



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 638/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2020**

*EMENTA: Modifica a Redação do Projeto de Lei Nº 014/2020, nos dispositivos abaixo identificados, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, DECRETA:

**Art. 1º** - O **Art. 2º** do **Projeto de Lei Nº 014/2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica transformada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Minorias – SEMPMMI, em Secretaria Municipal de Tributação – SETAF.”*

**Art. 2º** - A alínea “a” do Inciso I, do **Art. 4º**, do **Projeto de Lei Nº 014/2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“a) 01 (um) cargo de Secretário Municipal, oriundo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Minorias – SEMPMMI;”*

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Dezembro de 2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:48FE46BE**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 032/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, considerando que foi transcorrido o prazo recursal referente a apuração das habilitações, comunica que a sessão de abertura dos envelopes “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” das empresas habilitadas na licitação em epígrafe, acontecerá no **DIA/HORA: 22/12/2020 às 08h30min**, **LOCAL:** Sede da prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN, situada na Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

**SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
**Código Identificador:287D9080**

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7125/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 70.147.822/0001-85

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DA CORRETIVA E PREVENTIVA EM DOIS MOTORES BOMBAS SUBMERSAS DE2CV 380V DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.517,36** (dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:**Com vigência de acordo com a emissão da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 18/12/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, e para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA BRAGA**  
CPF 828.615.364.20

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais

**Ratificação** em 18/12/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

**Código Identificador:**95914BB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 251/2020**

Água Nova/RN, 18/12/2020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O Prefeito Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

**Art. 2º** - Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII – responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**Art. 3º** – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

**Art. 4º** – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** – Em caso de impedimento, ou qualquer ausência dos membros será substituído por um suplente.

**Art. 6º** – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.

**Art. 7º** – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

**Art. 8º** – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

**Art. 9º** – Os órgãos ou do art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

**Art. 10** – O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

**Art. 11** – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

**Art. 12** – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

**Art. 13** – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 14** – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 15** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Nesta data, 18/12/2020 – Eu, **Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior

**Código Identificador:**61095372

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 253/2020**

“Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Título I – Das Disposições Preliminares

Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Água Nova.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Capítulo II – Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:

I – Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;

II – Regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;

III – Normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;

IV – Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da

federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;

VI – Prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Água Nova;

IX – Prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:

a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou

b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;

X – Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;

XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;

XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;

XIX – Edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;

XX – Ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e

§ 1º. Não constituem serviço público:

I – As ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e

II – As ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.

§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e

II – A fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.

§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:

I – Universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;

II – Integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;

IV – Regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;

V – Continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;

VI – Eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;

VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;

VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;

IX – Cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;

X – Modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;

XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;

XII – intersectorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;

XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;

XV – Participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;

XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;

XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;

XIX – promoção do direito à cidade;

XX – Conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;

XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;

XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e

XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I – Reservação de água bruta;

II – Captação de água bruta;



- III – adução de água bruta;
- IV – Tratamento de água;
- V – Adução de água tratada; e
- VI – Reservação de água tratada.

Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:

I – Abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II – Garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e

IV – Promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.

§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:

- I – Situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
- II – Manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;
- III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
- IV – Após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

- a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
- b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
- c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
- d) interdição judicial;
- e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.

§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.

§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de interação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.

§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.

Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.

§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.

§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.

§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

#### Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II – Quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:

- a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
- b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.

III – tratamento dos esgotos sanitários; e

IV – Disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.

§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:

- I – Adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – Promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;

III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;

IV – Promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.

§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

### Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I – Resíduos domésticos;

II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I – Adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – Incentivo e promoção:

a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a

utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;

b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;

III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:

a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;

b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;

c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;

d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e

e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.

§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de poda, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

### Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – Drenagem urbana;

II – Adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e

IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:

I – Integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;

II – Adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;

III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;

IV – Incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:

- a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
- b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
- c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
- d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
- e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;

V – Adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e

VI – Promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

#### Capítulo III – Do Exercício da Titularidade

Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencadas nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:

- I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e
- II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.

§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer

atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.

#### Capítulo IV – Dos Instrumentos

Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II – Controle Social;
- III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;
- IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e
- V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

#### Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:

- I – Diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
- II – Estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
- III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
- IV – Estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:

- I – Elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
- II – Revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
- III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.

§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

- I – Divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
- II – Recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
- III – análise e manifestação do Órgão Regulador.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.

Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

§ 3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

#### Seção II – Do Controle Social

Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam a sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I – Os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidas pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;

III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e

IV – Os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.

§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – Debates e audiências públicas;

II – Consultas públicas;

III – Conferências de políticas públicas; e

IV – Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem ser realizadas de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – Conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II – Acesso:

a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;

b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e

c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I – Explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – Conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

#### Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;

III – Órgão Regulador de Saneamento Básico;

III – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;

IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

#### Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – Propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – O PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

I – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – Dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e

III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

#### Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

#### Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – Diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – Mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – Planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – Realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – Elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – Celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – Cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX – Incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X – Elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;

XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manjo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pelo município, a partir de equipe técnica efetiva e ou terceirizada contratada, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.

Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente pelo município, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.

Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Água Nova, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e

III – Um representante do Órgão Regulador;

IV - Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;

V - Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

V – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador;

VI – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.

Art. 34. Constituem receitas do FMSB:

I – Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II – Recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;

III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV – Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

V – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

VI – Repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;

VII – doações em espécie e outras receitas;

§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).

Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I – Cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;

II – Execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:

I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

II – Despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

IV – Contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras

fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:

I – Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;

III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.

§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.

§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.

Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros

Seção I – Da Política de Cobrança

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.

§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;

IV – Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V – Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;

VI – Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I – Capacidade de pagamento dos usuários;

II – Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV – Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V – Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI – Padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:

I – As condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;

II – Os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e

III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.

Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:

I – Tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – Preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;

III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.

§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressivas, em razão do consumo.

§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;

§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:

I – Em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

II – Em volume presumido contratado nos demais casos.

Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I – Taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;

II – Tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;

III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.

§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I – O nível de renda da população da área atendida;

II – As características dos lotes urbanos e áreas locais edificadas;

III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e

IV – Mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes



serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.

§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

- I – Nível de renda da população da área atendida; e
- II – Características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

#### Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.

§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:

- I – Isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;
- II – Redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:
  - a) erro de medição;
  - b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
  - c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
  - d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.

Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.

#### Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial

Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.

Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras

constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.

§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.

§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.

§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

#### Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços

##### Seção I – Dos Objetivos da Regulação

Art. 49. São objetivos gerais da regulação:

- I – Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II – Garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
- III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

##### Seção II – Do Exercício da Função de Regulação

Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – Capacidade e independência decisória;
- II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
- III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:

- I – Apreçar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
- II – Editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
- III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
- IV – Definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
- V – Instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
- VI – Coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
- VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
- VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
- IX – Apreçar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;

X – Assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.

§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.

§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

### Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

### Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I – Garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II – Receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV – Ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;

V – Participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

VI – Fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;

II – Zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;

IV – Levantar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V – Cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI – Executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.

VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à

utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX – Utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X – Comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

### Capítulo VIII – Da Educação Ambiental

Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.

Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:

I - Instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;

II - Participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.

Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:

I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;

II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;

III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;

IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.

### Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades

#### Seção I – Das Infrações

Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I – Intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II – Violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV – Lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V – Ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI – Disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos limdeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX – Incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X – Contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I – A intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II – As circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – os antecedentes do infrator.

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I – Ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II – Ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:

a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV – Omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I – Reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;

II – Prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV – Deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V – Ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

VI – Deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;

VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;

Seção II – Das Penalidades

Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I – Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;

II – Multa;

III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;

IV – Perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;

V – Embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 63. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.

Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

**Nesta data, 18/12/2020 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior

**Código Identificador:9CFA8F81**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 252/2020**

Água Nova/RN, 18/12/2020.

“Institui o Hino Oficial do Município de Água Nova e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Hino Oficial de Água Nova, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA-RN**

AUTOR: Olávio Pereira Nunes 23/09/2020

Dois vaqueiros conduzindo a boiada  
Num relato em que a história traz  
Chegaram às margens de águas claras  
Para dar água aos animais  
Água Nova assim foi descoberta  
Pelas águas jorradadas lá da serra  
Cachoeiras e montes revestiam  
Com umidade o pivô de nossa terra

**ENTRE RIOS, VALES E CAMPINAS  
ENTRE SERRAS E TODA EXPLANAÇÃO  
BOM SERÁ, UNIVERSO DAS COLINAS  
É O PAINEL DA NOSSA REGIÃO  
DIA 27 DE DEZEMBRO  
ÁGUA NOVA CELEBRA MAIS UM ANO  
MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS  
O MARCO DE UM POVO SOBERANO**

O poço verde, linda cachoeira  
 Por entre as serras, relva e o pomar  
 A mãe d'água, a fonte de água viva  
 E a maravilha da serra "bom será"  
 Nas águas serenas do açude  
 Que é nossa barragem central  
 Que vislumbra o amor em altitude  
 E celebra a paz municipal

**ENTRE RIOS, VALES E CAMPINAS  
 ENTRE SERRAS E TODA EXPLANAÇÃO  
 BOM SERÁ, UNIVERSO DAS COLINAS  
 É O PAINEL DA NOSSA REGIÃO  
 DIA 27 DE DEZEMBRO  
 ÁGUA NOVA CELEBRA MAIS UM ANO  
 MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS  
 O MARCO DE UM POVO SOBERANO**

Água Nova de um povo acolhedor  
 No fulgor dos que foram iluminados  
 Pelas margens que brilham o esplendor  
 No vigor que vem dos antepassados  
 Um recanto do Rio Grande do Norte  
 No semblante de um povo varonil  
 Na cultura o nosso lugar é forte  
 Faz jorrar mais riqueza no Brasil

**ENTRE RIOS, VALES E CAMPINAS  
 ENTRE SERRAS E TODA EXPLANAÇÃO  
 BOM SERÁ, UNIVERSO DAS COLINAS  
 É O PAINEL DA NOSSA REGIÃO  
 DIA 27 DE DEZEMBRO  
 ÁGUA NOVA CELEBRA MAIS UM ANO  
 MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS  
 O MARCO DE UM POVO SOBERANO**

No futebol lembram grandes vitórias  
 Que perduram os valores consagrados  
 De um passado repleto de glórias  
 Que hoje flui todo nosso legado  
 Nossas crenças e religiões  
 Que louvamos ao Deus Criador  
 O folclore, a cultura e foliões  
 Foram marcas de um povo sonhador

**ENTRE RIOS, VALES E CAMPINAS  
 ENTRE SERRAS E TODA EXPLANAÇÃO  
 BOM SERÁ, UNIVERSO DAS COLINAS  
 É O PAINEL DA NOSSA REGIÃO  
 DIA 27 DE DEZEMBRO  
 ÁGUA NOVA CELEBRA MAIS UM ANO  
 MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS  
 O MARCO DE UM POVO SOBERANO**

**Art. 2º-** A letra e melodia do Hino Oficial do Município de Água Nova é de autoria de *Olávio Pereira Nunes*.

**Art. 3º-** O Hino Oficial do Município de Água Nova será executado facultativamente:

Nas cerimônias oficiais do município;  
 Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;  
 Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Água Nova ou exprima regozijo público.

**Art. 4º-** Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Água Nova será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Água Nova, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

**Art. 5º-** Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Água Nova, Secretaria Municipal de Cultura, e demais secretarias municipais de

Água Nova, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Água Nova, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

**Art. 6º-** É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Água Nova em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Água Nova.

**Parágrafo Único** - Incumbe a Secretaria Municipal de Cultura, organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Água Nova adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

**Art. 7º-** O Poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Água Nova.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Nesta data, 18/12/2020 – Eu, **Francisco Ronaldo de Souza** – **Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador: BBA9524E**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº. 033/2020**

Água Nova/RN, 15 de dezembro de 2020.

#### **Exposição de Motivos**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Considerando** a Lei Municipal nº. 250/2020, que determina no Art. 2º a conversão do vínculo dos agentes comunitários de saúde de celetista para estatutário.

**Considerando** que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **Convertido** em estatutário, sob a égide da Lei Municipal nº. 164/2013, o regime do Servidor Público Municipal **FLAVIO DE SOUZA FERNANDO**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº. 293-1.

**Parágrafo único:** Determino a baixa na CTPS do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**74B97DAB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 034/2020**

Água Nova/RN, 15 de dezembro de 2020.

**Exposição de Motivos**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

**Considerando** a Lei Municipal nº. 250/2020, que determina no Art. 2º a conversão do vínculo dos agentes comunitários de saúde de celetista para estatutário.

**Considerando** que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **Convertido** em estatutário, sob a égide da Lei Municipal nº. 164/2013, o regime do Servidor Público Municipal **FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº. 247-1.

**Parágrafo único:** Determino a baixa na CTPS do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**8EB563AE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 035/2020**

Água Nova/RN, 15 de dezembro de 2020.

**Exposição de Motivos**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

**Considerando** a Lei Municipal nº. 250/2020, que determina no Art. 2º a conversão do vínculo dos agentes comunitários de saúde de celetista para estatutário.

**Considerando** que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **Convertido** em estatutário, sob a égide da Lei Municipal nº. 164/2013, o regime da Servidora Pública Municipal **MARIA ERICA DE SOUZA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº. 272-1.

**Parágrafo único:** Determino a baixa na CTPS do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**9C284E68

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 036/2020**

Água Nova/RN, 15 de dezembro de 2020.

**Exposição de Motivos**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

**Considerando** a Lei Municipal nº. 250/2020, que determina no Art. 2º a conversão do vínculo dos agentes comunitários de saúde de celetista para estatutário.

**Considerando** que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **Convertido** em estatutário, sob a égide da Lei Municipal nº. 164/2013, o regime do Servidora Pública Municipal **MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº. 413-1.

**Parágrafo único:** Determino a baixa na CTPS do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:1BB4C3C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 037/2020**

Água Nova/RN, 15 de dezembro de 2020.

#### **Exposição de Motivos**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

**Considerando** a Lei Municipal nº. 250/2020, que determina no Art. 2º a conversão do vínculo dos agentes comunitários de saúde de celetista para estatutário.

**Considerando** que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **Convertido** em estatutário, sob a égide da Lei Municipal nº. 164/2013, o regime de Servidora Pública Municipal **MARTA JUSSARA BEZERRA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº. 281-1.

**Parágrafo único:** Determino a baixa na CTPS do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:DB4904A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 038/2020**

Água Nova/RN, 15 de dezembro de 2020.

#### **Exposição de Motivos**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** que os ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde, atualmente encontram-se em disparidade com os demais servidores do Município, pois estão sob a égide da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

**Considerando** a Lei Municipal nº. 250/2020, que determina no Art. 2º a conversão do vínculo dos agentes comunitários de saúde de celetista para estatutário.

**Considerando** que tais disparidade vêm causando transtorno e prejuízos aos funcionários, o que se faz imperioso a correção desta disparidade.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**



**Art. 1º** – Fica **Convertido** em estatutário, sob a égide da Lei Municipal nº. 164/2013, o regime da Servidora Pública Municipal **RENATA BEZERRA DE PAIVA**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº. 294-1.

**Parágrafo único:** Determino a baixa na CTPS do servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**8996FA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE ENGBLOBE TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEI 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS PARA: PREGÃO PRESENCIAL; REGISTRO DE PREÇO; CONCORRÊNCIA; TOMADA DE PREÇO; CONVITE; DISPENSA POR VALOR; DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS E INEXIGIBILIDADE. EMITINDO TODOS OS ANEXOS E RELATÓRIOS DE CADA PROCESSO, PARA O SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria - SAAE. RATIFICAÇÃO:

Alexandria - RN, 16 de Dezembro de 2020

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**CDB94425

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria - SAAE. RATIFICAÇÃO:

Alexandria - RN, 16 de Dezembro de 2020

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**0039FA39

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE ENGBLOBE TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEI 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS PARA: PREGÃO PRESENCIAL; REGISTRO DE PREÇO; CONCORRÊNCIA; TOMADA DE PREÇO; CONVITE; DISPENSA POR VALOR; DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS E INEXIGIBILIDADE. EMITINDO TODOS OS ANEXOS E RELATÓRIOS DE CADA PROCESSO, PARA O SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.758.807/0001-90, com sede a Rua Desportista Aurélio Rocha, 616 – Sala 204 – Conj. Pedro Gondim – CEP 58031-000 – João Pessoa/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Alexandria - RN, 16 de Dezembro de 2020

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**EB4053F5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00006/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, para um período de 12(doze) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 16 de Dezembro de 2020

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**71C269E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO AOS EDITAIS 001/2020 – SUBSÍDIOS  
CULTURAIS E EDITAL 002/2020 – PREMIAÇÕES LEI ALDIR  
BLANC**

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, torna público o presente Aditivo ao Edital nº 001/2020 – Subsídios culturais e Edital 002/2020 – Prêmios Culturais, com alterações das seguintes disposições:

**1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Fica prorrogado o período de inscrições para os dois editais, com encerramento dia 23 de dezembro de 2020, para solicitação de subsídios culturais e envio de propostas para premiações culturais, conforme normativas descritas nos respectivos editais.

**2. DOS ANEXOS EXIGIDOS**

É inexigível os anexos IV, VI e VII do Item 3.4, edital 002/2020 e fica suprimido os itens 3.4 ao 3.14.

**3. DA AVALIAÇÃO E DOS VÍDEOS**

Fica suprimido o item 5.3.6 e avaliação será feita de acordo com os anexos exigidos e os vídeos deverão ser feitos em 120 dias, seguindo o texto do item 4 e as demais redações.

**4. DO REMANEJAMENTO**

Fica autorizado o remanejamento de recursos do Edital 001/2020 – Subsídios culturais para atendimento ao Edital 002/2020, em caso de sobras e remanejamento de recursos referentes das premiações junto às inscrições, em caso de sobra no item 1.1.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital 001/2020 – Subsídios culturais e edital 002/2020 – Premiações culturais não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Almino Afonso/RN, 18 de dezembro de 2020

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:A9668AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – ME – CNPJ: 34.318.648/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA E QUADRO DE COMANDO, DEVIDAMENTE INSTALADO, PARA SUBSTITUIÇÃO NO SISTEMA DE EXTRAÇÃO E BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR LOCALIZADO AS MARGENS DO AÇUDE JOSÉ TEODORO (AÇUDE VELHO), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ANGICOS.

VALOR: **R\$ 6.596,00** (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretária

Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

VIGÊNCIA: **18 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:FADD3D86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Serviço de material impresso (material gráfico), para serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Pela necessidade de formulários para serem utilizados durante os atendimentos a população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.637.347/0001-38, no valor de R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)**, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**MICARLA SANTANA DE MACEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:57C6A413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **A Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de corrimões com guarda-corpo em tubo de aço inox 304, para que seja realizada a substituição do corrimão e guarda-corpo de ferro por aço inox das rampas de acessibilidade da sede do Poder Executivo.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessário tendo em vista a necessidade melhoria da acessibilidade ao Palácio Espedito Alves

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19, no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**, levando com consideração a melhor

proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

**MICARLA SANTANA DE MACEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Micarla Santana de Macedo

**Código Identificador:**E06C7AE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 630 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 -**

*Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomeração, durante as festividades de fim de ano, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal-LOM.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº. 29.794 e 29.815/2020 e no Cronograma de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas, instituído pela Portaria nº 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 18 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e poderá se agravar mais ainda com as confraternizações de fim de ano, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Tendo em vista os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados à saúde da população, ficam cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

**Art. 2.º.** Ficam suspensas nesse Município a realização de festas, shows e eventos comerciais/privados com mais de 50 (cinquenta) pessoas.

**§1º.** Respeitada a limitação de pessoas prevista no caput deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1 (uma) pessoa para cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes.

**§2º.** É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes (apertos de mãos, abraços, beijos etc.).

**§3º.** Os proprietários de estabelecimentos comerciais ou organizadores de eventos deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local.

**Art. 3.º.** A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que poderá, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

**Art. 4.º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Arez/RN.

**Art. 5.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**79293BE5

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Audiência Pública e Consulta Pública

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

A Prefeitura do Município de Arez/RN, divulga para conhecimento público que dia **23 de dezembro (quarta-feira), às 09h**, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação relativa à etapa final do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Arez**, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/2010.

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Arez, plenário legislativo, salão José Olavo de Souza, Praça Getúlio Vargas, Palácio José Ferreira, Centro-CEP: 59170-000, Arez/RN.

Haverá a apresentação prognóstica do PMSB, contendo todos os produtos, analisando-se os Relatórios da Prospectiva e Planejamento

Estratégico; dos Programas, Projetos e Ações; o Plano de Execução e leis municipais para estes serviços públicos no Município, havendo oportunidade para respostas às dúvidas, sugestões e aprovação. Neste momento serão apresentados os fundamentos para compor o planejamento (Prognóstico) dos serviços e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, os quais comporão o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Arez**.

A Prefeitura Municipal de Arez, divulga ainda que, o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Arez**, encontra-se disponibilizado em pasta própria para a consulta pública no gabinete da Prefeitura Municipal de Arez até a **21 de dezembro (segunda-feira), às 13h**, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. Outrossim, que, deverão participar do evento o prefeito municipal e secretariado, representação da Câmara de Vereadores, membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do PMSB, estando convidados os técnicos e funcionários municipais, representantes institucionais e de entidades da sociedade civil do município, empresários, demais profissionais e cidadãos ou cidadãs das zonas urbana e rural do município de Arez.

Em Arez, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:EB12330B**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 631/2020 - GP**

Dispõe sobre Luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Monsenhor Armando de Paiva;

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, **Antônio Bráulio da Cunha**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui **Luto Oficial**, nas repartições públicas municipais. Considerando o falecimento do Monsenhor Armando de Paiva, a Municipalidade deverá prestar suas homenagens.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado Luto Oficial nas repartições da Prefeitura Municipal, de 03 dias, em virtude do falecimento do Monsenhor Armando de Paiva;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:3CEE09FA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0142/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º** **EXTINGUIR**,a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG AS-1 do servidor **ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 91.009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:60C82B4E**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0143/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º** **EXTINGUIR**,a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2 da servidora **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA**, matrícula de nº 91.226.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:80E190E6**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0144/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º** **EXTINGUIR**,a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2 da servidora **ALESSANDRA CRISTINA ALVES GALVÃO**, matrícula de nº 96.869.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:2C39FA87**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0145/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete, GRG FA-1 da servidora ANA IRIS DE CARVALHO DE LIMA, matrícula de nº 82.071.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6EE2656F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0146/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete, GRG AS-1 da servidora ANA NEUSA ELÓI DA ROCHA, matrícula de nº 96.233.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**176DFAA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0147/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete, GRG FA-2 da servidora ÁTILA FERREIRA DO NASCIMENTO SALES, matrícula de nº 09.795.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**686E6410

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0148/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete, GRG FAI-1 do servidor CARLOS OLINTO DE LIMA, matrícula de nº 96.798.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**601F8986

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0149/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete, GRG FA-2 do servidor DARIO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula de nº 96.766.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E16FF231

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0150/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-1 do servidor **DIOGENES LOPES GALVÃO**, matrícula de nº 96.798.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E9894238

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0151/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2 do servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula de nº 09.790.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C504E23F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0152/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2 da servidora **ELIZANGELA CRISTINA MOURA DA SILVA**, matrícula de nº 09.781.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5DB69653

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0153/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2 do servidor **ERIVAN SOTERO DA CUNHA**, matrícula de nº 02.032.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F4A55A33

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0154/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-1 da servidora **FERNANDA DO NASCIMENTO BRITO**, matrícula de nº 09.875.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C0A24791

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0155/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**



**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2 da servidora **IRANEIDE FELIPE DE ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula de nº 09.554.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A87E9259

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0156/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2 do servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula de nº 02.034.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**52C912F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0157/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2 da servidora **LIANE PESSOA DE SOUZA SILVA ROSA VELEDA**, matrícula de nº 96.538.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A9A6EAE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0158/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG AS-1, do servidor **MACIEL MARÍLIO DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 09.691.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**08C80ADE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0159/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2, da servidora **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS**, matrícula de nº 91.213.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0556A3B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0160/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2, da servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES**, matrícula de nº 96.842.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**714F602C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0161/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2, da servidora **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, matrícula de nº 09.553.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**05542B77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0162/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2, da servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, matrícula de nº 96.513.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3601952F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0163/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG AS-1, da servidora **RENATA DA SILVA SOUZA**, matrícula de nº 99.165.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**812DB10E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0164/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2, do servidor **RINALDO JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 96.010.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7815EA33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0165/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2, da servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA** matrícula de nº 96.686.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**14588D51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0166/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FAI-2, do servidor **SERGIO RICARDO GOMES PEGADO** matrícula de nº 96.042.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**84B7B519

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0167/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2, do servidor **SILVÉRIO VITALIANO DA SILVA PINHEIRO** matrícula de nº 99.767.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**354A2078

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0168/2020 – GP**

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete,GRG FA-2, do servidor **TARCÍSIO MARCOS DE OLIVEIRA** matrícula de nº 96.637.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**38CE9AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO, inscrita no CNPJ/CPF nº 012.683.364-83 com o Valor Global de R\$ 4.007,49 (QUATRO MIL SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 18 de Dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**ABC5ECD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 16100001/19 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 028/2019 – SRP - PROCESSO Nº. 16100001/19**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS), CNPJ: 07.448.838/0001-91. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Diesel comum (B S500) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR CONTRATADO (SALDO REMANESCENTE):** R\$ 220.937,65 (Duzentos e vinte mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **ITEM CONTRATADO:** 01.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 Despesa 94 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2003 - Assessoria Especial**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2002 - Manutenção das atividades da Sec. Assessoria Especial  
 Despesa 8 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2004 - Secretária de Administração**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2024 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração  
 Despesa 118 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2.123 - Manutenção do conselho tutelar  
 Despesa 503 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 2007 - Secretária Municipal de Educação**

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
 Ação: 2065 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental  
 Despesa 232 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Despesa 233 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2066 - Manutenção do Programa PETERN  
 Despesa 238 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2067 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%  
 Despesa 246 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2070 - Manutenção do Programa Salário Educação  
 Despesa 255 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2072 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação  
 Despesa 273 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Despesa 611 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA  
 Despesa 589 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
 Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
 Ação: 2068 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Infantil 40%  
 Despesa 249 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.117 - Programa Transporte Escolar-PNAT Infantil  
 Despesa 449 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.128 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 Despesa 614 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
 Ação: 2059 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - EDUC. JOVENS E ADULTOS  
 Despesa 516 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Despesa 517 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 16 - CIDADE MELHOR  
 Ação: 2091 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação  
 Despesa 353 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.132 - Manutenção do Setor de Transporte e Viação  
 Despesa 359 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
 Programa: 16 - CIDADE MELHOR

Ação: 2089 - Manutenção da Limpeza Publica  
 Despesa 337 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2090 - Const./ Recuperação de Estradas Vicinais e Carroçáveis  
 Despesa 343 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL  
 Ação: 2037 - Corte de Terra de Pequenos e Médios Agricultores  
 Despesa 144 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2041 - Limpeza de Barreiros  
 Despesa 164 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Agricultura e Pecuária  
 Despesa 185 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 3009 - Secretária Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 20 - SAUDE PARA TODOS  
 Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 Despesa 428 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde  
 Despesa 439 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária  
 Programa: 20 - SAUDE PARA TODOS  
 Ação: 2.100 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde  
 Despesa 390 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social**

Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL  
 Ação: 2006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
 Despesa 40 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2007 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social  
 Despesa 50 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS  
 Despesa 76 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ação: 2.116 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV  
 Despesa 535 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** da data de Assinatura permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e José Zenildo Dias Campos – pela contratada.

Barcelona/RN, em 06 de novembro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro  
 Código Identificador:E2065E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

**TP:** 09/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do valor do contrato por readequação do objeto, importando em R\$ \$ 66.602,64 (sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro

centavos), mediante a necessidade de atualização de quantidade dos itens da planilha licitada, haja vista o alto estado de degradação em que se encontrava o bem. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** ICONE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.374.520/0001-10. **DATA:** 01/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" combinado com § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8666/93.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX E**

**DANILLO MAIA DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**6825711B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 172 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MV COMERCIO DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 09.348.867/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BODÓ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.049,57 (dez mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 16 de Dezembro de 2020.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**54B095B5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** J S TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 13.815.612/0001-84. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA GRADE DE ARAR TERRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.327,50 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO. **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 11 de Dezembro de 2020.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**598DC103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará uma **COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN**, que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> ou do link: <https://www.dropbox.com/s/ypae05c0kuxjlfj/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf?dl=0>.

Início do Recebimento das Propostas: 21/12/2020 – às 07h.

Limite de Entrega de Propostas: 23/12/2020 – às 09h.

Início da Sessão Eletrônica: 23/12/2020 – às 09h01min.

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018.

Bom Jesus/RN, 18 de dezembro de 2020

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da CPL – Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**83092FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 191010582**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** **PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 24.688.428/0001-37;** **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 113/2019; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 07 de dezembro de 2020 a 06 de abril de 2021; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 07 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**04F4BFFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2020  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2020, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2001176**

**CONTRATANTE/ LOCATÁRIO:** Município de Caicó/SMS/RN; **CONTRATADO/ LOCADOR:** ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 04.344.667/0001-62; **OBJETO:** **contratação gradativa de empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção de peças em equipamentos e materiais permanentes**

odontológicos, com reposição de peças; Inclusão da Dotação Orçamentária: 10.301.15.2.28.0.339039-1211000.

Caicó/ RN, 09 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador: B94779C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2020.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.14.0019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 51.674,34, (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Caicó/RN, 16 de setembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: 6EC99E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 547 /  
2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 200/2020 - SEMECE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, os servidores em Cargos Comissionados a saber:

DIRETORES E VICE DIRETORES DE ESCOLAS	
NOME	CPF Nº
<b>E.M. AUTA DE SOUZA – BARRA NOVA</b>	
DIRETORA – ELIANE MORAIS	969.387.814-00
VICE-DIRETOR – MARCÍLIO DE ARAÚJO	877.385.544-87
<b>E.M. CEL.PAULINO BARCELOS – PARAÍBA</b>	
DIRETORA – MARIA DO CÉU DE SOUZA	049.224.084-10
VICE-DIRETORA – MARTA MARIA DE OLIVEIRA	369.893.044-72
<b>E.M. FREI DAMIÃO – FREI DAMIÃO</b>	
DIRETORA – RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	007.931.254-30
<b>E.M. INAH DE MEDEIROS DANTAS – BOA PASSAGEM</b>	
DIRETORA – VALDILENE DUARTE DANTAS	736.253.704-25
VICE-DIRETORA – JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	010.077.614-07
<b>E.M. HERMANN GMEINER – CONJUNTO CASTELO BRANCO</b>	
DIRETORA – MARIA IRIS DE ARAÚJO	966.946.704-78
VICE-DIRETORA – ANA MARIA DOS SANTOS	465.938.294-04
<b>E.M. IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA – VILA DO PRINCEPE</b>	
DIRETOR – MARCIO MEDEIROS	025.894.234-70
VICE-DIRETORA – ERIFRANCE RUFINO DA COSTA	813.501.394-91
<b>E.M. IVANOR PEREIRA</b>	
DIRETORA – JOAQUINA PAULINO DE SOUZA	850.511.104-44
VICE-DIRETOR – SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS	046.903.264-28
<b>E.M. MARIA FERNANDES DA SILVA – BAIRRO JOÃO PAULO II</b>	
DIRETOR – GIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS	008.149.334-75
VICE-DIRETOR – GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	311.763.054-68
<b>E.M. MARIA LEONOR CAVALCANTI – NOVA DESCOBERTA</b>	

DIRETORA – MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	474.367.944-34
<b>E.M. OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES – PAULO VI</b>	
DIRETORA – DEUSA MARIA DOS SANTOS	914.369.074-20
VICE-DIRETOR – ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS	751.789.234-72
<b>E.M. PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO</b>	
DIRETOR – MARCIANO SOARES	673.834.834-72
VICE-DIRETORA – ANA SANTANA ARAÚJO BATISTA	761.937.994-00
<b>E.M. PROFESSOR MATEUS VIANA – BAIRRO JOÃO XXIII</b>	
DIRETORA – ANA MARIA DE ASSIS	814.001.444-34
VICE-DIRETORA – MARIA DO SOCORRO COSTA DUARTE	812.623.374-53
<b>E.M. PROFESSORA MARIA BERNADETE M.S. GINANE - RECREIO</b>	
DIRETOR – HELENO FERREIRA DE ARAÚJO	010.284.494-10
VICE-DIRETORA - GILDETE GALVÃO FIGUEIREDO	791.121.454-91
<b>E.M. PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA – ALTO DA BOA VISTA</b>	
DIRETORA – FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA S. LOPES	328.662.084-04
VICE-DIRETORA – FRANCISCA EDITE DOS SANTOS	877.446.354-34
<b>E.M. SEVERINA BRITO DA SILVA – BAIRRO SAMANÁU</b>	
DIRETOR – DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO	672.717.584-53
VICE-DIRETOR – NIVANILDO DOS SANTOS SILVA	444.788.604-91
<b>E.M. SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL – ITANS</b>	
DIRETORA – MARIA MADALENA GRANGES FRAZÃO	156.658.604-68
<b>E.M. SEVERINO PAULINO DE SOUZA – COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA</b>	
DIRETORA – FRANCINEIDE DE AZEVEDO CUNHA	761.901.024-68
<b>E.M. WALFREDO GURGEL - WALFREDO GURGEL</b>	
DIRETORA – ELIS ANGELA PEREIRA DE ARAÚJO	040.124.344-38
VICE-DIRETORA – MARCIENE ALVARES MARIZ	967.063.924-72
<b>CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO</b>	
DIRETOR: ALAN APARECIDO FERREIRA DA FONSECA	837.950.224-87
<b>CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO</b>	
DIRETORA – EDILZA DANTAS DE LUCENA CARNEIRO	007.912.114-44
<b>ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO</b>	
DIRETORA – CLAUDIA ADRIANA CORREIA DE LIMA	654.935.404-87
<b>CRECHE MUNICIPAL D. OSCARINA DE OLIVEIRA TORRES</b>	
DIRETORA – DANIELLY KARINE ALVES LEAL	053.098.564-04
<b>CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ</b>	
DIRETORA – ANGEANIA PAULA DE LIMA	877.371.404-68
VICE-DIRETORA – GENILDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	010.513.554-27
<b>CRECHE MUNICIPAL SÃO JOSÉ</b>	
DIRETORA – MARIA SANDRA DA COSTA	852.503.251-49
VICE-DIRETORA – MARISA DA COSTA OLIVEIRA	057.974.784-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador: 8F052E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2020 com início 23 de outubro de 2020, realizada em 09 de novembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **SANTOS & FERNANDES EIRELI** - CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

Campo Redondo/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**6861A78B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2020.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 009/2020, realizada em 09 de novembro de 2020, que tem por Objeto: **Contratação dos serviços de locação de Caminhão Pipa destinado a atender as necessidades do Município de Campo Redondo/RN a saber: SANTOS & FERNANDES EIRELI - CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

Campo Redondo/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**EE9AD31F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preço através da modalidade “Pregão Presencial”, tipo “Menor Preço”, para Sistema de Registro de Preços, objetivando eventual contratação dos serviços de locação de Caminhão Pipa destinado a atender as necessidades do Município de Campo Redondo/RN.

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
SANTOS & FERNANDES EIRELI	CNPJ: 02.909.308/0001-80

**ITENS REGISTRADO(S):**

itens	Vencedor	Valor
01	SANTOS & FERNANDES EIRELI	132.000,00
TOTAL GLOBAL		132.000,00

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP.

**DATA:** 10 de dezembro de 2020

**VIGENCIA:** 09 de dezembro de 2021

**ASSINATURA:** Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**7474578A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2020 INTERESSADO:  
INEZ SOUZA CRUZ**

**Processo Administrativo 12/2020**  
Interessado: **INEZ SOUZA CRUZ**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019.

sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela perda do objeto dos presentes e o arquivamento do PAD.

Analisando a situação, verifico que realmente assiste razão ao Relatório Final emitido pela Comissão instituída nos autos e a Ilustre Procuradora deste Município, pois, a legislação municipal (Lei Complementar nº 02/2006) prevê a possibilidade de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Contudo, diante do protocolo da APOSENTADORIA DA POSTULANTE INEZ SOUZA CRUZ, resta APROVAR A PERDA DO OBJETO DO PRESENTE.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8A90C7E4

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 INTERESSADO:  
MARGARETH MARIA PINHEIRO DA CAMARA**

**Processo Administrativo 23/2020**

Interessado: **MARGARETH MARIA PINHEIRO DA CAMARA**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019. sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela perda do objeto dos presentes e o arquivamento do PAD.

Analisando a situação, verifico que realmente assiste razão ao Relatório Final emitido pela Comissão instituída nos autos e a Ilustre Procuradora deste Município, pois, a legislação municipal (Lei Complementar nº 02/2006) prevê a possibilidade de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Contudo, diante da APOSENTADORIA DA POSTULANTE **MARGARETH MARIA PINHEIRO DA CAMARA**, resta APROVAR A PERDA DO OBJETO DO PRESENTE.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**3134E55B

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2020 INTERESSADO:  
MARIA BERNADETE DA SILVA**

**Processo Administrativo 013/2020**  
Interessado: **MARIA BERNADETE DA SILVA**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA BERNADETE DA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:9141087A**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2020 INTERESSADO:  
MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA**

**Processo Administrativo 014/2020**

Interessado: **MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:DBCAD365**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2020 INTERESSADO:  
MARIA MARGARIDA FELIX DE SOUZA SILVA**

**Processo Administrativo 16/2020**  
Interessado: **MARIA MARGARIDA FELIX DE SOUZA SILVA**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA MARGARIDA FELIX DE SOUZA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:3EF80FB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Eu, AILTON PASSOS DE MEDEIROS, CPF 31.320.561/0001-00 solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público através do requerimento de nº 01/2019 na data (10/04/2019) o Pedido de Licença Ambiental do tipo, Licença de Instalação e Operação, para a atividade, para um Posto Revendedor de Combustível, localizada na RN 269, Fazenda Torre III, zona urbana, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 26 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**BB0FE353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Eu, JULIANE BORGES MARINHO, CPF 045.643.374-08 solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público através do requerimento de nº 10/2020 na data (05/10/2020) o Pedido de Licença Ambiental do tipo, Licença de Simplificada de Instalação e Operação, para a atividade, para um Implementação de Loteamento Residencial, localizada na Fazenda Céu Azul, Barra do Cunhaú, Zona Rural, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 05 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A81B76B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n. 32/2020 (registro de preços para contratação de mão de obra terceirizada) aprazada para o **dia 21 de dezembro de 2020, às 08:00 horas (horário local)** fica reaprazada para a data de **04 de janeiro de 2021, às 08:00 (horário local)**. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

18 de dezembro de 2020.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS.**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**50BE43ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº033/2020- GP, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2020**

Portaria de Diária nº033/2020- GP, de 30 de novembro de 2020

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) e ½ (meia) diária na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos do interesse do Município

junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER, dentre outros.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5847296A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº035/2020- GP, DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº035/2020- GP, de 04 de dezembro de 2020.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no período de 06 a 09 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos do interesse do Município nos Ministérios, além dos demais órgãos federais situados na Capital do Brasil.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**0BD45641

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº036/20250- GP, DE 08 DE  
DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº036/20250- GP, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MUCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Apodi/RN, para trazer uma caçamba de palma orelhas de elefante, para doar aos produtores rurais do município, em especial aos cadastrados no Programa Assistência Técnica e Gerencial - ATeG, no dia 09 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2AC27503

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2020- GP, DE 30 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 034/2020- GP, de 30 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. DIEGO PAULO DE MEDEIROS SOARES, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Coordenador, 1 (uma) e ½ (meia) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos do interesse do Município junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER, dentre outros.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:FA130D78**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº037/2020- GP, DE 14 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020**

Portaria de Diária nº037/2020- GP, de 14 de novembro de 2020

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 15 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos do interesse do Município junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, dentre outros.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:2257FE80**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº038/2020- GP, DE 15 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº038/2020- GP, de 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. DIEGO PAULO DE MEDEIROS SOARES, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos do interesse do Município junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, dentre outros.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:398E3540**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2020 - FMAS C. DOS**  
**DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 055/2020 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **MARTINS FÉLIX DANTAS DIAS**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN hoje, dia 15 de dezembro de 2020, a serviço do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, a fim de realizar traslado de uma cidadã e de sua filha para a realização de procedimentos no ITEP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 104/2019-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:D2C1B165**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2020 - FMAS C. DOS**  
**DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 054/2020 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 007 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar a Natal/RN hoje, dia 15 de dezembro de 2020, em caráter de urgência, a fim de realizar traslado de uma cidadã de sua filha para a realização de procedimentos no ITEP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 104/2019-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**CA811D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2020 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 053/2020 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar a Natal/RN hoje, dia 15 de dezembro de 2020, em caráter de urgência, a fim de realizar traslado de uma cidadã de sua filha para a realização de procedimentos no ITEP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 104/2019-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8B5CFDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 005/ 2020-CMAS, 16 DE DEZEMBRO DE  
2020.**

**RESOLUÇÃO N.º 005/ 2020-CMAS, 16 de dezembro de 2020.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos programas, projetos e serviços referentes ao Exercício de 2019 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, em reunião extraordinária no dia 16 de dezembro de 2020 às 15 horas e 30 minutos na sala de reunião virtual pelo aplicativo do Google Meet, no uso de suas competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando** a Lei Municipal nº 914 de 20 de dezembro de 2016, previsto no artigo 2º em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**Considerando**, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2019;

**Considerando**, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2019 analisados pelo CMAS;

**Considerando**, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2019, do Fundo de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família – IGD/PBF e os Demonstrativos Serviços / Programas do Sistema Único da Assistência Social, conforme Anexo.

**Art. 2º**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal De assistência Social

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**473793F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2020 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 055/2020 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **MARTINS FÉLIX DANTAS DIAS**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN hoje, dia 15 de dezembro de 2020, a serviço do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, a fim de realizar traslado de uma cidadã e de sua filha para a realização de procedimentos no ITEP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 104/2019-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B00AA7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2020 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 054/2020 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 007 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar a Natal/RN hoje, dia 15 de dezembro de 2020, em caráter de urgência, a

fim de realizar traslado de uma cidadã de sua filha para a realização de procedimentos no ITEP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 104/2019-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8D527555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2020 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria de Diária nº 053/2020 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2020.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 104/2019-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar a Natal/RN hoje, dia 15 de dezembro de 2020, em caráter de urgência, a fim de realizar traslado de uma cidadã de sua filha para a realização de procedimentos no ITEP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 104/2019-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4D7C74AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516/2020 - FSMCD CARNAÚBA  
DOS DANTAS/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 À PORTARIA  
DE DIÁRIA Nº 529/2020 - FSMCD. CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Portaria de Diária nº 516/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de dezembro, conduzindo o paciente **Severo Ricardo Dantas**, RG nº 803.732, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 517/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Fátima de Medeiros** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Ranyedson Bezerra da Silva**, CPF nº 107.994.324-23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 518/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de dezembro, para conduzir o paciente **Ranyedson Bezerra da Silva**, CPF nº 107.994.324-23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 519/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Moreno/PE, no dia 07 de dezembro, conduzindo a paciente **Sueleide Bento da Silva**, RG nº 002.628.761, para tratamento de saúde junto ao Hospital Armindo Moura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 520/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 07 de dezembro, para conduzir a secretária de Saúde **Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros**, CPF nº 073.255.754-24, para uma Reunião junto a SESAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 521/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de dezembro, para conduzir o paciente **Severo Ricardo Dantas**, CPF nº 512.627.464-34, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 522/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de dezembro, para conduzir a paciente **Ana Maria de Medeiros Dantas**, CPF nº 040.077.974-98, para tratamento de saúde junto Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 523/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 08 de dezembro, conduzindo a paciente

**Maria Júlia de Araújo**, RG nº 670.866, para tratamento de saúde junto ao Instituto dos Olhos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 524/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro, conduzindo o paciente **Davi Manoel Dantas dos Santos**, RG nº 004.193.806, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Alice.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 525/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Zeneide Medeiros** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Davi Manoel Dantas dos Santos**, RG nº 004.193.806, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Alice.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 526/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro, conduzindo o paciente **José Giceildo Dantas**, CPF nº 454.521.725-72, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestor do FSMCD

Portaria de Diária nº 527/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro, conduzindo o paciente **Damião Rafael Dantas**, CPF nº 588.767.314-15, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 528/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 11 de dezembro, para conduzir a paciente **Maria de Lourdes Dantas de Melo**, CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 529/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro, para conduzir a Secretária de Saúde **Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros**, CPF nº 073.255.754-24, para resolver questões de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8ED7C254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E  
TRANSPORTE LTDA EPP - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Nutricionistas para as escolas, técnicos, Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, já mencionados anteriormente, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando as ações que favorecem os alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino remoto em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP – CNPJ: 03.173.828/0001 - 30, localizada à Avenida Engenheiro Roberto Freire, 8342, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-600, referente às FATURAS DE LOCAÇÃO nº 5051, de 01/12/2020, no valor de R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), relativa ao período de 01 a 30/11/2020, processo de despesa nº 9149/2020. Nota de Empenho nº 820.001/2020, de 22/08/2020 – Contrato 157/2020.



Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 18 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CE4A6CA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA KLINTEX LTDA - EUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, em razão da necessidade de oferecer água de boa qualidade aos técnicos e demais pessoas em eventuais atendimento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de alimentos para compor o KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **KLINTEX LTDA – CNPJ: 32.627.216/0001-78, localizada à Rua Camélia, 118, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000**, referente às NOTAS FISCAIS nºs **000.088, de 26/11/2020, no valor de R\$ 15.718,50** (quinze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 8387/2020. Nota de Empenho nº 1.113.009/2020, de 13/11/2020,

**000.089, de 26/11/2020, no valor de R\$ 5.089,80** (cinco mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8389/2020, Nota de Empenho nº 1.113.011, de 13/11/2020, **000.090, de 26/11/2020, no valor de R\$ 1.896,20** (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), processo de despesa nº 8394/2020, Nota de Empenho nº 1.113.006/2020, de 13/11/2020, **000.091, de 26/11/2020, no valor de R\$ 1.497,00** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), processo de despesa nº 8417/2020, Nota de Empenho nº 1.113.003/2020, de 13/11/2020, **000.092, de 26/11/2020, no valor de R\$ 4.091,80** (quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8397/2020, Nota de Empenho nº 1.113.013/2020, de 13/11/2020, **totalizando R\$ 28.293,30** (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) – Ata de registro de preço nº 013/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 18 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BEE42F28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, em razão da necessidade de oferecer água de boa qualidade aos técnicos e demais pessoas em eventuais atendimento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de alimentos para compor o KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não

distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.997.600/0001-83, localizada à Rua Praia de Malembar, 8, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000**, referente às NOTAS FISCAIS nºs **001.428, de 23/11/2020, no valor de R\$ 8.143,80** (oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8407/2020. Nota de Empenho nº 1.113.008/2020, de 13/11/2020, **001.429, de 23/11/2020, no valor de R\$ 2.595,00** (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), processo de despesa nº 8418/2020, Nota de Empenho nº 1.113.005/2020, de 13/11/2020, **001.430, de 23/11/2020, no valor de R\$ 10.164,00** (dez mil, cento e sessenta e quatro reais), processo de despesa nº 8405/2020, Nota de Empenho nº 1.113.015/2020, de 13/11/2020, **001.431, de 23/11/2020, no valor de R\$ 38.629,70** (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), processo de despesa nº 8399/2020, Nota de Empenho nº 1.113.001/2020, de 19/11/2020, **001.432, de 23/11/2020, no valor de R\$ 21.095,20** (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos), processo de despesa nº 8403/2020, Nota de Empenho nº 1.113.002/2020, de 19/11/2020, **totalizando R\$ 80.627,70** (oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos) – Ata de registro de preço nº 013/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 18 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:5321DF89**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 830 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º 830 de 18 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE

Designar, o servidor GILBERTO ALVES DA SILVA (CPF: 090.229.914-07), para exercer a função de Pregoeiro Oficial deste Município os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das Licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79, Membro da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão e RICARDO ALEXANDRE DE LIMA – CPF 916.404.824-15, Membro da equipe de Apoio na Modalidade Pregão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:6C3FEE0A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º 829 de 18 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE

Exonerar, o servidor GILBERTO ALVES DA SILVA (CPF: 090.229.914-07), para exercer a função de Pregoeiro Oficial deste Município os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das Licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA – CPF 104.686.384-31 Membro da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão; GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79, Membro da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão e RICARDO ALEXANDRE DE LIMA – CPF 916.404.824-15, Membro da equipe de Apoio na Modalidade Pregão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:3E40FE54**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA RODRIGO DOS SANTOS CIRILO -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o serviço de hospedagem do site de notícias e dos e-mails da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim de fundamental importância para manter a transparência dos atos e a publicidade por meio do site oficial com informações acessíveis a sociedade;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de hospedagem do site oficial da Prefeitura, se faz necessário para divulgar as ações administrativas, contribuindo para a transparência dos atos e publicações de forma acessível à população e atendimento legal para os órgãos de controle;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, as divulgações relativas a transparências dos atos e publicações de forma acessível;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço de hospedagem do site oficial da Prefeitura, para o Prestador de Serviços: **RODRIGO DOS SANTOS CIRILO 95957014320**, inscrito no CNPJ nº 30.685.944/0001-00, localizada na Rua Hildete Cavalcante de Freitas, 19 – Abolição, CEP: 59.612-135 – Mossoró/RN, referente ao Empenho nº 317.0001/2020, de 16/03/2020. Nota Fiscal de Serviço Avulsa nº 207.252, datada de 19/11/2020, no valor de **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais), período de 17/10 a 16/11/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**1F5123C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E  
ÓRGÃO LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão		Valor	Total
Poder Legislativo			<b>980.000</b>
	CAMARA MUNICIPAL	980.000	
Poder Executivo	GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	
	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	
	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	848.500	
	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.390.262	
	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.808.129	
	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	175.100	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.468.806	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	985.050	
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA	4.490.000	

RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**15D4987A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.147, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Cruzeta/RN, para o exercício de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO - I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeta - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;  
II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$14.052.477,00 (quatorze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.897.523,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte três reais).

III – A diferença no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TITULO - III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.147/2020

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO I

RECEITA – 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		22.676.950,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.490.922,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.728.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	761.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	18.255.728,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		238.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.050,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	2.085.000,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	1.850.000,00	
TOTAL DA RECEITA		25.000.000,00

LEI N.º 1.147/2020 ORÇAMENTO DE 2021 ANEXO II DESPESA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		980.000,00
Câmara Municipal	980.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		19.480.000,00
Gabinete do Prefeito	1.538.400,00	
Secretaria Municipal de Administração e Tributação	1.327.036,00	
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	848.500,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	6.390.262,00	
Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.808.129,00	
Secretaria Municipal Desenv. Econômico e Turismo	175.100,00	
Secretaria Municipal de Saúde	4.938.717,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.468.806,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	985.050,00	
Fundo de Previdência do Município de Cruzeta	4.490.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	24.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	25.000.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**D385BC26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 27/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 27/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TELEFONIA FIXA, realizada em 15 de dezembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JOÃO FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 23.904.621/0001-03, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e quantidade de 12 meses;

AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - CNPJ: 17.570.509/0001-72, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 12 meses;

CAIO DENIO SILVA SANTOS 08954958486 - CNPJ: 20.307.068/0001-25, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) e quantidade de 12 meses;

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5637EA9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 25/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 25/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO, realizada em 10 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CABORE LOCACOES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) e quantidade de 142 diárias;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e quantidade de 130 diárias.

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 125 diárias.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) e quantidade de 60 diárias.

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e quantidade de 29 diárias.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 52 diárias.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 42 diárias.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 224 unidades.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 2.065,00 (dois mil, sessenta e cinco reais) e quantidade de 30 serviços.

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e quantidade de 33 diárias.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 47 diárias.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e quantidade de 33 diárias.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e quantidade de 11 diárias.

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade de 11 diárias.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e quantidade de 11 diárias.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 20 diárias.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e quantidade de 12 diárias.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e quantidade de 10 diárias.

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A426124F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Exonera a servidora Francisca Ambrosia da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/12/2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 0293, de 13/05/2020;

Considerando o artigo 139, inciso III, da Lei Complementar nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto no artigo 37, §10 da Constituição Federal de 1988, e ainda com o artigo 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, a servidora **Francisca Ambrosia da Silva**, matrícula nº 1908-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**71F38B28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Exonera a servidora Zildete Barbosa de Oliveira Dantas, do cargo de Auxiliar de Laboratório.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/12/2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 0323, de 26/05/2020, protocolizado sob o nº 5.611/2020;

Considerando o artigo 139, inciso III, da Lei Complementar nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto no artigo 37, §10 da Constituição Federal de 1988, e ainda com o artigo 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, servidora **Zildete Barbosa de Oliveira Dantas**, matrícula nº 2713-1, do cargo de Auxiliar de

Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0D80BF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 083/2020 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

À  
 MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS  
 LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 35.304.898/0003-38

Considerando a urgência do recebimento dos itens solicitados nas ordens de compra enviada pelo contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.304.898/0003-38;

Considerando que as ordens 2.268/2020, 2.343/2020 e 2.326/2020 foram encaminhadas, a primeira, no dia 26 de novembro e, as demais, no dia 11 de dezembro de 2020 – com prazo de entrega de 05 (cinco) dias -, e que seus itens não foram entregues.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias apresente os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7AC5A144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES**  
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA –**  
**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 – SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ALUSIVAS AO CENTENÁRIO DA CIDADE ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC

Divulgação dos credenciados proponentes à Chamada Pública nº 03/2020, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ALUSIVAS AO CENTENÁRIO DA CIDADE ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC. Foram recebidos 32 (trinta e dois) envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas

de projetos e foram analisados pela Comissão Especial, através da Portaria nº 862, de 17 de dezembro de 2020, os seguintes proponentes:

- 1 - Allan de Souza Felix, CPF 707.024.574-26. Apresentou uma proposta de uma performance inédita. A certidão federal encontra-se fora da validade. Apresentar a certidão federal dentro da validade.
- 2 - Allan Matson dos Santos Dantas, CPF 017.020.224-04. Apresentou uma proposta de exposição fotográfica.
- 3 - Ana Rejane Gomes, CPF 986.873.544-20. Apresentou uma proposta para intervenção urbana artes plásticas. Faltou a primeira página da ficha de inscrição. Apresentar a primeira página da ficha de inscrição.
- 4 - Associação Casarão da Cultura Popular, CNPJ 11.334.595/0001-38. Apresentou uma proposta de literatura de cordel. Faltou o comprovante de endereço no nome da associação. Apresentar este documento faltante.
- 5 - Damião Pereira da Silva, CPF 048.389.234-30. Apresentou uma proposta de performance inédita.
- 6 - Eduardo de Oliveira Dantas, CPF 035.830.935-26. Apresentou uma proposta de composição de música autoral.
- 7 - Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78. Apresentou uma proposta de live musical.
- 8 - Flávia Maria Silva Vieira, CPF 058.887.734-41. Apresentou uma proposta de composição de música autoral. Faltou a certidão do estado. Apresentar a certidão do estado.
- 9 - Franciéllo Alves Paulino, CPF 037.423.304-70. Apresentou uma proposta para live musical. Porém, não existe nenhuma coerência com o tema do centenário da cidade e o orçamento ultrapassa os 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais). A certidão federal encontra-se fora da validade. Apresentar um projeto dentro do tema do centenário de Currais Novos dentro do orçamento proposto pelo edital e a certidão federal dentro da validade.
- 10 - Francisco Allan do Nascimento Ibiapino, CPF 703.320.371-34. Apresentou uma proposta de composição de música inédita.
- 11 - Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 052.215.714-98. Apresentou uma proposta de intervenção urbana artes plásticas. Inabilitado, pois o parentesco direto com a pagadora do financiamento o impede de participar do edital.
- 12 - Henrique José da Silva, CPF 035.808.614-09. Apresentou uma proposta de literatura de cordel.
- 13 - Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos, CPF 041.252.084-25. Apresentou uma proposta de literatura virtual.
- 14 - Igor Tauan Santiago Lopes de Macedo, CPF 105.974.894-08. Apresentou uma proposta de performance inédita. Porém o projeto apresentado não tem qualquer coerência com o tema do centenário da cidade e a performance não é inédita. O orçamento ultrapassa os 4.500,00 divulgados no edital. Apresentar um novo projeto com o tema sobre o centenário da cidade dentro do orçamento.
- 15 - Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76. Apresentou uma proposta de performance inédita.
- 16 - José Adriano Lima de Almeida, CPF 066.148.624-99. Apresentou uma proposta de apresentação individual. Faltou as cópias do CPF, RG, comprovante de residência e as certidões federal, estadual e municipal. A coerência com o tema não foi atendida. O objeto da proposta, que se trata de uma oficina, não condiz com a proposta escolhida de apresentação. O orçamento divulgado no edital não cobre os 4.113,20 do orçamento apresentado na proposta. Apresentar as cópias dos documentos faltantes e as certidões, como também um novo projeto com o tema do centenário da cidade dentro do orçamento.
- 17 - José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00. Apresentou uma proposta de exposição fotográfica. A assinatura é uma foto. Faltaram as certidões federal e municipal. Inabilitado, pois não existe possibilidade de apresentação dessas certidões faltantes, pois as vagas para este eixo já foram atendidas.
- 18 - José Edinaldo de Lima, CPF 044.681.234-00. Apresentou uma proposta de composição. Não existe viabilidade orçamentária para a sua composição musical. É necessário que apresente um novo orçamento que viabilize a composição da sua música prestando conta de tudo.
- 19 - José Omar Ribeiro, CPF 429.595.354-72. Apresentou uma proposta para live musical.
- 20 - Judson Miguel dos Santos, CNPJ 30.722.783/0001-88. Apresentou proposta de iluminação e som para Festival de Cultura. Não apresentou desenho de luz e apresentou apenas no orçamento a

descrição do rider na apresentação do projeto. A conta bancária precisa ser uma conta jurídica.

- 21 - Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88. Apresentou uma proposta de literatura de cordel.
- 22 - Manoel Benedito de Lucena Neto, CPF 111.437.804-96. Apresentou uma proposta de live musical.
- 23 - Maria de Lourdes da Silva Araújo, CPF 009.057.534-29. Apresentou uma proposta de lembrança dos 100 anos de Currais Novos.
- 24 - Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de literatura virtual.
- 25 - Marize Henriques Araújo, CPF 241.599.644-00. Apresentou uma proposta de lembrança de 100 anos de Currais Novos.
- 26 - Rirome Ian Pereira Cavalcante, CPF 018.006.734-69. Apresentou uma proposta de performance inédita.
- 27 - Ronkally Carlos Silvestre de Souza, CPF 050.912.934-00. Apresentou uma proposta de exposição fotográfica.
- 28 - Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04. Apresentou uma proposta de performance inédita.
- 29 - Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 092.936.894-94. Apresentou uma proposta de performance inédita.
- 30 - Simara Batista de Araújo 08440079435, CNPJ 21.301.025/0001-03. Apresentou uma proposta de performance inédita. Falta a certidão negativa do município e a trabalhista. A conta bancária não tem como saber se é jurídica ou física. Precisa ser uma conta jurídica. Apresentar a certidão negativa do município e a trabalhista.
- 31 - Suerda Cristina Araújo de Medeiros, CPF 041.906.494-06. Apresentou uma proposta de lembrança de 100 anos de Currais Novos.
- 32 - Tiago Santos Almeida, CPF 700.227.784-70. Apresentou uma proposta de composição de música autoral.

Após análise das documentações destas, esta Comissão declara como CREDENCIADOS:

- 1 - Allan Matson dos Santos Dantas, CPF 017.020.224-04.
- 2 - Damião Pereira da Silva, CPF 048.389.234-30.
- 3 - Eduardo de Oliveira Dantas, CPF 035.830.935-26.
- 4 - Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78.
- 5 - Francisco Allan do Nascimento Ibiapino, CPF 703.320.371-34.
- 6 - Henrique José da Silva, CPF 035.808.614-09.
- 7 - Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos, CPF 041.252.084-25
- 8 - Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76.
- 9 - José Omar Ribeiro, CPF 429.595.354-72.
- 10 - Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88.
- 11 - Manoel Benedito de Lucena Neto, CPF 111.437.804-96.
- 12 - Maria de Lourdes da Silva Araújo, CPF 009.057.534-29.
- 13 - Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15.
- 14 - Marize Henriques Araújo, CPF 241.599.644-00.
- 15 - Rirome Ian Pereira Cavalcante, CPF 018.006.734-69.
- 16 - Ronkally Carlos Silvestre de Souza, CPF 050.912.934-00.
- 17 - Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04.
- 18 - Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 092.936.894-94.
- 19 - Tiago Santos Almeida, CPF 700.227.784-70.

Declarados como INABILITADOS:

- 1 - Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 052.215.714-98.
- 2 - José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00.

Os proponentes que não foram credenciados, deverão entregar as documentações faltantes e recursos (se houver) até o dia 23 de dezembro protocolando na Fundação Cultural “José Bezerra Gomes” até as 13:00 horas. Dar-se-á publicidade ao procedimento tornando-o público.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ CARLOS SOUZA DE MEDEIROS**

Representante da Classe Artística no Segmento Artes Cênicas

**MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Representante da Classe Artística no Segmento Artes Plásticas

**MARIA DO SOCORRO XAVIER DE GÓIS**

Representante do Conselho Municipal de Turismo

**YUMA FERREIRA**

Representante do Conselho Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B0807CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA –  
CHAMADA PÚBLICA 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 – SELEÇÃO  
DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA  
AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO  
FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC**

Divulgação dos credenciados proponentes à Chamada Pública nº 04/2020, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC. Foram recebidos 45 (quarenta e cinco) envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de projetos e foram analisados pela Comissão Especial, através da Portaria nº 862, de 17 de dezembro de 2020, os seguintes proponentes:

- 1 - Adaildo Benedito dos Santos, CPF 837.133.874-00. Apresentou uma proposta de apresentação de grupo musical. Só observando que as apresentações serão de acordo com a necessidade da SEMEC.
- 2 - Adélia Danielli Martins de Souza, CPF 010.588.344-10. Apresentou uma proposta de áudio visual.
- 3 - Ana Paula Santana Filgueira, CPF 096.102.524-78. Apresentou uma proposta de formação remota.
- 4 - Associação Casarão da Cultura Popular, CNPJ 11.334.595/0001-38. Apresentou uma proposta de lançamento de livro; Faltou o comprovante de endereço no nome da associação. Apresentar este documento faltante.
- 5 - Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78. Apresentou uma proposta de grupo musical.
- 6 - Flávia Maria Silva Vieira, CPF 058.887.734-41. Apresentou uma proposta de produção do circuito cultural. Faltou a certidão negativa do estado. Inabilitada, pois já foi preenchida as vagas desse eixo.
- 7 - Franciélio Alves Paulino, CPF 037.423.304-70. Apresentou uma proposta de live de povos tradicionais. Porém o projeto não condiz com o objeto escolhido e o valor disponível não cobre o orçamento apresentado na proposta. Apresentar um projeto de acordo com o objeto escolhido dentro do orçamento.
- 8 - Francisco Allan do Nascimento Ibiapino, CPF 703.320.371-34. Apresentou uma proposta de voz e violão.
- 9 - Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 052.215.714-98. Apresentou uma proposta de lançamento de livro. Inabilitado, pois o parentesco direto com a pagadora do financiamento o impede de participar do edital.
- 10 - Herywelton Karol Pereira da Nóbrega, CPF 034.992.574-75. Apresentou uma proposta de banda filarmônica.
- 11 - Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos, CPF 041.252.084-25. Apresentou uma proposta de lançamento de livro.
- 12 - Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76. Apresentou uma proposta de cena.
- 13 - Jonas Jorge Diogo Pinheiro da Silva, CPF 701.204.074-26. Apresentou uma proposta de uma live de povos tradicionais.
- 14 - José Adriano Lima de Almeida, CPF 066.148.624-99. Apresentou uma proposta de individual ou dupla. Porém o projeto não condiz com o objeto escolhido e o valor disponível não cobre o orçamento apresentado na proposta. Falta assinaturas, cópia do RG, CPF, conta bancária, comprovante de endereço, certidões negativas federal, estadual e municipal. Apresentar um projeto de acordo com o objeto escolhido dentro do orçamento. Apresentar cópia dos documentos faltantes, conta bancária, certidões negativas e assinar o projeto.
- 15 - José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00. Apresentou uma proposta de formação remota.

- 16 - José Edinaldo de Lima, CPF 044.681.234-00. Apresentou uma proposta de produção para o circuito cultural. O projeto não condiz com o objeto escolhido. Inabilitado, pois não existe mais vaga nesse eixo.
- 17 - José Fernandes Dantas Júnior, CPF 016.710.524-80. Apresentou uma proposta de formação remota.
- 18 - José Jailson Vieira (representante legal de Lucas Juan Lopes Vieira) CPF 785.373.044-68. Apresentou uma proposta de grupo musical. Faltou o comprovante de residência. Apresentar o comprovante de residência e corrigir o nome civil na ficha de inscrição.
- 19 - José Omar Ribeiro, CPF 429.595.354-72. Apresentou uma proposta de dupla de violeiros.
- 20 - José Pereira da Silva, CPF 700.931.474-81. Apresentou uma proposta de apresentação de grupo musical.
- 21 - Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88. Apresentou uma proposta de texto literário.
- 22 - Luciana da Silva Lacerda Brito, CPF 878.424.914-53. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.
- 23 - Manoel Benedito de Lucena Neto, CPF 111.437.804-96. Apresentou uma proposta de grupo musical. Faltou a declaração de residência. Apresentar a declaração de residência.
- 24 - Maria das Graças Aprígio da Silva, CPF 012.319.854-29. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.
- 25 - Maria das Neves, CPF 260.858.284-20. Apresentou uma proposta de tribo carnavalesca.
- 26 - Maria de Lourdes da Silva Araújo, CPF 009.057.534-29. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.
- 27 - Maria de Lourdes Garcia Geraldo, CPF 328.605.524-72. Apresentou uma proposta de bois de reis.
- 28 - Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de lançamento de livro. O anexo IV encontra-se incorreto. Corrigir o anexo IV.
- 29 - Maria Luisa Lacerda Brito, CPF 706.899.104-10. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.
- 30 - Marília Gabriela Dantas Felix, CPF 016.994.994-03. Apresentou uma proposta de apresentação de grupo musical. Só observando que as apresentações serão de acordo com a necessidade da SEMEC.
- 31 - Nalkerson Georgus Santos Lopes, CNPJ 34.827.418/0001-99. Apresentou uma proposta de som e luz. A conta bancária apresentada não é jurídica. Não apresentou rider e croqui do desenho de luz. Apresentar conta jurídica e rider com croqui no projeto.
- 32 - Naytan Lucas Moura Rodriguez, CPF 705.710.674-25. Apresentou uma proposta de formação remota. Falta as assinaturas no projeto, cópias do RG, conta bancária, CPF, comprovante de endereço, certidões negativas federal, estadual e municipal. Apresentar a cópia dos documentos, comprovante de endereço, conta bancária, certidões negativas e assinatura no projeto.
- 33 - Paulo Nero Souza Pinheiro Galvão, CPF 011.825.574-65. Apresentou uma proposta de grupo de capoeira. Só observando que as apresentações serão de acordo com a necessidade da SEMEC.
- 34 - Rani Priscila de Souza, CPF 079.797.884-43. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.
- 35 - Rayane Carla de Souza, CPF 701.514.394-19. Apresentou uma proposta de bloco carnavalesco.
- 36 - Rirome Ian Pereira Cavalcante, CPF 018.006.734-69. Apresentou uma proposta de cena.
- 37 - Rodrigo Silva Ferreira, CPF 706.392.244-07. Apresentou uma proposta de cena individual.
- 38 - Ronkally Carlos Silvestre de Souza, CPF 050.912.934-00. Apresentou uma proposta de texto literário.
- 39 - Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04. Apresentou uma proposta de cena.
- 40 - Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 092.936.894-94. Apresentou uma proposta de proposta de cena.
- 41 - Simara Batista de Araújo 08440079435, CNPJ 21.301.025/0001-03. Apresentou uma proposta de formação remota. Falta a certidão negativa do município e a trabalhista. A conta bancária não tem como saber se é jurídica ou física. Precisa ser uma conta jurídica. Apresentar a certidão negativa do município e a trabalhista.
- 42 - Suerda Cristina Araújo de Medeiros, CPF 041.906.494-06. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.
- 43 - Vanessa Maria Felix de Farias, CPF 017.331.634-41. Apresentou uma proposta de voz e violão.

44 - Waltermay Aprígio da Silva, CPF 012.140.884-14. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato.

45 - Welligton da Costa Sousa, CPF 600.193.543-20. Apresentou uma proposta de produção do circuito cultural.

Após análise das documentações destas, esta Comissão declara como CREDENCIADOS:

- 1 - Adélia Danielli Martins de Souza, CPF 010.588.344-10.
- 2 - Ana Paula Santana Filgueira, CPF 096.102.524-78.
- 3 - Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78.
- 4 - Francisco Allan do Nascimento Ibiapino, CPF 703.320.371-34.
- 5 - Herywelton Karol Pereira da Nóbrega, CPF 034.992.574-75.
- 6 - Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos, CPF 041.252.084-25.
- 7 - Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76.
- 8 - Jonas Jorge Diogo Pinheiro da Silva, CPF 701.204.074-26.
- 9 - José Fernandes Dantas Júnior, CPF 016.710.524-80.
- 10 - José Omar Ribeiro, CPF 429.595.354-72.
- 11 - José Pereira da Silva, CPF 700.931.474-81.
- 12 - Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88.
- 13 - Maria das Graças Aprígio da Silva, CPF 012.319.854-29.
- 14 - Maria das Neves, CPF 260.858.284-20.
- 15 - Maria de Lourdes da Silva Araújo, CPF 009.057.534-29.
- 16 - Maria de Lourdes Garcia Geraldo, CPF 328.605.524-72.
- 17 - Maria Luisa Lacerda Brito, CPF 706.899.104-10.
- 18 - Marília Gabriela Dantas Felix, CPF 016.994.994-03.
- 19 - Paulo Nero Souza Pinheiro Galvão, CPF 011.825.574-65.
- 20 - Rani Priscila de Souza, CPF 079.797.884-43.
- 21 - Rayane Carla de Souza, CPF 701.514.394-19.
- 22 - Rirome Ian Pereira Cavalcante, CPF 018.006.734-69.
- 23 - Rodrigo Silva Ferreira, CPF 706.392.244-07.
- 24 - Ronkally Carlos Silvestre de Souza, CPF 050.912.934-00.
- 25 - Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04.
- 26 - Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 092.936.894-94.
- 27 - Suerda Cristina Araújo de Medeiros, CPF 041.906.494-06.
- 28 - Vanessa Maria Felix de Farias, CPF 017.331.634-41.
- 29 - Waltermay Aprígio da Silva, CPF 012.140.884-14.
- 30 - Welligton da Costa Sousa, CPF 600.193.543-20.

Declarados como INABILITADOS:

- 1 - Flávia Maria Silva Vieira, CPF 058.887.734-41
- 2 - Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 052.215.714-98.
- 3 - José Edinaldo de Lima, CPF 044.681.234-00.

Os proponentes que não foram credenciados, deverão entregar as documentações faltantes e recursos (se houver) até o dia 23 de dezembro protocolando na Fundação Cultural "José Bezerra Gomes" até as 13:00 horas. Dar-se-á publicidade ao procedimento tornando-o público.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ CARLOS SOUZA DE MEDEIROS**

Representante da Classe Artística no Segmento Artes Cênicas

**MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Representante da classe artística no segmento Artes Plásticas

**MARIA DO SOCORRO XAVIER DE GÓIS**

Representante do Conselho Municipal de Turismo

**YUMA FERREIRA**

Representante do Conselho Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**560F3D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.0074**

**ORIGEM:** Pregão n°006-2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN

**Nº CONTRATO:** 2018.0074.

**CONTRATADA (O):** LOCAL TELECOM LTDA/  
CNPJ:25.257.331/0001-32

**OBJETO:** Instaurado processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet FULL para atender as necessidades das instituições públicas municipais conforme especificação no anexo I. do edital.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a Cláusula 5ª do Termo Contratual, para ampliar o prazo de validade do contrato para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são contínuos e indispensáveis, a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 5ª, conforme determinada o contrato nº2018.0074, do processo licitatório 006/2018, na Cláusula 14ª.

**REVOGAÇÃO:** O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na cláusula décima quarta deste contrato e no item 7 do instrumento convocatório combinado com os termos do art.artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº8.666/93, seção III da Alteração dos contratos.

**DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL:**Doutor Severiano - RN, 18 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**13288345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**054/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS DESTINADOS ÀS ORNAMENTAÇÕES NA CIDADE EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de artigos e enfeites natalinos destinados às ornamentações na cidade em alusão as festividades de natal e ano novo do município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 16 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AE800B93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**054/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de E. L. DOMINGOS, CNPJ Nº 19.554.259/0001-02, com endereço à Rua Princesa Izabel, nº 141, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, visando a aquisição de artigos e enfeites natalinos destinados às ornamentações na cidade em alusão às festividades de natal e ano novo do município de Doutor Severiano. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**72FF06F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 054/2020

**CONTRATO Nº** 2020.0372.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** E. L. DOMINGOS, CNPJ Nº 19.554.259/0001-02, COM ENDEREÇO À RUA PRINCESA IZABEL, Nº 141, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS DESTINADOS ÀS ORNAMENTAÇÕES NA CIDADE EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.504,81 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>Unidade Orçamentária</b>	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
<b>Projeto/Atividade</b>	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**674B9248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO - PE

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº** 012/2020.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 06 de Janeiro de 2021 às 08:30 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 18 de Dezembro de 2020.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DE229921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de Preço nº 012/2020

**CONTRATO Nº** 2020.0373

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / CNPJ: 13.726.118/0001-43

**OBJETO:** SRP visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço de mão de obra mediante necessidade conforme seguem especificado no Termo de Referência Anexo I do edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.423,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

<b>Unidade Orçamentária</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Projeto/Atividade</b>	1027-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>SubElemento</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 18 de DEZEMBRO de 2020 A 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de DEZEMBRO de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B636952A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 011/2020

**CONTRATO Nº** 2020.0374

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

**OBJETO:** SRP Visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.006,50 (treze mil seis reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 18 de DEZEMBRO de 2020 A 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de DEZEMBRO de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 1AEE4BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 25**

**Gabinete do Prefeito.**

Decreto Nº. 25/2020 Encanto/RN, em 03 de dezembro de 2020

Estabelece as medidas complementares de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO o art. 30, I, da CF que dispõe competir aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante do STF n.º 38, que diz ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”.

CONSIDERANDO o agravamento da disseminação da doença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ENCANTO, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a situação de calamidade decretado pela União Federal e o Estado do Rio Grande do Norte, edita o presente decreto:

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica proibido a realização de festas e eventos que importem em aglomeração de pessoas no Município de Encanto/RN.

Parágrafo único: os estabelecimentos que descumprirem a presente determinação poderão ter seus alvarás caçados e a imposição de multa de até R\$ 1.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não excluindo as medidas decretadas anteriormente.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:** 1C78C513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2020 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2020 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será no dia **04 DE JANEIRO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:00h (Horário de Brasília)** e serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE JANEIRO DE 2020**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmesanto.setorcompras@gmail.com](mailto:pmesanto.setorcompras@gmail.com).

Espírito Santo/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO**  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 241B9B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº. 443/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE  
2020.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SUA OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Hino Oficial do Município, cuja letra segue anexa a esta Lei.

**Art. 2º.** Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município, do conhecimento do Hino Oficial do Município, bem como a obrigatoriedade da sua divulgação nas escolas, eventos oficiais públicos que ocorrerem no Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 18 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 71D6E70A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2020.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, um com capacidade para 05 lugares, destinado ao Programa Família Guardiã, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), CNPJ.: Nº 24.724.735/0001-26 e o outro com capacidade para 07 lugares, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso Felipeense, CNPJ.: Nº 27.771.327/0001-13, para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97 vencedor do item nº 01, totalizando em R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais) e ficando o item nº 02 declarado DESERTO por não acudir interessados. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**B30B770F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25110001/20 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: 27.771.327/0001-13 Contratado: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.932.000/0001-16; Objeto: contratação de empresa(s) para aquisição de materiais permanentes, tipo: Centrais de Ar condicionado, destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao auditório da secretaria onde funciona o projeto escola do saber, através do Fundo Municipal do Idoso da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 10.080,00(dez mil e oitenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2020 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 17/12/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, pela CONTRATANTE e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**17639954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2020 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25110001/20 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: 27.771.327/0001-13 Contratado: ALDO F. D. DANTAS EIRELI – CNPJ Nº 08.321.484/0001-82; Objeto: contratação de empresa(s) para aquisição de materiais permanentes, tipo: Centrais de Ar condicionado, destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao auditório da secretaria onde funciona o projeto escola do saber, através do Fundo Municipal do Idoso da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 18.810,00(dez mil oitocentos e dez reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2020 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 17/12/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, pela CONTRATANTE e ALDO F. D. DANTAS EIRELI, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**B7CE7BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012060/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012060/2020  
**Objeto:** CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC  
**Contratado:** Evaneide Nunes da Silva (050.847.644-51)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.782,80

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**854A1452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012061/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012061/2020  
**Objeto:** CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC  
**Contratado:** MAGNA CIBELLE CÂMARA (094.268.354-40)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.782,80

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CDB7864E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012062/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012062/2020

**Objeto:** CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

**Contratado:** Francisca Gerônimo da Silva (837.590.694-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.782,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**284D8DD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012063/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012063/2020

**Objeto:** CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

**Contratado:** FRANCIMAR MARIA DA SILVA (045.260.794-99)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.782,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**19FCD903

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012064/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012064/2020

**Objeto:** CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

**Contratado:** FRANCISCO DENILSON BEZERRA (110.626.834-20)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.782,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**AD5D6460

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012065/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012065/2020

**Objeto:** CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

**Contratado:** MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE SOUZA (970.689.184-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.782,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**324A202E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão ELETRÔNICO nº 008/2020, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de kits de gêneros alimentícios para o consumo da Secretaria Municipal de Educação, que teve como licitantes vencedores parciais: RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ Nº 29.143.973/0001-61 com o valor total de R\$ 28.756,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 18 de dezembro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**8EF8116B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão ELETRÔNICO nº 008/2020, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de kits de gêneros alimentícios para o consumo da Secretaria Municipal de Educação, que teve como licitantes vencedores parciais: RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ Nº 29.143.973/0001-61 com o valor total de R\$ 28.756,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 18 de dezembro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**4161E45B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão ELETRÔNICO nº 008/2020, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de kits de gêneros alimentícios para o consumo da Secretaria Municipal de Educação, que teve como licitantes vencedores parciais: RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ Nº 29.143.973/0001-61 com o valor total de R\$ 28.756,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 18 de dezembro de 2020.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**7C1D0B8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -  
CHAMADA PUBLICA 001/2019**

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2019  
EXTRATO DE ADITIVO DE DOTAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ Nº 10.443.512/0001-86

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ADITADA:**

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 70 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 Saúde**  
**10 305 Vigilância Epidemiológica**  
**10 305 0022 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**10 305 0022 2061 0000 AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Oriundo da Chamada Pública 001/2019

**Galinhos/RN, 07 de Dezembro de 2020**

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:DA02C32F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**009/2020 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA:**AUTO POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 05.660.173/0001-50

**VALOR TOTAL:**R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 70 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 Saúde**  
**10 305 Vigilância Epidemiológica**  
**10 305 0022 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**10 305 0022 2061 0000 AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Oriundo do Pregão Presencial 009/2020 – PP - SRP

**VIGÊNCIA:**07 de Dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Signatários

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

PREFEITO

**BRENA RAYANNE DOS SANTOS SILVA**  
 PROCURADORA

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:F29D9B73**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 168/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADÁLIA DIAS, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 e ADJUDICO** ao proponente à empresa DG ENGENHARIA EIRELI - ME / CNPJ: 29.320.632/0001-14, no valor global de R\$65.309,20 (sessenta e cinco mil reais, trezentos e nove reais e vinte centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 10 de dezembro de 2020.

Goianinha-RN, em 18 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:1B123A2A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº448/2020-GP**

Goianinha/RN, 18 de novembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora MARIA DA PAZ XAVIER DE ARAÚJO, brasileira, viúva, inscrito no CPF (MF) sob nº 897.830.934-87, Merendeira (a), Matrícula 131447-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com pedido de vacância.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de novembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:A049F86A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 446/2020- GP**

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º**- DESIGNAR, a Sra. RUSIRENE ROSSANA HONÓRIO LISBOA, Chefe de Gabinete, nomeado pela portaria **029/2020 - GP**, para responder, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, tendo em vista, que o secretário de Educação, Esporte e Lazer, Gasteliano Fernandes, encontra-se de licença médica, a partir de 18 de dezembro de 2020, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art.2º** - Pela acumulação dos descritos cargos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Chefe de Gabinete.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia do Nascimento Silva

**Código Identificador:**D0115EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.208/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA PELO FALECIMENTO DO MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA.

**O Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do **MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA**

CONSIDERANDO que o sacerdócio do Mons. Armando foi repleto de proficuas obras religiosas e sociais, que deixaram um rastro ainda hoje visível por onde ele passou. Após substituir o pároco de Santa Teresinha, no Tirol, em Natal, assumiu as paróquias de Nossa Senhora do Ó, de Nisia Floresta, e de São João Batista, em Arez.

CONSIDERANDO também, que o falecido foi pároco responsável pela Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres em Goianinha, durante os seus 65 anos de ministério, este sim foi exemplo de amor a terra que o adotou, cumprindo com zelo o seu chamado, servindo a Deus e aos seus propósitos foi instrumento do Senhor por toda vida, levando fê, para os corações que tinha dúvidas, e amor.

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial no Município de Goianinha, por 03 (três) dias, pelo falecimento do **MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Goianinha/RN. Quem teve o prazer de conhecer o **MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA**, soube o que o quanto ele foi querido, uma pessoa simples e exemplo de pessoa forte e guerreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**562D05B7

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA EQUIPE DE  
TRANSIÇÃO/2020 DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, REALIZADA NO  
DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Ata da Terceira reunião da equipe de transição/2020 da Gestão do Município de Governador Dix-Sept Rosado RN, realizada no dia 18 de Dezembro de 2020.**

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, em primeira convocação, reuniram-se no anexo ao Gabinete do Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN, membros da equipe de transição da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, integrantes indicados pelo Gestor Atual, Antônio Freire de Souza Filho, também os de indicação do Prefeito eleito, Artur Rodrigues do Vale Costa, conforme assinaturas na lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil. Três integrantes das equipes se ausentaram por motivos justificados. Dando início à reunião, intermediada pela Sra Ana Paula de Oliveira Costa, coordenadora *ad hoc* da equipe do gestor em exercício e pelo advogado *ad hoc* Marcus Vinícius G. de O. Feitosa, representante da equipe do Prefeito eleito; os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Stepherson Jaime da Silva Vale, representante do prefeito eleito. No primeiro momento, a Sra. Ana Paula cumprimentou os presentes e entregou uma via do ofício com a relação dos documentos que entregues nesta reunião, a saber: relação dos contratos em execução; relação das atas de registros de preços; listas atualizadas de bens móveis e imóveis de todas as secretarias; relação dos precatórios pendentes de pagamento a partir do ano de 2021 (tabelas 2020/2021); relação das obras paralisadas ou inacabadas, em andamento, com os respectivos contratos e convênios; escala da unidade mista de saúde (setor de ambulâncias) do mês de dezembro de 2020, informando ainda nesta oportunidade foi informado que a Secretária de Saúde disse que não tinha condições de apresentar a escala de janeiro, tendo em vista que cabe ao gestor em exercício; relatórios das rotas dos transportes públicos escolares; relação dos veículos; relação dos transportes que fazem o deslocamento das crianças com necessidades especiais; tudo conforme ofício de nº 002/2020 – CTG, de 18 de dezembro de 2020, entregue pela equipe do atual gestor à equipe do Prefeito Eleito. Foi entregue ainda nesta oportunidade um informativo sobre a coleta de lixo pública. A equipe do prefeito eleito reiterou o pedido feito ontem pessoalmente à Secretária de Saúde durante a visita realizada, dos seguintes documentos: relação dos transportes com a situação real de cada um; escala médica já elaborada; estoque de medicamentos e insumos. Com relação ao pleito anterior da relação do CAD Único, foi informado pelos presentes que em visita à Secretária de Assistência e Promoção Social, a Secretária entregou documentos e informou acerca da impossibilidade da entrega desta relação em face da indisponibilidade do sistema. Foi perguntado sobre os demais pleitos das reuniões anteriores. Em resposta, a equipe do gestor atual reforçou que entregará os documentos nas próximas reuniões, reforçando ainda que quanto ao pleito financeiro e contábil, este será entregue conforme o encerramento do exercício, ou seja, até 31/12/2020, em conformidade e observância ao inciso II e III do art. 4º da Resolução. Foi solicitado pela equipe do prefeito eleito que fossem prestadas com brevidade as informações acerca dos parcelamentos de débito do município junto à Receita Federal, CAERN e COSERN, bem como da sua situação fiscal. A equipe do prefeito atual, em atenção a este pleito, afirmou que irá solicitar prontamente aos órgãos competentes. Ao final desta reunião, a atual gestão disponibilizará uma sala do anexo ao Gabinete do Prefeito para que a equipe de transição do Prefeito Eleito possa fazer a análise da documentação apresentada nesta oportunidade. Marcada a próxima reunião para o dia 23/12/2020 (quarta), às 15h00, sem prejuízo da última reunião anteriormente marcada para o dia 30/12/2020. Encerrados os trabalhos, foi feita a leitura desta ata, restando aprovada pelos presentes que a assinam abaixo:

**Coordenadores (as)**

**Secretários (as)**

Ana Paula de Oliveira Costa

Stepherson Jaime da Silva Vale

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**Demais Membros (as)**

Francisco de Assis Araújo Silva  
 Andreia Katiane Costa Pereira  
 Zeonir Antonio da Silveira Júnior  
 Paulo Cesar Evangelista do Rego  
 Reginaldo Claudino da Silva  
 Nerialba Alves de Oliveira Morais  
 Francisco Albano Virgínio  
 Genivaldo Felipe da Silva  
 Azenate da Silva Honorato Sales  
 Francileide da Costa Morais  
 Marcus Vinicius G. de O. Feitosa – OAB/RN 8844

**Membros ausentes à reunião:**

Tales Pinheiro Belém – OAB-RN 7012 – exercendo a função de Coordenador da Equipe da Gestão Atual.  
 Maria Alessandra Costa Dantas – OAB/RN 10.699  
 Carlyle Augusto Negreiros Costa - exercendo a função de Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito;  
 Laís Oliveira Souza Pacífico - exercendo a função na área de Contabilidade e Finanças (Equipe do Prefeito Eleito).

**Publicado por:**

Francisco Albano Virgínio  
 Código Identificador:F2834E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**124/2019 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019)**

**Processo nº:** 7.058/2020.

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME.

**CNPJ Nº:** 11.478.139/0001-61

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para executar os serviços de manutenção e adaptação das escolas e quadras na Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da “Cláusula Sexta” do Contrato nº 124/2019, fazendo prorrogar o prazo de execução.

**Prazo aditado:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2021 perdurando até o dia 29 de dezembro de 2021.

**Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0321 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 1261 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS; ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, §1º, II, III, da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu representante legal, Jessica Emmanuelle França Medeiros, CPF Nº. 056.527.634-42 – Contratada.

Guimarães/RN, 17 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
 Código Identificador:A02B37AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 059/2020**

Dispõe sobre o restabelecimento da Fase 4 do cronograma de retomada das atividades econômicas e administrativas no âmbito do Municípios de Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida pelo Eminentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes na data de 08/04/2020 motivado pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672 que reconhece e assegura “o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais [...] para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia;

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades econômicas definidas no Decreto nº. 29.742/2020 e Portaria nº. 006/2020-GAC/SESA/SEDEC, que estabelece cronograma para retomada gradual da atividade econômica, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica no Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam mantidas as medidas de segurança sanitárias exclusivamente quanto as atividades econômicas disciplinadas no Decreto nº. 056/2020 e anteriores, prorrogando a Fase 4 do cronograma de enfrentamento a pandemia pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Guimarães, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Permanecerão suspensas as atividades administrativas que envolvam usuário e/ou servidores inseridos no grupo risco para contágio pelo coronavírus, que:

- I - forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;
- II - estiverem gestantes;
- III - tiverem filho menor de 1 (um) ano;
- IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guimarães/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
 Prefeito Município de Guimarães

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
 Código Identificador:A22C0819

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº072/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram todo o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**71AB7D8B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº073/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram todo o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A3084C1D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº074/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram todo o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**6682A0CE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº075/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram todo o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**C698B629

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Sindicância nº076/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Nessa contextura, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram todo o trâmite processual do referido processo, o qual evidencia a inexistência da realização de pagamentos através de indenização **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F7C43ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2020 SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS  
CATEGORIAS TEATRO E DANÇA ATA DOS HABILITADOS  
– RESULTADO PRELIMINAR**

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guamaré - RN, os(as) senhores(as) Michelle dos Santos Duarte representante do Comitê da Cultura, Carlos José Araújo da Silva representante da SME, e Aldenor Gondin de Aquino Júnior representante do setor de licitação, integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção dos candidatos inscritos no Segmento de música, nomeados através da Portaria nº 487/2020, publicado no Diário Oficial do dia 17/12/2020, com o objetivo de habilitar os(as) proponentes, conforme critérios estabelecidos no edital Nº 002/2020. Abaixo, a relação dos proponentes habilitados/inabilitados:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Gabriela Agnes Barbosa	099.035.024-00	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.1 letra D, E, L bem como, sub-item 7.3
02	Ruan Ragner Araújo Macedo	075.211.934-66	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.1

Sem mais inscritos habilitados ou inabilitados encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**MICHELLE DOS SANTOS DUARTE**  
Representante do Comitê da Cultura

**CARLOS JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**  
Representante da SME



**ALDENOR GONDIN DE AQUINO JÚNIOR**

Representante Do Setor De Licitação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**48F093F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2020 SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL –  
RESULTADO PRELIMINAR**

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guamaré – RN, os(as) senhores(as) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho representante do Comitê da Cultura, Ruth Alves da Silva representante da SME, e Aldenor Gondin de Aquino Júnior representante do setor de licitação, integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção dos candidatos inscritos no Segmento de música, nomeados através da Portaria nº 489/2020, publicado no Diário Oficial do dia 17/12/2020, com o objetivo de habilitar os(as) proponentes, conforme critérios estabelecidos no edital Nº 003/2020. Abaixo, a relação dos proponentes habilitados/inabilitados:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Mitchelly Geovana Patricio da Silva	714.947.914-63	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.1 letra B, e ausência do anexo 07, e letra E.

Sem mais inscritos habilitados ou inabilitados encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**

Representante do Comitê da Cultura

**RUTH ALVES DA SILVA**

Representante da SME

**ALDENOR GONDIN DE AQUINO JÚNIOR**

Representante Do Setor De Licitação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**28B7F8AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 004/2020 SEGMENTO OBRAS LITERARIAS –  
RESULTADO PRELIMINAR**

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guamaré – RN, os(as) senhores(as) Francisco Silva de Lima representante do Comitê da Cultura, Flávia de Andrade Freitas Silva da SME, e Aldenor Gondin de Aquino Júnior representante do setor de licitação, integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção dos candidatos inscritos no Segmento de música, nomeados através da Portaria nº 490/2020, publicado no Diário Oficial do dia 17/12/2020, com o objetivo de habilitar os(as) proponentes, conforme critérios estabelecidos no edital Nº 004/2020. Abaixo, a relação dos proponentes habilitados/inabilitados:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Riquelme de Souza Teixeira	706.549.594-98	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.1 letra E, bem como, sub-item 7.2

Sem mais inscritos habilitados ou inabilitados encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**FRANCISCO SILVA DE LIMA**

Representante do Comitê da Cultura

**FLÁVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA**

Representante da SME

**ALDENOR GONDIN DE AQUINO JÚNIOR**

Representante do Setor de Licitação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**27119E8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 005/2020 SEGMENTO ARTESANATO –  
RESULTADO PRELIMINAR**

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guamaré – RN, os(as) senhores(as) Érico Manuel de Farias Rangel representante do Comitê da Cultura, Maria Gardênia dos Santos Lima representante da SME, e Aldenor Gondin de Aquino Júnior representante do setor de licitação, integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção dos candidatos inscritos no Segmento de música, nomeados através da Portaria nº 486/2020, publicado no Diário Oficial do dia 17/12/2020, com o objetivo de habilitar os(as) proponentes, conforme critérios estabelecidos no edital Nº 005/2020. Abaixo, a relação dos proponentes habilitados/inabilitados:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Francisco Canindé Dantas Morais	045.616.924-52	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.1 letra B, E.

Sem mais inscritos habilitados ou inabilitados encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**ÉRICO MANUEL DE FARIAS RANGEL**

Representante do Comitê da Cultura

**MARIA GARDÊNIA DOS SANTOS LIMA**

Representante da SME

**ALDENOR GONDIN DE AQUINO JÚNIOR**

Representante Do Setor De Licitação

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**0218F8D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 147/2020 - EXONERA ASSESSOR DE  
COORDENAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Romário Paiva de Araújo**, com cargo de provimento em confiança que exerce como Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**8E73FOCC**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 160/2020 - NOMEIA CONTROLADOR GERAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Romário Paiva de Araújo** com cargo de provimento em confiança, como Controlador Geral do município de Ipueira/RN, em virtude de afastamento por Licença Maternidade da Controladora em Exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**868521DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 0386/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0386/ 2020. De 16 de dezembro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com os pacientes, no dia 17.12.2020 com o paciente Raimundo de Moura Sobrinho, na Clínica Dr. Paulo Gurgel, Natal/RN. No dia 18.12.2020 com a paciente José Alexandre Freitas Estevão, na Clínica Dr. Paulo Gurgel, em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAI**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**90A3BD18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0320/2020**

*Atualiza os limites do território urbano do Município de Jaçaná/RN e dá outras providências.*

O Prefeito de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçaná/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a expansão da área urbana do município de Jaçaná/RN, de acordo com a seguinte descrição do Perímetro: Partindo do *Marco I*, situado no limite com Rodovia (divisa RN/PB), definido pela coordenada geográfica de latitude 6°25'59,000" Sul e Longitude 36°12'41,000" Oeste, Datun SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.288.080.09 m Sul e 808.481,270 m Oeste, referida ao Meridiano Central 33°WGr, deste, confrontando neste trecho com Rodovia (divisa RN/PB), no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1.000,04m e azimute plano de 266°20'18" chega-se ao *Marco VI*, deste confrontando neste trecho com Proprietários diversos, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2.148,48m e azimute plano de 357°22'37" chega-se ao *Marco VII*, deste confrontando neste trecho com Proprietários diversos, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3.240,71m e azimute plano de 84°57'39" chega-se ao *Marco VIII*, deste confrontamento neste trecho com Proprietários diversos, no quadrante Sudoeste, seguido com distância de 2.305,98m e azimute plano de 169°19'39" chega-se ao *Marco IX*, deste confrontamento neste trecho com Rodovia (divisa RN/PB), no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1.011,38m e azimute plano de 267°55'52" chega-se ao *Marco IV*, deste confrontamento neste trecho com Rodovia (divisa RN/PB), no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 1.375,80m de azimute plano de 267°55'52", chaga-se finalmente ao *Marco I*, ponto inicial da descrição do Perímetro.

Parágrafo Único. Os pontos III e IV foram excluídos dessa atualização, deixando o perímetro urbano com a forma de um quadrilátero.

**Art. 2º** Para Fins desta Lei, considera-se:

- I - **ÁREA URBANA:** a destinada à edificação de prédios e equipamentos urbanos;  
II - **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA:** a destinada a atender às necessidades das áreas de ampliação da zona urbana da cidade e compreende a faixa de terras definidas no artigo anterior.  
§ 1º A Administração Municipal, no interesse da coletividade, poderá criar restrições de uso dos imóveis compreendidos na zona de expansão urbana e também poderá adequar o seu uso ao crescimento da cidade.  
§ 2º O parcelamento dos imóveis situados nos limites definidos no artigo anterior somente poderá ocorrer por meio de loteamento ou desmembramento.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, sem prejuízo de outras definições determinadas pela Norma do Parcelamento do solo urbano, considera-se:

- § 1º Loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.  
§ 2º Desmembramento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação.

**Art. 4º** Para efeito das Definições e Requisitos Urbanísticos, deve se preservar ao construir:

- I - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO;  
II - EQUIPAMENTOS URBANOS;  
III - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO;

**IV - PASSEIO PÚBLICO;****V - QUARTEIRÕES.**

Parágrafo Único. Para efeito desta lei, considera-se:

a) SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: o conjunto de logradouros públicos, como ruas, praças e parques públicos, que possibilitam a interligação dos diversos pontos da área e também das atividades nela desenvolvidas;

b) EQUIPAMENTOS URBANOS: os serviços de abastecimento de água, luz, coleta de águas pluviais, esgoto e rede telefônica;

c) ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO: os reservados a praças, parques, jardins e similares;

d) PASSEIO PÚBLICO: a fração de terras compreendidas entre o alinhamento do lote e o início do leito da via pública;

e) QUARTEIRÕES: a área de terras, subdivididas ou não em lotes, compreendidas e delimitadas entre vias de comunicação ou entre essas e outros pontos de identificação.

**Art. 5º** Nos projetos de loteamento, a área destinada ao sistema de circulação, equipamentos urbanos e espaços livres de uso público não poderá ser inferior, no seu total a 5,0% (cinco por cento) da gleba a ser parcelada.

§ 1º Caberá à Administração Municipal estabelecer, na respectiva planta, ao lhe ser encaminhado o projeto de loteamento, os locais a serem reservados para equipamentos urbanos e espaços livres de uso público, de sorte que haja proporção entre essas áreas e o número total de lotes.

§ 2º Em qualquer hipótese, a porcentagem mínima destinada às áreas enumeradas no parágrafo anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da área a ser loteada.

**Art. 6º** Os loteamentos, para serem aprovados nos termos desta Lei, deverão ser dotados dos seguintes requisitos, a serem satisfeitos pelo loteador:

I - Demarcação dos lotes, quadras e logradouros públicos;

II - Abertura de todas as ruas, com colocação de meio-fio e pavimentação do leito das ruas públicas;

III - Projeto e execução da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes e logradouros públicos, de acordo com as normas da empresa concessionária de energia elétrica;

IV - Projeto e execução de toda a rede de água para todos os lotes;

V - Projeto e execução de escoamento das águas pluviais.

**Art. 7º** O interessado em efetuar o loteamento deverá comunicar essa intenção ao Município, mediante requerimento, juntando planta de gleba a ser parcelada, na qual deverão constar as exigências do artigo anterior.

Parágrafo único. As curvas de nível deverão ser apresentadas a uma distância de, no mínimo, 05 (cinco) metros.

**Art. 8º** As diretrizes oficiais do loteamento, antes da respectiva entrega a interessado deverão ter aprovação expressa do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A liberação das plantas contendo as diretrizes fixadas deverá ser precedida do pagamento, ao município, pelo interessado, da taxa correspondente.

**Art. 9º** A partir da data da entrega das plantas ao interessado, o loteador terá um prazo de 90 (noventa) dias para requerer a aprovação final do projeto de loteamento, sob pena de se considerar caduca a fixação das diretrizes oficiais.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado neste artigo, o interessado deverá se submeter a novo processo de fixação das diretrizes e a novo pagamento das taxas de serviços.

**Art. 10.** O interessado no desmembramento do imóvel urbano deverá protocolar requerimento dirigido ao prefeito, acompanhado do título de propriedade do imóvel, da respectiva planta, contendo os requisitos exigidos nesta lei.

**Art. 11.** No desmembramento, nenhum lote poderá ter área e testada inferior ao lote exigido para loteamento.

**Art. 12.** O comprimento dos quarteirões não poderá ser superior a 200 (duzentos) metros e a largura máxima permitida será de 100 (cem) metros.

**Art. 13.** Os quarteirões com mais de 100 (cem) metros de comprimento deverão ter passagens para pedestres, espaçadas de 80 (oitenta) metros, no máximo.

**Art. 14.** Os lotes terão uma testada mínima de 10 (dez) metros e área mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

§ 1º Os lotes de esquina deverão ter testada mínima de 12 (doze) metros e área mínima de 300 (trezentos) metros quadrados.

§ 2º Nos casos em que o lote for único na quadra e não atingir o mínimo exigido, o mesmo poderá ser liberado para fins de desmembramento e somente será liberado para a construção quando atingir as exigências mínimas previstas neste artigo.

**Art. 15.** Por ocasião do pedido de aprovação do loteamento, o interessado deverá especificar as garantias que pretende conferir ao Município para fiel execução dos projetos.

**Art. 16.** O loteador deverá formalizar a garantia ao Município antes do encaminhamento do respectivo projeto do loteamento ao Registro de Imóveis.

**Art. 17.** As garantias dadas ao Município serão liberadas imediatamente após a conclusão de todos os projetos e da aceitação das obras pela Administração Municipal.

**Art. 18.** O loteador deverá comunicar ao município as vendas efetuadas, as transferências de contratos, bem como as rescisões procedidas, para o efeito tributário e também para fins de liberação progressiva das garantias.

**Art. 19.** As normas da expansão urbana de que trata esta lei se complementarão com as do parcelamento do solo urbano e com demais legislações pertinentes.

**Art. 20.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 18 de dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:7276B712**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 122/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 421, de 22 de novembro de 2019, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 23 de março de 2020, Dispõe sobre NOVAS medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Jandaira/RN, e dá outras providências”

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 19, de 15 de abril de 2020, “Declara estado de calamidade pública para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Jandaira e dá outras providências;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 155.043,00 (Cento cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	003 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1063 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.043,00
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL:		155.043,00
FONTE DE RECURSOS:	12140000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – BLOCO CUSTEIO	

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir 23/11/2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**F4042CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.027.088/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de janeiro de 2021, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl\_js@outlook.com** ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

**Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2020.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F0F1994B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE  
REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 -  
FRACASSADO**

Às 08:01 horas do dia 17/12/2020, reuniu-se os Senhores(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Edson Santos de Azevedo e Sônia Costa de Medeiros, Pregoeiro do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125 de 06 de junho de 2019, Portaria 121 de 15 de maio de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Federal de nº 10.024/2019 e Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto se refere a **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais**.

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que as empresas interessadas em participar do certame Tiveram suas Propostas desclassificadas, a CPL declarou Licitação **Fracassada**, visto que, as empresas participantes descumpriram o item 7.2 e 7.2.1 do Edital. Levando em consideração o disposto no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993: “I- serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação”;

Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente certame, após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**EDSON SANTOS DE AZEVEDO**

Membro da CPL

**SÔNIA COSTA DE MEDEIROS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**A1F5F95E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CME Nº 02/2020\***

O Conselho Municipal de Educação – CME –, mediante cenário causado pelos impactos da pandemia no país, reuniu-se com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEME – Jardim do Seridó /RN, reuniram-se para elaborar um conjunto de normativas para fins de cumprimento de carga horária do ano letivo de 2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ /RN – SME – no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Portaria SEI nº 381, de 05 de novembro de 2019.  
Considerando o Portaria CNE / CP 184 de 04 de maio de 2020  
Considerando a Portaria SEI de nº 386, da SEI, de 04 de maio de 2020  
Considerando o Portaria CNE/ CP nº 11/2020 de 07 de julho de 2020  
Considerando a Portaria SEI de nº 471, da SEI, de 04 dezembro de 2020,  
Considerando o Portaria CME nº 01/2020 de 22 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art 1. Portaria esta que, estabelece um conjunto de normativas para fins de cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020.

Parágrafo Único. De acordo ainda com a referida portaria, Todas as Unidades Escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Estaduais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima correspondente a 800 horas do ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no Calendário Escolar, até 18/12/2020.

I – Para fins de registro, a avaliação da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização seguirá as seguintes orientações:

Para construção do relatório parcial referente ao primeiro período emergencial de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica realizada no primeiro mês de aula presencial, acrescido de um breve comentário sobre a interrupção das atividades presenciais, devido a COVID 19, e o retorno com as atividades não presenciais. Esses devem ser lançados no Sigeduc até 18 de dezembro de 2020.

Para construção do relatório final referente ao segundo período emergencial, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica que ocorrerá no período de 01 de fevereiro a 12 de março de 2021. Esses devem ser lançados no Sigeduc até 12 de março de 2021.

II – As crianças e alunos da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização, devem ser promovidos para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

III – Os critérios de notas e frequência levarão em consideração a participação nas atividades remotas;

IV – O cômputo de notas para as atividades remotas a partir do 4º ao 9º anos, do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ficará entre as notas, mínima de 6,0 pontos e a nota máxima de 10,0 pontos, mediante a participação nas aulas remotas;

V – Para os estudantes que NÃO participaram das atividades remotas, que necessitem de transferência para outra instituição de ensino, justificados os motivos, deverá ser atribuída nota mínima 6,0 (seis), evitando-se, assim, as retenções durante este processo, conforme a recomendação do Parecer 11/2020 do CNE/CP de 07 de julho de 2020;

VI – Em casos de não participação das atividades remotas, será intensificado o trabalho do Busca Ativa Escolar com as famílias dos estudantes, visando diminuir a incidência do abandono e evasão;

VII – As notas referentes aos 1ª, 2ª e 3ª Etapas, correspondentes a 75% da carga horária anual, deverão ser lançadas no Sistema Sigeduc até 18/12/2020. O 4ª Etapa, que corresponde a 25% da carga horária anual, terá seus resultados lançados até 12/03/2021, após avaliação diagnóstica presencial com os estudantes, realizada em 2021.

VIII – As notas computadas servirão para o registro de resultados com os fins de conclusão do processo de escrituração do ano letivo de

2020, no entanto o processo para recuperação da aprendizagem do estudante continuará no ano letivo de 2021.

Art. 2. No início do ano letivo de 2021, os estudantes passarão por uma avaliação diagnóstica com o objetivo de oferecer recuperação de aprendizagem para os que não atingiram as habilidades e competências desejadas para o ano letivo de 2020.

I – O Processo de recuperação da aprendizagem ocorrerá concomitantemente ao ano letivo de 2021, por meio do ensino híbrido e presencial.

II – Após o resultado da avaliação diagnóstica, as escolas deverão produzir o Plano de Recuperação de Aprendizagem, elencando as habilidades, objetos de conhecimento, atividades desenvolvidas e estratégias para a interação do estudante (presencial e não presencial)

III – Os estudantes dos 9ºs anos– que forem aprovados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN –, se necessitarem de certificação antes do término do ano letivo, ou seja, em 12/03/2021, terão sua certificação validada pelo Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino.

Jardim do Seridó /RN, 11 de Dezembro de 2020.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0EAA2705

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

*Considerando* ainda o teor do Processo Administrativo nº 160/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.058.904-31, matrícula nº 0610, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – P.D-III, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**17D7500D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 335/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora do quadro efetivo, Maria Natividade de Brito Santiago CPF 513.226.414-04, que exerce a função de Agente Administrativo, com matrícula 8460-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de dezembro de 2020 à 13 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:AD85899A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 336/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora do quadro efetivo, Amanda Guimaraes de Melo, que exerce a função de procuradora municipal, com matrícula 19321-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro do 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:041BD98F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 337/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Carla Daniele de Araújo Macêdo Souza CPF 011.646.544-11, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9857-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:027F1822**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 338/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Clemilda Victor Marçal CPF 028.137.464-36, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9512-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:A530ED3D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 339/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Marina da Silva Gomes CPF 490.519.204-82, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9520-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:CFC05970**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 340/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Adelmo Martins do Nascimento CPF 423.287.564-68, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9989-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos

Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**FEB4B2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Maria Lêda da Silva CPF 587.313.344-15, que exerce a função de auxiliar de enfermagem, com matrícula 1228-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**4BDCBA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 342/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Wellington Rocha Soares CPF 426.937.724-00, que exerce a função de motorista de ambulância, com matrícula 8125-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**1FE741EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 043/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 30/12/2020, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos agricultores rurais do Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 15/12/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**13B43809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 15120006/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120006/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº **016/2020 PE**, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº **016/2020 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1569 - EXEMPLARMEDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
108	10199 - FENITOINA AMPOLA FENITOINA AMPOLA HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	500	3,45	1.725,00
<b>Total</b>					<b>1.725,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a

critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;  
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**EXEMPLAR MEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 23.312.871/0001-46

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**FE96C36A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 PE, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1551 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	10109 - COLAGENASE POMADA COLAGENASE POMADA ABBOTT ABBOTT	UND	500	16,45	8.225,00
47	10138 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO (40MG/ML) METRONIDAZOL SUSPENSÃO (40MG/ML) E.M.S E.M.S	UND	200	7,15	1.430,00
50	10141 - NEOMICINA POMADA NEOMICINA POMADA PRATI PRATI	UND	350	2,35	822,50
<b>Total</b>					<b>10.477,50</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**JOSE NERGINO SOBREIRA**

CNPJ: 63.478.895/0001-94

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**C17F5BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 15120005/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 PE, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 016/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1568 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10085 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML CIMED	UND	300	5,74	1.722,00
12	10101 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml HIPOLABOR	UND	1.000	6,39	6.390,00
20	10110 - COMPLEXO B SUSPENSÃO (XAROPE POLIVITAMÍNICO) COMPLEXO B SUSPENSÃO (XAROPE POLIVITAMÍNICO) ARTE NATIVA	UND	250	2,73	682,50
31	10122 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG MEDQUIMICA	UND	6.000	0,49	2.940,00
38	10129 - LORATADINA 10MG LORATADINA 10MG CIMED LORATAMED	UND	10.000	0,11	1.100,00
39	10130 - LORATADINA XAROPE (1MG/ML) LORATADINA XAROPE (1MG/ML) PRATI	UND	250	3,64	910,00
40	10131 - MELOXICAM 15MG MELOXICAM 15MG PHARLAB ARTRITEC	UND	10.000	0,11	1.100,00
53	10144 - NISTATINA SUSPENSÃO (100.000UI/ML) NISTATINA SUSPENSÃO (100.000UI/ML) PRATI	UND	200	3,79	758,00
66	10157 - SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA. 400/80MG SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA. 400/80MG PRATI	UND	10.000	0,16	1.600,00
67	10158 - VITAMINA D GOTAS VITAMINA D GOTAS ARTE NATIVA DESSUPRE	UND	400	5,19	2.076,00
<b>Total</b>					<b>19.278,50</b>

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

CNPJ: 25.279.552/0001-01

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:DA136B1D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 445/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 445/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte, a fim de Transportar a paciente para consulta médica no Instituto de Clínicas Médicas Especializadas - ICMED, no dia 02 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:CDBC8A6E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 446/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 446/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir um paciente para a realização de uma Ressonância Magnética com sedação no Instituto Wilson Rosado, no dia 11 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:86392604**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 447/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 447/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Novembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Transportar a paciente para realização de consulta médica com o Dr. Genário Freire de Medeiros, no dia 13 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**52E6AFF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 451/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 451/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, Secretário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de cumprir agenda administrativa junto a Liga Norteriograndense Contra o Câncer, para tratar de Assuntos relativos ao Termo de Convênio nº 005/2020 entre o município de José da Penha e aquela instituição e junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, e tratar de assuntos inerentes ao Termo de Convênio nº 072/2020 firmado entre o município e aquele consórcio, no dia 09 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3C1B0268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 452/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 452/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**CF74167D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 453/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 453/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4D68E52C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 052/2020**

de 18 de dezembro de 2020

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Monsenhor Armando de Paiva”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Monsenhor Armando de Paiva, ocorrido no dia 18 de dezembro de 2020, mais conhecido pelo nome de Padre Armando, forma como gostava de ser chamado;

**CONSIDERANDO** a sua dedicação e compromisso durante sua jornada religiosa e espiritual com o povo deste município;

**CONSIDERANDO** o legado deixado de empatia, coragem e amor ao próximo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Monsenhor Armando de Paiva.

**Art. 2º** - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**418F4FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** L. A. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 26.683.873/0001-30) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA - **PERÍODO:** 18/12/2020 à 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.831,50 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Turismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 alterado através do Art. 1, inciso I, linha “b” da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de dezembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**9BDAB424

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2020**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2020** tipo “MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARIA DAS GRACAS TORQUATO MAIA (04.935.392/0001-31)** vencedora do certame no percentual de 10% (dez por cento) de desconto, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de dezembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**B767E45A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000180/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de higienização, desinfecção em fachadas de prédios públicos e locais de uso comum, nesse município de Lagoa de Pedras/RN, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de dezembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
897.845.104-72  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**4D98003A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000180/2020 - EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 000180/2020  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO –CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA (CNPJ nº 37.713.378/0001-42) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE USO COMUM, NESSE MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.-**PERÍODO:** 11/12/2020 a 29/12/2020 –**VALOR GLOBAL:**R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 4, da Lei nº. 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de dezembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
897.845.104-72  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**80DBCEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0712202001/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para a locação gradativa de veículos automotores e veículos pesados, destinados a atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **31 de DEZEMBRO de 2020, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das

**07h00min às 13h00min.** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 17 de dezembro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8E87C124

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 003/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**CNPJ:** 09.525.449/0001-48

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Natália França de Araújo

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**48A4682D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 001/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME

**CNPJ:** 11.488.852/0001-96

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 003/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Farias Filho

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F2613C3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 005/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP

**CNPJ:** 11.385.898/0001-80

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 019/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Armstrong de Oliveira Silva

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**81216950

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 002/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** PEDRO PAULO CONTRUÇÕES LTDA – ME

**CNPJ:** 07.561.409/0001-26

**ORIGEM:** Carona nº 001/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Pedro Paulo Pessoa Moreno

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4FBD6381

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 015/2020**

**PROCESSO Nº 1008202001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedora no ÚNICO ITEM com valor ofertado de **R\$ 79.870,00 (Setenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**21B36F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 009/2020**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 10/11/2020, A SABER:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 446.742,03 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CC999ABB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 009/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 446.742,03 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3CDCEB904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP**  
**Nº 009/2020**

Processo Administrativo nº 3687/2020  
Tomada de Preços nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**434CEA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADO (A): JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.751.754 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 083.185.674-20, DOMICILIADO NA RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 11, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF DECORRENTE DO PROCESSO**

**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D9508750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

**CONTRATADO:** GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.338.238/0001-88.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de natureza administrativa e/ou jurídica de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar os recursos financeiros ou econômicos da municipalidade mediante: Interpor a demanda administrativa e/ou judicial conte UNIÃO FEDERAL, objetivando o repasse mínimo anual por aluno (VMAA) destinado à Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida administrativa ou judicial; Outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do Município Contratante.

**DA RATIFICAÇÃO:** Fica reincido unilateralmente o contrato número 05/2017 firmado no processo de Inexigibilidade número 05/2017 em razão de recomendação do Ministério Público Federal, oriundo do ofício de nº 324/2020 – VMM/PR/RN

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78 Inciso XII e Art. 79 Inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 17 de dezembro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito – Contratante e

**GERMANDO CÉSAR DE OLIVEIRA CARDOSO**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1ECF0B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2020 - SERVIÇOS REMANESCENTES DA**  
**UPA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2020**

**PROCESSO:** 3865/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN.

**OBJETO:** Execução dos serviços remanescentes e complementares para construção de Unidade de Pronto Atendimento - Zona Urbana de Lajes/RN.

**APrefeituraMunicipaldeLajes/RN**, entidade Pública Municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL,**Paulo Ricardo Tavares**, designado pela Portaria Nº 007/2020-GP de 02 de Janeiro de 2020, no uso das atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**para conhecimentos dos interessados**ASUSPENSÃOATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO** da Licitação na Modalidade**Tomada de Preços Nº 005/2020** publicado em data de 03/12/2020 no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 231 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2020. Edição 2410.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas (horário local), maiores informações através do telefone 84-3532-2627 ou pelo e-mailcpllajes@hotmail.com.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**53209F82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105  
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro  
Telefone 08435322627  
gabinete@lajes.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00186/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.009-SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.009.27.812.0101.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	38.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.009-SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.009.27.812.0101.2039.3.1.9.1.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.009.27.812.0101.2039.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des
0010010000-Recursos Ordinários	7.000,00
02.009.27.812.0106.1086.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	12.533,36
02.009.27.812.0106.1086.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.856,06
02.009.27.812.0106.1086.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes

0010010000-Recursos Ordinários	6.610,58
<b>Sub-Total:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 17, Dezembro de 2020

**JOSE MARQUES FERNANDES**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:**97EEEB95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

Fica REVOGADO o “CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL Nº 001/2020”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16/12/2020, edição nº 2421.

Lajes/RN, 18 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6E71B9EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 241/2020 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER readaptação à servidora **MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**, matrícula 1047, ocupante do cargo de Merendeira, para o cargo de **Agente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, cuja previsão legal está no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de Setembro de 1997.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AD059443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera a Lei nº 267, de 31 de dezembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajes Pintadas-RN.

**ANTONIA FERREIRA DE LIMA FURTADO**, Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 267, de 31 de dezembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajes Pintadas-RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações alíquota é de 11% (onze por cento) dos vencimentos de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos;

II - A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações alíquota é de 12% (doze por cento) dos vencimentos de 4 (quatro) a 6 (seis) salários mínimos;

III - A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações alíquota é de 13% (treze por cento) dos vencimentos de 7 (sete) a 10 (dez) salários mínimos; e

IV - A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações alíquota é de 14% (quatorze por cento) dos vencimentos acima de 10 (dez) salários mínimos.

“Art. 12 - Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - quanto aos segurados:

- a) incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria voluntária por idade;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) aposentadoria especial de professor;

f) *Revogado;*

g) *Revogado;*

h) *Revogado.*

II - quanto aos dependentes:

a) pensão por morte; e

b) *Revogado.*

**Parágrafo único** – O rol de benefícios do RPPS será assumido em sua totalidade pelo IPLAP.

(...)

Art. 23 – Revogado.

Art. 24 – Revogado.

Art. 25 – Revogado.

Art. 26 – Revogado.

Art. 27 – Revogado.

Art. 28 – Revogado.

(...)



Art. 32 – Revogado.

(...)

Art. 57 – Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 22% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

(...)"

Art. 2º - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57, ou seja, até que sejam decorridos noventa dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, § 6º, da CF/88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 14 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**17FED6CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020\***

Tomada de Preços 002/2020 – TP

1. O Município de LUCRÉCIA, através da Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 08 de janeiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para contratação de empresa para a realização de obras de reforma do Polo da Academia da Saúde de Lucrécia/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, 1ª ANDAR, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 16 de dezembro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**67BAD598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**17-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 17-PP/2020 cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de referencia e outros anexos que compõe o presente edital. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação, para a empresa denominada juridicamente de RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP. (Posto Samara), inscrito no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo de Lima Fontes, vencedora do certame com proposta com desconto final de 0,05%, sobre o valor de cada litro de combustível, conforme média da ANP regional. Encaminha-se o processo para sua Homologação e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7FD7E9A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-**  
**PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Gestor Municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial Nº 17-PP/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa: RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP. (Posto Samara), inscrita no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo de Lima Fontes, vencedora do certame com desconto final de 0,05%, sobre o valor de cada litro de combustível, conforme média da ANP regional. Demais detalhamento constará na publicação da ARP e Contrato do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**760DE6F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REPARO NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. Luís Eduardo Bento da

Silva, brasileiro, casado, agente político, CPF: 242.663.532-00, residente e domiciliado na **Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN**, e a empresa **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.082/0001-26, sediada na Rua Sapé, nº. 46, Potengi, Natal – RN, CEP 59.125-130, representada pelo Sócio Administrador, **EDLSON JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 674.063.194-87, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN, com fundamentos no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, em conformidade com os termos do Processo Administrativo Tomada de Preço nº. 003/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes as normas da Lei das Licitações Consolidadas, Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 006/2019, que tem por objeto o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, correspondente a 183 (cento e oitenta e três) dias, ou seja 06 (seis) meses, em razão de acréscimos e supressões necessárias, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta do contrato 006/2019, passando a seguinte redação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros da seguinte dotação:

**Ação:** 0201 – Gabinete do Prefeito

**Programa:** 04.121.0003 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Natureza:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 01000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, em razão da necessidade de acréscimos e supressões, conforme autorização expressa no processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

##### 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Aditamos o contrato nº 006/2019 da licitação Tomada de Preço Nº 003/2018 no Valor de R\$ 51.615,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais), onerando o valor do contrato que passa a ser R\$ 873.577,13 (Oitocentos e Setenta e Três mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, contada da assinatura deste termo aditivo, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente

justificado. A vigência do referido contrato passar a ser de **30 de abril de 2020 à 30 de outubro de 2020**.

Maxaranguape/RN, 24 de julho de 2020.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 20.916.082/0001-26

Contratada

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Daniilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**D69F05C7

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL 003/2020 DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, se reuniram presencialmente seguindo todos protocolos de segurança estabelecidos pelo decreto municipal 036/2020, a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL EMERGENCIAL, composto por **Thiago Oliveira de Souza, Claudio Gomes de Oliveira, Maria Mirtes do Nascimento Ferreira, Pedro dos Santos Oliveira Júnior e Reginaldo Severino da Silva** com o propósito de finalizarem as análises e avaliações dos projetos inscritos nos Editais de seleção chamamento público cultural 03/2020 - Edital de Seleção Chamamento Público Cultural para Espetáculo Natalino; Edital de Seleção Chamamento Público de Circulação de Espetáculo Teatral; Edital de Premiação Música na Praça; Edital de Chamamento Público Festival de Vídeo de Celular; e Edital de premiação para Contação de História. O processo de seleção dos projetos do edital, foi pautado no conjunto de critérios de avaliação: Inicialmente foi verificada a documentação dos proponentes. Encontrada a documentação em conformidade ao que foi solicitado, partiu-se para os próximos critérios: “Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano; Impacto econômico causado pela Pandemia; Experiência e qualificação dos proponentes”. A análise individual dos pareceristas, considerando nos projetos os valores estéticos. Os projetos foram analisados conforme os critérios descritos e pontuados com notas de 0 a 10 (zero a dez), considerando a nota 0 (zero) como projeto menos satisfatório e a nota 10 (dez) como projeto mais satisfatório, a pontuação final representa a somatória dos pontos indicados pelos pareceristas individualmente. Os valores correspondem a divisão dos pontos pelo número de preenchimento das questões em cada etapa da inscrição: **Qualidade artística do produto, Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano; Impacto econômico causado pela Pandemia; Experiência e qualificação do proponente**, prevalecendo também nestes quesitos o conceito de menos aderente e mais aderente com os objetivos do edital, sendo cada projeto avaliado individualmente por dois pareceristas, e o resultado final mediante consenso da comissão, de acordo com os critérios definidos pelo edital. A Comissão considerou que todos os projetos foram aprovados, de acordo com o item 6.3.6 (Seis ponto seis) do Edital nº 003/2020, que aponta os critérios para seleção:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano;	0 a 10
c) Impacto econômico causado pela Pandemia;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
TOTAL	a 100

Desta forma, a Comissão de Análise e Seleção dos Projetos Culturais da Lei Aldir Blanc em Maxaranguape torna pública a lista dos projetos habilitados. Não havendo nenhum inabilitado em decorrência de não ter havido maior número de proponentes. Assim sendo não cabe prazo para recursos, tendo em vista todos os proponentes terem sido selecionados, bem como não haver listagem de projetos em cadastro de reserva. Após a concordância dos membros participantes, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos.

#### RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS E SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Grupo de Teatro Artes e Traquinagens	Um Menino Nasceu Para Nós	98
Grupo de Teatro Bicho de Sete Cabeças – B7C	Circulando com Pathelin	95
Max Ivo Dias Duarte	Histórias Que conto e Canto	85
Som do Litoral	Thiago Ferreira Felipe	85
Vanessa Lourenço Dias	Mouxurungupé – A Vida que vem do rio	78
Flavio Rodrigues de Lima	Flávio Ta Rocheda	75
Franklin Rodrigues de Lima	Flávio Ta Rocheda	75
Ana Júlia da Hora Cabral	Maxaranguape – A História Contada pelos Nativos	70
Laércio João de Jesus	Maxaranguape, Ninho de Encantos	67

#### MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente da Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Publicado por:  
Sanclair Solon de Medeiros  
Código Identificador:3310A76F

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2020 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Nº 14.017/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reunidos nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura e fazendo uso dos protocolos em cumprimento ao Decreto do Município de Maxaranguape, nº 036/2020, publicado em 07/12/2020, que trata das medidas de prevenção sanitárias ao combate a Pandemia de Corona Vírus (Covid 19) e considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos da Presidência da República que o regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais, presentes se achavam os integrantes da Comissão de Análise e Seleção do Edital Simplificado Nº 002/2020, SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Nº 14.017/2020, Thiago Oliveira de Souza, Claudio Gomes de Oliveira, Maria Mirtes do Nascimento Ferreira, Pedro dos Santos Oliveira Júnior e Reginaldo Severino da Silva, para análise dos Cadastros dos Espaços Culturais que pleitearam subsídio mensal através da LEI FEDERAL ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Nº 14.017/2020, em concordância com os critérios do Art. 2º, inciso II. A metodologia aplicada pela Comissão, seguiu os critérios previstos no Decreto Municipal nº 034/2020, que trata da Regulamentação da implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural no Município do Maxaranguape. Após análise dos cadastrados, observou-se algumas inconsistências nas informações encaminhadas pelos cadastrados: os Cadastrados **Mãos Talentosas** e **Grupo de Índios de Maracajá** não apresentaram certidões negativas de débito fiscal junto a União, ao Estado do RN e ao município de Maxaranguape e não foram selecionados. Todos os selecionados e os respectivos valores dos subsídios aprovados pela Comissão, seguem descritos na listagem de seleção contida nesta Ata. Os critérios para o rateio dos valores do subsídio se dão em decorrência do tamanho e das atividades culturais desenvolvidas pelos grupos e espaços culturais verificados, além do público atendido pelas instituições cadastradas. Os valores financeiros relativos ao repasse do subsídio aos Espaços

Culturais cadastrados serão feitos em parcela única, referente a 2 (duas) parcelas mensais, seguindo a prazo legal determinado. “Os proponentes ao recebimento dos subsídios previstos no inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, espaços culturais formais (com CNPJ) e informais (representados por Pessoa Física), com sede ou itinerante, receberão subsídios mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ou de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os respectivos incisos a seguir...”. Os selecionados deverão prestar contas de acordo com a instrução normativa da Controladoria Geral do Município e apresentar, encaminhado para o email: smecdmx@yahoo.com.br, em arquivo PDF, as Certidões de Débitos (Municipal, Estadual e Federal) em até 5 (cinco) dias ou entregar justificativa por escrito, explicando os motivos de não possuir as referidas certidões. Os não selecionados terão 48h (quarenta e oito horas) para apresentarem recursos. Após a concordância dos membros participantes, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos.

Relação dos Espaços formais e informais HABILITADOS ao recebimento do subsídio aos Espaços Culturais, microempresas e coletivos que desenvolvem atividades culturais no município de Maxaranguape.

ESPAÇOS CULTURAIS	REPONSÁVEIS	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
Grupo de Teatro Artes e Traquinagens	Kátia Maria Dantas de Queiroz	07.560.095/0001-47	R\$ 20.000,00
Grupo de Teatro Bicho de Sete Cabeças – B7C	Thiago Sousa da Silva	048.215.924-36	R\$ 14.000,00
Farsantes, Trapaceiros e Embusteiros Cia. Teatral	Max Ivo Dias Duarte	124.322.834-22	R\$ 14.000,00
Grupo de Dança River Dance	Ricardo Gomes de Miranda Filho	093.889.244.44	R\$ 6.000,00
Quadrilha Junina Lampião	Manoel Ribeiro da Silva	012.345.844-76	R\$ 6.000,00
Grupo de Capoeira de Maracajá	Fernando Ferreira de Sena	067.288.074-82	R\$ 6.000,00
Orquestra de Frevo Som do Litoral	Thiago Ferreira Felipe	081.229.594-31	R\$ 6.000,00

Relação dos espaços NÃO HABILITADOS ao recebimento do subsídio previstos no inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 em decorrência o não cumprimento aos artigos no que tange sobre a documentação necessária a serem apresentadas.

NOME FANTASIA	RESPONSÁVEL INSTITUIÇÃO	PELA	JUSTIFICATIVA
Mãos Talentosas	Oswaldina Maria da Silva Moura		Não apresentou certidão negativa de débitos ativos com a União nem com o Estado.
Grupo de Índios de Maracajá	Carlos Antônio Souza dos Santos		Não apresentou certidão negativa de débitos ativos com o Município

#### MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente da Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Publicado por:  
Sanclair Solon de Medeiros  
Código Identificador:F74A69CE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2020

PROCESSO Nº 188/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol, de placa RGH1B75 para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 496,95 (Quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2059 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**400EA257

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000130/2020**

**PROCESSO Nº 188/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000130/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol, de placa RGH1B75 para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 496,95 (Quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**346B07A0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 379/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 09 de setembro de 2020, a Senhora **EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011009.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagido seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2020.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**ED36FD97

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 383/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 10 de dezembro de 2020, a Senhora **EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011009.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**519E7EA8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 384/2020**

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 24 e 25 de dezembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único** - No período de 02 à 05 de janeiro de 2021, os agentes públicos devem se revezar no trabalho, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

**Parágrafo único** – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**055D4C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000034/2020**

**PROCESSO Nº 189/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol, de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2059 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**62DA9E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000034/2020**

**PROCESSO Nº 189/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol, de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**795D1A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.051 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.025 de 17 de março de 2020, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva a TATIANA C. A. DE CARVALHO COUZENN LTDA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica revogada a Lei nº 1.025 de 17 de março de 2020, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva a TATIANA C. A. DE CARVALHO COUZENN LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.766.127/0001-09, 04 (quatro) lotes no Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva, localizados na Quadra A, lotes 06 a 09, com área total de 3.520 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e vinte metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E7BBD44C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.050 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a doação de um terreno para a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica autorizado o Poder Executivo a doar um terreno a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte (CAERN), com o fim de instalação de 01 (um) poço tubular no Distrito de Tremedais, na área Institucional do Loteamento Caminho do Agreste.

**Art. 2º** -O imóvel tem uma área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo: 10m de frente com a estrada carroçável ao Norte; 20m com a área institucional ao Leste; 10m de fundo com a área institucional ao sul e 20m com a área institucional ao Oeste.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DF3753B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.033 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a NÍVIA MARIA LOPES - ME, objetivando a construção e funcionamento de uma empresa de fabricação de conservas de frutas e/ou outros produtos alimentícios, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica o Município de Monte Alegre/RN autorizado a doar à NÍVIA MARIA LOPES - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.108.627-0001-01, 02 (dois) lotes, no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra E, Lotes 03 e 04, com área total de 1.760 m<sup>2</sup> (mil setecentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes limitações:

**QUADRA E:**

**NORTE:** Lotes 03 e 04, com a Avenida Osmundo Faria, medindo 40 (quarenta) metros;

**S U L:** Lotes 03 e 04, com propriedade rural de Juan Brenes Cuenca, medindo 40 (quarenta) metros;

**LESTE:** Lote 03, com o Lote 02, da Quadra E, medindo 44 (quarenta e quatro) metros;

**OESTE:** Lotes 04, com o Lote 05, da Quadra E, medindo 44 (quarenta e quatro) metros.

**Parágrafo Único.** Os Lotes doados serão destinados à construção de uma empresa de fabricação de conservas de frutas e/ou outros produtos alimentícios e irá gerar 30 (trinta) empregos diretos.

**Art 2º.** A doação à Empresa **NÍVIA MARIA LOPES - ME**, com destinação específica para construir sua Sede, é feita em favor do Donatário, representante legal da Empresa, sob as seguintes condições:

cinquenta por cento dos funcionários contratados para trabalharem na empresa, deverão ter domicílio e residência no âmbito do Município de Monte Alegre/RN;

as atividades da empresa deverão se iniciar dentro de, no máximo, 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento de doação;

o início da construção da Sede da empresa deverá se efetivar no prazo de (06) seis meses, contados da efetiva doação; e

as atividades específicas da Empresa deverão se efetivar de modo contínuo, sem qualquer interrupção, salvo a ocorrência de força maior, devidamente comprovada.

**§ 1º-** O descumprimento de qualquer uma das condições previstas nos incisos anteriores ensejará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal, inclusive as benfeitorias acaso realizadas.

**§ 2º-** A doação se consolidará por tempo indeterminado, desde que atendidas as condições previstas nos incisos I a IV do presente artigo.

**Art. 3º-** A transferência dos lotes citados no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, após a assinatura do Termo de Doação, a ser celebrado entre o Município de Monte Alegre/RN e a **NÍVIA MARIA LOPES - ME**, decorrendo todas as despesas por conta da beneficiada.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de novembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:0D56A576

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.049 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA SANTO ANTONIO, a rua Projetada 07, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA SANTO ANTONIO, a rua Projetada 07, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:B11F0113

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.048 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA LAGOA SALGADA, a rua Projetada 06, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA LAGOA SALGADA, a rua Projetada 06, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:B4EE1122

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.047 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA LAGOA DE PEDRAS, a rua Projetada 05, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA LAGOA DE PEDRAS, a rua Projetada 05, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:61FF5E18

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.046 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA SERRINHA, a rua Projetada 04, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA SERRINHA, a rua Projetada 04, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5E1FF1DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.045 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA VERA CRUZ, a rua Projetada 03, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA VERA CRUZ, a rua Projetada 03, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CFA43D37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.044 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA BREJINHO, a rua Projetada 01, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA BREJINHO, a rua Projetada 01, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1DAAA4C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.043 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA MONTE ALEGRE, a rua Projetada 02, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA MONTE ALEGRE, a rua Projetada 02, localizada no Loteamento Caminho do Agreste, situado na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DD4F5786

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.042 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA NATHALIA CRISTINA ALVES SILVA, a rua Projetada 19, iniciando na rua projetada 4, e terminando na rua projetada 12, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA NATHALIA CRISTINA ALVES SILVA, a rua Projetada 19, iniciando na rua projetada 4, e terminando na rua projetada 12, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E3EBB7AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.041 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA TEREZINHA SABINO DA COSTA, a rua Projetada 18, iniciando na rua Projetada 4, e terminando na Comunidade Tremedal, próximo a casa de Deca de Manduca, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de RUA TEREZINHA SABINO DA COSTA, a rua Projetada 18, iniciando na rua Projetada 4, e terminando na Comunidade Tremedal, próximo a casa de Deca de Manduca, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E4A3A094

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.040 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA ANTONIO BATISTA DA SILVA, a rua Projetada 16, iniciando na rua projetada 3, e terminando na rua projetada 1, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de RUA ANTONIO BATISTA DA SILVA, a rua Projetada 16, iniciando na rua projetada 3, e terminando na rua projetada 1, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0EFB113F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.039 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA JOÃO MARIA NUNES, a rua Projetada 15, iniciando na rua projetada 3, e terminando no Parque Nelore, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do*

*Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de RUA JOÃO MARIA NUNES, a rua Projetada 15, iniciando na rua projetada 3, e terminando no Parque Nelore, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AFC931C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.038 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA VICENTE MARQUES DA SILVA, a rua Projetada 4, iniciando na RN 316, e terminando na rua Projetada 23, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de RUA VICENTE MARQUES DA SILVA, a rua Projetada 4, iniciando na RN 316, e terminando na rua Projetada 23, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**09D87005

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.037 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA ANÁLIA MARIA XAVIER BATISTA, a rua Projetada 3, iniciando na RN 316, e terminando na rua Projetada 23, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:



Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA ANÁLIA MARIA XAVIER BATISTA, a rua Projetada 3, iniciando na RN 316, e terminando na rua Projetada 23, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:5CF857E7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.036 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre denominação de RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA, a rua Projetada 2, iniciando no lote 2 da quadra 7, e terminando na rua Projetada 23, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de *RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA, a rua Projetada 2, iniciando no lote 2 da quadra 7, e terminando na rua Projetada 23, existente no Loteamento Portal dos Montes, situada na Comunidade de Carnaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.*

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:4549F637

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 045/2020**

*Prorroga os efeitos do Decreto Nº 005/2020, de 18 de Março de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do Decreto 005/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), definidas nos termos do Decreto 005/2020 continuarão em vigor, ficando SUSPENSAS, até o dia 31 de Dezembro de 2020:

I – As aulas da rede pública municipal; sendo recomendado que as aulas da rede privada de ensino sejam, igualmente, suspensas por igual prazo.

II - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: [gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br)) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Art. 3º - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - A realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados.

Art. 5º - As atividades descritas nos arts. 3º e 4º, devem obedecer às seguintes orientações:

I - Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

II - Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

III - Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

IV - Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

V - Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

Art. 6º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, continuará a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 31 de Dezembro de 2020, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2020, e/ou enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 17 de Dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8369A76A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2020**

Nomeia em caráter de substituição, membros dos segmentos, abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo, em caráter de substituição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE**

**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:**

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**  
**JOSIANE ROCHA FERREIRA** (Titular) e **THIAGO MENDONÇA DE LIMA** (Suplente)

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**  
**JOSIANE PEREIRA DE SOUZA** (Titular) e **VILMA ÂNGELO DE BRITO** (Suplente);

**Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:**  
**LUAN FELIPE NUNES FERREIRA AVELINO** (Titular) e **SARAH LEE SILVA BARBOSA** (Suplente);

**Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**  
**VANDA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO E RAFAELLA PONTES CHACON CORIOLANO** (Titulares)

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**  
**CAIO DAVI RODRIGUES** (Titular) e **ALÍCIA FÉLIX FERNANDES DA SILVA** (Suplente);

**Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:** **MARCOS FELIPE PEREIRA DA SILVA MARIA** (Titular) e **LEILANE ISABELLE CRISÓSTOMO FERREIRA** (Suplente)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EA5F7A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 157/2020.**

**PORTARIA Nº. 157/2020.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – Tornar sem efeito a Portaria nº. 152/2020 de 10 de dezembro de 2020, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2020, edição 2418.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**233FB1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 791/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**1D90BF6F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 792/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**44DEDA46

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 793/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**EC2042B4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 794/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**900B1076

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 795/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 18 de Dezembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**F36FEC2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-30/OUT/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

NOME	CARGO	CPF
RAIMUNDO BARRETO DE LIMA NETO	SEC ESP DE MEIO AMBIENTE	096.404.894-92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de outubro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**9754AEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais adicionais, como parte da estratégia de adoção de medidas restritivas temporárias e emergenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional classificada como pandemia, decorrente do novo coronavírus; e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito nacional, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo Estadual nº 04, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Estadual através da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE reconheceu e ratificou o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus no Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através do Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALERN de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, autorizou a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Patu até 31 de dezembro de 2020, havendo também essa possibilidade no Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do estado de calamidade pública, o que se deu através do Decreto Municipal nº 064, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Patu, apesar das muitas medidas adotadas, tendo havido um significativo aumento no número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Município, como reflexo do aumento do número de casos de infecção pela Covid-19 em todo o País;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e especialistas de saúde pública, a grave crise de saúde pública ocasionada pela Covid-19 perdurará por longo período;

CONSIDERANDO que a adoção de novas medidas restritivas foi recomendada pelo COMITÊ DE ESPECIALISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, através da Recomendação nº 20/2020 e da Recomendação nº 21/2020;

CONSIDERANDO que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE publicou o Decreto nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, através do qual revogou a Portaria Conjunta nº 26/2020-GAC/SESAP/SEDEC/SETUR, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que no seu artigo 2º, o Decreto Estadual nº 30.210/2020 estabeleceu que: “Em atenção à competência concorrente para proteção da saúde pública entre os entes federados, fica recomendado aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa”;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU recebeu do MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATU, a Recomendação nº 10/2020, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no artigo 196 da Constituição Federal, a saúde pública é direito de todos e dever do Poder Público;

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, por ocasião do julgamento da ADPF nº 672, decidiu que existe competência concorrente entre a UNIÃO, os ESTADOS, o DISTRITO FEDERAL e os MUNICÍPIOS para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde, permitindo aos Municípios suplementar a legislação federal e a legislação estadual no que couber;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que competem ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998,

## DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Patu, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, causada pelo aumento exponencial dos casos de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19), adota medidas adicionais de enfrentamento à pandemia, adequando-as à sua realidade social e jurídica.

Parágrafo único. As medidas estabelecidas neste Decreto objetivam a proteção da coletividade.

### CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL DURANTE A PANDEMIA

Art. 2º. Enquanto perdurar a declaração de pandemia em razão do novo Coronavírus (Covid-19), será obrigatório o uso de máscaras por todos os que necessitarem sair de casa, bem assim no interior de estabelecimentos comerciais, instituições bancárias, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar, inclusive para os funcionários, trabalhadores e servidores de tais estabelecimentos, instituições, órgãos e serviços.

### CAPÍTULO III DA PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE CAUSEM AGLOMERAÇÃO E DA PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CIRCOS, PARQUES, RODEIOS E ASSEMBLHADOS

Art. 3º. Estão proibidos no Município de Patu eventos de massa sociais, festivos, culturais, técnicos ou científicos, públicos e privados, capazes de gerar a aglomeração de pessoas, sejam eles realizados em via pública, sejam eles realizados em clubes ou ambientes particulares, sejam eles realizados na zona rural, proibindo-se a realização de festas, *shows*, apresentações artísticas ou culturais, reuniões, assembleias, seminários, palestras, conferências, eventos corporativos, e outros similares.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* deste artigo, considera-se evento causador de aglomeração de pessoas, capaz de facilitar potencialmente a transmissibilidade do novo Coronavírus, aquele que tenha mais de 80 (oitenta) pessoas participantes.

Art. 4º. Estão proibidos no Município de Patu a instalação e o funcionamento de circos e parques de diversão, bem como a realização de vaquejadas, rodeios e assemblhados.

### CAPÍTULO IV DA RESTRIÇÃO E DA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde continuará adotando normas de rotina nas unidades de saúde do Município de Patu, adequando-as, se necessário, aos protocolos da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP.

Art. 6º. O Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura prestará atendimentos exclusivamente de urgências e emergências, além de atender aos pacientes suspeitos de contaminação ou comprovadamente contaminados pelo novo Coronavírus, devendo os demais atendimentos de saúde que se façam necessários ser realizados

nas demais unidades de saúde do Município, observadas as restrições de ordem sanitária impostas pelas autoridades de saúde.

Art. 7º. Ficam suspensas as atividades da Banda de Música Luiz de França Dantas.

Art. 8º. Ficam suspensas as atividades realizadas no Módulo Esportivo Miguel Câmara Rocha.

Art. 9º. Nas sedes das Secretarias Municipais, o horário de expediente continua a ser o de 7:00 às 13:00 horas, das segundas às sextas-feiras.

### CAPÍTULO V DE OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS

#### Seção I Das obrigações comuns aos estabelecimentos autorizados a funcionar

Art. 10. Todos os estabelecimentos e serviços autorizados a funcionar deverão disponibilizar aos seus funcionários, trabalhadores ou servidores, e aos usuários ou consumidores, álcool em gel 70% (setenta por cento), e deverão desinfetar ou higienizar o ambiente respectivo periodicamente.

Art. 11. Além do uso de máscaras exigido para todas as atividades que estejam autorizadas a funcionar, devem ser também utilizados, de acordo com a natureza de cada atividade, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos pela legislação.

Art. 12. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adotar todas as medidas necessárias ao seu cumprimento, dentre as quais deverão:

I - impedir a permanência no seu interior de pessoas que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II - sinalizar, quando necessário, os locais que indicam o necessário distanciamento mínimo, no interior do recinto e na parte frontal de cada estabelecimento;

III - acionar a Guarda Civil Municipal - GCM, a Polícia Militar e/ou as autoridades de saúde do Município diante de grandes aglomerações ou tumultos, ou da insistência de terceiros a descumprir normas do presente Decreto.

#### Seção II Das restrições para o funcionamento de mercados, supermercados e afins; padarias, panificadoras e congêneres; e farmácias, drogarias e similares

Art. 13. Os mercados, supermercados, mercantis, mercadinhos, mercearias, frigoríficos e congêneres; as padarias, panificadoras e congêneres; e as farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, de venda de medicamentos e produtos destinados à saúde humana, somente atenderão a no máximo duas pessoas por cada família, e não permitirão o ingresso em suas dependências de criança, assim considerada a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. Nas farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, somente se admitirá a presença de criança se esta comparecer ao local para receber medicação.

### CAPÍTULO VI DA TESTAGEM E DO ISOLAMENTO SOCIAL DE SUSPEITOS E CONTAMINADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde, além de realizar a testagem para Covid-19 de todos os suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus, de acordo com os procedimentos e protocolos regulares, dará continuidade à testagem em massa, através de segmentos sociais específicos, o que fará na conformidade da disponibilidade de testes e do seu cronograma de estratégias para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 15. Torna-se obrigatório o isolamento social de todos os suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus, e de todos os que estejam comprovadamente infectados pelo vírus, somente se admitindo seu retorno ao convívio social comunitário após o descarte da contaminação, para os suspeitos, ou após a alta médica, para os infectados.

### CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS

Art. 16. O descumprimento de qualquer norma do presente Decreto ocasionará a aplicação das seguintes multas:

I – de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa física, por cada descumprimento;

II – de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica, por cada descumprimento, sendo que, no caso da presença de pessoas sem máscara de proteção facial no interior dos ambientes, a multa será aplicada por cada pessoa que estiver sem a máscara.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor original.

§ 2º. Diante da constatação de descumprimento a qualquer norma deste Decreto, os agentes de saúde pública do Município ou os membros da Guarda Civil Municipal – GCM deverão lavrar o Auto de Infração e Imposição de Multa, com a indicação do valor da multa e o prazo para pagamento, devendo encaminhar o Auto para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a adoção dos procedimentos legais e regulamentares, observando-se a legislação aplicável.

Art. 17. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto e das demais normas jurídicas pertinentes poderá acarretar a punição do infrator nos termos dos artigos 131, 268 e 330, do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções que o caso venha a ensejar.

Art. 18. A pessoa jurídica que seja reincidente no descumprimento de normas sanitárias previstas neste Decreto, que funcione mediante autorização do Município de Patu, terá suspensos os efeitos do respectivo alvará de funcionamento, que poderá ser cassado ou cancelado em definitivo acaso persista no descumprimento das normas deste Decreto, observando-se os termos do Código Tributário Municipal.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Guarda Civil Municipal – GCM e as Secretarias Municipais competentes fiscalizarão o cumprimento das medidas impostas através deste Decreto, buscando, sempre que necessário e cabível, o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e de outras autoridades que sejam competentes para conhecer da matéria.

Art. 20. O presente Decreto terá os seguintes prazos de validade:

I - a medida de obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial vigorará enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), vigorando pelo mesmo prazo as normas de sanções pelo seu descumprimento;

II - as demais medidas impostas pelo presente Decreto terão vigência até 31 de janeiro de 2021, a partir da data de sua publicação, ficando a sua prorrogação a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a avaliação periódica realizada pelos órgãos competentes para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, 17 de dezembro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**F66FFCAA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - PM DE SERRINHA/RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: Sandra Maria da Silva Ferreira - ME - CNPJ: 29.979.149/0001-46

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar até 31/03/2021 o prazo de execução da Adesão 002/2019 do pregão presencial 002/2019, para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fardamentos em geral para suprir as necessidades das diversas secretarias.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 08/11/2020.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Sandra Maria da Silva Ferreira - ME – Pela Contratada

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**A43B72B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO LEI 819/2020 LOA

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Valor	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>440.488,00</b>
IPTU	50.000,00
IRRF	50.000,00
ITBI	50.500,00
ISS	289.988,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.695.375,00</b>
FPM	9.418.125,00
ITR	30.300,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	45.450,00
ICMS	2.000.000,00
IPVA	50.000,00
IPI	151.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>12.135.863,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.025.512,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.155.882,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.869.630,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	5.994.207,00
Educação Infantil	1.345.600,00
Educação de Jovens e Adultos	228.295,00
Outras subfunções	522.679,00
Total	8.090.781,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.025.512,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>4.065.269,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>33,49</b>

**Publicado por:**

Jailson Cândido d

o Rosário Filho

**Código Identificador:**F8B8846A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO LEI 819/2020 LOA

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Valor	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>440.488,00</b>
IPTU	50.000,00
IRRF	50.000,00
ITBI	50.500,00
ISS	289.988,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.190.375,00</b>
FPM	8.913.125,00
ITR	30.300,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	45.450,00
ICMS	2.000.000,00
IPVA	50.000,00
IPI	151.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>11.630.863,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.059.258,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.059.258,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	2.774.957,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	803.203,00
Vigilância Sanitária	192.360,00
Vigilância Epidemiológica	150.490,00

Suporte Profilático e Terapêutico	199.120,00
Outras subfunções	2.709.185,00
Total	6.829.315,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.059.258,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>2.770.057,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>23,81</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**F1D85EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 820/2020**

**Lei Municipal Nº 820/2020**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.007 - Secretaria Mun. de Obra, Trans. e Serviços Urbanos	
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0037.1124 - Pavimentação e/ou Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sede do Município	R\$ 290.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 287.306,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	2400000 - Transferência de Convênio - Outros	
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 2.694,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 - Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos oitenta e sete mil), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE nº 1071945-69/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.10.9.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL/FONTE: 2400000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - OUTROS.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos noventa e quatro reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.007 - Secretaria Mun. de Obra, Trans. e Serviços Urbanos	
<b>Funcional Programática:</b>	26.782.0041.1038 - Aquisição de Veículos	R\$ 2.400,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.400,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 - Recursos Ordinários	
<b>Funcional Programática:</b>	15.452.0037.1030 - Construção, Ampliação, Recuperação e Arborização de Praças, Canteiros e Jardins	R\$ 294,00
<b>Elemento de despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 294,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 - Recursos Ordinários	

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 743/2017, de 21 de setembro de

2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 788/2019, de 25 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 803/2019, de 22 de novembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 084, de 06 de março de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 083, de 06 de março de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.”

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**920CE0BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2021, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Fica convocado o representante da empresa: **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, CNPJ: 04.675.869/0001-97, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, n.º 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Pendências/RN, 18/12/2020.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**60D29EB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 047/2020 – MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇO**

No diário oficial dos Municípios do Estado do RN, no dia 07.12.2020 Edição 2414 **Termo de Adjudicação – Despacho de Homologação**. Na edição 2418 no dia 11.12.2020 **Extrato do Contrato. Onde se lê:** “ R\$ 489.978,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)” **Leia-se:** “R\$ 489.987,19

(quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**EC411732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 465/2020**

**LEI Nº 465/2020**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei regula no município de Portalegre/RN o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I**  
**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I**  
**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Portalegre/RN

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Portalegre/RN.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

**CAPÍTULO II**  
**DOS DIREITOS CULTURAIS**

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

**CAPÍTULO III**  
**DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA**

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

**SEÇÃO I**  
**DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Portalegre/RN, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.



## SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

## SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

## TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC. VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

#### SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:  
I - coordenação: a) Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.  
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:  
Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;  
Conferência Municipal de Cultura – CMC.  
III - instrumentos de gestão:  
Plano Municipal de Cultura – PMC;  
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;  
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;  
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.  
IV - sistemas setoriais de cultura:  
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPIC;  
Sistema Municipal de Museus – SMM;  
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;  
outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e segurança, conforme regulamentação.

#### SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:  
I – Associações;  
II – Fundação;  
III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;  
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;  
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;  
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;  
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;  
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;  
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;  
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;  
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;  
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;  
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;  
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;  
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;  
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;  
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;  
XVII - exercer outras atividades cor-relatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SEMC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;  
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;  
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;  
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;  
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;  
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;  
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;  
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;  
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;  
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e  
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

#### SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Portalegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 6 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos: 3 Representante da Sociedade Civil; 1 Representante da Secretaria de Educação; 1 Representante da Secretaria de Turismo; 1 Representante da Secretaria de Cultura;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias: I - Plenário; II - Comissões Temáticas; III - Grupos de Trabalho;

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos

recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 43. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 44. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

#### SEÇÃO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 46. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

#### DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 47. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 48. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes pro - postas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores. Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 49. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados. Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Portalegre/RN:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 50. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime

de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 52. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC: I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Portalegre/RN e seus créditos adicionais;

- II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- III - contribuições de mantenedores;
- IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- XIII - saldos de exercícios anteriores; e
- XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 54. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 56. Fica autorizada a com - posição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 57. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 59. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 61. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes,

programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 63. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 66. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

#### SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 67. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 68. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPAC;
- II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 69. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 70. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 71. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 72. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 73. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 74. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura. Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 75. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 76. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 77. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 78. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 79. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos

critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 80. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 81. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 82. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:07A5BOC1

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 132/2020 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E SUSPENSÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, suspendendo os eventos promovidos ou

patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas;  
CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Portalegre/RN;  
CONSIDERANDO a Recomendação nº. 009/2020 do Ministério Público da Comarca de Portalegre, recomendando a adoção medidas necessárias para suspensão de eventos públicos ou privados de massa  
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Portalegre/RN;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN, inclusive queima de fogos para o réveillon, que implique aglomeração de mais 20 (vinte) pessoas, respeitadas as normas de vigilância sanitárias.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, pousadas, restaurantes e bares deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.  
§1º O funcionamento dos bares e restaurante deverão funcionar até às 22horas.

§2º Os bares e restaurantes deverão reduzir seu atendimento em 30%(trinta por cento) da sua capacidade normal.

Art. 3º Os comércios, serviços de alimentação e bares que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID19, a seguir:

I - bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, com funcionamento em hotéis e pousadas:

a) observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;

b) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;

c) os clientes só deverão retirar a máscara no momento do consumo;

II - Disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si;

III – Fica proibido a utilização de som veicular parado, bem nos ambientes internos de bares e restaurantes.

Art. 4º O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 6º O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar na aplicação de multa e cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A administração poderá aplicar multa no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), na hipótese de resistência do dono do estabelecimento na hipóteses de desobediência as recomendações do fiscal de vigilância sanitária e no caso de reincidência será instaurado procedimento administrativo de cassação do alvará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data publicação com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Portalegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**D6912E39

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 133/2020 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICO NA AREA DA SAÚDE .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem A Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 009/2020 do Ministério Público da Comarca de Portalegre, recomendando a adoção medidas necessárias para suspensão de eventos públicos ou privados de massa e adoção de medidas por parte do Município para o enfrentamento a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Portalegre/RN, em decorrência do aumento de casos confirmados e suspeitos do Novo Coronavírus.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de atendimento na Unidade Básica de Saúde(UBS) localizado na sede do Município de Portalegre/RN das 7h às 19h.

Art. 2º Os profissionais lotados nas UBS de que trata o caput do presente artigo dar-se-á em dois turnos de 6 (seis) horas ininterruptas de acordo com a escala de servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Portalegre, 18 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**035DA289

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18120001/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comercial Casa do Zíper Ltda - CNPJ. 02.874.539/0001-03

Valor Global: R\$ 770,08 (Setecentos e setenta reais e oito centavos)

OBJETIVO: Aquisição de aviamentos, para entrega ao grupo de mulheres assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, para confecção de guirlanda natalina.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**COMERCIAL CASA DO ZÍPER LTDA**

CNPJ. 02.874.539/0001-03

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**3D409797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N 0017/2020.**

*Decreta Recesso Municipal.*

O Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – O período festivo de final de ano, como o natal e o réveillon.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o recesso municipal a partir do dia 21/12/2020, até o dia 08/01/2021, neste Município, Por tanto não haverá expediente, na sede da prefeitura,

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE.**

Rafael Fernandes-RN, em 18 de Dezembro de 2020.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**A663E202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 494/2020**

**DECRETO N.º 494/2020**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E SUSPENSÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 30.210. de 08 de dezembro de 2020, suspendendo os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 009/2020 do Ministério Público da Comarca de Portalegre, recomendando a adoção medidas necessárias para suspensão de eventos públicos ou privados de massa

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Riacho da Cruz/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, inclusive queima de fogos para o réveillon, que implique aglomeração de mais 20 (vinte) pessoas, com exceção a inauguração de obras respeitado o limite de aglomeração previsto no presente artigo.

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais, pousadas, restaurantes e bares deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

**Art. 3º** Os comércios, serviços de alimentação e bares que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID19, a seguir:

I - Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, com funcionamento em hotéis e pousadas:

a) observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;

b) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;

c) os clientes só deverão retirar a máscara no momento do consumo;

II - Disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si;

III – Fica proibido a utilização de som veicular parado, nos ambientes internos de bares e restaurantes.

**Art. 4º** O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º** Fica a Secretaria de Saúde do Município de Riacho da Cruz/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data publicação com vigência até 31 de dezembro de 2020.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2020

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**7B8FB89B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 087/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Licença para Conclusão de curso ao servidor RODRIGO ALVES DE ARAÚJO, Professor, inscrito no CPF/MF:044.748.044-81, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O afastamento será concedido pelo período de (02) dois anos, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de dezembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**467C6C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

**Contratado:** Era comercio em tecnologia e informática LTDA - ME, CNPJ: 11.323.376/0001-53.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores, monitores e impressora), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** José Heimar Pinheiro Júnior (Sócio) - CPF: 032.318.194-58.

Rio do Fogo/RN, 15 dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9597506A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

**Contratado:** Era comercio em tecnologia e informática LTDA - ME, CNPJ: 11.323.376/0001-53.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores, monitores e impressora), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais);

**Fundamentação:** Reconheço a dispensa de licitação Fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 15 de dezembro de 2020.

**SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES**

CPF: 027.049.594-04

Gestor do Fundo M.de Assistência de Rio do Fogo/ RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**7A7F6522

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de

serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização do fornecimento, inviabilizando o funcionamento das atividades administrativas desta pasta, restam impossibilitadas de utilizar o sistema tradicional de abastecimento de água bem como, resultará no mau funcionamento desta secretaria deste Município;

**Considerando** que água mineral e gás, trata-se de um produto básico diário de uso dos servidores desta Pasta e cidadãos que são atendidos nesta repartição pública, e que a continuidade do abastecimento é essencial para manutenção do funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria, fato esse que caracteriza relevante interesse público;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de aquisição de água mineral e gás de 13kg.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (água mineral e gás), **para o fornecedor:** Nathalia Ferreira Serafim 12450328440 - CNPJ: 32.265.926/0006-03.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Objeto da nota	Valor Global da Nota
Nº 139	05/10/2020	Aquisição de Água mineral de 20 litros e gás de 13kg;	1.257,90
Nº 146	16/11/2020	Aquisição de Água mineral de 20 litros e gás de 13kg;	1.211,70
Nº 148	04/12/2020	Aquisição de Água mineral de 20 litros e gás de 13kg;	1.155,00

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E52D003B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208/2020 – GP**

**Portaria nº 208/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Tributação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Amarildo Venâncio Rodrigues Filho**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 069.172.024-01 e Registro

Geral sob o Nº 2009259 ITEP/RN, que exerce o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Tributação**, deste município.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**4DF3A064

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 209/2020 – GP**

**Portaria nº 209/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Marcos dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 020.260.094-73 e Registro Geral sob o Nº 1.271.979 ITEP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D96AFFE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210/2020 – GP**

**Portaria nº 210/2020 – GP**

Exonerar o Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gabriel Carlos da Rocha**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 019.987.734-34 e Registro Geral sob o Nº 248202 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**17D723FE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2020 – GP****Portaria nº 211/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar o Senhor **Ozivanio Erminio Soares**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 017.022.284-52 e Registro Geral sob o Nº 2870524 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**045283F6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 212/2020 – GP****Portaria nº 212/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Morais da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 038.733.214-67 e Registro Geral sob o Nº 2.067.052 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**2F00EE05**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 213/2020 – GP****Portaria nº 213/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar o Senhor **Márcio Martins dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 637.269.394-15 e Registro Geral sob o Nº 978.735 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**500F4A04**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 214/2020 – GP****Portaria nº 214/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Antônio dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 943.311.204-06 e Registro Geral sob o Nº 1.419.008 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**858F2CFD**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2020 – GP**

**Portaria nº 215/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Maria Martins da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 021.622.564-79 e Registro Geral sob o Nº 1529724 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador:84BC3F95

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 216/2020 – GP**

**Portaria nº 216/2020 – GP**

Exonerar Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Kaio da Silva Alves**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 097.222.244-84 e Registro Geral sob o Nº 002.830.502 SSP/RN, que exerce o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador:D0F66D5F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2020 – GP**

**Portaria nº 217/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Carlos Gomes da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.455.924-22 e Registro Geral sob o Nº 2.870.728 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador:FAD19A3E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 218/2020 – GP**

**Portaria nº 218/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **André Gabriel de Assis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 049.284.464-02 e Registro Geral sob o Nº 1.790.139 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador:2395BOA2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 219/2020 – GP**

**Portaria nº 219/2020 – GP**

Exonerar o Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Adriano Gabriel de Assis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.478.154-14 e Registro Geral sob o Nº 001.694.351 ITEP/RN, que exerce o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**767B4EBC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2020 – GP**

**Portaria nº 220/2020 – GP**

Exonerar Secretário Adjunto de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 095.722.304-84 e Registro Geral sob o Nº 002.638.539 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretário Adjunto de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**438F2D46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2020 – GP**

**Portaria nº 221/2020 – GP**

Exonerar Secretária Adjunta de Administração e Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Senhora **Virginia Maria Oliveira da Silva**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 082.805.514-55 e Registro Geral sob o Nº 001.860.095 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretária Adjunta de Administração e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**D9569F6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2020 – GP**

**Portaria nº 222/2020 – GP**

Exonerar Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elizandra dos Santos Pereira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 101.702.904-09 e Registro Geral sob o Nº 003.153.312 SSP/RN, que exerce o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**F29D9826

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 223/2020 – GP**

**Portaria nº 223/2020 – GP**

Exonerar Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vânio Baracho da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 967.477.494-72 e Registro Geral sob o Nº 1447794 ITEP/RN, que exerce o Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**BCFEC8F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 224/2020 – GP**

**Portaria nº 224/2020 – GP**

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor para exercer a função de fiscal da dispensa de licitação, objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores e impressora), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.**

**Fiscal:** Wilson Caetano Costa de Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 701.107.754-57 e Registro Geral sob o Nº 002.882.191 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**B366FC07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de janeiro de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa destinados ao atendimento das necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**  
Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**30E7A3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 166/2020**

PORTARIA 166/2020 Santa Maria-RN, 18 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

1. CICERO LUIZ LINS – CPF: 024.572.514-86
2. CLICERIO ANTONIO PEDRALI – CPF: 931.436.999-49
3. FRANCISCO DANTAS DA SILVA – CPF: 876.395.134-72
4. JESSICA EDILANI DA SILVA MELO - 111.582.534-86
5. JOSÉ EDSON DE SOUSA – CPF: 623.391.844-87
6. JOSÉ FRANCISCO SOARES – CPF: 086.155.364-06
7. NAGILDO MARTINS DA COSTA – CPF: 655.355.294-00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henryque de Oliveira Urbano  
**Código Identificador:**B662A5DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 167/2020**

PORTARIA 167/2020 Santa Maria-RN, 18 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários da servidora ISLANE GOMES DA SILVA, CPF nº 107.741.824-82 do cargo de **DIRETOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique de Oliveira Urbano

**Código Identificador:**ACF7887E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1535/2020**

Portaria de diária nº 1535/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino, no dia 16 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Novembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**8896C108

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1536/2020**

Portaria de diária nº 1536/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 15 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**8BA89E04

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1537/2020**

Portaria de diária nº 1537/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 15 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**C9E8A2C6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1538/2020**

Portaria de diária nº 1538/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 16 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**27C864EB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1539/2020**

Portaria de diária nº 1539/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula 567, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar para tratamento de saúde, no dia 12 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B324B10C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1540/2020**

Portaria de diária nº 1540/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ALVES LOPES** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D162D74D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1541/2020**

Portaria de diária nº 1541/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FF27CF0C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1542/2020**

Portaria de diária nº 1542/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 e 15 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8D50B50B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1543/2020**

Portaria de diária nº 1543/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**84F35EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 5717/2020**

Convoca-se o representante legal da empresa: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40**, para comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças desta Prefeitura, no prazo de até cinco (05) dias úteis da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da **TOMADA DE PREÇO 003/2020**.

Santana do Matos/RN, 18 de dezembro de 2020.

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**DEBAB0ED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 266/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 18 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO FRANCINALDO DA FONSECA, CPF Nº 828.856.804-15, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete (apoio às cooperativas e associações), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C3954C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200091  
CONTRATADA/BENEFICIÁRIA:

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de piscina, destinada a manutenção e limpeza da piscina do balneário público, sendo empresa beneficiária **BIDDEN COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão João Zaleski, 1763, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80. Processo Licitatório nº 13050003/2020, Pregão Presencial nº 025/2020 - PMSS. Ata de Registro de Preços 20200091.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **Descumprimento de cláusula referente a entrega do produto/serviço dentro do prazo estabelecido.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.088.247/0001-13 CONSIDERANDO:

que a Ata de Registro de Preços nº 20200091 assinada pela empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 13050003/2020, Pregão Presencial nº 025/2020;

que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, objeto desta licitação no prazo de 24 horas a partir do recebimento da ordem de compra/serviço emitida pelo setor competente;

que os itens solicitados através da ordem de compra/serviço nº 202001205 do dia 19/11/2020, não foram entregues/executados pela NOTIFICADA até a presente data;

que a entrega/execução dos itens/serviços deveria ter ocorrido até o dia 20/11/2020, portanto, evidencia atraso sem justificativa, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

que o Contrato/Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada/beneficiária e ora NOTIFICADA, podendo acarretar a aplicação de sanções pela administração diante do descumprimento contratual.

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão João Zaleski, 1763, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** atenda todas as exigências de entrega dos itens/serviço conforme ordem de compra/serviço supracitada, ou apresente manifestação.

Poderá o Município de Santana do Seridó/RN, CANCELAR O REGISTRO DO PREÇO REGISTRADO conforme Art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº 973 de 19 de dezembro de 2019, sem com aplicação das demais sanções cabíveis, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Santana do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ADAILTON PEREIRA DUARTE**  
Secretário de Esportes

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**722AFB10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 107/2020**

Dispõe sobre a adoção de expediente interno no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas laborais administrativas que competem ao Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de organização e encerramento do exercício do ano de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica adotado o expediente interno no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, durante o período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sendo que nesse período só haverá o atendimento ao público em situações excepcionais que demandem urgência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio, 18 de dezembro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:C84AC4D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -  
Nº 0033/2020**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 0033/2020**, objeto: Registro de preços para aquisição de generos alimentícios destinados a composição de kit de merenda escolar para o município de Santo Antônio-RN. Realizado no dia 17 de dezembro de 2020, às 13:01h, teve como vencedoras as empresas: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME, inscrita no CNPJ: 26.668.941/0001-91, perfazendo o valor total de R\$ 124.550,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Santo Antônio/RN, 18 de dezembro de 2020

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:51224AF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 0033/2020**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na **Pregão Eletrônica N.º 0033/2020**, objeto: Registro de preços para aquisição de generos alimentícios destinados a composição de kit de merenda escolar para o município de Santo Antônio-RN. Realizado no dia 17 de dezembro de 2020, às 13:01h, teve como vencedoras as empresas: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME, inscrita no CNPJ: 26.668.941/0001-91, perfazendo o valor total de R\$ 124.550,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Santo Antônio/RN, 18 de dezembro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:56168ACF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0033/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.**CNPJ:**08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:** MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME**CNPJ:** 26.668.941/0001-91**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de generos alimentícios destinados a composição de kit de merenda escolar para o município de Santo Antônio-RN.**BASE LEGAL:** lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8666/93 e 10.024/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 124.550,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2020 até 18 de dezembro 2021

Santo Antônio/RN, 18 de dezembro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:DEAB014A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131109/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE  
Contratada: **SILVA SOUZA DE ARAUJO 40963845268**, inscrita sob o CNPJ nº **31.037.677/0001-28**

Processo Administrativo nº 131109/2020 - Dispensa - nº 045/2020

Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalar e insumos para atender a recomendação do ministério público de equipar adequadamente todas as unidades de atendimento de São Bento do Norte para atendimento de urgências, Vencedor dos Itens 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 15.** no valor global de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) *Exercício 2020; Unidade Orçamentária: 02020, Projeto/Atividade 2049. Fonte; 12110000, Classificação econômica 3.3.90.30., 44.40.52*

São Bento do Norte, em 01/12/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

**SILVA SOUZA DE ARAUJO 40963845268,**

CNPJ Nº 31.037.677/0001-28

Contratada

**Publicado por:**Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador:8FB724E3**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,*

*CONSIDERANDO, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido, onde serão feitos os balanços e traçados os objetivos para o exercício do ano de 2021, tendo inclusive neste período de realização de trabalhos internos;*

**DECRETA**

*Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, CPL (Comissão Permanente de Licitação), Setor Financeiro e Contábil, Conselho Tutelar, Saúde, Limpeza Pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.*

*Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.*

*Registre-se; publique-se; e cumpra-se!*

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador: B24CA5F8

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131110/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE  
Contratada: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **16.826.043/0001-60**, Processo Administrativo nº 131109/2020 - Dispensa - nº 045/2020  
Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalar e insumos para atender a recomendação do ministério público de equipar adequadamente todas as unidades de atendimento de São Bento do Norte para atendimento de urgências, Vencedor dos Itens 01,02,03,04, e 14.** no valor global de R\$ 10.430,00 (deis mil quatrocentos e trinta reais) *Exercício 2020; Unidade Orçamentária: 02020, Projeto/Atividade 2049. Fonte; 12110000, Classificação econômica 3.3.90.30., 44.40.52*

São Bento do Norte, em 01/12/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte  
**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,  
CNPJ Nº 16.826.043/0001-60  
Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador: 24F6BB92

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 018/2020 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 018/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender os eventos das secretarias do Município de São Bento do Norte/RN,**

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, Inscrito no CNPJ de Nº 17.764.834/0001-76;**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) **1,2,3,4,5,6,7,8,9,10**, totalizando de Valor Total **R\$ 98.735,00 (noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais).**

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte– PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 064/2020-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2020 em nome da empresa:

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, Inscrito no CNPJ de Nº 17.764.834/0001-76;**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) **1,2,3,4,5,6,7,8,9,10**, totalizando de Valor Total **R\$ 98.735,00 (noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais).**

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 018/2020.

São Bento do Norte/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador: E7F791B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 019/2020 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 019/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de cestas básicas para municípios em situação de vulnerabilidade social do município de São Bento do Norte/RN.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI, Inscrito no CNPJ de Nº 16.874.662/0001-20**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, totalizando o valor de **R\$ 314.580,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).**

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte– PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 064/2020-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2020 em nome das empresas:

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI, Inscrito no CNPJ de Nº 16.874.662/0001-20** Saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, totalizando o valor de **R\$ 314.580,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 019/2020.

São Bento do Norte/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador: C1B6F27C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE  
PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS  
JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL,  
APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS OS  
SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA  
LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE Nº 01**

O Município de São Bento do Norte/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre, 448 - Centro – São Bento do Norte/RN CEP: 59.590-000, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o EDITAL DE Nº 01, DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA LEI nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464 de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal nº114, de 31 de agosto de 2020, de igual natureza, que tem por objeto a premiação de projetos do segmento cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de São Bento do Norte como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a contemplação de projetos do segmento cultural como também de pessoas físicas que são fazedores de cultura e faz dela, um meio de sobrevivência com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de São Bento do Norte/RN, como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

1.2 Os projetos deverão ser realizados no Município de São Bento do Norte por artistas e demais trabalhadoras e trabalhadores da cultura, exclusivamente, naturalizados ou residentes no Município, e que exercem suas atividades culturais no município.

1.3 Os projetos, conforme o disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc, deverão ser destinados à realização de cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como, à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser, preferencialmente, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.4 Todas as atividades decorrentes da realização dos projetos contemplados deverão ser oferecidas gratuitamente à população e tendo como possibilidade de realização/execução do projeto de forma presencial ou virtual.

1.5 Para os projetos contemplados que visem à produção de espetáculos em artes cênicas ou demais apresentações e ações ao vivo, estes deverão, obrigatoriamente, realizar suas apresentações respeitando todos os protocolos de saúde existentes como forma de assegurar a saúde de todos os envolvidos considerando público e profissionais.

1.6 O prazo para a realização dos projetos aprovados será até 31 de dezembro de 2020, conforme o disposto neste edital podendo ser prorrogado por meio de ato próprio do gestor local.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 Para fins deste Edital entende-se como seguimento cultural, todas as propostas de projetos culturais ligadas ao “setor” (exemplos: Dança, Tradição e Folclore, Música, Artesanato, Artes Visuais, Teatro e Circo, Culturas Populares, Produção de cordel, Livro e Literatura, e Audiovisual – cinema e vídeo, entre outros), podendo ser: projetos de produção de espetáculos, projetos que visem a realização de cursos, oficinas, seminários, workshops e similares; projeto de difusão com a realização de circulações, apresentações, temporadas e similares desde que aconteçam integralmente dentro do Município de São Bento do Norte/RN; projetos que visem a realização de festivais ou amostras; projetos que visem a realização da programação artística/cultural e ocupação de espaços e equipamentos culturais; projetos que contemplem a manutenção de grupos e de suas atividades; projetos que visem a criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

2.2 **PROPONENTE:** São Pessoas Físicas ou Jurídicas responsáveis pelos respectivos projetos inscritos em conformidade com o presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para este Edital, poderão se inscrever na data de 21 e 22 de dezembro de 2020, Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que prestem os serviços elencados neste edital;

3.2 Considera-se inscrição de Pessoa Física, aqueles maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, residentes no município de São Bento do Norte.

3.3 Considera-se inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos e instituições sociais cujos estatutos ou contratos sociais e cartões de CNPJ tenham como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural. Parágrafo Primeiro. Como forma de assegurar o disposto no inciso 1º do art. 9º do Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, cada proponente poderá ser contemplado com até 01 (um) projeto no presente edital.

3.4 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Bento do Norte/RN.

**4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Os documentos obrigatórios para as inscrições são os seguintes:

4.1.1 Proponente Pessoa Física: a) Cópia do RG e CPF; b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência do município de São Bento do Norte, atualizado, ou seja, com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do proponente ou de parente de primeiro grau. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar Declaração de Residência em nome de terceiros devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel; c) Cópia do cartão bancário da conta corrente do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente; d) Projeto Cultural: Contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Desenvolvimento do Projeto, Cronograma de execução, Orçamento, Ficha Técnica, e) Currículo do proponente, breve currículo dos principais envolvidos no projeto, fotos e informações adicionais que possam ser complementares e inerentes ao projeto.

4.1.2 Proponente Pessoa Jurídica a) Cópia do RG e CPF do representante legal; b) Cópia de 01 (um) comprovante de domicílio do município de São Bento do Norte, em nome da pessoa jurídica; c) Cópia do cartão bancário, em nome da empresa e/ou entidade, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente; d) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais; e) Comprovante de inscrição no CNPJ; f) Projeto Cultural: Contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Desenvolvimento do Projeto, Cronograma de execução, Orçamento, Ficha Técnica, g) Currículo do proponente, breve currículo dos principais envolvidos no projeto, fotos e informações adicionais que possam ser complementares e inerentes ao projeto.

4.1.2 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**5. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, depositada na conta bancária (conta corrente) do proponente, Pessoa Física, ou em outra conta corrente, formalmente indicada pelo proponente e Pessoa Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

5.2 Na liberação dos recursos financeiros à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa ou entidade social, Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital: a) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Avaliação e com servidores da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte até 2º grau; b) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos; c) Servidores da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos); d) Pessoas

Físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 2º grau; e) Órgãos públicos.

6.2 Caso algum Membro da Comissão de Avaliação, representante da sociedade civil, se inscreva, ele deverá se retirar da Avaliação durante a análise do seu projeto, computando assim, somente as notas dos membros restantes;

6.3 Projetos ou documentações inscritos fora do período estabelecido;

6.4 Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;

6.5 A troca do proponente;

6.6 Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Municipal Nº 106/2020, onde será feita a análise e habilitação de projetos do ponto de vista técnico, ou seja, se os proponentes cumprem os requisitos formais de acordo com o disposto no edital e, ainda, se apresentam todos os documentos exigidos; a segunda etapa compreende a análise de mérito dos projetos de caráter classificatório, através de critérios objetivos, mediante atribuição de notas dadas pela mesma Comissão de Avaliação

7.2 A segunda etapa será realizada logo após a primeira, onde a Comissão de Avaliação realizará a apresentação dos projetos viabilizados na primeira.

7.3 A avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso e com pontuação específica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos: a) Relevância cultural da proposta (0 – 40); b) Aspectos de criatividade e de inovação (0 – 25); c) Exequibilidade orçamentária (0 - 20); d) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 – 15); De 0 a 20 Pontos: Projeto Insuficiente De 21 a 40 Pontos: Projeto Regular De 41 a 60 Pontos: Projeto Bom De 61 a 80 Pontos: Projeto Muito Bom De 81 a 100 Pontos: Projeto Excelente.

7.4 A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:

a) Relevância cultural da proposta: entende-se por relevância cultural, um projeto que tenha capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade primando pela qualidade do projeto em termos de abordagem cultural e/ou artística.

b) Aspectos de criatividade e de inovação: uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático. Identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demanda visando o aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços.

c) Exequibilidade orçamentária: compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste Edital. O valor total do orçamento do projeto deverá ser o valor integral do módulo financeiro, ou seja, 100% do valor estabelecido cabendo à desclassificação do proponente caso o valor apresentado no projeto seja inferior.

d) Qualificação dos profissionais envolvidos: aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a gestão e execução do projeto proposto através da análise da carreira dos profissionais citados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.

## 8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 Serão premiados projetos habilitados, distribuindo o valor total do edital em 4 faixas de valores, levando-se em conta a nota final de cada projeto, atribuída pela Comissão Avaliadora, levando em conta os Critérios estabelecidos nesse edital:

Faixa 1: projeto Regular (de 21 a 40 pontos) - valor R\$ 2.000,00

Faixa 2: projeto Bom (de 41 a 60 pontos) - valor R\$ 6.000,00

Faixa 3: projeto Muito Bom (de 61 a 80 pontos) – valor R\$ 8.000,00

Faixa 4: projeto Excelente (de 81 a 100 pontos) – valor R\$ 16.000,00

· Podendo estes valores serem adequados de acordo com a realidade de cada grupo, como também, a avaliação da banca.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

9.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado homologação e demais atos relacionados a este certame através de publicação em diário oficial das publicações do município.

9.2 Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias corridos para que os proponentes inabilitados possam interpor recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.3 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação.

9.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 É dever do responsável pelo projeto premiado cumprir fielmente o disposto no Termo de Concessão de Apoio Financeiro e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.

10.2 É obrigatória a inserção do Brasão da Prefeitura de São Bento do Norte e logomarca da Lei Aldir Blanc- Governo Federal, nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado. O brasão e a logomarca serão disponibilizados a todos os contemplados;

10.3 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10.4 As peças gráficas, bem como os spots de rádio e tv, se houver, além do uso do Brasão da PREFEITURA logomarca da Lei Aldir Blanc- Governo Federal deverão obedecer às medidas disponíveis;

10.5 Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

10.6 Ficam sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, direitos autorais e conexos, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo à Prefeitura de São Bento do Norte nenhum custo adicional.

10.7 O prazo de vigência do Termo de Adesão de Apoio Financeiro- Lei Aldir Blanc, será até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo máximo para o proponente executar o projeto.

10.8 O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa prevista no presente Edital correrá à dotação: Auxílio Emergencial Covid-19- (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras)

11.2 A liberação do recurso para os projetos contemplados se dará após assinatura do Termo de Adesão de Apoio Financeiro Lei Aldir Blanc, entre o proponente e a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;

11.3 O recurso financeiro concedido será depositado em conta corrente do banco de preferência do proponente, em nome do proponente do projeto ou a quem foi indicado formalmente por ele.

## 12. DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Prazo para impugnação do Edital: -2 dias corridos após o lançamento do edital.

Prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do edital: - apresentação das propostas. Prazo para apresentação de recursos: -1 dia após a publicação do resultado das análises das Propostas Homologação do resultado final: - Após o julgamento dos recursos e a referida publicação dos seus deferimentos ou indeferimentos.

12.2 Do prazo para realização das atividades.

Todas as atividades e prestação de contas do objeto contemplado pelo edital será até o dia 31.12.2020.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital será publicado no Diário Oficial da FEMURN, bem como as portarias preliminares e finais de habilitação e seleção, e estará disponível, ainda, no site da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

13.2 Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de São Bento do Norte, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção.

13.4 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

13.5 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura de São Bento do Norte e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

13.6 À Prefeitura de São Bento do Norte fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.7 Os proponentes ficam cientes que no ato da sua inscrição poderão assinar o termo de Adesão de Apoio Financeiro Lei Aldir Blanc, sendo este instrumento a formalização do repasse financeiro e compromissos assumidos pelo proponente.

13.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora.

13.14 É parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I Termo de adesão e Responsabilidade de Premiação de Projeto Lei Aldir Blanc;
- a) Anexo II – Formulário de Interposição de Recursos;
- b) Anexo III- Modelo de Projeto
- c) Anexo IV- Autorização de Uso de Imagem

São Bento do Norte, 15 de dezembro de 2020.

**ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito de São Bento do Norte

#### ANEXO I

#### TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS – LEI Nº 14.017/2020.

#### CONCEDENTE

#### BENEFICIÁRIO

#### CPF/CNPJ

#### ÁREA CULTURAL

#### TÍTULO DO PROJETO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº

#### VALOR GLOBAL DO PROJETO (R\$)

#### VALOR GLOBAL DA PREMIAÇÃO (R\$)

O Município de São Bento do Norte – RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ursulino Silvestre, 448, CEP: 59.590-00 - CNPJ: 08.114.541/0001-80, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Prefeito Cláudio Henrique Gomes Pereira, doravante denominado CONCEDENTE \_\_\_\_\_ e (NOME DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, sediado na Av./Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, município de São Bento do Norte – RN, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, celebram, de acordo com o Edital Nº01, para Seleção de Projetos Culturais Nº \_\_\_\_\_/2020, no âmbito das ações vinculadas ao setor cultural previstas no inciso III do art.2º da Lei ° 14.017/2020, o presente TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS, que institui programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal Nº 14.017/2020, bem como termos estabelecidos nas seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão e Responsabilidade tem por objeto a execução do Projeto Cultural \_\_\_\_\_ (nome do projeto), selecionado no âmbito do Edital Nº 01 para seleção de Projetos Culturais Nº \_\_\_\_\_/2020, no âmbito das ações vinculadas ao setor cultural previstas no inciso III do art.2º da Lei ° 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Adesão e Responsabilidade deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais Nº \_\_\_\_\_/2020 e Projeto Cultural aprovado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Adesão e Responsabilidade é de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pela CONCEDENTE ao PROPONENTE mediante crédito em conta bancária por ele informada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA inicia, obrigatoriamente, no dia seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução do projeto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 DOS DIREITOS

5.1.1 **DA CONCEDENTE:** receber o objeto deste Termo de Adesão e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 **DO PROPONENTE:** receber o valor na forma estabelecida.

##### 5.2 DAS OBRIGAÇÕES:

###### 5.2.1 DA CONCEDENTE:

5.2.1.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Adesão e Responsabilidade.

5.2.1.2 **DO PROPONENTE:** Utilizar o recurso, obrigatoriamente, em conformidade com o cronograma disposto no Projeto Cultural. **O PROPONENTE** ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para a execução do Projeto Cultural, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias, caso não cumpra com o cronograma já estabelecido, bem como tenha a prestação de contas reprovadas pelo Comitê Emergencial de Cultura, instituído pela Portaria Nº 106 de 21 de outubro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Comitê Emergencial de Cultura, instituído pela Portaria Nº 106 de 21 de outubro de 2020, emitirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento de cada prestação de contas enviadas pelos PROPONENTES, um relatório sobre a aprovação ou reprovação das devidas prestação de contas, após análise da documentação recebida pelos PROPONENTES de cada Projeto Cultural

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Norte – RN para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Adesão e Responsabilidade.

São Bento do Norte- RN, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Concedente

\_\_\_\_\_  
Proponente

#### EDITAL DE Nº 01

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Decisão relativa a divulgação dos resultados das etapas que constam no presente Edital de nº 01 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Bento do Norte. Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a premiação do Auxílio Emergencial COVID19 que trata sobre os Projetos Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e outros, conforme descrito no Edital 01. Apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no resultado dos projetos habilitados. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Bento do Norte, \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

Assinatura do contestante

**EDITAL Nº 01**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**ANEXO III – MODELO PROJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

**1.1. Nome do Proponente**

**1.2. CPF/RG**

**1.3. Título do projeto**

**1.4. Descrição Sucinta do Projeto**

**1.5 Objetivos**

**1.6. Justificativa**

**1.7. Estratégias de Comunicação e Impulsionamento do Conteúdo**

**1.8. Histórico Sucinto do Proponente**

São Bento do Norte, \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

Assinatura

**EDITAL DE Nº 01**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de São Bento do Norte, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada nos serviços artísticos que constam no presente Edital. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São Bento do Norte, \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
 Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**346A1B57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 142/2020**

São Francisco do Oeste/ RN, 18 de dezembro de 2020

Institui ponto facultativo em virtude das festividades do Natal e Ano Novo.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito do município de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**, nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas os serviços considerados de caráter essencial, tais como: **Unidade de Saúde Francisca Emília Leite, Limpeza Urbana e Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas e expediente de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/ RN, 18 de dezembro de 2020 .

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**EAD86D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 102/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **DOUGLAS ALVES MARTINS**, inscrito no CPF nº 075.773.414-60, ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**6B7758E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 103/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **FRANCISCA IVANIELE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 051.329.473-28, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**699772BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 104/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MAYARA LUANA LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 106.098.884-47, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**5A3D2EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 105/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **FRANCISCA ELIANE LUCAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 067.684.774-98, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**DDAC1494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 107/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **WIGINA BIATRIZ SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF nº 016.779.094-



39, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 04 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**8D8F30F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 108/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **DERINEIDE BARRETO SOUSA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 082.364.414-66, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 09 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**EB008FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 109/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 096.380.654-86, OPERADORA DE MICRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 14 de abril de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**B4CBA468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 110/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FRANCISCO LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 130.078.524-12, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 13 de maio de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**C05B9FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 111/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por

iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 087.970.454-38, FISIOTERAPEUTA - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de junho de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:BAF03A2C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 112/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **TAMILLES GARDÊNIA RODRIGUES FREITAS**, inscrito no CPF nº 013.992.384-50, FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de junho de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:84602A32

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 113/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **BARBARA ALVES MARTINS**, inscrito no CPF nº 076.901.564-60, NUTRICIONISTA - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de junho de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:D7CD44AD

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 114/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### **RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSE AIRTON NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 058.426.995-16, PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 01 de junho de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:B29CD7B9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 115/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA DANIELE ALVES BANDEIRA**, inscrito no CPF nº 074.942.474-59, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de dezembro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:69C769BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 094/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ANDRESA AMANDA ESTEVÃO LEITE**, inscrito no CPF nº 078.008.994-46, ENFERMEIRA, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de dezembro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:F11452F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 117/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSE WILKINSON DE QUEIROZ LEITE**, inscrito no CPF nº 071.191.674-80, ENFERMEIRO, vinculado ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de dezembro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:E7BD6ABC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 118/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **VITÓRIA CAROLINA FERREIRA BARBOSA**, inscrito no CPF nº 706.993.444-09, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de dezembro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**8939E18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 350/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**1B0858E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 351/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**DA39AE00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 352/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**1EBDA0CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 353/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**5218207D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 354/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**6FDAD28E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 355/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**30D47331

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 356/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**DB2156D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 357/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**4809FD0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO) responsável pela avaliação e validação dos cadastros e inscrições solicitantes do auxílio emergencial da cultura, denominada Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere essa portaria é composta pelos seguintes membros:

Lucia Martins de Moura  
Walterlyn Cordeiro da Silva  
Hércia Dantas dos Santos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2020,

**ARLINDO DUARTE DANTAS**  
Prefeito Municipal de São José de Mipibu /RN

**MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO**  
Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8EFD0A68

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA PÚBLICA  
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS**

O município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente Chamada Pública, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando a aquisição de equipamentos musicais destinados à artistas da área da música no âmbito do município de São José de Mipibu/RN para realização de ações de formação musical junto ao público de crianças, adolescentes e jovens, bem como toda a comunidade que demonstrar interesse, em conformidade com a Lei de âmbito Federal que trata do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus ( Lei

Federal nº 13.979) de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 6 de 7 de maio de 2020; com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 ( Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural municipal durante o estado de calamidade pública e com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto que a regulamenta; respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

### 1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a destinação de recursos para aquisição de instrumentos musicais com a finalidade de reconhecer, premiar e apoiar artistas, grupos e coletivos culturais com e sem CNPJ do município de São José de Mipibu/RN na área de Música, e para realização de ações de formação musical junto ao público de crianças, adolescentes e jovens, bem como toda a comunidade que demonstrar interesse, através do auxílio emergencial da Cultura remanescente do Edital nº 01/2020 – Subsídio mensal a espaços artísticos e culturais (Inciso II), e da Chamada Pública nº 04 destinada à premiações (Inciso III), durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

### DA PREMIAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, destinará 04 (quatro) prêmios na área de música a artistas, grupos, coletivos e/ou instituições culturais do município num valor total de R\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil reais ).

Só poderão participar dessa Chamada artistas, grupos e coletivos culturais da área da música que não foram contemplados na Chamada Pública nº 04 do inciso III da Secretaria Municipal de Cultura, destinado à implementação da Lei Aldir Blanc.

Os prêmios contemplarão a linguagem de Música, e será destinado para a aquisição de instrumentos musicais e a realização de atividades de formação musical, de acordo com a indicação pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e serão divididos da seguinte forma:

**LINGUAGEM MÚSICA:** R\$28.000,00 ( vinte e oito mil reais ). Serão destinados 04 prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, para artistas, grupos e coletivos culturais com ou sem CNPJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Artista, grupo ou coletivos de música	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL CATEGORIA MÚSICA</b>				<b>R\$ 28.000,00</b>

### DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar dessa chamada pública, iniciativas que desenvolvam atividades culturais na área de música apresentadas pelos seguintes proponentes:

Pessoa física maior de 18 anos;  
Pessoa jurídica formal (com CNPJ), incluindo nessa categoria o Micro-empendedor Individual – MEI;  
Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ;  
Ter atuação comprovada na área musical;  
Ser residente ou sediado no Município de São José de Mipibu há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2- Os participantes dessa Chamada deverão no ato da inscrição entregar formulário de inscrição (ANEXO 01), Autodeclaração (ANEXO 02), Termo de Compromisso de Execução do Projeto premiado (ANEXO 03), Contrapartida da Iniciativa (ANEXO 5) e Portifólio.

4.3-No caso de grupos e coletivos culturais sem CNPJ, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo

Cultural como seu(sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização para grupos e iniciativas culturais sem CNPJ (ANEXO 04).

### DAS VEDAÇÕES

5.1- É vedada a participação de candidatos:

Instituições com fins lucrativos, exceto Micro-empendedor com atuação na área cultural;  
Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);  
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;  
Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;  
Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);  
Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;  
Partidos políticos e suas entidades;  
residentes ou sediados em outro Município;  
Que não comprove atuação artística cultural na área da música;  
Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes:  
Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta;  
Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta;  
Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

### DOS RECURSOS E DA GESTÃO

- Essa Chamada Pública contará com recursos na ordem de R\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil reais ), remanescente do Edital nº 01/2020 – Subsídio mensal a espaços artísticos e culturais -Inciso II (R\$ 5.000,00)) e da Chamada Pública nº04 destinada à premiações - Inciso III, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente de sobras oriundas do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no município de São José de Mipibu/RN.

6.2-A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

### DO PROCESSO SELETIVO

7.1-A presente chamada pública compreenderá as seguintes fases:

**inscrição;**

**habilitação:** de caráter eliminatório;

**seleção:** de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e  
**homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2-Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3-Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4-Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

### DA INSCRIÇÃO

8.1-A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os artistas, instituição e coletivo cultural não poderão alegar desconhecimento.

8.2-Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.3-Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo e que não possam ser saneadas ou depuradas de documento não apresentado, implicarão a

inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.4-O Município de São José de Mipibu/RN não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.5- Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.6-As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 01 (um) dia compreendido no dia 21 de dezembro de 2020, pela internet, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

8.7-O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> onde encontrará o Edital para premiação de Projetos e Iniciativas Culturais do Município de São José de Mipibu/RN - Lei Aldir Blanc, e seus respectivos anexos.

8.8-Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura, pelas formas descritas acima, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada as exigências pertinentes a cada categoria:

#### 8.9.1-Categoria - Pessoa Física:

Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

Cópia simples dos seguintes documentos:

RG

CPF

Comprovante de endereço atual (emitido até três meses).

Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

#### 8.9.2-Categoria – Instituição Cultural: ( Com CNPJ e MEI)

Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural;

Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;

Cópia simples da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;

Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado ou contrato de aluguel, atual (emitido até três meses)

Cópia simples do documento de RG e CPF e comprovante de endereço do responsável legal da instituição cultural;

Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais, tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes a essa Chamada Pública.

#### 8.9.3-Categoria – Coletivo Cultural ( SEM CNPJ)

Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;

Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço atual (emitido até três meses) e antigo (emitido há pelo menos dois anos) do(a) representante do Coletivo Cultural

Carta de Autorização do Coletivo Cultural/Termo de Compromisso de Execução do Projeto (Anexo 4), com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;

Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município, tais como: fotografia, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou ITEP, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Para as inscrições realizadas vias internet as cópias dos documentos exigidos por essa Chamada Pública deverão ser anexadas no e-mail (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, caso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, quando for o caso.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências desta Chamada Pública.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nessa chamada pública serão inabilitados.

O ônus exclusivo do proponente, decorrente da participação nessa Chamada Pública, todas as despesas necessárias à participação, incluídas as despesas com cópias, deslocamento, alimentação, produção de materiais e emissão de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, não ensejando qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em razão desta Chamada Pública.

#### DA HABILITAÇÃO

9.1-A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos nesta Chamada Pública, registrando em ata todos os seus atos.

9.2-A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Cultura, por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

9.3-As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 deste Edital serão eliminadas.

9.4-A proposta que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 desta Chamada Pública e seus subitens, será inabilitada.

9.5-A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 Chamada Pública ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

9.6-Ao candidato caberá pedido de reconsideração da fase de habilitação à Comissão de Avaliação, no prazo de 1 ( um) dia, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Habilitação no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Pedido de Reconsideração – fase de Habilitação (Anexo 6), disponibilizado para download no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

9.7-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico [secretariadeculturasjmipibu@gmail.com](mailto:secretariadeculturasjmipibu@gmail.com) (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

9.8-O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, fazendo constar na publicação:

Nome da Iniciativa Habilitada;

Nome do candidato;

Linguagem

CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(da) representante do Coletivo Cultural; / CPF – quando o premiado for Pessoa Física.

Motivo da inabilitação (quando for o caso).

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1- A Fase de Seleção caberá à Comissão de Seleção, composta por no mínimo, 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com notório saber e comprovada expertise na área da cultura.

10.2-A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN.

10.3-A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura ou por pessoa por ela designada, a quem competirá o voto de qualidade.

10.4-Os membros da comissão de seleção, titulares ou suplentes, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

nas quais tenha interesse pessoal;

em cuja elaboração tenha participado;

de Instituição ou Coletivo Cultural de que tenha participado nos últimos 2 (dois) anos;

de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;

de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

10.5-O membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.4 desta Chamada Pública deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.6-Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão.

## DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1-A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas, a partir do Formulário de Inscrição e do Portfólio enviado como comprovantes das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 01 a 20 (de um a vinte) pontos considerando os seguintes critérios: histórico da atuação do candidato; portfólio das ações realizadas; coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta; viabilidade técnica de execução da proposta; e benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade em razão da ação proposta.

11.2 Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 3.1 desta Chamada Pública:

CRITÉRIOS	DESTRIBUIÇÃO DE PONTOS De 0 a 20 Pontos	DE	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO	POR
Histórico de atuação do candidato				
Portfólio das ações realizadas				
Coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta				
Viabilidade técnica de execução da proposta.				
Benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.				
Pontuação total da iniciativa				

11.3-As iniciativas habilitadas serão analisadas pelo os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.4-Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.5-A nota final das iniciativas inscritas será obtida pela soma dos pontos atribuídos por cada membro que compõe a comissão julgadora.

11.6-Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos, civis ou trabalhistas.

11.7-Na possibilidade de haver empate entre a pontuação obtida pelas propostas apresentadas, a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu e no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural); CPF/CNPJ;

Área de atuação da proposta;

Nota final obtida na avaliação.

11.8-Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração fase de Seleção (Anexo 7), disponibilizado para download no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

11.9-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico [secretariadeculturasjmipibu@gmail.com](mailto:secretariadeculturasjmipibu@gmail.com) (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

11.10-Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município de São José de Mipibu e no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> o resultado dos mesmos e a Homologação do resultado final deste Edital.

## DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1-A Secretaria Municipal de Cultura divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/>, a Homologação do Resultado Final fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural); CPF/CNPJ;

Área de atuação da proposta;

12.2 Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas poderão ser comunicados por e-mail, e outros meios de comunicação indicados na inscrição, isentando-se o Município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário no endereço por ele indicado.

## DA CONVOCAÇÃO

13.1-Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 03 dias, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário

Oficial do município para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, como dados bancários e outros documentos caso sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.2-Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4).



13.3-Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4-Caso o candidato selecionado deseje alterar os dados bancários indicados no ato da inscrição, deverá fazê-lo no prazo de 03 dias a contar da data da publicação do resultado final.

13.5-Os casos previstos no item 13.4, a documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura.

## DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1-Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada a essa chamada pública.

14.2-Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

14.3-No caso de Instituição Cultural com CNPJ e MEI – Micro-empendedor Individual, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.5-No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta salário dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.6-Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo

Cultural sem CNPJ (Anexo 4), no prazo de até 01 (um) dia.

14.7-A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio e devida prestação de contas.

Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais encontros, entrevistas, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente certame;

**Os participantes autorizam o uso de imagens deles e dos projetos pelo Município de São José de Mipibu/RN, podendo o Município disponibilizar estas ao domínio público.**

## DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

15.1-O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 90 (noventa dias) a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades realizadas (Anexo 8), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, devendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.3-O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 8) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico [secretariadeculturasjmipibu@gmail.com](mailto:secretariadeculturasjmipibu@gmail.com) (em formato Portable Document File – PDF) ou na sede física da Secretaria Municipal de Cultura.

15.4-Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões pela Secretaria Municipal de Cultura, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente chamada pública.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Caberá a Secretaria Municipal de Cultura a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste

Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

**16.2-As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser utilizada sempre a menção à Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e o uso da logo oficial do Município, quando possível a veiculação de mensagem institucional.**

16.3-O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, assim como, de meio privado de captação de recurso, sendo, no entanto, vedada a cobrança para a apreciação da obra, em qualquer modalidade.

16.4-O material enviado ao presente regulamento não será devolvido no caso de aprovação, no caso em que a iniciativa não seja selecionada, caberá a Secretaria Municipal de Cultura a sua devolução, cuja retirada deve se dar em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final, após esse prazo, será dada destinação institucional.

16.4.1-Não serão devolvidos projetos, cópias de documentos, proposições, os quais integraram o procedimento, sendo arquivados nele, mas tão somente bens de valor artístico cultural que sejam encaminhados em conjunto com a proposta, tais como: esboços, protótipos, mídias e etc.

16.5- Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.6-Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de São José de Mipibu/RN para dirimir eventuais questões relativas a esta Chamada Pública.

16.7-Ao se inscrever, o candidato (Pessoa Física ou Jurídica com CNPJ) garante - no Termo do Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3) e sendo Grupo ou Coletivo sem CNPJ (ANEXO 4) - a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido, o qual, se constatado, importa na exclusão do projeto e, caso recebido, a devolução integral do prêmio.

16.8-Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.9-O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, devendo enviá-los todos assinados ao final e rubricados nas demais páginas, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10-As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

16.11-O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

16.12- A presente Chamada Pública e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/>. E na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

16.13-Dúvidas e informações referentes a esta Chamada Pública poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Secretaria Municipal de Cultura ou por meio de telefone: (84) 99498-3316

16.14-Os proponentes selecionados autorizam, desde já a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN a mencionar o seu apoio financeiro, através da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc e a utilizar em suas ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, artigos e relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta chamada pública.

16.15-Os proponentes selecionados autorizam à Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu, o uso de sua imagem, assim como, do projeto proposto, incluindo fotografias, vídeos, caricaturas,

avatares e demais usos da imagem do proponente, de todos os participantes e dos bens utilizados na execução do projeto, compreendendo essa desde os materiais inclusos nas proposições, estudos, esboços, permeando pela execução integral, até o resultado final, por prazo indeterminado.

16.16-Complementam ainda esta Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO 1: Formulário de Inscrição;  
ANEXO 2: Autodeclaração;  
ANEXO 3: Termo de Compromisso de Execução do Projeto;  
ANEXO 4: Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ;  
ANEXO 5: Contrapartida da Iniciativa Premiada  
ANEXO 6: Pedido de Reconsideração - Fase de Habilitação

ANEXO 7: Pedido de Reconsideração - Fase de Seleção  
ANEXO 8: Relatório Descritivo de Atividades.

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Essa Chamada Pública se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	18 de dezembro de 2020
Período de inscrição	21 de dezembro de 2020
Habilitação	22 de dezembro de 2020
Divulgação preliminar dos habilitados	22 de dezembro de 2020
Recursos à fase de habilitação	23 de dezembro de 2020
Publicação final dos habilitados no Diário Oficial do Município de São José de Mipibu/RN	24 de dezembro de 2020
Seleção	24 de dezembro de 2020
Divulgação preliminar dos selecionados	24 de dezembro de 2020
Recursos à fase de seleção	28 de dezembro de 2020
Publicação dos contemplados no Diário Oficial do Município São José de Mipibu/RN e convocação	29 de dezembro de 2020
Período de contratação / Repasse dos recursos	29 a 31 dezembro de 2020

**São José de Mipibu/RN, 18 de Dezembro de 2020.**

**MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO**

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:AB07BB5E**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 241/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	17 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

#### TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

( ) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:CBE0F941**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 271 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas de saúde pública e suspende os eventos promovidos ou patrocinados que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020, e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 08, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento na demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos,

convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos que exploram as atividades de comercialização de alimentos, tais como: supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres; os que comercializam materiais de construção ou reforma; farmácias, drogarias e similares deverão observar as seguintes regras:

I - Controle de acesso de clientes, de forma a evitar aglomerações, disponibilizando funcionários para organização da entrada no estabelecimento;

II - Limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - A limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, com álcool em gel 70%, além do uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscaras e luvas) para os funcionários que tenham contato direto com a população;

IV - Não permitir a entrada de clientes sem máscara ou advertir no caso do uso inadequado (abaixo do queixo ou nariz).

**Art. 2º.** As academias ficam obrigadas à observância das restrições sanitárias estabelecidas pelos órgãos de saúde e com agendamento de horário;

**Art. 3º** - Os Bares ficam condicionados a funcionar sobre as seguintes exigências:

I – Manter a mesa com no máximo 4 (quatro) pessoas e dispor de álcool gel ou líquido sobre as mesas;

II - obedecer ao distanciamento de 2,5m entre as mesas;

III- Higienização dos banheiros a cada duas horas contando do início ao término das atividades;

IV – Seu funcionamento fica limitado até às 00:00 (zero horas).

**Art. 4º** - Fica proibido a realização de shows ou eventos de grande porte, sendo ele público ou privado que possam gerar a aglomeração desordenada de pessoas.

**Art. 5º** - Recomenda-se a não realização de confraternização de fim de ano, os que optarem realizar as confraternizações estarão obrigados a respeitar o limite máximo de 30 (trinta) pessoas obedecendo todas as orientações dadas pelos órgãos de saúde.

**Art. 6º** - Este decreto tem validade de 7 (sete) dias a contar da sua publicação.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:**4C9DA425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 084/2020  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**  
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**, junto à empresa: **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA.**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da senhora **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**5176D5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 223 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder Vacância de Cargo a pedido do(a) Sr(a). **Priscila Karla de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130809-2, conforme processo de Nº 04940/2020.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**6AABEBFB

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 224 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 05890/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a) **PRISCILA KARLA DE SOUSA**, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

São Miguel / RN, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**D17AFA3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN  
CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 19.119.769/0001-51

Objetivo: Aditivo de prazo  
Fundamento Legal: 57, inciso II, da Lei 8.666/93  
Vigência: 31/12/2020

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato de nº 03/2020

**Publicado por:**Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**67C809C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 07030001/2019**

Termo distrato ao contrato nº 07030001/2019 da Dispensa de licitação nº. 010/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: JOSÉ ANTÔNIO SOARES. Objeto: rescindir o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Antão Lopes Silva, 196 – Centro, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento da casa de apoio aos profissionais da Vigilância Ambiental. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 09 de dezembro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Maria de Luna  
**Código Identificador:**D594B884**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 01030001/2019**

Termo distrato ao contrato nº 01030001/2019 da Dispensa de licitação nº. 010/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: MARIA DE FÁTIMA FRANÇA. Objeto: rescindir o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Manoel Marques, 214 – Centro, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento do Arquivo Morto do Sistema Municipal de Saúde. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 09 de dezembro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Maria de Luna  
**Código Identificador:**CF68EFCF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020006/2017  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**Contratado: José Eciran Rodrigues Barreto – CPF: 352.826.734-87.  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde Francisquinha Fonseca – Bairro Centro, localizado na Rua General Dantas, 124 – Centro – São Paulo do Potengi-RN.  
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/10/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 18/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Maria de Luna  
**Código Identificador:**A7F9CE0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30060001/2020  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**Contratado: Roseberg Targino de Lima – CPF: 049.329.774-09.  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS.  
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/06/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 18/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**João Maria de Luna  
**Código Identificador:**3FF25B54**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19060001/2020  
PROVENIENTE DA DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº  
190601/2020, SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
19050001/2020.**

Contratada: A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 26.747.505/0001-08

Objeto: O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de valor ao contrato firmado em 19.06.2020 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 11.773,60 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 99.163,36 (noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 02 de dezembro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**João Maria de Luna  
**Código Identificador:**3906E18C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29030001/2017  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

Contratado: ANTÔNIO ELIAS SILVA – CPF: 254.719.534-87.  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN.  
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/03/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 18/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**37EA1CC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-**  
**RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12080001/2020**  
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020**

Contratado: JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA.– CPF: 107.377.394-95  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).  
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 12/05/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 18/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**6FDF6A13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-**  
**RN 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020004/2017**  
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

Contratado: Francisco Pereira – CPF: 018.555.694-93.  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Clara, localizado na Rua Manoel Joaquim de Araújo, 770 – Nossa Senhora Aparecida – São Paulo do Potengi-RN.  
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/10/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 18/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**01BEA9C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170188**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na Av. principal, centro, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Novembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.132 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE  
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/11/2020 e terá sua vigência até 23/11/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 23 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**  
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49  
Contratante

**TINUS INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ 35.408.525/0001-45  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2B47C25E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170189**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.381.234/0001-38, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 744, SALA: 1109, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por GILVAN ARAÚJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Novembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.90 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20/11/2020 e terá sua vigência até 20/11/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 20 de Novembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

#### **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**

CNPJ 08.381.234/0001-38

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:EA4D3F43

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910001/2020**

ORIGEM.....: PROCESSO DE ADESÃO (CARONA)

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

CONTRATADA(O).....: PNEU'S SHOP LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À AQUISIÇÃO GRADUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

VALOR GLOBAL..... R\$ 375.676,00

(Trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO QSE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL PNATE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 11230000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNATE

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 11130000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.048 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO A EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.053 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% – INFANTIL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 11250000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO A EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E TRANSPORTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E TRANSPORTE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E TRANSPORTE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Dezembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
 Código Identificador:FBD7B5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
 DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 -  
 SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2020, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - ATOMIZADOR - Tanque reservatório Capacidades mínima de 600l (Em Polietileno com proteção U.V); Comprimento das barras mínima de 10 m; Acionamento das barras Manual por sistema de catracas; Manual por sistema de catracas, 0,5 a 1,30 metros; Porta-bicos Simples com válvula antigotejo ou bijet; Espaçamento entre bicos 50 cm; Pontas de pulverização Tipo leque 110-02; Bomba BMIN 85- Tipo pistão e membranas (diafragma) com carcaça em alumínio fundido Vazão máxima de 85 l/min a 540 rpm Pressão até 20 bar; Comando de pulverização 2 ou 4 vias simples ou

CCP(com retorno calibrado); Sistema de agitação, Hidráulico por retorno; Tanque para lavagem das mãos Capacidade de 15 l (em Polietileno); Filtro de sucção (malha50) Filtro de linha (malha 80) Filtro de bico (malha 100); Abastecimento Ecológico por sucção (85l/min) ou por gravidade. Acompanha mangote; Comprimento 0,85; Altura (m) 3,3 Largura (m) 1,6; Peso (kg) 450.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situatão: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:32:37  
Adjudicado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 20.200,000 (Vinte Mil, Duzentos Reais).

Item: 00002 - CARRETA HIDRAULICA BASCULANTE - capacidade volumétrica 6.900 m3; capacidade de 6 tonelada; rodado tandem 750x16 “; pistão hidráulico telescópico 3; ângulo de basculamento mínimo de 45°, potencia requerida de no mínimo de 75 cv, dimensões mínima da carroceria: comprimento (m) 3,65, largura (m) 2,00, altura (m) 0,95.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situatão: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:32:40  
Adjudicado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 33.950,000 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO - rotação na tomada de força mínima de 540 rpm; capacidade de carga de 600 litros; largura de trabalho mínima de 9 m; potencia exigida para acionamento na tomada de força mínima de 50 cv.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situatão: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:32:42Adjudicado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00005 - GRADE HIDRAÚLICA DE 28 DISCOS - Chassi Estrutural com Sistema de Fácil Regulagem; Mancais de Atrito ou de Rolamentos; Seções de Discos Individuais.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situatão: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:32:47Adjudicado para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 15.000,000 (Quinze Mil Reais).

Item: 00006 - GUINCHO AGRÍCOLA - capacidade de 900 kg a 3,500 kg, elevação mínima de 2 m.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situatão: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:32:52Adjudicado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

SÃO VICENTE/RN 18 DE DEZEMBRO DE 2020

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B5458E46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 655/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 2 – PAC 2, ASSIM COMO OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS OBJETOS DE COMPRA DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU DE REPASSE POR EMENDA PARLAMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o uso de equipamentos e máquinas transferidos ao Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, pelo Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, assim como os equipamentos e máquinas adquiridos por compra direta da Administração Municipal ou de repasse por Emenda Parlamentar, em atendimento ao disposto na Portaria nº 30, de 23 de abril de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

Parágrafo único. Além de auxiliar o controle social, a presente Lei tem por objetivo oferecer parâmetros por meio dos quais o Município possa planejar, executar e monitorar obras, serviços e benfeitorias realizadas com a utilização dos equipamentos e máquinas do PAC2 e as demais máquinas descritas na *caput*, com vistas ao atendimento na finalidade prioritária que motivaram suas doações ao município.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento disponibilizará o seu contato (*whatsapp*), com a finalidade de agendar requerimentos na forma do Anexo I da presente lei.

**Art. 3º** É dever do Poder Público Municipal conceder máquinas e equipamentos para utilização de que trata o artigo 2º desta lei, consoante às atividades de interesses da política agrícola e de abastecimento, a saber:

- I - abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- II - obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de açudes e barreiros de pequeno e médio porte, perfuração de poços, abertura de cacimbas, etc.;
- III - fomento a produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;
- IV - melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;
- V - realizar serviços de terraplanagem e abertura de valas utilizadas em projetos de confinamento para armazenagem e silagem de forragem;
- VI - realizar tratamentos culturais e fitossanitários das principais culturas do município;
- VII - armazenagem de forragens (silagem, fenação e outros).

Parágrafo único. Outras atividades não mencionadas neste artigo poderão ser atendidas na forma desta Lei, desde que recomendadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável, Integrado e Solidário — CMDRIS.

**CAPÍTULO II**  
**DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 4º** A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta Lei será concedida a qualquer cidadão que reside no Município de São Vicente/RN, com atendimento prioritário para demanda de Associações em relação à demanda individual, e com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.

**Art. 5º** A parte beneficiária das atividades ou serviços citados no artigo 3º deverá obrigatoriamente cumprir os prazos acordados e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Integrado e Solidário — CMDRIS, sob pena de ser declarado nulo e rescindido unilateralmente o Termo de Concessão de Uso.

**CAPÍTULO III**  
**DAS EXIGÊNCIAS**

**Art. 6º** As Associações, Cooperativas ou Produtores Rurais interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens:

- I - descrição clara e objetiva da atividade a ser desenvolvida;
- II - relação das máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços ou projeto;
- III - descrição do impacto e preservação ambiental, quando houver, bem como compromisso formal de recuperação dos equipamentos cedidos no caso de eventuais danos oriundos de mau uso, na execução dos serviços, exceto aqueles provocados por desgaste comum de uso adequado ou imperícia do operador;



IV - documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade e sua localização.

**Art. 7º** Para efeito de avaliação do requerimento, serão consideradas, prioritariamente, as solicitações em função de:

- I - atendimento a projeto de abastecimento de água para a população;
- II - atendimento a projeto para amenizar a estiagem e seca;
- III - atendimento a projeto de dessedentação animal;
- IV - fomento à produção da agricultura familiar;
- V - fomento à produção das demais categorias de produtores rurais;
- VI - atendimento a projeto de recuperação/conservação ambiental;
- VII - atendimento a projeto de recuperação ou implantação de estradas vicinais;
- VIII - retirada de lixo vegetal e entulhos, especialmente quando o volume do material exposto em vias públicas causar transtornos à população.

Parágrafo único. O requerimento poderá ser indeferido se a atividade for considerada inadequada, inconveniente ou antieconômica.

**Art. 8º** As partes interessadas que foram beneficiadas com a utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - celebrar com o Município o respectivo Termo de Concessão de Uso;
- II - iniciar e encerrar as atividades nos prazos fixados, sob pena de extinção do benefício.

**Art. 9º** A continuidade do serviço de utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei fica condicionada à avaliação periódica pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Integrado e Solidário - CMDRIS, do cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas por este.

§ 1º Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura apresentará ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Integrado e Solidário - CMDRIS, relatório consubstanciado sobre as atividades realizadas e o cumprimento das obrigações contratadas. Descumpridas as exigências contidas no *caput* do presente artigo, o mesmo poderá emitir parecer pela exclusão do beneficiário do Programa.

§ 2º As partes beneficiadas deverão garantir o livre acesso dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Integrado e Solidário - CMDRIS para supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço, bem como fornecer os dados necessários à elaboração de relatórios por estes solicitados.

#### **CAPÍTULO IV DA GESTÃO**

**Art. 10.** Os equipamentos e máquinas objetos de doação do PAC 2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da Administração Municipal ou de repasse por Emenda Parlamentar serão submetidos a uma gestão única, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento com as seguintes atribuições:

- I - elaborar um diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, com o objetivo de planejar e monitorar as ações executadas pelos usuários dos referidos equipamentos.
- II - o diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverá informar:
  - a) equipamento e/ou máquina;
  - b) data;
  - c) resumo da atividade executada;
  - d) horas trabalhadas e quilômetros percorridos;
  - e) localidade, associação ou propriedade particular atendida;
  - f) operador;
  - g) tipo e quantidade de combustível utilizado;
  - h) ocorrências eventuais.
- III - fica definido o preenchimento de um diário de operações para cada equipamento e máquina constantes desta Lei.
- IV - fica sob a responsabilidade da referida secretaria, realizar rigorosamente as manutenções das máquinas e equipamentos descritos nesta lei, conforme manuais fornecidos por seus fabricantes.

#### **CAPÍTULO V DA PUBLICIDADE**

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Agricultura manterá atualizado o diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.

Parágrafo único. Reputa-se relevante que o diário de operações seja disponibilizado pelo Município das seguintes formas:

- I - enviado mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Integrado e Solidário - CMDRIS;
- II - publicado no *site* da Prefeitura e outros meios de comunicação existentes no município.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DOS PRAZOS, VEDAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 12.** Se por qualquer circunstância, a parte beneficiária da concessão de uso subsidiado dos equipamentos e máquinas constante desta Lei não cumprir com o estabelecido no Termo de Concessão firmado com o Município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do Município, será impedida de obter novo benefício, além de ser compelida ao ressarcimento das despesas e dos prejuízos causados ao erário.

Parágrafo único. As irregularidades detectadas na utilização das máquinas e equipamentos de que trata esta Lei serão objeto de rigorosa apuração.

**Art. 13.** É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Concessão de Uso.

**Art. 14.** A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável.

**Art. 15.** Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com as partes interessadas na utilização dos equipamentos e máquinas, bem como firmar termos e outros atos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS GARANTIAS**

**Art. 16.** A entrega de equipamentos e máquinas, ou a prestação de serviços a que se refere esta Lei, será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o Município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17.** Para fins de controle e monitoramento das ações executadas com a utilização dos equipamentos mencionados no artigo 1º, o registro de utilização de que trata o Artigo 11 desta Lei se fará mediante a utilização do formulário constante do Anexo II.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador: 79167A94**

#### **GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ATOMIZADOR - Tanque reservatório Capacidades mínima de 600l (Em Polietileno com proteção U.V); Comprimento das barras mínima de 10 m; Acionamento das barras Manual por sistema de catracas; Manual por sistema de catracas, 0,5 a 1,30

metros; Porta-bicos Simples com válvula antigotejo ou bijet; Espaçamento entre bicos 50 cm; Pontas de pulverização Tipo leque 110-02; Bomba BMIN 85- Tipo pistão e membranas (diafragma) com carcaça em alumínio fundido Vazão máxima de 85 l/min a 540 rpm Pressão até 20 bar; Comando de pulverização 2 ou 4 vias simples ou CCP (com retorno calibrado); Sistema de agitação, Hidráulico por retorno; Tanque para lavagem das mãos Capacidade de 15 l (em Polietileno); Filtro de sucção (malha 50) Filtro de linha (malha 80) Filtro de bico (malha 100); Abastecimento Ecológico por sucção (85l/min) ou por gravidade. Acompanha mangote; Comprimento 0,85; Altura (m) 3,3 Largura (m) 1,6; Peso (kg) 450.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2020 às 12:33:31  
Homologado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 20.963.380/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20.200,000 (Vinte Mil, Duzentos Reais).

Item: 00002 - CARRETA HIDRAULICA BASCULANTE - capacidade volumétrica 6.900 m3; capacidade de 6 toneladas; rodado tandem 750x16 “; pistão hidráulico telescópico 3; ângulo de basculamento mínimo de 45°, potencia requerida de no mínimo de 75 cv, dimensões mínima da carroceria: comprimento (m) 3,65, largura (m) 2,00, altura (m) 0,95.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2020 às 12:33:31  
Homologado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 20.963.380/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33.950,000 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO - rotação na tomada de força mínima de 540 rpm; capacidade de carga de 600 litros; largura de trabalho mínima de 9 m; potencia exigida para acionamento na tomada de força mínima de 50 cv.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2020 às 12:33:31  
Homologado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 20.963.380/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00005 - GRADE HIDRAÚLICA DE 28 DISCOS - Chassi Estrutural com Sistema de Fácil Regulagem; Mancais de Atrito ou de Rolamentos; Seções de Discos Individuais.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2020 às 12:33:31  
Homologado para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, C.N.P.J. nº 92.264.472/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15.000,000 (Quinze Mil Reais).

Item: 00006 - GUINCHO AGRÍCOLA - capacidade de 900 kg a 3,500 kg, elevação mínima de 2 m.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2020 às 12:33:31  
Homologado para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 20.963.380/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

São Vicente/RN 18 de dezembro de 2020

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**622D5592

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 08100007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços o Sr. Aldrin Macedo de Medeiros (CPFJ: **020.954.934-35**) referente empenho nº 08100007, datado em 08/10/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), **referente nota fiscal de Serviços nº 001 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. No caso sob análise, observa-se que o prestador citado executou fidedignamente os serviços de consultoria, assessoria e capacitação em licitações na modalidade Pregão Eletrônico e cotação para Dispensa Eletrônica em atendimento ao Decreto Nº 10.024/2019, contudo até a presente não recebeu o referido pagamento, podendo incorrer a administração na inexecução de atraso injustificado das cláusulas contratuais pactuadas no contrato nº 20200236. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**99FC2D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 22070009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74 ) referente empenho nº 22070009, datado em 22/07/2020, no valor de R\$ 144,00 ( cento e quarenta e quarto reais ). Referente nota fiscal nº 1.465, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **aquisição de água mineral** destinado a manutenção e funcionamento da sede do Conselho Tutelar.. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**19DDCCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 22070008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74 ) referente empenho nº 22070008, datado em 22/07/2020, no valor de R\$ 69,00 ( sessenta e nove reais ). Referente nota fiscal nº 1.462, No caso sob análise, verifica-se que

ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **aquisição de carga de gás GLP** destinado a manutenção e funcionamento da sede do Conselho Tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5E5E16FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 14070003 EM ATENDIMENTO AO ART. 5º DA  
LEI 8666/93, JUSTIFICAMOS A QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO MARIA LUCIANA DE  
MEDEIROS 09753255403 (CNPJ 30.817.987/0001-00 )  
REFERENTE EMPENHO Nº 140**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403 (CNPJ 30.817.987/0001-00 ) referente empenho nº 14070003, datado em 14/07/2020, no valor de R\$ 119,20 ( cento e dezenove reais e vinte centavos ). Referente nota fiscal nº 144, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **serviços de manutenção do de equipamento de informática e recarga de cartucho** destinado a manutenção e funcionamento da sede do conselho tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A427F3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 27020002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (CNPJ 23.303.897/0001-28 ) referente empenho nº 27020002, datado em 27/02/2020, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais ). Referente nota fiscal nº 2714, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **aquisição de pneus destinado ao veículo de placa OJX9004** lotado na secretaria de assistência social de uso

exclusivo pelo Conselho Tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C37BC3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 20070007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ32.281.300/0001-82 ) referente empenho nº 20070007, datado em 20/07/2020, no valor de R\$ 307,68 ( trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos ). Referente nota fiscal nº 401, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **aquisição de materiais de higiene e limpeza** destinados para a manutenção e funcionamento da sede do Conselho Tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E9949399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29070008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70 ) referente empenho nº 29070008, datado em 29/07/2020, no valor de R\$ 1.539,12 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos). Referente nota fiscal nº 5157, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **serviços de manutenção do veículo de placa OJX9004** lotado na secretaria de assistência social usado pelo Conselho Tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B3D2CEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09040008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº 09040008, datado em 09/04/2020, no valor de R\$ 6,75 ( seis reais e setenta e cinco centavos). Referente nota fiscal nº 160. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **aquisição de materiais de higiene e limpeza** destinados para a manutenção e funcionamento da sede do Conselho Tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**41761230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09040007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº 09040007, datado em 09/04/2020, no valor de R\$ 322,61 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Referente nota fiscal nº 158. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à **aquisição de materiais de higiene e limpeza** destinados para a manutenção e funcionamento da sede do Conselho Tutelar. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento de dívida do exercício de 2020.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**039554F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 07080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 07080001, datado em 07/08/2020, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.2885. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais F.A.B.F necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D22E932B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04120006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 04120006, datado em 04/12/2020, no valor de R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), referente nota fiscal nº.274769. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais A.M.S necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7590D30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02120003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE

RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 02120003, datado em 02/12/2020, no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), referente nota fiscal nº.274770. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais A.A.M.S necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DAA16D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 10080001, datado em 10/08/2020, no valor de R\$ 4.848,90 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1013. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de construção. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se para que tais materiais sejam destinados para a manutenção do prédio da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18.12.2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**54CC07A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10080002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 10080002, datado em 10/08/2020, no valor de R\$ 595,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1014. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de construção. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se para que tais materiais sejam destinados para a manutenção do prédio da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, com fulcro no

princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18.12.2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DCFA48E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23070001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador NEURO ESTETICA EIRELI (CNPJ: 21.101.350/0001-14) referente empenho nº. 23070001, datado em 23/07/2020, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.16. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais D.W.O.C necessitar de realizar exame com urgência, e identificar o agente causal para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D92B9024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23070002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador NEURO ESTETICA EIRELI (CNPJ: 21.101.350/0001-14) referente empenho nº. 23070002, datado em 23/07/2020, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.20. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais G.C.A.O necessitar de realizar exame com urgência, e identificar o agente causal para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C6C10256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 18110001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador NEURO ESTETICA EIRELI (CNPJ: 21.101.350/0001-14) referente empenho nº. 18110001, datado em 18/11/2020, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.49. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais L.M.S necessitar de realizar exame com urgência, e identificar o agente causal para fechar o laudo medico, visto que o mesmo encontra-se acometido de doença crônica e. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6A71F227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24080007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador NEURO ESTETICA EIRELI (CNPJ: 21.101.350/0001-14) referente empenho nº. 24080007, datado em 24/08/2020, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.36. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M.B.A.S necessitar de realizar exame com urgência, e identificar o agente causal para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**88B77D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23070005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador NEURO ESTETICA EIRELI (CNPJ: 21.101.350/0001-14) referente empenho nº. 23070005, datado em 23/07/2020, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.21. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos

pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais V.P.A necessitar de realizar exame com urgência, e identificar o agente causal para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**54CC9091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação no 045/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo de no 18100001/20, aprovada pelo Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo art. 4o, da Lei Federal no13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações da Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN A FIM DE ATENDER A RESOLUÇÃO CEE-RN Nº04/2020 QUE DIZ RESPEITO AO RETORNO DAS AULAS, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF: 18.686.594/0001-00, com o valor total de R\$ 45.842,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), vencedor dos itens: 01 ao 23.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de dezembro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**BA22ED99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 329/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ANA GONÇALO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 51339-3, servidora efetiva, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares

referente ao Exercício 2019-2020, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:D55DDD26

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **OSVALDO FELIPE SANTIAGO**, matrícula n.º 50204-9, servidor efetivo, ocupante do cargo de Porteiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 30/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:623350FD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 331/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM**, matrícula n.º 50028-3, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020-2021, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:9B79E888

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 332/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA**, Matrícula n.º 50824-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:80321205

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 333/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **IVANALDO SOARES DO VALE**, matrícula n.º 51337-7, servidor efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:E6E159F1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 334/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MAYGLEY TINÔCO DE ALMEIDA**, Matrícula nº **50830-6**, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:33068DD0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **ALEXANDRE PEREIRA DE PONTES**, Matrícula nº 51275-3, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:51D75630**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50379-7, servidora efetiva, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:A0F5ED0B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **IVONALDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50766-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:E2499D83**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA SERAFIM**, Matrícula nº 51291-5, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020-2021, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 18 de dezembro de 2020.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:7815BF5F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO  
DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2020.**



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia dezoito de dezembro de 2020.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as dez horas da manhã, realizou-se na sala dos reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nesta cidade, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Mel/RN, tendo como pauta a aprovação o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do ano de dois mil e dezoito. Após verificação de quórum e garantido a presença mínima de conselheiros deu-se início a reunião com a apresentação do demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2019, com as receitas e despesas dos recursos federais transferidos para o Fundo Municipal da Assistência Social, bem como seus rendimentos e o saldo atualmente nas contas. Os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, somado aos seus rendimentos, totalizaram o valor de R\$ 233,447,24 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para a proteção social básica, sendo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Para os Programas e projetos foram transferidos R\$ 121.938,73 ( cento e vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais setenta e três centavos). Sendo para o BPC na escola foram transferidos R\$: 1.330,08 (mil trezentos e trinta reais e oito centavos), para o Programa Primeira Infância no SUAS R\$ 120.608,65 (cento e vinte mil seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Para o demonstrativo de gestão também foram considerados as receitas e despesas dos recursos federais transferidos e seus rendimentos e o saldo atualmente nas contas. No IGD-PBF foram repassados R\$: 41.218,17 (quarenta e um mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos) e para o IGD – SUAS não houve repasse no exercício de 2019, existindo disponível saldo reprogramado de R\$10.824,49 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). No tocante as despesas apresentadas na proteção social básica foram no valor de R\$ 133.288,35 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) possuindo saldo financeiro apurado no exercício no valor de R\$ 101.225,84.(cento e um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na Proteção Social Básica. O Programa Primeira Infância no SUAS houve uma despesa de R\$:36.230,90 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e noventa centavos), possuindo saldo financeiro apurado no exercício no valor de R\$ 83.328,98 ( oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). No BPC na escola não houve despesa, ficando um saldo a reprogramar de R\$ 1.330,08 (mil trezentos e trinta reais e oito centavos.no IGD PBF foi apresentado despesa no período no valor de R\$ 2.382,77 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) No IGD-SUAS, houve despesa de R\$: 720,00 (setecentos e vinte reais). A dotação orçamentária com recursos próprios alocados foi de R\$ 1.091,382,15 (um milhão noventa e um mil reais trezentos e oitenta e dois mil reais e quinze centavos). Após a apresentação destes valores, se apresentou aos conselheiros os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, e o presidente passou a palavra aos conselheiros presentes, havendo na ocasião a unanimidade pela **aprovação destas contas**, por considerar que os recursos foram aplicados de forma correta e transparente Nada mais havendo a declarar lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:4C045C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020 18 de dezembro de 2020**

*Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento dos serviços e programas socioassistenciais e Gestão (IGD PBF e IGD SUAS) do ano de 2019.*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Mel/RN, reunido em reunião ordinária aos 18 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 102/1998, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

**Considerando a Portaria MDS nº 440/2005** que Regulamenta os Pisos da Proteção Social e Especial;

**Considerando a Portaria MDS nº 442/2005** que Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;

**Considerando a Portaria do CNASN nº 625/2010**, que trata da correta aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e sua correta prestação de contas via sistema eletrônico SUASWEB e o devido parecer do CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a prestação de contas dos serviços socioassistenciais e Gestão (IGD PBF e IGD SUAS) do ano de 2019 –cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 18 de dezembro de 2020.

**LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:444AE084

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 378/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BRASIL & MATOS para a Aquisição de pacote de viagens aérea, Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, para Secretaria Municipal de Educação, Milane de Oliveira Azevedo, CPF: 026.888.174-00, Matrícula 156., no valor global de R\$ 2.384,45 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Dezembro de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:FC980472

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 379/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BRASIL & MATOS** para a Aquisição de pacote de viagens aérea, Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, para o prefeito Josivan Bibiano de Azevedo, CPF:913.468.2744-00, Matrícula 33., no valor global de R\$ 2.384,45 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Dezembro de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**DD44B3E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, referente à Aquisição de 500 máscaras N95, 200 álcool em líquido 70% e 200 álcool em gel 70% para atender as necessidades dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**C7B636E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de 500 máscaras N95, 200 álcool em líquido 70% e 200 álcool em gel 70% para atender as necessidades dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**2E07E2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A NUNES GONDIM ME, referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do PSF's do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**F06BB791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do PSF's do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** F A NUNES GONDIM ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**9EB8FA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do PSF's do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** F A NUNES GONDIM ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**34FBFEA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A NUNES GONDIM ME, referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do PSF's do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**24F43E9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do PSF's do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** F A NUNES GONDIM ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**97B18AD4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 244/2020

Severiano Melo RN, 09 de Dezembro de 2020.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, **MIKARLA REJANE MACEDO COSTA**, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora **MIKARLA REJANE MACEDO COSTA**, RG: 2.808.432 e CPF: 083.220.954-65, com o cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz no Município de Severiano Melo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, 09 de Dezembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**3450EBA3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245/2020

Severiano Melo RN, 12 de Dezembro de 2020.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, RG: 002.853.129 e CPF: 094.147.284-14, com o cargo de Enfermeira no Município de Severiano Melo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, 12 de Dezembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**E5258A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** LICITA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ SOB Nº. 35.268.088/0001-01 – **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA DE VICINAL QUE LIGA SÍTIO NOVO A SERRA DA TAPUIA. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 DE DEZEMBRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL R\$ 98.827,46 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN – 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**CA0E794F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 -  
PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de Cargos Comissionados.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º– EXONERAR**, os titulares dos cargos comissionados cujos os nomes constam na relação abaixo:

Aline Taisis Marques Fernandes (Diretora de Obras)  
Alvamar Gefferson de Lima (Chefe da Guarda Patrimonial)  
Availdo Lima dos Santos (Diretor de Limpeza Urbana)  
Francinaldo Paulo da Silva (Subcoordenador de Esportes)  
Francisco de Assis Lima (Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Transportes)  
Francisco Gilberto Pegado (Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)  
Mariza de Oliveira de Lima (Coordenadora Geral da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)  
Nivaldo Medeiros de Oliveira (Chefe de Abastecimento)  
Iran da Silva Cabral (Subcoordenador de Vigilância em Saúde)  
Jardeiris Medeiros da Silva (Subcoordenadora das Unidades Básicas de Saúde)  
José Jair da Rocha (Diretor de Administração e Finanças)  
Lília Lenimar da Rocha Souza (Chefe da Unidade Básica de Saúde da Estratégia Saúde da Família – Serra da Tapuia)  
Maria Lucivania de Souza (Subcoordenadora Unidade Básica de Saúde da Estratégia Saúde da Família – Serra da Tapuia)  
Maria Ozanita da Rocha (Secretaria Adjunta de Saúde).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 17 de Dezembro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**5256CE92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 -  
PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de Cargos Comissionados.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º– EXONERAR**, os titulares dos cargos comissionados cujos os nomes constam na relação abaixo:

Andrieza Maires da Silva (Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)  
Bruno Costa Maciel (Procurador Geral)  
Diogo Rodrigues da Silva (Subcoordenador dos Programas Básicos de Saúde)  
João Batista Pereira (Chefe de Apoio ao Compra Direta)  
Joel de Oliveira Silva (Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento)  
Larissa Layane Lira Santos (Secretária Municipal de Turismo)  
Sílvia Glauciana de Oliveira (Secretaria Adjunta de Habitação, Trabalho e Assistência Social)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 17 de Dezembro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**8573487F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – QUARTO  
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – QUARTO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
**CONTRATADA:** Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.  
**OBJETO:** Autoriza prorrogar até 31.12.2021, o prazo de Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN. Conforme contrato celebrado em 10.07.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.  
**DATA:** 18 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de dezembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:91A63F5E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERCEIRO  
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERCEIRO  
ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2021, o prazo da contratação de empresa para locação de veículo(s) para atendimento às necessidades da CONTRATANTE, em caráter contínuo, conforme contrato celebrado em 27.12.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 27.12.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 18 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de dezembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:5D8041F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE RECONDUÇÃO CMP**

**PORTARIA Nº 094/2020-GP-PMTA**

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art.1º** ficam nomeadas para o segundo mandato, em conformidade com o § 1º do Art.49 da Lei 163/2013, as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Previdência do Município de Tenente - CMP, instituído pela referida lei.

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

**TITULARES:**

Francisca Neuma Sarmento

Raimundo Adalberto Monte

Celie Rejane Daniel dos Santos

**SUPLENTES:**

Maria da Consolação Silva Fernandes

Francisca das Chagas Silva

Maria Gorethe Pereira de Abrantes

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS**

**TITULARES:**

Irene Jácome da Silva Andrade

Geralda Alexandre Nóbrega da Silva

**SUPLENTES:**

Miranda Marta Melo

Maria José Ambrósio Quitéria

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULARES**

Antônio Iracildo de Queiroz

Francisco José Sarmento

**SUPLENTES**

Diana Abrantes Batista

Francisco Canidé Gomes

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

**TITULARES**

Elieuzza Fernandes Vieira

Haroldo Joaquim de Andrade

**SUPLENTES**

Veridiana Ferreira Sarmento

Francismundo da Silva

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 21 de novembro de 2019;

Tenente Ananias-RN, em 17/12/2020

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:775861D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 484/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 484/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1056/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **14 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:564B9EE9****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 485/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 485/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1057/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) WELLIGTON JOSÉ DA COSTA portador do CPF: 063.836.044-73, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de Dezembro de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:184FDF37****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 486/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 486/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1058/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) WELLIGTON JOSÉ DA COSTA portador do CPF: 063.836.044-73, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de Dezembro de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:DCC2734A****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2020****PROCESSO:** nº 52/2020**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 1/2020**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL, QUAIS SEJAM: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, SERVIÇO DE LIMPEZA E OPERAÇÃO DO DESTINO FINAL.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TIBAU. CNPJ: 01.622.882/0001-90**CONTRATADO:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI CNPJ: 30.624.794/0001-25**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 149.939,91 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.799.278,92 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados após a data da assinatura do contrato;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROJETO/ATIVIDADE:** 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSO:** 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo**REGIÃO:** Tibau;**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Tibau (RN), 11 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**Prefeito Municipal  
Contratante**MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY**Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI  
Contratada**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:551357EE****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 135/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

**MICARLA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.294.174-73, do Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenadora do CRAS – CO-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir desta data, dia 18 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:273E77F4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 61 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 61 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Torna público o índice de atualização dos tributos municipais para o período de 2021, nos termos do artigo 261, do Código Tributário do Município (Lei complementar n.º 005/2002).

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município, DECRETA:**

**Art. 1º.** A atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2021 obedecerá o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (Especial) – IPCA-E/IBGE, acumulado em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

**Art. 2º.** Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:86DDA446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 423/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Lei nº 423/2020, de 18 de dezembro de 2020.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar o nome da Rua Sérgio Roux da Silva localização de acesso a Rua Elísio Elias da Silva com a Travessa Manoel Batista Pereira e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar o nome da Rua localizada de acesso à Rua Elísio Elias da Silva com a travessa a Rua Manoel Batista Pereira, em toda sua extensão existente na sede deste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, como Rua SÉRGIO ROUX DA SILVA.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:23DD87F4

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 065/2020 –  
PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901225532/2020****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
DISPENSA Nº 065/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1901225532/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA NET INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.098.746/0001-29); OBJETO: **Aquisição direta de dispositivos, cabos e conectores.** PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; Valor Global **R\$ 5.267,90 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades Administrativas; 03.04.122.0003.0304.1087- Informatização da secretaria de administração; 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; 08.12.361.0011.1114.2031 – Manutenção das Atividades da Secretária da Educação; 09.15.451.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.122.0015.1521.2042 – Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 12.27.695.0017.1705.2043 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 06.08.244.0007.0702.2097 – Manutenção da Secretária Municipal de

Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; 44.90.52- Material Permanente; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de dezembro de 2020

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**438C3C3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2020**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº  
1901225080/2020

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2020**

1. Trata-se de procedimento licitatório objetivando a **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, conforme disposto no Edital.**

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, nacional e site oficial do Município, sem o comparecimento de nenhum agricultor e/ou Empreendedor Familiar Rural licitante

3. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**FD3A212A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1386/2020 – GC – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **ROSANIA PAIXÃO DA SILVA**, Matrícula 1400-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de dezembro de 2020 até 20 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

\*Republicado por incorreção

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A37F7AB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1391/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **HÉLIO VICTOR BATISTA**, Matrícula 0035-1, ocupante do Cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de Junho de 2021 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**FFD56288

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1392/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**, Matrícula 347, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de Junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.



**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**A3E24EB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1393/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **GEANDRA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula 1603-1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**D695E9FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1394/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **DEBORA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Matrícula 268-1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**60B907C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1395/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **VALERIA NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula 320-1, ocupante do Cargo de Telefonista/Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**63C4D607

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1396/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **JÚLIO TARQUININO JÚNIOR TORRES**, Matrícula 1385-1, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**C0C2AFB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1397/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **ROSIMEIRE INACIA DE LIMA**, Matrícula 439, ocupante do Cargo de GARI, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 28 de dezembro de 2020 até 27 de Junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**82EA14CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1398/2020 – GC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR JOSÉ JÚNIOR BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 673.587.304-10 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.130.910, do Cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 994/2019.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**2B0604DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1399/2020 – GC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR CARLOS EDUARDO DA CÂMARA FRANÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 022.380.064-35 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.563.054, para ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E PATRIMÔNIO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 738/2018

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**DB3BCBC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1400/2020 – GC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, OLIVEIRA NASCIMENTO MENESES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 596.530.944-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.371.939, do Cargo de **CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 864/2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**67E4BF06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 756/2020. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em decorrência de acréscimo das despesas com pessoal, e da outras providências.

**Prefeita Municipal de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou, e ela sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)** a Lei Orçamentária Anual de 2020 - LOA, Lei Municipal nº 734, de 31 de dezembro de 2019 para suplementar despesas com pessoal.

Parágrafo Único: Altera-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, e acrescentam os seguintes valores as dotações Orçamentárias que se seguem:

**Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação**  
**Und. Orçamentária: 0502 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**  
**Função: 12 - Educação**  
**Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**  
**Programa: 0042 – Ensino Fundamental**  
**Projeto/Atividade: 2.011 – Folha Administração da Sec. de Educação**  
**Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil**  
**Fontes de Recursos: 11120000 – Transferência do Fundeb 60%.**  
**Valor Total: 5.000,00 (Cinco Mil reais).**

**Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Und. Orçamentária: 0702 Fundo Municipal de Educação**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 0075 – Saúde**  
**Projeto/Atividade: 1.048 – Ações de Enfrentamento Emergencial ao COVID-19.**  
**Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil**  
**Fontes de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio**  
**Valor Total: 90.000,00 (Noventa mil reais)**

**Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação**  
**Und. Orçamentária: 0502 Fundo de Desenv. da Educação Básica.**  
**Função: 12 - Educação**  
**Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**  
**Programa: 0042 – Ensino Fundamental**  
**Projeto/Atividade: 2.013 – Folha do Ensino Fundamental**  
**Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil**  
**Fontes de Recursos: 11120000 – Transferência do Fundeb 60%.**  
**Valor Total: 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme classificação funcional programática, abaixo:

**Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração**  
**Und. Orçamentária: 0301 - Secretaria Municipal de Administração**  
**Função: 09 – Previdência Social**  
**Subfunção: 271 – Previdência Básica**  
**Programa: 0082 – Previdência**  
**Projeto/Atividade: 2.005 Contribuição para Previdência Social.**  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.**  
**Fontes de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário**  
**Valor: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

**Valor Total do Projeto: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UMARIZAL, em 18 de dezembro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:88C29B08**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº097/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MARIA LEANDRA DE MOURA SOUZA** matrícula 010089-7, por 180 (cento e oitenta dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/01/2021 a 29/06/2021, referente ao período 1998 a 2008.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:A03D5125**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº098/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE XAVIER DE MOURA** matrícula 010028-5, por 180 (cento e oitenta dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/01/2021 a 29/06/2021, referente ao período 1998 a 2007.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:6D1DDC7F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº099/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **HERMANO FERNANDES PIMENTA JUNIOR** matrícula 010095-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 21/10/2020 a 18/01/2021, referente ao período 2005 a 2009.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de OUTUBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**E6CC1211

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº100/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA** matrícula 010174-5, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 03/11/2020 a 30/01/2021, referente ao período 2000 a 2004.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de OUTUBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**F4D6AC4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº101/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA** matrícula 010039-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 26/10/2020 a 23/01/2021, referente ao período 2009 a 2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de OUTUBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**F4CB7C84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº102/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA** matrícula 010381-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05/10/2020 a 02/01/2021, referente ao período 2011 a 2015.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**D07C38B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº103/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ELIMAR NUNES DE MOURA** matrícula 010044-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05/10/2020 a 02/01/2021, referente ao período 2014 a 2018.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**7FCDC0C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº104/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA** matrícula 010145-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 29/09/2020 a 27/12/2020, referente ao período 2004 a 2008.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**778E2D0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº105/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **DALIANA CEZARINA SOARES DIAS** matrícula 010089-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/01/2021 a 31/03/2021, referente ao período 2015 a 2019.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**58975FAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**  
**PORTARIA Nº 04/2020 - SME/UPANEMA- RN.**

**Portaria Nº 04/2020 - SME/Upanema- RN.**

Dispõe sobre as normas adicionais para reorganização do planejamento curricular do ano de 2020 ao anexo da Portaria n.º 002 de 23 de maio de 2020, com a finalidade de orientar o planejamento das atividades escolares, o encerramento do ano letivo e o cumprimento da carga horária do ano Letivo de 2020, o planejamento das atividades curriculares contínuo 2020/2021 e os procedimentos em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências às Escolas Municipais que compõem a Rede de Ensino de Upanema-RN, em virtude da Pandemia da COVID-19.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições,  
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Presidencial n.º 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 9/2020 do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 11/2020 do Conselho Nacional de Educação -CNE/CP, de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.583, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.634, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.794, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO Portaria-SEI n.º 438, de 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5833, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos do Conselho Estadual de Educação - CEE do Estado do Rio Grande do Norte de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN n.º 04/2020 -

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2020 - CEE/SEEC-RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 099/2020 de 27 de Novembro de 2020

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 011, de 17 de março de 2020; n.º 014, de 02 de abril de 2020; n.º 024, de 23 de abril de 2020 e n.º 030, de 05 de maio de 2020; decreto n.º 081/2020, de 01 de outubro de 2020 do Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema-RN;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 03/2020 do Conselho Municipal de Upanema, de 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 04/2020 do Conselho Municipal de Upanema, de 14 de Dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas complementares ao Anexo desta Portaria quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município de Upanema.

Parágrafo único. As orientações mencionadas no caput deste artigo dizem respeito às atividades para organização curricular nas escolas municipais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados na Educação Infantil e no último ano do Ensino Fundamental que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GETÚLIO MARQUES FERREIRA**

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

**ANEXO ÚNICO**

**1. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, REGISTROS E REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

1.1 Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Municipais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 18/12/2020. A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

1.2 As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Parcial do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pelo Conselho Escolar.

1.2.1 O referido Relatório Parcial estruturado com objetivos de ensino, quadro dos componentes, objetos de conhecimento, estratégias e atividades realizadas,

será disponibilizado, pela Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte em formulário registrado no módulo Escola Digital, no Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), a partir do dia 22 de outubro de 2020, sendo essencial para novo planejamento de atividades até dezembro de 2020.

1.2.2 As unidades escolares devem realizar também mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias e estratégias (online e offline), bem como à participação e ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, enquanto fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento dessas atividades não presenciais.

1.2.3 Após sistematização por Relatório, as equipes pedagógica e docente da escola devem replanear, com os assessores pedagógicos da Secretaria de Educação, os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidos, a elaboração de plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, com registros no SIGEduc, até o fim do ano letivo, em 12/03/2021.

1.3 O planejamento curricular, seguindo as diretrizes do Documento normativo ,aprovado pela Resolução CME-RN nº 03/2020 – UPANEMA/ RN, de 08/10/2020, será organizado em ciclos de aprendizagens, entre os anos letivos de 2020 e 2021, definidos em portarias específicas expedidas pela SEEC, a serem aprovadas pelo CME-RN.

1.3.1 Esse planejamento deve considerar:

1.3.1.1 As aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1.3.1.2 As aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020;

1.3.1.3 os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

1.4 A carga horária anual das etapas e modalidades de Ensino das Escolas da Rede Municipal, referente ao ano letivo 2020, será definida no contexto das negociações do Calendário Escolar para os anos letivo 2020/2021, observadas as seguintes recomendações:

1.4.1 prevenir prejuízos para os estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano/série/período do Ensino Fundamental ;

1.4.2 assegurar o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino, a fim de garantir a certificação dos estudantes.

1.5 As unidades escolares devem dar preferência às atividades não presenciais.

1.5.1 Em situações excepcionais, atividades presenciais podem ser realizadas em período distinto do fixado no Documento orientador do CME- nº 03/2020.

1.5.1.1 As atividades presenciais, de natureza excepcional, devem ser implementadas de forma gradativa e planejada, considerando as especificidades de cada região e da unidade de ensino, bem como os dados epidemiológicos e as adequações estruturais e de biossegurança das unidades de ensino, devidamente autorizadas pela SME;

1.5.1.2 As atividades presenciais têm como objetivo organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos dos Ensinos Fundamental , que irão submeter-se a avaliações para obterem o certificado de conclusão, em processo avaliativo realizado com atividades presenciais ou mediadas por tecnologias digitais;

1.5.1.3 As atividades presenciais podem ser desenvolvidas em encontros de curta duração, individuais ou em pequenos grupos, proporcionando acolhimento e estratégias diversificadas, como orientação de estudos, esclarecimentos de dúvidas, monitorias e complementações de atividades não presenciais, em horários planejados antecipadamente, de forma virtual ou presencial, incentivando a autonomia e o protagonismo, oportunizando aos

estudantes que não têm acesso às aulas remotas outras formas de avançarem em suas aprendizagens;

1.5.1.4 Para os encontros presenciais de cada Escola, cabe a Secretaria Municipal de Educação (SME) dispor às escolas envolvidas as condições necessárias de estrutura e de biossegurança, de acordo com as determinações previstas no Documento Potiguar e com o planejamento e providências orientados pela SME;

1.5.1.5 A realização de atividades presenciais deverá acontecer sob orientação de um professor e/ou servidor com formação pedagógica, como também, com registro no SIGEduc.

1.5.6 Os estudantes concluintes devem adotar todas as determinações sanitárias e de proteção encaminhadas pelo protocolo da SME e pela escola, com autorização das famílias, em especial dos estudantes menores de idade.

1.6 As escolas, que não iniciaram as atividades não presenciais até o momento, devem reunir o Conselho Escolar, definindo Plano de Atividades a ser encaminhado, por meio de justificativa, que enviará à SME para registro e acompanhamento do conjunto dos Planos das unidades escolares, incluindo uma proposta de calendário para reposição integral do ano letivo de 2020 até 2021.

1.6.1 Essas escolas devem elaborar uma proposta de reposição integral da carga horária de 2020, articulada ao ano de 2021, definindo dias e horários

alternativos, a ser encaminhada à SME , até 30 de novembro de 2020, para construção de calendário específico;

1.6.2 A orientação expressa no item 1.6 deve aplicar-se ao professor que não aderiu às atividades não presenciais. O professor elaborará, orientado pela equipe pedagógica, um plano de reposição de atividades não presenciais, associado ao Plano de Atividades da unidade escolar, em desenvolvimento, utilizando tempos e horários alternativos, até que se completem os 100% de carga horária;

1.6.3 O Plano de Trabalho e a Proposta de Reposição devem ser homologados pelo Conselho Escolar, acompanhados e monitorados pela equipe gestora da escola, a fim de garantir relevância pedagógica e coerência entre a complexidade das atividades propostas, assegurando a reposição da carga horária e sua contabilização, mediante parâmetros definidos pelas SME.

1.7 Todas as escolas elaborarão Relatório Final do período de realização das atividades não presenciais ao fim do ano letivo de 2020.

## 2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO DOS CONCLUINTEs

2.1 As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

2.2 A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria nº 03/2020, do Conselho Municipal.

2.3 Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou por outra forma, cabendo aos professores nas respectivas escolas inseri-las no módulo intitulado de Escola Digital, no SIGEduc, para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos.

2.4 O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante. (Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE).

2.5 Para concluírem uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 12 de março de 2021.

2.5.1 Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem.

2.6 No caso dos componentes curriculares sem professor, por falta de professor na escola ou por afastamento no período de suspensão das aulas presenciais, a Escola, junto a SME, deve planejar estratégias para assegurar a conclusão dos estudantes.

2.7 Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar, com a cooperação do UNICEF e das unidades públicas envolvidas. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

2.7.1 Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo;

2.7.2 Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

2.8 Durante o período de isolamento social, as atividades educacionais devem ser desenvolvidas na forma não presencial, na frequência de duas vezes na semana, além de mais um encontro pedagógico, na forma presencial.

2.13 A Coordenação da Inspeção Escolar(COIME/SME) e suas coordenações das etapas e modalidades educação básica, na estrutura da SME, disponibilizarão orientações que subsidiarão o diálogo entre as escolas, acerca dos processos de acompanhamento, de registro e de compatibilização da carga horária entre atividades não presenciais.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Upanema/RN, 30 de novembro de 2020

**SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:EE0AEC5D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 023/2020**

Declara Luto Oficial pelo falecimento do MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, ex-pároco do Município de Várzea/RN.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento, em 18 de dezembro do corrente ano, do ex-pároco deste município MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, considerando, igualmente, o sentimento de tristeza dos Várzeanos, e considerando que o Monsenhor prestou relevantes serviços públicos ao nosso município, desde a sua emancipação política, na condição de vigário da antiga Capela de São Pedro:

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Várzea/RN, por (02) dois dias, pelo falecimento do MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, que, prestou serviços relevantes ao Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Publique-se o presente decreto também no Diário Oficial da FEMURN.

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2020.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:8CB475A3**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0222020 ADEQUAÇÃO LEI ALDIR BLANC PARA  
O SETOR CULTURAL**

**DECRETO Nº 022 /2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições gerais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, já decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; já decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e já decretada pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando que a União, através da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldyr Blanc), repassará recursos financeiros destinados às ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, esse reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando que a aplicação desses recursos se dará por meio do: pagamento de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

Considerando que farão jus ao benefício referido nesta ação emergencial os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, cuja aplicação deverá obedecer ao Plano de Ação previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério do Turismo;

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato à cultura, com ações diversas, conforme mencionado no Plano de Ação;

Considerando que essas ações a serem executadas, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar as ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (destaque abaixo);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (destaque abaixo);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (destaque abaixo);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Visando o cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, que trata sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural para apoio aos profissionais que tiveram suas atividades interrompidas, em virtude do Novo Coronavírus– Covid -19, fica o Poder Executivo do Município de Várzea/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ VALOR EX: (Quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura e as Secretarias Municipais de Administração e Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece a caput deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários, objeto do crédito extraordinário**

Unidade	08 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-função	392 – Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Valor R\$
Elemento	3.3.90-48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	50.135,11
Fonte de receitas	001 000 – Outras transferências da União - Recursos do Exercício Corrente	
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-função	392 – Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Valor R\$
Elemento	3.3.90-45 – Subvenções Econômicas	7.000,00
Fonte de receitas	001 000 – Outras transferências da União - Recursos do Exercício Corrente	
Total		57.135,11

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2020.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito do Município de Várzea

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:AD25B2B6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2020- GP**

Dispõe sobre a efetivação de Servidores após o término do estágio probatório e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 21, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

**CONSIDERANDO** a realização das Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria Municipal, nos moldes da legislação aplicável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Efetivar** o servidor abaixo relacionado, a qual completou o período exigido de Estágio Probatório e foi aprovada nas avaliações realizadas.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO
Biata Costa de Carvalho	Assistente Social	Secretaria Mun. de Saúde
Aedno Dantas de Lira	ASG	Sec. Muni. De Assistência Social

**Art. 2º** - Os servidores acima relacionados, passam a partir da devida efetivação a possuir estabilidade funcional, devendo a Secretaria de Administração providenciar as medidas necessárias deste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Venha Ver (RN), 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:C9EB7BFC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 021/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110002/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 021/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN

**EMPRESAS CONTRATADAS: PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 38, 41, 47, 56, 61, 62, 63, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 136, 138, 139, 150 e 151; TOTALIZANDO O VALOR R\$ 740.754,00 (setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). RDF- DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA | CNPJ: 12.305.387/0001-73, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 25, 31, 33, 34, 37, 40, 70, 80, 87, 95, 112, 113, 118, 128, 132, 134, 145 e 156; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 70.223,00 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais). DROGAFONTE LTDA | CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA DOS ITENS: 05, 09, 10, 11, 12, 18, 30, 35, 36, 42, 43, 49, 52, 58, 64, 65, 67, 71, 72, 74, 77, 79, 81, 90, 93, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 114, 119, 124, 125, 127, 133, 135, 137 e 144;TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 293.895,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais). NACIONAL COMÉRCIO E REPRES. LTDA | CNPJ: 18.588.224/0001-21, VENCEDORA DOS ITENS 28, 48, 50, 85, 86, 141, 143, 149 e 152;TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). NATAL HOSPITALAR**



**MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 28.091.295/0001-78,**  
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 23, 24,  
29, 32, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 68, 69, 73, 88, 89, 104,  
105, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 120, 123, 126, 129, 130, 131, 142,  
146, 147 e 148; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 330.204,00  
(trezentos e trinta mil, duzentos e quatro reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 10/12/2020 A 10/12/2021.

VERA CRUZ/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:3012378B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 111/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 400, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/12/2020 com término em 19/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 18 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
Código Identificador:E5FB569C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 110/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **FRANCISCA MARICÉLIA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 262, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/12/2020 com término em 19/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 18 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
Código Identificador:852F2468

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 112/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS**, Técnica de Enfermagem, Matrícula 499, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/12/2020 com término em 19/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis  
Código Identificador:FCA0EFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1448/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 17 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º -** Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**67901D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1449/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**963E4C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1450/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**ED014396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1452/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 17 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado na rede SARAH.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**57E1C640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1453/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:04CAF768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1454/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA** Mat. 410, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 17 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C5331F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1455/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F0123661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1456/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0B6E552D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1457/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE**

**MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 17 a 18 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1C85B18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1451/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARELHAS/RN**, no dia 17 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**15A67630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 2/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00018/2020**

O(A)s **16(dezesseis)** dias do mês de **12(Dezembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Cactano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00018/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 26 de outubro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 26 de outubro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 Nº 205, segunda-feira, 26 de outubro de 2020, processo administrativo nº 000084PE00016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS** (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO SE E QUANDO NECESSÁRIO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 70.318.597/0001-00						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr Almir de A Castro, 248 – Centro – CEP 59.600-010 – Mossoró/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO						
<b>E-MAIL:</b> hpcavalcanti@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> (84) 3316-0836 / (849) 9972-1418						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO, P/ PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS 1.33 X 48,5 X 51 (A x L x P)	AÇO AMBIENTE	10	UND	440,00	4400,00
3	ARMARIO EM AÇO 1 PORTA EM VIDRO, PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM AÇO COM	AÇO AMBIENTE	10	UN	490,00	4900,00

	PINTURA EM EPOXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: (CxPxA) 50 x 40 x 1,50 M. COR: BRANCO					
4	ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO COM CHAVE – 2 PORTAS – 4 PRATELEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM DE ALTURA, 32 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE LARGURA	AÇO AMBIENTE	10	UN	410,00	4100,00
19	CADEIRAS LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES PARA SALA DE ESPERA, ACABAMENTO: ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA REVESTIMENTO EM COURINO. POSSUI CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO PRETO OU CINZA CONFORME A COR DA ESTRUTURA DA LONGARINA, JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA LONGARINA REALIZADO POR INTERMÉDIO DE MOLA FLEXÍVEL COM 75 MM DE LARGURA E 1/4" DE ESPESSURA. MADEIRAMENTO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS. CONCHA BIPARTIDA E CONTRA-CAPA EM POLIURETANO RÍGIDO. FIXADO AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS 1/4" X 1 1/4", E PORCAS DE GARRA 1/4" FIXADAS AO MADEIRAMENTO. DESCRIÇÃO DA BASE E ESTRUTURA: A BASE SUPERIOR DA LONGARINA É EXECUTADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50 PAREDE 1,50 MM. AS COLUNAS LATERAIS DA LONGARINA É EXECUTADA EM TUBO DE RETANGULAR FØ 30X50 1.50 MM E MEDINDO 340 MM DE ALTURA COM 500 MM DE COMPRIMENTO E SOLDADOS NAS COLUNAS LATERAIS.	AÇO AMBIENTE	10	UN	540,00	5400,00
20	MESA – BIRO COM TRÊS GAVETAS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: EM MADEIRA TIPO MDF, BORDA FLEXÍVEL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF ENVERNIZADO, COR A COMBINAR, ALTURA: 76 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM, INCLUINDO FERRAGENS PARA MONTAGEM, COM UM GAVETEIRO FIXO DE TRÊS GAVETAS (FIXA A MESA DO LADO DIREITO OU ESQUERDO) TAMBÉM NA COR CINZA, COM PUXADORES EM PRENSA, FECHADURA TIPO YALE E CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR INDUSTRIAL REFORÇADO COM PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-FOSCO NA COR PRETA. BASES DE AÇO COM NIVELADORES PARA AJUSTE DE IRREGULARIDADES DO PISO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NR-17), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA.	AÇO AMBIENTE	20	UN	235,00	4700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>23500,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.  
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 16 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI**  
CNPJ nº 70.318.597/0001-00

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:ED7EAF49**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00018/2020

O(A)s **16(dezesseis)** dias do mês de **12(Dezembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00018/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 26 de outubro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 26 de outubro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 Nº 205, segunda-feira, 26 de outubro de 2020, processo administrativo nº 000084PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO SE E QUANDO NECESSÁRIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, -

Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> D F DE S SILVA – ME						
<b>CNPJ:</b> 04.599.190/0001-66						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA						
<b>E-MAIL:</b> bazar.licitacao@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> (84) 3351-5583						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO COLUNA. GELA ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. ÁGUA GELADA E NATURAL BRANCO – ALTURA: 101CM, LARGURA: 31,5CM, COMPRIMENTO: 31,5CM	ESMALTEC	15	UN	570,00	8550,00
6	BEBEDOURO GELA ÁGUA DE MESA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR. 42x28x41 CM (AxLxP)	ESMALTEC	10	UND	495,00	4950,00
10	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO CAPACIDADE 57 LTS	ESMALTEC	6	UN	491,00	2946,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO BRANCO	METALFOUR	3	UND	1315,00	3945,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS COM FORNO 6 BOCAS E FORNO 113 LTS COR BRANCO	METALFOUR	3	UN	1514,00	4542,00
14	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM MÍNIMO DE 500 LTS BRANCO – LARGURA: 126,6, ALTURA: 94 CM, PROFUNDIDADE: 70,5	FRICON	4	UND	2750,00	11000,00
15	GELADEIRA CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 240 LITROS, NÃO DUPLEX, COR BRANCA, REVERSÃO DE PORTA, ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, PÉS REGULÁVEIS, EXCELENTE QUALIDADE DE ACABAMENTO, DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PROTETOR PARA GARRAFAS, FORMA PARA GELO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	ESMALTEC	6	UN	1469,00	8814,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>44747,00</b>

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.  
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 16 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**D F DE S SILVA – ME**  
CNPJ nº 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9B1E96F4

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00014/2020

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 15MM OU ½” E VAZÃO 3M3/H, UNIJATO, SEM CONEÇÃO. CLASSE B. RELOJOARIA INCLINADA A 45º E EM POLICARBONATO. SEM PINTURA NA CARÇAÇA E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CARÇAÇA METAL, SEM LOGOMARCA NO MOSTRADOR E SEM SAÍDA DE SINAIS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 09.655.998/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 15MM OU ½” E VAZÃO 3M3/H, UNIJATO, SEM CONEÇÃO. CLASSE B. RELOJOARIA INCLINADA A 45º E EM POLICARBONATO. SEM PINTURA NA CARÇAÇA E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CARÇAÇA METAL, SEM LOGOMARCA NO MOSTRADOR E SEM SAÍDA DE SINAIS, REGISTRO DE PREÇO		UND	1000	76,00	76.000,00



POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório							
<b>TOTAL</b>							76.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº 09.655.998/0001-37, com sede a Av. Gov. Magalhães Pinto, 3822 – Jaraguá – Montes Claros/MG.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b>	<b>METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
PRESIDENTE DO SAAE	CNPJ nº 09.655.998/0001-37

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**42D40CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0313/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.114.045,20 (UM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelos artigos. 3º e 5º, da Lei Municipal nº 1.595/2020, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2212, de 17 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 1.114.045,20 (um milhão, cento e quatorze mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	18.300,00
<b>Total de Suplementação (R\$)</b>						<b>18.300,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2003	Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	100.000,00
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>100.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2004	Sec. Mun. de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	13.000,00
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>13.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2005	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura, Irrigação, Rec. Hid. E Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	99.510,00
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>99.510,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Sec. Mun. de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	272.200,00
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>272.200,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.159	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Francisco Targino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	RS	47.200,00
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>47.200,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.160	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Izabel Aurélio Tóres				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	RS	35.215,00
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>35.215,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				

Programa	15	Educação Para Todos					
Ação	2.156	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Verissimo Gama					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	RS	37.910,10	
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>37.910,10</b>	

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	15	Educação Para Todos					
Ação	2.161	Manutenção do Ensino Fundamental – Centro Municipal de Educação Rural - CEMER					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	RS	79.190,10	
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>79.190,10</b>	

**3000 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0022	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	RS	124.420,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	RS	150.000,00	
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>274.420,00</b>	

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos					
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	RS	52.000,00	
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>52.000,00</b>	

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos					
Ação	2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12140008	RS	61.200,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	RS	8.000,00	
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>69.200,00</b>	

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos					
Ação	2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	RS	15.900,00	
<b>Total de Suplementação (RS)</b>						<b>15.900,00</b>	
<b>Total Geral das Suplementações (RS)</b>						<b>1.114.045,20</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Sec. Mun. de Educação e Cultura					
Função	12	Educação					

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	54.790,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>54.790,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Sec. Mun. de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	Cultura e Leitura Para Todos				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	37.500,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>37.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Sec. Mun. de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	Cultura e Leitura Para Todos				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	51.400,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>51.400,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Educação Fundamental				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.152	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Lindaura Silva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	RS	88.110,10
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11130000	RS	111.405,10
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>199.515,20</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2007	Sec. Mun. de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	163.900,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>163.900,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2010	Sec. Mun. de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.171	Manutenção da Educação Infantil – Creche e Prê-Escola Sonho de Criança – CAIC				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	385.286,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>385.286,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	24.606,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>24.606,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	14.559,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>14.559,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.145	Concessão de Auxílio Financeiro à Pessoa Carentes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	12110000	R\$	56.000,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>56.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12140003	R\$	15.615,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>15.615,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	5.639,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>5.639,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	12140000	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	12140000	R\$	12.900,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>37.900,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140006	R\$	7.685,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>7.685,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	46.000,00
<b>Total de Anulação (RS)</b>						<b>46.000,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.134	Manutenção do Programa da AABB Comunidade				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	13.650,00
<b>Total de anulação (RS)</b>						<b>13.650,00</b>
<b>Total das Anulações</b>						<b>1.114.045,20</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**E28B9CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 690/2020, 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui os Indicadores de Pagamento por Desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde, na forma que se especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídos e regulamentados os indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, a ser atribuído aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde – APS, conforme desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população, nos termos da Portaria nº 874, de 10 de maio de 2019 do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Os indicadores de pagamento por desempenho a que se refere o caput perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Baraúna/RN oriundo do Programa Previne Brasil.

**Art. 2º** - Farão jus aos indicadores de pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde – APS, lotados e em efetivo exercício, exceto nos casos de:

- Licença maternidade;
- Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS;
- Licença prêmio;
- Férias;
- Licenças previstas no estatuto dos servidores públicos;

**Parágrafo único.** Não fazendo jus o servidor aos indicadores de pagamento por desempenho advindo do Programa Previne Brasil, fica estabelecido que o excedente oriundo do não cumprimento das metas individuais (RI) será dividido entre os membros das equipes que obtiveram desempenho maior ou igual a 70% em que o servidor fizer parte.

**Art. 3º** - Fazendo, o Município, jus ao recebimento dos indicadores de pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, em decorrência do preenchimento das metas previstas nas Portarias do Ministério da Saúde afins, os valores serão aplicados da seguinte forma:

TOTAL DO INCENTIVO	RATEAMENTO PREFEITURA E EQUIPES TOTAL:	RATEAMENTO POR EQUIPE	RETEAMENTO POR INTEGRANTE
A=100% DO VALOR	B=50% DE A	$EAP1=B*(N1/NT)*ID1+RE$	$I1=(EAP1/N1)*F1+RI$
			$I2=(EAP1/N1)*F2+RI$
			...
		$EAP2=B*(N2/NT)*ID2+RE$	X

	...	X
C=50% DE A	INVESTIMENTO MELHORIA APS	X
		X
		X

**Legenda auxiliar:**

EAP = Valor do Incentivo rateado para a Equipe de Atenção Primária;

N = Número de Integrantes da Equipe;

NT = Número de Integrantes das EAPs do Município;

ID = Indicador de Desempenho Quadrimestral (SISAB);

F = Fator de Desempenho (Anexo I);

RE = Valor Residual das Equipes (É o valor resultante da divisão do valor total do não cumprimento das metas dividido pela quantidade de equipes).

RI = Valor Residual (É o valor resultante da divisão do valor total do não cumprimento das metas individuais dividido pela quantidade de integrantes que atingiram o valor maior ou igual a 70% das suas metas).

- **50% (cinquenta por cento)** serão aplicados pelo Município na reestruturação, reaparelhamento e manutenção das Unidades Básicas de Saúde Municipais - UBS;

- **50% (cinquenta por cento)** serão repassados mensalmente aos servidores

que fazem jus em função do alcance das metas de desempenho institucional e individual do servidor e da Equipe que está lotado, sob forma de incentivo do Programa Previne Brasil.

§ 1º Os valores dos indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, serão proporcionais ao tamanho da equipe e dividido de acordo com os resultados obtidos através de avaliação quadrimestral do Ministério da Saúde, que terão as seguintes metas discriminadas na página do SISAB e passíveis de alterações:

Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.

<24% >24% e <42% >42% e <60% >60%

Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV

<24% >24% e <42% >42% e <60% >60%

Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

<24% >24% e <42% >42% e <60% >60%

Cobertura de exame citopatológico.

<16% >16% e <28% >28% e <40% >40%

Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.

<20% >20% e <35% >35% e <50% >50%

Percentual de diabéticos com solicitação hemoglobina glicada

<20% >20% e <35% >35% e <50% >50%

§ 2º Para receber os incentivos do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, os profissionais citados no caput do Art. 2º deverão cumprir as metas fixadas no Anexo I desta Lei.

§ 3º Os referidos profissionais deverão estar, obrigatoriamente, inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inseridos nas Equipes de Atenção Primária.

§ 4º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, devido a inconsistências cadastrais dos profissionais inscritos no CNES, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento após a reativação do repasse.

**Art. 4º** - É vedado o pagamento do Incentivo de Desempenho a servidores que não compõe as equipes contratualizadas no programa, observadas ainda as vedações expressas no artigo 6º da Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

**Art. 5º** - O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o § 2º do artigo 3º terá, obrigatoriamente, como referência a comparação da produção realizada pelos servidores da Atenção Primária à Saúde tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa Previne Brasil.

**Art. 6º** - O valor do Incentivo por Desempenho Individual do Programa Previne Brasil será dividido quadrimestralmente, em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo I desta Lei pelos respectivos profissionais.

§ 1º Fica estabelecida que o Incentivo por Desempenho Individual do Programa Previne Brasil, nos termos do que se refere o Art. 3º, inciso II desta Lei, será dividida igualmente entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária.

§ 2º Os valores devidos a cada um dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde poderão ser alterados de acordo com a nota obtida pela avaliação do Ministério da Saúde, e os valores serão divididos entre os profissionais, obedecendo o disposto no Art. 3º, II, desta Lei.

§ 3º O Incentivo por Desempenho Individual do Programa Previne Brasil, não será devido por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.

§ 4º Nos casos em que o servidor não atinja suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, a comissão fará relatório indicando os reais motivos ensejadores ao não cumprimento das metas se mantendo o pagamento do incentivo de desempenho.

**Art. 7º** - O Incentivo por Desempenho Individual, no âmbito do Programa Previne Brasil:

- Terá pagamento quadrimestral,

- Os profissionais das equipes contratualizadas ocupantes dos cargos na atenção primária receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas, exceto em caso de atestado médico de até 15 (quinze) dias

- Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

**Art. 8º** - Para efeito de concessão do Incentivo por Desempenho Individual do Programa Previne Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará, quadrimestralmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com foco no Anexo I desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.

§ 1º As metas previstas a serem atingidas por cada servidor vai de 0% a 100% do valor médio de produção do indicador escolhido para a categoria, onde cada uma delas possui peso correlacionado na tabela do Anexo I, dando origem ao Fator de Desempenho Individual (F), tendo em vista o desempenho de todos no processo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Primária à Saúde.

§ 2º As metas individuais serão analisadas quadrimestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, que elaborará uma planilha de metas com todos os profissionais e suas respectivas avaliações.

§ 3º Para avaliar a planilha de metas, em até 30 dias da publicação desta Lei, será instituída uma comissão constituída por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada categoria beneficiada com incentivo de desempenho, a ser indicado pelo respectivo sindicato e por 02 (dois) representantes da Gestão Municipal, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

§ 4º A comissão mencionada no parágrafo anterior deverá avaliar a planilha de metas correspondentes a cada servidor e, posteriormente, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até o quinto dia útil subsequente ao fechamento do Quadrimestre, para fins do que dispõe o § 5º deste artigo.

§ 5º Após avaliação Quadrimestral, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

– Proporcional a quantidade de metas alcançadas, ou seja, o não cumprimento da meta estabelecida para a categoria implicará em um Fator de Desempenho igual a 0%, da mesma forma, se cumprir todas as metas implicará em um Fator de 100%.

– Atingindo igual ou acima de 70% das metas, o servidor fará jus também ao recebimento do adicional residual (RI).

§ 6º - Nos casos em que se identifica o não cumprimento mínimo ou parcial das metas individuais, o servidor que terá um prazo improrrogável de 10 (dez) dias para apresentação de justificativa, não prejudicando os demais integrantes da equipe.

§ 7º - Nos casos em que o servidor não atingir suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, a comissão constituída no §3º fará um relatório indicando os reais motivos ensejadores ao não cumprimento das metas, se mantendo o pagamento do Incentivo de Desempenho.

§ 8º - Nos casos previstos no § 6º, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a submeter a planilha para a comissão constituída no §3º, que após análise, retornará a planilha a

Secretaria Municipal de Saúde a qual encaminhará para o Departamento de Recursos Humanos.

§ 9º - Não fazendo jus o servidor ao Incentivo de Desempenho advindo do Programa Previne Brasil, fica estabelecido que o excedente oriundo do não cumprimento das metas individuais (RI), será dividido igualmente entre os membros da equipe que o servidor fizer parte e que atingiram seu Fator de Desempenho igual o superior a 70%.

**Art. 9º** - Os atos necessários à implantação e implementação do Incentivo de Desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, poderão ser baixados através de Decreto Municipal.

**Art. 10** - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 16 de dezembro de 2020, 39º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### INDICADORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Nº	MEIO DE AVALIAÇÃO	MEDIÇÃO DE DESEMPENHO	CÁLCULO DO FATOR (F)
AGENTES DE SAÚDE	Visitas Realizadas	Nº DE VISITAS REALIZADAS INDIVIDUALMENTE/MÉDIA Nº DE VISITAS REALIZAS TOTAL	70% A 100% --> 100% DO VALOR 50% A 70% --> 70% DO VALOR 30% A 50% --> 50% DO VALOR <30% --> 0% DO VALOR
MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	Atendimentos Realizados	Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS INDIVIDUALMENTE/MÉDIA DE Nº DE CONSULTAS REALIZAS TOTAL	70% A 100% --> 100% DO VALOR 50% A 70% --> 70% DO VALOR 30% A 50% --> 50% DO VALOR <30% --> 0% DO VALOR
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	Procedimentos Realizados	Nº DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS INDIVIDUALMENTE/MÉDIA DE Nº DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS TOTAL	70% A 100% --> 100% DO VALOR 50% A 70% --> 70% DO VALOR 30% A 50% --> 50% DO VALOR <30% --> 0% DO VALOR
OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO FAZEM PARTE DA EQUIPE MÍNIMA	Avaliação Individual Realizada pela Comissão com base no Desempenho de suas Atividades.	NOTA DE 0 A 100%	70% A 100% --> 100% DO VALOR 50% A 70% --> 70% DO VALOR 30% A 50% --> 50% DO VALOR <30% --> 0% DO VALOR

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**FE78A73F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### GABINETE DO PREFEITO PROJETO DE LEI Nº 270/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 270/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Bodó** para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.102.234,00 (vinte e nove milhões cento e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 3.479.012,00 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil e doze reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 25.623.222,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2021				
(Tabela I)				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	Em R\$ 1,00	
			TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 27.353.534,00</b>	<b>-R\$ 3.479.012,00</b>	<b>R\$ 23.874.522,00</b>	<b>93,18%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.100.100,00		R\$ 1.100.100,00	4,29%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 70.300,00		R\$ 70.300,00	0,27%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 32.100,00		R\$ 32.100,00	0,13%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	0,02%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 25.819.170,00	-R\$ 3.479.012,00	R\$ 22.340.158,00	87,19%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 326.864,00		R\$ 326.864,00	1,28%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.748.700,00</b>		<b>R\$ 1.748.700,00</b>	<b>6,82%</b>
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.748.700,00		R\$ 1.748.700,00	6,82%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>R\$ 29.102.234,00</b>		<b>R\$ 25.623.222,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.623.222,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 18.955.140,00 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 6.668.082,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 412.172,00 (quatrocentos e doze mil cento e setenta e dois reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES		
(Tabela II)		
FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 1.467.870,00	5,73%
04 - Administração	R\$ 3.298.986,00	12,89%
08 - Assistência Social	R\$ 1.509.250,00	5,89%
10 - Saúde	R\$ 4.963.232,00	19,39%
12 - Educação	R\$ 7.683.218,00	30,01%
13 - Cultura	R\$ 79.040,00	0,31%

15 - Urbanismo	RS 2.569.916,00	10,04%
16 - Habitação	RS 45.000,00	0,18%
17 - Saneamento	RS 165.600,00	0,65%
18 - Gestão Ambiental	RS 313.246,00	1,22%
20 - Agricultura	RS 1.216.056,00	4,75%
23 - Comercio e Serviços	RS 6.000,00	0,02%
25 - Energia	RS 3.200,00	0,01%
26 - Transporte	RS 826.176,00	3,23%
27 - Desporto e Lazer	RS 789.260,00	3,08%
28 - Encargos Especiais	RS 255.000,00	1,00%
99 - Reserva de Contingência	RS 412.172,00	1,61%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25.603.222,00</b>	<b>100,00%</b>

<b>DESPESA POR PODER E ORGÃO</b>		
<b>(Tabela II)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR RS</b>	<b>%</b>
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>RS 1.467.870,00</b>	<b>5,73%</b>
Câmara Municipal	RS 1.467.870,00	5,73%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>RS 23.743.180,00</b>	<b>92,66%</b>
<b>III - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	RS 927.850,00	3,62%
Sec. Municipal de Administração	RS 1.416.940,00	5,53%
Sec. Municipal de Finanças	RS 1.113.266,00	4,34%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	RS 7.762.258,00	30,29%
Sec. Municipal de Obras	RS 2.467.516,00	9,63%
Sec. Municipal de Transporte	RS 826.176,00	3,22%
Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério	RS 1.363.656,00	5,32%
Sec. Municipal de Saúde	RS 5.128.832,00	20,02%
Sec. Municipal de Assistência Social	RS 1.539.250,00	6,01%
Sec. Municipal de Turismo	RS 209.956,00	0,82%
Sec. Municipal de Esporte	RS 585.304,00	2,28%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	RS 303.046,00	1,18%
Controladoria Geral do Município	RS 99.130,00	0,39%
<b>II,II - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	RS 412.172,00	1,61%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25.623.222,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

<b>RECEITA POR FONTE DE RECURSOS</b>		
<b>(Tabela III)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR RS</b>
Recursos Ordinários	1001	RS 10.852.212,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1111	RS 2.608.852,00
Transferência do FUNDEB 60%	1112	RS 3.768.776,00
Transferência do FUNDEB 40%	1113	RS 728.670,00
Transferência de Recursos do Salário Educação	1120	RS 113.200,00
Transferência de Recursos do PDDE	1121	RS 3.700,00
Transferência de Recursos do PNAE	1122	RS 91.500,00
Transferência de Recursos do PNATE	1123	RS 93.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1124	RS 85.120,00
Transferência de Convênios vinculados à Educação	1125	RS 188.700,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1211	RS 2.813.378,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	1214	RS 1.541.754,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento	1215	RS 280.000,00
Transferência de Convênios vinculados à Saúde	1220	RS 368.600,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1290	RS 28.000,00
Transferência de Recursos do FNAS	1311	RS 566.360,00
Transferência de Convênios vinculados à Assistência Social	1312	RS 10.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1390	RS 24.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1510	RS 934.600,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1520	RS 200.500,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	1530	RS 202.100,00
Transferência do Estado referente a Royalties do Petróleo	1540	RS 20.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1610	RS 29.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1620	RS 70.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 25.623.222,00</b>

### **TÍTULO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## **CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

- X – Despesas com comissionados;  
 XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;  
 XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisca Rosimery Pereira da Paz  
**Código Identificador:237A8B73**

### GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA ECONOMICA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>18.899.630</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>15.819.668</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.966.468	
Contribuições	70.300		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	23.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.848.200	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	17.373.666				
Outras Receitas Correntes	326.864		Superavit Corrente		3.079.962
<b>Total</b>		<b>18.899.630</b>	<b>Total</b>		<b>18.899.630</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.091.300</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.723.300</b>
Transferências de Capital	1.091.300		INVESTIMENTO	2.468.300	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	
Déficit de Capital		2.044.172	Reserva de Contigência		412.172
<b>Total</b>		<b>19.990.930</b>	<b>Total</b>		<b>3.135.472</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.899.630</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.819.668</b>	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.091.300</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.723.300</b>	
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>412.172</b>	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	1.035.790	
<b>Total</b>	<b>19.990.930</b>		<b>Total</b>	<b>19.990.930</b>	

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:7457CB05**

### GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA ECONOMICA SEGURIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.974.892</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.602.282</b>
Receita Patrimonial	8.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.121.482	
Transferências Correntes	4.966.492		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.480.800	
Déficit Corrente		627.390			

<b>Total</b>		<b>5.602.282</b>	<b>Total</b>		<b>5.602.282</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>657.400</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.065.800</b>
Transferências de Capital	657.400		INVESTIMENTO	1.065.800	
Déficit de Capital		408.400			
<b>Total</b>		<b>5.632.292</b>	<b>Total</b>		<b>1.065.800</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.974.892</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.602.282</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>657.400</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.065.800</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>1.035.790</b>			
<b>Total</b>		<b>6.668.082</b>	<b>Total</b>		<b>6.668.082</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**F889C837

### GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA ECONOMICA GERAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.874.522</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.421.950</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.087.950	
Contribuições	70.300		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	32.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.329.000	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	22.340.158				
Outras Receitas Correntes	326.864				
			Superavit Corrente		2.452.572
<b>Total</b>		<b>23.874.522</b>	<b>Total</b>		<b>23.874.522</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.748.700</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.789.100</b>
Transferências de Capital	1.748.700		INVESTIMENTO	3.534.100	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	
Déficit de Capital		2.452.572			
			Reserva de Contingência		412.172
<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>	<b>Total</b>		<b>4.201.272</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.874.522</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.421.950</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.748.700</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.789.100</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>412.172</b>
<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>	<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**31C8E940

### GABINETE DO PREFEITO EVOLUÇÃO DA RECEITA

Evolução da Receita do Tesouro			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Arrecadada</b>			<b>Receita Orçada</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.385.900,71	746.085,51	1.623.951,38	1.361.300,00	1.100.100,00
Contribuições	0,00	7.969,91	46.736,09	75.800,00	70.300,00
Receita Patrimonial	185.165,82	30.224,90	36.376,03	32.400,00	32.100,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	17.644.160,61	15.987.240,67	18.437.106,62	21.745.041,00	22.340.158,00
Outras Receitas Correntes	12.254,08	38.581,41	91.460,74	198.192,00	326.864,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.227.481,22</b>	<b>16.810.102,40</b>	<b>20.235.630,86</b>	<b>23.417.733,00</b>	<b>23.874.522,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Transferências de Capital	0,00	451.448,24	616.650,00	1.860.800,00	1.748.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>451.448,24</b>	<b>616.650,00</b>	<b>1.860.800,00</b>	<b>1.748.700,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.227.481,22</b>	<b>17.261.550,64</b>	<b>20.852.280,86</b>	<b>25.278.533,00</b>	<b>25.623.222,00</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**6D6DBD4E

### GABINETE DO PREFEITO RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-3.479.012	10.852.212	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	0	0	2.608.852	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	3.768.776	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	728.670	

11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	113.200
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	3.700
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	91.500
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	93.700
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	85.120
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	188.700
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	2.813.378
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.541.754
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	280.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	368.600
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	28.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	566.360
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	10.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	24.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	934.600
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	200.500
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	202.100
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	20.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	29.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	70.500
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.479.012</b>	<b>25.623.222</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:68CFE9D0

### GABINETE DO PREFEITO RECEITA POR NATUREZA

Receita Orçamentária por Natureza					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>23.874.522</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.100.100	
1.1.1	Impostos		1.088.100		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		260.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		260.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		250.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		250.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	208.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	42.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		10.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		828.100		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		26.100		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.600		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	5.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	300		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	300		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		802.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		802.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	800.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2	Taxas		12.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		7.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.8.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Fiscal	5.000		
1.2	Contribuições			70.300	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.300		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.300		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	70.300		
1.3	Receita Patrimonial			32.100	
1.3.2	Valores Mobiliários		32.100		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		32.100		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		32.100		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		32.100		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	16.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	6.500		

1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.200		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	500		
1.6	Receita de Serviços			5.000	
1.6.9	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.099	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.099.1	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7	Transferências Correntes			22.340.158	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.206.984		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.206.984		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		8.184.350		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.386.480		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.386.480		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.590.222		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.642.878		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.846.620		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		401.800		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		401.800		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	401.800		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		395.430		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		395.430		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	395.430		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		640		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		640		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	800		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-160		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		202.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		80.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	120.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.488.754		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.321.534		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.321.534		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	143.642		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	233.780		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	944.112		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		66.220		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		66.220		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	66.220		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		40.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		40.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		61.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		61.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	61.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		77.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		77.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	77.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		385.120		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		112.700		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	112.700		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.600		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	3.600		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		91.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		91.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	91.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		93.200		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		93.200		

1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	93.200		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		84.620		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	84.620		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	500		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		180.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		80.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		565.560		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		565.560		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		565.560		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	12.200		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	26.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	45.180		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	35.480		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	446.700		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		123.800		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		123.800		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	23.800		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.637.228		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.637.228		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		6.557.328		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		6.472.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		6.472.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.921.500		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.168.500		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.618.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		51.680		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		51.680		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	64.600		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-12.920		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.848		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.848		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.060		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.212		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		28.800		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	28.800		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		19.900		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		19.900		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	19.900		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		10.000		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		10.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.495.946		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.495.946		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.495.946		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.495.946		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.495.946		
1.9	Outras Receitas Correntes			326.864	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2	Restituições		5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		5.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		5.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.3	Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		311.864		
1.9.9.099	Outras Receitas		311.864		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		311.864		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	311.864		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>1.748.700</b>



2.4	Transferências de Capital			1.748.700	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.595.400		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.595.400		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		279.500		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária		279.500		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	279.500		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.315.900		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		368.100		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	368.100		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		108.200		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	108.200		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		839.600		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	832.600		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	7.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		153.300		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		153.300		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.500		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.500		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	150.500		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		2.800		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		2.800		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade Social	2.800		
<b>Total Geral:</b>					<b>25.623.222</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:A0EF89D2

### GABINETE DO PREFEITO RESUMO GERAL DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1	<b>Receitas Correntes</b>	<b>23.874.522</b>	<b>23.874.522</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.100	1.100.100	0
		Fiscal	1.100.100	0
1.2	Contribuições	70.300	70.300	0
		Fiscal	70.300	0
1.3	Receita Patrimonial	32.100	32.100	0
		Fiscal	23.700	0
		Seguridade Social	8.400	0
1.6	Receita de Serviços	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.7	Transferências Correntes	22.340.158	22.340.158	0
		Fiscal	17.373.666	0
		Seguridade Social	4.966.492	0
1.9	Outras Receitas Correntes	326.864	326.864	0
		Fiscal	326.864	0
2	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.748.700</b>	<b>1.748.700</b>	<b>0</b>
2.4	Transferências de Capital	1.748.700	1.748.700	0
		Fiscal	1.091.300	0
		Seguridade Social	657.400	0
<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal		19.990.930	19.990.930	0
Seguridade Social		5.632.292	5.632.292	0

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:931BC3E0

### GABINETE DO PREFEITO PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.467.870</b>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	1.467.870	
<b>Poder Executivo</b>			<b>24.155.352</b>
	GABINETE DO PREFEITO	927.850	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.416.940	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.113.266	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.762.258	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.467.516	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	826.176	
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO	1.363.656	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.128.832	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.539.250	

	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	209.956
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	585.304
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	303.046
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	99.130
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172
<b>Total:</b>		<b>25.623.222</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:AF30D610

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR PODER E UNIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício:2021 - Em RS 1,00		
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos			
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.467.870</b>	<b>1.166.750</b>	<b>0</b>	<b>238.120</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>24.155.352</b>	<b>12.921.200</b>	<b>5.000</b>	<b>7.090.880</b>	<b>3.471.100</b>	<b>5.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	927.850	614.200	0	280.150	33.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	927.850	614.200	0	280.150	33.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	923.850	614.200	0	276.150	33.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.416.940	740.740	0	661.900	14.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.416.940	740.740	0	661.900	14.300	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.387.340	740.740	0	632.300	14.300	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.113.266	515.016	5.000	341.050	2.200	0	250.000	0,00
	01 - Fiscal	1.113.266	515.016	5.000	341.050	2.200	0	250.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.104.266	515.016	5.000	332.050	2.200	0	250.000	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.762.258	5.616.738	0	1.625.720	519.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.762.258	5.616.738	0	1.625.720	519.800	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	60.040	3.420	0	51.920	4.700	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.608.852	1.201.502	0	1.115.950	291.400	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.768.776	3.768.776	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	728.670	640.620	0	77.050	11.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	113.200	0	0	103.000	10.200	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.700	0	0	2.700	1.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	91.500	0	0	91.500	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.700	0	0	93.700	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	85.120	2.420	0	1.700	81.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	188.700	0	0	68.200	120.500	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.467.516	868.016	0	456.500	1.138.000	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.467.516	868.016	0	456.500	1.138.000	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.634.616	868.016	0	338.000	423.600	5.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	531.900	0	0	500	531.400	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	114.000	0	0	62.000	52.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	0	0	56.000	14.000	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	826.176	465.476	0	342.500	18.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	826.176	465.476	0	342.500	18.200	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	772.176	465.476	0	292.500	14.200	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	1.363.656	259.956	0	719.000	384.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.363.656	259.956	0	719.000	384.700	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.073.656	259.956	0	695.000	118.700	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	222.000	0	0	1.000	221.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	227.500	0	0	54.400	173.100	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	227.500	0	0	54.400	173.100	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	97.100	0	0	54.400	42.700	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	130.400	0	0	0	130.400	0	0	0,00
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.901.332	2.319.982	0	1.806.850	774.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.901.332	2.319.982	0	1.806.850	774.500	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.813.378	1.450.728	0	1.165.150	197.500	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.541.754	865.254	0	613.700	62.800	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	238.200	0	0	11.000	227.200	0	0	0,00
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.000	4.000	0	17.000	7.000	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	439.084	208.184	0	193.700	37.200	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	439.084	208.184	0	193.700	37.200	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	409.084	208.184	0	178.700	22.200	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.089.466	593.316	0	417.150	79.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.089.466	593.316	0	417.150	79.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	519.106	257.356	0	224.550	37.200	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	566.360	335.960	0	188.600	41.800	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	209.956	173.336	0	18.220	18.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	209.956	173.336	0	18.220	18.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	204.956	173.336	0	18.220	13.400	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	585.304	263.004	0	84.500	237.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	585.304	263.004	0	84.500	237.800	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	383.104	263.004	0	84.500	35.600	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	160.200	0	0	0	160.200	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	303.046	194.616	0	72.230	36.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	303.046	194.616	0	72.230	36.200	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	293.046	194.616	0	62.230	36.200	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0,00
	99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	412.172	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	412.172	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>25.623.222</b>	<b>14.087.950</b>	<b>5.000</b>	<b>7.329.000</b>	<b>3.534.100</b>	<b>5.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:C23DFF68

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.467.870</b>	<b>1.467.870</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.467.870	1.467.870	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.298.986</b>	<b>3.298.986</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.298.986	3.298.986	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.509.250</b>	<b>1.509.250</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.509.250	1.509.250	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>4.963.232</b>	<b>4.963.232</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.963.232	4.963.232	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7.683.218</b>	<b>7.683.218</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.683.218	7.683.218	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>79.040</b>	<b>79.040</b>	<b>0</b>
	Fiscal	79.040	79.040	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>2.569.916</b>	<b>2.569.916</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.569.916	2.569.916	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>165.600</b>	<b>165.600</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	165.600	165.600	0
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>313.246</b>	<b>313.246</b>	<b>0</b>

		Fiscal	313.246	313.246	0
20	AGRICULTURA		<b>1.216.056</b>	<b>1.216.056</b>	0
		Fiscal	1.216.056	1.216.056	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
24	COMUNICAÇÕES		<b>3.200</b>	<b>3.200</b>	0
		Fiscal	3.200	3.200	0
25	ENERGIA		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
26	TRANSPORTE		<b>826.176</b>	<b>826.176</b>	0
		Fiscal	826.176	826.176	0
27	DESPORTO E LAZER		<b>789.260</b>	<b>789.260</b>	0
		Fiscal	789.260	789.260	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>412.172</b>	<b>412.172</b>	0
		Fiscal	412.172	412.172	0
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	0
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:549645D0

### GABINETE DO PREFEITO DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.870	1.467.870	0	
		Fiscal	1.467.870	0	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.925.516	6.925.516	0	
		Fiscal	4.161.102	0	
		Seguridade Social	2.764.414	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	814.266	814.266	0	
		Fiscal	814.266	0	
124	CONTROLE INTERNO	99.130	99.130	0	
		Fiscal	99.130	0	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200	3.200	0	
		Fiscal	3.200	0	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000	6.000	0	
		Seguridade Social	6.000	0	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000	2.000	0	
		Seguridade Social	2.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.028	213.028	0	
		Seguridade Social	213.028	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.186	1.137.186	0	
		Seguridade Social	1.137.186	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418	1.903.418	0	
		Seguridade Social	1.903.418	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.420	171.420	0	
		Seguridade Social	171.420	0	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000	161.000	0	
		Seguridade Social	161.000	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.620	30.620	0	
		Seguridade Social	30.620	0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396	83.396	0	
		Seguridade Social	83.396	0	
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.020.472	6.020.472	0	
		Fiscal	6.020.472	0	
362	ENSINO MÉDIO	6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	0	
364	ENSINO SUPERIOR	10.200	10.200	0	
		Fiscal	10.200	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	975.590	975.590	0	
		Fiscal	975.590	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660	19.660	0	
		Fiscal	19.660	0	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500	5.500	0	
		Fiscal	5.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.700	9.700	0	
		Fiscal	9.700	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	69.340	69.340	0	
		Fiscal	69.340	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.029.000	1.029.000	0	
		Fiscal	1.029.000	0	

452	SERVIÇOS URBANOS		387.200	387.200	0
		Fiscal	387.200	387.200	0
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		45.000	45.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		169.400	169.400	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
		Seguridade Social	145.400	145.400	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		266.246	266.246	0
		Fiscal	246.046	246.046	0
		Seguridade Social	20.200	20.200	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
544	RECURSOS HIDRICOS		75.600	75.600	0
		Fiscal	75.600	75.600	0
606	EXTENSÃO RURAL		1.145.656	1.145.656	0
		Fiscal	1.145.656	1.145.656	0
695	TURISMO		209.956	209.956	0
		Fiscal	209.956	209.956	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		799.176	799.176	0
		Fiscal	799.176	799.176	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		585.304	585.304	0
		Fiscal	585.304	585.304	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.172	412.172	0
		Fiscal	412.172	412.172	0
<b>Total</b>			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:918653D1

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.467.870	1.467.870	0
	Fiscal	1.467.870	1.467.870	0
0002	Escola de Qualidade para Todos	203.000	203.000	0
	Fiscal	203.000	203.000	0
0003	Promoção do Desenvolvimento Social	1.539.250	1.539.250	0
	Seguridade Social	1.539.250	1.539.250	0
0004	Esporte é Saúde	710.704	710.704	0
	Fiscal	710.704	710.704	0
0005	Administrar Legal	3.525.256	3.525.256	0
	Fiscal	3.525.256	3.525.256	0
0006	Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	99.130	99.130	0
	Fiscal	99.130	99.130	0
0007	Saúde de Qualidade para Todos	5.128.832	5.128.832	0
	Seguridade Social	5.128.832	5.128.832	0
0009	Educação de Qualidade para Todos	7.480.218	7.480.218	0
	Fiscal	7.480.218	7.480.218	0
0010	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	2.427.516	2.427.516	0
	Fiscal	2.427.516	2.427.516	0
0011	Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	1.211.056	1.211.056	0
	Fiscal	1.211.056	1.211.056	0
0012	Difundindo a Cultura Local	79.040	79.040	0
	Fiscal	79.040	79.040	0
0013	Transporte Acessível	826.176	826.176	0
	Fiscal	826.176	826.176	0
0014	Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	303.046	303.046	0
	Fiscal	303.046	303.046	0
0015	Promoção do Turismo Local	209.956	209.956	0
	Fiscal	209.956	209.956	0
0016	Reserva de Contingência	412.172	412.172	0
	Fiscal	412.172	412.172	0
<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:		18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:		6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:70433B45

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA POR AÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	67.200	67.200	0
	Fiscal	67.200	67.200	0
1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1004	Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1005	Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1006	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1007	Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1008	Aquisição de Veículos	90.500	90.500	0
	Fiscal	90.500	90.500	0
1009	Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1010	Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1011	Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1012	Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1013	Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	75.500	0
	Fiscal	75.500	75.500	0
1014	Aquisição de Parque Infantil	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1015	Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
1016	Construção de Espaço Cultural	5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
1017	Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
1018	Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1019	Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1020	Construção de Clube Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	5.000	5.000	0
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
1021	Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
1022	Construção ou Ampliação de Centro de Velório	7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
1023	Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1024	Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	350.500	350.500	0
	Fiscal	350.500	350.500	0
1025	Construção ou Reforma de Praças Públicas	260.500	260.500	0
	Fiscal	260.500	260.500	0
1026	Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	137.400	137.400	0
	Fiscal	137.400	137.400	0
1027	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1028	Construção de Pórtico na entrada da Cidade	130.200	130.200	0
	Fiscal	130.200	130.200	0
1029	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
1030	Aquisição de Veículo Utilitário	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1031	Construção de Habitações Populares	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1032	Restauração e Reformas de Casas Populares	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1033	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1034	Construção de Aterro Sanitário	30.200	30.200	0
	Seguridade Social	30.200	30.200	0
1035	Implantação de Sistemas de Wi-Fi	3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
1036	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1038	Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1039	Instalação de Abrigos Rodoviários	11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
1040	Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1041	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		15.200	15.200	0
		Fiscal	15.200	15.200	0
1042	Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1043	Construção e Instalação de Matadouro Público		115.200	115.200	0
		Fiscal	115.200	115.200	0
1044	Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra		5.200	5.200	0
		Fiscal	5.200	5.200	0
1045	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		5.500	5.500	0
		Seguridade Social	5.500	5.500	0
1046	Construção de Sistema de Saneamento Básico		110.200	110.200	0
		Seguridade Social	110.200	110.200	0
1047	Construção de Fossas Sépticas		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
1048	Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia		20.200	20.200	0
		Seguridade Social	20.200	20.200	0
1049	Aquisição de Veículos		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
1050	Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1051	Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1052	Construção de Unidades Básicas de Saúde		160.200	160.200	0
		Seguridade Social	160.200	160.200	0
1053	Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde		115.000	115.000	0
		Seguridade Social	115.000	115.000	0
1054	Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1055	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
1056	Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial		40.200	40.200	0
		Seguridade Social	40.200	40.200	0
1057	Recuperação de Pontos Turísticos		14.200	14.200	0
		Fiscal	14.200	14.200	0
1058	Promoção de Eventos Sociais e Turísticos		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1059	Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem		44.200	44.200	0
		Fiscal	44.200	44.200	0
1061	Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas		194.400	194.400	0
		Fiscal	194.400	194.400	0
1062	Aquisição de veículo		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1063	Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1064	Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo		125.400	125.400	0
		Fiscal	125.400	125.400	0
1065	Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1067	Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1068	Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1069	Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1070	Aquisição de Tratores e Picotadeira		20.600	20.600	0
		Fiscal	20.600	20.600	0
1071	Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1072	Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1073	Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água		50.200	50.200	0
		Fiscal	50.200	50.200	0
1074	Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1075	Aquisição de Dessalinizadores		15.200	15.200	0
		Fiscal	15.200	15.200	0
1076	Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
1077	Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1078	Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
1079	Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1083	Aquisição de Materiais Esportivos		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
1084	Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
1085	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		17.000	17.000	0
		Seguridade Social	17.000	17.000	0

1086	Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
1087	Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		23.000	23.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.467.870	1.467.870	0
		Fiscal	1.467.870	1.467.870	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		897.850	897.850	0
		Fiscal	897.850	897.850	0
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		569.766	569.766	0
		Fiscal	569.766	569.766	0
2004	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		4.500	4.500	0
		Fiscal	4.500	4.500	0
2005	Manutenção do Conselho do FUNDEB		4.500	4.500	0
		Fiscal	4.500	4.500	0
2006	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		4.500	4.500	0
		Fiscal	4.500	4.500	0
2007	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios		1.483.146	1.483.146	0
		Fiscal	1.483.146	1.483.146	0
2008	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%		3.171.456	3.171.456	0
		Fiscal	3.171.456	3.171.456	0
2009	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%		501.370	501.370	0
		Fiscal	501.370	501.370	0
2010	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		141.000	141.000	0
		Fiscal	141.000	141.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		186.000	186.000	0
		Fiscal	186.000	186.000	0
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO		5.200	5.200	0
		Fiscal	5.200	5.200	0
2013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		2.200	2.200	0
		Fiscal	2.200	2.200	0
2014	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL		62.200	62.200	0
		Fiscal	62.200	62.200	0
2015	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.700	3.700	0
		Fiscal	3.700	3.700	0
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		621.796	621.796	0
		Fiscal	621.796	621.796	0
2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		113.200	113.200	0
		Fiscal	113.200	113.200	0
2019	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2020	Manutenção do Ensino Infantil financiados Próprios com Recursos		21.670	21.670	0
		Fiscal	21.670	21.670	0
2021	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%		597.320	597.320	0
		Fiscal	597.320	597.320	0
2022	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%		222.300	222.300	0
		Fiscal	222.300	222.300	0
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA		30.400	30.400	0
		Fiscal	30.400	30.400	0
2025	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL		8.200	8.200	0
		Fiscal	8.200	8.200	0
2026	Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade		15.200	15.200	0
		Seguridade Social	15.200	15.200	0
2027	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		11.840	11.840	0
		Fiscal	11.840	11.840	0
2028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado		40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	40.000	40.000	0
2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		3.200	3.200	0
		Fiscal	3.200	3.200	0
2030	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		4.620	4.620	0
		Fiscal	4.620	4.620	0
2031	Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2032	Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas		55.340	55.340	0
		Fiscal	55.340	55.340	0
2033	Manutenção e Criação do Coral Municipal		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		1.349.440	1.349.440	0
		Fiscal	1.349.440	1.349.440	0
2035	Contribuição à Entidades Representativas		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0
2036	Manutenção do Setor de Acesso à Informação		2.200	2.200	0
		Fiscal	2.200	2.200	0
2037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		219.000	219.000	0
		Fiscal	219.000	219.000	0
2038	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		4.400	4.400	0
		Fiscal	4.400	4.400	0
2039	Realização de Concurso Público no âmbito Municipal		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
2040	Manutenção da Iluminação Pública		161.000	161.000	0
		Fiscal	161.000	161.000	0



2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		1.169.716	1.169.716	0
		Fiscal	1.169.716	1.169.716	0
2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		799.176	799.176	0
		Fiscal	799.176	799.176	0
2044	Contribuições para Associações Comunitárias		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2045	Manutenção de Serviços de Corte de Terra		155.500	155.500	0
		Fiscal	155.500	155.500	0
2046	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		793.956	793.956	0
		Fiscal	793.956	793.956	0
2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049	Manutenção de Conferências da Saúde	Seguridade Social	8.000	8.000	0
			8.000	8.000	0
2050	Contribuição para Consórcio/Associação	Seguridade Social	20.000	20.000	0
			20.000	20.000	0
2051	Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	2.200	2.200	0
			2.200	2.200	0
2053	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	Seguridade Social	161.000	161.000	0
			161.000	161.000	0
2054	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	143.642	143.642	0
			143.642	143.642	0
2055	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	Seguridade Social	233.780	233.780	0
			233.780	233.780	0
2056	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Seguridade Social	83.396	83.396	0
			83.396	83.396	0
2057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.455.878	2.455.878	0
			2.455.878	2.455.878	0
2058	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	Seguridade Social	108.176	108.176	0
			108.176	108.176	0
2059	Manutenção do Programa de Desempenho	Seguridade Social	103.472	103.472	0
			103.472	103.472	0
2060	Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	Seguridade Social	48.200	48.200	0
			48.200	48.200	0
2061	Manutenção do QUALIFAR - SUS	Seguridade Social	10.200	10.200	0
			10.200	10.200	0
2062	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	4.200	4.200	0
			4.200	4.200	0
2064	Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	Seguridade Social	18.000	18.000	0
			18.000	18.000	0
2065	Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO	Seguridade Social	636.548	636.548	0
			636.548	636.548	0
2066	Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Seguridade Social	66.220	66.220	0
			66.220	66.220	0
2067	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	Seguridade Social	28.420	28.420	0
			28.420	28.420	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Seguridade Social	6.000	6.000	0
			6.000	6.000	0
2069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		151.036	151.036	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	Seguridade Social	4.200	4.200	0
			4.200	4.200	0
2071	Manutenção do Conselho Tutelar	Seguridade Social	155.348	155.348	0
			155.348	155.348	0
2074	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	Seguridade Social	268.380	268.380	0
			268.380	268.380	0
2075	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	7.000	7.000	0
			7.000	7.000	0
2076	Manutenção do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	4.500	4.500	0
			4.500	4.500	0
2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	Seguridade Social	10.700	10.700	0
			10.700	10.700	0
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	450.666	450.666	0
			450.666	450.666	0
2079	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	Seguridade Social	173.360	173.360	0
			173.360	173.360	0
2080	Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	Seguridade Social	45.180	45.180	0
			45.180	45.180	0
2081	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS- BGSUAS	Seguridade Social	12.200	12.200	0
			12.200	12.200	0
2082	Benefícios Eventuais da Assistência Social	Seguridade Social	90.500	90.500	0
			90.500	90.500	0
2083	Manutenção do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	35.480	35.480	0
			35.480	35.480	0
2084	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	9.500	9.500	0
			9.500	9.500	0
2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	185.756	185.756	0
			185.756	185.756	0
2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	Fiscal	325.704	325.704	0
			325.704	325.704	0
2087	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	Fiscal	24.000	24.000	0
			24.000	24.000	0
2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		212.146	212.146	0

		Fiscal	212.146	212.146	0
2089	Manutenção do Código Ambiental		2.200	2.200	0
		Fiscal	2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2091	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos		19.500	19.500	0
		Fiscal	19.500	19.500	0
2092	Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal		72.000	72.000	0
		Seguridade Social	72.000	72.000	0
2093	Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas		9.200	9.200	0
		Fiscal	9.200	9.200	0
2096	Manutenção da Controladoria Geral do Município		99.130	99.130	0
		Fiscal	99.130	99.130	0
2097	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
3001	Amortização da Dívida Pública		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
9001	Reserva de Contingência		412.172	412.172	0
		Fiscal	412.172	412.172	0
<b>Total</b>			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**4F08A0B5

### GABINETE DO PREFEITO DESPEZA POR CATEGORIA ECONOMICA

		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	21.421.950	21.421.950	0
		Fiscal	15.819.668	0
		Seguridade Social	5.602.282	0
4	Despesas de Capital	3.789.100	3.789.100	0
		Fiscal	2.723.300	0
		Seguridade Social	1.065.800	0
9	Reserva de Contingência	412.172	412.172	0
		Fiscal	412.172	0
<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:		18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:		6.668.082	6.668.082	0

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**598B67E4

### GABINETE DO PREFEITO DESPEZA POR ODALIDADE E APLICAÇÃO

		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.500	70.500	0
		Fiscal	54.500	0
		Seguridade Social	16.000	0
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	0
72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.056.550	25.056.550	0
		Fiscal	18.486.468	0
		Seguridade Social	6.570.082	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172	412.172	0
		Fiscal	412.172	0
<b>Total</b>		<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:		18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:		6.668.082	6.668.082	0

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**9C54A2DB

### GABINETE DO PREFEITO DESPEZA POR ORGAO

Despesa Orçamentária por Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>			<b>1.467.870</b>	<b>1.467.870</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.467.870	1.467.870	0
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>927.850</b>	<b>927.850</b>	<b>0</b>
		Fiscal	927.850	927.850	0
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.416.940</b>	<b>1.416.940</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.416.940	1.416.940	0
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>1.113.266</b>	<b>1.113.266</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.113.266	1.113.266	0
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>7.762.258</b>	<b>7.762.258</b>	<b>0</b>
		Fiscal	7.762.258	7.762.258	0
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			<b>2.467.516</b>	<b>2.467.516</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.467.516	2.467.516	0
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>826.176</b>	<b>826.176</b>	<b>0</b>
		Fiscal	826.176	826.176	0
<b>08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>			<b>1.363.656</b>	<b>1.363.656</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.363.656	1.363.656	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>5.128.832</b>	<b>5.128.832</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.128.832	5.128.832	0
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.539.250</b>	<b>1.539.250</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.539.250	1.539.250	0
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>209.956</b>	<b>209.956</b>	<b>0</b>
		Fiscal	209.956	209.956	0
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			<b>585.304</b>	<b>585.304</b>	<b>0</b>
		Fiscal	585.304	585.304	0
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>303.046</b>	<b>303.046</b>	<b>0</b>
		Fiscal	303.046	303.046	0
<b>14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>99.130</b>	<b>99.130</b>	<b>0</b>
		Fiscal	99.130	99.130	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>412.172</b>	<b>412.172</b>	<b>0</b>
		Fiscal	412.172	412.172	0
<b>Total</b>			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:03A94036**

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR CATEGORIA UNIDADE E FONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes			21.421.950	21.421.950	0
		01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		1.404.870	1.404.870	0
			10010000 Recursos Ordinários	1.404.870	1.404.870	0
		02.001 - GABINETE DO PREFEITO		894.350	894.350	0
			10010000 Recursos Ordinários	890.350	890.350	0
			15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000	0
		03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.402.640	1.402.640	0
			10010000 Recursos Ordinários	1.373.040	1.373.040	0
			15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.600	21.600	0
			15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	8.000	0
		04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		861.066	861.066	0
			10010000 Recursos Ordinários	852.066	852.066	0
			15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	500	0
			15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	500	0
			15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.500	3.500	0
			15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
			16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	0
			16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500	0
		05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.242.458	7.242.458	0
			10010000 Recursos Ordinários	55.340	55.340	0
			11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.317.452	2.317.452	0
			11120000 Transferências do FUNDEB 60%	3.768.776	3.768.776	0
			11130000 Transferências do FUNDEB 40%	717.670	717.670	0
			11200000 Transferência do Salário-Educação	103.000	103.000	0
			11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.700	2.700	0
			11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	91.500	91.500	0
			11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.700	93.700	0
			11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.120	4.120	0
			11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	68.200	68.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000	0

	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.324.516	1.324.516	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.206.016	1.206.016	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62.000	62.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	56.000	56.000	0
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		807.976	807.976	0
		10010000 Recursos Ordinários	757.976	757.976	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	40.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000	0
	08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		978.956	978.956	0
		10010000 Recursos Ordinários	954.956	954.956	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	8.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	15.000	0
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		54.400	54.400	0
		10010000 Recursos Ordinários	54.400	54.400	0
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.126.832	4.126.832	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.615.878	2.615.878	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.478.954	1.478.954	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	11.000	11.000	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.000	21.000	0
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		401.884	401.884	0
		10010000 Recursos Ordinários	386.884	386.884	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.010.466	1.010.466	0
		10010000 Recursos Ordinários	481.906	481.906	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	524.560	524.560	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	4.000	0
	10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		8.700	8.700	0
		10010000 Recursos Ordinários	8.700	8.700	0
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		191.556	191.556	0
		10010000 Recursos Ordinários	191.556	191.556	0
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		347.504	347.504	0
		10010000 Recursos Ordinários	347.504	347.504	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		266.846	266.846	0
		10010000 Recursos Ordinários	256.846	256.846	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	6.000	0
	14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		96.930	96.930	0
		10010000 Recursos Ordinários	96.930	96.930	0
4 Despesas de Capital			3.789.100	3.789.100	0
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		63.000	63.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	63.000	63.000	0
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		33.500	33.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	33.500	33.500	0
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		14.300	14.300	0
		10010000 Recursos Ordinários	14.300	14.300	0
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		252.200	252.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	252.200	252.200	0
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		519.800	519.800	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.700	4.700	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	291.400	291.400	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	11.000	11.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	10.200	10.200	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.000	81.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.500	120.500	0
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.143.000	1.143.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	428.600	428.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	531.400	531.400	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	115.000	115.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	52.000	52.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.000	14.000	0
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		18.200	18.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	14.200	14.200	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	0
	08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		384.700	384.700	0

		10010000 Recursos Ordinários	118.700	118.700	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	221.000	221.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	45.000	45.000	0
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		173.100	173.100	0
		10010000 Recursos Ordinários	42.700	42.700	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	130.400	130.400	0
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		774.500	774.500	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	197.500	197.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.800	62.800	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000	280.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	227.200	227.200	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	7.000	0
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.200	37.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	22.200	22.200	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	10.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	5.000	0
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.000	79.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		10010000 Recursos Ordinários	37.200	37.200	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.800	41.800	0
	10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		2.000	2.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		18.400	18.400	0
		10010000 Recursos Ordinários	13.400	13.400	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		237.800	237.800	0
		10010000 Recursos Ordinários	35.600	35.600	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	160.200	160.200	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	40.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		36.200	36.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	36.200	36.200	0
	14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.200	2.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.200	2.200	0
9 Reserva de Contingência			412.172	412.172	0
	99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.172	412.172	0
		10010000 Recursos Ordinários	412.172	412.172	0
Total			25.623.222	25.623.222	0
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:062A5DBB

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária						
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>			<b>1.467.870</b>	<b>1.467.870</b>	<b>0</b>	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		1.467.870	1.467.870	0	
		Fiscal	1.467.870	1.467.870	0	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>927.850</b>	<b>927.850</b>	<b>0</b>	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		927.850	927.850	0	
		Fiscal	927.850	927.850	0	
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.416.940</b>	<b>1.416.940</b>	<b>0</b>	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.416.940	1.416.940	0	
		Fiscal	1.416.940	1.416.940	0	
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>1.113.266</b>	<b>1.113.266</b>	<b>0</b>	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.113.266	1.113.266	0	
		Fiscal	1.113.266	1.113.266	0	
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>7.762.258</b>	<b>7.762.258</b>	<b>0</b>	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.762.258	7.762.258	0	
		Fiscal	7.762.258	7.762.258	0	
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			<b>2.467.516</b>	<b>2.467.516</b>	<b>0</b>	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		2.467.516	2.467.516	0	
		Fiscal	2.467.516	2.467.516	0	
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>826.176</b>	<b>826.176</b>	<b>0</b>	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.176	826.176	0	
		Fiscal	826.176	826.176	0	
<b>08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>			<b>1.363.656</b>	<b>1.363.656</b>	<b>0</b>	
	08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		1.363.656	1.363.656	0	

		Fiscal	1.363.656	1.363.656	0
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>5.128.832</b>	<b>5.128.832</b>	<b>0</b>
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		227.500	227.500	0
		Seguridade Social	227.500	227.500	0
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.901.332	4.901.332	0
		Seguridade Social	4.901.332	4.901.332	0
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.539.250</b>	<b>1.539.250</b>	<b>0</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		439.084	439.084	0
		Seguridade Social	439.084	439.084	0
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.089.466	1.089.466	0
		Seguridade Social	1.089.466	1.089.466	0
	10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.700	10.700	0
		Seguridade Social	10.700	10.700	0
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>209.956</b>	<b>209.956</b>	<b>0</b>
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		209.956	209.956	0
		Fiscal	209.956	209.956	0
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			<b>585.304</b>	<b>585.304</b>	<b>0</b>
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		585.304	585.304	0
		Fiscal	585.304	585.304	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>303.046</b>	<b>303.046</b>	<b>0</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		303.046	303.046	0
		Fiscal	303.046	303.046	0
<b>14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>99.130</b>	<b>99.130</b>	<b>0</b>
	14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		99.130	99.130	0
		Fiscal	99.130	99.130	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>412.172</b>	<b>412.172</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.172	412.172	0
		Fiscal	412.172	412.172	0
<b>Total</b>			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador: E1F5E733

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR UNIDADE E AÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>	<b>1.467.870</b>	<b>1.467.870</b>	<b>0</b>
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.467.870	1.467.870	0
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>927.850</b>	<b>927.850</b>	<b>0</b>
1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	30.000	30.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	897.850	897.850	0
<b>03.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.416.940</b>	<b>1.416.940</b>	<b>0</b>
1021	Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	7.200	7.200	0
1035	Implantação de Sistemas de Wi-Fi	3.200	3.200	0
2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.349.440	1.349.440	0
2036	Manutenção do Setor de Acesso à Informação	2.200	2.200	0
2038	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	4.400	4.400	0
2039	Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	50.500	50.500	0
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.113.266</b>	<b>1.113.266</b>	<b>0</b>
1076	Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	4.000	4.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	569.766	569.766	0
2028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	40.000	40.000	0
2035	Contribuição à Entidades Representativas	25.500	25.500	0
2037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	219.000	219.000	0
3001	Amortização da Dívida Pública	255.000	255.000	0
<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>7.762.258</b>	<b>7.762.258</b>	<b>0</b>
1004	Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	40.000	40.000	0
1005	Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	75.000	75.000	0
1006	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	5.000	5.000	0
1007	Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	70.000	0
1008	Aquisição de Veículos	90.500	90.500	0
1009	Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	15.000	0
1010	Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	16.000	16.000	0
1011	Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	10.000	10.000	0
1012	Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	10.000	10.000	0
1013	Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	75.500	0
1014	Aquisição de Parque Infantil	10.000	10.000	0
1015	Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	5.500	5.500	0
1016	Construção de Espaço Cultural	5.500	5.500	0
1017	Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	4.200	4.200	0
1018	Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	15.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

1019	Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	5.000	5.000	0
1020	Construção de Clube Social	5.000	5.000	0
1065	Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	5.000	0
1069	Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	3.000	3.000	0
1072	Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	10.200	10.200	0
1077	Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.000	3.000	0
1078	Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	4.000	4.000	0
2004	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	4.500	0
2005	Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	4.500	0
2006	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	4.500	0
2007	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.483.146	1.483.146	0
2008	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	3.171.456	3.171.456	0
2009	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	501.370	501.370	0
2010	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	141.000	141.000	0
2011	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	186.000	186.000	0
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	5.200	5.200	0
2013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	2.200	2.200	0
2014	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	62.200	62.200	0
2015	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.700	3.700	0
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	621.796	621.796	0
2017	Manutenção do Salário Educação - QSE	113.200	113.200	0
2019	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	6.000	6.000	0
2020	Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	21.670	21.670	0
2021	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	597.320	597.320	0
2022	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	222.300	222.300	0
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	10.200	10.200	0
2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	30.400	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2025	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	8.200	8.200	0
2027	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	11.840	0
2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	3.200	3.200	0
2030	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4.620	4.620	0
2032	Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	55.340	55.340	0
2033	Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	4.000	0
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	<b>2.467.516</b>	<b>2.467.516</b>	<b>0</b>
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	67.200	67.200	0
1022	Construção ou Ampliação de Centro de Velório	7.000	7.000	0
1023	Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	15.000	15.000	0
1024	Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	350.500	350.500	0
1025	Construção ou Reforma de Praças Públicas	260.500	260.500	0
1027	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	4.000	0
1028	Construção de Pórtico na entrada da Cidade	130.200	130.200	0
1029	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	62.000	62.000	0
1030	Aquisição de Veículo Utilitário	30.000	30.000	0
1033	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	15.000	15.000	0
1036	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000	20.000	0
1064	Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	125.400	125.400	0
1067	Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	20.000	20.000	0
1068	Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	10.000	10.000	0
1079	Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	20.000	20.000	0
2040	Manutenção da Iluminação Pública	161.000	161.000	0
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	1.169.716	1.169.716	0
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>826.176</b>	<b>826.176</b>	<b>0</b>
1038	Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	16.000	16.000	0
1039	Instalação de Abrigos Rodoviários	11.000	11.000	0
2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	799.176	799.176	0
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>	<b>1.363.656</b>	<b>1.363.656</b>	<b>0</b>
1026	Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	137.400	137.400	0
1040	Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	10.200	0
1041	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	15.200	15.200	0
1042	Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	10.000	10.000	0
1043	Construção e Instalação de Matadouro Público	115.200	115.200	0
1044	Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	5.200	5.200	0
1070	Aquisição de Tratores e Picotadeira	20.600	20.600	0
1071	Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	15.000	15.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1073	Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	50.200	50.200	0
1074	Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	15.000	15.000	0
1075	Aquisição de Dessalinizadores	15.200	15.200	0
2044	Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	5.000	0
2045	Manutenção de Serviços de Corte de Terra	155.500	155.500	0
2046	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	793.956	793.956	0
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>227.500</b>	<b>227.500</b>	<b>0</b>
1034	Construção de Aterro Sanitário	30.200	30.200	0
1045	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	5.500	5.500	0
1046	Construção de Sistema de Saneamento Básico	110.200	110.200	0
1047	Construção de Fossas Sépticas	5.000	5.000	0
1048	Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia	20.200	20.200	0
2026	Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade	15.200	15.200	0
2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	11.000	11.000	0
2049	Manutenção de Conferências da Saúde	8.000	8.000	0
2050	Contribuição para Consórcio/Associação	20.000	20.000	0
2051	Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	2.200	0
<b>09.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.901.332</b>	<b>4.901.332</b>	<b>0</b>
1049	Aquisição de Veículos	90.000	90.000	0
1050	Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	70.000	70.000	0
1051	Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	70.000	70.000	0
1052	Construção de Unidades Básicas de Saúde	160.200	160.200	0
1053	Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	115.000	115.000	0

1054	Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	20.000	20.000	0
1084	Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	90.000	90.000	0
1086	Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	90.000	90.000	0
1087	Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	23.000	23.000	0
2053	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	161.000	161.000	0
2054	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	143.642	143.642	0
2055	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	233.780	233.780	0
2056	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	83.396	83.396	0
2057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.455.878	2.455.878	0
2058	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	108.176	108.176	0
2059	Manutenção do Programa de Desempenho	103.472	103.472	0
2060	Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	48.200	48.200	0
2061	Manutenção do QUALIFAR - SUS	10.200	10.200	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2062	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	4.200	4.200	0
2064	Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	18.000	18.000	0
2065	Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO	636.548	636.548	0
2066	Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.220	66.220	0
2067	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	28.420	28.420	0
2092	Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	72.000	72.000	0
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>439.084</b>	<b>439.084</b>	<b>0</b>
1031	Construção de Habitações Populares	20.000	20.000	0
1032	Restauração e Reformas de Casas Populares	10.000	10.000	0
1055	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	2.000	2.000	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	6.000	6.000	0
2069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	151.036	151.036	0
2070	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.200	4.200	0
2071	Manutenção do Conselho Tutelar	155.348	155.348	0
2082	Benefícios Eventuais da Assistência Social	90.500	90.500	0
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.089.466</b>	<b>1.089.466</b>	<b>0</b>
1056	Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	40.200	40.200	0
1085	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	17.000	17.000	0
2074	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	268.380	268.380	0
2075	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	7.000	0
2076	Manutenção do Programa BPC na Escola	4.500	4.500	0
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	450.666	450.666	0
2079	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	173.360	173.360	0
2080	Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	45.180	45.180	0
2081	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	12.200	12.200	0
2083	Manutenção do Programa Criança Feliz	35.480	35.480	0
2084	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	9.500	9.500	0
2097	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	26.000	26.000	0
<b>10.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>10.700</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>
2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	10.700	10.700	0
<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>209.956</b>	<b>209.956</b>	<b>0</b>
1057	Recuperação de Pontos Turísticos	14.200	14.200	0
1058	Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	6.000	6.000	0
1059	Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	4.000	4.000	0
2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	185.756	185.756	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	<b>585.304</b>	<b>585.304</b>	<b>0</b>
1060	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	44.200	44.200	0
1061	Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	194.400	194.400	0
1083	Aquisição de Materiais Esportivos	4.000	4.000	0
2031	Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodô	17.000	17.000	0
2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	325.704	325.704	0
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>303.046</b>	<b>303.046</b>	<b>0</b>
1062	Aquisição de veículo	30.000	30.000	0
1063	Reforestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	3.000	3.000	0
2087	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	24.000	24.000	0
2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	212.146	212.146	0
2089	Manutenção do Código Ambiental	2.200	2.200	0
2090	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	3.000	0
2091	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	19.500	19.500	0
2093	Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	9.200	9.200	0
<b>14.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>99.130</b>	<b>99.130</b>	<b>0</b>
2096	Manutenção da Controladoria Geral do Município	99.130	99.130	0
<b>99.099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>412.172</b>	<b>412.172</b>	<b>0</b>
9001	Reserva de Contingência	412.172	412.172	0
<b>Total:</b>		<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:386BFCD6

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA POR PODER ORGAO E FUNÇÃO**

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.467.870
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÔ		1.467.870
Poder Executivo		01 - LEGISLATIVA	1.467.870
			24.155.352
	02 - GABINETE DO PREFEITO		927.850
		04 - ADMINISTRAÇÃO	927.850



	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.416.940
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.413.740
		24 - COMUNICAÇÕES	3.200
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.113.266
		04 - ADMINISTRAÇÃO	858.266
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	255.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	CULTURA	7.762.258
		12 - EDUCAÇÃO	7.683.218
		13 - CULTURA	79.040
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		2.467.516
		15 - URBANISMO	2.432.516
		16 - HABITAÇÃO	15.000
		25 - ENERGIA	20.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		826.176
		26 - TRANSPORTE	826.176
	08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO		1.363.656
		15 - URBANISMO	137.400
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.200
		20 - AGRICULTURA	1.216.056
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.128.832
		10 - SAÚDE	4.963.232
		17 - SANEAMENTO	165.600
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL	1.539.250
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.250
		16 - HABITAÇÃO	30.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		209.956
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	6.000
		27 - DESPORTO E LAZER	203.956
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		585.304
		27 - DESPORTO E LAZER	585.304
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		303.046
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	303.046
Poder	Órgão	Função	Valor
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		99.130
		04 - ADMINISTRAÇÃO	99.130
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.172
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	412.172
<b>Total:</b>			<b>25.623.222</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.467.870	0	1.467.870
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.298.986	3.298.986
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.509.250	1.509.250
10 - SAÚDE	0	4.963.232	4.963.232
12 - EDUCAÇÃO	0	7.683.218	7.683.218
13 - CULTURA	0	79.040	79.040
15 - URBANISMO	0	2.569.916	2.569.916
16 - HABITAÇÃO	0	45.000	45.000
17 - SANEAMENTO	0	165.600	165.600
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	313.246	313.246
20 - AGRICULTURA	0	1.216.056	1.216.056
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	6.000	6.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	3.200	3.200
25 - ENERGIA	0	20.000	20.000
26 - TRANSPORTE	0	826.176	826.176
27 - DESPORTO E LAZER	0	789.260	789.260
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	255.000	255.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	412.172	412.172
<b>Total</b>	<b>1.467.870</b>	<b>24.155.352</b>	<b>25.623.222</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:1E6AD5CB

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR FONTE

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
10010000 Recursos Ordinários		10.852.212	10.852.212		0	
	Fiscal	9.816.222	9.816.222		0	
	Seguridade Social	1.035.990	1.035.990		0	
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.608.852	2.608.852		0	
	Fiscal	2.608.852	2.608.852		0	
11120000 Transferências do FUNDEB 60%		3.768.776	3.768.776		0	
	Fiscal	3.768.776	3.768.776		0	
11130000 Transferências do FUNDEB 40%		728.670	728.670		0	
	Fiscal	728.670	728.670		0	
11200000 Transferência do Salário-Educação		113.200	113.200		0	
	Fiscal	113.200	113.200		0	
11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.700	3.700		0	
	Fiscal	3.700	3.700		0	
11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		91.500	91.500		0	

		Fiscal	91.500	91.500	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		93.700	93.700	0
		Fiscal	93.700	93.700	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		85.120	85.120	0
		Fiscal	85.120	85.120	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		188.700	188.700	0
		Fiscal	188.700	188.700	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.813.378	2.813.378	0
		Seguridade Social	2.813.378	2.813.378	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.541.754	1.541.754	0
		Seguridade Social	1.541.754	1.541.754	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		280.000	280.000	0
		Seguridade Social	280.000	280.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		368.600	368.600	0
		Seguridade Social	368.600	368.600	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		28.000	28.000	0
		Seguridade Social	28.000	28.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		566.360	566.360	0
		Seguridade Social	566.360	566.360	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		24.000	24.000	0
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	24.000	24.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		934.600	934.600	0
		Fiscal	934.600	934.600	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		200.500	200.500	0
		Fiscal	200.500	200.500	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		202.100	202.100	0
		Fiscal	202.100	202.100	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		29.000	29.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		70.500	70.500	0
		Fiscal	70.500	70.500	0
<b>Total</b>			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:F21442F1

### GABINETE DO PREFEITO EVOLUÇÃO DA DESPESA

Evolução da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2019	Fixada - 2020	Prevista - 2021
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	10.789.027,80	13.548.546,00	14.087.950,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.889.052,03	7.465.470,00	7.329.000,00
<b>Total</b>	<b>18.678.079,83</b>	<b>21.019.016,00</b>	<b>21.421.950,00</b>
Despesas de Capital			
Investimento	613.903,01	3.677.500,00	3.534.100,00
Inversões Financeiras	0,00	5.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida Interna	278.251,75	220.500,00	250.000,00
<b>Total</b>	<b>892.154,76</b>	<b>3.903.000,00</b>	<b>3.789.100,00</b>
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	0,00	356.517,00	412.172,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>356.517,00</b>	<b>412.172,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>19.570.234,59</b>	<b>25.278.533,00</b>	<b>25.623.222,00</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:85D37A74

### GABINETE DO PREFEITO RESUMO GERAL DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			21.421.950	21.421.950	0

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.087.950	14.087.950	0
		Fiscal	10.966.468	10.966.468	0
		Seguridade Social	3.121.482	3.121.482	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.329.000	7.329.000	0
		Fiscal	4.848.200	4.848.200	0
		Seguridade Social	2.480.800	2.480.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>3.789.100</b>	<b>3.789.100</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		3.534.100	3.534.100	0
		Fiscal	2.468.300	2.468.300	0
		Seguridade Social	1.065.800	1.065.800	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>412.172</b>	<b>412.172</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		412.172	412.172	0
		Fiscal	412.172	412.172	0
<b>Total</b>			<b>25.623.222</b>	<b>25.623.222</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.955.140	18.955.140	0
Seguridade:			6.668.082	6.668.082	0

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:5FCC732B

### GABINETE DO PREFEITO RECURSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos				
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.218	5.613.318	0	1.573.000	496.900	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	7.683.218	5.613.318	0	1.573.000	496.900	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.796	412.096	0	217.200	16.500	0	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	642.796	412.096	0	214.200	16.500	0	0	0	
1065 Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	621.796	412.096	0	199.200	10.500	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	621.796	412.096	0	199.200	10.500	0	0	0	
0001 - Bodó	621.796	412.096	0	199.200	10.500	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.020.472	4.367.872	0	1.268.400	384.200	0	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Bodó	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0001 - Bodó	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Bodó	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	5.820.472	4.367.872	0	1.268.400	184.200	0	0	0	
1008 Aquisição de Veículos	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0	
0001 - Bodó	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0	
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	

0001 - Bodó		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1010</b>	<b>Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Bodó		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>1012</b>	<b>Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1018</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2005</b>	<b>Manutenção do Conselho do FUNDEB</b>	<b>4.500</b>	0	0	4.000	500	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		4.500	0	0	4.000	500	0	0	0
0001 - Bodó		4.500	0	0	4.000	500	0	0	0
<b>2007</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>	<b>1.483.146</b>	775.596	0	687.050	20.500	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.483.146	775.596	0	687.050	20.500	0	0	0
0001 - Bodó		1.483.146	775.596	0	687.050	20.500	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2008</b>	<b>Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>	<b>3.171.456</b>	3.171.456	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		3.171.456	3.171.456	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó		3.171.456	3.171.456	0	0	0	0	0	0
<b>2009</b>	<b>Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%</b>	<b>501.370</b>	420.820	0	75.050	5.500	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		501.370	420.820	0	75.050	5.500	0	0	0
0001 - Bodó		501.370	420.820	0	75.050	5.500	0	0	0
<b>2010</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>141.000</b>	0	0	141.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
<b>2011</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>186.000</b>	0	0	186.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		186.000	0	0	186.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		186.000	0	0	186.000	0	0	0	0
<b>2012</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>5.200</b>	0	0	5.200	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodó		5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
<b>2013</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>2.200</b>	0	0	2.200	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó		2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
<b>2014</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL</b>	<b>62.200</b>	0	0	62.200	0	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação0001 - Bodó		62.200	0	0	62.200	0	0	0	0
<b>2015</b>	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>3.700</b>	0	0	2.700	1.000	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		3.700	0	0	2.700	1.000	0	0	0
0001 - Bodó		3.700	0	0	2.700	1.000	0	0	0
<b>2017</b>	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	<b>113.200</b>	0	0	103.000	10.200	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação		113.200	0	0	103.000	10.200	0	0	0
0001 - Bodó		113.200	0	0	103.000	10.200	0	0	0
<b>362 - ENSINO MÉDIO</b>		<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0009 - Educação de Qualidade para Todos		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2019</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>364 - ENSINO SUPERIOR</b>		<b>10.200</b>	0	0	10.200	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos		10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
<b>1072</b>	<b>Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos</b>	<b>10.200</b>	0	0	10.200	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó		10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>975.590</b>	826.090	0	60.300	89.200	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos		975.590	826.090	0	60.300	89.200	0	0	0
<b>1013</b>	<b>Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil</b>	<b>75.500</b>	0	0	0	75.500	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		75.500	0	0	0	75.500	0	0	0
0001 - Bodó		75.500	0	0	0	75.500	0	0	0
<b>1014</b>	<b>Aquisição de Parque Infantil</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2020</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios</b>	<b>21.670</b>	8.970	0	9.500	3.200	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		21.670	8.970	0	9.500	3.200	0	0	0
0001 - Bodó		21.670	8.970	0	9.500	3.200	0	0	0
<b>2021</b>	<b>Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>	<b>597.320</b>	597.320	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		597.320	597.320	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó		597.320	597.320	0	0	0	0	0	0
<b>2022</b>	<b>Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%</b>	<b>222.300</b>	219.800	0	2.000	500	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		222.300	219.800	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Bodó		222.300	219.800	0	2.000	500	0	0	0
<b>2023</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	<b>10.200</b>	0	0	10.200	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó		10.200	0	0	10.200	0	0	0	0

2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001	- Bodó	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
2025	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001	- Bodó	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660	7.260	0	10.900	1.500	0	0	0
0009	- Educação de Qualidade para Todos	19.660	7.260	0	10.900	1.500	0	0	0
2027	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
0001	- Bodó	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001	- Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2030	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4.620	2.420	0	1.700	500	0	0	0
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.620	2.420	0	1.700	500	0	0	0
0001	- Bodó	4.620	2.420	0	1.700	500	0	0	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0009	- Educação de Qualidade para Todos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1015	Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001	- Bodó	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>7.683.218</b>	<b>5.613.318</b>	<b>0</b>	<b>1.573.000</b>	<b>496.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:64A38552

### GABINETE DO PREFEITO RECURSO DESTINADO A SAÚDE

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2021 - Em RS 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.900	0	0	54.400	7.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	61.900	0	0	54.400	7.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.500	0	0	37.000	7.500	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	44.500	0	0	37.000	7.500	0	0	0	
1045	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	
- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Bodó	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	
- Recursos Ordinários	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0	
2049	Manutenção de Conferências da Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2050	Contribuição para Consórcio/Associação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	
2026	Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade	15.200	0	0	15.200	0	0	0	
- Recursos Ordinários	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
2051	Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	0	0	2.200	0	0	0	
- Recursos Ordinários	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.901.332	2.319.982	0	1.806.850	774.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	4.901.332	2.319.982	0	1.806.850	774.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.568.878	1.452.728	0	1.011.650	104.500	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.568.878	1.452.728	0	1.011.650	104.500	0	0	0	
1049	Aquisição de Veículos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	
0001 - Bodó	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1087	Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	23.000	2.000	0	19.000	2.000	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	2.000	0	19.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	23.000	2.000	0	19.000	2.000	0	0	0	
2057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.455.878	1.450.728	0	992.650	12.500	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.455.878	1.450.728	0	992.650	12.500	0	0	0	
0001 - Bodó	2.455.878	1.450.728	0	992.650	12.500	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418	765.518	0	570.500	567.400	0	0	0	

0007 - Saúde de Qualidade para Todos	1.903.418	765.518	0	570.500	567.400	0	0	0	0
<b>1050</b> Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>1051</b> Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>1052</b> Construção de Unidades Básicas de Saúde	<b>160.200</b>	0	0	0	160.200	0	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	160.200	0	0	0	160.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	160.200	0	0	0	160.200	0	0	0	0
<b>1053</b> Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	0
<b>1054</b> Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	<b>20.000</b>	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
<b>1086</b> Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
<b>2054</b> Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	<b>143.642</b>	122.242	0	16.200	5.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.642	122.242	0	16.200	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	143.642	122.242	0	16.200	5.200	0	0	0	0
<b>2055</b> Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	<b>233.780</b>	216.380	0	13.200	4.200	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.780	216.380	0	13.200	4.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	233.780	216.380	0	13.200	4.200	0	0	0	0
<b>2058</b> Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	<b>108.176</b>	92.476	0	12.500	3.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.176	92.476	0	12.500	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	108.176	92.476	0	12.500	3.200	0	0	0	0
<b>2059</b> Manutenção do Programa de Desempenho	<b>103.472</b>	73.772	0	19.500	10.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.472	73.772	0	19.500	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	103.472	73.772	0	19.500	10.200	0	0	0	0
<b>2060</b> Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	<b>48.200</b>	37.300	0	8.700	2.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.200	37.300	0	8.700	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	48.200	37.300	0	8.700	2.200	0	0	0	0
<b>2061</b> Manutenção do QUALIFAR - SUS	<b>10.200</b>	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.200	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0	0
<b>2062</b> Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	<b>4.200</b>	0	0	3.200	1.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0	0
<b>2064</b> Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	<b>18.000</b>	4.000	0	10.000	4.000	0	0	0	0
- Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.000	4.000	0	10.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	18.000	4.000	0	10.000	4.000	0	0	0	0
<b>2065</b> Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO	<b>636.548</b>	217.348	0	399.000	20.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	636.548	217.348	0	399.000	20.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	636.548	217.348	0	399.000	20.200	0	0	0	0
<b>2092</b> Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	<b>72.000</b>	0	0	72.000	0	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	156.220	15.020	0	45.000	96.200	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	156.220	15.020	0	45.000	96.200	0	0	0	0
<b>1084</b> Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
<b>2066</b> Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	<b>66.220</b>	15.020	0	45.000	6.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.220	15.020	0	45.000	6.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	66.220	15.020	0	45.000	6.200	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	0
<b>2053</b> Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	<b>161.000</b>	0	0	161.000	0	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.420	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	28.420	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0	0
<b>2067</b> Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	<b>28.420</b>	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.420	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	28.420	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0	0

2056	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0
0001 - Bodó		83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>4.963.232</b>	<b>2.319.982</b>	<b>0</b>	<b>1.861.250</b>	<b>782.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:53C92467

### GABINETE DO PREFEITO SINTESE DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ									
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ									
Código / Especificação		PLO. 2020			PLO.2021				
Total		1.389.400			1.467.870				
Função									
01		LEGISLATIVA			1.389.400			1.467.870	
Sub-Função									
031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.389.400			1.467.870	
Programa									
0001		Atuação Legislativa da Câmara Municipal			1.389.400			1.467.870	
Ação									
2001		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			1.389.400			1.467.870	
Grupo de Despesa									
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.102.000			1.166.750	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			243.200			238.120	
4		INVESTIMENTO			44.200			63.000	
Fonte									
10010000		Recursos Ordinários			1.389.400			1.467.870	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	1.166.750		238.120	63.000					1.467.870
<b>Total</b>	<b>1.166.750</b>		<b>238.120</b>	<b>63.000</b>					<b>1.467.870</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO									
Código / Especificação		PLO. 2020			PLO.2021				
Total		868.124			927.850				
Função									
04		ADMINISTRAÇÃO			868.124			927.850	
Sub-Função									
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			868.124			927.850	
Programa									
0005		Administrar Legal			868.124			927.850	
Ação									
1002		Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			30.000			30.000	
2002		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			838.124			897.850	
Grupo de Despesa									
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			639.024			614.200	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195.600			280.150	
4		INVESTIMENTO			33.500			33.500	
Fonte									
10010000		Recursos Ordinários			868.124			923.850	
15300000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			0			4.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	614.200		276.150	33.500					923.850
15300000			4.000						4.000
<b>Total</b>	<b>614.200</b>		<b>280.150</b>	<b>33.500</b>					<b>927.850</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Código / Especificação		PLO. 2020			PLO.2021				
Total		1.509.622			1.416.940				
Função									
04		ADMINISTRAÇÃO			1.506.122			1.413.740	
24		COMUNICAÇÕES			3.500			3.200	
Sub-Função									
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.506.122			1.413.740	
126		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.500			3.200	
Programa									
0005		Administrar Legal			1.509.622			1.416.940	
Ação									
1021		Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município			10.500			7.200	

1035	Implantação de Sistemas de Wi-Fi	3.500	3.200
2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.337.322	1.349.440
2036	Manutenção do Setor de Acesso à Informação	2.000	2.200
2038	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	5.800	4.400
2039	Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	150.500	50.500
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	708.672	740.740
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.650	661.900
4	INVESTIMENTO	20.300	14.300
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	1.509.622	1.387.340
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	21.600
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	8.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	740.740		632.300	14.300					1.387.340
15300000			21.600						21.600
15400000			8.000						8.000
19900000									0
<b>Total</b>	<b>740.740</b>		<b>661.900</b>	<b>14.300</b>					<b>1.416.940</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		930.082	1.113.266
<b>Função</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO	704.582	858.266
28	ENCARGOS ESPECIAIS	225.500	255.000
<b>Sub-Função</b>			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000	40.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	4.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582	814.266
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500	255.000
<b>Programa</b>			
0005	Administrar Legal	930.082	1.113.266
<b>Ação</b>			
1076	Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	5.000	4.000
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	431.082	569.766
2028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	40.000	40.000
2035	Contribuição à Entidades Representativas	20.500	25.500
2037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	208.000	219.000
3001	Amortização da Dívida Pública	225.500	255.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.532	515.016
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.550	341.050
4	INVESTIMENTO	2.500	2.200
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	220.500	250.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	930.082	1.104.266
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	500
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	3.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	2.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	515.016	5.000	332.050	2.200		250.000			1.104.266
15100000			500						500
15200000			500						500
15300000			3.500						3.500
15400000			2.000						2.000
16100000			2.000						2.000
16200000			500						500
19900000									0
<b>Total</b>	<b>515.016</b>	<b>5.000</b>	<b>341.050</b>	<b>2.200</b>		<b>250.000</b>			<b>1.113.266</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		6.146.642	7.762.258
<b>Função</b>			
12	EDUCAÇÃO	5.957.302	7.683.218
13	CULTURA	189.340	79.040
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000	645.796



361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.674.942	6.020.472
362	ENSINO MÉDIO	9.000	6.000
364	ENSINO SUPERIOR	200	10.200
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.740	975.590
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.420	19.660
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	5.500
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0	9.700
392	DIFUSÃO CULTURAL	189.340	69.340
<b>Programa</b>			
0002	Escola de Qualidade para Todos	60.000	203.000
0009	Educação de Qualidade para Todos	5.897.302	7.480.218
0012	Difundindo a Cultura Local	189.340	79.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1004	Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	20.000	40.000
1005	Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0	75.000
1006	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	0	5.000
1007	Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	40.000	70.000
1008	Aquisição de Veículos	65.000	90.500
1009	Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	10.000	15.000
1010	Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	10.500	16.000
1011	Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	0	10.000
1012	Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	0	10.000
1013	Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	105.000	75.500
1014	Aquisição de Parque Infantil	5.000	10.000
1015	Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	0	5.500
1016	Construção de Espaço Cultural	0	5.500
1017	Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	0	4.200
1018	Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	5.000	15.000
1019	Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	0	5.000
1020	Construção de Clube Social	0	5.000
1065	Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	0	5.000
1069	Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	3.000	3.000
1072	Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	200	10.200
1077	Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	0	3.000
1078	Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	4.000	4.000
2004	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	4.500
2005	Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	4.500
2006	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	4.500
2007	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	0	1.483.146
2008	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	3.215.016	3.171.456
2009	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	910.026	501.370
2010	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	90.500	141.000
2011	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	85.500	186.000
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	10.500	5.200
2013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	3.200	2.200
2014	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN FUNDAMENTAL	60.500	62.200
2015	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.200	3.700
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0	621.796
2017	Manutenção do Salário Educação - QSE	140.500	113.200
2019	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN ENS. MÉDIO	9.000	6.000
2020	Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	0	21.670
2021	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	868.844	597.320
2022	Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	218.896	222.300
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	10.000	10.200
2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	18.500	30.400
2025	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	14.500	8.200
2027	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	0	11.840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	9.500	3.200
2030	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	6.920	4.620
2032	Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	185.340	55.340
2033	Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	4.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.130.572	5.616.738
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.370	1.625.720
4	INVESTIMENTO	283.700	519.800
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	190.040	60.040
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	2.608.852
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	4.083.860	3.768.776
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.133.922	728.670
11200000	Transferência do Salário-Educação	140.500	113.200
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.200	3.700
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	142.200	91.500
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	93.700
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	87.420	85.120
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	244.500	188.700
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	3.420		51.920	4.700					60.040

11110000	1.201.502		1.115.950	291.400				2.608.852
11120000	3.768.776							3.768.776
11130000	640.620		77.050	11.000				728.670
11200000			103.000	10.200				113.200
11210000			2.700	1.000				3.700
11220000			91.500					91.500
11230000			93.700					93.700
11240000	2.420		1.700	81.000				85.120
11250000			68.200	120.500				188.700
15100000			20.000					20.000
Total	<b>5.616.738</b>		<b>1.625.720</b>	<b>519.800</b>				<b>7.762.258</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		2.264.150	2.467.516
Função			
15	URBANISMO	2.229.150	2.432.516
16	HABITAÇÃO	15.000	15.000
25	ENERGIA	20.000	20.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150	1.169.716
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	819.500	875.600
452	SERVIÇOS URBANOS	451.500	387.200
482	HABITAÇÃO URBANA	15.000	15.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000	20.000
Programa			
0004	Esporte e Saúde	136.000	125.400
0005	Administrar Legal	62.500	67.200
0010	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	2.065.650	2.274.916
Ação			
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	62.500	67.200
1022	Construção ou Ampliação de Centro de Velório	5.000	7.000
1023	Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	25.000	15.000
1024	Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	300.500	350.500
1025	Construção ou Reforma de Praças Públicas	220.500	260.500
1027	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	2.000	4.000
1028	Construção de Pórtico na entrada da Cidade	110.500	130.200
1029	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	110.000	62.000
1030	Aquisição de Veículo Utilitário	60.000	30.000
1033	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	15.000	15.000
1036	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000	20.000
1064	Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	136.000	125.400
1067	Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	20.000	20.000
1068	Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	10.000	10.000
1079	Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	40.000	20.000
2040	Manutenção da Iluminação Pública	169.000	161.000
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	958.150	1.169.716
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.200	868.016
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.450	456.500
4	INVESTIMENTO	1.147.500	1.138.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.468.650	1.634.616
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	612.500	531.900
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	115.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	105.000	114.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	76.000	70.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	868.016		338.000	423.600	5.000				1.634.616
15100000			500	531.400					531.900
15200000				115.000					115.000
15300000			62.000	52.000					114.000
15400000				2.000					2.000
16200000			56.000	14.000					70.000
19900000									0
Total	<b>868.016</b>		<b>456.500</b>	<b>1.138.000</b>	<b>5.000</b>				<b>2.467.516</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		772.772	826.176
Função			
26	TRANSPORTE	772.772	826.176
Sub-Função			

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000	16.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000	11.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772	799.176
<b>Programa</b>			
0013	Transporte Acessível	772.772	826.176
<b>Ação</b>			
1038	Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	12.000	16.000
1039	Instalação de Abrigos Rodoviários	14.000	11.000
2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	746.772	799.176
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.772	465.476
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.500	342.500
4	INVESTIMENTO	24.500	18.200
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	707.772	772.176
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	40.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	2.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	12.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	465.476		292.500	14.200					772.176
15300000			40.000						40.000
15400000				2.000					2.000
16100000			10.000	2.000					12.000
<b>Total</b>	<b>465.476</b>		<b>342.500</b>	<b>18.200</b>					<b>826.176</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>			
<b>Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.157.484	1.363.656
<b>Função</b>			
15	URBANISMO	123.000	137.400
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.500	10.200
20	AGRICULTURA	1.013.984	1.216.056
<b>Sub-Função</b>			
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000	5.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	123.000	137.400
544	RECURSOS HÍDRICOS	71.200	75.600
606	EXTENSÃO RURAL	958.284	1.145.656
<b>Programa</b>			
0010	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	133.500	152.600
0011	Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	1.023.984	1.211.056
<b>Ação</b>			
1026	Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	123.000	137.400
1040	Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	20.500	10.200
1041	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	10.500	15.200
1042	Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	20.000	10.000
1043	Construção e Instalação de Matadouro Público	120.500	115.200
1044	Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	5.500	5.200
1070	Aquisição de Tratores e Picotadeira	41.500	20.600
1071	Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	10.000	15.000
1073	Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	40.500	50.200
1074	Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudanças	15.000	15.000
1075	Aquisição de Dessalinizadores	10.200	15.200
2044	Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	5.000
2045	Manutenção de Serviços de Corte de Terra	135.500	155.500
2046	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	599.784	793.956
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.684	259.956
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.100	719.000
4	INVESTIMENTO	387.700	384.700
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	910.884	1.073.656
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	233.500	222.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	45.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.100	8.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	259.956		695.000	118.700				1.073.656
15100000			1.000	221.000				222.000
15200000				45.000				45.000
15300000			8.000					8.000
16100000			15.000					15.000
<b>Total</b>	<b>259.956</b>		<b>719.000</b>	<b>384.700</b>				<b>1.363.656</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			

Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			PLO. 2020	PLO.2021
Código / Especificação				
Total			249.000	227.500
Função				
10	SAÚDE		62.500	61.900
17	SANEAMENTO		186.500	165.600
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.500	44.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		30.500	15.200
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.500	2.200
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		176.000	145.400
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.500	20.200
Programa				
0007	Saúde de Qualidade para Todos		249.000	227.500
Ação				
1034	Construção de Aterro Sanitário		60.500	30.200
1045	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		10.500	5.500
1046	Construção de Sistema de Saneamento Básico		110.500	110.200
1047	Construção de Fossas Sépticas		5.000	5.000
1048	Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia		10.500	20.200
2026	Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade		30.500	15.200
2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		11.000	11.000
2049	Manutenção de Conferências da Saúde		8.000	8.000
2050	Contribuição para Consórcio/Associação		0	20.000
2051	Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária		2.500	2.200
Grupo de Despesa				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	54.400
4	INVESTIMENTO		199.000	173.100
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		98.000	97.100
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		151.000	130.400

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			54.400	42.700					97.100
12200000				130.400					130.400
Total			54.400	173.100					227.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			1.898.048	4.901.332
Função				
10	SAÚDE		1.898.048	4.901.332
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000	2.568.878
301	ATENÇÃO BÁSICA		1.575.812	1.903.418
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		96.020	156.220
303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		36.500	161.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		27.020	28.420
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		82.696	83.396
Programa				
0007	Saúde de Qualidade para Todos		1.898.048	4.901.332
Ação				
1049	Aquisição de Veículos		80.000	90.000
1050	Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico		60.000	70.000
1051	Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde		30.000	70.000
1052	Construção de Unidades Básicas de Saúde		150.500	160.200
1053	Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde		105.000	115.000
1054	Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde		10.000	20.000
1084	Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade		0	90.000
1086	Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica		0	90.000
1087	Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		0	23.000
2053	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		36.500	161.000
2054	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		148.242	143.642
2055	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		201.048	233.780
2056	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		82.696	83.396
2057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		0	2.455.878
2058	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		110.572	108.176
2059	Manutenção do Programa de Desempenho		108.520	103.472
2060	Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional		104.072	48.200
2061	Manutenção do QUALIFAR - SUS		8.500	10.200
2062	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		4.500	4.200
2064	Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS		27.000	18.000
2065	Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO		507.858	636.548
2066	Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC		96.020	66.220
2067	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária		27.020	28.420
2092	Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal		0	72.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		793.548	2.319.982
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		596.500	1.806.850
4	INVESTIMENTO		508.000	774.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	

Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	2.813.378
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.363.548	1.541.754
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000	280.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	414.500	238.200
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	42.000	28.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000								0	
12110000	1.450.728		1.165.150	197.500				2.813.378	
12140000	865.254		613.700	62.800				1.541.754	
12150000				280.000				280.000	
12200000			11.000	227.200				238.200	
12900000	4.000		17.000	7.000				28.000	
<b>Total</b>	<b>2.319.982</b>		<b>1.806.850</b>	<b>774.500</b>				<b>4.901.332</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		409.924	439.084
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	379.924	409.084
16	HABITAÇÃO	30.000	30.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.052	151.036
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000	6.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000	2.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	167.872	155.348
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000	94.700
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000	30.000
Programa			
0003	Promoção do Desenvolvimento Social	409.924	439.084
Ação			
1031	Construção de Habitações Populares	20.000	20.000
1032	Restauração e Reformas de Casas Populares	10.000	10.000
1055	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	2.000	2.000
2068	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	6.000	6.000
2069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	124.052	151.036
2070	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.500	4.200
2071	Manutenção do Conselho Tutelar	167.872	155.348
2082	Benefícios Eventuais da Assistência Social	75.500	90.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.924	208.184
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.500	193.700
4	INVESTIMENTO	37.500	37.200
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	399.924	409.084
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	10.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	208.184		178.700	22.200				409.084	
13120000				10.000				10.000	
13900000			15.000	5.000				20.000	
<b>Total</b>	<b>208.184</b>		<b>193.700</b>	<b>37.200</b>				<b>439.084</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.110.886	1.089.466
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.110.886	1.089.466
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.540	46.980
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.346	1.042.486
Programa			
0003	Promoção do Desenvolvimento Social	1.110.886	1.089.466
Ação			
1056	Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	50.500	40.200
1085	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	0	17.000
2074	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	308.268	268.380
2075	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	7.000
2076	Manutenção do Programa BPC na Escola	4.500	4.500
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	396.686	450.666
2079	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	180.852	173.360
2080	Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	60.040	45.180
2081	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	18.500	12.200
2083	Manutenção do Programa Criança Feliz	49.040	35.480
2084	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	9.500	9.500

2097	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	26.000	26.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.336	593.316
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.050	417.150
4	INVESTIMENTO	99.500	79.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	502.166	519.106
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	608.720	566.360
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	4.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	257.356		224.550	37.200					519.106
13110000	335.960		188.600	41.800					566.360
13900000			4.000						4.000
<b>Total</b>	<b>593.316</b>		<b>417.150</b>	<b>79.000</b>					<b>1.089.466</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		11.500	10.700
<b>Função</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.500	10.700
<b>Sub-Função</b>			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.500	10.700
<b>Programa</b>			
0003	Promoção do Desenvolvimento Social	11.500	10.700
<b>Ação</b>			
2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	11.500	10.700
<b>Grupo de Despesa</b>			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	8.700
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	11.500	10.700

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			8.700	2.000					10.700
<b>Total</b>			<b>8.700</b>	<b>2.000</b>					<b>10.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
<b>Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		228.260	209.956
<b>Função</b>			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	6.000	6.000
27	DESPORTO E LAZER	222.260	203.956
<b>Sub-Função</b>			
695	TURISMO	228.260	209.956
<b>Programa</b>			
0015	Promoção do Turismo Local	228.260	209.956
<b>Ação</b>			
1057	Recuperação de Pontos Turísticos	15.500	14.200
1058	Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	6.000	6.000
1059	Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	4.000	4.000
2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	202.760	185.756
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.260	173.336
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.200	18.220
4	INVESTIMENTO	19.800	18.400
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	228.260	204.956
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	173.336		18.220	13.400					204.956
15300000				5.000					5.000
<b>Total</b>	<b>173.336</b>		<b>18.220</b>	<b>18.400</b>					<b>209.956</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
<b>Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		654.812	585.304
<b>Função</b>			
27	DESPORTO E LAZER	654.812	585.304
<b>Sub-Função</b>			
812	DESPORTO COMUNITARIO	654.812	585.304

Programa			
0004	Esporte e Saúde	654.812	585.304
Ação			
1060	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	100.500	44.200
1061	Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	224.500	194.400
1083	Aquisição de Materiais Esportivos	0	4.000
2031	Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	19.000	17.000
2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	310.812	325.704
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.312	263.004
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	84.500
4	INVESTIMENTO	327.500	237.800
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	394.312	383.104
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	260.500	160.200
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	40.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	263.004		84.500	35.600					383.104
15100000				160.200					160.200
15200000				40.000					40.000
15300000				2.000					2.000
19900000									0
Total	263.004		84.500	237.800					585.304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		334.572	303.046
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	334.572	303.046
Sub-Função			
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	26.000	24.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572	246.046
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000	30.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000	3.000
Programa			
0014	Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	334.572	303.046
Ação			
1062	Aquisição de veículo	40.000	30.000
1063	Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	3.000	3.000
2087	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	26.000	24.000
2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	242.772	212.146
2089	Manutenção do Código Ambiental	2.300	2.200
2090	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	3.000
2091	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	8.000	19.500
2093	Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	9.500	9.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.122	194.616
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.950	72.230
4	INVESTIMENTO	47.500	36.200
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	329.572	293.046
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	4.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	194.616		62.230	36.200					293.046
15300000			4.000						4.000
15400000			6.000						6.000
Total	194.616		72.230	36.200					303.046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		99.420	99.130
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	99.420	99.130
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	99.420	99.130
Programa			
0006	Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	99.420	99.130
Ação			
2096	Manutenção da Controladoria Geral do Município	99.420	99.130
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.620	88.620
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	8.310
4	INVESTIMENTO	2.300	2.200

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	99.420	99.130

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	88.620		8.310	2.200					99.130
<b>Total</b>	<b>88.620</b>		<b>8.310</b>	<b>2.200</b>					<b>99.130</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		356.517	412.172
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.517	412.172
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517	412.172
Programa			
0016	Reserva de Contingência	356.517	412.172
Ação			
9001	Reserva de Contingência	356.517	412.172
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517	412.172
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	356.517	412.172

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							412.172		412.172
<b>Total</b>							<b>412.172</b>		<b>412.172</b>

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:C3D7BBF2

### GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ									
01 - LEGISLATIVA	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0	
<b>2001</b> Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Manter as Atividades da Câmara Municipal	<b>1.467.870</b>	<b>1.166.750</b>	<b>0</b>	<b>238.120</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0	
0001 - Bodó	1.467.870	1.166.750	0	238.120	63.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária									
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
04 - ADMINISTRAÇÃO	927.850	614.200	0	280.150	33.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	927.850	614.200	0	280.150	33.500	0	0	0	
0005 - Administrar Legal	927.850	614.200	0	280.150	33.500	0	0	0	
<b>1002</b> Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2002</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	<b>897.850</b>	<b>614.200</b>	<b>0</b>	<b>280.150</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	893.850	614.200	0	276.150	3.500	0	0	0	
0001 - Bodó	893.850	614.200	0	276.150	3.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária									
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.413.740	740.740	0	660.900	12.100	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.413.740	740.740	0	660.900	12.100	0	0	0	
0005 - Administrar Legal	1.413.740	740.740	0	660.900	12.100	0	0	0	
<b>1021</b> Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0	
0001 - Bodó	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0	
<b>2034</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	<b>1.349.440</b>	<b>740.740</b>	<b>0</b>	<b>603.500</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



<b>Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>									
10010000- Recursos Ordinários	1.319.840	740.740	0	573.900	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.319.840	740.740	0	573.900	5.200	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
<b>2036</b> Manutenção do Setor de Acesso à Informação	<b>2.200</b>	0	0	1.700	500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0	0
0001 - Bodô	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0	0
<b>2038</b> Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	<b>4.400</b>	0	0	3.200	1.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	0
<b>2039</b> Realização de Concurso Público no âmbito Municipal Realizar Concurso Público no âmbito Municipal	<b>50.500</b>	0	0	50.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	3.200	0	0	1.000	2.200	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200	0	0	1.000	2.200	0	0	0	0
0005 - Administrar Legal	3.200	0	0	1.000	2.200	0	0	0	0
<b>1035</b> Implantação de Sistemas de Wi-Fi Implantar Sistemas de Wi-Fi	<b>3.200</b>	0	0	1.000	2.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.200	0	0	1.000	2.200	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Bodô	3.200	0	0	1.000	2.200	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.113.266	515.016	5.000	341.050	2.200	0	250.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	858.266	515.016	0	341.050	2.200	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0005 - Administrar Legal	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2028</b> Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Registrar as Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	<b>40.000</b>	30.000	0	10.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0005 - Administrar Legal	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>1076</b> Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal Revisar e/ou Alterar o Código Tributário Municipal	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	814.266	485.016	0	327.050	2.200	0	0	0	0
0005 - Administrar Legal	814.266	485.016	0	327.050	2.200	0	0	0	0
<b>2003</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	<b>569.766</b>	485.016	0	82.550	2.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	564.766	485.016	0	77.550	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodô	564.766	485.016	0	77.550	2.200	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	500	0	0	500	0	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	500	0	0	500	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	500	0	0	500	0	0	0	0	0
<b>2035</b> Contribuição à Entidades Representativas Realizar a Contribuição à Entidades Representativas (FEMURN/CNM/AMSO)	<b>25.500</b>	0	0	25.500	0	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
<b>2037</b> Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Realizar a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	<b>219.000</b>	0	0	219.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	0
0005 - Administrar Legal	255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	0
<b>3001</b> Amortização da Dívida Pública Registrar a Amortização da Dívida Pública	<b>255.000</b>	0	5.000	0	0	0	250.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	0
0001 - Bodô	255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.762.258	5.616.738	0	1.625.720	519.800	0	0	
12 - EDUCAÇÃO		7.683.218	5.613.318	0	1.573.000	496.900	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		645.796	412.096	0	217.200	16.500	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos		3.000	0	0	3.000	0	0	0	
1077	Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar Promover a Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.000	0	0	3.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Bodó		3.000	0	0	3.000	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos		642.796	412.096	0	214.200	16.500	0	0	
1065	Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes Construir um Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000	0	0	0	5.000	0	0	
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	
1069	Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município Apoiar e/ou Incentivar às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	3.000	0	0	3.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Bodó		3.000	0	0	3.000	0	0	0	
1078	Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó Promover a Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Bodó		4.000	0	0	4.000	0	0	0	
2004	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	4.500	0	0	4.000	500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		4.500	0	0	4.000	500	0	0	
0001 - Bodó		4.500	0	0	4.000	500	0	0	
2006	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar Manter as Atividades do Conselho da Merenda Escolar	4.500	0	0	4.000	500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		4.500	0	0	4.000	500	0	0	
0001 - Bodó		4.500	0	0	4.000	500	0	0	
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	621.796	412.096	0	199.200	10.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		621.796	412.096	0	199.200	10.500	0	0	0
0001 - Bodó		621.796	412.096	0	199.200	10.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.020.472	4.367.872	0	1.268.400	384.200	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1004	Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Construir e/ou Ampliar Escolas Municipais do Ensino Fundamental	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1005	Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Restaurar e/ou Reformar Escolas Municipais do Ensino Fundamental	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Bodó		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1006	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas Remover Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1007	Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental Construir Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1011	Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas Construir uma Sala/Auditório nas Escolas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0009 - Educação de Qualidade para Todos		5.820.472	4.367.872	0	1.268.400	184.200	0	0	0
1008	Aquisição de Veículos Adquirir Veículos	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Bodó		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1009	Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares Construir e Equipar Refeitórios Escolares	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1010</b>	<b>Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
	<b>Construir e Equipar Laboratórios de Informática nas Escolas</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Bodó		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Bodó		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
<b>1012</b>	<b>Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
	<b>Construir e Implantar Bibliotecas nas Escolas Municipais</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1018</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
	<b>Adquirir Equipamentos e Livros Para Educação</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2005</b>	<b>Manutenção do Conselho do FUNDEB</b>	<b>4.500</b>	0	0	4.000	500	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Conselho do FUNDEB</b>								
10010000- Recursos Ordinários		4.500	0	0	4.000	500	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Bodó		4.500	0	0	4.000	500	0	0	0
<b>2007</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>	<b>1.483.146</b>	775.596	0	687.050	20.500	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.483.146	775.596	0	687.050	20.500	0	0	0
0001 - Bodó		1.483.146	775.596	0	687.050	20.500	0	0	0
<b>2008</b>	<b>Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>	<b>3.171.456</b>	3.171.456	0	0	0	0	0	0
	<b>Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>								
11200000- Transferências do FUNDEB 60%		3.171.456	3.171.456	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó		3.171.456	3.171.456	0	0	0	0	0	0
<b>2009</b>	<b>Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%</b>	<b>501.370</b>	420.820	0	75.050	5.500	0	0	0
	<b>Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%</b>								
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		501.370	420.820	0	75.050	5.500	0	0	0
0001 - Bodó		501.370	420.820	0	75.050	5.500	0	0	0
<b>2010</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>141.000</b>	0	0	141.000	0	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Bodó		80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodó		60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
<b>2011</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>186.000</b>	0	0	186.000	0	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Bodó		100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.500	0	0	85.500	0	0	0	0
0001 - Bodó		85.500	0	0	85.500	0	0	0	0
<b>2012</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>5.200</b>	0	0	5.200	0	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO</b>								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
<b>2013</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>2.200</b>	0	2.200	0	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>							
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
<b>2014</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL</b>	<b>62.200</b>	0	62.200	0	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL</b>							
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0
<b>2015</b>	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>3.700</b>	0	2.700	1.000	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>							
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.700	0	0	2.700	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	3.700	0	0	2.700	1.000	0	0	0
<b>2017</b>	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	<b>113.200</b>	0	103.000	10.200	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Salário Educação - QSE</b>							
11200000- Transferência do Salário-Educação	113.200	0	0	103.000	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	113.200	0	0	103.000	10.200	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2019</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO</b>	<b>6.000</b>	0	6.000	0	0	0	0
	<b>Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO</b>							
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
<b>1072</b>	<b>Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos</b>	<b>10.200</b>	0	10.200	0	0	0	0
	<b>Apoiar e/ou Incentivar à Concessão de Bolsas de Estudos à estudantes residentes em Bodó que estejam cursando o ensino superior em outros</b>							

municípios.									
10010000- Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Bodó	200	0	0	200	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	975.590	826.090	0	60.300	89.200	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	975.590	826.090	0	60.300	89.200	0	0	0	0
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil Construir e Equipar Escolas do Ensino Infantil	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1014 Aquisição de Parque Infantil Adquirir Parques para o Lazer de Estudantes do Ensino Infantil	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios Manter as Atividades do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	21.670	8.970	0	9.500	3.200	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	21.670	8.970	0	9.500	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	21.670	8.970	0	9.500	3.200	0	0	0	0
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60% Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 60%	597.320	597.320	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	597.320	597.320	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	597.320	597.320	0	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40% Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 40%	222.300	219.800	0	2.000	500	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	222.300	219.800	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Bodó	222.300	219.800	0	2.000	500	0	0	0	0
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.660	7.260	0	10.900	1.500	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	19.660	7.260	0	10.900	1.500	0	0	0	0
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF Manter as Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4.620	2.420	0	1.700	500	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.620	2.420	0	1.700	500	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.620	2.420	0	1.700	500	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE Construir Salas de Atendimento Especiais - AEE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Bodó	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
13 - CULTURA	79.040	3.420	0	52.720	22.900	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.700	0	0	0	9.700	0	0	0	0
0012 - Difundindo a Cultura Local	9.700	0	0	0	9.700	0	0	0	0
1016 Construção de Espaço Cultural Construir Espaço Cultural	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0

0001 - Bodó		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
<b>1017</b>	<b>Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município</b>	<b>4.200</b>	0	0	0	4.200	0	0	0
	<b>Restaurar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Bodó		4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		69.340	3.420	0	52.720	13.200	0	0	0
0012 - Difundindo a Cultura Local		69.340	3.420	0	52.720	13.200	0	0	0
<b>1019</b>	<b>Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
	<b>Adquirir Instrumentos para a Banda de Música</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1020</b>	<b>Construção de Clube Social</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
	<b>Construir Clube Social</b>								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2032</b>	<b>Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas</b>	<b>55.340</b>	3.420	0	49.720	2.200	0	0	0
	<b>Manter as Atividades Culturais e Recreativas</b>								
10010000- Recursos Ordinários		35.340	3.420	0	29.720	2.200	0	0	0
0001 - Bodó		35.340	3.420	0	29.720	2.200	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2033</b>	<b>Manutenção e Criação do Coral Municipal</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
	<b>Realizar a manutenção do Coral Municipal</b>								
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó		4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	<b>2.467.516</b>	868.016	0	456.500	1.138.000	5.000	0	0	
15 - URBANISMO	2.432.516	868.016	0	456.500	1.108.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.169.716	868.016	0	291.500	10.200	0	0	0	
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	1.169.716	868.016	0	291.500	10.200	0	0	0	
<b>2041</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>1.169.716</b>	868.016	0	291.500	10.200	0	0	
	<b>Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>								
10010000- Recursos Ordinários	1.104.216	868.016	0	231.000	5.200	0	0	0	
0001 - Bodó	1.104.216	868.016	0	231.000	5.200	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	875.600	0	0	6.000	869.600	0	0	0	
0004 - Esporte e Saúde	125.400	0	0	0	125.400	0	0	0	
<b>1064</b>	<b>Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo</b>	<b>125.400</b>	0	0	0	125.400	0	0	
	<b>Reformar e/ou Recuperar Ginásio Poliesportivo</b>								
10010000- Recursos Ordinários	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
0001 - Bodó	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0	
0001 - Bodó	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0	
0005 - Administrar Legal	67.200	0	0	0	67.200	0	0	0	
<b>1001</b>	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal</b>	<b>67.200</b>	0	0	0	67.200	0	0	
	<b>Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal</b>								
10010000- Recursos Ordinários	57.200	0	0	0	57.200	0	0	0	
0001 - Bodó	57.200	0	0	0	57.200	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	683.000	0	0	6.000	677.000	0	0	0	
<b>1022</b>	<b>Construção ou Ampliação de Centro de Velório</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	
	<b>Construir ou Ampliar o Centro de Velório</b>								
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1023</b>	<b>Urbanização de Canteiros e Vias Públicas</b>	<b>15.000</b>	0	0	6.000	9.000	0	0	
	<b>Urbanização de Canteiros e Vias Públicas</b>								
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	4.000	7.000	0	0	0	
0001 - Bodó	11.000	0	0	4.000	7.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
<b>1024</b>	<b>Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas</b>	<b>350.500</b>	0	0	0	350.500	0	0	
	<b>Realizar obras de Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas</b>								
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0	
0001 - Bodó	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1025</b>	<b>Construção ou Reforma de Praças Públicas</b>	<b>260.500</b>	0	0	0	260.500	0	0	
	<b>Construir ou Reformar Praças Públicas</b>								
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Bodó	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1067</b> Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro Construir Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1068</b> Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
Construir e Instalar Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó								
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1079</b> Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal Reformar ou Melhorar o Prédio da Garagem Municipal	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	387.200	0	0	159.000	228.200	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	387.200	0	0	159.000	228.200	0	0	0
<b>1027</b> Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos Remover Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1028</b> Construção de Pórtico na entrada da Cidade Construir um Pórtico na entrada da Cidade	<b>130.200</b>	0	0	0	130.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1029</b> Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública Adquirir Equipamentos para Limpeza Pública	<b>62.000</b>	0	0	2.000	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	2.000	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.000	0	0	2.000	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1030</b> Aquisição de Veículo Utilitário Adquirir Veículo Utilitário para a Secretaria	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2040</b> Manutenção da Iluminação Pública Manter a Iluminação Pública	<b>161.000</b>	0	0	157.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000	0	0	56.000	4.000	0	0	0
0001 - Bodó	60.000	0	0	56.000	4.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
<b>1033</b> Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis	<b>15.000</b>	0	0	0	10.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
25 - ENERGIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1036</b> Ampliação da Rede de Iluminação Pública Ampliar a Rede de Iluminação Pública	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	<b>826.176</b>	465.476	0	342.500	18.200	0	0	0
26 - TRANSPORTE	826.176	465.476	0	342.500	18.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0
<b>1038</b> Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais Recuperar e Ampliar Estradas Vicinais	<b>16.000</b>	0	0	14.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>1039</b> Instalação de Abrigos Rodoviários	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Instalar Abrigos Rodoviários</b>								
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	799.176	465.476	0	328.500	5.200	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	799.176	465.476	0	328.500	5.200	0	0	0
2042 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>	799.176	465.476	0	328.500	5.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	759.176	465.476	0	288.500	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	759.176	465.476	0	288.500	5.200	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO								
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	1.363.656	259.956	0	719.000	384.700	0	0	0
15 - URBANISMO	137.400	0	0	0	137.400	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	137.400	0	0	0	137.400	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	137.400	0	0	0	137.400	0	0	0
1026 <b>Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal Construir e/ou Reformar o Mercado Público Municipal</b>	137.400	0	0	0	137.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.400	0	0	0	100.400	0	0	0
0001 - Bodó	100.400	0	0	0	100.400	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
544 - RECURSOS HIDRICOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1040 <b>Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares Construir ou Implantar Cisternas, Açudes e Poços Tubulares</b>	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.216.056	259.956	0	719.000	237.100	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2044 <b>Contribuições para Associações Comunitárias Contribuir para o Desenvolvimento de Associações Comunitárias</b>	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HIDRICOS	65.400	0	0	0	65.400	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	65.400	0	0	0	65.400	0	0	0
1073 <b>Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água Adquirir Carro-Pipa para Abastecimento de Água</b>	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1075 <b>Aquisição de Dessalinizadores Adquirir Dessalinizadores</b>	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.145.656	259.956	0	714.000	171.700	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
1041 <b>Aquisição de Equipamentos Agrícolas Adquirir Equipamentos Agrícolas</b>	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	1.130.456	259.956	0	714.000	156.500	0	0	0
1042 <b>Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores Construir e/ou Recuperar Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores</b>	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1043 <b>Construção e Instalação de Matadouro Público Construir e Instalar Matadouro Público</b>	115.200	0	0	0	115.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0
0001 - Bodó	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0
1044 <b>Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra Adquirir Equipamentos para Corte de Terra</b>	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
1070 <b>Aquisição de Tratores e Pícoladeira Adquirir 02 tratores e 01 picotadeira para o Município.</b>	20.600	0	0	0	20.600	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Bodô	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Bodô	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0	
<b>1071</b>	<b>Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Apoiar e/ou Incentivar à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal</b>									
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	
0001 - Bodô	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	
<b>1074</b>	<b>Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Apoiar e/ou Incentivar o Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas</b>									
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Bodô	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>2045</b>	<b>Manutenção de Serviços de Corte de Terra</b>	<b>155.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>155.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manter os Serviços do Corte de Terra</b>									
10010000- Recursos Ordinários	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0	
0001 - Bodô	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Bodô	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>2046</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>793.956</b>	<b>259.956</b>	<b>0</b>	<b>528.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>									
10010000- Recursos Ordinários	784.956	259.956	0	0	519.500	5.500	0	0	
0001 - Bodô	784.956	259.956	0	0	519.500	5.500	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Bodô	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Bodô	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	227.500	0	0	0	54.400	173.100	0	0	
10 - SAÚDE	61.900	0	0	0	54.400	7.500	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.500	0	0	0	37.000	7.500	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	44.500	0	0	0	37.000	7.500	0	0	
<b>1045</b>	<b>Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Ampliar o Prédio da Secretaria de Saúde</b>									
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	
0001 - Bodô	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	
<b>2048</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>									
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	9.000	2.000	0	0	
0001 - Bodô	11.000	0	0	0	9.000	2.000	0	0	
<b>2049</b>	<b>Manutenção de Conferências da Saúde</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manter as Conferências da Saúde</b>									
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Bodô	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
<b>2050</b>	<b>Contribuição para Consórcio/Associação</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Contribuir para o Consórcio</b>									
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodô	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	
<b>2026</b>	<b>Manutenção da Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manter as Ações de Assistência e Atendimento Médico Laboratorial Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade</b>									
10010000- Recursos Ordinários	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	
0001 - Bodô	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
<b>2051</b>	<b>Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Manter o Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária</b>									
10010000- Recursos Ordinários	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
0001 - Bodô	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>165.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>165.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	145.400	0	0	0	0	145.400	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	145.400	0	0	0	0	145.400	0	0	
<b>1034</b>	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>30.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Construir Aterro Sanitário</b>									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Bodô	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	
0001 - Bodô	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	
<b>1046</b>	<b>Construção de Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>110.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Construir o Sistema de Saneamento Básico</b>									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Bodô	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.200	0	0	0	0	100.200	0	0	
0001 - Bodô	100.200	0	0	0	0	100.200	0	0	
<b>1047</b>	<b>Construção de Fossas Sépticas</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Construir Fossas Sépticas</b>									
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	



0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
<b>1048</b> Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia Construir e Equipar Espaço para Instalação de uma Lavanderia	<b>20.200</b>	0	0	0	20.200	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.901.332	2.319.982	0		1.806.850	774.500	0	0	
10 - SAÚDE	4.901.332	2.319.982	0		1.806.850	774.500	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.568.878	1.452.728	0		1.011.650	104.500	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.568.878	1.452.728	0		1.011.650	104.500	0	0	
<b>1049</b> Aquisição de Veículos Adquirir Veículos para Uso na Secretaria de Saúde	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1087</b> Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	<b>23.000</b>	2.000	0	19.000	2.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000	2.000	0	12.000	2.000	0	0	0	
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Bodó	16.000	2.000	0	12.000	2.000	0	0	0	
<b>2057</b> Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde	<b>2.455.878</b>	1.450.728	0	992.650	12.500	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.455.878	1.450.728	0	992.650	12.500	0	0	0	
0001 - Bodó	2.455.878	1.450.728	0	992.650	12.500	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.903.418	765.518	0	570.500	567.400	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	1.903.418	765.518	0	570.500	567.400	0	0	0	
<b>1050</b> Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico Adquirir uma Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1051</b> Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Bodó	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1052</b> Construção de Unidades Básicas de Saúde Construir Unidades Básicas de Saúde para melhorar o atendimento à População	<b>160.200</b>	0	0	0	160.200	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
<b>1053</b> Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde Construir, Equipar e Instalar Polos de Academias Comunitárias em Logradouros Públicos para a prática de atividades físicas.	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Bodó	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
<b>1054</b> Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	<b>20.000</b>	0	0	10.000	10.000	0	0	0	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>Adquirir e Manter os Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde</b>								
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica Registrar a Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica</b>	<b>90.000</b>							
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Manter as Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>	<b>143.642</b>	<b>122.242</b>	<b>0</b>	<b>16.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.642	122.242	0	12.200	1.200	0	0	0
0001 - Bodó	135.642	122.242	0	12.200	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
<b>2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S Manter as Atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>	<b>233.780</b>	<b>216.380</b>	<b>0</b>	<b>13.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.780	216.380	0	13.200	2.200	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Bodó	231.780	216.380	0	13.200	2.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB Manter as Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB</b>	<b>108.176</b>	<b>92.476</b>	<b>0</b>	<b>12.500</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.176	92.476	0	12.500	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	107.176	92.476	0	12.500	2.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2059 Manutenção do Programa de Desempenho Manter as Atividades do Programa de Desempenho</b>	<b>103.472</b>	<b>73.772</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>	<b>10.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.472	73.772	0	19.500	4.200	0	0	0
0001 - Bodó	97.472	73.772	0	19.500	4.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional Manter as Atividades do Núcleo de Apoio Multiprofissional</b>	<b>48.200</b>	<b>37.300</b>	<b>0</b>	<b>8.700</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.200	37.300	0	8.700	1.200	0	0	0
0001 - Bodó	47.200	37.300	0	8.700	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção do QUALIFAR - SUS Manter as Atividades do QUALIFAR - SUS</b>	<b>10.200</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>6.200</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.200</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE</b>								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS Manter as Atividades de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS</b>	<b>18.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.000	4.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	12.000	4.000	0	6.000	2.000	0	0	0
<b>2065</b> Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB FIXO	<b>636.548</b>	217.348	0	399.000	20.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	614.548	217.348	0	392.000	5.200	0	0	0
0001 - Bodô	614.548	217.348	0	392.000	5.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodô	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodô	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
<b>2092</b> Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal Transferir recursos financeiros a Consórcios Públicos voltados a Saúde, devidamente conveniados.	<b>72.000</b>	0	0	72.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	156.220	15.020	0	45.000	96.200	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	156.220	15.020	0	45.000	96.200	0	0	0
<b>1084</b> Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade Registrar a Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodô	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodô	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodô	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2066</b> Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC Manter as Atividades do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	<b>66.220</b>	15.020	0	45.000	6.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.220	15.020	0	38.000	1.200	0	0	0
0001 - Bodô	54.220	15.020	0	38.000	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - Bodô	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
<b>2053</b> Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB Manter as necessidades da Assistência Farmacêutica Básica - FB	<b>161.000</b>	0	0	161.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Bodô	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodô	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.420	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	28.420	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0
<b>2067</b> Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária Manter as Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	<b>28.420</b>	16.520	0	8.700	3.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.420	16.520	0	8.700	1.200	0	0	0
0001 - Bodô	26.420	16.520	0	8.700	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	83.396	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0
<b>2056</b> Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD Manter as Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	<b>83.396</b>	70.196	0	10.000	3.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.396	70.196	0	10.000	2.200	0	0	0
0001 - Bodô	82.396	70.196	0	10.000	2.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodô	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	439.084	208.184	0	193.700	37.200	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.084	208.184	0	193.700	7.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.036	100.236	0	48.800	2.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	151.036	100.236	0	48.800	2.000	0	0	0
<b>2069</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>151.036</b>	100.236	0	48.800	2.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	151.036	100.236	0	48.800	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	151.036	100.236	0	48.800	2.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2068   Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodô	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1055   Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Remover Obstáculos Arquitetônicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.348	107.948	0	45.200	2.200	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	155.348	107.948	0	45.200	2.200	0	0	0
2071   Manutenção do Conselho Tutelar Manter as Atividades do Conselho Tutelar	155.348	107.948	0	45.200	2.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	155.348	107.948	0	45.200	2.200	0	0	0
0001 - Bodô	155.348	107.948	0	45.200	2.200	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	94.700	0	0	94.700	0	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	94.700	0	0	94.700	0	0	0	0
2070   Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social Realizar Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
2082   Benefícios Eventuais da Assistência Social Benefícios Eventuais da Assistência Social	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0
0001 - Bodô	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1031   Construção de Habitações Populares Construir Habitações Populares	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodô	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodô	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1032   Restauração e Reformas de Casas Populares Restaurar ou Reformar Casas Populares	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodô	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodô	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.466	593.316	0	417.150	79.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.466	593.316	0	417.150	79.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.980	22.280	0	20.700	4.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	46.980	22.280	0	20.700	4.000	0	0	0
2075   Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodô	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
2076   Manutenção do Programa BPC na Escola Manter as Atividades do Programa BPC na Escola	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Bodô	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
2083   Manutenção do Programa Criança Feliz Manter as Atividades do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS	35.480	22.280	0	11.200	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.480	22.280	0	11.200	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	35.480	22.280	0	11.200	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.042.486	571.036	0	396.450	75.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	1.042.486	571.036	0	396.450	75.000	0	0	0
1056   Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial Construir ou Reformar Unidade Socioassistencial	40.200	0	0	0	40.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodô	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodô	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1085   Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Registrar as ações de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2074   Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	268.380	191.680	0	66.500	10.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	19.680	9.680	0	5.000	5.000	0	0	0

0001 - Bodó		19.680	9.680	0	5.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		248.700	182.000	0	61.500	5.200	0	0	0
0001 - Bodó		248.700	182.000	0	61.500	5.200	0	0	0
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	450.666	240.416	0	200.050	10.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		450.666	240.416	0	200.050	10.200	0	0	0
0001 - Bodó		450.666	240.416	0	200.050	10.200	0	0	0
2079	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	173.360	116.660	0	51.500	5.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.260	7.260	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		11.260	7.260	0	4.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		162.100	109.400	0	47.500	5.200	0	0	0
0001 - Bodó		162.100	109.400	0	47.500	5.200	0	0	0
2080	Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF Manter as Atividades do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	45.180	22.280	0	20.700	2.200	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.180	22.280	0	20.700	2.200	0	0	0
0001 - Bodó		45.180	22.280	0	20.700	2.200	0	0	0
2081	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS Manter as Atividades do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	12.200	0	0	10.200	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.200	0	0	10.200	2.000	0	0	0
0001 - Bodó		12.200	0	0	10.200	2.000	0	0	0
2084	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	9.500	0	0	8.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
0001 - Bodó		6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2097	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS Manter as Atividades do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó		26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social		10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA Manter as Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		209.956	173.336	0	18.220	18.400	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
695 - TURISMO		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0015 - Promoção do Turismo Local		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1058	Promoção de Eventos Sociais e Turísticos Promover a realização de Eventos Sociais e Turísticos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		203.956	173.336	0	12.220	18.400	0	0	0
695 - TURISMO		203.956	173.336	0	12.220	18.400	0	0	0
0015 - Promoção do Turismo Local		203.956	173.336	0	12.220	18.400	0	0	0
1057	Recuperação de Pontos Turísticos Recuperar Pontos Turísticos	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		9.200	0	0	0	9.200	0	0	0
0001 - Bodó		9.200	0	0	0	9.200	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1059	Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos Instalar Placas Informativas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó		4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	185.756	173.336	0	10.220	2.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		185.756	173.336	0	10.220	2.200	0	0	0
0001 - Bodó		185.756	173.336	0	10.220	2.200	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		585.304	263.004	0	84.500	237.800	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		585.304	263.004	0	84.500	237.800	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO		585.304	263.004	0	84.500	237.800	0	0	0
0004 - Esporte é Saúde		585.304	263.004	0	84.500	237.800	0	0	0
1060	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem Construir e/ou Reformar Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	44.200	0	0	3.000	41.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		24.200	0	0	3.000	21.200	0	0	0
0001 - Bodó		24.200	0	0	3.000	21.200	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1061	Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas	194.400	0	0	0	194.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		12.200	0	0	0	12.200	0	0	0
0001 - Bodó		12.200	0	0	0	12.200	0	0	0

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.200	0	0	0	150.200	0	0	0
0001 - Bodô	150.200	0	0	0	150.200	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodô	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1083 Aquisição de Materiais Esportivos Adquirir Materiais Esportivos destinados como apoio às equipes de futebol do município.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodô Apoiar e/ou Incentivar os Campeonatos de Futebol no Município de Bodô	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	325.704	263.004	0	60.500	2.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	325.704	263.004	0	60.500	2.200	0	0	0
0001 - Bodô	325.704	263.004	0	60.500	2.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	303.046	194.616	0	72.230	36.200	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000	0	0	23.000	1.000	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	24.000	0	0	23.000	1.000	0	0	0
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário Manter o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	24.000	0	0	23.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	18.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodô	19.000	0	0	18.000	1.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	246.046	194.616	0	47.230	4.200	0	0	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	212.146	194.616	0	15.330	2.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	212.146	194.616	0	15.330	2.200	0	0	0
0001 - Bodô	212.146	194.616	0	15.330	2.200	0	0	0
2089 Manutenção do Código Ambiental Manter o Código Ambiental	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodô	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico Manter o Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos Manter o Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	19.500	0	0	17.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	13.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodô	15.500	0	0	13.500	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas Arborizar as Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Bodô	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodô	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL								
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1062 Aquisição de veículo Adquirir Veículo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodô	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros Reflorestar a Encosta dos Rios/Açudes/Barreiros	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodô	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0
0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0
0001 - Bodô	99.130	88.620	0	8.310	2.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.172	0	0	0	0	0	0	0

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	412.172	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	412.172	0	0	0	0	0	0	0
0016 - Reserva de Contingência	412.172	0	0	0	0	0	0	0
9001 - Reserva de Contingência Registrar a Reserva de Contingência	412.172	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	412.172	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	412.172	0	0	0	0	0	0	0
Total:	25.623.222	14.087.950	5.000	7.329.000	3.534.100	5.000	250.000	0,00

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:3A44A2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 833 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993  
DECRETO Nº 833 de 17 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.298/2020 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 7.044.633,00 (Sete milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1443-5011-369	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 833/2020 de 17/12/2020</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b>					
<b>Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>					
<b>Despesa 17 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190134	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 20 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190129	Redução da Despesa			36.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	36.000,00
<b>Despesa 24 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190138	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190135	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				90.000,00	0,00
<b>Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA</b>					
<b>Despesa 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190130	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 48 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190131	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA</b>					
<b>Despesa 50 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190145	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Despesa 54 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190146	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 56 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190143	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Despesa 57 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190147	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.300,00	0,00
<b>Despesa 58 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190144	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL</b>					
<b>Despesa 63 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190132	Redução da Despesa			16.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.000,00
<b>Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA</b>					
<b>Despesa 86 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190139	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190133	Redução da Despesa			16.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.000,00
<b>Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 92 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190140	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Despesa 96 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190141	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 98 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				500,00	0,00
<b>Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI</b>					
<b>Despesa 110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 117 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.200,00	0,00
<b>Despesa 118 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190150	Redução da Despesa			1.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.200,00
<b>Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>					
<b>Despesa 120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190148	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO</b>					
<b>Despesa 134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)



17/12/2020	190136	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Ação: 2.150 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS</b>					
<b>Despesa 137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190137	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				137.000,00	137.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				137.000,00	137.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>					
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
<b>Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA</b>					
<b>Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190022	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 684 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190023	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA</b>					
<b>Despesa 595 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190193	Redução da Despesa			92.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	92.000,00
<b>Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>					
<b>Despesa 602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190025	Redução da Despesa			19.433,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	19.433,00
<b>Despesa 603 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190026	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190027	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 605 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190028	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO</b>					
<b>Despesa 614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190195	Redução da Despesa			25.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.100,00
<b>Despesa 617 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190194	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 618 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190155	Redução da Despesa			25.000,00
17/12/2020	190189	Redução da Despesa			226.000,00
17/12/2020	190190	Redução da Despesa			45.000,00
17/12/2020	190191	Redução da Despesa			25.000,00
17/12/2020	190192	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	346.000,00
<b>Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>					
<b>Despesa 657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190014	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 658 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190015	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 659 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190046	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	340.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				340.000,00	0,00
<b>Despesa 661 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				60.000,00	0,00
<b>Despesa 667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190034	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00
<b>Despesa 668 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo - 0.1.42					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190042	Redução da Despesa			102.040,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	102.040,00
<b>Despesa 670 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190020	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 672 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190018	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
17/12/2020	190016	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
17/12/2020	190021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
17/12/2020	190024	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
17/12/2020	190031	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.433,00	
17/12/2020	190037	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
17/12/2020	190041	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				379.433,00	0,00
<b>Despesa 676 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190019	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1725 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190017	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA</b>					
<b>Despesa 706 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190033	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>					
<b>Despesa 721 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190010	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190011	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190012	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA</b>					
<b>Despesa 724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190038	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190039	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 726 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190040	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					

<b>Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS</b>					
<b>Despesa 727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190198	Redução da Despesa			11.000,00
17/12/2020	190202	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 728 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190200	Redução da Despesa			32.000,00
17/12/2020	190203	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	45.000,00
<b>Despesa 729 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190199	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 623 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190036	Redução da Despesa			100.000,00
17/12/2020	190197	Redução da Despesa			120.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	220.000,00
<b>Despesa 625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190196	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Função: 25 - Energia</b>					
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>					
<b>Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA</b>					
<b>Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>					
<b>Despesa 610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190045	Redução da Despesa			37.960,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	37.960,00
<b>Despesa 611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190201	Redução da Despesa			151.000,00
17/12/2020	190204	Redução da Despesa			38.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	189.000,00
<b>Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS</b>					
<b>Despesa 692 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190205	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 694 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190044	Redução da Despesa			200.000,00
17/12/2020	190048	Redução da Despesa			60.000,00
17/12/2020	190153	Redução da Despesa			60.900,00
17/12/2020	190206	Redução da Despesa			31.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	351.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				979.433,00	2.064.433,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				979.433,00	2.064.433,00
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 780 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190060	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 781 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190054	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 782 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190063	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				37.000,00	0,00
<b>Despesa 786 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190052	Redução da Despesa			20.000,00
17/12/2020	190058	Redução da Despesa			5.000,00

17/12/2020	190154	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190062	Redução da Despesa			37.000,00
17/12/2020	190188	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	87.000,00
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO</b>					
<b>Despesa 747 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190084	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Despesa 748 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190156	Redução da Despesa			68.100,00
17/12/2020	190157	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	98.100,00
<b>Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 2.213 - IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUN</b>					
<b>Despesa 823 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190158	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 824 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190159	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.36 - PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA</b>					
<b>Despesa 755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190162	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Despesa 756 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190163	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190164	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Despesa 758 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190165	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL</b>					
<b>Despesa 765 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190161	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190160	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES</b>					
<b>Despesa 773 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190166	Redução da Despesa			32.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	32.000,00
<b>Despesa 774 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190167	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇÚDES E BARRAGENS</b>					
<b>Despesa 797 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	190168	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 798 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

17/12/2020	190169	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>					30.000,00
<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário					
<b>Programa:</b> 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
<b>Ação:</b> 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS					
<b>Despesa 751 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190179	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 752 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190180	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 753 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190178	Redução da Despesa			145.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	145.000,00
<b>Ação:</b> 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL					
<b>Despesa 799 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190177	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação:</b> 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS					
<b>Despesa 805 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190175	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 806 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190176	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 807 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190170	Redução da Despesa			34.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	34.000,00
<b>Despesa 808 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190174	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 809 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190173	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
<b>Programa:</b> 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
<b>Ação:</b> 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ					
<b>Despesa 777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190088	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 779 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190089	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação:</b> 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					
<b>Despesa 803 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190187	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação:</b> 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO					
<b>Despesa 814 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190186	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação:</b> 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
<b>Despesa 816 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190182	Redução da Despesa			29.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	29.000,00
<b>Despesa 820 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190181	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação:</b> 2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS					

<b>Despesa 821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190183	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 822 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190184	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.214 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES</b>					
<b>Despesa 826 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190185	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>					
<b>Subfunção: 691 - Promoção Comercial</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇUGUE PÚBLICO</b>					
<b>Despesa 741 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190171	Redução da Despesa			150.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	150.000,00
<b>Despesa 743 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190172	Redução da Despesa			150.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	150.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				62.000,00	1.708.100,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				62.000,00	1.708.100,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA</b>					
<b>Despesa 180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190067	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190068	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
<b>Despesa 182 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190069	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 183 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190070	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 1.54 - CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA</b>					
<b>Despesa 187 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190071	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Despesa 188 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190072	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>Despesa 169 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190077	Redução da Despesa			9.000,00
17/12/2020	190221	Redução da Despesa			80.000,00
17/12/2020	190223	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	94.000,00
<b>Despesa 192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190074	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	185.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				185.000,00	0,00
<b>Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190079	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Despesa 201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					

Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE - 0.1.07					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190073	Redução da Despesa			52.000,00
17/12/2020	190082	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	77.000,00
<b>Despesa 208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190075	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>					
<b>Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190076	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00	0,00
<b>Despesa 210 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190078	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00	0,00
<b>Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA</b>					
<b>Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190080	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 190 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190081	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>					
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP</b>					
<b>Despesa 170 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190087	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Despesa 171 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00
<b>Despesa 173 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190090	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				150.000,00	0,00
<b>Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 175 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				300.000,00	0,00
<b>Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>					
<b>Despesa 176 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190093	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00
<b>Ação: 0.708 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN</b>					
<b>Despesa 179 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190086	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.134.000,00	669.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.134.000,00	669.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>					
<b>Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>					
<b>Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>					
<b>Despesa 229 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				63.000,00	0,00
<b>Despesa 1733 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190107	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00

<b>Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO</b>					
<b>Despesa 240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				350.000,00	0,00
<b>Despesa 241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				115.000,00	0,00
<b>Despesa 1736 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190106	Redução da Despesa			186.850,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	186.850,00
<b>Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>					
<b>Despesa 227 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190122	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00	0,00
<b>Despesa 253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				65.000,00	0,00
<b>Despesa 259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190108	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS</b>					
<b>Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITARIO</b>					
<b>Despesa 269 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190104	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
<b>Despesa 270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190109	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190110	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190103	Redução da Despesa			45.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	45.000,00
<b>Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL</b>					
<b>Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS</b>					
<b>Despesa 263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190114	Redução da Despesa			3.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.150,00
<b>Despesa 264 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190111	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 265 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190112	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190113	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
17/12/2020	190121	Redução da Despesa			10.029,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.029,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				618.000,00	423.029,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				618.000,00	423.029,00
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO</b>					



<b>Despesa 862 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190101	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 863 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Despesa 864 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190102	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Despesa 868 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190099	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS</b>					
<b>Despesa 849 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190091	Redução da Despesa			150.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	150.000,00
<b>Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190092	Redução da Despesa			50.000,00
17/12/2020	190208	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	150.000,00
<b>Despesa 855 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190209	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>					
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 1.15 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ</b>					
<b>Despesa 834 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190217	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190220	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
<b>Ação: 1.35 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>					
<b>Despesa 836 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190219	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190215	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 838 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190213	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 839 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190224	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 840 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	190225	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				18.000,00	583.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				18.000,00	583.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>					
<b>Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>					
<b>Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 158 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190124	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00
<b>Despesa 167 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190123	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.000,00	4.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.000,00	4.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento					
<b>Programa:</b> 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
<b>Ação:</b> 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
<b>Despesa 274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Despesa 275 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190098	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Despesa 280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190097	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Despesa 281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190095	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1694 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190094	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				38.000,00	38.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				38.000,00	38.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
<b>Ação:</b> 2.70 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - NOVO MAIS EDUCAÇÃO					
<b>Despesa 498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190125	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Ação:</b> 2.207 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - AEE					
<b>Despesa 564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.000,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
<b>Ação:</b> 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR					
<b>Despesa 570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00	0,00
<b>Despesa 572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190127	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				19.000,00	19.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				19.000,00	19.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
<b>Ação:</b> 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
<b>Despesa 927 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190226	Redução da Despesa			2.000,00
17/12/2020	190227	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 928 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190222	Redução da Despesa			3.000,00
17/12/2020	190228	Redução da Despesa			16.400,00
17/12/2020	190229	Redução da Despesa			5.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
<b>Programa:</b> 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
<b>Ação:</b> 2.117 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO					
<b>Despesa 929 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190211	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	90.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	90.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Ação:</b> 0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Despesa 942 - 9.9.99.99.00 - A Classificar</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	190116	Redução da Despesa			115.000,00
17/12/2020	190118	Redução da Despesa			65.000,00
17/12/2020	190120	Redução da Despesa			14.971,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	194.971,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	194.971,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	194.971,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 125 - Normatização e Fiscalização					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<b>Despesa 1186 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180429	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180434	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 1188 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180435	Redução da Despesa			2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.500,00
<b>Despesa 1189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180437	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS					
<b>Despesa 1237 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180438	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
<b>Despesa 987 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	990.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				990.000,00	0,00
<b>Despesa 989 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180511	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	220.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				220.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
<b>Despesa 1028 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2020	180521	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				300.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
<b>Despesa 1101 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

17/12/2020	180498	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
17/12/2020	180501	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	289.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				439.000,00	0,00
<b>Despesa 1105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180515	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	151.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				151.000,00	0,00
<b>Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>					
<b>Despesa 1116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180479	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				38.000,00	0,00
<b>Despesa 1120 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180439	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1122 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180442	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180441	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>					
<b>Despesa 1153 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180446	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1692 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180443	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1693 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180444	Redução da Despesa			200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200,00
<b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>					
<b>Despesa 1156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180466	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	142.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				142.000,00	0,00
<b>Despesa 1158 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180514	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.000,00	0,00
<b>Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL</b>					
<b>Despesa 1334 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180462	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 1335 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180448	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 1336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180450	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180453	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 1338 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180455	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
17/12/2020	180456	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180457	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 1343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180458	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1345 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180459	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE</b>					
<b>Despesa 952 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180464	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>					
<b>Despesa 1030 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180503	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				45.000,00	0,00
<b>Despesa 1031 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180465	Redução da Despesa			42.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	42.000,00
<b>Despesa 1033 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00	0,00
<b>Despesa 1034 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180513	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>					
<b>Despesa 1053 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	173.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				173.000,00	0,00
<b>Despesa 1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180532	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				22.000,00	0,00
<b>Despesa 1066 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180460	Redução da Despesa			300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	300,00
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>					
<b>Despesa 1075 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180510	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				25.100,00	0,00
<b>Despesa 1076 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180477	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				90.000,00	0,00
<b>Despesa 1077 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180519	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	143.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				143.000,00	0,00
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
<b>Despesa 1240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180473	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	76.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				76.600,00	0,00
<b>Despesa 1241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/12/2020	180517	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>						13.000,00	0,00
<b>Despesa 1246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						5.000,00	0,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>							
<b>Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	223.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						223.000,00	0,00
<b>Despesa 1264 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180520	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						31.000,00	0,00
<b>Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD</b>							
<b>Despesa 1307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.400,00			
<b>Total da Despesa:</b>						29.400,00	0,00
<b>Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA</b>							
<b>Despesa 1316 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						61.000,00	0,00
<b>Despesa 1318 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180468	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						10.000,00	0,00
<b>Despesa 1319 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180516	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						4.000,00	0,00
<b>Despesa 1325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180522	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						15.000,00	0,00
<b>Despesa 1326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.600,00			
<b>Total da Despesa:</b>						5.600,00	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>							
<b>Despesa 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180508	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						92.000,00	0,00
<b>Despesa 1353 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						50.000,00	0,00
<b>Despesa 1355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180475	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						22.000,00	0,00
<b>Despesa 1356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180518	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						38.000,00	0,00
<b>Despesa 1362 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180467	Redução da Despesa				10.000,00	
17/12/2020	180469	Redução da Despesa				30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	40.000,00
<b>Despesa 1368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180471	Redução da Despesa				46.600,00	
17/12/2020	180474	Redução da Despesa				22.000,00	
17/12/2020	180476	Redução da Despesa				90.000,00	
17/12/2020	180478	Redução da Despesa				38.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	196.600,00
<b>Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>							
<b>Despesa 1703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180493	Redução da Despesa				20.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Despesa 1713 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180481	Redução da Despesa			61.000,00		
17/12/2020	180494	Redução da Despesa			14.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	75.000,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>							
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>							
<b>Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>							
<b>Despesa 1131 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180507	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						25.000,00	0,00
<b>Despesa 1135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						11.000,00	0,00
<b>Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA</b>							
<b>Despesa 1210 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						25.000,00	0,00
<b>Despesa 1211 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180495	Redução da Despesa			10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	10.000,00
<b>Despesa 1219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180523	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						15.000,00	0,00
<b>Despesa 1223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	180525	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						5.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.583.700,00	662.600,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.583.700,00	662.600,00		
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>							
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
<b>Função: 4 - Administração</b>							
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>							
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							
<b>Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>Despesa 1410 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40846	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						100.000,00	0,00
<b>Despesa 1418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40827	Redução da Despesa			30.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	30.000,00
<b>Despesa 1428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40828	Redução da Despesa			20.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>							
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>							
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							
<b>Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO</b>							
<b>Despesa 1401 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40840	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						70.000,00	0,00
<b>Despesa 1405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40829	Redução da Despesa			25.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	25.000,00
<b>Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>							
<b>Despesa 1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						60.000,00	0,00
<b>Despesa 1484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
17/12/2020	40835	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.500,00			

<b>Total da Despesa:</b>						16.500,00	0,00
<b>Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>							
<b>Despesa 1548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40831	Redução da Despesa			25.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>							
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>							
<b>Despesa 1429 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40837	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				70.000,00	0,00		
<b>Despesa 1430 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40842	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00		
<b>Despesa 1431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40830	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				75.000,00	0,00		
<b>Despesa 1432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40836	Redução da Despesa			70.000,00		
17/12/2020	40841	Redução da Despesa			20.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90.000,00		
<b>Despesa 1433 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00	0,00		
<b>Despesa 1437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40832	Redução da Despesa			35.000,00		
17/12/2020	40834	Redução da Despesa			16.500,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	51.500,00		
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>Despesa 1453 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40839	Redução da Despesa			10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00		
<b>Despesa 1455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40838	Redução da Despesa			60.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00		
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>							
<b>Despesa 1465 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40843	Redução da Despesa			15.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00		
<b>Despesa 1466 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				451.500,00	326.500,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				451.500,00	326.500,00		
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO</b>							
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>							
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>							
<b>Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO</b>							
<b>Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS</b>							
<b>Despesa 1642 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>							
Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40845	Redução da Despesa			100.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00		
<b>Despesa 1644 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>							
Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
17/12/2020	40847	Redução da Despesa			25.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	125.000,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	125.000,00		
<b>Total do Fundamento:</b>				7.044.633,00	7.044.633,00		
<b>Total Geral:</b>				7.044.633,00	7.044.633,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909011/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, CNPJ/MF nº **11.886.312/0001-60**, com sede na R Dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, CEP: 59.296-545, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 0880609 SSP RN e inscrito no CPF nº 555.180.444-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca Modelo	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
05	<b>BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY</b> (completamente redonda e unissex a bola possui um peso de aproximadamente 346g e <b>circunferência de 67 cm</b> para prática de futebol society. Em PVC de alta resistência e costurada a mão, o que garante alto nível de durabilidade. Também possui bico de silicone substituível e resistência a água, permitindo	UNID	30,00	MAGUSSY	R\$55,00	R\$1.650,00

	a prática do esporte até mesmo em condições de chuva).					
06	<b>BOLAS DE FUTSAL – FRALDINHA</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. Sendo unissex, com um peso variando entre 350 gramas a 380 gramas e uma circunferência que varia de 55 centímetros a 60 centímetros).	UNID	25,00	MAGUSSY	RS53,90	RS1.347,50
08	<b>BOLAS DE FUTSAL – JUVENIL</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. Sendo unissex, bolas com peso variando entre 400 gramas e 450 gramas e uma circunferência entre 62 centímetros a 64 centímetros).	UNID	30,00	MAGUSSY	RS52,00	RS1.560,00
11	<b>BOLAS DE HANDEBOL</b> (composição de PVC, sendo unissex, com um peso de 425g - 475g e sua circunferência de 58 cm - 60 cm. Feita em materiais resistentes).	UNID	10,00	STADIUM	RS78,00	RS780,00
12	<b>BOLAS DE TÊNIS DE MESA</b> (diâmetro de 40 mm, segue os novos padrões dos campeonatos mundiais, com plástico de alta resistência, 100% plástico e contra defeito de fabricação).	UNID	20,00	VOLLO	RS3,69	RS73,80
14	<b>BOLSA DE GELO</b> (tamanho médio, unissex, cor escura e de longa duração).	UNID	5,00	A DIVER	RS88,00	RS440,00
15	<b>BOLSAS PARA UNIFORME GRANDE</b> (material 100% poliéster, com alças de mão, de tamanho G ou maior. Com material de longa duração).	UNID	5,00	MF	RS49,80	RS249,00
20	<b>DOMINÓ</b> (com 28 pedras, na cor preta e branca, Espessura pedras: 1 cm Medidas maleta: 4x14x21 (AxLxC)	UNID	20,00	PANGUE	RS13,00	RS260,00
23	<b>KIMONO P/ KARATER</b> (100% Algodão (tecido liso de sarja), tecido liso).	UNID	5,00	SHINAY	RS148,00	RS740,00
29	<b>MANOPLAS DE KARATE.</b> (feitas de material sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade, possui 2 camadas de espumas e borrachas de densidades diferentes, estampas de alta definição edurabilidade).	UNID	5,00	SHINAY	RS139,00	RS695,00
32	<b>PAR DE REDES DE CESTA DE BASQUETE</b> (com MOSQUETÕES nas pontas para facilitar a instalação no aro. Além dos mosquetões serem mais práticos para colocar e tirar do aro, e ser mais resistente).	PAR	6,00	PANGUE	RS25,00	RS150,00
35	<b>REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL</b> (fio 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 4 faixas em lonas e com costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros).	UNID	10,00	PANGUEQ	RS88,00	RS880,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS8.825,30</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria De Fatima Araujo Silva
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador DA ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**80C5E2A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.817, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.817, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM  
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>304.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					304.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				304.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	304.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>304.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					304.000,00
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				250.491,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	250.491,72
	2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				41.258,25
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	41.138,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	120,00
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				12.250,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.250,03

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B9BBFC2C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.811, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.811, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>132.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					132.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				132.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	132.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>132.000,00</b>
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					132.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				58.488,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	58.488,55
	2093 GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				23.690,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	23.690,00
	1120 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS				25.693,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	25.693,45
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA				24.128,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	24.128,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:8F0F9AC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.160.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.160.000,00
	2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				1.160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.160.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.160.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.160.000,00
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				30.340,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.340,00
	2030 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				1.129.660,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	916.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	96.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.090,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.120,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.150,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D61B0D79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.815, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.815, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.032,97 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.032,97 (cento e sessenta e três mil e trinta e dois e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>163.032,97</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					163.032,97
	1027 CONST.AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS				163.032,97
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	163.032,97
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>163.032,97</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					102.732,98
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				97.732,98
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.732,98
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	43.000,00
	1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.299,99
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				23.799,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.499,99
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				36.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	36.500,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E5A9DE54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.819, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.819, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.827,92 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.827,92 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.827,92</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.827,92</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>3.827,92</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.827,92
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.827,92</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.827,92</b>
	<b>2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>3.827,92</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.827,92

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B5D5C5AC

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.816, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.816, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>675.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>675.000,00</b>
	<b>2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>675.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	675.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>675.000,00</b>
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>675.000,00</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>83.803,08</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	60.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	4.257,22
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	343,08
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2,78
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150,00
	<b>2030 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>491.196,92</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	491.196,92
	<b>1132 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00



**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E64C1B9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.812, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.812, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.800,00 ( seis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.800,00</b>
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.800,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.800,00</b>
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.800,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.800,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.800,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C7AD0D0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.813, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.813, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>38.000,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					38.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>38.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					38.000,00
	1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS				38.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	38.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9F811152

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.818, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.818, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 890,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>890,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					890,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	890,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>890,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					890,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	890,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1FAEA51B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.814, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.814, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 396.227,18 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 396.227,18 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e deztoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>396.227,18</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					396.227,18
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				396.227,18
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	396.227,18
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>396.227,18</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					396.227,18
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				396.227,18
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	44.827,18
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	149.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	202.050,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**EAF8D3B5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.829, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.829, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.291,32 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.291,32 (quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.291,32</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					14.291,32
	1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FNDE				14.291,32
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.291,32
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.291,32</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					14.291,32
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				14.291,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.291,32

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**585FBD53

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.820, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.820, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.050,39 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.050,39 (oito mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.050,39</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					8.050,39
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				8.050,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.050,39
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.050,39</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					8.050,39
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				8.050,39
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.050,39

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:617A6914**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.821, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.821, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.763,26 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.763,26 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>58.763,26</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					58.763,26
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				58.763,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	58.763,26
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>58.763,26</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					58.763,26
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				58.763,26
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	2.113,26
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	51.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	5.150,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9803C16B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.826, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.826, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097.023,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097,023,00 (um milhão, noventa e sete mil e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.097.023,00</b>
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI					1.097.023,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARA MIRIM PREVI				226.523,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	14300000	0001	71.813,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14300000	0001	153.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14300000	0001	1.710,00
	2108 DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				870.500,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	870.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.097.023,00</b>
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI					1.097.023,00
	2075 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				1.097.023,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14100000	0001	1.097.023,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C15911BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.827, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.827, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.722,86 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.722,86 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>63.722,86</b>

02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					63.722,86
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				63.722,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	63.722,86
Anexo II (Redução)					63.722,86
02 .009 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					63.722,86
	1039 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				63.722,86
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	63.722,86

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0AEC1FB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.823, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.823, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.301,11 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.301,11 (cento e dezenove, trezentos e um reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>119.301,11</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					119.301,11
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				119.301,11
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	119.301,11
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>119.301,11</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					119.301,11
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				119.301,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	32.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	20.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	66.301,11

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7A37547B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.824, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.824, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>300.000,00</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL</b>				<b>300.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	300.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>300.000,00</b>
<b>02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>1014 INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				<b>152.140,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	38.760,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	57.680,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	45.400,00
	<b>1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				<b>96.360,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	96.360,00
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>51.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	36.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	15.450,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D160CA19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.825, DE 01 DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.825, DE 01 DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 814.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>814.000,00</b>
<b>02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>814.000,00</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>814.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	814.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>814.000,00</b>
<b>02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS</b>					<b>814.000,00</b>
	<b>1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				<b>814.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	814.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7AFAB556

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.822, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.822, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.527,40 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.527,40 (sete mil, quinhentos e vinte reais e sete reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.527,40</b>
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.527,40
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				7.527,40
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.527,40
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.527,40</b>
02.009 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					7.527,40
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				7.527,40
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	7.527,40

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B2C41670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.828, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.828, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.280,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.280,00</b>
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.280,00
	2098 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				4.280,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.280,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.280,00</b>
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.280,00



	2047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				4.280,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.030,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.030,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		1.190,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		1.030,00

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:7DED63B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.415,67 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.415,67 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais, e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>258.415,67</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>258.415,67</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL</b>				<b>258.415,67</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	258.415,67
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>258.415,67</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.822,08</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>1.322,08</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.322,08
<b>02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>7.360,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>7.360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.060,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.120,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	150,00
<b>02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>21.202,06</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>				<b>21.202,06</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.760,20
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.559,04
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.932,82
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.060,00
<b>02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>4.952,56</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>				<b>4.904,56</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.199,56
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10010000	0001	515,00

		COMUNICAÇÃO PJ			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	60,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30,00
	<b>1108 PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL</b>				<b>48,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	36,00
<b>02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>8.549,40</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>7.512,41</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	922,03
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	198,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.446,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	95,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	<b>1109 PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL</b>				<b>1.036,99</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	736,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	300,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>42.334,93</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>42.334,93</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	602,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	634,71
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	79,10
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	30,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	10010000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.746,92
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2,20
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>32.044,64</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	3.000,00
	<b>2092 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	1.000,00
	<b>2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA</b>				<b>11.156,37</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.550,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	320,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.286,12
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>4.888,27</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	180,27
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	208,00
<b>02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>139.150,00</b>

	2036 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				139.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**71D9ED38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.831, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.831, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>300.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>300.000,00</b>
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	300.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**01635939

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.380,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.380,00</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.380,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				8.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.380,00

Anexo II (Redução)					8.380,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.380,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				8.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.380,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**80EEBA01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.834, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.834, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 510,06 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 510,06 (quinhentos e dez reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					510,06
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				510,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	510,06
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					510,06
	2023 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				510,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	510,06

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**65B8AFC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.837, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.837, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.332,97 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.332,97 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.332,97</b>
02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO					9.332,97
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				9.332,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.332,97
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.332,97</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					7.832,97
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				7.832,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.832,97
02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO					1.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A8547874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					200.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				200.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>200.000,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					200.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO				51.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.150,00
	1052 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				148.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	148.500,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**68AD59EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.839, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.839, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.330,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.330,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.330,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				5.330,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.330,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.330,00</b>
02 .012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					5.330,00
	2080 IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO				1.030,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.030,00
	1102 PROGRAMA DE REORDENAMENTO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CEARÁ MIRIM				4.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.300,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:27A3E2CD**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>55.000,00</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					55.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>55.000,00</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					55.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:C2B62201**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.832, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.832, DE 15 DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.054,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.054,00</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.054,00
	2053 APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS				1.054,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	1.054,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.054,00</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.054,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.054,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.054,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:59A57327**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 950,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>950,00</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					950,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				950,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	950,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>950,00</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					950,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BD01F215

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.846, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.846, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					20.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				1.351,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.351,20
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				1.949,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.869,82
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	80,04
	2023 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				16.698,94
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.764,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.445,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	489,94

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F3B5D8D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.843, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.843, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 912.457,60 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 912.457,60 (novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.



**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>912.457,60</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					912.457,60
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				912.457,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	912.457,60
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>912.457,60</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					232.881,61
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				123.565,02
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	115.565,02
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.237,36
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	220,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	891,29
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	20,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	26,29
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	79,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				2.925,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.925,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL				1.074,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	108,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	364,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	602,00
	2019 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				10.231,52
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	231,52
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				8.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% INFANTIL				16.254,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.596,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.056,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	7.602,00
	1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FNDE				39.594,05
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	34.594,05
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL				30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
<b>02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>240.339,82</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>76.648,91</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	13.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.374,91
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	4.257,22
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2,78
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	60,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150,00
	<b>2030 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>8.110,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.090,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.030,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.030,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.060,00
	<b>2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>6.273,68</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	253,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	120,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.150,00
	<b>2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>				<b>66.707,23</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	87,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.060,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12140000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.646,21
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.060,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12140000	0001	2.060,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	72,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.898,37
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.731,57
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.030,01
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.018,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.883,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.000,00
	<b>1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL</b>				<b>72.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	19.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	51.500,00
	<b>1128 PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAN)</b>				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.600,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE,</b>					<b>439.236,17</b>

TURISMO E DES. ECONÔMI					
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>51.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	51.500,00
	<b>2057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMB., TURISMO E DES. ECONOMICO</b>				<b>80.271,17</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.921,17
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.450,00
	<b>2080 IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO</b>				<b>47.380,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>20.085,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.060,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	515,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	515,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	515,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
	<b>1087 CRIAÇÃO DE ECOPONTOS</b>				<b>51.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
	<b>1114 CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA</b>				<b>61.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.575,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	2.575,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.575,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	2.575,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.575,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15200000	0001	2.575,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15200000	0001	2.575,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	2.575,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	2.575,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15200000	0001	2.575,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15200000	0001	2.575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	2.575,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	2.575,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.575,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.575,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.575,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	2.575,00
	<b>1115 CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL</b>				<b>56.650,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
	<b>1126 NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA</b>				<b>70.050,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.300,00

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:E8B5BA8A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.847, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.847, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.816,12 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.816,12 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>27.816,12</b>
	<b>1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>				<b>27.816,12</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	27.816,12
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>27.816,12</b>
	<b>2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER</b>				<b>27.816,12</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	27.816,12

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6751D971

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.842, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.842, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100,52 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100,52 (dois mil e cem reais e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.100,52</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.100,52
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				2.100,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.100,52
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.100,52</b>
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					2.100,52
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.100,52
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	2.100,52

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4D67AC1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.262,90 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.262,90 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.262,90</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.262,90
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.262,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.262,90
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.262,90</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.262,90
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.262,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.136,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	126,90

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B4477043

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>77.000,00</b>
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					77.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				77.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	77.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>77.000,00</b>
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					77.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				77.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	77.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7F2AF090

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.844, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.844, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.346,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.346,00 (cento e dezoito mil e trezentos e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					118.346,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				118.346,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	118.346,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					118.346,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				118.346,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	118.346,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D3C1B0B1

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.841, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.841, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de novembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					73.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				73.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	73.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					73.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	73.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E28B758E

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.069,68 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.069,68 (quatorze mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.069,68</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					14.069,68
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				14.069,68
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	14.069,68
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.069,68</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					14.069,68
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				14.069,68
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	14.069,68

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C8A1A028

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.840, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.840, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 478.182,52 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 478.182,52 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>478.182,52</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					478.182,52
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				478.182,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	478.182,52
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>478.182,52</b>
02 .012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					478.182,52



	<b>2096 PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS</b>				<b>17.510,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.060,00
	<b>1088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL</b>				<b>33.372,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	5.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.236,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15200000	0001	1.236,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.030,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	1.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.030,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.030,00
	<b>1089 PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS</b>				<b>15.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
	<b>1090 PROGRAMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>				<b>15.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
	<b>1091 PROGRAMA DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>				<b>30.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1092 PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>				<b>6.400,00</b>
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	2.760,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.640,00
	<b>1093 PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR</b>				<b>15.750,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
	<b>1094 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEARÁ MIRI</b>				<b>30.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1095 PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>51.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	5.150,00
	<b>1096 PROGRAMA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>30.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1098 PROGRAMA DE ORDENAMENTO DA ÁREA LITORÂNEA DE CEARÁ MIRIM</b>				<b>19.650,50</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.350,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1099 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS</b>				<b>25.100,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.450,52
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	599,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	150,00
	<b>1100 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS DE INFLUÊNCIAS TURÍSTICAS URBANA, RURAL E LITORAL DE CEARÁ MIRIM</b>				<b>30.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1101 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ROTEIRO DOS ENGENHOS</b>				<b>26.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.300,00
	<b>1102 PROGRAMA DE REORDENAMENTO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CEARÁ MIRIM</b>				<b>14.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.300,00
	<b>1103 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS</b>				<b>30.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1104 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO</b>				<b>30.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.300,00
	<b>1105 PROGRAMA DE APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS</b>				<b>51.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.900,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:4603C428

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.854, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.854, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.334,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.334,00 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.334,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.334,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.334,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	10.334,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.334,00</b>
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.334,00
	2010 MANUT. DAS				10.334,00

	ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.334,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1BC007DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.859, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.859, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.856,23 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.856,23 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
					<b>12.856,23</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					12.856,23
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL				12.856,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	12.856,23
<b>Anexo II (Redução)</b>					
					<b>12.856,23</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.856,23
	2050 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				12.856,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.856,23

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D9C184B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.853, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.853, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>260.000,00</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					260.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO FEDERAL				260.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	260.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>260.000,00</b>
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					260.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				260.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	10010000	0001	260.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9F9ABA74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.850, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.850, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.953,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.953,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.953,00</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.953,00
	2050 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				11.953,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	11.953,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.953,00</b>
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.953,00
	2050 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				11.953,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	11.953,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0F0913BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.852, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.852, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.881,82 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.881,82 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.881,82
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				22.881,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22.881,82
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.881,82
	2054 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF				22.881,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	22.881,82

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6EF89562

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2.851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.012,79 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.012,79 (sete mil e doze reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.012,79
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				7.012,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	7.012,79
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.012,79
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				7.012,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.012,79

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ADE66F08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.855, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.855, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					14.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.000,00</b>
02.012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					14.000,00
	1126 NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3CFEFC08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.900,00</b>
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					6.900,00
	1001 QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL				6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.900,00

Anexo II (Redução)					6.900,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					6.900,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				6.900,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	6.900,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3C66CF11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.382,10 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.382,10 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					30.382,10
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				30.382,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.382,10
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					30.382,10
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				30.382,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.382,10

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E22FB15E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.858, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.858, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>55.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					55.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	55.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>55.000,00</b>
02 .012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					55.000,00
	1126 NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	51.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C5E65F59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.805,55 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.805,55 (vinte e um, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>21.805,55</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					21.805,55
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				21.805,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.805,55
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>21.805,55</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					21.805,55
	1052 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				21.805,55
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	21.805,55

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**21D6ED3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.860, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.860, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.819,73 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.819,73 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.819,73</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					4.819,73
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				4.819,73
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.819,73
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.819,73</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					4.819,73
	1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS				4.819,73
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.319,73
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.500,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F567E430

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.358,32 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.358,32 (seiscentos mil, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.358,32</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					11.358,32
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				11.358,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	11.358,32
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.358,32</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					11.358,32
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				11.358,32
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	10010000	0001	11.358,32

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**183524EF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.792,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.792,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.792,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				1.792,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.792,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.792,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.792,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				1.792,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.792,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:99A43682**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 576,80 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 576,80 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>576,80</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					576,80
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				576,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	576,80
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>576,80</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					576,80
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				576,80
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	576,80

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B44D6538

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.862, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.862, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.636,49 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.636,49 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					14.636,49
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				14.636,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	14.636,49
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					14.636,49
	1016 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL DR. ROBERTO VARELA				14.636,49
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.276,49
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	12.360,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A0169D01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.830,58 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$3.830,58 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.830,58
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				3.830,58

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	11220000	0001	3.830,58
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>3.830,58</b>
<b>02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS</b>						<b>3.830,58</b>
	1040	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				3.830,58
		4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	E	10010000	0001	3.830,58

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E9972B32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.861, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.861, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.068,85 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.068,85 (trinta e sete mil, e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>37.068,85</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					37.068,85
	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			37.068,85
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	37.068,85
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>37.068,85</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					37.068,85
	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			8.780,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	780,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
	2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO ESPECIAL			28.288,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	6.188,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	100,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**30685557

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 826 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 826 de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme abaixo relacionado:

Nº	Nome	Entidade/Representantes	Cargo
01	Emanoel Henrique Pereira Tito Filho	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Titular
02	Josefa Gizeuda Vieira de Brito	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Suplente
03	Maria do Socorro Linhares da Silva	Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura /Vice presidente	Titular
04	Anderson Nascimento Souza	Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura	Suplente
05	Marcio da Silva	Secretaria Municipal de Administração	Titular
06	Wilson Leonardo Bezerra	Secretaria Municipal de Administração	Suplente
07	Denise Maria de Castro Pereira Câmara	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
08	Márcia Maria de Lima Alves	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
09	Ana Lídia Monteiro de Assis	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	Titular
10	Alberto de Moura Sobral	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	Suplente
11	Carla Isabele de Lima Frutuoso	Sociedade Civil - Trabalhadores SUAS	Titular
12	Maryna Galdino do Nascimento	Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS	Suplente
13	Amanda Cibely Pinheiro de Lima	Sociedade Civil - Centro Social Leci Câmara	Titular
14	Milena Gomes de Araújo Fernandes	Sociedade Civil - Centro Social Leci Câmara	Suplente
15	Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva	Sociedade Civil - APAE	Titular
16	Maria do Carmo Marques dos Santos	Sociedade Civil - APAE	Suplente
17	Eluziete Bezerra Costa	Sociedade Civil - Clube de Mães Eulália Borges	Titular
18	Juliana Silva de Góis	Sociedade Civil - Clube de Mães Eulália Borges	Suplente
19	Maria Junaiza Antunes de Souza	Sociedade Civil - Usuária	Titular
20	Maria da Conceição Ferreira Simeão	Sociedade Civil - Usuária	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

\*NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:DD8B132F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 01- RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA LOA 1.147- CRUZETA**

Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>22.676.950</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.490.922		
1.1.1 Impostos		1.405.922			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		504.672			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		504.672			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		504.672			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		504.672			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	429.905			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	54.567			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	20.200			
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		901.250			
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		521.250			
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		398.750			
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	288.750			
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	100.000			
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		122.500			
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	32.500			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	80.000			
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		380.000			
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		380.000			

1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	270.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.2 Taxas		85.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		57.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		52.000		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		52.000		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		52.000		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	15.000		
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	7.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.000		
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.000		
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		5.000		
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		17.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		17.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		17.000		
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		17.000		
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	12.000		
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	5.000		
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.000		
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		11.000		
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		11.000		
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	11.000		
1.2 Contribuições			1.728.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.505.000		
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.505.000		
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		1.505.000		
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.485.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		1.485.000		
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	150.000		
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	300.000		
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	Seguridade Social	300.000		
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	Seguridade Social	250.000		
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	150.000		
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	15.000		
1.2.1.8.01.4 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		10.000		
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		10.000		
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		223.000		
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		223.000		
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	223.000		
1.3 Receita Patrimonial			761.800	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		45.000		
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		45.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		30.000		
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	15.000		
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		15.000		
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		706.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		706.800		
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários		106.800		
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		106.800		
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.700		
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	52.600		
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.200		
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	300		
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	8.000		

1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		600.000		
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		600.000		
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	400.000		
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	200.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	10.000		
1.6 Receita de Serviços			10.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.000		
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	5.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços		5.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			18.255.728	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		12.423.808		
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		12.423.808		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		8.529.490		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.098.690		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.098.690		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.023.362		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.024.672		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		230.000		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		230.000		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	230.000		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		200.000		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		200.000		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		114.800		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		114.800		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	114.800		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.319.630		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.234.457		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.234.457		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.234.457		
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		885.173		
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		885.173		
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	850.343		
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	34.830		
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		200.000		
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		200.000		
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000		
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		200.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		402.528		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		183.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	183.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.400		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	5.400		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE		164.428		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		164.428		
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	42.000		
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	63.800		
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	10.945		
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	17.683		
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	5.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		41.200		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		41.200		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	5.200		
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	28.000		
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	8.000		
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		8.500		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	8.500		

1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		13.092		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		13.092		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		13.092		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	3.092		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		40.500		
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		40.500		
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	40.500		
Top Down Consultoria Ltda.				
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		145.629		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		3.800		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	3.800		
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		141.829		
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	141.829		
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		608.139		
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		608.139		
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		608.139		
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	66.039		
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	61.200		
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	500		
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	187.400		
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	85.000		
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União		50.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União		50.000		
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.892.420		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.892.420		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		1.763.700		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		1.297.600		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS		1.297.600		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.622.000		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-324.400		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		280.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA		280.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	350.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-70.000		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		173.700		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	173.700		
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados		10.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		42.800		
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		42.800		
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	42.800		
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		43.070		
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		43.070		
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	43.070		
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.450		
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.450		
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	10.450		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		32.400		
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.900		
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	20.900		
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		11.500		
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	11.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.939.500		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.939.500		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.939.500		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.939.500		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.939.500		
1.9 Outras Receitas Correntes			430.500	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000		



1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000		
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		45.500		
1.9.2.1 Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2 Restituições		35.500		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		5.000		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		5.000		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		30.500		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		30.500		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	15.000		
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	15.500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		375.000		
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		100.000		
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		100.000		
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência		5.000		
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000		
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas		270.000		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras		270.000		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	50.000		
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Seguridade Social	100.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>238.050</b>
2.2 Alienação de Bens			10.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		5.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	5.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		5.000		
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis		5.000		
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	5.000		
2.4 Transferências de Capital			218.050	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		202.500		
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		202.500		
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000		
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		15.000		
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Seguridade Social	15.000		
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		58.500		
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		15.000		
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	15.000		
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada		15.000		
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	15.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde		15.000		
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	15.000		
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS		13.500		
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	13.500		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		100.000		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		20.000		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		20.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		30.000		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		30.000		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000		
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000		
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	29.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.550		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		15.550		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.550		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		10.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		1.000		
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal Fiscal		1.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		4.550		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	4.550		
2.9 Outras Receitas de Capital			10.000	

2.9.9 Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>				<b>2.085.000</b>
7.2 Contribuições			1.885.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		1.885.000		
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.885.000		
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		1.485.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.485.000		
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.485.000		
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	100.000		
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	150.000		
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	300.000		
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200.000		
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	Seguridade Social	300.000		
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	Seguridade Social	250.000		
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	20.000		
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	150.000		
7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	15.000		
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN		400.000		
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		400.000		
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	400.000		
7.9 Outras Receitas Correntes			200.000	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		200.000		
7.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000		
7.9.9.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000		
7.9.9.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Seguridade Social	200.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>25.000.000</b>

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:2CB09FD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E NATUREZA LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
05	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
<b>I - Receita</b>				<b>17.137.511</b>
1	Receitas Correntes			17.011.961
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.490.922	
1.1.1	Impostos	1.405.922		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	504.672		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	504.672		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	504.672		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	504.672		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	484.472		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.200		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	901.250		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	521.250		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	398.750		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	388.750		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	122.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	112.500		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	380.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	380.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2	Taxas	85.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000		

1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000		
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	17.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	17.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	17.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	17.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	12.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	5.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.000		
1.2	Contribuições		223.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.000		
1.3	Receita Patrimonial		104.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	30.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	49.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	49.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	49.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.700		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	10.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	10.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		
1.6	Receita de Serviços		10.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000		
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.9	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7	Transferências Correntes			
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.296.039	15.053.539	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.296.039		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.529.490		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.098.690		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.098.690		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.123.362		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.024.672		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	230.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	230.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	230.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.800		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.800		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.800		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	402.528		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	183.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	183.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.400		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	164.428		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	164.428		

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	63.800		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.945		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	17.683		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.200		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	41.200		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.200		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.500		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	8.500		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.092		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.092		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.092		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.092		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	10.000		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.500		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.500		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.500		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.629		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.800		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.800		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	141.829		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	141.829		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.818.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.818.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.763.700		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.297.600		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.297.600		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.622.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-324.400		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	280.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	280.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	350.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	173.700		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	173.700		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	10.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	42.800		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	42.800		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	42.800		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	11.500		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.500		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.500		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.939.500		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.939.500		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.939.500		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.939.500		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.939.500		
1.9	Outras Receitas Correntes		130.500	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.500		
1.9.2.1	Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2	Restituições	35.500		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.500		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	30.500		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	15.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.9.2.2.99.1.2	Outras Resfuições - Multas e Juros	15.500		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	75.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	70.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	70.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	50.000		
2	Receitas de Capital			125.550
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	5.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000		
2.4	Transferências de Capital		105.550	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	30.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.550		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.550		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.550		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	4.550		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	4.550		
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000		
<b>Total</b>				<b>17.137.511</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>				<b>2.709.700</b>
1	Receitas Correntes			2.626.200
1.3	Receita Patrimonial		52.600	
1.3.2	Valores Mobiliários	52.600		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	52.600		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	52.600		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.600		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	52.600		
1.7	Transferências Correntes		2.573.600	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.519.630		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.519.630		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.319.630		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.234.457		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.234.457		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.234.457		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	885.173		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	885.173		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	850.343		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	34.830		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.970		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.970		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	33.070		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	33.070		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	33.070		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.900		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.900		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.900		
2	Receitas de Capital			83.500
2.4	Transferências de Capital		83.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	73.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	73.500		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000		

2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	15.000		
2.4.1.8.03.9.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo</b>	<b>15.000</b>		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	58.500		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	15.000		
2.4.1.8.04.1.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>15.000</b>		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	15.000		
2.4.1.8.04.2.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada -Principal</b>	<b>15.000</b>		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000		
2.4.1.8.04.3.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>15.000</b>		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	13.500		
2.4.1.8.04.5.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>13.500</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
2.4.2.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>Total</b>				<b>2.709.700</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>				<b>662.789</b>
1	Receitas Correntes			633.789
1.3	Receita Patrimonial		5.200	
1.3.2	Valores Mobiliários	5.200		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	5.200		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	5.200		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.200		
1.3.2.1.00.1.1.06	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>5.200</b>		
1.7	Transferências Correntes		628.589	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	608.139		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	608.139		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.139		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.139		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	608.139		
1.7.1.8.12.1.1.01	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>8.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.03	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>66.039</b>		
1.7.1.8.12.1.1.04	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>61.200</b>		
1.7.1.8.12.1.1.06	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>500</b>		
1.7.1.8.12.1.1.09	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>187.400</b>		
1.7.1.8.12.1.1.10	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>85.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.15	<b>Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.17	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19</b>	<b>55.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.99	<b>Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>45.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.450		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.450		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000		
1.7.2.8.03.1.2	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19</b>	<b>10.000</b>		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.450		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.450		
1.7.2.8.07.1.1	<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal</b>	<b>10.450</b>		
2	Receitas de Capital			29.000
2.4	Transferências de Capital		29.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29.000		
2.4.1.8.12.1.1	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>29.000</b>		
<b>Total</b>				<b>662.789</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
12	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			
<b>I - Receita</b>				<b>4.490.000</b>
1	Receitas Correntes			2.405.000
1.2	Contribuições		1.505.000	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.505.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.505.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.505.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.485.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.485.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.02	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA</b>	<b>150.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.03	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>	<b>300.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.04	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA</b>	<b>200.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.05	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%</b>	<b>300.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.06	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%</b>	<b>250.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.07	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>	<b>20.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.09	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO</b>	<b>150.000</b>		
1.2.1.8.01.1.1.10	<b>CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS</b>	<b>15.000</b>		
1.2.1.8.01.4	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	10.000		
1.2.1.8.01.4.1	<b>CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.2.1.8.01.5	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	10.000		
1.2.1.8.01.5.1	<b>CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal</b>	<b>10.000</b>		

1.3	Receita Patrimonial		600.000		600.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		600.000			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		600.000			
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		600.000			
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		600.000			
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		400.000			
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		200.000			
1.9	Outras Receitas Correntes			300.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		300.000			
1.9.9.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		100.000			
1.9.9.001.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		100.000			
1.9.9.001.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		100.000			
1.9.9.099	Outras Receitas		200.000			
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		200.000			
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal		100.000			
1.9.9.099.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		100.000			
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária					2.085.000
7.2	Contribuições			1.885.000		
7.2.1	Contribuições Sociais		1.885.000			
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.885.000			
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		1.485.000			
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.485.000			
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.485.000			
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		100.000			
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		150.000			
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE		300.000			
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA		200.000			
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%		300.000			
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%		250.000			
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA		20.000			
7.2.1.8.03.1.1.09	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO		150.000			
7.2.1.8.03.1.1.10	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS		15.000			
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN		400.000			
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		400.000			
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		400.000			
7.9	Outras Receitas Correntes			200.000		
7.9.9	Demais Receitas Correntes		200.000			
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
7.9.9.003	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000			
7.9.9.003.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000			
7.9.9.003.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal		200.000			
<b>Total</b>						<b>4.490.000</b>

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:8B89D2AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - 03 RESUMO GERAL DA RECEITA LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Receita				
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>22.676.950</b>	<b>20.271.950</b>	<b>2.405.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.922	1.490.922	0
		Fiscal	1.156.355	0
		Seguridade Social	334.567	0
1.2	Contribuições	1.728.000	223.000	1.505.000
		Fiscal	223.000	0
		Seguridade Social	1.505.000	1.505.000
1.3	Receita Patrimonial	761.800	161.800	600.000
		Fiscal	104.000	0
		Seguridade Social	657.800	600.000
1.6	Receita de Serviços	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
1.7	Transferências Correntes	18.255.728	18.255.728	0
		Fiscal	14.953.539	0
		Seguridade Social	3.302.189	0
1.9	Outras Receitas Correntes	430.500	130.500	300.000
		Fiscal	130.500	0
		Seguridade Social	300.000	300.000
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>238.050</b>	<b>238.050</b>	<b>0</b>
2.2	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
2.4	Transferências de Capital	218.050	218.050	0
		Fiscal	105.550	0
		Seguridade Social	112.500	0
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
<b>7</b>	<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>2.085.000</b>	<b>0</b>	<b>2.085.000</b>
7.2	Contribuições	1.885.000	0	1.885.000
		Seguridade Social	1.885.000	1.885.000
7.9	Outras Receitas Correntes	200.000	0	200.000
		Seguridade Social	200.000	200.000

<b>Total</b>	<b>25.000.000</b>	<b>20.510.000</b>	<b>4.490.000</b>
Fiscal	16.702.944	16.702.944	0
Seguridade Social	8.297.056	3.807.056	4.490.000

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**2604F950

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - 04 RESUMO GERAL DA DESPESA - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>23.340.898</b>	<b>23.340.898</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.580.934	15.580.934	0
		Fiscal	8.185.600	8.185.600	0
		Seguridade Social	7.395.334	7.395.334	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		69.090	69.090	0
		Fiscal	65.090	65.090	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.690.874	7.690.874	0
		Fiscal	5.125.585	5.125.585	0
		Seguridade Social	2.565.289	2.565.289	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>1.309.102</b>	<b>1.309.102</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		1.191.779	1.191.779	0
		Fiscal	558.879	558.879	0
		Seguridade Social	632.900	632.900	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	INTERNA	117.323	117.323	0
		Fiscal	117.323	117.323	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**EC6DEEE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 05- DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária						
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>980.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>	
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		980.000	980.000	0	
		Fiscal	980.000	980.000	0	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>1.538.400</b>	<b>1.538.400</b>	<b>0</b>	
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.538.400	1.538.400	0	
		Fiscal	1.538.400	1.538.400	0	
<b>04 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>			<b>1.327.036</b>	<b>1.327.036</b>	<b>0</b>	
	04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO		1.327.036	1.327.036	0	
		Fiscal	1.327.036	1.327.036	0	
<b>05 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>848.500</b>	<b>848.500</b>	<b>0</b>	
	05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		848.500	848.500	0	
		Fiscal	848.500	848.500	0	
<b>06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>			<b>6.390.262</b>	<b>6.390.262</b>	<b>0</b>	
	06.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		6.390.262	6.390.262	0	
		Fiscal	6.390.262	6.390.262	0	
<b>07 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>1.808.129</b>	<b>1.808.129</b>	<b>0</b>	
	07.007 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.808.129	1.808.129	0	
		Fiscal	1.808.129	1.808.129	0	
<b>08 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>			<b>175.100</b>	<b>175.100</b>	<b>0</b>	
	08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO		175.100	175.100	0	
		Fiscal	175.100	175.100	0	
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.938.717</b>	<b>4.938.717</b>	<b>0</b>	
	09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.938.717	4.938.717	0	
		Seguridade Social	4.938.717	4.938.717	0	
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1.468.806</b>	<b>1.468.806</b>	<b>0</b>	
	10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.468.806	1.468.806	0	
		Seguridade Social	1.468.806	1.468.806	0	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>985.050</b>	<b>985.050</b>	<b>0</b>	



	11.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA		985.050	985.050	0
		Fiscal	985.050	985.050	0
<b>12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>			<b>4.490.000</b>	<b>4.490.000</b>	<b>0</b>
	12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		4.490.000	4.490.000	0
		Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:FB1A8988

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>980.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	980.000	980.000	0
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.538.400</b>	<b>1.538.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.538.400	1.538.400	0
<b>04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>		<b>1.327.036</b>	<b>1.327.036</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.327.036	1.327.036	0
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>848.500</b>	<b>848.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	848.500	848.500	0
<b>06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>6.390.262</b>	<b>6.390.262</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.390.262	6.390.262	0
<b>07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.808.129</b>	<b>1.808.129</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.808.129	1.808.129	0
<b>08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>		<b>175.100</b>	<b>175.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	175.100	175.100	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.938.717</b>	<b>4.938.717</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.938.717	4.938.717	0
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.468.806</b>	<b>1.468.806</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.468.806	1.468.806	0
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		<b>985.050</b>	<b>985.050</b>	<b>0</b>
	Fiscal	985.050	985.050	0
<b>12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>		<b>4.490.000</b>	<b>4.490.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0
<b>99 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:		10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:551BF4C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07- DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA, UNIDADE E FONTE LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>23.340.898</b>	<b>23.340.898</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>930.000</b>	<b>930.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	930.000	930.000	0
	<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.491.400</b>	<b>1.491.400</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.487.400	1.487.400	0
	19400000 Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0
	<b>04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>	<b>1.201.536</b>	<b>1.201.536</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.199.536	1.199.536	0
	19400000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0
	<b>05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>836.800</b>	<b>836.800</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	832.800	832.800	0
	19400000 Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0
	<b>06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	<b>6.229.339</b>	<b>6.229.339</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.498.571	1.498.571	0
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	382.740	382.740	0
	11120000 Transferências do FUNDEB 60%	2.376.300	2.376.300	0
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.529.200	1.529.200	0
	11140000 Transferências do FUNDEB 60% -	36.500	36.500	0

		Complementação da União			
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% –	4.000	4.000	0
		Complementação da União			
		11200000 Transferência do Salário-Educação	179.000	179.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	4.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	164.928	164.928	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.600	43.600	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	1.000	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	1.000	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	8.000	8.000	0
	<b>07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.588.300</b>	<b>1.588.300</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.049.000	1.049.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.300	117.300	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	43.000	0
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	172.000	172.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	205.000	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0
	<b>08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>		<b>168.600</b>	<b>168.600</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	166.600	166.600	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0
	<b>09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.575.217</b>	<b>4.575.217</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.597.950	1.597.950	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	436.567	436.567	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.430.800	2.430.800	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da	65.900	65.900	0
		12500000 Raçãoecoei2ta1Cde0 Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	32.000	32.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.000	1.000	0
		15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	9.000	9.000	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0
	<b>10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.306.406</b>	<b>1.306.406</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	718.767	718.767	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	11.000	11.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	523.639	523.639	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	39.000	39.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	3.000	3.000	0
		15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	9.000	9.000	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0
	<b>11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		<b>930.300</b>	<b>930.300</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	920.800	920.800	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.500	7.500	0
		19400000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0
	<b>12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>		<b>4.083.000</b>	<b>4.083.000</b>	<b>0</b>
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		14100000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.083.000	4.083.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>1.309.102</b>	<b>1.309.102</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	50.000	50.000	0
	<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	15.000	15.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.000	32.000	0
	<b>04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>		<b>125.500</b>	<b>125.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	122.500	122.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	3.000	0
	<b>05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>11.700</b>	<b>11.700</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	11.700	11.700	0
	<b>06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>160.923</b>	<b>160.923</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	77.723	77.723	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.900	16.900	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	28.000	28.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	6.000	6.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.500	7.500	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	6.800	6.800	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.000	6.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	11.000	0
	<b>07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>219.829</b>	<b>219.829</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	25.500	25.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	167.329	167.329	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	5.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	0

		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	20.000	0
				Recursos do	Recursos
Categoria			Total	Tesouro	Outras Fontes
	<b>08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	5.500	5.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
	<b>09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>363.500</b>	<b>363.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	178.500	178.500	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	30.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000	62.000	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da	2.000	2.000	0
		12150000 Taçãõs2fe1rCõncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	60.000	0
		12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	15.000	15.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	11.000	11.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	3.000	3.000	0
		15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	2.000	0
	<b>10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>162.400</b>	<b>162.400</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	72.700	72.700	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	1.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.700	44.700	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	29.000	29.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000	6.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.000	7.000	0
		15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.000	2.000	0
	<b>11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		<b>54.750</b>	<b>54.750</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	17.250	17.250	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	37.500	37.500	0

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:CD6E4C3D

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 09 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO-CONVERTIDO - LOA LEI 1.147 - CRUZETA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>980.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>
1063	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	20.000	20.000	0
1064	PROJETO CAMARA CIDADÃ	15.000	15.000	0
1065	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	25.000	25.000	0
2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	920.000	920.000	0
<b>02.002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.538.400</b>	<b>1.538.400</b>	<b>0</b>
1001	AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO	5.000	5.000	0
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO	5.000	5.000	0
1069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	7.000	7.000	0
1104	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	5.000	5.000	0
1105	APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000	5.000	0
1114	AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL	5.000	5.000	0
1115	APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO	5.000	5.000	0
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.250.500	1.250.500	0
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	153.000	153.000	0
2062	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	8.900	8.900	0
2064	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	4.200	4.200	0
2068	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL	6.700	6.700	0
2071	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO	3.000	3.000	0
2094	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL	70.100	70.100	0
<b>04.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>	<b>1.327.036</b>	<b>1.327.036</b>	<b>0</b>
1038	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROTA	10.000	10.000	0
1076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMATICA	9.000	9.000	0
2003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO	958.336	958.336	0
2005	ESTRUTURACAO DA GESTAO PATRIMONIAL	9.600	9.600	0
2006	CONTRIBUICAO AO PASEP	171.000	171.000	0
2008	AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000	130.000	0
2119	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	31.100	31.100	0
2120	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH	8.000	8.000	0
<b>05.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>848.500</b>	<b>848.500</b>	<b>0</b>
1002	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO	5.000	5.000	0
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	746.800	746.800	0
Unidade Orçamentária		Total	do Tesouro	Fontes
2048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	71.700	71.700	0
2073	FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP	25.000	25.000	0
<b>06.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURAE ESPORTE</b>	<b>6.390.262</b>	<b>6.390.262</b>	<b>0</b>
1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.800	15.800	0
1004	APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA	10.000	10.000	0

1005	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.000	12.000	0
1006	ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE	6.900	6.900	0
1007	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	21.000	21.000	0
1008	AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC	31.500	31.500	0
1009	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18.593	18.593	0
1039	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÓ"	5.000	5.000	0
1053	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA	10.000	10.000	0
1054	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA	4.000	4.000	0
1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000	10.000	0
2009	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	1.169.200	1.169.200	0
2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	1.380.300	1.380.300	0
2011	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	185.000	185.000	0
2012	MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	136.601	136.601	0
2013	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	22.100	22.100	0
2014	MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA	526.101	526.101	0
2015	INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL	8.000	8.000	0
2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	188.700	188.700	0
2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	295.000	295.000	0
2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	332.939	332.939	0
2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	9.200	9.200	0
2020	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	7.000	7.000	0
2021	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	211.100	211.100	0
2022	APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	5.200	5.200	0
2023	PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE	169.028	169.028	0
2024	PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE	52.800	52.800	0
2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	23.700	23.700	0
2050	MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB	1.033.500	1.033.500	0
2055	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB	490.000	490.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.808.129</b>	<b>1.808.129</b>	<b>0</b>
1011	CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	24.300	24.300	0
1012	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	1.000	1.000	0
1013	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS	7.000	7.000	0
1016	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	11.000	11.000	0
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	22.000	22.000	0
1019	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	21.000	21.000	0
1020	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000	10.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS	20.000	20.000	0
1023	URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE	4.000	4.000	0
1026	CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	22.029	22.029	0
1027	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	16.000	16.000	0
1028	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	31.000	31.000	0
2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS MUNICIPAIS	225.000	225.000	0
2027	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	1.358.300	1.358.300	0
2077	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	5.500	5.500	0
2078	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	5.000	5.000	0
2080	criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	3.000	3.000	0
2093	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	22.000	22.000	0
<b>08.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>	<b>175.100</b>	<b>175.100</b>	<b>0</b>
2028	GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)	3.000	3.000	0
2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	163.600	163.600	0
2056	INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.500	4.500	0
2074	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	1.500	1.500	0
2075	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	2.500	2.500	0
<b>09.009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.938.717</b>	<b>4.938.717</b>	<b>0</b>
1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.000	20.000	0
1030	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000	10.000	0
1031	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	5.000	5.000	0
1032	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	26.000	26.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1050	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	22.000	22.000	0
1051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULANCIA)	30.000	30.000	0
1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	21.000	21.000	0
1061	REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	46.500	46.500	0
1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
2029	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.029.967	1.029.967	0
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	443.550	443.550	0
2031	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.119.550	1.119.550	0
2032	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS	593.250	593.250	0
2034	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	32.500	32.500	0
2035	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	145.100	145.100	0
2036	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	205.900	205.900	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	793.750	793.750	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.950	61.950	0
2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB	201.000	201.000	0
2084	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	52.700	52.700	0
2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE NA ESCOLA - PSE	17.000	17.000	0
2108	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	22.000	22.000	0
<b>10.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.468.806</b>	<b>1.468.806</b>	<b>0</b>
0001	CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS	45.000	45.000	0
1033	CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL	9.300	9.300	0
1034	CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV	15.000	15.000	0
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	10.000	0
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.000	2.000	0
1066	EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	10.000	10.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	388.006	388.006	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	372.900	372.900	0
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILA ACOLHEDORA	15.000	15.000	0

2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	6.000	0
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	68.000	68.000	0
2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2046	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPPF	22.000	22.000	0
2047	MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.600	12.600	0
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.000	57.000	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	141.500	141.500	0
2088	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	156.500	156.500	0
2092	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	8.000	8.000	0
2100	IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA GESTANTES	19.000	19.000	0
2106	CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	18.000	18.000	0
2110	IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA	15.000	15.000	0
2111	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000	10.000	0
2112	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	12.000	12.000	0
2114	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
2124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES	6.000	6.000	0
2125	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	14.000	14.000	0
2126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ	6.000	6.000	0
<b>11.011</b>	<b>SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAMEIO AMBIENTE E PESCA</b>	<b>985.050</b>	<b>985.050</b>	<b>0</b>
1041	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	12.500	12.500	0
1070	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	12.500	12.500	0
1074	RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS	7.500	7.500	0
1075	MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS	11.000	11.000	0
1077	PERFURAÇÃO DE POÇOS	12.500	12.500	0
2053	EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	800.100	800.100	0
2054	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	28.750	28.750	0
2113	APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO	15.100	15.100	0
2115	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	20.000	20.000	0
2116	APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	5.000	5.000	0
2117	APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE	5.000	5.000	0
2121	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	45.100	45.100	0
2123	PROGRAMA SEGURO SAFRA	10.000	10.000	0
<b>12.012</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>	<b>4.490.000</b>	<b>4.490.000</b>	<b>0</b>
1000	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO	22.000	22.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	5.000	0
1058	CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV	75.000	75.000	0
1059	RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	21.000	21.000	0
2086	MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E	3.637.500	3.637.500	0
2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV	384.500	384.500	0
2090	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	45.000	45.000	0
9998	RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000	300.000	0
<b>99.099</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	50.000	0
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:C3EB04B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 10 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	980.000	980.000	0
	Fiscal	980.000	980.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	5.162.636	5.162.636	0
	Fiscal	4.994.636	4.994.636	0
	Seguridade Social	168.000	168.000	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.700	16.700	0
	Fiscal	16.700	16.700	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.506	1.434.506	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	1.427.506	1.427.506	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.322.000	4.322.000	0
	Seguridade Social	4.322.000	4.322.000	0
10	SAÚDE	4.938.717	4.938.717	0
	Seguridade Social	4.938.717	4.938.717	0
12	EDUCAÇÃO	5.489.661	5.489.661	0
	Fiscal	5.489.661	5.489.661	0
13	CULTURA	565.601	565.601	0
	Fiscal	565.601	565.601	0
14	DIREITO DA CIDADANIA	198.900	198.900	0
	Fiscal	166.900	166.900	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
15	URBANISMO	112.029	112.029	0
	Fiscal	112.029	112.029	0
16	HABITAÇÃO	9.300	9.300	0
	Seguridade Social	9.300	9.300	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
20	AGRICULTURA	985.050	985.050	0
	Fiscal	985.050	985.050	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	173.600	173.600	0

		Fiscal	173.600	173.600	0
25	ENERGIA		225.000	225.000	0
		Fiscal	225.000	225.000	0
26	TRANSPORTE		29.300	29.300	0
		Fiscal	29.300	29.300	0
27	DESPORTO E LAZER		335.000	335.000	0
		Fiscal	335.000	335.000	0
Total			25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:0CF895C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Programa		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes
0001	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		980.000	980.000	0
		Fiscal	980.000	980.000	0
0002	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.264.700	1.264.700	0
		Fiscal	1.264.700	1.264.700	0
0003	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		776.800	776.800	0
		Fiscal	776.800	776.800	0
0004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
0005	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		2.178.822	2.178.822	0
		Fiscal	2.178.822	2.178.822	0
0006	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL		812.600	812.600	0
		Fiscal	812.600	812.600	0
0008	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO		171.000	171.000	0
		Fiscal	171.000	171.000	0
0009	PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL		396.329	396.329	0
		Fiscal	396.329	396.329	0
0010	ESPORTE É VIDA		295.000	295.000	0
		Fiscal	295.000	295.000	0
0011	GESTÃO AMBIENTAL		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL		534.101	534.101	0
		Fiscal	534.101	534.101	0
0013	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		71.700	71.700	0
		Fiscal	71.700	71.700	0
0014	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO PRIORIZANDO O CALENDÁRIO DE EVENTOS.		175.100	175.100	0
		Fiscal	175.100	175.100	0
0015	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS		5.848.300	5.848.300	0
		Fiscal	1.358.300	1.358.300	0
		Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0
0016	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
0021	SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		86.800	86.800	0
		Fiscal	86.800	86.800	0
0022	TRÂNSITO SEGURO		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
0026	EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA FISCAL		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
0028	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.945.200	2.945.200	0
		Fiscal	2.945.200	2.945.200	0
0031	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		21.500	21.500	0
		Fiscal	21.500	21.500	0
0032	PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
0036	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
0037	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIDORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
0038	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
0040	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		56.500	56.500	0
		Seguridade Social	56.500	56.500	0
0041	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
0049	FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
0050	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		365.639	365.639	0

		Fiscal	365.639	365.639	0
0052	FORTALECIMENTO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL		<b>31.500</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	31.500	31.500	0
0053	FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	40.000	40.000	0
0055	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		<b>985.936</b>	<b>985.936</b>	<b>0</b>
		Fiscal	985.936	985.936	0
0059	ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		<b>223.000</b>	<b>223.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade Social	63.000	63.000	0
0060	CRAS/PAIF (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
0064	PROJETO GESTAR		<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
0066	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DO SUAS		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>Programa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
0067	PROJETO CULTURA E PAZ		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
0070	PROGRAMA HABITACIONAL		<b>9.300</b>	<b>9.300</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	9.300	9.300	0
0071	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
0072	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	32.000	32.000	0
0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		<b>5.818.323</b>	<b>5.818.323</b>	<b>0</b>
		Fiscal	175.000	175.000	0
		Seguridade Social	5.643.323	5.643.323	0
0078	DESENVOLVIMENTO RURAL		<b>153.950</b>	<b>153.950</b>	<b>0</b>
		Fiscal	153.950	153.950	0
0079	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE		<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	18.500	18.500	0
0081	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		<b>362.400</b>	<b>362.400</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	362.400	362.400	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:7258CBAF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>23.340.898</b>	<b>23.340.898</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.376.275	13.376.275	0
	Seguridade Social	9.964.623	9.964.623	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.309.102</b>	<b>1.309.102</b>	<b>0</b>
	Fiscal	676.202	676.202	0
	Seguridade Social	632.900	632.900	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:		10.897.523	10.897.523	0

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:B4859E86**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade	3.000	3.000	0
	Social			

50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		147.400	147.400	0
		Fiscal	71.400	71.400	0
		Seguridade	76.000	76.000	0
		Social			
71	TRANSE.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		23.000	23.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
		Social			
72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
		Social			
90	APLICAÇÕES DIRETAS		23.510.833	23.510.833	0
		Fiscal	13.400.977	13.400.977	0
		Seguridade	10.109.856	10.109.856	0
		Social			
91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		963.767	963.767	0
		Fiscal	557.100	557.100	0
		Seguridade	406.667	406.667	0
		Social			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade	300.000	300.000	0
Total			25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:92839BD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			980.000
	01 - CAMARA MUNICIPAL		980.000
		01 - LEGISLATIVA	980.000
Poder Executivo			24.020.000
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.538.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.342.800
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	16.700
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	166.900
		26 - TRANSPORTE	5.000
	04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO		1.327.036
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.327.036
	05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		848.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	848.500
	06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		6.390.262
		12 - EDUCAÇÃO	5.489.661
		13 - CULTURA	565.601
		27 - DESPORTO E LAZER	335.000
	07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.808.129
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.424.800
		15 - URBANISMO	112.029
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	22.000
		25 - ENERGIA	225.000
		26 - TRANSPORTE	24.300
	08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E		175.100
		TURISMO	175.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.500
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		173.600
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	173.600
		10 - SAÚDE	4.938.717
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.938.717
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.806
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	1.427.506
		16 - HABITAÇÃO	32.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA 985.050		9.300
		20 - AGRICULTURA	9.300
	12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		985.050
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.490.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	168.000
Poder	Órgão	Função	Valor
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		4.322.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
<b>Total:</b>			<b>25.000.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	980.000	0	980.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.162.636	5.162.636
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	16.700	16.700
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.434.506	1.434.506
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.322.000	4.322.000



10 - SAÚDE	0	4.938.717	4.938.717
12 - EDUCAÇÃO	0	5.489.661	5.489.661
13 - CULTURA	0	565.601	565.601
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	198.900	198.900
15 - URBANISMO	0	112.029	112.029
16 - HABITAÇÃO	0	9.300	9.300
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	22.000	22.000
20 - AGRICULTURA	0	985.050	985.050
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	173.600	173.600
25 - ENERGIA	0	225.000	225.000
26 - TRANSPORTE	0	29.300	29.300
27 - DESPORTO E LAZER	0	335.000	335.000
<b>Total</b>	<b>980.000</b>	<b>24.020.000</b>	<b>25.000.000</b>

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:E7FC81AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - PROGRAMA DE TRABALHO - LOA LEI 1.147**

Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0
<b>2001</b>   MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	0	0	15.000	45.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	60.000	0	0	15.000	45.000	0	0	0
<b>1063</b>   AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1064</b>   PROJETO CAMARA CIDADÃ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1065</b>   REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.342.800	819.300	2.000	502.000	19.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.342.800	819.300	2.000	502.000	19.500	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.264.700	804.700	2.000	445.500	12.500	0	0	0
<b>1001</b>   AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1104</b>   APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2002</b>   MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.250.500	803.000	2.000	443.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.248.500	801.000	2.000	443.500	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.248.500	801.000	2.000	443.500	2.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2064</b>   IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	4.200	1.700	0	2.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.200	1.700	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.200	1.700	0	2.000	500	0	0	0
0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
<b>2094</b>   MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
0022 - TRÂNSITO SEGURO	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
<b>1115</b>   APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2071</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	16.700	0	0	6.700	10.000	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	16.700	0	0	6.700	10.000	0	0	0	
0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO	16.700	0	0	6.700	10.000	0	0	0	
<b>1105</b>	<b>APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1114</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2068</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>6.700</b>	0	0	6.700	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
<b>1069</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	166.900	95.600	0	65.800	5.500	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.900	95.600	0	65.800	5.500	0	0	0	
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	153.000	94.000	0	57.000	2.000	0	0	0	
<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>153.000</b>	94.000	0	57.000	2.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	151.000	92.000	0	57.000	2.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	151.000	92.000	0	57.000	2.000	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	13.900	1.600	0	8.800	3.500	0	0	0	
<b>2062</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	<b>5.000</b>	0	0	3.800	1.200	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0	
<b>2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	<b>8.900</b>	1.600	0	5.000	2.300	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.900	1.600	0	5.000	2.300	0	0	0	
0001 - Cruzeta	8.900	1.600	0	5.000	2.300	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0022 - TRÂNSITO SEGURO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1022</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO - SETOR DE TRANSITO</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
04 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO									
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.197.036	753.000	21.000	405.536	17.500	0	0	0	
0008 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE ATENDIMENTO	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0	
<b>2006</b>	<b>CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>171.000</b>	0	10.000	161.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0	
0026 - EQUILIBRIO E EFICIENCIA FISCAL	9.000	0	0	2.000	7.000	0	0	0	
<b>1076</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA</b>	<b>9.000</b>	0	0	2.000	7.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0055 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	985.936	753.000	11.000	211.436	10.500	0	0	0	
<b>1038</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA</b>	<b>10.000</b>	0	0	7.500	2.500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0	

0001 - Cruzeta		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
<b>2003</b>   MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO		<b>958.336</b>	753.000	11.000	188.336	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		956.336	751.000	11.000	188.336	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		956.336	751.000	11.000	188.336	6.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências		2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2005</b>   ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL		<b>9.600</b>	0	0	7.600	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2120</b>   DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH		<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e Juros Encargos Dívida</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0	
<b>2119</b>   CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM		<b>31.100</b>	0	0	31.100	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0	
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0	
<b>2008</b>   AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		<b>130.000</b>	0	22.000	0	0	108.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0	
0001 - Cruzeta	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e Juros Encargos Dívida</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>05 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>									
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	<b>848.500</b>	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.700	66.000	0	30.000	5.700	0	0	0	
0003 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
<b>1002</b>   REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO		<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2073</b>   FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP		<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	71.700	66.000	0	5.000	700	0	0	0	
<b>2048</b>   MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		<b>71.700</b>	66.000	0	5.000	700	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	69.700	64.000	0	5.000	700	0	0	0	
0001 - Cruzeta	69.700	64.000	0	5.000	700	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	746.800	282.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0	
0003 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	746.800	282.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0	
<b>2007</b>   MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		<b>746.800</b>	282.900	2.000	455.900	6.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	744.800	280.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	744.800	280.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e Juros Encargos Dívida</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>									
06.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	<b>6.390.262</b>	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0	
12 - EDUCAÇÃO	5.489.661	3.647.100	12.090	1.712.548	108.600	0	9.323	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.332	25.000	10.090	304.119	28.800	0	9.323	0	
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0	
<b>1009</b>   PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		<b>18.593</b>	0	8.090	1.180	0	9.323	0	
10010000- Recursos Ordinários	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0	
0001 - Cruzeta	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0	
0028 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1103</b>   AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		<b>10.000</b>	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	348.739	25.000	2.000	302.939	18.800	0	0	0	

<b>1003</b>	<b>AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>15.800</b>	0	0	0	15.800	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.800	0	0	0	3.800	0	0	0
0001 -	Cruzeta	3.800	0	0	0	3.800	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2018</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>332.939</b>	25.000	2.000	302.939	3.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	173.800	25.000	2.000	143.800	3.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	173.800	25.000	2.000	143.800	3.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	159.139	0	0	159.139	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	159.139	0	0	159.139	0	0	0	0
126 -	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
0005 -	EDUCACAO COM QUALIDADE	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
<b>2022</b>	<b>APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL</b>	<b>5.200</b>	0	0	3.200	2.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000-	Recursos Ordinários	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	3.349.028	2.152.500	2.000	1.140.828	53.700	0	0	0
0005 -	EDUCACAO COM QUALIDADE	403.828	0	0	396.128	7.700	0	0	0
<b>2021</b>	<b>MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR</b>	<b>211.100</b>	0	0	211.100	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	167.500	0	0	167.500	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	167.500	0	0	167.500	0	0	0	0
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0
<b>2023</b>	<b>PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE</b>	<b>169.028</b>	0	0	169.028	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	115.628	0	0	115.628	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	115.628	0	0	115.628	0	0	0	0
<b>2025</b>	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>23.700</b>	0	0	16.000	7.700	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.200	0	0	7.500	4.700	0	0	0
0001 -	Cruzeta	12.200	0	0	7.500	4.700	0	0	0
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
0028 -	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCACAO BASICA	2.935.200	2.152.500	2.000	744.700	36.000	0	0	0
<b>1005</b>	<b>AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 -	Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2009</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>	<b>1.169.200</b>	698.200	0	456.000	15.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	1.063.200	642.200	0	406.000	15.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.063.200	642.200	0	406.000	15.000	0	0	0
11150000-	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
19400000-	Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2010</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>	<b>1.380.300</b>	1.380.300	0	0	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	1.374.300	1.374.300	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.374.300	1.374.300	0	0	0	0	0	0
11140000-	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2011</b>	<b>MANUTENCAO DO SALARIO</b>	<b>185.000</b>	0	0	179.000	6.000	0	0	0

EDUCACAO								
11200000- Transferência do Salário-Educação		185.000	0	0	179.000	6.000	0	0
0001 - Cruzeta		185.000	0	0	179.000	6.000	0	0
<b>2016</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	<b>188.700</b>	<b>74.000</b>	<b>2.000</b>	<b>109.700</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		115.900	52.000	2.000	58.900	3.000	0	0
0001 - Cruzeta		115.900	52.000	2.000	58.900	3.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		70.800	20.000	0	50.800	0	0	0
0001 - Cruzeta		70.800	20.000	0	50.800	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências		2.000	2.000	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0050 -EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1004</b> APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2020</b> MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	9.200	0	0	7.000	2.200	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	9.200	0	0	7.000	2.200	0	0	0
<b>2019</b> MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	<b>9.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.801	1.460.500	0	239.401	19.900	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	1.712.901	1.460.500	0	239.401	13.000	0	0	0
<b>2012</b> MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	<b>136.601</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>125.601</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	86.000	6.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	86.000	6.000	0	80.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	48.601	0	0	43.601	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	48.601	0	0	43.601	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2024</b> PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE	<b>52.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
<b>2050</b> MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB	<b>1.033.500</b>	<b>1.033.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.002.000	1.002.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.002.000	1.002.000	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
<b>2055</b> MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB	<b>490.000</b>	<b>421.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	489.000	421.000	0	60.000	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	489.000	421.000	0	60.000	8.000	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0050 -EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
<b>1006</b> ADESAO AO PROINFANCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE	<b>6.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - Cruzeta	800	0	0	0	800	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.100	9.100	0	11.000	2.000	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	22.100	9.100	0	11.000	2.000	0	0	0
<b>2013</b> MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	<b>22.100</b>	<b>9.100</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	17.100	7.100	0	8.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	17.100	7.100	0	8.000	2.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0

13 - CULTURA	565.601	476.500	0	88.101	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	565.601	476.500	0	88.101	1.000	0	0	0
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	534.101	476.500	0	57.601	0	0	0	0
<b>2014   MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURA</b>	<b>526.101</b>	476.500	0	49.601	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	524.101	474.500	0	49.601	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	524.101	474.500	0	49.601	0	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2015   INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0052 - FORTALECIMENTO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL	31.500	0	0	30.500	1.000	0	0	0
<b>1008   AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC</b>	<b>31.500</b>	0	0	30.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.500	0	0	30.500	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	31.500	0	0	30.500	1.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	335.000	223.000	0	70.000	42.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	335.000	223.000	0	70.000	42.000	0	0	0
0010 - ESPORTE É VIDA	295.000	223.000	0	70.000	2.000	0	0	0
<b>2017   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>295.000</b>	223.000	0	70.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	295.000	223.000	0	70.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	295.000	223.000	0	70.000	2.000	0	0	0
0053 - FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1007   CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>	<b>21.000</b>	0	0	0	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>1039   CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÇO"</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1053   CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1054   REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
07.007 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	<b>1.808.129</b>	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.424.800	586.000	2.000	775.300	61.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.800	586.000	2.000	775.300	51.500	0	0	0
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	42.000	0	0	1.000	41.000	0	0	0
<b>1017   CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>22.000</b>	0	0	1.000	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
<b>1021   CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	1.358.300	586.000	2.000	760.800	9.500	0	0	0
<b>2027   MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	<b>1.358.300</b>	586.000	2.000	760.800	9.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.022.000	584.000	2.000	428.500	7.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.022.000	584.000	2.000	428.500	7.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174.000	0	0	172.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	174.000	0	0	172.000	2.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0031 - MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0
<b>1012   REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2077   CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>	<b>5.500</b>	0	0	5.500	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
<b>2078   REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0032 - PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRÁNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

<b>2080</b>	<b>criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
0031 -	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1020</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>112.029</b>	0	0	0	112.029	0	0	0
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.029	0	0	0	105.029	0	0	0
0009 -	PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	105.029	0	0	0	105.029	0	0	0
<b>1016</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>1019</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>	<b>21.000</b>	0	0	0	21.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
<b>1023</b>	<b>URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1026</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>22.029</b>	0	0	0	22.029	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	17.029	0	0	0	17.029	0	0	0
0001 -	Cruzeta	17.029	0	0	0	17.029	0	0	0
<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>1028</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO 31.000</b>	<b>31.000</b>	0	0	0	31.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
<b>452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0
0032 -	PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>1013</b>	<b>SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>22.000</b>	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
541 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0011 -	GESTAO AMBIENTAL	22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
<b>2093</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS</b>	<b>22.000</b>	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
<b>25</b>	<b>ENERGIA</b>	<b>225.000</b>	0	0	205.000	20.000	0	0	0
752 -	ENERGIA ELÉTRICA	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
0009 -	PROGRAMA DE OBRAS MINUCIPAL	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
<b>2026</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	<b>225.000</b>	0	0	205.000	20.000	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>24.300</b>	0	0	0	24.300	0	0	0
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.300	0	0	0	24.300	0	0	0
0009 -	PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	24.300	0	0	0	24.300	0	0	0
<b>1011</b>	<b>CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>24.300</b>	0	0	0	24.300	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	13.300	0	0	0	13.300	0	0	0
0001 -	Cruzeta	13.300	0	0	0	13.300	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>08 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>									
<b>08.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>	<b>175.100</b>	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0014 -	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
<b>2074</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	<b>1.500</b>	0	0	0	1.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>173.600</b>	99.100	2.000	67.500	5.000	0	0	0
691 -	PROMOÇÃO COMERCIAL	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0
0014 -	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0
<b>2028</b>	<b>GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

2056	INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0
0001 -	Cruzeta	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0
695 -	TURISMO	166.100	99.100	2.000	61.500	3.500	0	0	0
0014 -	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.	166.100	99.100	2.000	61.500	3.500	0	0	0
2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	163.600	99.100	2.000	61.500	1.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	161.600	97.100	2.000	61.500	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	161.600	97.100	2.000	61.500	1.000	0	0	0
19400000-	Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2075	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 -	Cruzeta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0
10 - SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.366.867	967.467	2.000	261.900	135.500	0	0	0
0036 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0040 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	56.500	0	0	1.000	55.500	0	0	0
1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	46.500	0	0	1.000	45.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0
1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.084.467	811.567	2.000	233.900	37.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.029.967	811.567	2.000	189.400	27.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	675.400	550.000	2.000	113.400	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	675.400	550.000	2.000	113.400	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	255.567	219.567	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	255.567	219.567	0	36.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000	8.000	0	40.000	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	54.000	8.000	0	40.000	6.000	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.500	0	0	22.500	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.500	0	0	22.500	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	32.500	0	0	22.500	10.000	0	0	0
2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0081 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	205.900	155.900	0	27.000	23.000	0	0	0
2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	205.900	155.900	0	27.000	23.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	95.000	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	110.000	95.000	0	13.000	2.000	0	0	0
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.071.500	1.454.450	0	479.050	138.000	0	0	0
0004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0



Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0041 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0049 - FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.983.500	1.454.450	0	479.050	50.000	0	0	0
2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.119.550	731.550	0	366.000	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	46.000	6.000	0	39.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	46.000	6.000	0	39.000	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060.550	722.550	0	327.000	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.060.550	722.550	0	327.000	11.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS	593.250	540.000	0	47.250	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.250	533.000	0	46.250	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	580.250	533.000	0	46.250	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB	201.000	150.500	0	37.500	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	6.000	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.000	6.000	0	14.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000	144.500	0	22.500	3.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	170.000	144.500	0	22.500	3.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	52.700	32.400	0	14.300	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	29.800	0	10.200	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	29.800	0	10.200	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.700	2.600	0	4.100	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.700	2.600	0	4.100	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	17.000	0	0	14.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	823.750	73.050	0	708.700	42.000	0	0	0
0037 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIDORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	793.750	73.050	0	708.700	12.000	0	0	0
2037   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	793.750	73.050	0	708.700	12.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	553.000	26.000	0	527.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	553.000	26.000	0	527.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.750	47.050	0	126.700	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	183.750	47.050	0	126.700	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	443.550	340.050	0	100.500	3.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	443.550	340.050	0	100.500	3.000	0	0	0
2030   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	443.550	340.050	0	100.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	54.000	38.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	54.000	38.000	0	16.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.550	182.050	0	83.500	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	266.550	182.050	0	83.500	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITARIA	61.950	14.950	0	31.000	16.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	61.950	14.950	0	31.000	16.000	0	0	0
2058   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA	61.950	14.950	0	31.000	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.050	7.050	0	19.000	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	36.050	7.050	0	19.000	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.900	7.900	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	24.900	7.900	0	12.000	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.100	130.100	0	12.000	29.000	0	0	0
0038 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
1031   ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1060   AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	145.100	130.100	0	12.000	3.000	0	0	0
2035   MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	145.100	130.100	0	12.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	22.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	30.000	22.000	0	7.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.100	108.100	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	114.100	108.100	0	5.000	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.427.506	617.767	2.000	654.639	153.100	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.500	83.100	0	45.000	28.400	0	0	0
0081 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	156.500	83.100	0	45.000	28.400	0	0	0
2088   ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	156.500	83.100	0	45.000	28.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	47.400	30.000	0	11.000	6.400	0	0	0
0001 - Cruzeta	47.400	30.000	0	11.000	6.400	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.100	24.100	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	43.100	24.100	0	14.000	5.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	471.006	243.967	0	192.039	35.000	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	63.000	0	0	50.000	13.000	0	0	0
0001 - CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1066 - EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	408.006	243.967	0	142.039	22.000	0	0	0
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	388.006	237.967	0	130.039	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	123.967	40.967	0	72.000	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	123.967	40.967	0	72.000	11.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	246.039	187.000	0	58.039	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	246.039	187.000	0	58.039	1.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0
2125 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	800.000	290.700	2.000	417.600	89.700	0	0	0
0060 - CRAS/PAIF (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0064 - PROJETO GESTAR	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2100 - IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA GESTANTES	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0066 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DO SUAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0067 - PROJETO CULTURA E PAZ	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
2106 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0071 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2110 - IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	723.000	290.700	2.000	369.600	60.700	0	0	0
<b>2039</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	<b>372.900</b>	193.600	2.000	156.500	20.800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	347.600	191.600	2.000	139.000	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	347.600	191.600	2.000	139.000	15.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.300	0	0	17.500	4.800	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.300	0	0	17.500	4.800	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
<b>2041</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2044</b> GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	<b>68.000</b>	18.600	0	39.500	9.900	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.600	3.100	0	11.500	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	18.600	3.100	0	11.500	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.400	15.500	0	28.000	5.900	0	0	0
0001 - Cruzeta	49.400	15.500	0	28.000	5.900	0	0	0
<b>2045</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2046</b> FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPBF	<b>22.000</b>	0	0	9.000	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2047</b> MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	<b>12.600</b>	0	0	12.600	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0
<b>2081</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<b>57.000</b>	3.000	0	46.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	3.000	0	28.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	33.000	3.000	0	28.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
<b>2082</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	<b>141.500</b>	75.500	0	60.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	23.000	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	33.000	23.000	0	9.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.500	52.500	0	51.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	108.500	52.500	0	51.000	5.000	0	0	0
<b>2092</b> FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDUSAS	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2126</b> MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0072 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
<b>2111</b> CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2112</b> IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2114</b> REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
0070 - PROGRAMA HABITACIONAL	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
<b>1033</b> CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL	<b>9.300</b>	0	0	0	9.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.300	0	0	0	5.300	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.300	0	0	0	5.300	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA								
11.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	<b>985.050</b>	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0
20 - AGRICULTURA	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
0078 - DESENVOLVIMENTO RURAL	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
<b>2121</b> MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	<b>45.100</b>	0	0	42.600	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	882.450	375.100	2.000	495.600	9.750	0	0	0
0006 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	800.100	375.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
<b>2053</b> EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	<b>800.100</b>	375.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	798.100	373.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	798.100	373.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0078 - DESENVOLVIMENTO RURAL	63.850	0	0	59.100	4.750	0	0	0
<b>2054</b> APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	<b>28.750</b>	0	0	27.500	1.250	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.750	0	0	27.500	1.250	0	0	0
0001 - Cruzeta	28.750	0	0	27.500	1.250	0	0	0
<b>2113</b> APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO	<b>15.100</b>	0	0	12.600	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.100	0	0	12.600	2.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.100	0	0	12.600	2.500	0	0	0
<b>2116</b> APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2117</b> APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE	<b>5.000</b>	0	0	4.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2123</b> PROGRAMA SEGURO SAFRA	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0079 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
<b>1074</b> RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS	<b>7.500</b>	0	0	7.500	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
<b>1075</b> MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
0078 - DESENVOLVIMENTO RURAL	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
<b>1070</b> CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	<b>12.500</b>	0	0	0	12.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
<b>1077</b> PERFURAÇÃO DE POÇOS	<b>12.500</b>	0	0	0	12.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
<b>2115</b> AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0006 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
<b>1041</b> CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	<b>12.500</b>	0	0	0	12.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA								
12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	<b>4.490.000</b>	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	168.000	0	0	66.000	102.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.000	0	0	66.000	102.000	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	168.000	0	0	66.000	102.000	0	0	0
<b>1000</b> MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0

INFORMATIZADO									
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
<b>1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>1059 RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
<b>2090 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.322.000	3.797.500	0	219.500	5.000	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.022.000	3.797.500	0	219.500	5.000	0	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	4.022.000	3.797.500	0	219.500	5.000	0	0	0	0
<b>2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E</b>	<b>3.637.500</b>	3.637.500	0	0	0	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	3.637.500	3.637.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.637.500	3.637.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV</b>	<b>384.500</b>	160.000	0	219.500	5.000	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	384.500	160.000	0	219.500	5.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Cruzeta	384.500	160.000	0	219.500	5.000	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>9998 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>300.000</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
99 RESERVA DE CONTIGENCIA									
99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0016 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>9999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>25.000.000</b>	<b>15.580.934</b>	<b>69.090</b>	<b>7.690.874</b>	<b>1.191.779</b>	<b>0</b>	<b>117.323</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:359B7FE0

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 16 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E ÓRGÃO - LOA LEI 1.147 - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
Poder Executivo		24.020.000	14.828.934	69.090	7.512.874	1.141.779	0	117.323	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.502.400	910.900	2.000	574.500	15.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0,00
	01 - Fiscal	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.322.036	751.000	43.000	405.536	14.500	0	108.000	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	844.500	344.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0,00
	01 - Fiscal	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.576.294	788.600	12.090	697.881	68.400	0	9.323	0,00

	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	399.640	70.000	0	312.740	16.900	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.376.300	2.376.300	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.557.200	1.063.200	0	466.000	28.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	36.500	36.500	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	179.000	6.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	164.928	0	0	164.928	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	1.000	7.500	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	6.800	0	0	0	6.800	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0,00
	07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.074.500	594.000	2.000	453.000	25.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	167.329	0	0	0	167.329	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174.000	0	0	172.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	172.100	97.100	2.000	67.500	5.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.776.450	784.850	2.000	811.100	178.500	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	436.567	344.567	0	92.000	0	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.492.800	1.755.750	0	675.050	62.000	0	0	0,00
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	791.467	292.667	2.000	424.100	72.700	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	568.339	284.100	0	239.539	44.700	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0,00
	01 - Fiscal	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	938.050	373.100	2.000	545.700	17.250	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		25.000.000	15.580.934	69.090	7.690.874	1.191.779	0	117.323	0,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 17 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E UNIDADE LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>980.000</b>	<b>752.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>24.020.000</b>	<b>14.828.934</b>	<b>69.090</b>	<b>7.512.874</b>	<b>1.141.779</b>	<b>0</b>	<b>117.323</b>	<b>0,00</b>
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.502.400	910.900	2.000	574.500	15.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0,00
	01 - Fiscal	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.322.036	751.000	43.000	405.536	14.500	0	108.000	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	844.500	344.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0,00
	01 - Fiscal	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.576.294	788.600	12.090	697.881	68.400	0	9.323	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	399.640	70.000	0	312.740	16.900	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.376.300	2.376.300	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.557.200	1.063.200	0	466.000	28.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	36.500	36.500	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	179.000	6.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	164.928	0	0	164.928	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	1.000	7.500	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	6.800	0	0	0	6.800	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0,00
	07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.074.500	594.000	2.000	453.000	25.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	167.329	0	0	0	167.329	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174.000	0	0	172.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO	175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	172.100	97.100	2.000	67.500	5.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.776.450	784.850	2.000	811.100	178.500	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	436.567	344.567	0	92.000	0	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.492.800	1.755.750	0	675.050	62.000	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00



	10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	791.467	292.667	2.000	424.100	72.700	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	568.339	284.100	0	239.539	44.700	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0,00
	01 - Fiscal	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	938.050	373.100	2.000	545.700	17.250	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	99.099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>	<b>15.580.934</b>	<b>69.090</b>	<b>7.690.874</b>	<b>1.191.779</b>	<b>0</b>	<b>117.323</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador: E9B70B17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1512000301/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1512000301/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1512000301/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de 01 (uma) Tomografia Computadorizada de vias urinárias, sem contraste, em caráter de urgência, para pessoa carente do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

**1215 – CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA (28.906.8840001-67)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	17966 – Tomografia Computadorizada de Vias Urinárias	SV		1	650,00	650,00
<b>Total (RS):</b>						650,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/12/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Neuriberg Leite da Silva  
Código Identificador: 0CCE88F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por Jandira Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita Municipal, inscrita no CPF n.º 039.128.244 – 10, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** –

**Registro de Preços nº 008/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e descontaminação para uso dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutuoso Gomes - RN, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Eletrônico nº 008/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**1064 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5975 - KIT DE ALIMENTOS 2 KG DE ARROZ BRANCO - Especificações: Tipo Branco, Agulhinha, Tipo 1 - Peso Líquido por embalagem: 1 kg . 2 KG DE FEIJÃO - Especificações: Tipo Carioca, Peso Líquido por embalagem: 1 KG. 1 PACOTE MACARRÃO - Especificações: Tipo Espaguete, Peso Líquido por embalagem: 500g. 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - Especificações: Tipo: Crua, Peso Líquido por embalagem: 1 KG. 1 PACOTE DE FARINHA EM FLOCOS DE MILHO - Especificações: Peso Líquido por embalagem: 500g. 1 PACOTE DE CAFÉ - Especificações: Tipo: Café Torrado e Moído, Peso Líquido por embalagem: 250g. 1 UNIDADE DE LEITE EM PO INTEGRAL - Especificações: Tipo de Embalagem: Lata ou Satche, Peso Líquido da Embalagem: 200g. 1 PACOTE DE FÉCULA DE MANDIOCA - AZEDO - Especificações: Tipo: Polvilho, Peso líquido: 500g. 1 PACOTE DE POLPA DE FRUTAS ESP. Nº 01 - Especificações: Sabor: Diversos, Peso Líquido por embalagem: 400g.	KIT	553	52,00	28.756,00
<b>Total</b>					<b>28.756,00</b>

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (um) dia, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### **7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - 1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
  - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FruTUoso Gomes/RN, em 18/12/2020.

Prefeitura Municipal de FruTUoso Gomes - RN  
CNPJ nº 08.349.052/0001 - 80  
**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Cpf nº 039.128.244-10  
Prefeita Municipal

Ruth Atacarejo EIRELI  
Cnpj nº 29.143.973/0001 - 61  
**ADRIANO CARVALHO ALVES**  
Cpf nº 089.018.634 - 05  
Proprietário

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**3FD5C047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEGMENTO MÚSICA - ATA DOS HABILITADOS – RESULTADO PRELIMINAR**

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guararé - RN, os(as) senhores(as) Johnny Jonas do Nascimento Silva representante da SME, Flávia Florêncio da Silva representante do Comitê da Cultura, e Aldenor Gondin de Aquino Júnior representante do setor de licitação, integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção dos candidatos inscritos no Segmento de música, nomeados através da Portaria nº 488/2020, publicado no Diário Oficial do dia 17/12/2020, com o objetivo de habilitar os(as) proponentes, conforme critérios estabelecidos no edital Nº 001/2020. Abaixo, a relação dos proponentes habilitados/inabilitados:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Raimundo Nonato de Almeida	32.576.749/0001-78	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.2 letra A, D, E, F, G, H, I, J, K, bem como, sub-item 9.4, além da falta de assinaturas em todos os documentos.
02	Maria Izabel da Silva Rodrigues	33.104.749/0001-38	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 7.3
03	Thalys Augusto Rodrigues de Lima	32.556.800/0001-80	Habilitado	-
04	Emanuel Jerônimo da Silva	700.472.384-45	Inabilitado	Não cumprimento do sub-item 4.1.1

Sem mais inscritos habilitados ou inabilitados encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA**

Representante da SME

**FLÁVIA FLORÊNCIO DA SILVA**

Representante do Comitê da Cultura

**ALDENOR GONDIN DE AQUINO JÚNIOR**

Representante do Setor de Licitação,

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:72A776C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – LOA 2021**

CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, nº 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN

**LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – LOA 2021**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ielmo Marinho/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 66.159.600,00 (Sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 4.309.600,00 (Quatro milhões, trezentos e nove mil e seiscentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 61.850.000,00 (Sessenta e um milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas

correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**

**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 56.233.000,00</b>
Receita Tributária	R\$ 640.000,00
Contribuições	R\$ 270.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 63.050,00
Transferências Correntes	R\$ 54.259.950,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 5.617.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 5.607.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 61.850.000,00</b>

**CAPÍTULO II**

**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de 66.159.600,00 (Sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III**

**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/ R\$
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.403.500,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.403.500,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 60.146.500,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.351.236,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 5.398.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 18.596.464,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 1.716.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 8.019.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 16.157.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.348.100,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 4.298.600,00
Controladoria Geral	R\$ 132.000,00
Procuradoria Geral	R\$ 186.700,00
Sistema Autônomo de Água e Esgotos	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 526.000,00
Secretaria de Governo e Assuntos Municipais	R\$ 116.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 61.550.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 61.850.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de dezembro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÕES	Tes/Outras fontes.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	16.234.370,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>16.234.370,00</b>
<b>Recursos vinculados à Educação</b>	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	3.653.730,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	6.762.040,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	4.494.360,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	10.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	20.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	372.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	19.700,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	312.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	305.000,00
Outras Transferências de Recursos FNDE	11240000	353.500,00
Transferência de Convênio ou de Contr.de Repasse à Educação	11250000	670.000,00
Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários	11510060	1.000,00
Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários	11520040	1.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>16.974.330,00</b>
<b>Recursos vinculados à Saúde</b>	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	4.846.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	4.667.200,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Enfrentamento do COVID- 19.	12142100	500.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	1.428.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	1.080.000,00
Rec. de Impostos e Trans. De Impost. Saúde- Remuneração de Dep.	12500000	5.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12900000	325.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>12.851.700,00</b>
<b>Recursos vinculados à Assistência Social</b>	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	517.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	336.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>853.000,00</b>
<b>Recursos com outras vinculações diversas</b>	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	3.368.000,00
Outras Transf. de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	15200000	131.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	10.716.600,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	20.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	21.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	270.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	10.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	400.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>14.936.600,00</b>
<b>Total Geral</b>	-	<b>61.850.000,00</b>

Em, 17 de dezembro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>56.233.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		640.000	
1.1.1	Impostos	636.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	221.000	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	Social 39.000	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	376.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	120.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	12.750	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	Social 2.250	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	85.000	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	Social 15.000	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	256.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	256.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	221.000	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	Social 30.000	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000	
1.1.2	Taxas	4.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.000	
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.000	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	2.000	
1.2	Contribuições		270.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	270.000	
1.3	Receita Patrimonial		63.050	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários	63.050		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	63.050		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	63.050		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.050		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.050	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.000	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	10.000	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal	10.000	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	Social 15.000	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000	
1.7	Transferências Correntes		54.259.950	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	40.639.350		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.639.350		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	16.525.200		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.490.850	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	Social 4.343.150	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	Social 3.766.800	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	750.000	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	700.000	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	8.500	

1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	Social 1.500		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.711.600		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		10.556.600		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	10.556.600		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		1.000.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	Social 1.000.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.911.200		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		4.811.200		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade	Social 4.811.200		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		100.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	Social 100.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.362.200		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		372.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	372.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		19.700		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	19.700		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		312.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		312.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	36.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	170.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	17.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	14.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		305.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		305.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	24.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	221.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		353.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	353.500		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.241.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		905.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	Social 905.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		336.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	Social 336.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.000.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		517.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		517.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		517.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade	Social 47.500		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade	Social 95.500		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGD-PBF -	Seguridade	Social 78.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade	Social 132.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	Social 140.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	Social 24.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		3.371.150		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		3.371.150		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.371.150		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.334.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.334.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.183.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.125.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	Social 375.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	170.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	Social 30.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.400		

1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	Social 600		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		20.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		20.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		131.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		131.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	131.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.286.400		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.286.400		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.286.400		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.286.400		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.286.400		
1.9	Outras Receitas Correntes			1.000.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000.000		
1.9.2.1	Indenizações		500.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		500.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		500.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2	Restituições		500.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		500.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		500.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	500.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>5.617.000</b>
2.2	Alienação de Bens			10.000	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			5.607.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.607.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.607.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		674.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária		194.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade	Social 194.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada		480.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade	Social 480.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.170.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	Social 500.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		670.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	670.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		3.763.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		3.763.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.763.000		
<b>Total</b>					<b>Geral: 61.850.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/Fontes</b>	<b>Outras</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-4.309.600	16.234.370
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		0	0	3.653.730
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	6.762.040
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	4.494.360
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Tesouro		0	0	10.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Tesouro		0	0	20.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	372.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	19.700
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	312.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	305.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	353.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		0	0	670.000
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro		0	0	1.000
11520040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	Tesouro		0	0	1.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		0	0	4.846.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	4.667.200
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro		0	0	500.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	1.428.000



12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	1.080.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	5.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	325.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	517.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	336.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	3.368.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	131.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	10.716.600
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	20.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	21.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	270.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	0	0	10.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-4.309.600</b>	<b>61.850.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			<b>61.850.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		16.234.370
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		3.653.730
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		6.762.040
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		4.494.360
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro		10.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro		20.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		372.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		19.700
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		312.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		305.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		353.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		670.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		4.846.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		4.667.200
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		1.428.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		1.080.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		5.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro		325.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		517.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		336.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		3.368.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		131.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		10.716.600
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		20.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		21.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		270.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		10.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		400.000
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro		1.000
11520040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	Tesouro		1.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro		500.000
<b>Total:</b>			<b>61.850.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>56.233.000</b>	<b>56.233.000</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000	640.000	0
		Fiscal	553.750	0
		Seguridade Social	86.250	0
1.2	Contribuições	270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	0
1.3	Receita Patrimonial	63.050	63.050	0
		Fiscal	48.050	0
		Seguridade Social	15.000	0
1.7	Transferências Correntes	54.259.950	54.259.950	0
		Fiscal	45.607.300	0
		Seguridade Social	8.652.650	0
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.617.000</b>	<b>5.217.000</b>	<b>400.000</b>
2.2	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
2.4	Transferências de Capital	5.607.000	5.207.000	400.000
		Fiscal	4.433.000	400.000
		Seguridade Social	1.174.000	0
<b>Total</b>		<b>61.850.000</b>	<b>61.450.000</b>	<b>400.000</b>
Fiscal		51.922.100	51.522.100	400.000
Seguridade Social		9.927.900	9.927.900	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Função		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
01	LEGISLATIVA		1.403.500	1.403.500		0	
		Fiscal	1.403.500	1.403.500		0	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		186.700	186.700		0	
		Fiscal	186.700	186.700		0	
04	ADMINISTRAÇÃO		5.577.736	5.577.736		0	
		Fiscal	5.577.736	5.577.736		0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.880.400	2.880.400		0	
		Seguridade Social	2.880.400	2.880.400		0	
10	SAÚDE		14.951.700	14.951.700		0	
		Seguridade Social	14.951.700	14.951.700		0	
11	TRABALHO		104.200	104.200		0	
		Seguridade Social	104.200	104.200		0	
12	EDUCAÇÃO		18.269.864	18.269.864		0	
		Fiscal	18.269.864	18.269.864		0	
13	CULTURA		326.600	326.600		0	
		Fiscal	326.600	326.600		0	
15	URBANISMO		7.028.000	7.028.000		0	
		Fiscal	7.028.000	7.028.000		0	
16	HABITAÇÃO		363.500	363.500		0	
		Seguridade Social	363.500	363.500		0	
17	SANEAMENTO		1.206.000	1.206.000		0	
		Fiscal	1.206.000	1.206.000		0	
18	GESTÃO AMBIENTAL		801.000	801.000		0	
		Fiscal	801.000	801.000		0	
20	AGRICULTURA		3.797.600	3.797.600		0	
		Fiscal	3.797.600	3.797.600		0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS		357.200	357.200		0	
		Fiscal	357.200	357.200		0	
26	TRANSPORTE		991.000	991.000		0	
		Fiscal	991.000	991.000		0	
27	DESPORTO E LAZER		1.475.000	1.475.000		0	
		Fiscal	1.475.000	1.475.000		0	
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.830.000	1.830.000		0	
		Fiscal	1.830.000	1.830.000		0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	300.000		0	
		Fiscal	300.000	300.000		0	
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>		<b>0</b>	
Fiscal:			43.550.200	43.550.200		0	
Seguridade:			18.299.800	18.299.800		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
SubFunção		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.403.500	1.403.500		0	
		Fiscal	1.403.500	1.403.500		0	
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		186.700	186.700		0	
		Fiscal	186.700	186.700		0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.388.736	6.388.736		0	
		Fiscal	6.388.736	6.388.736		0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		526.000	526.000		0	
		Fiscal	526.000	526.000		0	
124	CONTROLE INTERNO		132.000	132.000		0	
		Fiscal	132.000	132.000		0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		410.000	410.000		0	
		Seguridade Social	410.000	410.000		0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.470.400	2.470.400		0	
		Seguridade Social	2.470.400	2.470.400		0	
301	ATENÇÃO BÁSICA		10.333.200	10.333.200		0	
		Seguridade Social	10.333.200	10.333.200		0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.867.000	3.867.000		0	
		Seguridade Social	3.867.000	3.867.000		0	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		200.000	200.000		0	
		Seguridade Social	200.000	200.000		0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		260.500	260.500		0	
		Seguridade Social	260.500	260.500		0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		291.000	291.000		0	
		Seguridade Social	291.000	291.000		0	
333	EMPREGABILIDADE		104.200	104.200		0	
		Seguridade Social	104.200	104.200		0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL		16.074.734	16.074.734		0	
		Fiscal	16.074.734	16.074.734		0	
362	ENSINO MÉDIO		385.000	385.000		0	
		Fiscal	385.000	385.000		0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.037.030	1.037.030		0	
		Fiscal	1.037.030	1.037.030		0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		619.500	619.500		0	
		Fiscal	619.500	619.500		0	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		153.600	153.600		0	
		Fiscal	153.600	153.600		0	
392	DIFUSÃO CULTURAL		326.600	326.600		0	
		Fiscal	326.600	326.600		0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.044.000	2.044.000		0	
		Fiscal	2.044.000	2.044.000		0	
452	SERVIÇOS URBANOS		4.984.000	4.984.000		0	
		Fiscal	4.984.000	4.984.000		0	

482	HABITAÇÃO URBANA			363.500	363.500	0
			Seguridade Social	363.500	363.500	0
512	SANEAMENTO BASICO URBANO			1.206.000	1.206.000	0
			Fiscal	1.206.000	1.206.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS			801.000	801.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>		<b>Esfera</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal		801.000	801.000	0
605	ABASTECIMENTO			1.159.000	1.159.000	0
		Fiscal		1.159.000	1.159.000	0
606	EXTENSÃO RURAL			800.000	800.000	0
		Fiscal		800.000	800.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			369.600	369.600	0
		Fiscal		369.600	369.600	0
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			116.200	116.200	0
		Fiscal		116.200	116.200	0
695	TURISMO			241.000	241.000	0
		Fiscal		241.000	241.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			991.000	991.000	0
		Fiscal		991.000	991.000	0
812	DESPORTO COMUNITARIO			1.475.000	1.475.000	0
		Fiscal		1.475.000	1.475.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.830.000	1.830.000	0
		Fiscal		1.830.000	1.830.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000	300.000	0
		Fiscal		300.000	300.000	0
<b>Total</b>				<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:				43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:				18.299.800	18.299.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>		<b>Esfera</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001	FORTEALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.403.500	1.403.500	0
		Fiscal		1.403.500	1.403.500	0
0002	MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO			39.200	39.200	0
		Fiscal		39.200	39.200	0
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			5.404.000	5.404.000	0
		Fiscal		5.404.000	5.404.000	0
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			10.454.200	10.454.200	0
		Fiscal		3.413.200	3.413.200	0
		Seguridade Social		7.041.000	7.041.000	0
0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO			3.164.000	3.164.000	0
		Fiscal		3.164.000	3.164.000	0
0006	INCLUSÃO CULTURAL			255.600	255.600	0
		Fiscal		255.600	255.600	0
0007	DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE			1.482.000	1.482.000	0
		Fiscal		1.482.000	1.482.000	0
0009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			17.634.664	17.634.664	0
		Fiscal		17.634.664	17.634.664	0
0010	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			126.000	126.000	0
		Fiscal		126.000	126.000	0
0011	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			185.000	185.000	0
		Fiscal		185.000	185.000	0
0013	FORTEALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.809.600	2.809.600	0
		Seguridade Social		2.809.600	2.809.600	0
0014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.606.000	3.606.000	0
		Fiscal		3.606.000	3.606.000	0
0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE			6.049.200	6.049.200	0
		Seguridade Social		6.049.200	6.049.200	0
0017	COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO			551.500	551.500	0
		Seguridade Social		551.500	551.500	0
0018	UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			1.216.000	1.216.000	0
		Seguridade Social		1.216.000	1.216.000	0
0019	FARMACIA PARA TODOS			269.000	269.000	0
		Seguridade Social		269.000	269.000	0
0021	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			363.500	363.500	0
		Seguridade Social		363.500	363.500	0
0023	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			464.600	464.600	0
		Fiscal		464.600	464.600	0
0024	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL			36.000	36.000	0
		Fiscal		36.000	36.000	0
0028	PROTEÇÃO DOS MANANCIAS E USO RACIONAL DA ÁGUA			300.000	300.000	0
		Fiscal		300.000	300.000	0
0029	IELMO MARINHO LEGAL			120.000	120.000	0
		Fiscal		120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>		<b>Esfera</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0031	ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ			455.500	455.500	0
		Fiscal		455.500	455.500	0
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			3.330.936	3.330.936	0
		Fiscal		3.330.936	3.330.936	0
0042	Amortização da Dívida Interna			1.830.000	1.830.000	0
		Fiscal		1.830.000	1.830.000	0
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000	300.000	0

		Fiscal	300.000	300.000	0	
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0	
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0	
		Fiscal	300.000	300.000	0	
1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1003	Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental		120.000	120.000	0	
		Fiscal	120.000	120.000	0	
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil		75.000	75.000	0	
		Fiscal	75.000	75.000	0	
1006	Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental		185.000	185.000	0	
		Fiscal	185.000	185.000	0	
1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		63.000	63.000	0	
		Fiscal	63.000	63.000	0	
1012	Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade		231.000	231.000	0	
		Fiscal	231.000	231.000	0	
1014	Instalação de Hortas Comunitárias		85.000	85.000	0	
		Fiscal	85.000	85.000	0	
1015	Construção e Instalação de Ecopontos		108.000	108.000	0	
		Fiscal	108.000	108.000	0	
1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1018	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		38.000	38.000	0	
		Fiscal	38.000	38.000	0	
1019	Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas		230.000	230.000	0	
		Fiscal	230.000	230.000	0	
1023	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		205.000	205.000	0	
		Fiscal	205.000	205.000	0	
1024	Construção de Abrigos Rodoviários		70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
1032	Construção de Unidades Sanitária		280.000	280.000	0	
		Fiscal	280.000	280.000	0	
1033	Recuperação de Unidades Habitacionais		185.000	185.000	0	
		Seguridade Social	185.000	185.000	0	
1034	Construção e Manutenção do Matadouro		290.000	290.000	0	
		Fiscal	290.000	290.000	0	
1035	Construção de Unidade Escolar/infantil		140.000	140.000	0	
		Fiscal	140.000	140.000	0	
1037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		171.000	171.000	0	
		Fiscal	171.000	171.000	0	
1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal		35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	35.000	0	
1045	Reforma do Mercado		110.000	110.000	0	
		Fiscal	110.000	110.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1049	Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi		800.000	800.000	0	
		Fiscal	800.000	800.000	0	
1050	Aquisição de Veículos		60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1052	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		32.000	32.000	0	
		Fiscal	32.000	32.000	0	
1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN		250.000	250.000	0	
		Fiscal	250.000	250.000	0	
1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN		130.000	130.000	0	
		Fiscal	130.000	130.000	0	
1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS		730.000	730.000	0	
		Fiscal	730.000	730.000	0	
1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP		220.000	220.000	0	
		Fiscal	220.000	220.000	0	
1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios		500.000	500.000	0	
		Fiscal	500.000	500.000	0	
1059	Construção de Terminal Turístico		220.000	220.000	0	
		Fiscal	220.000	220.000	0	
1060	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo		9.000	9.000	0	
		Fiscal	9.000	9.000	0	
1061	Construção do Estádio de Futebol		32.000	32.000	0	
		Fiscal	32.000	32.000	0	
1062	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
1065	Aquisição de Equipamentos de Produção		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1066	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		117.000	117.000	0	
		Fiscal	117.000	117.000	0	
1067	Aquisição de Imóveis		130.000	130.000	0	
		Fiscal	130.000	130.000	0	
1069	Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO		90.000	90.000	0	
		Seguridade Social	90.000	90.000	0	
1070	Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO		75.000	75.000	0	

		Seguridade Social	75.000	75.000	0	
1071	Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	180.000	180.000	0	
1072	Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	45.000	45.000	0	
1073	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO		<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	69.000	69.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1074	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	40.000	40.000	0	
1075	Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO		<b>117.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	117.000	117.000	0	
1076	Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	100.000	100.000	0	
1077	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	42.000	42.000	0	
1078	Aquisição de Imóveis		<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	23.000	23.000	0	
1094	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1104	Construção e Reforma de Quadras de Esportes		<b>96.000</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	96.000	96.000	0	
1105	Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos		<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	175.000	175.000	0	
1106	Construção e Reforma de Praças Públicas		<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	175.000	175.000	0	
1107	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	82.000	82.000	0	
1108	Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas		<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	27.000	27.000	0	
1109	Sinalização de Ruas e Avenidas		<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	62.000	62.000	0	
1111	Reforma e Manutenção do Mercado Público		<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	97.000	97.000	0	
1112	Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica		<b>496.000</b>	<b>496.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	496.000	496.000	0	
1113	Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	90.000	90.000	0	
1114	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico		<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	340.000	340.000	0	
1115	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	115.000	115.000	0	
1118	Aquisição de Veículos		<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	135.000	135.000	0	
1119	Revitalização das Margens de Açudes Públicos		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	95.000	95.000	0	
1121	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	440.000	440.000	0	
1122	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo		<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	145.000	145.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1123	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		<b>496.000</b>	<b>496.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	496.000	496.000	0	
1126	Ampliação e Modernização de Cemitério		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1127	Construção de Pórtico		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	780.000	780.000	0	
1129	Construção da Destinação Final de Lixo		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	210.000	210.000	0	
1131	Revitalização do Terminal Rodoviário		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	120.000	120.000	0	
1132	Aquisição de Imóveis		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
1133	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	85.000	85.000	0	
1135	Construção e Instalação da Biblioteca		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
1137	Instalação e Modernização de Salas de Informática		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	160.000	160.000	0	
1138	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	37.000	37.000	0	
1139	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial		<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	64.000	64.000	0	
1140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura		<b>47.500</b>	<b>47.500</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	47.500	47.500	0	
1141	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial		<b>71.000</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	71.000	71.000	0	

1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1160	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1163	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
1164	Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALFICA UBS		450.000	450.000	0
		Seguridade Social	450.000	450.000	0
1165	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI		300.000	300.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
1167	Construção e Instalação do Hospital Municipal		250.000	250.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
1168	Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros		95.000	95.000	0
		Seguridade Social	95.000	95.000	0
1169	Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
1170	Aquisição de Veículos		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
1171	Construção de Estação de Tratamento		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1172	Aquisição de Imóveis		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
1173	Construção das Sedes dos CRAS		175.000	175.000	0
		Seguridade Social	175.000	175.000	0
1174	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO		247.000	247.000	0
		Seguridade Social	247.000	247.000	0
1175	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
1176	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO		256.000	256.000	0
		Seguridade Social	256.000	256.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.318.500	1.318.500	0
		Fiscal	1.318.500	1.318.500	0
2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.020.500	1.020.500	0
		Fiscal	1.020.500	1.020.500	0
2005	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2007	Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
2010	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças		1.841.500	1.841.500	0
		Fiscal	1.841.500	1.841.500	0
2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
2015	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
2017	Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
2018	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		89.600	89.600	0
		Fiscal	89.600	89.600	0
2019	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%		6.206.040	6.206.040	0
		Fiscal	6.206.040	6.206.040	0
2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%		4.405.594	4.405.594	0
		Fiscal	4.405.594	4.405.594	0
2021	Manutenção das Ações do Setor	do Ensino Fundamental	1.585.400	1.585.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.585.400	1.585.400	0
2022	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		96.530	96.530	0
		Fiscal	96.530	96.530	0
2024	Contribuição à FEMURN e à CNM		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
2025	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		150.500	150.500	0
		Fiscal	150.500	150.500	0
2026	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%		436.000	436.000	0
		Fiscal	436.000	436.000	0
2027	Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL		403.000	403.000	0
		Fiscal	403.000	403.000	0
2028	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL		884.000	884.000	0
		Fiscal	884.000	884.000	0
2029	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL		672.500	672.500	0
		Fiscal	672.500	672.500	0
2030	Manutenção da Ações Programa- PDDE		25.700	25.700	0
		Fiscal	25.700	25.700	0
2031	Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
2032	Contribuição à Formação do PASEP		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS		1.050.000	1.050.000	0
		Fiscal	1.050.000	1.050.000	0
2035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		171.100	171.100	0
		Fiscal	171.100	171.100	0
2036	Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%		93.000	93.000	0
		Fiscal	93.000	93.000	0

2037	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer		762.500	762.500	0
		Fiscal	762.500	762.500	0
2038	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO		69.000	69.000	0
		Seguridade Social	69.000	69.000	0
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3.072.000	3.072.000	0
		Fiscal	3.072.000	3.072.000	0
2040	Manutenção das Ações do Setor de Transportes		294.000	294.000	0
		Fiscal	294.000	294.000	0
2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		4.938.000	4.938.000	0
		Seguridade Social	4.938.000	4.938.000	0
2045	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2046	Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO		405.000	405.000	0
		Seguridade Social	405.000	405.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes Outras
2047	Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO		673.000	673.000	0
		Seguridade Social	673.000	673.000	0
2048	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO		866.700	866.700	0
		Seguridade Social	866.700	866.700	0
2049	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO		770.500	770.500	0
		Seguridade Social	770.500	770.500	0
2050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO		1.216.000	1.216.000	0
		Seguridade Social	1.216.000	1.216.000	0
2051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio		160.500	160.500	0
		Seguridade Social	160.500	160.500	0
2052	Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio		249.000	249.000	0
		Seguridade Social	249.000	249.000	0
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		758.700	758.700	0
		Seguridade Social	758.700	758.700	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF		145.500	145.500	0
		Seguridade Social	145.500	145.500	0
2058	Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		696.000	696.000	0
		Seguridade Social	696.000	696.000	0
2059	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
2060	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
2061	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2062	Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC		27.000	27.000	0
		Seguridade Social	27.000	27.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda		34.200	34.200	0
		Seguridade Social	34.200	34.200	0
2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		215.500	215.500	0
		Seguridade Social	215.500	215.500	0
2067	Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular		178.500	178.500	0
		Seguridade Social	178.500	178.500	0
2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		1.469.000	1.469.000	0
		Fiscal	1.469.000	1.469.000	0
2072	Apoio à Piscicultura		174.600	174.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes Outras
2076	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		174.600	174.600	0
		Fiscal	174.600	174.600	0
2080	Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO		847.000	847.000	0
		Seguridade Social	847.000	847.000	0
2081	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		152.500	152.500	0
		Seguridade Social	152.500	152.500	0
2082	Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação		327.500	327.500	0
		Fiscal	327.500	327.500	0
2084	Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2087	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		74.736	74.736	0
		Fiscal	74.736	74.736	0
2088	Apoio ao Micro Empreendedor		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2090	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2091	Logística Turística para Guias Mirins		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2092	Promoção de Eventos Esportivos		34.500	34.500	0
		Fiscal	34.500	34.500	0
2093	Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais		80.200	80.200	0
		Fiscal	80.200	80.200	0
2096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.007.000	1.007.000	0
		Fiscal	1.007.000	1.007.000	0
2097	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN		300.000	300.000	0

		Fiscal	300.000	300.000	0
2098	Promoção de Eventos Culturais		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
2099	Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública		871.000	871.000	0
		Fiscal	871.000	871.000	0
2101	Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO		301.000	301.000	0
		Seguridade Social	301.000	301.000	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial		33.000	33.000	0
		Seguridade Social	33.000	33.000	0
2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		311.000	311.000	0
		Seguridade Social	311.000	311.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2110	Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
2112	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2113	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%		66.500	66.500	0
		Fiscal	66.500	66.500	0
2114	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
2115	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2116	Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2117	Valorização e Qualificação Profissional		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2119	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
2120	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
2121	Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas		54.000	54.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
2122	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
2123	Valorização e Qualificação Profissional		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
2124	Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2125	Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2126	Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
2127	Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
2128	Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2129	Manutenção das Ações Programa-PNATE/MÉDIO		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2130	INCREMENTO MAC-CUSTEIO		300.000	300.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2131	INCREMENTO PAB-CUSTEIO		95.000	95.000	0
		Seguridade Social	95.000	95.000	0
2132	Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
2133	Promoção de Ações de Combate ao Covid19		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
2134	Promoção de Ações de Combate ao COVID 19		38.000	38.000	0
		Seguridade Social	38.000	38.000	0
2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		176.700	176.700	0
		Fiscal	176.700	176.700	0
2151	Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2152	Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2153	Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2154	Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		54.000	54.000	0
		Seguridade Social	54.000	54.000	0
2159	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD PBF)		97.200	97.200	0
		Seguridade Social	97.200	97.200	0
2160	Apoiar as Ações do Selo UNICEF		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2161	Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
Total			61.850.000	61.850.000	0
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>	<b>1.403.500</b>	<b>1.403.500</b>	<b>0</b>		
1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	50.000	0		
1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	35.000	0		
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.318.500	1.318.500	0		
<b>02.002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.351.236</b>	<b>1.351.236</b>	<b>0</b>		
1050	Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0		
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0		
2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.020.500	1.020.500	0		
2005	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria	33.000	33.000	0		
2087	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	74.736	74.736	0		
2115	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.000	33.000	0		
2161	Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos	120.000	120.000	0		
<b>02.003</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5.398.500</b>	<b>5.398.500</b>	<b>0</b>		
1052	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	32.000	32.000	0		
1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN	250.000	250.000	0		
1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	130.000	130.000	0		
1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	730.000	730.000	0		
1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	220.000	220.000	0		
1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	500.000	500.000	0		
1066	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	117.000	117.000	0		
2010	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	1.841.500	1.841.500	0		
2017	Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio	46.000	46.000	0		
2024	Contribuição à FEMURN e à CNM	52.000	52.000	0		
2032	Contribuição à Formação do PASEP	350.000	350.000	0		
2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS	1.050.000	1.050.000	0		
2116	Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"	36.000	36.000	0		
2117	Valorização e Qualificação Profissional	44.000	44.000	0		
<b>02.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>18.596.464</b>	<b>18.596.464</b>	<b>0</b>		
1003	Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental	120.000	120.000	0		
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil	75.000	75.000	0		
1006	Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	185.000	185.000	0		
1035	Construção de Unidade Escolar/infantil	140.000	140.000	0		
1104	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	96.000	96.000	0		
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	85.000	85.000	0		
1135	Construção e Instalação da Biblioteca	65.000	65.000	0		
1137	Instalação e Modernização de Salas de Informática	160.000	160.000	0		
1138	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	37.000	37.000	0		
1139	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	64.000	64.000	0		
1140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura	47.500	47.500	0		
1141	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	71.000	71.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	13.500	13.500	0		
2018	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	89.600	89.600	0		
2019	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%	6.206.040	6.206.040	0		
2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%	4.405.594	4.405.594	0		
2021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.585.400	1.585.400	0		
2022	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	96.530	96.530	0		
2025	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	150.500	150.500	0		
2026	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%	436.000	436.000	0		
2027	Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	403.000	403.000	0		
2028	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL	884.000	884.000	0		
2029	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	672.500	672.500	0		
2030	Manutenção da Ações Programa - PDDE	25.700	25.700	0		
2031	Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	352.000	352.000	0		
2035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	171.100	171.100	0		
2036	Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	93.000	93.000	0		
2096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.007.000	1.007.000	0		
2097	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN	300.000	300.000	0		
2098	Promoção de Eventos Culturais	37.000	37.000	0		
2110	Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL	96.000	96.000	0		
2112	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil	60.000	60.000	0		
2113	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	66.500	66.500	0		
2114	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	86.000	86.000	0		
2125	Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	44.000	44.000	0		
2126	Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA	24.000	24.000	0		
2127	Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA	21.000	21.000	0		
2128	Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0		
2129	Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO	85.000	85.000	0		
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>		
1059	Construção de Terminal Turístico	220.000	220.000	0		
1060	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	9.000	9.000	0		
1061	Construção do Estádio de Futebol	32.000	32.000	0		
1062	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	5.000	5.000	0		
1122	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	145.000	145.000	0		
1123	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	496.000	496.000	0		
2037	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo,Esporte e Lazer	762.500	762.500	0		
2090	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.000	6.000	0		
2091	Logística Turística para Guias Mirins	6.000	6.000	0		
2092	Promoção de Eventos Esportivos	34.500	34.500	0		
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>8.019.000</b>	<b>8.019.000</b>	<b>0</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	63.000	63.000	0	
1012	Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	231.000	231.000	0	
1015	Construção e Instalação de Ecopontos	108.000	108.000	0	
1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000	0	
1018	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	38.000	38.000	0	
1023	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	205.000	205.000	0	
1024	Construção de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0	
1078	Aquisição de Imóveis	23.000	23.000	0	
1105	Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos	175.000	175.000	0	
1106	Construção e Reforma de Praças Públicas	175.000	175.000	0	
1107	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	82.000	82.000	0	
1108	Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas	27.000	27.000	0	
1109	Sinalização de Ruas e Avenidas	62.000	62.000	0	
1111	Reforma e Manutenção do Mercado Público	97.000	97.000	0	
1112	Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica	496.000	496.000	0	
1113	Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte	90.000	90.000	0	
1119	Revitalização das Margens de Açudes Públicos	95.000	95.000	0	
1126	Ampliação e Modernização de Cemitério	100.000	100.000	0	
1127	Construção de Pórtico	100.000	100.000	0	
1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	780.000	780.000	0	
1129	Construção da Destinação Final de Lixo	210.000	210.000	0	
1131	Revitalização do Terminal Rodoviário	120.000	120.000	0	
1132	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0	
1133	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000	70.000	0	
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.072.000	3.072.000	0	
2040	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	294.000	294.000	0	
2099	Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	871.000	871.000	0	
2119	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	270.000	270.000	0	
<b>02.007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>16.157.700</b>	<b>16.157.700</b>	<b>0</b>	
1032	Construção de Unidades Sanitárias	280.000	280.000	0	
1069	Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO	90.000	90.000	0	
1070	Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO	75.000	75.000	0	
1071	Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO	180.000	180.000	0	
1072	Agentes Comunitários de Saúde-PACS/INVESTIMENTO	45.000	45.000	0	
1073	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO	69.000	69.000	0	
1074	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO	40.000	40.000	0	
1075	Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	117.000	117.000	0	
1076	Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	100.000	100.000	0	
1077	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	42.000	42.000	0	
1114	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico	340.000	340.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1121	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	440.000	440.000	0	
1164	Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS	450.000	450.000	0	
1165	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI	300.000	300.000	0	
1167	Construção e Instalação do Hospital Municipal	250.000	250.000	0	
1168	Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros	95.000	95.000	0	
1169	Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias	150.000	150.000	0	
1170	Aquisição de Veículos	190.000	190.000	0	
1171	Construção de Estação de Tratamento	250.000	250.000	0	
1172	Aquisição de Imóveis	195.000	195.000	0	
1174	INCREMENTO IMAC-INVESTIMENTO	247.000	247.000	0	
1176	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	256.000	256.000	0	
2015	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	41.000	41.000	0	
2038	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO	69.000	69.000	0	
2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.938.000	4.938.000	0	
2045	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio	200.000	200.000	0	
2046	Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO	405.000	405.000	0	
2047	Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO	673.000	673.000	0	
2048	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO	866.700	866.700	0	
2049	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS/CUSTEIO	770.500	770.500	0	
2050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	1.216.000	1.216.000	0	
2051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	160.500	160.500	0	
2052	Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio	249.000	249.000	0	
2080	Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO	847.000	847.000	0	
2082	Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal	14.000	14.000	0	
2101	Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO	301.000	301.000	0	
2130	INCREMENTO MAC-CUSTEIO	300.000	300.000	0	
2131	INCREMENTO PAB-CUSTEIO	95.000	95.000	0	
2132	Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	120.000	120.000	0	
2133	Promoção de Ações de Combate ao Covid19	500.000	500.000	0	
2134	Promoção de Ações de Combate ao COVID 19	38.000	38.000	0	
2151	Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal	14.000	14.000	0	
2152	Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0	
2153	Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde	55.000	55.000	0	
2154	Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	54.000	54.000	0	
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>	<b>3.348.100</b>	<b>3.348.100</b>	<b>0</b>	
1033	Recuperação de Unidades Habitacionais	185.000	185.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1118	Aquisição de Veículos	135.000	135.000	0	
1173	Construção das Sedes dos CRAS	175.000	175.000	0	
1175	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000	13.000	0	

2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	758.700	758.700	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	145.500	145.500	0
2058	Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	696.000	696.000	0
2059	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	80.000	80.000	0
2060	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	70.000	70.000	0
2061	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA	15.000	15.000	0
2062 a	Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	27.000	27.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	34.200	34.200	0
2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	215.500	215.500	0
2067	Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	178.500	178.500	0
2081	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	152.500	152.500	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	33.000	33.000	0
2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	311.000	311.000	0
2107	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	11.000	11.000	0
2159	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD/PBF)	97.200	97.200	0
2160	Apoiar as Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0
<b>02.009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>4.298.600</b>	<b>4.298.600</b>	<b>0</b>
1014	Instalação de Hortas Comunitárias	85.000	85.000	0
1019	Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	230.000	230.000	0
1034	Construção e Manutenção do Matadouro	290.000	290.000	0
1037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	171.000	171.000	0
1045	Reforma do Mercado	110.000	110.000	0
1049	Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	800.000	800.000	0
1065	Aquisição de Equipamentos de Produção	100.000	100.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	130.000	130.000	0
1115	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	115.000	115.000	0
1163	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	95.000	95.000	0
2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.469.000	1.469.000	0
2072	Apoio à Piscicultura	174.600	174.600	0
2120	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	240.000	240.000	0
2121	Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	54.000	54.000	0
2122	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	235.000	235.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.010</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
1160	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000	0
2076	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	126.000	126.000	0
<b>02.011</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>186.700</b>	<b>186.700</b>	<b>0</b>
1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	176.700	176.700	0
<b>02.012</b>	<b>SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
2084	Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE	300.000	300.000	0
<b>02.013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>526.000</b>	<b>526.000</b>	<b>0</b>
1094	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
2007	Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal	50.500	50.500	0
2083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	327.500	327.500	0
2093	Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação	96.000	96.000	0
2123	Valorização e Qualificação Profissional	19.000	19.000	0
2124	Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal	13.000	13.000	0
<b>02.014</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>	<b>116.200</b>	<b>116.200</b>	<b>0</b>
2088	Apoio ao Micro Empreendedor	36.000	36.000	0
2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais	80.200	80.200	0
<b>90.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	300.000	0
<b>Total:</b>		<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>47.276.000</b>	<b>47.276.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	32.489.200	0
		Seguridade Social	14.786.800	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>14.274.000</b>	<b>14.274.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.761.000	0
		Seguridade Social	3.513.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	300.000	0
<b>Total</b>		<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:		18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>41</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>71.500</b>	<b>71.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	11.500	11.500	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>61.378.500</b>	<b>61.378.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	43.190.200	43.190.200	0
		Seguridade Social	18.188.300	18.188.300	0

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Total	
Poder Legislativo				105.000	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			105.000	
	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		105.000	
Poder Executivo				12.051.000	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			12.051.000	
	02.002	GABINETE DO PREFEITO		77.000	
	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		332.500	
	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.146.000	
	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		958.000	
	02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.200.500	
	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.074.500	
	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		408.500	
	02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.675.500	
	02.010	CONTROLADORIA GERAL		10.000	
	02.011	PROCURADORIA GERAL		10.000	
	02.012	SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS		21.000	
	02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		127.500	
	02.014	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		10.000	
<b>Total</b>				<b>12.156.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.403.500	1.403.500		0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.403.500	1.403.500		0
		1001 Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	50.000		0
		1040 Reparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	35.000		0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.318.500	1.318.500		0
0002 MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO			39.200	39.200		0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		39.200	39.200		0
		2012 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	13.500	13.500		0
		2030 Manutenção das Ações Programa - PDDE	25.700	25.700		0
0003 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			5.404.000	5.404.000		0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.168.000	4.168.000		0
		1016 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000		0
		1129 Construção da Destinação Final de Lixo	210.000	210.000		0
		2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.072.000	3.072.000		0
		2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	871.000	871.000		0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		761.000	761.000		0
		1032 Construção de Unidades Sanitárias	280.000	280.000		0
		1121 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	440.000	440.000		0
		2015 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	41.000	41.000		0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		475.000	475.000		0
		2120 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	240.000	240.000		0
		2122 Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	235.000	235.000		0
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			10.454.200	10.454.200		0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		43.000	43.000		0
		1051 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000		0
		2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.000	33.000		0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.877.500	1.877.500		0
		2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	1.841.500	1.841.500		0
		2116 Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"	36.000	36.000		0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		482.000	482.000		0
		1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	85.000	85.000		0
		1135 Construção e Instalação da Biblioteca	65.000	65.000		0
		1137 Instalação e Modernização de Salas de Informática	160.000	160.000		0
		1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	37.000	37.000		0
		1139 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	64.000	64.000		0
		1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	71.000	71.000		0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		220.000	220.000		0
		1059 Construção de Terminal Turístico	220.000	220.000		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do	do	Recursos

				Tesouro	Outras Fontes
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.311.000	7.311.000	0
		1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico	340.000	340.000	0
		1164 Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS	450.000	450.000	0
		1165 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI	300.000	300.000	0
		1167 Construção e Instalação do Hospital Municipal	250.000	250.000	0
		1168 Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros	95.000	95.000	0
		1169 Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias	150.000	150.000	0
		1170 Aquisição de Veículos	190.000	190.000	0
		1171 Construção de Estação de Tratamento	250.000	250.000	0
		1172 Aquisição de Imóveis	195.000	195.000	0
		2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.938.000	4.938.000	0
		2151 Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal	14.000	14.000	0
		2152 Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
		2153 Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde	55.000	55.000	0
		2154 Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	54.000	54.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		175.000	175.000	0
		1173 Construção das Sedes dos CRAS	175.000	175.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		195.000	195.000	0
		1065 Aquisição de Equipamentos de Produção	100.000	100.000	0
		1163 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	95.000	95.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		70.500	70.500	0
		1094 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
		2007 Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal	50.500	50.500	0
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		80.200	80.200	0
		2094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais	80.200	80.200	0
0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO			<b>3.164.000</b>	<b>3.164.000</b>	<b>0</b>
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.164.000	3.164.000	0
		1014 Instalação de Hortas Comunitárias	85.000	85.000	0
		1019 Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	230.000	230.000	0
		1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	171.000	171.000	0
		1045 Reforma do Mercado	110.000	110.000	0
		1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	800.000	800.000	0
		1067 Aquisição de Imóveis	130.000	130.000	0
		1115 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	115.000	115.000	0
		2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.469.000	1.469.000	0
		2121 Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	54.000	54.000	0
0006 INCLUSÃO CULTURAL			<b>255.600</b>	<b>255.600</b>	<b>0</b>
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		255.600	255.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1140 Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura	47.500	47.500	0
		2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	171.100	171.100	0
		2098 Promoção de Eventos Culturais	37.000	37.000	0
0007 DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE			<b>1.482.000</b>	<b>1.482.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		1.482.000	1.482.000	0
		1061 Construção do Estádio de Futebol	32.000	32.000	0
		1122 Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	145.000	145.000	0
		1123 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	496.000	496.000	0
		2037 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer	762.500	762.500	0
		2090 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.000	6.000	0
		2091 Logística Turística para Guias Mirins	6.000	6.000	0
		2092 Promoção de Eventos Esportivos	34.500	34.500	0
0009 MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			<b>17.634.664</b>	<b>17.634.664</b>	<b>0</b>
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.634.664	17.634.664	0
		1003 Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental	120.000	120.000	0
		1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil	75.000	75.000	0
		1035 Construção de Unidade Escolar/infantil	140.000	140.000	0
		1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes	96.000	96.000	0
		2018 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	89.600	89.600	0
		2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%	6.206.040	6.206.040	0
		2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%	4.405.594	4.405.594	0
		2021 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.585.400	1.585.400	0
		2022 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	96.530	96.530	0
		2025 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	150.500	150.500	0
		2026 Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%	436.000	436.000	0
		2027 Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	403.000	403.000	0
		2028 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE-	884.000	884.000	0

		FUNDAMENTAL			
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	672.500	672.500	0
		2031 Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	352.000	352.000	0
		2036 Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	93.000	93.000	0
		2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.007.000	1.007.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN	300.000	300.000	0
		2110 Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL	96.000	96.000	0
		2112 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil	60.000	60.000	0
		2113 Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	66.500	66.500	0
		2114 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	86.000	86.000	0
		2125 Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	44.000	44.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2126 Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA	24.000	24.000	0
		2127 Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA	21.000	21.000	0
		2128 Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0
		2129 Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO	85.000	85.000	0
0010 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			<b>126.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>
	02.010 CONTROLADORIA GERAL		126.000	126.000	0
		2076 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	126.000	126.000	0
0011 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		185.000	185.000	0
		1006 Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	185.000	185.000	0
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>2.809.600</b>	<b>2.809.600</b>	<b>0</b>
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		2.809.600	2.809.600	0
		1118 Aquisição de Veículos	135.000	135.000	0
		1175 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000	13.000	0
		2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	758.700	758.700	0
		2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	145.500	145.500	0
		2058 Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	696.000	696.000	0
		2059 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	80.000	80.000	0
		2060 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	70.000	70.000	0
		2061 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA	15.000	15.000	0
		2062 Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	27.000	27.000	0
		2063 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	34.200	34.200	0
		2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	215.500	215.500	0
		2081 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	152.500	152.500	0
		2102 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	33.000	33.000	0
		2106 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	311.000	311.000	0
		2107 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	11.000	11.000	0
		2159 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD/PBF)	97.200	97.200	0
		2160 Apoio as Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0
0014 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			<b>3.606.000</b>	<b>3.606.000</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.606.000	3.606.000	0
		1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	63.000	63.000	0
		1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	231.000	231.000	0
		1015 Construção e Instalação de Ecopontos	108.000	108.000	0
		1018 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	38.000	38.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1023 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	205.000	205.000	0
		1024 Construção de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
		1078 Aquisição de Imóveis	23.000	23.000	0
		1105 Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos	175.000	175.000	0
		1106 Construção e Reforma de Praças Públicas	175.000	175.000	0
		1107 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	82.000	82.000	0
		1108 Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas	27.000	27.000	0
		1109 Sinalização de Ruas e Avenidas	62.000	62.000	0
		1111 Reforma e Manutenção do Mercado Público	97.000	97.000	0
		1112 Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica	496.000	496.000	0
		1113 Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte	90.000	90.000	0
		1126 Ampliação e Modernização de Cemitério	100.000	100.000	0
		1127 Construção de Pórtico	100.000	100.000	0
		1128 Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	780.000	780.000	0
		1131 Revitalização do Terminal Rodoviário	120.000	120.000	0
		2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	294.000	294.000	0
		2119 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	270.000	270.000	0

0015 PROGRAMA MAIS SAÚDE			6.049.200	6.049.200	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.049.200	6.049.200	0
		1069 Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
		1070 Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
		1071 Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
		1072 Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
		1073 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO	69.000	69.000	0
		1074 Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
		1075 Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	117.000	117.000	0
		1174 INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	247.000	247.000	0
		1176 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	256.000	256.000	0
		2046 Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO	405.000	405.000	0
		2047 Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO	673.000	673.000	0
		2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO	866.700	866.700	0
		2049 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO	770.500	770.500	0
		2080 Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO	847.000	847.000	0
		2082 Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal	14.000	14.000	0
		2101 Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO	301.000	301.000	0
		2130 INCREMENTO MAC-CUSTEIO	300.000	300.000	0
		2131 INCREMENTO PAB-CUSTEIO	95.000	95.000	0
		2132 Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. "Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	120.000	120.000	0
		2133 Promoção de Ações de Combate ao Covid19	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2134 Promoção de Ações de Combate ao COVID 19	38.000	38.000	0
0017 COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO			551.500	551.500	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		551.500	551.500	0
		1076 Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
		1077 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
		2051 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	160.500	160.500	0
		2052 Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio	249.000	249.000	0
0018 UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			1.216.000	1.216.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.216.000	1.216.000	0
		2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	1.216.000	1.216.000	0
0019 FARMÁCIA PARA TODOS			269.000	269.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		269.000	269.000	0
		2038 Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO	69.000	69.000	0
		2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio	200.000	200.000	0
0021 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			363.500	363.500	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		363.500	363.500	0
		1033 Recuperação de Unidades Habitacionais	185.000	185.000	0
		2067 Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	178.500	178.500	0
0023 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			464.600	464.600	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		464.600	464.600	0
		1034 Construção e Manutenção do Matadouro	290.000	290.000	0
		2072 Apoio à Psicicultura	174.600	174.600	0
0024 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL			36.000	36.000	0
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		36.000	36.000	0
		2088 Apoio ao Micro Empreendedor	36.000	36.000	0
0028 PROTEÇÃO DOS MANANCIAS E USO RACIONAL DA ÁGUA			300.000	300.000	0
	02.012 SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS		300.000	300.000	0
		2084 Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE	300.000	300.000	0
0029 IELMO MARINHO LEGAL			120.000	120.000	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		120.000	120.000	0
		2161 Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos	120.000	120.000	0
0031 ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ			455.500	455.500	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		455.500	455.500	0
		2083 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	327.500	327.500	0
		2093 Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação	96.000	96.000	0
		2123 Valorização e Qualificação Profissional	19.000	19.000	0
		2124 Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal	13.000	13.000	0
0041 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			3.330.936	3.330.936	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.188.236	1.188.236	0
		1050 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.020.500	1.020.500	0
		2005 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria	33.000	33.000	0
		2087 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	74.736	74.736	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.691.000	1.691.000	0
		1052 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	32.000	32.000	0
		1066 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	117.000	117.000	0
		2017 Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio	46.000	46.000	0
		2024 Contribuição à FEMURN e à CNM	52.000	52.000	0
		2032 Contribuição à Formação do PASEP	350.000	350.000	0
		2033 Recolhimento Previdenciário ao INSS	1.050.000	1.050.000	0
		2117 Valorização e Qualificação Profissional	44.000	44.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		14.000	14.000	0
		1060 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	9.000	9.000	0
		1062 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	5.000	5.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		245.000	245.000	0
		1119 Revitalização das Margens de Açudes Públicos	95.000	95.000	0
		1132 Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
		1133 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000	70.000	0
	02.010 CONTROLADORIA GERAL		6.000	6.000	0
		1160 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000	0
	02.011 PROCURADORIA GERAL		186.700	186.700	0
		1150 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	176.700	176.700	0
0042 Amortização da Dívida Interna			<b>1.830.000</b>	<b>1.830.000</b>	<b>0</b>
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.830.000	1.830.000	0
		1054 Amortização da Dívida e Juros à COSERN	250.000	250.000	0
		1055 Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	130.000	130.000	0
		1056 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	730.000	730.000	0
		1057 Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	220.000	220.000	0
		1058 Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	500.000	500.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	300.000	0
		0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>1.403.500</b>	<b>1.403.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.403.500	1.403.500	0
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>60.146.500</b>	<b>60.146.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	41.846.700	41.846.700	0
	Seguridade Social	18.299.800	18.299.800	0
<b>90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	300.000	300.000	0
<b>Total</b>		<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:		18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			<b>1.403.500</b>	<b>1.403.500</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.403.500	1.403.500	0
		Fiscal	1.403.500	1.403.500	0
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			<b>60.146.500</b>	<b>60.146.500</b>	<b>0</b>
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.351.236	1.351.236	0
		Fiscal	1.351.236	1.351.236	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.398.500	5.398.500	0
		Fiscal	5.398.500	5.398.500	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		18.596.464	18.596.464	0
		Fiscal	18.596.464	18.596.464	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		1.716.000	1.716.000	0
		Fiscal	1.716.000	1.716.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		8.019.000	8.019.000	0
		Fiscal	8.019.000	8.019.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.157.700	16.157.700	0
		Fiscal	1.206.000	1.206.000	0
		Seguridade Social	14.951.700	14.951.700	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		3.348.100	3.348.100	0
		Seguridade Social	3.348.100	3.348.100	0



	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.298.600	4.298.600	0
		Fiscal	4.298.600	4.298.600	0
	02.010 CONTROLADORIA GERAL		132.000	132.000	0
		Fiscal	132.000	132.000	0
	02.011 PROCURADORIA GERAL		186.700	186.700	0
		Fiscal	186.700	186.700	0
	02.012 SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		526.000	526.000	0
		Fiscal	526.000	526.000	0
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		116.200	116.200	0
		Fiscal	116.200	116.200	0
<b>90 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>47.276.000</b>	<b>47.276.000</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.053.864	26.053.864	0
		Fiscal	19.450.664	19.450.664	0
		Seguridade Social	6.603.200	6.603.200	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		351.000	351.000	0
		Fiscal	351.000	351.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.871.136	20.871.136	0
		Fiscal	12.687.536	12.687.536	0
		Seguridade Social	8.183.600	8.183.600	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>14.274.000</b>	<b>14.274.000</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		12.156.000	12.156.000	0
		Fiscal	8.643.000	8.643.000	0
		Seguridade Social	3.513.000	3.513.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		638.000	638.000	0
		Fiscal	638.000	638.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.480.000	1.480.000	0
		Fiscal	1.480.000	1.480.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>			<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>47.276.000</b>	<b>47.276.000</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.053.864	26.053.864	0
		10010000 Recursos Ordinários		7.230.434	7.230.434	0
			Fiscal	6.350.734	6.350.734	0
			Seguridade Social	879.700	879.700	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.216.000	2.216.000	0
			Fiscal	2.216.000	2.216.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		6.762.040	6.762.040	0
			Fiscal	6.762.040	6.762.040	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		4.060.890	4.060.890	0
			Fiscal	4.060.890	4.060.890	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.000	29.000	0
			Fiscal	29.000	29.000	0
		11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
		11520040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.395.000	2.395.000	0
			Seguridade Social	2.395.000	2.395.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.153.500	3.153.500	0
			Seguridade Social	3.153.500	3.153.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		175.000	175.000	0
			Seguridade Social	175.000	175.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			351.000	351.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		351.000	351.000	0

			Fiscal	351.000	351.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.871.136	20.871.136	0
		10010000 Recursos Ordinários		5.131.936	5.131.936	0
			Fiscal	4.469.236	4.469.236	0
			Seguridade Social	662.700	662.700	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.105.230	1.105.230	0
			Fiscal	1.105.230	1.105.230	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		431.470	431.470	0
			Fiscal	431.470	431.470	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		230.000	230.000	0
			Fiscal	230.000	230.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE		16.700	16.700	0
		Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				
			Fiscal	16.700	16.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		312.000	312.000	0
			Fiscal	312.000	312.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		305.000	305.000	0
			Fiscal	305.000	305.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		96.500	96.500	0
			Fiscal	96.500	96.500	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		250.000	250.000	0
			Fiscal	250.000	250.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.238.000	2.238.000	0
			Seguridade Social	2.238.000	2.238.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.467.700	1.467.700	0
			Seguridade Social	1.467.700	1.467.700	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		500.000	500.000	0
			Seguridade Social	500.000	500.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		60.000	60.000	0
			Seguridade Social	60.000	60.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		40.000	40.000	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		322.000	322.000	0
			Seguridade Social	322.000	322.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		120.000	120.000	0
			Seguridade Social	120.000	120.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000	60.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.000	1.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.933.600	7.933.600	0
			Fiscal	5.186.400	5.186.400	0
			Seguridade Social	2.747.200	2.747.200	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	20.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital				14.274.000	14.274.000	0
	4 INVESTIMENTO			12.156.000	12.156.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.553.000	1.553.000	0
			Fiscal	1.458.500	1.458.500	0
			Seguridade Social	94.500	94.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		302.500	302.500	0
			Fiscal	302.500	302.500	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		142.000	142.000	0
			Fiscal	142.000	142.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000	3.000	0

			Fiscal	3.000	3.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		208.000	208.000	0
			Fiscal	208.000	208.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		370.000	370.000	0
			Fiscal	370.000	370.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		213.500	213.500	0
			Seguridade Social	213.500	213.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000	46.000	0
			Seguridade Social	46.000	46.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.428.000	1.428.000	0
			Seguridade Social	1.428.000	1.428.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		1.020.000	1.020.000	0
			Seguridade Social	1.020.000	1.020.000	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		285.000	285.000	0
			Seguridade Social	285.000	285.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	20.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		216.000	216.000	0
			Seguridade Social	216.000	216.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.108.000	3.108.000	0
			Fiscal	3.108.000	3.108.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		130.000	130.000	0
			Fiscal	130.000	130.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.633.000	2.633.000	0
			Fiscal	2.443.000	2.443.000	0
			Seguridade Social	190.000	190.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.000	16.000	0
			Fiscal	16.000	16.000	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16200000 Contribuição para o Iluminação Pública - COSIP	Custeio do Serviço de	50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		400.000	400.000	0
			Fiscal	400.000	400.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			638.000	638.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		188.000	188.000	0
			Fiscal	188.000	188.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	200.000	0
			Fiscal	200.000	200.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.480.000	1.480.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.480.000	1.480.000	0
			Fiscal	1.480.000	1.480.000	0
9 Reserva de Contingência				300.000	300.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000	300.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		300.000	300.000	0
			Fiscal	300.000	300.000	0
<b>Total</b>				<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:				43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:				18.299.800	18.299.800	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000 Recursos Ordinários		16.234.370	16.234.370	0
	Fiscal	14.597.470	14.597.470	0
	Seguridade Social	1.636.900	1.636.900	0
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.653.730	3.653.730	0
	Fiscal	3.653.730	3.653.730	0
11120000 Transferências do FUNDEB 60%		6.762.040	6.762.040	0
	Fiscal	6.762.040	6.762.040	0
11130000 Transferências do FUNDEB 40%		4.494.360	4.494.360	0
	Fiscal	4.494.360	4.494.360	0
11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		372.000	372.000	0
		Fiscal	372.000	372.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		19.700	19.700	0
		Fiscal	19.700	19.700	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		312.000	312.000	0
		Fiscal	312.000	312.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		353.500	353.500	0
		Fiscal	353.500	353.500	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		670.000	670.000	0
		Fiscal	670.000	670.000	0
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
11520040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.846.500	4.846.500	0
		Seguridade Social	4.846.500	4.846.500	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.667.200	4.667.200	0
		Seguridade Social	4.667.200	4.667.200	0
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde- Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.428.000	1.428.000	0
		Seguridade Social	1.428.000	1.428.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		1.080.000	1.080.000	0
		Seguridade Social	1.080.000	1.080.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		325.000	325.000	0
		Seguridade Social	325.000	325.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		517.000	517.000	0
		Seguridade Social	517.000	517.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		336.000	336.000	0
		Seguridade Social	336.000	336.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.368.000	3.368.000	0
		Fiscal	3.368.000	3.368.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		131.000	131.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.716.600	10.716.600	0
		Fiscal	7.779.400	7.779.400	0
		Seguridade Social	2.937.200	2.937.200	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
<b>Total</b>			<b>61.850.000</b>	<b>61.850.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			43.550.200	43.550.200	0
Seguridade:			18.299.800	18.299.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.403.500
	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.403.500	
Poder Executivo			60.446.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	60.146.500	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000	
<b>Total:</b>			<b>61.850.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.403.500

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.403.500
	01 - LEGISLATIVA		1.403.500
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.403.500
	0001 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.403.500
	<b>1001</b>	<b>Reforma das Instalações Físicas da Câmara</b>	<b>Fiscal</b> <b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	<b>1040</b>	<b>Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b> <b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000
	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b> <b>1.318.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.318.500
	0001 - IELMO MARINHO		1.318.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.351.236
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.351.236
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.351.236
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.351.236
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		43.000
	<b>1051</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b> <b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>2115</b>	<b>Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	<b>Fiscal</b> <b>33.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		28.000
	0001 - IELMO MARINHO		28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	0029 - IELMO MARINHO LEGAL		120.000
	<b>2161</b>	<b>Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos</b>	<b>Fiscal</b> <b>120.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.188.236
	<b>1050</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b> <b>60.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2003</b>	<b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b> <b>1.020.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		634.500
	0001 - IELMO MARINHO		634.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			386.000
	0001 - IELMO MARINHO			386.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		135.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2005</b>	<b>Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			18.000
	0001 - IELMO MARINHO			18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2087</b>	<b>Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>74.736</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			66.236
	0001 - IELMO MARINHO			66.236
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.736
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.500
	0001 - IELMO MARINHO			8.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				5.398.500
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				5.398.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.568.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.568.500
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			1.877.500
	<b>2010</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.841.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.329.500
	0001 - IELMO MARINHO			1.329.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		17.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		512.000
	0001	- IELMO MARINHO		512.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2116</b>	<b>Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		33.000
	0001	- IELMO MARINHO		33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- IELMO MARINHO		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0041	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.691.000
	<b>1052</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001	- IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1066</b>	<b>Reforma do Prédio Sede da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>117.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		32.000
	0001	- IELMO MARINHO		32.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2017</b>	<b>Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		33.000
	0001	- IELMO MARINHO		33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		13.000
	0001	- IELMO MARINHO		13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2024</b>	<b>Contribuição à FEMURN e à CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		52.000
	0001	- IELMO MARINHO		52.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2032</b>	<b>Contribuição à Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		250.000
	0001	- IELMO MARINHO		250.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001	- IELMO MARINHO		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
	<b>2033</b>	<b>Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.050.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.050.000
	0001	- IELMO MARINHO		1.050.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000

	2117	Valorização e Qualificação Profissional	Fiscal	44.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		24.000
	0001	- IELMO MARINHO		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		1.830.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.830.000
	0042	- Amortização da Dívida Interna		1.830.000
	1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN	Fiscal	250.000
	10010000	- Recursos Ordinários		250.000
	0001	- IELMO MARINHO		250.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
	1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	Fiscal	130.000
	10010000	- Recursos Ordinários		130.000
	0001	- IELMO MARINHO		130.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
	1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	Fiscal	730.000
	10010000	- Recursos Ordinários		730.000
	0001	- IELMO MARINHO		730.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		180.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	Fiscal	220.000
	10010000	- Recursos Ordinários		220.000
	0001	- IELMO MARINHO		220.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	Fiscal	500.000
	10010000	- Recursos Ordinários		500.000
	0001	- IELMO MARINHO		500.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				18.596.464
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				18.596.464
	12	- EDUCAÇÃO		18.269.864
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		16.074.734
	0002	- MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO		39.200
	2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	Fiscal	13.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.500
	0001	- IELMO MARINHO		11.500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2030	Manutenção da Ações Programa - PDDE	Fiscal	25.700
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		19.700
	0001	- IELMO MARINHO		19.700
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000
	0001	- IELMO MARINHO		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		310.000
	1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	Fiscal	85.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000



	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1135	<b>Construção e Instalação da Biblioteca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1137	<b>Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		45.000
	0001	- IELMO MARINHO		45.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		95.000
	0001	- IELMO MARINHO		95.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0009	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		15.540.534
	1003	<b>Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1104	<b>Construção e Reforma de Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001	- IELMO MARINHO		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		45.000
	0001	- IELMO MARINHO		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- IELMO MARINHO		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2019	<b>Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.206.040</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001	- IELMO MARINHO		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		5.995.040
	0001	- IELMO MARINHO		5.995.040
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.042.520
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.342.520
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	11510060	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		1.000
	0001	- IELMO MARINHO		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2020	<b>Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.405.594</b>

	10010000 - Recursos Ordinários		15.234	
	0001 - IELMO MARINHO		15.234	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.234	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.000	
	0001 - IELMO MARINHO		28.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		4.361.360	
	0001 - IELMO MARINHO		4.361.360	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	649.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.893.390	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	380.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	970	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	11520040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		1.000	
	0001 - IELMO MARINHO		1.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	<b>2021</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.585.400</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.538.000	
	0001 - IELMO MARINHO		1.538.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12.000	
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	500	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		47.400	
	0001 - IELMO MARINHO		47.400	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.400	
	<b>2027</b>	<b>Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>403.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	
	0001 - IELMO MARINHO		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		372.000	
	0001 - IELMO MARINHO		372.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		11.000	
	0001 - IELMO MARINHO		11.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
	<b>2028</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>884.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000	
	0001 - IELMO MARINHO		12.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		170.000	
	0001 - IELMO MARINHO		170.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		702.000	
	0001 - IELMO MARINHO		702.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	<b>2029</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		151.500
	0001 - IELMO MARINHO		151.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		221.000
	0001 - IELMO MARINHO		221.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		300.000
	0001 - IELMO MARINHO		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
	<b>2096</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		957.000
	0001 - IELMO MARINHO		957.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000
	<b>2110</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		84.000
	0001 - IELMO MARINHO		84.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - IELMO MARINHO		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>2125</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - IELMO MARINHO		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	<b>2127</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>Fiscal</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.000
	0001 - IELMO MARINHO		17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	0011 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		185.000
	<b>1006</b>	<b>Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
	0001 - IELMO MARINHO		80.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	362	- ENSINO MÉDIO		385.000
	0009	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		385.000
	<b>2097</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		250.000
	0001	- IELMO MARINHO		250.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2129</b>	<b>Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.037.030
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		37.000
	<b>1138</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001	- IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0009	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		1.000.030
	<b>1005</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1035</b>	<b>Construção de Unidade Escolar/infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	2022	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	96.530
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		68.230
	0001	IELMO MARINHO		68.230
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		730
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		28.300
	0001	IELMO MARINHO		28.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2026</b>	<b>Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>436.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000
	0001	IELMO MARINHO		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		435.000
	0001	IELMO MARINHO		435.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2112</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000
	0001	IELMO MARINHO		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2113</b>	<b>Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.500</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.000
	0001	IELMO MARINHO		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		60.500
	0001	IELMO MARINHO		60.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	<b>2114</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		24.000
	0001	IELMO MARINHO		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		12.000
	0001	IELMO MARINHO		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2128</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001	IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.000
	0001	IELMO MARINHO		36.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000

	0001 - IELMO MARINHO		2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		619.500	
	0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		619.500	
	<b>2025</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.500</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		99.000	
	0001 - IELMO MARINHO		99.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.500	
	0001 - IELMO MARINHO		41.500	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	
	0001 - IELMO MARINHO		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2031</b>	<b>Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>352.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	
	0001 - IELMO MARINHO		20.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		332.000	
	0001 - IELMO MARINHO		332.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2036</b>	<b>Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>93.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500	
	0001 - IELMO MARINHO		500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		72.500	
	0001 - IELMO MARINHO		72.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		20.000	
	0001 - IELMO MARINHO		20.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	<b>2126</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000	
	0001 - IELMO MARINHO		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			14.000
	0001 - IELMO MARINHO			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			153.600
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			64.000
	<b>1139</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			17.000
	0001 - IELMO MARINHO			17.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			41.000
	0001 - IELMO MARINHO			41.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			6.000
	0001 - IELMO MARINHO			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		89.600
	<b>2018</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.600</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		83.000
	0001	IELMO MARINHO		83.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.600
	0001	IELMO MARINHO		6.600
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	13	CULTURA		326.600
	392	DIFUSÃO CULTURAL		326.600
	0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		71.000
	<b>1141</b>	<b>Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>71.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		56.000
	0001	IELMO MARINHO		56.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0006	INCLUSÃO CULTURAL		255.600
	<b>1140</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.500</b>
	10010000	Recursos Ordinários		31.500
	0001	IELMO MARINHO		31.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		16.000
	0001	IELMO MARINHO		16.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2035</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>171.100</b>
	10010000	Recursos Ordinários		163.100
	0001	IELMO MARINHO		163.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	IELMO MARINHO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2098</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		30.000
	0001	IELMO MARINHO		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000
	0001	IELMO MARINHO		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				1.716.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				1.716.000
	23	COMERCIO E SERVIÇOS		241.000

	695 - TURISMO		241.000	
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		220.000	
	<b>1059</b>	<b>Construção de Terminal Turístico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000	
	0001 - IELMO MARINHO		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		190.000	
	0001 - IELMO MARINHO		190.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000	
	0001 - IELMO MARINHO		25.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVÉS DO ESPORTE		12.000	
	<b>2090</b>	<b>Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000	
	0001 - IELMO MARINHO		6.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	<b>2091</b>	<b>Logística Turística para Guias Mirins</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000	
	0001 - IELMO MARINHO		6.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		9.000	
	<b>1060</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000	
	0001 - IELMO MARINHO		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000	
	0001 - IELMO MARINHO		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000	
	0001 - IELMO MARINHO		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
	27 - DESPORTO E LAZER		1.475.000	
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.475.000	
	0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVÉS DO ESPORTE		1.470.000	
	<b>1061</b>	<b>Construção do Estádio de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000	
	0001 - IELMO MARINHO		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		12.000	
	0001 - IELMO MARINHO		12.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1122</b>	<b>Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>145.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - IELMO MARINHO			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			105.000
	0001 - IELMO MARINHO			105.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - IELMO MARINHO			30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1123</b>	<b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>496.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			71.000
	0001 - IELMO MARINHO			71.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - IELMO MARINHO			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			325.000
	0001 - IELMO MARINHO			325.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2037</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>762.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			569.500
	0001 - IELMO MARINHO			569.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000



	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		193.000
	0001	- IELMO MARINHO		193.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2092	Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	34.500
	10010000	- Recursos Ordinários		20.500
	0001	- IELMO MARINHO		20.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		14.000
	0001	- IELMO MARINHO		14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0041	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000
	1062	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- IELMO MARINHO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				8.019.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				8.019.000
	15	- URBANISMO		7.028.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.044.000
	0003	- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		210.000
	1129	Construção da Destinação Final de Lixo	Fiscal	210.000
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- IELMO MARINHO		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- IELMO MARINHO		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0014	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.834.000
	1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	Fiscal	63.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- IELMO MARINHO		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		28.000
	0001	- IELMO MARINHO		28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1078	Aquisição de Imóveis	Fiscal	23.000
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- IELMO MARINHO		8.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1106</b>   <b>Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000
	0001 - IELMO MARINHO		90.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001 - IELMO MARINHO		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1111</b>   <b>Reforma e Manutenção do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>97.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - IELMO MARINHO		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
	0001 - IELMO MARINHO		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1112</b>   <b>Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>496.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - IELMO MARINHO		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		210.000
	0001 - IELMO MARINHO		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001 - IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.000
	0001 - IELMO MARINHO		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1126</b>   <b>Ampliação e Modernização de Cemitério</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - IELMO MARINHO		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1127</b>   <b>Construção de Pórtico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - IELMO MARINHO		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1128</b>   <b>Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>780.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - IELMO MARINHO		60.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		400.000
0001	- IELMO MARINHO		400.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
0001	- IELMO MARINHO		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		300.000
0001	- IELMO MARINHO		300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
452	- SERVIÇOS URBANOS		4.984.000
0003	- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		3.958.000
1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	15.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- IELMO MARINHO		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
0001	- IELMO MARINHO		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	3.072.000
10010000	- Recursos Ordinários		2.262.000
0001	- IELMO MARINHO		2.262.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		810.000
	0001 - IELMO MARINHO		810.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	871.000
	10010000 - Recursos Ordinários		156.000
	0001 - IELMO MARINHO		156.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		715.000
	0001 - IELMO MARINHO		715.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		931.000
	1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	Fiscal	231.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		66.000
	0001 - IELMO MARINHO		66.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		160.000
	0001 - IELMO MARINHO		160.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	1015 Construção e Instalação de Ecopontos	Fiscal	108.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		71.000
	0001 - IELMO MARINHO		71.000

	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		22.000
	0001	- IELMO MARINHO		22.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1018</b>	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		23.000
	0001	- IELMO MARINHO		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1105</b>	<b>Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1107</b>	<b>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		22.000
	0001	- IELMO MARINHO		22.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1108</b>	<b>Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		19.000
	0001	- IELMO MARINHO		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- IELMO MARINHO		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2119</b>	<b>Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000
	0001	- IELMO MARINHO		270.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0041	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		95.000
	<b>1119</b>	<b>Revitalização das Margens de Açudes Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- IELMO MARINHO		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	26	TRANSPORTE		991.000
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		991.000
	0014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		841.000
	<b>1023</b>	<b>Melhoramento da Infraestrutura das Estradas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>205.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		35.000
	0001	IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1024</b>	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		15.000
	0001	IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1109</b>	<b>Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		42.000
	0001	IELMO MARINHO		42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>1113</b>	<b>Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		45.000
	0001	IELMO MARINHO		45.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000
	0001	IELMO MARINHO		45.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	<b>1131</b>	<b>Revitalização do Terminal Rodoviário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		65.000
	0001	IELMO MARINHO		65.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2040</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>294.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		142.000
	0001	IELMO MARINHO		142.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		147.000
	0001	IELMO MARINHO		147.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000
	<b>1132</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		40.000
	0001	IELMO MARINHO		40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	IELMO MARINHO		40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000

	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1133	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	Fiscal	<b>70.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - IELMO MARINHO			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - IELMO MARINHO			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - IELMO MARINHO			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				16.157.700
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				16.157.700
	10 - SAÚDE			14.951.700
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			10.333.200
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			5.037.000
	2043	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	Seguridade Social	<b>4.938.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - IELMO MARINHO			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.703.000
	0001 - IELMO MARINHO			3.703.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			800.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			350.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.180.000
	0001 - IELMO MARINHO			1.180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	2151	<b>Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal</b>	Seguridade Social	<b>14.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			14.000
	0001 - IELMO MARINHO			14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	2152	<b>Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde</b>	Seguridade Social	<b>30.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - IELMO MARINHO			30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2153	<b>Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde</b>	Seguridade Social	<b>55.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			55.000
	0001 - IELMO MARINHO			55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE			5.227.200
	1069	<b>Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO</b>	Seguridade Social	<b>90.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - IELMO MARINHO			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000

	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - IELMO MARINHO		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1070</b> <b>Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - IELMO MARINHO		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1071</b> <b>Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		145.000
	0001 - IELMO MARINHO		145.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1072</b> <b>Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - IELMO MARINHO		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1073</b> <b>Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>69.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		69.000
	0001 - IELMO MARINHO		69.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1074</b> <b>Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1176</b> <b>INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>256.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		16.000
	0001 - IELMO MARINHO		16.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001 - IELMO MARINHO		240.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	<b>2046</b> <b>Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>405.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		49.000
	0001 - IELMO MARINHO		49.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		349.000
	0001 - IELMO MARINHO		349.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000

	0001 - IELMO MARINHO			7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	<b>2047</b> Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO		<b>Seguridade Social</b>	<b>673.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			92.000
	0001 - IELMO MARINHO			92.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			458.000
	0001 - IELMO MARINHO			458.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			123.000
	0001 - IELMO MARINHO			123.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	<b>2048</b> Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO		<b>Seguridade Social</b>	<b>866.700</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			212.500
	0001 - IELMO MARINHO			212.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			620.200
	0001 - IELMO MARINHO			620.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			34.000
	0001 - IELMO MARINHO			34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2049</b> Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO		<b>Seguridade Social</b>	<b>770.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - IELMO MARINHO			35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			730.500
	0001 - IELMO MARINHO			730.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			55.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI			20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000



	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	<b>2080</b> Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO		Seguridade Social	<b>847.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			13.000
	0001 - IELMO MARINHO			13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			826.000
	0001 - IELMO MARINHO			826.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			152.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - IELMO MARINHO			8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	<b>2082</b> Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal		Seguridade Social	<b>14.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			14.000
	0001 - IELMO MARINHO			14.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2101</b> Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO		Seguridade Social	<b>301.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			34.000
	0001 - IELMO MARINHO			34.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			264.000
	0001 - IELMO MARINHO			264.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.000
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			3.000
	0001 - IELMO MARINHO			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	<b>2131</b> INCREMENTO PAB-CUSTEIO		Seguridade Social	<b>95.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000
	0001 - IELMO MARINHO			90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	<b>2133</b> Promoção de Ações de Combate ao Covid19		Seguridade Social	<b>500.000</b>
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			500.000
	0001 - IELMO MARINHO			500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500.000
	0019 - FARMÁCIA PARA TODOS			69.000
	<b>2038</b> Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO		Seguridade Social	<b>69.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.000
	0001 - IELMO MARINHO			7.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62,000
	0001	- IELMO MARINHO		62,000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18,000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.867,000
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		1.829,000
	<b>1114</b>	<b>Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>340,000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50,000
	0001	- IELMO MARINHO		50,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150,000
	0001	- IELMO MARINHO		150,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,000
	0001	- IELMO MARINHO		100,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40,000
	0001	- IELMO MARINHO		40,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40,000
	<b>1164</b>	<b>Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>450,000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10,000
	0001	- IELMO MARINHO		10,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		220,000
	0001	- IELMO MARINHO		220,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		220,000
	0001	- IELMO MARINHO		220,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	<b>1165</b>	<b>Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300,000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10,000
	0001	- IELMO MARINHO		10,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		250,000
	0001	- IELMO MARINHO		250,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		220,000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30,000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		40,000
	0001	- IELMO MARINHO		40,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40,000
	<b>1167</b>	<b>Construção e Instalação do Hospital Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250,000</b>
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- IELMO MARINHO		150,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50,000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,000
	0001	- IELMO MARINHO		100,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,000
	<b>1168</b>	<b>Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>95,000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,000
	0001	- IELMO MARINHO		15,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20,000
	0001	- IELMO MARINHO		20,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20,000
	0001	- IELMO MARINHO		20,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		25,000
	0001	- IELMO MARINHO		25,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25,000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15,000
	0001	- IELMO MARINHO		15,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
	<b>1169</b>	<b>Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150,000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40,000
	0001	- IELMO MARINHO		40,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50,000

	0001 - IELMO MARINHO		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		60.000
0001 - IELMO MARINHO			60.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1170	Aquisição de Veículos	Seguridade Social	190.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
0001 - IELMO MARINHO			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		180.000
0001 - IELMO MARINHO			180.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
2154	Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Seguridade Social	54.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.000
0001 - IELMO MARINHO			54.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE	822.000
	1075	Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	Seguridade Social 117.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.000
	0001 - IELMO MARINHO		117.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000
	1174	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	Seguridade Social 247.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000
	0001 - IELMO MARINHO		7.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000
	0001 - IELMO MARINHO		240.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	2130	INCREMENTO MAC-CUSTEIO	Seguridade Social 300.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000
	0001 - IELMO MARINHO		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	2132	Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	Seguridade Social 120.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000
	0001 - IELMO MARINHO		90.000
	3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000
	3.3.41.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000
	2134	Promoção de Ações de Combate ao COVID 19	Seguridade Social 38.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000
	0001 - IELMO MARINHO		38.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000
	0018	- UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	1.216.000
	2050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	Seguridade Social 1.216.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	279.000
	0001 - IELMO MARINHO		279.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		170.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		392.000
	0001	- IELMO MARINHO		392.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		545.000
	0001	- IELMO MARINHO		545.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		200.000
	0019	- FARMÁCIA PARA TODOS		200.000
	<b>2045</b>	<b>Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001	- IELMO MARINHO		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		260.500
	0017	- COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		260.500
	<b>1076</b>	<b>Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001	- IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2051</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.500</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - IELMO MARINHO			9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.500
	0001	- IELMO MARINHO		151.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		291.000
	0017	- COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		291.000
	<b>1077</b>	<b>Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001	- IELMO MARINHO		42.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2052</b>	<b>Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>249.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000
	0001	- IELMO MARINHO		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.000
	0001	- IELMO MARINHO		242.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17	- SANEAMENTO		1.206.000
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.206.000
	0003	- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		761.000
	1032	Construção de Unidades Sanitária	Fiscal	280.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	
	0001	- IELMO MARINHO	240.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	
	0001	- IELMO MARINHO	30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	1121	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	440.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		380.000
	0001	- IELMO MARINHO		380.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2015	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	41.000
	10010000	- Recursos Ordinários		41.000
	0001	- IELMO MARINHO		41.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		445.000
	1171	Construção de Estação de Tratamento	Fiscal	250.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001	- IELMO MARINHO		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1172	Aquisição de Imóveis	Fiscal	195.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- IELMO MARINHO		45.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- IELMO MARINHO		150.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			3.348.100	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			3.348.100	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.880.400	
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		410.000	
	0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		410.000	
	2061	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA	Seguridade Social	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- IELMO MARINHO		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001	- IELMO MARINHO		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2062</b>	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		18.000
	0001	- IELMO MARINHO		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.000
	0001	- IELMO MARINHO		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2064</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>215.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		60.500
	0001	- IELMO MARINHO		60.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.000
	0001	- IELMO MARINHO		140.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2081</b>	<b>Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>152.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		143.000
	0001	- IELMO MARINHO		143.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.500
	0001	- IELMO MARINHO		9.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.470.400
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		175.000
	<b>1173</b>	<b>Construção das Sedes dos CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>175.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		115.000
	0001	- IELMO MARINHO		115.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0013	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.295.400
	<b>1118</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001	- IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1175 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		1.000
	0001 - IELMO MARINHO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>758.700</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		597.700
	0001 - IELMO MARINHO		597.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		161.000
	0001 - IELMO MARINHO		161.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		45.500
	0001 - IELMO MARINHO		45.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		32.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.500
	0001 - IELMO MARINHO		95.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.500
	0001 - IELMO MARINHO		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

2058		Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	696.000
		10010000 - Recursos Ordinários		174.000
		0001 - IELMO MARINHO		174.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000
		0001 - IELMO MARINHO		80.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		442.000
		0001 - IELMO MARINHO		442.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		176.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2059	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	Seguridade Social	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.500
	0001 - IELMO MARINHO			17.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			47.500
	0001 - IELMO MARINHO			47.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2102	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	33.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			13.000
	0001 - IELMO MARINHO			13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	311.000
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - IELMO MARINHO			150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			1.000
	0001 - IELMO MARINHO			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			160.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	



QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - IELMO MARINHO		160.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		150.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	
	<b>2107 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.000</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000	
	0001 - IELMO MARINHO		9.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000	
	0001 - IELMO MARINHO		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	<b>2159 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD PBF)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>97.200</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários		10.200	
	0001 - IELMO MARINHO		10.200	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		78.000	
	0001 - IELMO MARINHO		78.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.000	
	0001 - IELMO MARINHO		9.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	<b>2160 Apoiar as Ações do Selo UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000	
	0001 - IELMO MARINHO		15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	11 - TRABALHO		104.200	
	333 - EMPREGABILIDADE		104.200	
	0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		104.200	
	<b>2060 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000	
	0001 - IELMO MARINHO		6.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.000	
	0001 - IELMO MARINHO		58.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000	
	0001 - IELMO MARINHO		6.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	<b>2063 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>34.200</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - IELMO MARINHO		30.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.200	
	0001 - IELMO MARINHO		4.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	16 - HABITAÇÃO		363.500	
	482 - HABITAÇÃO URBANA		363.500	
	0021 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE		363.500	

BAIXA RENDA			
1033	Recuperação de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	185.000
10010000	- Recursos Ordinários		60.000
0001	- IELMO MARINHO		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		120.000
0001	- IELMO MARINHO		120.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
0001	- IELMO MARINHO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
2067	Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	Seguridade Social	178.500
10010000	- Recursos Ordinários		178.500
0001	- IELMO MARINHO		178.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			4.298.600
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			4.298.600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		501.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		501.000
	0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		235.000
	2122	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	Fiscal
	10010000	- Recursos Ordinários	170.000
	0001	- IELMO MARINHO	170.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000
	0001	- IELMO MARINHO	65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		95.000
	1163	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal
	10010000	- Recursos Ordinários	40.000
	0001	- IELMO MARINHO	40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000
	0001	- IELMO MARINHO	40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000
	0001	- IELMO MARINHO	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		171.000
	1037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal
	10010000	- Recursos Ordinários	91.000
	0001	- IELMO MARINHO	91.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000
	0001	- IELMO MARINHO	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000
	0001	- IELMO MARINHO	30.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	20	AGRICULTURA		3.797.600
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.469.000
	0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		1.469.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	1.469.000
	10010000	Recursos Ordinários		894.000
	0001	IELMO MARINHO		894.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		575.000
	0001	IELMO MARINHO		575.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	605	ABASTECIMENTO		1.159.000
	0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		240.000
	2120	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	240.000
	10010000	Recursos Ordinários		70.000
	0001	IELMO MARINHO		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		170.000
	0001	IELMO MARINHO		170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		100.000
	1065	Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	100.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		529.000
	1019	Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	Fiscal	230.000
	10010000	Recursos Ordinários		130.000
	0001	IELMO MARINHO		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001	IELMO MARINHO		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	1067	Aquisição de Imóveis	Fiscal	130.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	IELMO MARINHO		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1115	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	115.000

	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		85.000
	0001 - IELMO MARINHO		85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2121</b> Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	Fiscal	<b>54.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		290.000
	<b>1034</b> Construção e Manutenção do Matadouro	Fiscal	<b>290.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		170.000
	0001 - IELMO MARINHO		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		800.000
	0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		800.000
	<b>1049</b> Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	Fiscal	<b>800.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		700.000
	0001 - IELMO MARINHO		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		369.600
	0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		195.000
	<b>1014</b> Instalação de Hortas Comunitárias	Fiscal	<b>85.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1045</b> Reforma do Mercado	Fiscal	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		174.600
	<b>2072</b> Apoio à Pscultura	Fiscal	<b>174.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		123.000
	0001 - IELMO MARINHO		123.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		51.600
	0001 - IELMO MARINHO		51.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				132.000
02.010 - CONTROLADORIA GERAL				132.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			132.000
	124 - CONTROLE INTERNO			132.000
	0010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			126.000
	2076	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	126.000
	10010000 - Recursos Ordinários			107.000
	0001 - IELMO MARINHO			107.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			19.000
	0001 - IELMO MARINHO			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			6.000
	1160	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - IELMO MARINHO			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				186.700
02.011 - PROCURADORIA GERAL				186.700
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			186.700
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			186.700
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			186.700
	1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	Fiscal	176.700
	10010000 - Recursos Ordinários			174.200
	0001 - IELMO MARINHO			174.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.500
	0001 - IELMO MARINHO			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				300.000
02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS				300.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			300.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			300.000
	0028 - PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA			300.000
	2084	Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE	Fiscal	300.000
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000

	0001 - IELMO MARINHO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			526.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			526.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		526.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		526.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		70.500
	<b>1094 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2007 Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - IELMO MARINHO		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		26.500
	0001 - IELMO MARINHO		26.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0031 - ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ		455.500
	<b>2083 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>327.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		294.500
	0001 - IELMO MARINHO		294.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		33.000
	0001 - IELMO MARINHO		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2093 Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - IELMO MARINHO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		75.000
	0001 - IELMO MARINHO		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	<b>2123 Valorização e Qualificação Profissional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		19.000
	0001 - IELMO MARINHO		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	2124	Atualização Cadastral Continuada e Consolidação Tributária Municipal	Fiscal	13.000
	10010000	- Recursos Ordinários		13.000
	0001	- IELMO MARINHO		13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				116.200
02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS				116.200
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			116.200
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			116.200
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			80.200
	2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais	Fiscal	80.200
	10010000 - Recursos Ordinários			80.200
	0001 - IELMO MARINHO			80.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0024 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL			36.000
	2088	Apoio ao Micro Empreendedor	Fiscal	36.000
	10010000 - Recursos Ordinários			21.000
	0001 - IELMO MARINHO			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				300.000
90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000
	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	300.000
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - IELMO MARINHO			300.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
<b>Total:</b>				<b>61.850.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função		Valor
Poder Legislativo				1.403.500
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.403.500
		01 - LEGISLATIVA		1.403.500
Poder Executivo				60.446.500
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			60.146.500
		03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA		186.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO		5.577.736
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.880.400
		10 - SAÚDE		14.951.700
		11 - TRABALHO		104.200
		12 - EDUCAÇÃO		18.269.864
		13 - CULTURA		326.600
		15 - URBANISMO		7.028.000
		16 - HABITAÇÃO		363.500
		17 - SANEAMENTO		1.206.000

		18 - GESTÃO AMBIENTAL	801.000
		20 - AGRICULTURA	3.797.600
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	357.200
		26 - TRANSPORTE	991.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.475.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.830.000
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000
<b>Total:</b>			<b>61.850.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.403.500	0	1.403.500
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	186.700	186.700
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.577.736	5.577.736
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.880.400	2.880.400
10 - SAÚDE	0	14.951.700	14.951.700
11 - TRABALHO	0	104.200	104.200
12 - EDUCAÇÃO	0	18.269.864	18.269.864
13 - CULTURA	0	326.600	326.600
15 - URBANISMO	0	7.028.000	7.028.000
16 - HABITAÇÃO	0	363.500	363.500
17 - SANEAMENTO	0	1.206.000	1.206.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	801.000	801.000

Poder Órgão		Função	Valor	
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
20 - AGRICULTURA		0	3.797.600	3.797.600
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		0	357.200	357.200
26 - TRANSPORTE		0	991.000	991.000
27 - DESPORTO E LAZER		0	1.475.000	1.475.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		0	1.830.000	1.830.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN		0	300.000	300.000
<b>Total</b>		<b>1.403.500</b>	<b>60.446.500</b>	<b>61.850.000</b>

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA		1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0
031 AÇÃO	LEGISLATIVA	1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0
1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.318.500	940.000	1.000	357.500	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.318.500	940.000	1.000	357.500	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		1.318.500	940.000	1.000	357.500	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.351.236	543.000	0	731.236	77.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.351.236	543.000	0	731.236	77.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.351.236	543.000	0	731.236	77.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		43.000	9.000	0	22.000	12.000	0	0	0
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2115	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.000	9.000	0	22.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		28.000	9.000	0	17.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		28.000	9.000	0	17.000	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0029 - IELMO MARINHO LEGAL		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2161	Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.188.236	534.000	0	589.236	65.000	0	0	0
1050	Aquisição de Veículos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0



15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2003</b>   <b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.020.500</b>	479.000	0	536.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	634.500	479.000	0	155.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e</b>	<b>Juros Encargos Dívida e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	634.500	479.000	0	155.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	386.000	0	0	381.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	386.000	0	0	381.000	5.000	0	0	0
<b>2005</b>   <b>Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>	<b>33.000</b>	0	0	33.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2087</b>   <b>Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>	<b>74.736</b>	55.000	0	19.736	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	66.236	55.000	0	11.236	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	66.236	55.000	0	11.236	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e</b>	<b>Juros Encargos Dívida e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>5.398.500</b>	1.850.000	350.000	1.386.000	332.500	0	1.480.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.568.500	1.850.000	0	1.386.000	332.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.568.500	1.850.000	0	1.386.000	332.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	1.877.500	800.000	0	899.000	178.500	0	0	0
<b>2010</b>   <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças</b>	<b>1.841.500</b>	800.000	0	866.000	175.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.329.500	800.000	0	509.000	20.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.329.500	800.000	0	509.000	20.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	512.000	0	0	357.000	155.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	512.000	0	0	357.000	155.000	0	0	0
<b>2116</b>   <b>Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"</b>	<b>36.000</b>	0	0	33.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	30.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	33.000	0	0	30.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.691.000	1.050.000	0	487.000	154.000	0	0	0
<b>1052</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>32.000</b>	0	0	0	32.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1066</b>   <b>Reforma do Prédio Sede da Prefeitura</b>	<b>117.000</b>	0	0	0	117.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e</b>	<b>Juros Encargos Dívida e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
<b>2017</b>   <b>Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio</b>	<b>46.000</b>	0	0	41.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2024</b>   <b>Contribuição à FEMURN e à CNM</b>	<b>52.000</b>	0	0	52.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
<b>2032</b>   <b>Contribuição à Formação do PASEP</b>	<b>350.000</b>	0	0	350.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2033</b>   <b>Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>	<b>1.050.000</b>	1.050.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
<b>2117</b>   <b>Valorização e Qualificação Profissional</b>	<b>44.000</b>	0	0	44.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.830.000	0	350.000	0	0	0	1.480.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.830.000	0	350.000	0	0	0	1.480.000	0

0042 - Amortização da Dívida Interna	1.830.000	0	350.000	0	0	0	1.480.000	0	
<b>1054</b> Amortização da Dívida e Juros à COSERN	<b>250.000</b>	0	0	0	0	0	250.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - IELMO MARINHO	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	
<b>1055</b> Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	<b>130.000</b>	0	0	0	0	0	130.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0	
0001 - IELMO MARINHO	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0	
<b>1056</b> Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	<b>730.000</b>	0	230.000	0	0	0	500.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	730.000	0	230.000	0	0	0	500.000	0	
0001 - IELMO MARINHO	730.000	0	230.000	0	0	0	500.000	0	
<b>1057</b> Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	<b>220.000</b>	0	20.000	0	0	0	200.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	220.000	0	20.000	0	0	0	200.000	0	
0001 - IELMO MARINHO	220.000	0	20.000	0	0	0	200.000	0	
<b>1058</b> Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	<b>500.000</b>	0	100.000	0	0	0	400.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	500.000	0	100.000	0	0	0	400.000	0	
0001 - IELMO MARINHO	500.000	0	100.000	0	0	0	400.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>18.596.464</b>	13.115.164	0	4.215.300	1.146.000	120.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	18.269.864	13.115.164	0	3.946.200	1.088.500	120.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.074.734	11.982.664	0	3.223.570	748.500	120.000	0	0	
0002 - MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	39.200	0	0	36.200	3.000	0	0	0	
<b>2012</b> Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	<b>13.500</b>	0	0	13.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2030</b> Manutenção da Ações Programa - PDDE	<b>25.700</b>	0	0	22.700	3.000	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	19.700	0	0	16.700	3.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	19.700	0	0	16.700	3.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	
<b>1134</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	<b>85.000</b>	0	0	0	85.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1135</b> Construção e Instalação da Biblioteca	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1137</b> Instalação e Modernização de Salas de Informática	<b>160.000</b>	0	0	0	160.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	15.540.534	11.982.664	0	3.187.370	250.500	120.000	0	0	
<b>1003</b> Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental	<b>120.000</b>	0	0	0	0	120.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
<b>1104</b> Construção e Reforma de Quadras de Esportes	<b>96.000</b>	0	0	0	96.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>2019</b>   <b>Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%</b>	<b>6.206.040</b>	6.206.040	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e</b>	<b>Juros Encargos Dívida e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	5.995.040	5.995.040	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.995.040	5.995.040	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
<b>2020</b>   <b>Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%</b>	<b>4.405.594</b>	3.975.624	0	429.970	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.234	15.234	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.234	15.234	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.000	25.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	28.000	25.000	0	3.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	4.361.360	3.934.390	0	426.970	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.361.360	3.934.390	0	426.970	0	0	0	0
11520040- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
<b>2021</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>1.585.400</b>	982.000	0	602.900	500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.538.000	982.000	0	555.500	500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.538.000	982.000	0	555.500	500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
<b>2027</b>   <b>Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL</b>	<b>403.000</b>	0	0	252.000	151.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	372.000	0	0	230.000	142.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	372.000	0	0	230.000	142.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	7.000	4.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	11.000	0	0	7.000	4.000	0	0	0
<b>2028</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL</b>	<b>884.000</b>	0	0	884.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e</b>	<b>Juros Encargos Dívida e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
<b>2029</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL</b>	<b>672.500</b>	0	0	672.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	151.500	0	0	151.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	151.500	0	0	151.500	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>2096</b>   <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>1.007.000</b>	819.000	0	185.000	3.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	957.000	819.000	0	135.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	957.000	819.000	0	135.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2110</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL</b>	<b>96.000</b>	0	0	96.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2125</b>   <b>Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>44.000</b>	0	0	44.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais e</b>	<b>Juros Encargos Dívida e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2127</b>   <b>Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>21.000</b>	0	0	<b>21.000</b>	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0011 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0	
<b>1006</b>   <b>Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental</b>	<b>185.000</b>	0	0	0	<b>185.000</b>	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	385.000	0	0	385.000	0	0	0	0	
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	385.000	0	0	385.000	0	0	0	0	
<b>2097</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN</b>	<b>300.000</b>	0	0	<b>300.000</b>	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
<b>2129</b>   <b>Manutenção das Ações Programa -PNATE/MÉDIO</b>	<b>85.000</b>	0	0	<b>85.000</b>	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.030	563.000	0	205.030	269.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	
<b>1138</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil</b>	<b>37.000</b>	0	0	0	<b>37.000</b>	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1.000.030	563.000	0	205.030	232.000	0	0	0	
<b>1005</b>   <b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	<b>75.000</b>	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1035</b>   <b>Construção de Unidade Escolar/infantil</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	<b>140.000</b>	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>2022</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>96.530</b>	<b>60.500</b>	0	<b>19.030</b>	<b>17.000</b>	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	68.230	60.500	0	5.730	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	68.230	60.500	0	5.730	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	28.300	0	0	13.300	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	28.300	0	0	13.300	15.000	0	0	0	
<b>2026</b>   <b>Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%</b>	<b>436.000</b>	<b>436.000</b>	0	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2112</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/</b>	<b>60.000</b>	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0	0	

PNAE - Ensino Infantil									
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2113</b> Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	<b>66.500</b>	<b>66.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2114</b> Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar- PNATE/INFANTIL	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - IELMO MARINHO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>2128</b> Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500	515.500	0	97.000	7.000	0	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	619.500	515.500	0	97.000	7.000	0	0	0	0
<b>2025</b> Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	<b>150.500</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>68.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	99.000	48.000	0	46.000	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	99.000	48.000	0	46.000	5.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.500	29.000	0	12.500	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	41.500	29.000	0	12.500	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2031</b> Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	332.000	332.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	332.000	332.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2036</b> Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	<b>93.000</b>	<b>86.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	500	500	0	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	72.500	66.000	0	4.500	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	72.500	66.000	0	4.500	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2126</b> Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600	54.000	0	35.600	64.000	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	0
<b>1139</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	89.600	54.000	0	35.600	0	0	0	0	0
<b>2018</b> Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	<b>89.600</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>	<b>35.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	83.000	54.000	0	29.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	83.000	54.000	0	29.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	326.600	0	0	269.100	57.500	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	326.600	0	0	269.100	57.500	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	71.000	0	0	66.000	5.000	0	0	0	0

1141	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	71.000	0	0	66.000	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	56.000	0	0	51.000	5.000	0	0	0
0001 -	IELMO MARINHO	56.000	0	0	51.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0006 - INCLUSÃO CULTURAL	255.600	0	0	203.100	52.500	0	0	0	
<b>1140</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura	<b>47.500</b>	0	0	0	47.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
<b>2035</b> Manutenção das Ações do Setor de Cultura	<b>171.100</b>	0	0	166.100	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	163.100	0	0	160.100	3.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	163.100	0	0	160.100	3.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
<b>2098</b> Promoção de Eventos Culturais	<b>37.000</b>	0	0	37.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.716.000	445.500	0	312.500	958.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	241.000	0	0	12.000	229.000	0	0	0	
695 - TURISMO	241.000	0	0	12.000	229.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
<b>1059</b> Construção de Terminal Turístico	<b>220.000</b>	0	0	0	220.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
<b>2090</b> Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
<b>2091</b> Logística Turística para Guias Mirins	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
<b>1060</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.475.000	445.500	0	300.500	729.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.475.000	445.500	0	300.500	729.000	0	0	0	
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	1.470.000	445.500	0	300.500	724.000	0	0	0	
<b>1061</b> Construção do Estádio de Futebol	<b>32.000</b>	0	0	0	32.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1122</b> Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	<b>145.000</b>	0	0	0	145.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1123</b> Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	<b>496.000</b>	0	0	0	496.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
<b>2037</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo,Esporte e	<b>762.500</b>	445.500	0	266.000	51.000	0	0	0	

Lazer									
10010000- Recursos Ordinários	569.500	445.500	0	123.000	1.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	569.500	445.500	0	123.000	1.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	193.000	0	0	143.000	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	193.000	0	0	143.000	50.000	0	0	0	0
<b>2092</b> Promoção de Eventos Esportivos	<b>34.500</b>	0	0	34.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1062</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>8.019.000</b>	1.254.000	0	3.371.500	3.200.500	193.000	0	0	0
15 - URBANISMO	7.028.000	1.224.000	0	3.090.500	2.690.500	23.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000	0	0	62.000	1.959.000	23.000	0	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
<b>1129</b> Construção da Destinação Final de Lixo	<b>210.000</b>	0	0	0	210.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.834.000	0	0	62.000	1.749.000	23.000	0	0	0
<b>1011</b> Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	<b>63.000</b>	0	0	53.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
<b>1078</b> Aquisição de Imóveis	<b>23.000</b>	0	0	0	0	23.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1106</b> Construção e Reforma de Praças Públicas	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
<b>1111</b> Reforma e Manutenção do Mercado Público	<b>97.000</b>	0	0	9.000	88.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	9.000	31.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	9.000	31.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
<b>1112</b> Pavimentação de Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica	<b>496.000</b>	0	0	0	496.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1126</b> Ampliação e Modernização de Cemitério	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1127</b> Construção de Pórtico	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1128 Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>	<b>780.000</b>	0	0	0	780.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.984.000	1.224.000	0	3.028.500	731.500	0	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.958.000	1.224.000	0	2.659.000	75.000	0	0	0
<b>1016 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>3.072.000</b>	1.224.000	0	1.793.000	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.262.000	1.224.000	0	1.023.000	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.262.000	1.224.000	0	1.023.000	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	810.000	0	0	770.000	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	810.000	0	0	770.000	40.000	0	0	0
<b>2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>871.000</b>	0	0	866.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	715.000	0	0	710.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	715.000	0	0	710.000	5.000	0	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	931.000	0	0	274.500	656.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade</b>	<b>231.000</b>	0	0	0	231.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
<b>1015 Construção e Instalação de Ecopontos</b>	<b>108.000</b>	0	0	0	108.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
<b>1018 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>38.000</b>	0	0	38.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
<b>1105 Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos</b>	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1107 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>82.000</b>	0	0	0	82.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1108 Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas</b>	<b>27.000</b>	0	0	16.500	10.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	8.500	10.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	19.000	0	0	8.500	10.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2119 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	<b>270.000</b>	0	0	220.000	50.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0



<b>1119</b> Revitalização das Margens de Açudes Públicos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	991.000	30.000	0	0	281.000	510.000	170.000	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	991.000	30.000	0	0	281.000	510.000	170.000	0	0
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	841.000	30.000	0	0	281.000	440.000	90.000	0	0
<b>1023</b> Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	205.000	0	0	0	0	205.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1024</b> Construção de Abrigos Rodoviários	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1109</b> Sinalização de Ruas e Avenidas	62.000	0	0	0	17.000	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	0	17.000	25.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	0	17.000	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1113</b> Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1131</b> Revitalização do Terminal Rodoviário	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2040</b> Manutenção das Ações do Setor de Transportes	294.000	30.000	0	0	264.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	142.000	30.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	142.000	30.000	0	0	112.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	150.000	0	0	0	70.000	80.000	0	0	0
<b>1132</b> Aquisição de Imóveis	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1133</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.157.700	5.620.500	0	6.267.700	4.074.500	195.000	0	0	0
10 - SAÚDE	14.951.700	5.598.500	0	6.248.700	3.104.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.333.200	5.170.500	0	4.309.200	853.500	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	5.037.000	2.150.000	0	2.841.500	45.500	0	0	0	0
<b>2043</b> Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.938.000	2.150.000	0	2.742.500	45.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.703.000	2.100.000	0	1.587.500	15.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.703.000	2.100.000	0	1.587.500	15.500	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Remuneração de Depósitos Bancários								
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.180.000	0	0	1.150.000	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.180.000	0	0	1.150.000	30.000	0	0	0
<b>2151</b> Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal	<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>2152</b> Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2153</b> Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	5.227.200	2.983.500	0	1.435.700	808.000	0	0	0
<b>1069</b> Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1070</b> Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
<b>1071</b> Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO	<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1072</b> Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1073</b> Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ/INVESTIMENTO	<b>69.000</b>	0	0	0	69.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
<b>1074</b> Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1176</b> INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	<b>256.000</b>	0	0	0	256.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
<b>2046</b> Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO	<b>405.000</b>	350.000	0	52.000	3.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.000	25.000	0	24.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	49.000	25.000	0	24.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	349.000	325.000	0	21.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	349.000	325.000	0	21.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2047</b> Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO	<b>673.000</b>	118.000	0	550.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	92.000	6.000	0	86.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	92.000	6.000	0	86.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	458.000	112.000	0	341.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	458.000	112.000	0	341.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
<b>2048</b> Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO	<b>866.700</b>	762.000	0	89.700	15.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	212.500	172.000	0	30.500	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	212.500	172.000	0	30.500	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.200	590.000	0	25.200	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	620.200	590.000	0	25.200	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
<b>2049</b> Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO	<b>770.500</b>	701.500	0	62.000	7.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	26.000	0	9.000	0	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	35.000	26.000	0	9.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	730.500	675.500	0	50.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - IELMO MARINHO	730.500	675.500	0	50.000	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0	
<b>2080</b> Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO	<b>847.000</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	826.000	797.000	0	21.000	8.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	826.000	797.000	0	21.000	8.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2082</b> Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
<b>2101</b> Manutenção das Ações do NASE/CUSTEIO	<b>301.000</b>	<b>242.000</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000	30.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	34.000	30.000	0	4.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.000	212.000	0	42.000	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	264.000	212.000	0	42.000	10.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2131</b> INCREMENTO PAB-CUSTEIO	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
<b>2133</b> Promoção de Ações de Combate ao Covid19	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - IELMO MARINHO	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
0019 - FARMACIA PARA TODOS	69.000	37.000	0	32.000	0	0	0	0	
<b>2038</b> Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO	<b>69.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000	30.000	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	62.000	30.000	0	32.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.867.000	89.000	0	1.669.000	2.109.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	1.829.000	37.000	0	57.000	1.735.000	0	0	0	
<b>1114</b> Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1164</b> Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
<b>1165</b> Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - IELMO MARINHO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1167</b> Construção e Instalação do Hospital Municipal	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1168</b> Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros	<b>95.000</b>	0	0	0	<b>95.000</b>	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1169</b> Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias	<b>150.000</b>	0	0	40.000	<b>110.000</b>	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
<b>1170</b> Aquisição de Veículos	<b>190.000</b>	0	0	0	<b>190.000</b>	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0
<b>2154</b> Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	<b>54.000</b>	37.000	0	0	17.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000	37.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	54.000	37.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	822.000	15.000	0	0	443.000	364.000	0	0	0
<b>1075</b> Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	<b>117.000</b>	0	0	0	0	<b>117.000</b>	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.000	0	0	0	0	117.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	117.000	0	0	0	0	117.000	0	0	0
<b>1174</b> INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	<b>247.000</b>	0	0	0	0	<b>247.000</b>	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0
<b>2130</b> INCREMENTO MAC-CUSTEIO	<b>300.000</b>	0	0	0	300.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>2132</b> Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2134</b> Promoção de Ações de Combate ao COVID 19	<b>38.000</b>	15.000	0	0	23.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000	15.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	38.000	15.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	1.216.000	37.000	0	0	1.169.000	10.000	0	0	0
<b>2050</b> Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	<b>1.216.000</b>	37.000	0	0	1.169.000	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	279.000	5.000	0	0	274.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	279.000	5.000	0	0	274.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.000	32.000	0	0	350.000	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	392.000	32.000	0	0	350.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	545.000	0	0	0	545.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	545.000	0	0	0	545.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0019 - FARMÁCIA PARA TODOS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>2045</b> Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	260.500	122.000	0	0	38.500	100.000	0	0	0
0017 - COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	260.500	122.000	0	0	38.500	100.000	0	0	0
<b>1076</b> Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	<b>100.000</b>	0	0	0	0	100.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2051</b> Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	<b>160.500</b>	122.000	0	0	38.500	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.500	113.000	0	0	38.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	151.500	113.000	0	0	38.500	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000	217.000	0	0	32.000	42.000	0	0	0
0017 - COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	291.000	217.000	0	0	32.000	42.000	0	0	0
<b>1077</b> Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	<b>42.000</b>	0	0	0	0	42.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0
<b>2052</b> Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio	<b>249.000</b>	217.000	0	0	32.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.000	215.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	242.000	215.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.206.000	22.000	0	0	19.000	970.000	195.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.206.000	22.000	0	0	19.000	970.000	195.000	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	761.000	22.000	0	0	19.000	720.000	0	0	0
<b>1032</b> Construção de Unidades Sanitárias	<b>280.000</b>	0	0	0	0	280.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1121</b> Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	<b>440.000</b>	0	0	0	0	440.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	380.000	0	0	0	0	380.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	380.000	0	0	0	0	380.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2015</b> Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	<b>41.000</b>	22.000	0	0	19.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	41.000	22.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	41.000	22.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	445.000	0	0	0	0	250.000	195.000	0	0
<b>1171</b> Construção de Estação de Tratamento	<b>250.000</b>	0	0	0	0	250.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1172</b> Aquisição de Imóveis	<b>195.000</b>	0	0	0	0	0	195.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	<b>3.348.100</b>	1.004.700	0	0	1.934.900	408.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.400	964.700	0	0	1.538.200	377.500	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.000	208.000	0	0	188.000	14.000	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.000	208.000	0	0	188.000	14.000	0	0	0
<b>2061</b> Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2062</b> Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	<b>27.000</b>	0	0	0	27.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2064</b>   Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	<b>215.500</b>	106.000	0	101.500	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.500	56.000	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.500	56.000	0	3.500	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000	50.000	0	88.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	140.000	50.000	0	88.000	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>2081</b>   Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	<b>152.500</b>	102.000	0	44.500	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	143.000	102.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	143.000	102.000	0	36.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.500	0	0	8.500	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.500	0	0	8.500	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.470.400	756.700	0	1.350.200	363.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1173</b>   Construção das Sedes dos CRAS	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.400	756.700	0	1.350.200	188.500	0	0	0
<b>1118</b>   Aquisição de Veículos	<b>135.000</b>	0	0	0	135.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1175</b>   Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	<b>13.000</b>	0	0	0	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2055</b>   Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	<b>758.700</b>	462.000	0	280.200	16.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	597.700	462.000	0	125.200	10.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	597.700	462.000	0	125.200	10.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	161.000	0	0	155.000	6.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	161.000	0	0	155.000	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2056</b>   Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	<b>145.500</b>	107.500	0	31.000	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.500	40.500	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.500	40.500	0	4.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.500	67.000	0	23.500	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	95.500	67.000	0	23.500	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
<b>2058</b>   Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	<b>696.000</b>	146.000	0	542.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	174.000	118.000	0	56.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	174.000	118.000	0	56.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000	28.000	0	49.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	28.000	0	49.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	442.000	0	0	437.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	442.000	0	0	437.000	5.000	0	0	0
<b>2059</b>   Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	<b>80.000</b>	16.000	0	60.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.500	8.000	0	8.500	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.500	8.000	0	8.500	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.500	8.000	0	36.500	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	47.500	8.000	0	36.500	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2102</b>   Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	<b>33.000</b>	0	0	33.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2106</b>   Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	<b>311.000</b>	0	0	311.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Juros</b>	<b>Outras</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização</b>	<b>Outras</b>

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
<b>2107</b> Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2159</b> Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPPF)	<b>97.200</b>	25.200	0	67.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.200	3.200	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.200	3.200	0	7.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.000	22.000	0	51.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	78.000	22.000	0	51.000	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
<b>2160</b> Apoiar as Ações do Selo UNICEF	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0	
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0	
<b>2060</b> Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
<b>2063</b> Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	<b>34.200</b>	0	0	34.200	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	363.500	40.000	0	292.500	31.000	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	363.500	40.000	0	292.500	31.000	0	0	0	
0021 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	363.500	40.000	0	292.500	31.000	0	0	0	
<b>1033</b> Recuperação de Unidades Habitacionais	<b>185.000</b>	0	0	185.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2067</b> Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	<b>178.500</b>	40.000	0	107.500	31.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	178.500	40.000	0	107.500	31.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	178.500	40.000	0	107.500	31.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>4.298.600</b>	620.500	0	1.872.600	1.675.500	130.000	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	501.000	83.000	0	298.000	120.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	501.000	83.000	0	298.000	120.000	0	0	0	
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	235.000	83.000	0	127.000	25.000	0	0	0	
<b>2122</b> Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	<b>235.000</b>	83.000	0	127.000	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	170.000	83.000	0	67.000	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	170.000	83.000	0	67.000	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
<b>1163</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	<b>95.000</b>	0	0	0	95.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	
<b>1037</b> Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	<b>171.000</b>	0	0	171.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	3.797.600	537.500	0	1.574.600	1.555.500	130.000	0	0	

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000	537.500	0	896.000	35.500	0	0	0	
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	1.469.000	537.500	0	896.000	35.500	0	0	0	
<b>2069</b>   Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	<b>1.469.000</b>	<b>537.500</b>	<b>0</b>	<b>896.000</b>	<b>35.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	894.000	537.500	0	341.000	15.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 - IELMO MARINHO	894.000	537.500	0	341.000	15.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	575.000	0	0	555.000	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	575.000	0	0	555.000	20.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	1.159.000	0	0	504.000	525.000	130.000	0	0	
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	240.000	0	0	220.000	20.000	0	0	0	
<b>2120</b>   Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1065</b>   Aquisição de Equipamentos de Produção	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	529.000	0	0	284.000	115.000	130.000	0	0	
<b>1019</b>   Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
<b>1067</b>   Aquisição de Imóveis	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
<b>1115</b>   Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>2121</b>   Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	<b>54.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
<b>1034</b>   Construção e Manutenção do Matadouro	<b>290.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
<b>1049</b>   Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600	0	0	174.600	195.000	0	0	0	
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	
<b>1014</b>   Instalação de Hortas Comunitárias	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1045</b>   Reforma do Mercado	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	



0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	174.600	0	0	174.600	0	0	0	0	
<b>2072</b> Apoio à Piscicultura	<b>174.600</b>	0	0	174.600	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.010 CONTROLADORIA GERAL	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0	
0010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	126.000	90.000	0	32.000	4.000	0	0	0	
<b>2076</b> Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	<b>126.000</b>	90.000	0	32.000	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	107.000	90.000	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	107.000	90.000	0	17.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
<b>1160</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.011 PROCURADORIA GERAL	186.700	170.000	0	6.700	10.000	0	0	0	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	186.700	170.000	0	6.700	10.000	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	186.700	170.000	0	6.700	10.000	0	0	0	
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	186.700	170.000	0	6.700	10.000	0	0	0	
<b>1150</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2150</b> Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	<b>176.700</b>	170.000	0	6.700	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	174.200	170.000	0	4.200	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	174.200	170.000	0	4.200	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.012 SISTEMAAUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
0028 - PROTEÇÃO DOS MANANCIASIS E USO RACIONAL DA ÁGUA	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
<b>2084</b> Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE	<b>300.000</b>	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	526.000	204.000	0	194.500	127.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	526.000	204.000	0	194.500	127.500	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	526.000	204.000	0	194.500	127.500	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	70.500	0	0	44.000	26.500	0	0	0	
<b>1094</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2007</b> Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal	<b>50.500</b>	0	0	44.000	6.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	20.500	3.500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	24.000	0	0	20.500	3.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	26.500	0	0	23.500	3.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	26.500	0	0	23.500	3.000	0	0	0	
0031 - ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ	455.500	204.000	0	150.500	101.000	0	0	0	
<b>2083</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	<b>327.500</b>	204.000	0	118.500	5.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários		294.500	204.000	0	90.500	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		294.500	204.000	0	90.500	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0	
<b>2093</b>	<b>Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>96.000</b>	0	0	0	96.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
<b>2123</b>	<b>Valorização e Qualificação Profissional</b>	<b>19.000</b>	0	0	19.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
<b>2124</b>	<b>Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										
02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		80.200	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0	
<b>2094</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais</b>	<b>80.200</b>	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		80.200	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		80.200	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0	
0024 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
<b>2088</b>	<b>Apoio ao Micro Empreendedor</b>	<b>36.000</b>	0	0	36.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
90 RESERVA DE CONTINGENCIA										
90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	0	0	0	0	0	0	0	
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>300.000</b>	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		300.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO		300.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>		<b>61.850.000</b>	<b>26.053.864</b>	<b>351.000</b>	<b>20.871.136</b>	<b>12.156.000</b>	<b>638.000</b>	<b>1.480.000</b>	<b>0,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.403.500</b>	<b>940.000</b>	<b>1.000</b>	<b>357.500</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.403.500	940.000	1.000	357.500	105.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>		<b>60.446.500</b>	<b>25.113.864</b>	<b>350.000</b>	<b>20.513.636</b>	<b>12.051.000</b>	<b>638.000</b>	<b>1.480.000</b>	<b>0,00</b>	
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.351.236	543.000	0	731.236	77.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.351.236	543.000	0	731.236	77.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	821.736	543.000	0	221.736	57.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	529.500	0	0	509.500	20.000	0	0	0,00	
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.398.500	1.850.000	350.000	1.386.000	332.500	0	1.480.000	0,00	
	01 - Fiscal	5.398.500	1.850.000	350.000	1.386.000	332.500	0	1.480.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	4.642.500	1.850.000	350.000	889.000	73.500	0	1.480.000	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	694.000	0	0	497.000	197.000	0	0	0,00	
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.596.464	13.115.164	0	4.215.300	1.146.000	120.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	18.596.464	13.115.164	0	4.215.300	1.146.000	120.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	295.834	15.234	0	241.100	39.500	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.653.730	2.216.000	0	1.105.230	302.500	30.000	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	6.762.040	6.762.040	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	4.494.360	4.060.890	0	431.470	2.000	0	0	0,00	
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	372.000	0	0	230.000	142.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	19.700	0	0	16.700	3.000	0	0	0,00	

	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)									
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	353.500	29.000	0	96.500	208.000	20.000	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	670.000	0	0	250.000	370.000	50.000	0	0,00	
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11520040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.326.300	0	0	1.227.300	79.000	20.000	0	0,00	
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.716.000	445.500	0	312.500	958.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.716.000	445.500	0	312.500	958.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	700.000	445.500	0	155.500	99.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	409.000	0	0	0	409.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	607.000	0	0	157.000	450.000	0	0	0,00	
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.019.000	1.254.000	0	3.371.500	3.200.500	193.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	8.019.000	1.254.000	0	3.371.500	3.200.500	193.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	3.416.000	1.254.000	0	1.425.500	643.500	93.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.362.000	0	0	10.000	1.352.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.500.000	0	0	1.711.000	689.000	100.000	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	5.000	16.000	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00	
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.157.700	5.620.500	0	6.267.700	4.074.500	195.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.206.000	22.000	0	19.000	970.000	195.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	156.000	22.000	0	19.000	70.000	45.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	970.000	0	0	0	820.000	150.000	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	14.951.700	5.598.500	0	6.248.700	3.104.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00	
	12110000 - Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.846.500	2.395.000	0	2.238.000	213.500	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.667.200	3.153.500	0	1.467.700	46.000	0	0	0,00	
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.428.000	0	0	0	1.428.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.080.000	0	0	60.000	1.020.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	325.000	0	0	40.000	285.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.030.000	0	0	1.918.000	112.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.348.100	1.004.700	0	1.934.900	408.500	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	3.348.100	1.004.700	0	1.934.900	408.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.586.900	829.700	0	662.700	94.500	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	517.000	175.000	0	322.000	20.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	336.000	0	0	120.000	216.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	907.200	0	0	829.200	78.000	0	0	0,00	
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.298.600	620.500	0	1.872.600	1.675.500	130.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.298.600	620.500	0	1.872.600	1.675.500	130.000	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.788.000	620.500	0	822.000	295.500	50.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	495.000	0	0	50.000	395.000	50.000	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.015.600	0	0	1.000.600	985.000	30.000	0	0,00	
	02.010 - CONTROLADORIA GERAL	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	112.000	90.000	0	17.000	5.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00	
	02.011 - PROCURADORIA GERAL	186.700	170.000	0	6.700	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	186.700	170.000	0	6.700	10.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	179.200	170.000	0	4.200	5.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.500	0	0	2.500	5.000	0	0	0,00	
	02.012 - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00	

01 - Fiscal	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	526.000	204.000	0	194.500	127.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	526.000	204.000	0	194.500	127.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	381.500	204.000	0	143.000	34.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.500	0	0	51.500	13.000	0	0	0,00
02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	101.200	56.500	0	34.700	10.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>61.850.000</b>	<b>26.053.864</b>	<b>351.000</b>	<b>20.871.136</b>	<b>12.156.000</b>	<b>638.000</b>	<b>1.480.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.300.000	1.403.500
Função			
01	LEGISLATIVA	1.300.000	1.403.500
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000	1.403.500
Programa			
0001	FORTEALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000	1.403.500
Ação			
1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	50.000
1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	35.000
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.215.000	1.318.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.000	940.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	357.500
4	INVESTIMENTO	105.000	105.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.300.000	1.403.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	940.000	1.000	357.500	105.000					1.403.500
Total	940.000	1.000	357.500	105.000					1.403.500

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.469.000	1.351.236
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.469.000	1.351.236
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000	1.351.236
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	43.000	43.000
0029	IELMO MARINHO LEGAL	120.000	120.000
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.306.000	1.188.236
Ação			
1050	Aquisição de Veículos	110.000	60.000
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000
2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.079.000	1.020.500
2005	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria	33.000	33.000
2087	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	84.000	74.736
2115	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.000	33.000
2161	Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos	120.000	120.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	593.000	543.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	749.000	731.236
4	INVESTIMENTO	127.000	77.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	939.500	821.736
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	529.500	529.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	543.000		221.736	57.000					821.736
15300000			509.500	20.000					529.500
Total	543.000		731.236	77.000					1.351.236

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		9.426.920	5.398.500
Função			

04	ADMINISTRAÇÃO	6.756.920	3.568.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000	1.830.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.756.920	3.568.500
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000	1.830.000
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	3.683.920	1.877.500
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.073.000	1.691.000
0042	Amortização da Dívida Interna	2.670.000	1.830.000
Ação			
1052	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	32.000	32.000
1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN	250.000	250.000
1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	130.000	130.000
1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	1.570.000	730.000
1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	220.000	220.000
1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	500.000	500.000
1066	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	117.000	117.000
2010	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	3.647.920	1.841.500
2017	Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio	46.000	46.000
2024	Contribuição à FEMURN e à CNM	52.000	52.000
2032	Contribuição à Formação do PASEP	700.000	350.000
2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS	2.100.000	1.050.000
2116	Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"	36.000	36.000
2117	Valorização e Qualificação Profissional	26.000	44.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.161.320	1.850.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	190.000	350.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.281.100	1.386.000
4	INVESTIMENTO	314.500	332.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.480.000	1.480.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	8.100.820	4.642.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	52.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.264.100	694.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	1.850.000	350.000	889.000	73.500		1.480.000		4.642.500	
15100000				52.000				52.000	
15300000			497.000	197.000				694.000	
19300000				10.000				10.000	
<b>Total</b>	<b>1.850.000</b>	<b>350.000</b>	<b>1.386.000</b>	<b>332.500</b>		<b>1.480.000</b>		<b>5.398.500</b>	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		15.426.180	18.596.464
Função			
12	EDUCAÇÃO	15.099.580	18.269.864
13	CULTURA	326.600	326.600
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.810.450	16.074.734
362	ENSINO MÉDIO	345.000	385.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.030	1.037.030
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500	619.500
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600	153.600
392	DIFUSÃO CULTURAL	326.600	326.600
Programa			
0002	MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	34.700	39.200
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	482.000	482.000
0006	INCLUSÃO CULTURAL	255.600	255.600
0009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	14.468.880	17.634.664
0011	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	185.000	185.000
Ação			
1003	Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental	120.000	120.000
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil	75.000	75.000
1006	Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	185.000	185.000
1035	Construção de Unidade Escolar/infantil	140.000	140.000
1104	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	96.000	96.000
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	85.000	85.000
1135	Construção e Instalação da Biblioteca	65.000	65.000
1137	Instalação e Modernização de Salas de Informática	160.000	160.000
1138	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	37.000	37.000
1139	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	64.000	64.000
1140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura	47.500	47.500
1141	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	71.000	71.000
2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	13.500	13.500
2018	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	89.600	89.600
2019	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%	4.457.450	6.206.040
2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%	3.117.300	4.405.594
2021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.431.500	1.585.400
2022	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	86.530	96.530
2025	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	150.500	150.500
2026	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%	435.000	436.000
2027	Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	421.000	403.000
2028	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL	884.000	884.000

2029	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	662.500	672.500
2030	Manutenção da Ações Programa - PDDE	21.200	25.700
2031	Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	352.000	352.000
2035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	171.100	171.100
2036	Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	93.000	93.000
2096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	930.000	1.007.000
2097	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN	260.000	300.000
2098	Promoção de Eventos Culturais	37.000	37.000
2110	Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL	96.000	96.000
2112	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil	60.000	60.000
2113	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	211.500	66.500
2114	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	86.000	86.000
2125	Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	44.000	44.000
2126	Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA	24.000	24.000
2127	Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA	21.000	21.000
2128	Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000
2129	Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO	85.000	85.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.247.280	13.115.164
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.904.900	4.215.300
4	INVESTIMENTO	1.154.000	1.146.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	120.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	280.600	295.834
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.489.230	3.653.730
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	5.003.450	6.762.040
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	3.322.300	4.494.360
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000	10.000
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	20.000	20.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	390.000	372.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.200	19.700
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	312.000	312.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	305.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	353.500	353.500
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	630.000	670.000
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	10.000	1.000
11520040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	0	1.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.284.900	1.326.300

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	15.234		241.100	39.500					295.834
11110000	2.216.000		1.105.230	302.500	30.000				3.653.730
11120000	6.762.040								6.762.040
11130000	4.060.890		431.470	2.000					4.494.360
11140000	10.000								10.000
11150000	20.000								20.000
11200000			230.000	142.000					372.000
11210000			16.700	3.000					19.700
11220000			312.000						312.000
11230000			305.000						305.000
11240000	29.000		96.500	208.000	20.000				353.500
11250000			250.000	370.000	50.000				670.000
11510060	1.000								1.000
11520040	1.000								1.000
15300000			1.227.300	79.000	20.000				1.326.300
Total	13.115.164		4.215.300	1.146.000	120.000				18.596.464

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.411.500	1.716.000
<b>Função</b>			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	241.000	241.000
27	DESPORTO E LAZER	1.170.500	1.475.000
<b>Sub-Função</b>			
695	TURISMO	241.000	241.000
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.170.500	1.475.000
<b>Programa</b>			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	220.000	220.000
0007	DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	1.177.500	1.482.000
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14.000	14.000
<b>Ação</b>			
1059	Construção de Terminal Turístico	220.000	220.000
1060	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	9.000	9.000
1061	Construção do Estádio de Futebol	32.000	32.000
1062	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	5.000	5.000
1122	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	145.000	145.000
1123	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	436.000	496.000
2037	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo,Esporte e Lazer	518.000	762.500
2090	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.000	6.000
2091	Logística Turística para Guias Mirins	6.000	6.000
2092	Promoção de Eventos Esportivos	34.500	34.500
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.500	445.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.500	312.500
4	INVESTIMENTO	848.500	958.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	460.000	700.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	409.000	409.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	542.500	607.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	445.500		155.500	99.000					700.000
15100000				409.000					409.000
15300000			157.000	450.000					607.000
<b>Total</b>	<b>445.500</b>		<b>312.500</b>	<b>958.000</b>					<b>1.716.000</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		9.108.000	8.019.000
Função			
15	URBANISMO	8.132.000	7.028.000
26	TRANSPORTE	976.000	991.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000	2.044.000
452	SERVIÇOS URBANOS	6.088.000	4.984.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	976.000	991.000
Programa			
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	5.272.000	4.168.000
0014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.591.000	3.606.000
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	245.000	245.000
Ação			
1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	63.000	63.000
1012	Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	231.000	231.000
1015	Construção e Instalação de Ecopontos	108.000	108.000
1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000
1018	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	38.000	38.000
1023	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	205.000	205.000
1024	Construção de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000
1078	Aquisição de Imóveis	23.000	23.000
1105	Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos	175.000	175.000
1106	Construção e Reforma de Praças Públicas	175.000	175.000
1107	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	82.000	82.000
1108	Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas	27.000	27.000
1109	Sinalização de Ruas e Avenidas	62.000	62.000
1111	Reforma e Manutenção do Mercado Público	97.000	97.000
1112	Pavimentação do Acesso do Município de Ilmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica	496.000	496.000
1113	Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte	90.000	90.000
1119	Revitalização das Margens de Açudes Públicos	95.000	95.000
1126	Ampliação e Modernização de Cemitério	100.000	100.000
1127	Construção de Pórtico	100.000	100.000
1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	780.000	780.000
1129	Construção da Destinação Final de Lixo	210.000	210.000
1131	Revitalização do Terminal Rodoviário	165.000	120.000
1132	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000
1133	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000	70.000
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.476.000	3.072.000
2040	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	234.000	294.000
2099	Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	1.571.000	871.000
2119	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	270.000	270.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.119.000	1.254.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.551.500	3.371.500
4	INVESTIMENTO	3.244.500	3.200.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	193.000	193.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	4.010.000	3.416.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.407.000	1.362.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.950.000	2.500.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	21.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	270.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	400.000	400.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	1.254.000		1.425.500	643.500	93.000				3.416.000
15100000			10.000	1.352.000					1.362.000
15200000				50.000					50.000
15300000			1.711.000	689.000	100.000				2.500.000
16100000			5.000	16.000					21.000
16200000			220.000	50.000					270.000
19900000				400.000					400.000
<b>Total</b>	<b>1.254.000</b>		<b>3.371.500</b>	<b>3.200.500</b>	<b>193.000</b>				<b>8.019.000</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		16.088.200	16.157.700

Função			
10	SAÚDE	14.832.200	14.951.700
17	SANEAMENTO	1.256.000	1.206.000
<b>Sub-Função</b>			
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.908.700	10.333.200
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.072.000	3.867.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000	200.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	360.500	260.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000	291.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.256.000	1.206.000
<b>Programa</b>			
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	761.000	761.000
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	7.659.000	7.311.000
0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE	5.306.700	6.049.200
0017	COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	651.500	551.500
0018	UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	1.441.000	1.216.000
0019	FARMÁCIA PARA TODOS	269.000	269.000
<b>Ação</b>			
1032	Construção de Unidades Sanitárias	280.000	280.000
1069	Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO	80.000	90.000
1070	Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO	75.000	75.000
1071	Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO	180.000	180.000
1072	Agentes Comunitários de Saúde-PACS/INVESTIMENTO	45.000	45.000
1073	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO	69.000	69.000
1074	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO	40.000	40.000
1075	Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	117.000	117.000
1076	Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	100.000	100.000
1077	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	42.000	42.000
1114	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico	340.000	340.000
1121	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	440.000	440.000
1164	Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS	450.000	450.000
1165	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI	300.000	300.000
1167	Construção e Instalação do Hospital Municipal	250.000	250.000
1168	Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros	95.000	95.000
1169	Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias	150.000	150.000
1170	Aquisição de Veículos	190.000	190.000
1171	Construção de Estação de Tratamento	300.000	250.000
1172	Aquisição de Imóveis	195.000	195.000
1174	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	247.000	247.000
1176	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	256.000	256.000
2015	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	41.000	41.000
2038	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO	69.000	69.000
2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.218.000	4.938.000
2045	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio	200.000	200.000
2046	Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO	405.000	405.000
2047	Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO	773.000	673.000
2048	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO	866.700	866.700
2049	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS/CUSTEIO	700.500	770.500
2050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	1.441.000	1.216.000
2051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	260.500	160.500
2052	Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio	249.000	249.000
2080	Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO	557.000	847.000
2082	Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal	14.000	14.000
2101	Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO	366.500	301.000
2130	INCREMENTO MAC-CUSTEIO	300.000	300.000
2131	INCREMENTO PAB-CUSTEIO	95.000	95.000
2132	Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	120.000	120.000
2133	Promoção de Ações de Combate ao Covid19	0	500.000
2134	Promoção de Ações de Combate ao COVID 19	0	38.000
2151	Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal	14.000	14.000
2152	Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000
2153	Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde	55.000	55.000
2154	Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	72.000	54.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.397.500	5.620.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.381.200	6.267.700
4	INVESTIMENTO	4.114.500	4.074.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	195.000	195.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	206.000	206.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.006.500	4.846.500
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.947.700	4.667.200
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	500.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.418.000	1.428.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.080.000	1.080.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.000
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	325.000	325.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	970.000	970.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	80.000	80.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.030.000	2.030.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A		Total
10010000	72.000		19.000	70.000	45.000				206.000
12110000	2.395.000		2.238.000	213.500					4.846.500
12140000	3.153.500		1.467.700	46.000					4.667.200



12142100		500.000				500.000
12150000			1.428.000			1.428.000
12200000		60.000	1.020.000			1.080.000
12500000		5.000				5.000
12900000		40.000	285.000			325.000
15100000			820.000	150.000		970.000
15200000			80.000			80.000
15300000		1.918.000	112.000			2.030.000
15400000		20.000				20.000
Total	<b>5.620.500</b>	<b>6.267.700</b>	<b>4.074.500</b>	<b>195.000</b>		<b>16.157.700</b>

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			
<b>Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		3.439.200	3.348.100
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500	2.880.400
11	TRABALHO	104.200	104.200
16	HABITAÇÃO	363.500	363.500
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000	410.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.500	2.470.400
333	EMPREGABILIDADE	104.200	104.200
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500	363.500
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	175.000	175.000
0013	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.900.700	2.809.600
0021	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	363.500	363.500
Ação			
1033	Recuperação de Unidades Habitacionais	185.000	185.000
1118	Aquisição de Veículos	135.000	135.000
1173	Construção das Sedes dos CRAS	175.000	175.000
1175	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000	13.000
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	700.000	758.700
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	153.500	145.500
2058	Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	656.000	696.000
2059	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	80.000	80.000
2060	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	70.000	70.000
2061	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA	15.000	15.000
2062	Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	27.000	27.000
2063	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	34.200	34.200
2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	166.500	215.500
2067	Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	178.500	178.500
2081	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	152.500	152.500
2102	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	33.000	33.000
2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	530.000	311.000
2107	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	11.000	11.000
2159	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD/PBF)	109.000	97.200
2160	Apoiar as Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	965.500	1.004.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.065.200	1.934.900
4	INVESTIMENTO	408.500	408.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.750.800	1.586.900
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	665.000	517.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	336.000	336.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	1.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	687.400	907.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	829.700		662.700	94.500				1.586.900
13110000	175.000		322.000	20.000				517.000
13120000			120.000	216.000				336.000
15200000			1.000					1.000
15300000			829.200	78.000				907.200
Total	<b>1.004.700</b>		<b>1.934.900</b>	<b>408.500</b>				<b>3.348.100</b>

<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			
<b>Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		4.398.600	4.298.600
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	501.000	501.000
20	AGRICULTURA	3.897.600	3.797.600
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000	1.469.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	501.000	501.000
605	ABASTECIMENTO	1.259.000	1.159.000
606	EXTENSÃO RURAL	800.000	800.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600	369.600
Programa			
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	475.000	475.000
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	195.000	195.000

0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	3.264.000	3.164.000
0023	FORTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	464.600	464.600
Ação			
1014	Instalação de Hortas Comunitárias	85.000	85.000
1019	Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	330.000	230.000
1034	Construção e Manutenção do Matadouro	290.000	290.000
1037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	171.000	171.000
1045	Reforma do Mercado	110.000	110.000
1049	Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	800.000	800.000
1065	Aquisição de Equipamentos de Produção	100.000	100.000
1067	Aquisição de Imóveis	130.000	130.000
1115	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	115.000	115.000
1163	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	95.000	95.000
2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.469.000	1.469.000
2072	Apoio à Piscicultura	174.600	174.600
2120	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	240.000	240.000
2121	Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	54.000	54.000
2122	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	235.000	235.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.500	620.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.972.600	1.872.600
4	INVESTIMENTO	1.675.500	1.675.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	130.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.888.000	1.788.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	495.000	495.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.015.600	2.015.600

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	620.500		822.000	295.500	50.000				1.788.000
15100000			50.000	395.000	50.000				495.000
15300000			1.000.600	985.000	30.000				2.015.600
<b>Total</b>	<b>620.500</b>		<b>1.872.600</b>	<b>1.675.500</b>	<b>130.000</b>				<b>4.298.600</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.010 - CONTROLADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		132.000	132.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	132.000	132.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	132.000	132.000
Programa			
0010	FORTECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	126.000	126.000
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000	6.000
Ação			
1160	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000
2076	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	126.000	126.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	90.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	112.000	112.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	90.000		17.000	5.000					112.000
15300000			15.000	5.000					20.000
<b>Total</b>	<b>90.000</b>		<b>32.000</b>	<b>10.000</b>					<b>132.000</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
Unidade 02.011 - PROCURADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		159.700	186.700
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700	186.700
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.700	186.700
Programa			
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	159.700	186.700
Ação			
1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000
2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	149.700	176.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000	170.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700	6.700
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	152.200	179.200
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.500	7.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	170.000		4.200	5.000					179.200
15300000			2.500	5.000					7.500
<b>Total</b>	<b>170.000</b>		<b>6.700</b>	<b>10.000</b>					<b>186.700</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										
Unidade 02.012 - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS										
Código / Especificação							PL0. 2020	PL0.2021		
Total							300.000	300.000		
Função										
18	GESTÃO AMBIENTAL						300.000	300.000		
Sub-Função										
544	RECURSOS HÍDRICOS						300.000	300.000		
Programa										
0028	PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA						300.000	300.000		
Ação										
2084	Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE						300.000	300.000		
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						140.000	140.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						139.000	139.000		
4	INVESTIMENTO						21.000	21.000		
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários						300.000	300.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	140.000		139.000	21.000					300.000
<b>Total</b>	<b>140.000</b>		<b>139.000</b>	<b>21.000</b>					<b>300.000</b>

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
Código / Especificação							PL0. 2020	PL0.2021		
Total							518.000	526.000		
Função										
04	ADMINISTRAÇÃO						518.000	526.000		
Sub-Função										
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						518.000	526.000		
Programa										
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO						70.500	70.500		
0031	ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ						447.500	455.500		
Ação										
1094	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						20.000	20.000		
2007	Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal						50.500	50.500		
2083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação						319.500	327.500		
2093	Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação						96.000	96.000		
2123	Valorização e Qualificação Profissional						19.000	19.000		
2124	Atualização Cadastral Continuada e Consientização Tributária Municipal						13.000	13.000		
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						204.000	204.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						186.500	194.500		
4	INVESTIMENTO						127.500	127.500		
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários						373.500	381.500		
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						80.000	80.000		
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						64.500	64.500		

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										
Unidade 02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS										
Código / Especificação							PL0. 2020	PL0.2021		
Total							116.200	116.200		
Função										
23	COMERCIO E SERVIÇOS						116.200	116.200		
Sub-Função										
691	PROMOÇÃO COMERCIAL						116.200	116.200		
Programa										
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO						80.200	80.200		
0024	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL						36.000	36.000		
Ação										
2088	Apoio ao Micro Empreendedor						36.000	36.000		
2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais						80.200	80.200		
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						56.500	56.500		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						49.700	49.700		
4	INVESTIMENTO						10.000	10.000		
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários						101.200	101.200		
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						15.000	15.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	56.500		34.700	10.000					101.200
15300000			15.000						15.000
<b>Total</b>	<b>56.500</b>		<b>49.700</b>	<b>10.000</b>					<b>116.200</b>

<b>Órgão 90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
<b>Unidade 90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		200.000	300.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	300.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	300.000
Programa			
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	300.000
Ação			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	300.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	300.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	200.000	300.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							300.000		300.000
Total							300.000		300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		
Receitas Correntes		56.233.000	Despesas Correntes		47.276.000		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.053.864			
Contribuições	270.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	351.000			
Receita Patrimonial	63.050		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.871.136			
Transferências Correntes	54.259.950						
Outras Receitas Correntes	1.000.000						
			Superavit Corrente		8.957.000		
<b>Total</b>		<b>56.233.000</b>	<b>Total</b>		<b>56.233.000</b>		
Receitas de Capital		5.617.000	Despesas de Capital		14.274.000		
Alienação de Bens	10.000		INVESTIMENTO	12.156.000			
Transferências de Capital	5.607.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000			
Déficit de Capital		8.957.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.480.000			
			Reserva de Contigência		300.000		
<b>Total</b>		<b>61.850.000</b>	<b>Total</b>		<b>14.574.000</b>		
<b>RESUMO</b>							
Receitas Correntes		56.233.000	DESPESAS CORRENTES		47.276.000		
Receitas de Capital		5.617.000	DESPESAS DE CAPITAL		14.274.000		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000		
<b>Total</b>		<b>61.850.000</b>	<b>Total</b>		<b>61.850.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		
Receitas Correntes		47.479.100	Despesas Correntes		32.489.200		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.450.664			
Contribuições	270.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	351.000			
Receita Patrimonial	48.050		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.687.536			
Transferências Correntes	45.607.300						
Outras Receitas Correntes	1.000.000						
			Superavit Corrente		14.989.900		
<b>Total</b>		<b>47.479.100</b>	<b>Total</b>		<b>47.479.100</b>		
Receitas de Capital		4.443.000	Despesas de Capital		10.761.000		
Alienação de Bens	10.000		INVESTIMENTO	8.643.000			
Transferências de Capital	4.433.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000			
Déficit de Capital		6.618.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.480.000			
			Reserva de Contigência		300.000		
<b>Total</b>		<b>51.922.100</b>	<b>Total</b>		<b>11.061.000</b>		
<b>RESUMO</b>							
Receitas Correntes		47.479.100	DESPESAS CORRENTES		32.489.200		
Receitas de Capital		4.443.000	DESPESAS DE CAPITAL		10.761.000		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000		
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		8.371.900		
<b>Total</b>		<b>51.922.100</b>	<b>Total</b>		<b>51.922.100</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		
Receitas Correntes		8.753.900	Despesas Correntes		14.786.800		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.603.200			
Receita Patrimonial	15.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.183.600			
Transferências Correntes	8.652.650						
Deficit Corrente		6.032.900					
<b>Total</b>		<b>14.786.800</b>	<b>Total</b>		<b>14.786.800</b>		
Receitas de Capital		1.174.000	Despesas de Capital		3.513.000		
Transferências de Capital	1.174.000		INVESTIMENTO	3.513.000			
Déficit de Capital		2.339.000					
<b>Total</b>		<b>9.927.900</b>	<b>Total</b>		<b>3.513.000</b>		
<b>RESUMO</b>							
Receitas Correntes		8.753.900	DESPESAS CORRENTES		14.786.800		
Receitas de Capital		1.174.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.513.000		
Transf. do Orçamento Fiscal		8.371.900					

Total	18.299.800	Total	18.299.800
-------	------------	-------	------------

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:5325C1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 321/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Jacaná** para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.737.994,00 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.594.966,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 24.142.228,00 (vinte e quatro milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		TOTAL (a - b)	%
		(b)			
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS 24.521.194,00</b>	<b>-RS 2.594.966,00</b>		<b>RS 21.926.228,00</b>	<b>90,82%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 341.400,00			RS 341.400,00	1,41%
1.2. Receita de Contribuições	RS 156.800,00			RS 156.800,00	0,65%
1.3. Receita Patrimonial	RS 35.300,00			RS 35.300,00	0,15%
1.6. Receita de Serviços	RS 5.000,00			RS 5.000,00	0,02%
1.7. Transferências Correntes	RS 23.785.256,00	-RS 2.594.966,00		RS 21.190.290,00	87,77%
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 197.438,00			RS 197.438,00	0,82%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 2.216.000,00</b>			<b>RS 2.216.000,00</b>	<b>9,18%</b>
2.1. Operações de Crédito	RS 0,00			RS 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	RS 0,00			RS 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	RS 2.216.000,00			RS 2.216.000,00	9,18%
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 0,00			RS 0,00	0,00%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>RS 26.737.194,00</b>			<b>RS 24.142.228,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 24.142.228,00 (vinte e quatro milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 15.377.711,00 (quinze milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e onze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 8.764.517,00 (oito milhões setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 390.645,00 (trezentos e noventa mil seiscentos e quarenta e cinco reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

<b>DESPESA POR FUNÇÕES</b>		
<b>(Tabela II)</b>		
<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
01 - Legislativa	R\$ 1.145.900,00	4,75%
02 - Judiciária	R\$ 0,00	0,00%
04 - Administração	R\$ 1.711.942,00	7,09%
08 - Assistência Social	R\$ 1.218.899,00	5,05%
10 - Saúde	R\$ 7.372.118,00	30,54%
11 - Trabalho	R\$ 4.000,00	0,02%
12 - Educação	R\$ 6.633.716,00	27,48%
13 - Cultura	R\$ 52.500,00	0,22%
15 - Urbanismo	R\$ 2.752.084,00	11,40%
16 - Habitação	R\$ 38.000,00	0,16%
17 - Saneamento	R\$ 141.500,00	0,59%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 0,00	0,00%
20 - Agricultura	R\$ 1.022.868,00	4,24%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 106.500,00	0,44%
25 - Energia	R\$ 192.500,00	0,80%
26 - Transporte	R\$ 86.000,00	0,36%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 846.056,00	3,50%
28 - Encargos Especiais	R\$ 427.000,00	1,77%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 390.645,00	1,62%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24.142.228,00</b>	<b>100,00%</b>

<b>DESPESA POR PODER E ORGÃO</b>		
<b>(Tabela II)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.145.900,00</b>	<b>4,75%</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.145.900,00	4,75%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 22.605.683,00</b>	<b>93,64%</b>
<b>III - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	R\$ 356.304,00	1,48%
Sec. Municipal de Administração e Planejamento	R\$ 806.460,00	3,34%
Sec. Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 785.082,00	3,25%
Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil	R\$ 1.022.868,00	4,24%
Sec. Municipal de Assistência Social	R\$ 1.256.899,00	5,21%
Sec. Municipal de Educação	R\$ 6.633.716,00	27,48%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 7.513.618,00	31,12%
Sec. Municipal de Infra-Estrutura	R\$ 1.766.220,00	7,32%
Sec. Municipal de Transporte e Serv. Urbanos	R\$ 1.264.364,00	5,24%
Sec. Municipal de Turismo e Cultura	R\$ 232.012,00	0,96%
Procuradoria Geral do Município	R\$ 195.096,00	0,81%
Sec. Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 773.044,00	3,20%
<b>II.II - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 390.645,00	1,62%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24.142.228,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

<b>RECEITA POR FONTE DE RECURSOS</b>		
<b>(Tabela III)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Recursos Ordinários	1001	R\$ 7.681.959,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1111	R\$ 734.040,00
Transferência do FUNDEB 60%	1112	R\$ 3.301.560,00
Transferência do FUNDEB 40%	1113	R\$ 1.646.816,00
Transferência de Recursos do Salário Educação	1120	R\$ 161.500,00
Transferência de Recursos do PDDE	1121	R\$ 4.500,00
Transferência de Recursos do PNAE	1122	R\$ 178.800,00
Transferência de Recursos do PNATE	1123	R\$ 102.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1124	R\$ 134.500,00
Transferência de Convênios vinculados à Educação	1125	R\$ 370.000,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1211	R\$ 3.810.976,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	1214	R\$ 2.884.942,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento	1215	R\$ 263.700,00
Transferência de Convênios vinculados à Saúde	1220	R\$ 493.000,00
Transferência de Recursos do FNAS	1311	R\$ 518.735,00
Transferência de Convênios vinculados à Assistência Social	1312	R\$ 11.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1390	R\$ 43.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1510	R\$ 1.292.600,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1520	R\$ 140.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	1530	R\$ 126.000,00
Transferência do Estado referente a Royalties do Petróleo	1540	R\$ 43.000,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1610	R\$ 42.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1620	R\$ 157.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.142.228,00</b>

### **TÍTULO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

### **TÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II - despesas a título de ajuda de custo;
- III - Despesas com locação de mão de obra;
- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Despesas com combustíveis;
- VI - Despesas com treinamento;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X – Despesas com comissionados;
- XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 18 de dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**0A93A071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 30/11/2020

Jandaira/RN, 30 de novembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					12.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					12.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:973B13DB**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 18 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:3ED5BFDD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 PE, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 016/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	10113 - DEXAMETASONA XAROPE (0,1MG/ML) DEXAMETASONA XAROPE (0,1MG/ML) FARMACE FARMACE	UND	300	1,75	525,00
24	10114 - DEXCLOFENIRAMINA. XAROPE 0,4MG/ML DEXCLOFENIRAMINA. XAROPE 0,4MG/ML NATULAB NATULAB	UND	250	1,18	295,00
49	10140 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML NATULAB NATULAB	UND	250	1,20	300,00
59	10150 - PURAN 75 MCG (LEVOTIROXINA PURAN 75 MCG (LEVOTIROXINA MERCKSHARP MERCKSHARP	UND	1.500	0,27	405,00
61	10152 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML SIMETICONA GOTAS 75MG/ML HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	500	1,01	505,00
70	10161 - CARBOCIESTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO frasco COM 100ML CARBOCIESTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO frasco COM 100ML NATULAB NATULAB	UND	100	2,92	292,00
73	10164 - PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	UND	500	0,48	240,00
78	10169 - CARBAMAZEPINA 400MG CARBAMAZEPINA 400MG GERMED LTDA GERMED LTDA	UND	20.000	0,42	8.400,00
87	10178 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML OXCARBAZEPINA 60MG/ML UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UND	1.000	34,08	34.080,00
89	10180 - QUETIAPINA 200MG QUETIAPINA 200MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	UND	2.000	1,74	3.480,00
92	10183 - TRAMADOL 50MG/ML TRAMADOL 50MG/ML UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UND	500	1,08	540,00
95	10186 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	UND	1.000	1,30	1.300,00
105	10196 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL NOVO NORDISK NOVO NORDISK	UND	70	50,92	3.564,40
109	10200 - TRAMAL AMPOLAS TRAMAL AMPOLAS UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UND	1.000	1,08	1.080,00
111	10202 - AGULHA 0,23X4 M CAIXA COM 100 AGULHA 0,23X4 M CAIXA COM 100 MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	CX	100	28,82	2.882,00
<b>Total</b>					<b>57.888,40</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: 04.451.626/0001-75

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:2 - \_\_\_\_\_  
CPF:Publicado por:  
Fabiano Ferreir Alves  
Código Identificador:AB4BC083**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120004/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 PE, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 016/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1567 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (17.263.792/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	10107 - CINARIZINA 75MG CINARIZINA 75MG NEOQUIMICA NEOQUIMICA	UND	8.000	0,29	2.320,00
42	10133 - METILDOPA 250MG METILDOPA 250MG EMS EMS	UND	5.000	0,41	2.050,00
43	10134 - METILDOPA 500MG METILDOPA 500MG EMS EMS	UND	5.000	0,88	4.400,00
107	10198 - BROMOPRIDA AMPOLA BROMOPRIDA AMPOLA WASSER WASSER	UND	1.500	1,34	2.010,00
112	10203 - BENZILPENICILINA 1200 UI BENZILPENICILINA 600 UI TEUTO TEUTO	UND	2.000	10,05	20.100,00
<b>Total</b>					<b>30.880,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 17.263.792/0001-90

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:8B719519**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120007/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 PE, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico nº 016/2020 PE*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1570 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	10086 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML prati generico	UND	300	3,20	960,00
5	10090 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15mg/5ml CLORIDRATO DE AMBROXOL 15mg/5ml farmace generico	UND	350	1,80	630,00
6	10092 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/5ml CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/5ml farmace generico	UND	350	1,98	693,00
9	10097 - AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg) AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg) prati generico	UND	500	9,00	4.500,00
15	10105 - CEFALEXINA 500MG CEFALEXINA 500MG multilab cefagel	UND	20.000	0,38	7.600,00
21	10111 - COMPLEXO B COMPRIMIDO (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B) COMPLEXO B COMPRIMIDO (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B) vitam ed complexo b	UND	20.000	0,04	800,00
28	10119 - ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG sanval sanvapress	UND	10.000	0,05	500,00
33	10124 - GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG medquimica gliconil	UND	2.000	0,03	60,00
34	10125 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG medquimica generico	UND	5.000	0,02	100,00
35	10126 - IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML) IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML) geolab generico	UND	350	1,70	595,00
37	10128 - LOSARTANA 50MG LOSARTANA 50MG prati generico	UND	10.000	0,10	1.000,00
51	10142 - NIMESULIDA 100MG NIMESULIDA 100MG CIMED GENERICO	UND	20.000	0,06	1.200,00
54	10145 - NORFLOXACINO. 400MG NORFLOXACINO. 400MG globo generico	UND	6.000	0,50	3.000,00
56	10147 - PIROXICAM 20MG PIROXICAM 20MG PHARLAB GENERICO	UND	10.000	0,18	1.800,00
72	10163 - DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG GRUPO EMS GENERICO	UND	3.000	0,10	300,00
74	10165 - PROPRANOLOL 40MG PROPRANOLOL 40MG OSORIO GENERICO	UND	5.000	0,03	150,00
80	10171 - CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG geolab generico	UND	15.000	0,08	1.200,00
81	10172 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML CLONAZEPAM 2,5MG/ML HIPOLABOR GENERICO	UND	200	2,10	420,00
83	10174 - DIAZEPAM 10MG DIAZEPAM 10MG SANTISA SANTIASEPAM	UND	20.000	0,08	1.600,00
88	10179 - QUETIAPINA 100MG QUETIAPINA 100MG GERMED GENERICO	UND	2.000	0,60	1.200,00

97	10188 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE) ZYDUS GENERICO	UND	3.000	0,60	1.800,00
98	10189 - GABAPENTINA 300MG GABAPENTINA 300MG PHALRAB GENERICO	UND	3.000	0,50	1.500,00
<b>Total</b>					<b>31.608,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 04.372.020/0001-44

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**4A0D0CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 152/2020 de 18/12/2020</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>					
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>					
<b>Programa: 71 - TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.47 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO</b>					
<b>Despesa 479 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
18/12/2020	111936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>					
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>					
<b>Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>					
<b>Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					
<b>Despesa 537 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
18/12/2020	111937	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Total Geral:</b>				3.000,00	3.000,00

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**8FCED4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0132/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 0132/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1497	Elaine Cristina de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	de	2019/2020	ASG	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 2461	Ionara Borges de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde		2019/2020	Enfermeira	19.01.2021 a 17.02.2021
Nº 3401	José de Arimatéia Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde		2018/2019	Médico	04.01.2021 a 18.01.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0615882D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2020.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2020.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

O Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Lajes/RN, torna público a **RETIFICAÇÃO** efetuada no extrato do termo de **Homologação** da **Chamada Pública 003/2020, Processo Administrativo Nº 3364/2020**, publicado em Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2020. Edição 2413, referente ao Processo Licitatório acima citado.

**ONDE SE LÊ:**

**HABILITADOS NA FASE 1 DO CERTAME POR CUMPRIR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, os **PROponentes** na tabela abaixo:

<b>RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS NA FASE 1</b>		
<b>PROponentes</b>	<b>CPF:</b>	<b>ENDEREÇOS:</b>
Alan Gustavo Xavier das Chagas	700.486.704-80	Rua José Militão Martins, 176. Boa Esperança, Lajes/RN.
Ana Cassia Pereira de Abreu	040.547.124-60	Rua Getúlio Costa, 139. Centor, Lajes/RN.
Célia Maria Pereira Pinto	489.319.854-87	Rua Vereador Mael Quirino, 30. Centro, Lajes/RN.
Dalvanira Quirino da Silva e Siva	852.384.064-87	Rua Maria da Conceição Paiva dos Santos, 81. Centro, Lajes/RN.
Danara Yaslim da Silva Ferreira	106.026.214-29	Rua Várzea dos Bois, 120. Nova Esperança, Lajes/RN.
Dandara Yasmim da Silva Ferreira	106.027.164-89	Rua Várzea dos Bois, 120. Nova Esperança, Lajes/RN.
Emanuela Kletynna Oliveira da Silva	706.693.704-01	Rua José Militão Martins, 174. Boa Esperança, Lajes/RN.
Felik Cavalcante	777.632.944-80	Rua José Militão Martins, 174. Boa Esperança, Lajes/RN.
Jatécio Lucas Pereira da Silva	706.691.224-16	Rua Pedro Victor Primo, 36. Boa Esperança, Lajes/RN.
João Augusto Marques da Silva	079.988.674-26	Rua Caraúbas, 119. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
José Alexandre da Silva	701.156.854-99	Rua Juazeiro, 85. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
José Edvardo dos Santos Oliveira	077.795.614-45	Rua Professora Terezinha Santos, 02. Antônio de Melo, Lajes/RN.
Josefa Amélia Neta e Silva	584.429.934-91	Rua Antônio de Melo, 38. Centro, Lajes/RN.
Josefa Cassiano da Silva	938.726.234-00	Rua Antônio Cabral Sobrinho. Centro, Lajes/RN.
Leandro Alves de Oliveira	055.264.964-30	Praça dos Minérios, 173. Conjunto Bosque das Pedras, Lajes/RN.
Lucimar Bezerra	938.052.684-91	Rua Caraúbas, 39. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
Maria Daiana da Silva Ovidio	117.164.594-51	Rua Alzira Soriano, 311. Centro, Lajes/RN.
Maria de Fátima Félix da Rocha	042.973.724-60	Rua Caraúbas, 15. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
Maria Rosimar da Silva	012.912.374-96	Rua Pedro Barbosa, SEHAC, Lajes/RN.
Oswaldo Judson Moura	117.164.124-98	Rua das Ametistas, 113. Conjunto Bosque das Pedras, Lajes/RN.
Wallace Félix Maurício	706.702.034-40	Rua Tabela Paulina Pereira de Araújo, 121. Antônio de Melo, Lajes/RN.
Wannuccy Bruno da Costa Fernandes	101.573.244-51	Rua Ramiro Pereira, 249. Centro, Lajes/RN.

**LEIA-SE:**

**HABILITADOS NA FASE 1 DO CERTAME POR CUMPRIR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, os **PROponentes** na tabela abaixo:

<b>RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS NA FASE 1</b>		
<b>PROponentes</b>	<b>CPF:</b>	<b>ENDEREÇOS:</b>
Alan Gustavo Xavier das Chagas	700.486.704-80	Rua José Militão Martins, 176. Boa Esperança, Lajes/RN.
Ana Cassia Pereira de Abreu	040.547.124-60	Rua Getúlio Costa, 139. Centor, Lajes/RN.
Célia Maria Pereira Pinto	489.319.854-87	Rua Vereador Mael Quirino, 30. Centro, Lajes/RN.
Dalvanira Quirino da Silva e Siva	852.384.064-87	Rua Maria da Conceição Paiva dos Santos, 81. Centro, Lajes/RN.
<b>Damião Borges Filho</b>	<b>032.758.024-02</b>	<b>Rua Getúlio Costa, 27. Centro, Lajes/RN.</b>
Danara Yaslim da Silva Ferreira	106.026.214-29	Rua Várzea dos Bois, 120. Nova Esperança, Lajes/RN.
Dandara Yasmim da Silva Ferreira	106.027.164-89	Rua Várzea dos Bois, 120. Nova Esperança, Lajes/RN.
Emanuela Kletynna Oliveira da Silva	706.693.704-01	Rua José Militão Martins, 174. Boa Esperança, Lajes/RN.
Felik Cavalcante	777.632.944-80	Rua José Militão Martins, 174. Boa Esperança, Lajes/RN.
Jatécio Lucas Pereira da Silva	706.691.224-16	Rua Pedro Victor Primo, 36. Boa Esperança, Lajes/RN.
João Augusto Marques da Silva	079.988.674-26	Rua Caraúbas, 119. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
José Alexandre da Silva	701.156.854-99	Rua Juazeiro, 85. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
José Edvardo dos Santos Oliveira	077.795.614-45	Rua Professora Terezinha Santos, 02. Antônio de Melo, Lajes/RN.
Josefa Amélia Neta e Silva	584.429.934-91	Rua Antônio de Melo, 38. Centro, Lajes/RN.
Josefa Cassiano da Silva	938.726.234-00	Rua Antônio Cabral Sobrinho. Centro, Lajes/RN.
Leandro Alves de Oliveira	055.264.964-30	Praça dos Minérios, 173. Conjunto Bosque das Pedras, Lajes/RN.
Lucimar Bezerra	938.052.684-91	Rua Caraúbas, 39. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
Maria Daiana da Silva Ovidio	117.164.594-51	Rua Alzira Soriano, 311. Centro, Lajes/RN.
Maria de Fátima Félix da Rocha	042.973.724-60	Rua Caraúbas, 15. São Judas Tadeu, Lajes/RN.
Maria Rosimar da Silva	012.912.374-96	Rua Pedro Barbosa, SEHAC, Lajes/RN.
Oswaldo Judson Moura	117.164.124-98	Rua das Ametistas, 113. Conjunto Bosque das Pedras, Lajes/RN.
Wallace Félix Maurício	706.702.034-40	Rua Tabela Paulina Pereira de Araújo, 121. Antônio de Melo, Lajes/RN.
Wannuccy Bruno da Costa Fernandes	101.573.244-51	Rua Ramiro Pereira, 249. Centro, Lajes/RN.

As demais informações do extrato da Ata da Sessão publicado anteriormente a essa Retificação, permanecem inalteradas.

Lajes/RN, 18 de Dezembro de 2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**4ECB64CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021**

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – CEP 59.259-000

CNPJ 08.145.153/0001-39

LEI Nº 300/2020. Passagem-RN, 02 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal de Passagem a-prova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passagem para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Passagem constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresenta-das de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Fun-ções;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Programas de Trabalho;
6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
7. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
8. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
10. Relação de Projetos/Atividades;
11. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
12. Cronograma de Desembolso;
13. Demonstrativo da Receita Arrecadada, Estimada e Proposta
14. Projeção da Receita Corrente Líquida;
15. Projeção das Despesas com Pessoal;
16. Projeção da Aplicação na Saúde;
17. Projeção da Aplicação na Educação;
18. Projeção do Repasse para o Legislativo;
19. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
21. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
22. Receitas por Fonte de Recurso;
23. Totais por Fontes de Recurso;
24. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
25. Receitas por Tipo de Receita; e
26. Metas Bimestrais de Arrecadação
27. Metas Bimestrais de Arrecadação por Categoria Econômica

**CAPÍTULO II**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Passagem, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 20.751.166,53 (Vinte milhões, setecem-tos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centa-vos)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO III**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 20.751.166,53 (Vinte milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cen-to e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, é desdobrada nos seguin-tes conjuntos:

- I.** Orçamento fiscal, em **R\$ 13.745.756,53 (Treze milhões, qui-nhentos e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e um cen-tavos)**; e
- II.** Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 7.005.410,00 (sete milhões, cinco mil e quatrocentos e dez reais )**.



**CAPÍTULO IV****DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

**Art. 5º** - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Art. 6º** - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO V****DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

**I** - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - Até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

**IV** - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**V** - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma categoria econômica.

**CAPÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - Ficam o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no orçamento, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 9º** - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 10º** - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 11º** - A alteração de que trata o artigo anterior, poderão ser feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Constitucional de Passagem

**ANEXO I****DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES**

FONTES	VALOR (R\$)
<b>I. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	
<b>I.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.671.966,53</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhor	211.400,00
Contribuições	30.000,00
Receita Patrimonial	38.400,00
Receita de Serviços	31.000,00
Transferências Correntes	19.281.166,53
Outras Receitas Correntes	80.000,00
<b>I.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB</b>	<b>-2.120.800,00</b>
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.120.800,00
<b>I.3. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.200.000,00</b>
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.751.166,53</b>

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Constitucional de Passagem

**ANEXO II****DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	900.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.094.500,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.077.078,33
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	591.000,00
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	1.812.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.465.066,53
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.619.410,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.106.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	924.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	795.500,00
11 – SEC. MUN. ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE/URBANISMO	159.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.411,67
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.751.166,53</b>

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Constitucional de Passagem

**ANEXO III****TABELA DE FONTES DE RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
100100	Recursos Ordinários	7.320.990,00
111100	Receita de Impostos e de Transferências - Educação	776.800,00
111200	Transferência do FUNDEB – 60%	2.065.540,77
111300	Transferência do FUNDEB – 40%	885.231,76
112000	Transferências do Salário Educação	95.300,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE	5.000,00
112200	Transferência de Recursos PNAE	89.934,00
112300	Transferência de Recurso do Transporte Escolar (PNATE)	79.960,00
112400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.500,00
112500	Transferência de convênio à Educação	350.200,00
121100	Receitas de Impostos e Transferências – Saúde	1.620.310,00
121300	Transferências do SUS de Governo Estadual	100.000,00
121400	Transferências do SUS Bloco de Custeio	2.102.000,00
121421	Transf. SUS Bloco de Custeio COVID-19	200.000,00
121500	Transferências do SUS – Bloco de Investimentos	452.000,00
121521	Transf. SUS Bloco de Investimento COVID-19	50.000,00
122000	Transferências de Convênios à Saúde	300.500,00
131100	Transferências de Recursos dol - FNAS	430.500,00
131200	Transferências de Convênios – Assistência Social	100.000,00
151000	Outras Transferências de Convênios da União	1.400.500,00
152000	Outras Transferências de Convênios do Estado	900.200,00
153000	Transferência da União Royalty do petróleo	140.100,00
154000	Transferência da Estado Royalty do petróleo	40.100,00
156000	Transf. Da União Inciso I do art 5º 173/20	400.000,00
161000	CIDE	15.500,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00
192000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
193000	Alienação de bem/ativo	50.000,00
199000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.751.166,53</b>

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Constitucional de Passagem

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
FONTES		FUNÇÕES		
Receitas Correntes	19.671.966,53			
Impostos, taxas e contribuições de melhor	211.400,00	Legislativa		900.000,00
Contribuições	30.000,00	Administração		2.168.578,33
Receita Patrimonial	38.400,00	Segurança Pública		39.000,00
Receita de Serviços	31.000,00	Assistência Social		1.786.000,00
Transferências Correntes	19.291.166,53	Saúde		5.219.410,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	Trabalho		140.000,00
		Educação		5.455.066,53
		Cultura		213.000,00
Receitas de Capital	3.200.000,00	Urbanismo		1.475.000,00
		Habituação		320.700,00
Operações de Crédito	50.000,00	Saneamento		400.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Gestão Ambiental		319.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	Agricultura		764.000,00
		Energia		65.000,00
Deduções de Receita	-2.120.800,00	Transporte		337.500,00
		Desporto e Lazer		582.500,00
Deduções do FUNDEB	-2.120.800,00	Encargos Especiais		360.000,00
		Reserva de Contingência		206.411,67
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.120.800,00			
Transferências Correntes - retif. -	-2.120.800,00			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.751.166,53</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.751.166,53</b>

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
FONTES		USOS		
Receitas Correntes	19.671.966,53			
Impostos, taxas e contribuições de melhor	211.400,00	Câmara Municipal de Passagem		900.000,00
Contribuições	30.000,00	Gabinete do Prefeito		1.094.500,00
Receita Patrimonial	38.400,00	Secretaria Municipal de Administração		1.077.078,33
Receita de Serviços	31.000,00	Secretaria Municipal de Finanças		591.000,00
Transferências Correntes	19.291.166,53	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		1.812.500,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	Secretaria Municipal de Educação		5.465.066,53
		Secretaria Municipal de Saúde		5.619.410,00
		Secretaria Municipal de Assist. Social		2.106.700,00
Receitas de Capital	3.200.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura		924.000,00
		Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		795.500,00
Operações de Crédito	50.000,00	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		159.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Reserva de Contingência		206.411,67
Transferências de Capital	3.100.000,00			

Deduções de Receita	-2.120.800,00		
Deduções do FUNDEB	-2.120.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.120.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.120.800,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.751.166,53</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.751.166,53</b>

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA</b>			
<b>SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	211.400,00	Pessoal e encargos sociais	9.089.160,86
Contribuições	30.000,00	Juros e encargos da dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	38.400,00	Outras despesas correntes	5.708.494,00
Receita de Serviços	31.000,00	<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>2.748.511,67</b>
Transferências Correntes	19.291.166,53		
Outras Receitas Correntes	70.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>17.551.166,53</b>
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.120.800,00	Investimentos	5.347.100,00
		Inversões financeiras	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.551.166,53</b>	Amortização da dívida	355.000,00
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>206.411,67</b>
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>2.748.511,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.948.511,67</b>
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	3.100.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>5.948.511,67</b>		
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	17.551.166,53	DESPESAS CORRENTES.....	14.802.654,86
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.742.100,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	206.411,67
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.751.166,53</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>20.751.166,53</b>

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				19.671.966,53
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			211.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		191.400,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de				
	Qualquer Natureza		155.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		155.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		150.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	90.000,00		
		11110000	37.500,00		
		12110000	22.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido				
	na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		36.400,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		16.200,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	7.200,00		
		11110000	3.000,00		
		12110000	1.800,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	180,00		
		11110000	75,00		
		12110000	45,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.800,00		
		11110000	750,00		
		12110000	450,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	120,00		
		11110000	50,00		
		12110000	30,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		700,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	120,00		
		11110000	50,00		
		12110000	30,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		20.200,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		20.200,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	12.000,00		
		11110000	5.000,00		
		12110000	3.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	120,00		
		11110000	50,00		
		12110000	30,00		

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		20.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	20.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			30.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		30.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		30.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	30.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			38.400,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.500,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de		1.000,00		
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.000,00		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10010000	1.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		500,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		500,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		31.900,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		31.900,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		31.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		31.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		21.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	100,00		
		15400000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	7.000,00		
		11130000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	12140000	4.500,00		
		12150000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		1.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		1.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	11250000	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	12200000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	15100000	500,00		
		15200000	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	12110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	10.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10010000	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			31.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		30.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		30.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		30.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	30.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			19.291.166,53	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.293.894,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		14.293.894,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.796.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.400.000,00		
		11110000	450.000,00		
		11120000	1.080.000,00		
		11130000	720.000,00		
		12110000	1.350.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		400.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	300.000,00		
		11110000	100.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		395.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	296.250,00		
		11110000	98.750,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	600,00		
		11110000	50,00		
		11120000	120,00		
		11130000	80,00		
		12110000	150,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		150.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		150.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	150.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		1.947.500,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.240.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		1.240.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000	470.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	650.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		150.000,00		

1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		290.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		290.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	40.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00		
		12142100	100.000,00		
		12152100	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		67.500,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		67.500,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	17.500,00		
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		200.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00		
		12142100	100.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		300.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		300.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12140000	300.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		468.894,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		95.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	95.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		89.434,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	89.434,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		79.460,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	79.460,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	200.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		1.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		1.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	900,00		
		11110000	75,00		
		11120000	180,00		
		11130000	120,00		
		12110000	225,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		500.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		100.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	100.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		100.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	100.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	200.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		430.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		430.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		430.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	13110000	90.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Piso Básico Fixo	13110000	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	13110000	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Suas	13110000	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	250.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		700.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		700.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		700.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10010000	100.000,00		
		15600000	400.000,00		
		19900000	200.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.056.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.056.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.616.500,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.550.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	930.000,00		
		11110000	77.500,00		
		11120000	186.000,00		
		11130000	124.000,00		
		12110000	232.500,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		50.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	30.000,00		
		11110000	2.500,00		
		11120000	6.000,00		
		11130000	4.000,00		
		12110000	7.500,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	900,00		
		11110000	75,00		
		11120000	180,00		
		11130000	120,00		
		12110000	225,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		15.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	15.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	40.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	50.000,00		

1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		350.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		100.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		150.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	150.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.940.772,53		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.940.772,53		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.940.772,53		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.940.772,53		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	2.058.540,77		
		11130000	882.231,76		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			70.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		65.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	60.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				3.200.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			50.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	19200000	50.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19300000	20.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			3.100.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.050.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.050.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	100.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		450.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		450.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12150000	450.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		300.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		300.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	300.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.200.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		300.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	15100000	300.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		900.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	900.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.050.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		1.050.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		1.000.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		100.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	12200000	100.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de		100.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		800.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	800.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.120.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.120.800,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.120.800,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.120.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.800.500,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.800.500,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.800.200,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.800.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.080.000,00		
		11130000	-720.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-200,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-120,00		
		11130000	-80,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-300,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-300,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-180,00		
		11130000	-120,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-320.300,00		

951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-320.300,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-320.300,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-310.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-186.000,00		
		11130000	-124.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-10.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-6.000,00		
		11130000	-4.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-300,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-180,00		
		11130000	-120,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>					20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Câmara Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
01	Legislativa	50.000,00	850.000,00	900.000,00		
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	850.000,00	900.000,00		
01 031 0001	Ação Legislativa	50.000,00	850.000,00	900.000,00		
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prêdi o da Câmara Municipal	25.000,00		25.000,00		
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal	25.000,00		25.000,00		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		850.000,00	850.000,00		
TOTAL		50.000,00	850.000,00	900.000,00		
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ORGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	Administração	50.000,00	1.030.500,00	1.080.500,00		
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	146.000,00	146.000,00		
04 062 0021	Administração Geral	0,00	146.000,00	146.000,00		
04 062 0021 2.126	Manut.da Procuradoria Geral do Município		146.000,00	146.000,00		
04 122	Administração Geral	50.000,00	758.500,00	808.500,00		
04 122 0021	Administração Geral	50.000,00	758.500,00	808.500,00		
04 122 0021 1.084	Aquisição de Veiculos	50.000,00		50.000,00		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		647.500,00	647.500,00		
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		96.000,00	96.000,00		
04 122 0021 2.125	Manutenção da Ouvidoria Municipal		15.000,00	15.000,00		
04 124	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00		
04 124 0032	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00		
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		126.000,00	126.000,00		
06	Segurança Pública	0,00	14.000,00	14.000,00		
06 182	Defesa Civil	0,00	14.000,00	14.000,00		
06 182 0021	Administração Geral	0,00	14.000,00	14.000,00		
06 182 0021 2.105	Manunção da Coordenadoria de Defesa Ci vil		14.000,00	14.000,00		
TOTAL		50.000,00	1.044.500,00	1.094.500,00		
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ORGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	Administração	40.000,00	807.078,33	847.078,33		
04 122	Administração Geral	40.000,00	807.078,33	847.078,33		
04 122 0021	Administração Geral	40.000,00	807.078,33	847.078,33		
04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	20.000,00		20.000,00		
04 122 0021 1.009	Reforma do Prêdio da Prefeitura.	20.000,00		20.000,00		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		614.078,33	614.078,33		
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores		15.000,00	15.000,00		
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		62.000,00	62.000,00		
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciari as		20.000,00	20.000,00		
04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		26.000,00	26.000,00		
04 122 0021 2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		30.000,00	30.000,00		
04 122 0021 2.113	Realização de Concurso Público		40.000,00	40.000,00		
06	Segurança Pública	0,00	25.000,00	25.000,00		
06 181	Policimento	0,00	25.000,00	25.000,00		
06 181 0021	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00		
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal		25.000,00	25.000,00		
11	Trabalho	0,00	140.000,00	140.000,00		
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	140.000,00	140.000,00		
11 331 0479	Proteção ao Trabalho	0,00	140.000,00	140.000,00		
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP		140.000,00	140.000,00		
25	Energia	0,00	65.000,00	65.000,00		
25 752	Energia Elétrica	0,00	65.000,00	65.000,00		
25 752 0021	Administração Geral	0,00	65.000,00	65.000,00		
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		65.000,00	65.000,00		
TOTAL		40.000,00	1.037.078,33	1.077.078,33		
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	221.000,00	231.000,00
04 123	Administração Financeira	10.000,00	221.000,00	231.000,00
04 123 0031	Administração Financeira	10.000,00	221.000,00	231.000,00
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00		10.000,00
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		221.000,00	221.000,00
28	Encargos Especiais	355.000,00	5.000,00	360.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	355.000,00	5.000,00	360.000,00
28 843 0031	Administração Financeira	355.000,00	5.000,00	360.000,00
28 843 0031 1.006	Amortização da Dívida de Precatórios	100.000,00		100.000,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	205.000,00		205.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	50.000,00		50.000,00
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada		5.000,00	5.000,00
TOTAL		365.000,00	226.000,00	591.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	700.000,00	775.000,00	1.475.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	670.000,00	186.500,00	856.500,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	670.000,00	186.500,00	856.500,00
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.			
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.	50.000,00		50.000,00
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas	160.000,00		160.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	340.000,00		340.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério	30.000,00		30.000,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras		186.500,00	186.500,00
15 452	Serviços Urbanos	30.000,00	588.500,00	618.500,00
15 452 0323	Planejamento Urbano	30.000,00	588.500,00	618.500,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000,00		30.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		588.500,00	588.500,00
26	Transporte	250.000,00	87.500,00	337.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	250.000,00	87.500,00	337.500,00
26 782 0021	Administração Geral	250.000,00	87.500,00	337.500,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada	60.000,00		60.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras	60.000,00		60.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal	60.000,00		60.000,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas	40.000,00		40.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00		30.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		72.500,00	72.500,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		15.000,00	15.000,00
TOTAL		950.000,00	862.500,00	1.812.500,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		10.000,00	10.000,00
12	Educação	925.700,00	1.578.594,00	2.504.294,00
12 361	Ensino Fundamental	780.700,00	1.053.594,00	1.834.294,00
12 361 0188	Ensino Regular	780.700,00	1.053.594,00	1.834.294,00
12 361 0188 1.030	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas e Quadra de Esporte	460.700,00		460.700,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas Públicas	10.000,00		10.000,00
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	310.000,00		310.000,00
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		142.000,00	142.000,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental		50.934,00	50.934,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		431.500,00	431.500,00
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didáticos		20.500,00	20.500,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		59.300,00	59.300,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		86.360,00	86.360,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Transp.Escolar/PETERN		155.000,00	155.000,00
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		5.000,00	5.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJovem-Campo Saberes da Terra		20.000,00	20.000,00
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação		12.000,00	12.000,00
12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação - PME		10.000,00	10.000,00
12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado		16.000,00	16.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	11.000,00	11.000,00
12 362 0188	Ensino Regular	0,00	11.000,00	11.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio		11.000,00	11.000,00
12 365	Educação Infantil	145.000,00	366.000,00	511.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	145.000,00	366.000,00	511.000,00
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).	110.000,00		110.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	35.000,00		35.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar		134.500,00	134.500,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		92.500,00	92.500,00



12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		60.000,00	60.000,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE		25.000,00	25.000,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA		29.000,00	29.000,00
12 365 0190 2.136	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-SAE PRÉ-ESCOLA		14.000,00	14.000,00
12 365 0190 2.137	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE CRECHE		11.000,00	11.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	118.000,00	118.000,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	118.000,00	118.000,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		70.000,00	70.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA		20.000,00	20.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		17.000,00	17.000,00
12 366 0188 2.138	Manutenção do Salário Educação- SAE EJA		11.000,00	11.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	30.000,00	30.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	30.000,00	30.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial		30.000,00	30.000,00
TOTAL		925.700,00	1.588.594,00	2.514.294,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	50.000,00	2.900.772,53	2.950.772,53
12 361	Ensino Fundamental	50.000,00	1.848.899,82	1.898.899,82
12 361 0188	Ensino Regular	50.000,00	1.848.899,82	1.898.899,82
12 361 0188 1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%	30.000,00		30.000,00
12 361 0188 1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%	20.000,00		20.000,00
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		532.431,76	532.431,76
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%		1.316.468,06	1.316.468,06
12 365	Educação Infantil	0,00	673.253,09	673.253,09
12 365 0190	Educação Infantil	0,00	673.253,09	673.253,09
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%		130.503,67	130.503,67
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%		304.508,57	304.508,57
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%		64.472,25	64.472,25
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%		173.768,60	173.768,60
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	352.413,60	352.413,60
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	352.413,60	352.413,60
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%		244.589,52	244.589,52
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%		107.824,08	107.824,08
12 367	Educação Especial	0,00	26.206,02	26.206,02
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	26.206,02	26.206,02
12 367 0188 2.124	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 60%		26.206,02	26.206,02
TOTAL		50.000,00	2.900.772,53	2.950.772,53
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	385.000,00	15.000,00	400.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	385.000,00	15.000,00	400.000,00
17 512 0448	Saneamento Geral	385.000,00	15.000,00	400.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico	160.000,00		160.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias	135.000,00		135.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem	50.000,00		50.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização	30.000,00		30.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento		15.000,00	15.000,00
TOTAL		385.000,00	15.000,00	400.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	255.700,00	65.000,00	320.700,00
16 481	Habitação Rural	155.200,00	0,00	155.200,00
16 481 0317	Habitações Rurais	155.200,00	0,00	155.200,00
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural	155.200,00		155.200,00
16 482	Habitação Urbana	100.500,00	65.000,00	165.500,00
16 482 0316	Habitações Urbanas	100.500,00	65.000,00	165.500,00
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana	90.500,00		90.500,00
16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008		50.000,00	50.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação		15.000,00	15.000,00
TOTAL		255.700,00	65.000,00	320.700,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	160.000,00	0,00	160.000,00
18 544	Recursos Hídricos	160.000,00	0,00	160.000,00
18 544 0541	Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	0,00	160.000,00
18 544 0541 1.058	Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Ciste mas	55.000,00		55.000,00

18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	35.000,00		35.000,00
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	70.000,00		70.000,00
20	Agricultura	290.000,00	474.000,00	764.000,00
20 605	Abastecimento	290.000,00	464.000,00	754.000,00
20 605 0112	Promoção Agrária	290.000,00	464.000,00	754.000,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos	60.000,00		60.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Refe. Ampliação de Matadouro	40.000,00		40.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público	150.000,00		150.000,00
20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
20 605 0112 1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre	30.000,00		30.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		439.000,00	439.000,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo à Agricultura Familiar		25.000,00	25.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	10.000,00	10.000,00
20 609 0087	Defesa Sanitária Animal	0,00	10.000,00	10.000,00
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais		10.000,00	10.000,00
TOTAL		450.000,00	474.000,00	924.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	120.000,00	93.000,00	213.000,00
13 392	Difusão Cultural	120.000,00	93.000,00	213.000,00
13 392 0247	Difusão Cultural	120.000,00	93.000,00	213.000,00
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca	60.000,00		60.000,00
13 392 0247 1.071	Construção da Casa da Cultura	60.000,00		60.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais		68.000,00	68.000,00
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais		25.000,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	325.000,00	257.500,00	582.500,00
27 812	Desporto Comunitário	325.000,00	257.500,00	582.500,00
27 812 0224	Desporto Amador	325.000,00	257.500,00	582.500,00
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples	60.000,00		60.000,00
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	105.000,00		105.000,00
27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	60.000,00		60.000,00
27 812 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas	100.000,00		100.000,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas		196.000,00	196.000,00
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada		21.000,00	21.000,00
27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos		20.500,00	20.500,00
27 812 0224 2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017		20.000,00	20.000,00
TOTAL		445.000,00	350.500,00	795.500,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	40.000,00	119.000,00	159.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	119.000,00	159.000,00
18 541 0541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	119.000,00	159.000,00
18 541 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado	40.000,00		40.000,00
18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor		15.000,00	15.000,00
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.Especial de Meio Ambiente/Urbanismo		104.000,00	104.000,00
TOTAL		40.000,00	119.000,00	159.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência		206.411,67	206.411,67
TOTAL		0,00	206.411,67	206.411,67
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	94.500,00	94.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	94.500,00	94.500,00
10 301 0428	Assistência Médica à População	0,00	94.500,00	94.500,00
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde		91.500,00	91.500,00
10 301 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde		3.000,00	3.000,00
TOTAL		0,00	94.500,00	94.500,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.082.500,00	4.042.410,00	5.124.910,00

10 301	Atenção Básica	1.082.500,00	3.528.310,00	4.610.810,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	1.082.500,00	3.528.310,00	4.610.810,00
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde	60.000,00		60.000,00
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde	240.500,00		240.500,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância	542.000,00		542.000,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS	190.000,00		190.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00		50.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		285.000,00	285.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.857.910,00	1.857.910,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		5.000,00	5.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB		150.000,00	150.000,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		5.000,00	5.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil		6.000,00	6.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE		15.000,00	15.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		47.500,00	47.500,00
10 301 0428 2.049	Progr. Agentes Comunitários de Saúde-PACS		253.388,00	253.388,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		399.000,00	399.000,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		92.000,00	92.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família		132.500,00	132.500,00
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos		30.000,00	30.000,00
10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL		80.000,00	80.000,00
10 301 0428 2.139	Piso da Atenção Básica em Saúde		150.012,00	150.012,00
10 301 0428 2.140	Apoio à Manut. dos Polos de Academia da Saúde		10.000,00	10.000,00
10 301 0428 2.141	Programa de Informatização da APS		10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	89.000,00	89.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	0,00	89.000,00	89.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		89.000,00	89.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	35.000,00	35.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	35.000,00	35.000,00
10 303 0428 2.051	Manut. do Prog. Assistência Farmacêutica		35.000,00	35.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0430	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS		24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	366.100,00	366.100,00
10 305 0430	Vigilância Sanitária	0,00	366.100,00	366.100,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		366.100,00	366.100,00
TOTAL		1.082.500,00	4.042.410,00	5.124.910,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	239.000,00	239.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA		15.000,00	15.000,00
08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente		4.500,00	4.500,00
08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social		4.500,00	4.500,00
08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		4.500,00	4.500,00
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso		4.000,00	4.000,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação		5.000,00	5.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	201.500,00	201.500,00
08 244 0487	Assistência Comunitária	0,00	201.500,00	201.500,00
08 244 0487 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		191.500,00	191.500,00
08 244 0487 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica		10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	239.000,00	239.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	210.000,00	1.337.000,00	1.547.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	60.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	60.000,00	0,00	60.000,00
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl. do Centro de Convivência para Idosos.	60.000,00		60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.000,00	23.000,00
08 242 0486	Assistência Social Geral	0,00	23.000,00	23.000,00
08 242 0486 2.060	Prog. Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		23.000,00	23.000,00
08 244	Assistência Comunitária	150.000,00	1.314.000,00	1.464.000,00
08 244 0487	Assistência Comunitária	150.000,00	1.314.000,00	1.464.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	60.000,00		60.000,00
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00		40.000,00
08 244 0487 1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem	50.000,00		50.000,00
08 244 0487 2.057	Progr. Mun. Auxílio Desemprego-Lei 108/08		30.000,00	30.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV		205.700,00	205.700,00
08 244 0487 2.063	Prog. Mun. de Assist. Familiar Lei 145/2009		17.000,00	17.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate às Drogas		8.000,00	8.000,00
08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda		9.000,00	9.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social		332.900,00	332.900,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		90.300,00	90.300,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		173.500,00	173.500,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		25.600,00	25.600,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO		19.000,00	19.000,00
08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.		100.000,00	100.000,00
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ		58.000,00	58.000,00

08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		245.000,00	245.000,00
TOTAL		210.000,00	1.337.000,00	1.547.000,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Câmara Municipal de Passagem		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			654.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	654.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			196.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	196.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					900.000,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.025.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			850.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	842.000,00		
		19900000	8.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			175.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	175.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				69.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			69.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	69.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.094.500,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.016.078,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			472.078,33	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	470.578,33		
		19900000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			544.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	444.000,00		
		15300000	10.000,00		
		16200000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.077.078,33

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	141.000,00		
		19900000	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	79.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				365.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			355.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	350.000,00		
		19900000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					591.000,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		NATUREZA DA DESPESA			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				844.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			408.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	406.000,00		
		19900000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			436.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	371.000,00		
		15600000	50.000,00		
		16100000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				968.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			958.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	208.000,00		
		15100000	400.000,00		
		15200000	270.000,00		
		19200000	50.000,00		
		19900000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.812.500,00</b>
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.487.594,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			466.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	63.000,00		
		11110000	378.400,00		
		11240000	15.000,00		
		19900000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.021.194,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	73.000,00		
		11110000	321.400,00		
		11200000	65.300,00		
		11210000	4.000,00		
		11220000	89.934,00		
		11230000	79.960,00		
		11240000	182.500,00		
		15200000	105.000,00		
		15300000	80.000,00		
		15400000	20.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.026.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.026.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
		11110000	77.000,00		
		11200000	30.000,00		
		11210000	1.000,00		
		11240000	303.000,00		
		11250000	350.200,00		
		15100000	150.500,00		
		15200000	50.000,00		
		19300000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.514.294,00</b>
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.890.772,53
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.638.272,53	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	2.065.540,77		
		11130000	572.731,76		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			252.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	252.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	60.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.950.772,53</b>
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			377.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	37.000,00		
		15100000	320.000,00		
		15200000	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					400.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	57.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				257.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			247.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	22.000,00		
		15100000	50.000,00		
		15200000	145.200,00		
		19900000	30.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					320.700,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				464.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			202.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	195.000,00		
		19900000	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			262.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	212.000,00		
		15600000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				460.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00		
		15100000	210.000,00		
		15200000	160.000,00		
		19900000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					924.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				337.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			167.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	165.500,00		
		19900000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	170.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				458.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			458.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	68.000,00		
		15100000	240.000,00		
		15200000	100.000,00		
		19900000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					795.500,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	72.000,00		
		19900000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	43.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00			
		15100000	30.000,00			
TOTAL DA DESPESA						159.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				206.411,67	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			206.411,67		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	206.411,67			
TOTAL DA DESPESA						206.411,67
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	42.500,00			
		19900000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	38.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.500,00			
TOTAL DA DESPESA						94.500,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.883.410,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.345.310,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.246.810,00			
		12140000	898.500,00			
		12142100	90.000,00			
		15600000	90.000,00			
		19900000	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.538.100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	2.500,00			
		12140000	5.000,00			
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	20.000,00			
		12140000	20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	286.000,00			
		12140000	914.500,00			
		12142100	110.000,00			
		15300000	60.100,00			
		15400000	20.000,00			
		15600000	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.241.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.241.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	65.000,00			
		12130000	100.000,00			
		12140000	264.000,00			
		12150000	452.000,00			
		12152100	50.000,00			
		12200000	300.500,00			
		15600000	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA						5.124.910,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	120.500,00			
		19900000	10.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	80.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	18.000,00		
TOTAL DA DESPESA					239.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.282.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			484.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	253.600,00		
		13110000	166.000,00		
		15600000	55.000,00		
		19900000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			797.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	523.900,00		
		13110000	233.800,00		
		15600000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			264.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	79.000,00		
		13110000	30.700,00		
		13120000	100.000,00		
		15200000	50.000,00		
		15600000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.547.000,00

Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	50.000,00	850.000,00	900.000,00	
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	850.000,00	900.000,00	
01 031 0001	Ação Legislativa	50.000,00	850.000,00	900.000,00	
04	Administração	100.000,00	2.068.578,33	2.168.578,33	
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	146.000,00	146.000,00	
04 062 0021	Administração Geral	0,00	146.000,00	146.000,00	
04 122	Administração Geral	90.000,00	1.575.578,33	1.665.578,33	
04 122 0021	Administração Geral	90.000,00	1.575.578,33	1.665.578,33	
04 123	Administração Financeira	10.000,00	221.000,00	231.000,00	
04 123 0031	Administração Financeira	10.000,00	221.000,00	231.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00	
04 124 0032	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00	
06	Segurança Pública	0,00	39.000,00	39.000,00	
06 181	Policimento	0,00	25.000,00	25.000,00	
06 181 0021	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00	
06 182	Defesa Civil	0,00	14.000,00	14.000,00	
06 182 0021	Administração Geral	0,00	14.000,00	14.000,00	
11	Trabalho	0,00	140.000,00	140.000,00	
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	140.000,00	140.000,00	
11 331 0479	Proteção ao Trabalho	0,00	140.000,00	140.000,00	
12	Educação	975.700,00	4.479.366,53	5.455.066,53	
12 361	Ensino Fundamental	830.700,00	2.902.493,82	3.733.193,82	
12 361 0188	Ensino Regular	830.700,00	2.902.493,82	3.733.193,82	
12 362	Ensino Médio	0,00	11.000,00	11.000,00	
12 362 0188	Ensino Regular	0,00	11.000,00	11.000,00	
12 365	Educação Infantil	145.000,00	1.039.253,09	1.184.253,09	
12 365 0190	Educação Infantil	145.000,00	1.039.253,09	1.184.253,09	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	470.413,60	470.413,60	
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	470.413,60	470.413,60	
12 367	Educação Especial	0,00	56.206,02	56.206,02	
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	56.206,02	56.206,02	
13	Cultura	120.000,00	93.000,00	213.000,00	
13 392	Difusão Cultural	120.000,00	93.000,00	213.000,00	
13 392 0247	Difusão Cultural	120.000,00	93.000,00	213.000,00	
15	Urbanismo	700.000,00	775.000,00	1.475.000,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	670.000,00	186.500,00	856.500,00	
15 451 0323	Planejamento Urbano	670.000,00	186.500,00	856.500,00	
15 452	Serviços Urbanos	30.000,00	588.500,00	618.500,00	
15 452 0323	Planejamento Urbano	30.000,00	588.500,00	618.500,00	
16	Habitação	255.700,00	65.000,00	320.700,00	
16 481	Habitação Rural	155.200,00	0,00	155.200,00	
16 481 0317	Habitações Rurais	155.200,00	0,00	155.200,00	
16 482	Habitação Urbana	100.500,00	65.000,00	165.500,00	
16 482 0316	Habitações Urbanas	100.500,00	65.000,00	165.500,00	
17	Saneamento	385.000,00	15.000,00	400.000,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano	385.000,00	15.000,00	400.000,00	
17 512 0448	Saneamento Geral	385.000,00	15.000,00	400.000,00	
18	Gestão Ambiental	200.000,00	119.000,00	319.000,00	



18 541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	119.000,00	159.000,00
18 541 0541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	119.000,00	159.000,00
18 544	Recursos Hídricos	160.000,00	0,00	160.000,00
18 544 0541	Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	0,00	160.000,00
20	Agricultura	290.000,00	474.000,00	764.000,00
20 605	Abastecimento	290.000,00	464.000,00	754.000,00
20 605 0112	Promoção Agrária	290.000,00	464.000,00	754.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	10.000,00	10.000,00
20 609 0087	Defesa Sanitária Animal	0,00	10.000,00	10.000,00
25	Energia	0,00	65.000,00	65.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	65.000,00	65.000,00
25 752 0021	Administração Geral	0,00	65.000,00	65.000,00
26	Transporte	250.000,00	87.500,00	337.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	250.000,00	87.500,00	337.500,00
26 782 0021	Administração Geral	250.000,00	87.500,00	337.500,00
27	Desporto e Lazer	325.000,00	257.500,00	582.500,00
27 812	Desporto Comunitário	325.000,00	257.500,00	582.500,00
27 812 0224	Desporto Amador	325.000,00	257.500,00	582.500,00
28	Encargos Especiais	355.000,00	5.000,00	360.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	355.000,00	5.000,00	360.000,00
28 843 0031	Administração Financeira	355.000,00	5.000,00	360.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
TOTAL		4.006.400,00	9.739.356,53	13.745.756,53
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2021
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	210.000,00	1.576.000,00	1.786.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	60.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	60.000,00	0,00	60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.000,00	23.000,00
08 242 0486	Assistência Social Geral	0,00	23.000,00	23.000,00
08 244	Assistência Comunitária	150.000,00	1.515.500,00	1.665.500,00
08 244 0487	Assistência Comunitária	150.000,00	1.515.500,00	1.665.500,00
10	Saúde	1.082.500,00	4.136.910,00	5.219.410,00
10 301	Atenção Básica	1.082.500,00	3.622.810,00	4.705.310,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	1.082.500,00	3.622.810,00	4.705.310,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	89.000,00	89.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	0,00	89.000,00	89.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	35.000,00	35.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	35.000,00	35.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0430	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	366.100,00	366.100,00
10 305 0430	Vigilância Sanitária	0,00	366.100,00	366.100,00
TOTAL		1.292.500,00	5.712.910,00	7.005.410,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2021
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
04	Administração	16.000,00	2.152.578,33	2.168.578,33
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	1.000,00	145.000,00	146.000,00
04 062 0021	Administração Geral	1.000,00	145.000,00	146.000,00
04 122	Administração Geral	13.000,00	1.652.578,33	1.665.578,33
04 122 0021	Administração Geral	13.000,00	1.652.578,33	1.665.578,33
04 123	Administração Financeira	1.000,00	230.000,00	231.000,00
04 123 0031	Administração Financeira	1.000,00	230.000,00	231.000,00
04 124	Controle Interno	1.000,00	125.000,00	126.000,00
04 124 0032	Controle Interno	1.000,00	125.000,00	126.000,00
06	Segurança Pública	0,00	39.000,00	39.000,00
06 181	Policimento	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0021	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182 0021	Administração Geral	0,00	14.000,00	14.000,00
11	Trabalho	5.000,00	135.000,00	140.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	135.000,00	140.000,00
11 331 0479	Proteção ao Trabalho	5.000,00	135.000,00	140.000,00
12	Educação	5.314.066,53	141.000,00	5.455.066,53
12 361	Ensino Fundamental	3.592.193,82	141.000,00	3.733.193,82
12 361 0188	Ensino Regular	3.592.193,82	141.000,00	3.733.193,82
12 362	Ensino Médio	11.000,00	0,00	11.000,00
12 362 0188	Ensino Regular	11.000,00	0,00	11.000,00

12 365	Educação Infantil	1.184.253,09	0,00	1.184.253,09
12 365 0190	Educação Infantil	1.184.253,09	0,00	1.184.253,09
12 366	Educação de Jovens e Adultos	470.413,60	0,00	470.413,60
12 366 0188	Ensino Regular	470.413,60	0,00	470.413,60
12 367	Educação Especial	56.206,02	0,00	56.206,02
12 367 0188	Ensino Regular	56.206,02	0,00	56.206,02
13	Cultura	101.000,00	112.000,00	213.000,00
13 392	Difusão Cultural	101.000,00	112.000,00	213.000,00
13 392 0247	Difusão Cultural	101.000,00	112.000,00	213.000,00
15	Urbanismo	617.500,00	857.500,00	1.475.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	531.000,00	325.500,00	856.500,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	531.000,00	325.500,00	856.500,00
15 452	Serviços Urbanos	86.500,00	532.000,00	618.500,00
15 452 0323	Planejamento Urbano	86.500,00	532.000,00	618.500,00
16	Habitação	225.700,00	95.000,00	320.700,00
16 481	Habitação Rural	145.200,00	10.000,00	155.200,00
16 481 0317	Habitações Rurais	145.200,00	10.000,00	155.200,00
16 482	Habitação Urbana	80.500,00	85.000,00	165.500,00
16 482 0316	Habitações Urbanas	80.500,00	85.000,00	165.500,00
17	Saneamento	340.000,00	60.000,00	400.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00	60.000,00	400.000,00
17 512 0448	Saneamento Geral	340.000,00	60.000,00	400.000,00
18	Gestão Ambiental	171.000,00	148.000,00	319.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	128.000,00	159.000,00
18 541 0541	Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	128.000,00	159.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	20.000,00	160.000,00
18 544 0541	Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	20.000,00	160.000,00
20	Agricultura	297.000,00	467.000,00	764.000,00
20 605	Abastecimento	297.000,00	457.000,00	754.000,00
20 605 0112	Promoção Agrária	297.000,00	457.000,00	754.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	10.000,00	10.000,00
20 609 0087	Defesa Sanitária Animal	0,00	10.000,00	10.000,00
25	Energia	30.000,00	35.000,00	65.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	35.000,00	65.000,00
25 752 0021	Administração Geral	30.000,00	35.000,00	65.000,00
26	Transporte	200.000,00	137.500,00	337.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	200.000,00	137.500,00	337.500,00
26 782 0021	Administração Geral	200.000,00	137.500,00	337.500,00
27	Desporto e Lazer	291.000,00	291.500,00	582.500,00
27 812	Desporto Comunitário	291.000,00	291.500,00	582.500,00
27 812 0224	Desporto Amador	291.000,00	291.500,00	582.500,00
28	Encargos Especiais	5.000,00	355.000,00	360.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	5.000,00	355.000,00	360.000,00
28 843 0031	Administração Financeira	5.000,00	355.000,00	360.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
<b>TOTAL</b>		<b>7.613.266,53</b>	<b>6.132.490,00</b>	<b>13.745.756,53</b>

Governo Municipal de Passagem

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	701.000,00	1.085.000,00	1.786.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	50.000,00	10.000,00	60.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	50.000,00	10.000,00	60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	19.000,00	23.000,00
08 242 0486	Assistência Social Geral	4.000,00	19.000,00	23.000,00
08 244	Assistência Comunitária	647.000,00	1.018.500,00	1.665.500,00
08 244 0487	Assistência Comunitária	647.000,00	1.018.500,00	1.665.500,00
10	Saúde	5.125.910,00	93.500,00	5.219.410,00
10 301	Atenção Básica	4.611.810,00	93.500,00	4.705.310,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	4.611.810,00	93.500,00	4.705.310,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.000,00	0,00	89.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	89.000,00	0,00	89.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	0,00	35.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	35.000,00	0,00	35.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	24.000,00	0,00	24.000,00
10 304 0430	Vigilância Sanitária	24.000,00	0,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	366.100,00	0,00	366.100,00
10 305 0430	Vigilância Sanitária	366.100,00	0,00	366.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.826.910,00</b>	<b>1.178.500,00</b>	<b>7.005.410,00</b>

Governo Municipal de Passagem

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Passagem	900.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		900.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	1.080.500,00	0,00	14.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	847.078,33	0,00	25.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	231.000,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	10.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.168.578,33	0,00	39.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	1.786.000,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.786.000,00	0,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	140.000,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.455.066,53
07	Secretaria Municipal de Saúde	5.219.410,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.219.410,00	140.000,00	5.455.066,53
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	1.475.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	213.000,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		213.000,00	0,00	1.475.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	400.000,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	320.700,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	160.000,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	159.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.700,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>319.000,00</b>
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	764.000,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>764.000,00</b>	<b>0,00</b>
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	65.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	337.500,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	582.500,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>	<b>337.500,00</b>	<b>582.500,00</b>

Governo Municipal de Passagem	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado	Adendo VIII

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	900.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.094.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	1.077.078,33
04	Secretaria Municipal de Finanças	360.000,00	0,00	591.000,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	1.812.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.465.066,53
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.619.410,00

08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	2.106.700,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	924.000,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	795.500,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	159.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	206.411,67	206.411,67
TOTAL		360.000,00	206.411,67	20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 -		Consolidado
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0001.1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	25.000,00
01.01.01.031.0001.1.003	Reequipamento da Câmara Municipal	25.000,00
02.01.04.122.0021.1.084	Aquisição de Veículos	50.000,00
03.01.04.122.0021.1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00
03.01.04.122.0021.1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.	20.000,00
04.01.04.123.0031.1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
04.01.28.843.0031.1.006	Amortização da Dívida de Precatórios	100.000,00
04.01.28.843.0031.1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	205.000,00
04.01.28.843.0031.1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	50.000,00
05.01.15.451.0323.1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.	80.000,00
05.01.15.451.0323.1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.	50.000,00
05.01.15.451.0323.1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas	160.000,00
05.01.15.451.0323.1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	340.000,00
05.01.15.451.0323.1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
05.01.15.451.0323.1.024	Construção e Ampliação de Cemitério	30.000,00
05.01.15.452.0323.1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000,00
05.01.26.782.0021.1.025	Construção de Passagem Molhada	60.000,00
05.01.26.782.0021.1.027	Construção e/ou Recup. de Ponte e Bueiras	60.000,00
05.01.26.782.0021.1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal	60.000,00
05.01.26.782.0021.1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas	40.000,00
05.01.26.782.0021.1.073	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00
06.01.12.361.0188.1.030	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas e Quadra de Esporte	460.700,00
06.01.12.361.0188.1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas	10.000,00
06.01.12.361.0188.1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	310.000,00
06.01.12.365.0190.1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).	110.000,00
06.01.12.365.0190.1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	35.000,00
06.02.12.361.0188.1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%	30.000,00
06.02.12.361.0188.1.036	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente FEB-40%	20.000,00
07.01.17.512.0448.1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico	160.000,00
07.01.17.512.0448.1.039	Construção de Unidades Sanitárias	135.000,00
07.01.17.512.0448.1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem	50.000,00
07.01.17.512.0448.1.075	Construção de Bacia de Estabilização	30.000,00
07.01.17.512.0448.1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
07.02.10.301.0428.1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde	60.000,00
07.02.10.301.0428.1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde	240.500,00
07.02.10.301.0428.1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância	542.000,00
07.02.10.301.0428.1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS	190.000,00
07.02.10.301.0428.1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
08.01.16.481.0317.1.054	Construção e Recup. de Unid. Habitac. Rural	155.200,00
08.01.16.482.0316.1.055	Construção e Recup. de Unid. Hab. Urbana	90.500,00
08.01.16.482.0316.1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
08.02.08.241.0485.1.056	Reforma e Ampl. do Centro de Convivência para Idosos.	60.000,00
08.02.08.244.0487.1.057	construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	60.000,00
08.02.08.244.0487.1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00
08.02.08.244.0487.1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem	50.000,00
09.01.18.544.0541.1.058	Const. de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas	55.000,00
09.01.18.544.0541.1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	35.000,00
09.01.18.544.0541.1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua	70.000,00
09.01.20.605.0112.1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos	60.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.01.20.605.0112.1.061	Construção, Ref. e Ampliação de Matadouro	40.000,00
09.01.20.605.0112.1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público	150.000,00
09.01.20.605.0112.1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
09.01.20.605.0112.1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre	30.000,00
10.01.13.392.0247.1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca	60.000,00
10.01.13.392.0247.1.071	Construção da Casa da Cultura	60.000,00
10.01.27.812.0224.1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples	60.000,00
10.01.27.812.0224.1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	105.000,00
10.01.27.812.0224.1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	60.000,00
10.01.27.812.0224.1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas	100.000,00
11.01.18.541.0541.1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado	40.000,00
TOTAL		5.298.900,00
01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	850.000,00
02.01.04.062.0021.2.126	Manut. da Procuradoria Geral do Município	146.000,00
02.01.04.122.0021.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	647.500,00
02.01.04.122.0021.2.007	Manut. do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	96.000,00
02.01.04.122.0021.2.125	Manutenção da Ouvidoria Municipal	15.000,00
02.01.04.124.0032.2.005	Manutenção da Controladoria do Município	126.000,00
02.01.06.182.0021.2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	14.000,00
03.01.04.122.0021.2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	614.078,33
03.01.04.122.0021.2.010	Capacitação de Servidores	15.000,00
03.01.04.122.0021.2.011	Contrib. Assoc. Munic. AMLAP, CNM e FEMURN.	62.000,00
03.01.04.122.0021.2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias	20.000,00
03.01.04.122.0021.2.111	Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	26.000,00
03.01.04.122.0021.2.112	Manut. dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	30.000,00
03.01.04.122.0021.2.113	Realização de Concurso Público	40.000,00
03.01.06.181.0021.2.012	Implantação da Guarda Municipal	25.000,00

03 01. 11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP	140.000,00
03 01. 25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública	65.000,00
04 01. 04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças	221.000,00
04 01. 28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada	5.000,00
05 01. 15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras	186.500,00
05 01. 15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos	588.500,00
05 01. 26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários	72.500,00
05 01. 26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	15.000,00
06 01. 04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar	10.000,00
06 01. 12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação	142.000,00
06 01. 12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental	50.934,00
06 01. 12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental	431.500,00
06 01. 12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério	15.000,00
06 01. 12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didático	20.500,00
06 01. 12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE	59.300,00
06 01. 12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE	15.000,00
06 01. 12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE	86.360,00
06 01. 12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN	155.000,00
06 01. 12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	5.000,00
06 01. 12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra	20.000,00
06 01. 12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar	15.000,00
06 01. 12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação	12.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação - PME	10.000,00
06 01. 12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado	16.000,00
06 01. 12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio	11.000,00
06 01. 12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar	134.500,00
06 01. 12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	92.500,00
06 01. 12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso	60.000,00
06 01. 12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE	25.000,00
06 01. 12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA	29.000,00
06 01. 12 365 0190 2.136	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-SAE PRÉ-ESCOLA	14.000,00
06 01. 12 365 0190 2.137	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE CRECHE	11.000,00
06 01. 12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos	70.000,00
06 01. 12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA	20.000,00
06 01. 12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado	17.000,00
06 01. 12 366 0188 2.138	Manutenção do Salário Educação- SAE EJA	11.000,00
06 01. 12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial	30.000,00
06 02. 12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	532.431,76
06 02. 12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%	1.316.468,06
06 02. 12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%	130.503,67
06 02. 12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%	304.508,57
06 02. 12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%	64.472,25
06 02. 12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%	173.768,60
06 02. 12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%	244.589,52
06 02. 12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%	107.824,08
06 02. 12 367 0188 2.124	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 60%	26.206,02
07 01. 10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde	91.500,00
07 01. 10 301 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde	3.000,00
07 01. 17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento	15.000,00
07 02. 10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF	285.000,00
07 02. 10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.857.910,00
07 02. 10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher	5.000,00
07 02. 10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB	150.000,00
07 02. 10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	5.000,00
07 02. 10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil	6.000,00
07 02. 10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000,00
07 02. 10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde	47.500,00
07 02. 10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS	253.388,00
07 02. 10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo	399.000,00
07 02. 10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ	92.000,00
07 02. 10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saú de da Família	132.500,00
07 02. 10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos	30.000,00
07 02. 10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL	80.000,00
07 02. 10 301 0428 2.139	Piso da Atenção Básica em Saúde	150.012,00
07 02. 10 301 0428 2.140	Apoio à Manut. dos Polos de Academia da Saúde	10.000,00
07 02. 10 301 0428 2.141	Programa de Informatização da APS	10.000,00
07 02. 10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	89.000,00
07 02. 10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica	35.000,00
07 02. 10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS	24.000,00
07 02. 10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	366.100,00
08 01. 08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA	15.000,00
08 01. 08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente	4.500,00
08 01. 08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social	4.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	4.500,00
08 01. 08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso	4.000,00
08 01. 08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação	5.000,00
08 01. 08 244 0487 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social	191.500,00
08 01. 08 244 0487 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica	10.000,00
08 01. 16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008	50.000,00
08 01. 16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação	15.000,00
08 02. 08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	23.000,00
08 02. 08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08	30.000,00
08 02. 08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV	205.700,00
08 02. 08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009	17.000,00
08 02. 08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas	8.000,00
08 02. 08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda	9.000,00
08 02. 08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social	332.900,00

08 02. 08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	90.300,00
08 02. 08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF	173.500,00
08 02. 08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	25.600,00
08 02. 08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH	19.000,00
08 02. 08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.	100.000,00
08 02. 08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ	58.000,00
08 02. 08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017	245.000,00
09 01. 20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura	439.000,00
09 01. 20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	25.000,00
09 01. 20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais	10.000,00
10 01. 13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais	68.000,00
10 01. 13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais	25.000,00
10 01. 27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas	196.000,00
10 01. 27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada	21.000,00
10 01. 27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos	20.500,00
10 01. 27 812 0224 2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017	20.000,00
11 01. 18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor	15.000,00
11 01. 18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.Especial de Meio Ambiente/Urbanismo	104.000,00
99 99. 99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência	206.411,67
TOTAL		15.452.266,53
TOTAL		20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		13.745.756,53
Orçamento Seguridade social.....		7.005.410,00
TOTAL.....		20.751.166,53

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Passagem							
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão							Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
01 Câmara Municipal de Passagem	72.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	
02 Gabinete do Prefeito	87.560,00	87.560,00	175.120,00	87.560,00	87.560,00	175.120,00	
03 Secretaria Municipal de Administração	86.166,27	86.166,27	172.332,54	86.166,27	86.166,27	172.332,54	
04 Secretaria Municipal de Finanças	47.280,00	47.280,00	94.560,00	47.280,00	47.280,00	94.560,00	
05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba	145.000,00	145.000,00	290.000,00	145.000,00	145.000,00	290.000,00	
06 Secretaria Municipal de Educação	437.205,32	437.205,32	874.410,64	437.205,32	437.205,32	874.410,64	
07 Secretaria Municipal de Saúde	449.552,80	449.552,80	899.105,60	449.552,80	449.552,80	899.105,60	
08 Secretaria Municipal de Assist. Socia	168.536,00	168.536,00	337.072,00	168.536,00	168.536,00	337.072,00	
09 Secretaria Municipal de Agricultura	73.920,00	73.920,00	147.840,00	73.920,00	73.920,00	147.840,00	
10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze	63.640,00	63.640,00	127.280,00	63.640,00	63.640,00	127.280,00	
11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urban	12.720,00	12.720,00	25.440,00	12.720,00	12.720,00	25.440,00	
99 Reserva de Contingência	16.512,93	16.512,93	33.025,86	16.512,93	16.512,93	33.025,86	
TOTAL	1.660.093,32	1.660.093,32	3.320.186,64	1.660.093,32	1.660.093,32	3.320.186,64	
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
01 Câmara Municipal de Passagem	72.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	
02 Gabinete do Prefeito	87.560,00	87.560,00	175.120,00	87.560,00	87.560,00	175.120,00	
03 Secretaria Municipal de Administração	86.166,27	86.166,27	172.332,54	86.166,27	86.166,27	172.332,54	
04 Secretaria Municipal de Finanças	47.280,00	47.280,00	94.560,00	47.280,00	47.280,00	94.560,00	
05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba	145.000,00	145.000,00	290.000,00	145.000,00	145.000,00	290.000,00	
06 Secretaria Municipal de Educação	437.205,32	437.205,32	874.410,64	437.205,32	437.205,32	874.410,64	
07 Secretaria Municipal de Saúde	449.552,80	449.552,80	899.105,60	449.552,80	449.552,80	899.105,60	
08 Secretaria Municipal de Assist. Socia	168.536,00	168.536,00	337.072,00	168.536,00	168.536,00	337.072,00	
09 Secretaria Municipal de Agricultura	73.920,00	73.920,00	147.840,00	73.920,00	73.920,00	147.840,00	
10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze	63.640,00	63.640,00	127.280,00	63.640,00	63.640,00	127.280,00	
11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urban	12.720,00	12.720,00	25.440,00	12.720,00	12.720,00	25.440,00	
99 Reserva de Contingência	16.512,93	16.512,93	33.025,86	16.512,93	16.512,93	33.025,86	
TOTAL	1.660.093,32	1.660.093,32	3.320.186,64	1.660.093,32	1.660.093,32	3.320.186,64	
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
01 Câmara Municipal de Passagem	72.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	108.000,00	180.000,00	
02 Gabinete do Prefeito	87.560,00	87.560,00	175.120,00	87.560,00	131.340,00	218.900,00	
03 Secretaria Municipal de Administração	86.166,27	86.166,27	172.332,54	86.166,27	129.249,36	215.415,63	
04 Secretaria Municipal de Finanças	47.280,00	47.280,00	94.560,00	47.280,00	70.920,00	118.200,00	
05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba	145.000,00	145.000,00	290.000,00	145.000,00	217.500,00	362.500,00	
06 Secretaria Municipal de Educação	437.205,32	437.205,32	874.410,64	437.205,32	655.808,01	1.093.013,33	
07 Secretaria Municipal de Saúde	449.552,80	449.552,80	899.105,60	449.552,80	674.329,20	1.123.882,00	
08 Secretaria Municipal de Assist. Socia	168.536,00	168.536,00	337.072,00	168.536,00	252.804,00	421.340,00	
09 Secretaria Municipal de Agricultura	73.920,00	73.920,00	147.840,00	73.920,00	110.880,00	184.800,00	
10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze	63.640,00	63.640,00	127.280,00	63.640,00	95.460,00	159.100,00	
11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urban	12.720,00	12.720,00	25.440,00	12.720,00	19.080,00	31.800,00	
99 Reserva de Contingência	16.512,93	16.512,93	33.025,86	16.512,93	24.769,44	41.282,37	
TOTAL	1.660.093,32	1.660.093,32	3.320.186,64	1.660.093,32	2.490.140,01	4.150.233,33	
TOTAL GERAL							20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021- Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ESTIMADA 2020	PROPOSTA 2021
Receitas Correntes	13.875.960,96	15.513.415,72	16.522.557,69	19.162.896,31	19.671.966,53
Impostos, taxas e contrib	185.362,30	176.435,42	241.453,63	230.500,00	211.400,00
Contribuições	0,00	0,00	10.329,90	30.000,00	30.000,00
Receita Patrimonial	61.633,85	34.774,26	16.860,44	80.100,00	38.400,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	23.000,00	31.000,00
Transferências Correntes	13.537.588,79	15.230.764,51	16.204.771,81	18.774.296,31	19.291.166,53

Outras Receitas Correntes	91.376,02	71.441,53	49.141,91	25.000,00	70.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	308.150,00	3.200.000,00	3.200.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	308.150,00	3.100.000,00	3.100.000,00
Receitas Correntes	-1.777.671,57	-1.902.091,80	-2.051.802,01	-2.132.800,00	-2.120.800,00
Transferências Correntes	-1.777.671,57	-1.902.091,80	-2.051.802,01	-2.132.800,00	-2.120.800,00
TOTAL GERAL	12.098.289,39	13.611.323,92	14.778.905,68	20.230.096,31	20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	ESTIMADA 2020	PROPOSTA 2021
Despesas correntes	12.058.099,84	13.044.170,91	13.870.803,16	13.257.295,35	14.802.654,86
Pessoal e encargos sociais	7.181.372,20	7.817.964,63	9.322.680,29	8.475.858,35	9.089.160,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras despesas correntes	4.876.727,64	5.226.206,28	4.548.122,87	4.776.437,00	5.708.494,00
Despesas de capital	624.868,89	554.386,60	629.856,04	6.870.500,00	5.742.100,00
Investimentos	492.973,42	394.409,61	448.878,84	6.470.500,00	5.347.100,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00
Amortização da dívida	131.895,47	159.976,99	180.977,20	320.000,00	355.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	102.300,96	206.411,67
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	102.300,96	206.411,67
TOTAL GERAL	12.682.968,73	13.598.557,51	14.500.659,20	20.230.096,31	20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	150.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	300,00	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	200,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	500,00	
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	200,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	200,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.1.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	30.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.2.0.0.0.0.0.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.0.01.2.1.0.0.0.0.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.00.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.15.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	6.500,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00	



1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	700,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	395.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	470.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	650.000,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	50.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	250.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.500,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	200.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	95.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	89.434,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	79.460,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	200.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	1.500,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		

1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Piso Básico Fixo	60.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.000,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Suas	10.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.550.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	15.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	40.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	150.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.940.772,53	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-200,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-300,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-310.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.000,00	

951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	
TOTALS DA RECEITA		17.551.166,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			17.551.166,53

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Passagem	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL Pag.: 0001	
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.861.512,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.763.848,86
	3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.388.500,00
	3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
	3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	363.800,00
	3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	221.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		8.600.660,86
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	530.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações patronais	115.000,00
	3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	3.000,00
	3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
	3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	3.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		654.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		17.551.166,53
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		8.600.660,86 ( 49,00 % )
LÍMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		9.477.629,93 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		654.000,00 ( 3,73 % )
LÍMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.053.069,99 ( 6,00 % )

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Passagem	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
	Receitas de impostos	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00
	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	12.000,00
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00
	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00
	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	200,00
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	500,00
	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000,00
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	200,00
	Receitas de transferências legais e constitucionais	
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00
	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.500,00
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.550.000,00
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00
	TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	10.795.400,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
	1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	6.500,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.40.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	120.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	470.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	650.000,00
	1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	50.000,00
	1.7.1.8.03.2.1.10.90.00 Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	100.000,00
	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00
	1.7.1.8.03.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	250.000,00
	1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.500,00
	1.7.1.8.03.4.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
	1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	200.000,00

		- Princ.	
		1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00
		1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
		1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	50.000,00
		1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00
		2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00
		2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	450.000,00
		2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00
		2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			3.205.500,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE			0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Rio Grande do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Governo Municipal de Passagem			
PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado			
		1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
		1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	30.000,00
		1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00
		1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	700,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00
		1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00
		1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00
		1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	1.000,00
		1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	400.000,00
		1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	395.000,00
		1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00
		1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	95.000,00
		1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00
		1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	89.434,00
		1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal	79.460,00
		1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	200.000,00
		1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00
		1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
		1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00
		1.7.1.8.12.1.1.11.00.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90.000,00
		1.7.1.8.12.1.1.12.00.00 Piso Básico Fixo	60.000,00
		1.7.1.8.12.1.1.51.00.00 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.000,00
		1.7.1.8.12.1.1.52.00.00 Índice de Gestão Descentralizada Suas	10.000,00
		1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00
		1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	700.000,00
		1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00
		1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	40.000,00
		1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	150.000,00
		1.7.2.8.10.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.940.772,53
		1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	5.000,00
		1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	60.000,00
		1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00
		2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00
		2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00
		2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
		2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	300.000,00
		2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00
		2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	900.000,00
		2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
		2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	800.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			8.871.066,53
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB			-2.120.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			20.751.166,53

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Passagem		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.027.012,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	948.198,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	325.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	81.100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	5.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	7.500,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	40.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	213.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	22.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	564.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	57.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	54.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	446.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	17.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	9.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	63.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	59.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	2.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	490.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	741.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.219.410,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.219.410,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.205.500,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.013.910,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		18,66%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte Orçamento		Programa para 2021	
Governo Municipal de Passagem		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA	
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)		191.400,00	
	1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	
	1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700,00	
	1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.200,00	
	1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		11.399.000,00	
	2.1- Cota-Parte FPM	9.795.000,00	
		2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00
		2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00
		2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	395.000,00
	2.2- Cota-Parte ITR	1.000,00	
	2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	1.500,00	
	2.4- Cota-Parte ICMS	1.550.000,00	
	2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	
	2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	
	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)		11.590.400,00	
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA PREVISTA	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)		2.950.772,53	
	4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.940.772,53	
	4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	
	4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)		2.120.800,00	
	5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	
	5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	200,00	
	5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	300,00	
	5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	310.000,00	
	5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	
	5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300,00	
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)		819.972,53	
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO		RECEITA PREVISTA	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)		470.694,00	
	7.1- Transferências do Salário-Educação	95.000,00	
	7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	
	7.3- Transferências Diretas - PNAE	89.434,00	
	7.4- Transferências Diretas - PNATE	79.460,00	
	7.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	
	7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.800,00	

8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)		350.200,00
	8.1- Transferências de Convênios	350.000,00
	8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)		0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)		300.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Passagem	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.120.894,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	4.838.466,53
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	2.065.540,77
13.1- Com Educação Infantil	478.277,17
13.2- Com Ensino Fundamental	1.587.263,60
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	885.231,76
14.1- Com Educação Infantil	194.975,92
14.2- Com Ensino Fundamental	690.255,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.950.772,53
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	241.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	561.800,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	115.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	917.800,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.120.894,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	4.989.466,53
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	1.770.463,52
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.180.309,01
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III*25%)	2.897.600,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Passagem	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	12.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMP	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMP	200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMP	200,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMP	20.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMP	200,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	20.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMP	30.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	9.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMP	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMP	395.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMP	1.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMP	1.550.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	1.500,00
SUBTOTAL :			11.640.400,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	PMP	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMP	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	FUNDEB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMP	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMP	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMP	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMP	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMP	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMP	700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMP	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	10.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMP	30.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMP	1.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	650.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	40.000,00

1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	17.500,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	95.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMP	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMP	89.434,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMP	79.460,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMP	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMP	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	FMAS	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Piso Básico Fixo	FMAS	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	FMAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Suas	FMAS	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	700.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMP	15.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMP	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMP	150.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	2.940.772,53
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMP	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMP	60.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMP	5.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMP	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	PMP	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMP	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	450.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	PMP	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ. PMP		300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMP	900.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ. PMP		100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	800.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMP	-300,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMP	-310.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-300,00
SUBTOTAL :			9.110.766,53
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			20.751.166,53

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	11.640.400,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :	900.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	7,73 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
04	Administração	2.168.578,33	0,00	2.168.578,33
06	Segurança Pública	39.000,00	0,00	39.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.786.000,00	1.786.000,00
10	Saúde	0,00	5.219.410,00	5.219.410,00
11	Trabalho	140.000,00	0,00	140.000,00
12	Educação	5.455.066,53	0,00	5.455.066,53
13	Cultura	213.000,00	0,00	213.000,00
15	Urbanismo	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
16	Habitação	320.700,00	0,00	320.700,00
17	Saneamento	400.000,00	0,00	400.000,00
18	Gestão Ambiental	319.000,00	0,00	319.000,00
20	Agricultura	764.000,00	0,00	764.000,00
25	Energia	65.000,00	0,00	65.000,00
26	Transporte	337.500,00	0,00	337.500,00
27	Desporto e Lazer	582.500,00	0,00	582.500,00
28	Encargos Especiais	360.000,00	0,00	360.000,00
99	Reserva de Contingência	206.411,67	0,00	206.411,67
TOTAL GERAL		13.745.756,53	7.005.410,00	20.751.166,53

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total

031	Ação Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	146.000,00	0,00	146.000,00
122	Administração Geral	1.665.578,33	37.500,00	1.703.078,33
123	Administração Financeira	231.000,00	0,00	231.000,00
124	Controle Interno	126.000,00	0,00	126.000,00
181	Policimento	25.000,00	0,00	25.000,00
182	Defesa Civil	14.000,00	0,00	14.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	60.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.000,00	23.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.665.500,00	1.665.500,00
301	Atenção Básica	0,00	4.705.310,00	4.705.310,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	89.000,00	89.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	35.000,00	35.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	366.100,00	366.100,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000,00	0,00	140.000,00
361	Ensino Fundamental	3.733.193,82	0,00	3.733.193,82
362	Ensino Médio	11.000,00	0,00	11.000,00
365	Educação Infantil	1.184.253,09	0,00	1.184.253,09
366	Educação de Jovens e Adultos	470.413,60	0,00	470.413,60
367	Educação Especial	56.206,02	0,00	56.206,02
392	Difusão Cultural	213.000,00	0,00	213.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	856.500,00	0,00	856.500,00
452	Serviços Urbanos	618.500,00	0,00	618.500,00
481	Habitação Rural	155.200,00	0,00	155.200,00
482	Habitação Urbana	165.500,00	0,00	165.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	0,00	400.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	159.000,00	0,00	159.000,00
544	Recursos Hídricos	160.000,00	0,00	160.000,00
605	Abastecimento	754.000,00	0,00	754.000,00
609	Defesa Agropecuária	10.000,00	0,00	10.000,00
752	Energia Elétrica	65.000,00	0,00	65.000,00
782	Transporte Rodoviário	337.500,00	0,00	337.500,00
812	Desporto Comunitário	582.500,00	0,00	582.500,00
843	Serviço da Dívida Interna	360.000,00	0,00	360.000,00
999	Reserva de Contingência	206.411,67	0,00	206.411,67
TOTAL GERAL		13.745.756,53	7.005.410,00	20.751.166,53

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
0021	Administração Geral	2.253.078,33	0,00	2.253.078,33
0031	Administração Financeira	591.000,00	0,00	591.000,00
0032	Controle Interno	126.000,00	0,00	126.000,00
0087	Defesa Sanitária Animal	10.000,00	0,00	10.000,00
0112	Promoção Agrária	754.000,00	0,00	754.000,00
0188	Ensino Regular	4.270.813,44	0,00	4.270.813,44
0190	Educação Infantil	1.184.253,09	0,00	1.184.253,09
0224	Desporto Amador	582.500,00	0,00	582.500,00
0247	Difusão Cultural	213.000,00	0,00	213.000,00
0316	Habitações Urbanas	165.500,00	0,00	165.500,00
0317	Habitações Rurais	155.200,00	0,00	155.200,00
0323	Planejamento Urbano	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
0428	Assistência Médica a População	0,00	4.829.310,00	4.829.310,00
0430	Vigilância Sanitária	0,00	390.100,00	390.100,00
0448	Saneamento Geral	400.000,00	0,00	400.000,00
0479	Proteção ao Trabalho	140.000,00	0,00	140.000,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	60.000,00	60.000,00
0486	Assistência Social Geral	0,00	60.500,00	60.500,00
0487	Assistência Comunitária	0,00	1.665.500,00	1.665.500,00
0541	Preservação e Conservação Ambiental	319.000,00	0,00	319.000,00
9999	Reserva de Contingência	206.411,67	0,00	206.411,67
TOTAL GERAL		13.745.756,53	7.005.410,00	20.751.166,53

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO			
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	Principal	
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00	90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00	37.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00	22.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00	3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00	1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00	750,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	7.200,00	7.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00	3.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.800,00	1.800,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	180,00	180,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00	75,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	45,00	45,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		



	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00	1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00	750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00	450,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	120,00	120,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00	50,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	30,00	30,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	300,00	300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00	125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00	75,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	120,00	120,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00	50,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	30,00	30,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00	12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00	5.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	120,00	120,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00	50,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	30,00	30,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00	20.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		
	PMP	16200000 -Contribuição de Iluminação	30.000,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
	PMP	15300000 -Transferência da União de Ro	100,00	100,00
		15400000 -Transferência da Estado de R	100,00	100,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	7.000,00		7.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	4.500,00		4.500,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMP	11220000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMP	11230000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
	PMP	11200000 -Transferência do Salário-E	300,00		300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	200,00		200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	500,00		500,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	200,00		200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços saúde - Principal			
	FMS	12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMP	16100000 -CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	5.400.000,00		5.400.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	450.000,00		450.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.080.000,00		1.080.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	720.000,00		720.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.350.000,00		1.350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	300.000,00		300.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	296.250,00		296.250,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	98.750,00		98.750,00

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	600,00	600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00	50,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	120,00	120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	80,00	80,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMP	15300000 -Transferência da União de Ro	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	120.000,00		120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	470.000,00		470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	650.000,00		650.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00		Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
		12142100 -Trans. SUS Bloco de custei	100.000,00		100.000,00
		12152100 -Trans SUS Bloco de Investi	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	17.500,00		17.500,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
		12142100 -Trans. SUS Bloco de custei	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMP	11200000 -Transferência do Salário-E	95.000,00		95.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMP	11210000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMP	11220000 -Transferência de Recurso d	89.434,00		89.434,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMP	11230000 -Transferência de Recurso d	79.460,00		79.460,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	900,00		900,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	180,00		180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	120,00		120,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	225,00		225,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	100.000,00		100.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	90.000,00		90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00		Piso Básico Fixo			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	60.000,00		60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00		Índice de Gestão Descentralizada - IGBDF			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00		Índice de Gestão Descentralizada Suas			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
		15600000 -Trans da União-Inciso I do	400.000,00		400.000,00
		19900000 -Outras Destinações Vincula	200.000,00		200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	930.000,00		930.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	77.500,00		77.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	186.000,00		186.000,00

		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	124.000,00	124.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	232.500,00	232.500,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00	30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00	2.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.000,00	6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.000,00	4.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00	7.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	900,00	900,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00	75,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	180,00	180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	120,00	120,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	225,00	225,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.		
	PMP	16100000 -CIDE	15.000,00	15.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.		
	PMP	15400000 -Transfênciã da Estado de R	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.		
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal		
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.		
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	150.000,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
	PMP	15200000 -Outros Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.058.540,77	2.058.540,77
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	882.231,76	882.231,76

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	60.000,00		60.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMP	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			
	PMP	19200000 -Recurso de Operação de Cré	50.000,00		50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	PMP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	20.000,00		20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	30.000,00		30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	450.000,00		450.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	PMP	11240000 -Outras Transferências do F	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMP	15100000 -Outros Convênios da União	900.000,00		900.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMP	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMP	15200000 -Outros Convênios do Estado	800.000,00		800.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.080.000,00		-1.080.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-720.000,00		-720.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-120,00		-120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-80,00		-80,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-180,00		-180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-120,00		-120,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-186.000,00		-186.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-124.000,00		-124.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-6.000,00		-6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-4.000,00		-4.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-180,00		-180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-120,00		-120,00
Totais			20.751.166,53 0,00		20.751.166,53

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				

Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	7.310.990,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	776.800,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	2.065.540,77
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	885.231,76
11200000	Transferência do Salário-Educação	95.300,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	5.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	89.934,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	79.960,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	500.500,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	350.200,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.620.310,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	2.102.000,00
12142100	Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19	200.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	452.000,00
12152100	Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19	50.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	300.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	430.500,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	100.000,00
15100000	Outros Convênios da União	1.400.500,00
15200000	Outros Convênios do Estado	900.200,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	150.100,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	40.100,00
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	400.000,00
16100000	CIDE	15.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito	50.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	200.000,00
Total		20.751.166,53

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		7.310.990,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.436.678,33
		2 - Juros e encargos da dívida	5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.540.400,00
		4 - Investimentos	732.500,00
		5 - Inversões financeiras	40.000,00
		6 - Amortização da dívida	350.000,00
		9 - Reserva de contingência	206.411,67
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		776.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	378.400,00
		3 - Outras despesas correntes	321.400,00
		4 - Investimentos	77.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		2.065.540,77
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.065.540,77
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		885.231,76
		1 - Pessoal e encargos sociais	572.731,76
		3 - Outras despesas correntes	252.500,00
		4 - Investimentos	60.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		95.300,00
		3 - Outras despesas correntes	65.300,00
		4 - Investimentos	30.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		89.934,00
		3 - Outras despesas correntes	89.934,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		79.960,00
		3 - Outras despesas correntes	79.960,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		500.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	182.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	303.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		350.200,00
		4 - Investimentos	350.200,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.620.310,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.246.810,00
		3 - Outras despesas correntes	308.500,00
		4 - Investimentos	65.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.102.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	898.500,00
		3 - Outras despesas correntes	939.500,00
		4 - Investimentos	264.000,00

12142100	Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19		200.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	90.000,00
		3 - Outras despesas correntes	110.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		452.000,00
		4 - Investimentos	452.000,00
12152100	Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		300.500,00
		4 - Investimentos	300.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		430.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	166.000,00
		3 - Outras despesas correntes	233.800,00
		4 - Investimentos	30.700,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.400.500,00
		4 - Investimentos	1.400.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 003			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15200000	Outros Convênios do Estado		900.200,00
		3 - Outras despesas correntes	105.000,00
		4 - Investimentos	795.200,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		150.100,00
		3 - Outras despesas correntes	150.100,00
15400000	Transfência da União de Royalty Petróleo		40.100,00
		3 - Outras despesas correntes	40.100,00
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		400.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	145.000,00
		3 - Outras despesas correntes	240.000,00
		4 - Investimentos	15.000,00
16100000	CIDE		15.500,00
		3 - Outras despesas correntes	15.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
19200000	Recurso	de Operação de Crédito	50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		200.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	74.500,00
		4 - Investimentos	120.500,00
		6 - Amortização da dívida	5.000,00
Total 1		- Pessoal e encargos sociais	9.089.160,86
Total 2		- Juros e encargos da dívida	5.000,00
Total 3		- Outras despesas correntes	5.708.494,00
Total 4		- Investimentos	5.347.100,00
Total 5		- Inversões financeiras	40.000,00
Total 6		- Amortização da dívida	355.000,00
Total 9		- Reserva de contingência	206.411,67

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
Total geral			20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
RECEITA POR TIPO DE RECEITA	Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	19.671.966,53	0,00	19.671.966,53
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	211.400,00	0,00	211.400,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	191.400,00	0,00	191.400,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	155.000,00	0,00	155.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.000,00	0,00	155.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	36.400,00	0,00	36.400,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	16.200,00	0,00	16.200,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.500,00	0,00	15.500,00
1.1.1.8.01.1.1.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8.01.1.2.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	200,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	700,00	0,00	700,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.2.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.200,00	0,00	20.200,00
1.1.1.8.02.3.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.200,00	0,00	20.200,00
1.1.1.8.02.3.1.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.2.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	200,00	0,00	200,00

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	38.400,00	0,00	38.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	0,00	1.500,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	500,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	500,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	31.900,00	0,00	31.900,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	31.900,00	0,00	31.900,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31.900,00	0,00	31.900,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.900,00	0,00	31.900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	21.900,00	0,00	21.900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	6.500,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1.800,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	1.400,00	0,00	1.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	700,00	0,00	700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	31.000,00	0,00	31.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.291.166,53	0,00	19.291.166,53
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.293.894,00	0,00	14.293.894,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	14.293.894,00	0,00	14.293.894,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.796.000,00	0,00	9.796.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	395.000,00	0,00	395.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	395.000,00	0,00	395.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	1.947.500,00	0,00	1.947.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	470.000,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	67.500,00	0,00	67.500,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	67.500,00	0,00	67.500,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.500,00	0,00	17.500,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	300.000,00	0,00	300.000,00

1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	468.894,00	0,00	468.894,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	95.000,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	95.000,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	89.434,00	0,00	89.434,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	89.434,00	0,00	89.434,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	79.460,00	0,00	79.460,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	79.460,00	0,00	79.460,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	430.000,00	0,00	430.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	430.000,00	0,00	430.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	430.000,00	0,00	430.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Piso Básico Fixo	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Suas	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.056.500,00	0,00	2.056.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	2.056.500,00	0,00	2.056.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.940.772,53	0,00	2.940.772,53
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.940.772,53	0,00	2.940.772,53
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.940.772,53	0,00	2.940.772,53
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.940.772,53	0,00	2.940.772,53
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.940.772,53	0,00	2.940.772,53
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	0,00	65.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00	20.000,00

2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.120.800,00	0,00	-2.120.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.120.800,00	0,00	-2.120.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.120.800,00	0,00	-2.120.800,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.120.800,00	0,00	-2.120.800,00
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.800.500,00	0,00	-1.800.500,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.800.500,00	0,00	-1.800.500,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.800.200,00	0,00	-1.800.200,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-300,00	0,00	-300,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-300,00	0,00	-300,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-320.300,00	0,00	-320.300,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-320.300,00	0,00	-320.300,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-320.300,00	0,00	-320.300,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-310.000,00	0,00	-310.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-310.000,00	0,00	-310.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-10.000,00	0,00	-10.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.000,00	0,00	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL		20.751.166,53	0,00	20.751.166,53

Governo Municipal de Passagem						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00





Receitas Correntes	1.967.196,65	1.967.196,65	3.934.393,31	1.967.196,65	1.967.196,65	3.934.393,31
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	21.140,00	21.140,00	42.280,00	21.140,00	21.140,00	42.280,00
Receita de Contribuição	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receita Patrimonial	3.840,00	3.840,00	7.680,00	3.840,00	3.840,00	7.680,00
Receita de Serviços	3.100,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00	3.100,00	6.200,00
Transferencia Correntes	1.929.116,65	1.929.116,65	3.858.233,31	1.929.116,65	1.929.116,65	3.858.233,31
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Receitas De Capital	320.000,00	320.000,00	640.000,00	320.000,00	320.000,00	640.000,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	310.000,00	310.000,00	620.000,00	310.000,00	310.000,00	620.000,00
Deduções do FUNDEB	-212.080,00	-212.080,00	-424.160,00	-212.080,00	-212.080,00	-424.160,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.075.116,65</b>	<b>2.075.116,65</b>	<b>4.150.233,31</b>	<b>2.075.116,65</b>	<b>2.075.116,65</b>	<b>4.150.233,31</b>

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Passagem

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021

Em R\$ 1,00

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	983.598,33	983.598,33	1.967.196,65	983.598,33	983.598,33	1.967.196,65
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	10.570,00	10.570,00	21.140,00	10.570,00	10.570,00	21.140,00
Receita de Contribuição	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Receita Patrimonial	1.920,00	1.920,00	3.840,00	1.920,00	1.920,00	3.840,00
Receita de Serviços	1.550,00	1.550,00	3.100,00	1.550,00	1.550,00	3.100,00
Transferencia Correntes	964.558,33	964.558,33	1.929.116,65	964.558,33	964.558,33	1.929.116,65
Outras Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00
Receitas De Capital	160.000,00	160.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00	320.000,00
Operações de Crédito	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Alienação de Bens	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Transferencia de Capital	155.000,00	155.000,00	310.000,00	155.000,00	155.000,00	310.000,00
Deduções do FUNDEB	-106.040,00	-106.040,00	-212.080,00	-106.040,00	-106.040,00	-212.080,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.037.558,33</b>	<b>1.037.558,33</b>	<b>2.075.116,65</b>	<b>1.037.558,33</b>	<b>1.037.558,33</b>	<b>2.075.116,65</b>

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:AE02C487

### GABINETE DO PREFEITO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD 2021

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – CEP 59.259-000  
CNPJ 08.145.153/0001-39  
DECRETO Nº 035/2020.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 300/2020, de 02 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o Exercício de 2021, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de des-pesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Muni-cipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 298/2020, de 08 de julho de 2020), e Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei nº 300/2020, de 02 de dezembro de 2020), em nível de modalidade de aplicação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Passagem/RN, 18 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Constitucional de Passagem

Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.062.0021.2.126	Manut.da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.500,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 10010000	2.000,00		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	146.000,00
04 122 0021 1.084	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				642.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			536.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		536.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		105.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 19900000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	647.500,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
04 122 0021 2.125	Manutenção da Ouvidoria Municipal				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	126.000,00
06 182 0021 2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	1.094.500,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				604.078,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.078,33	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.078,33		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		253.578,33		
		Fonte 10010000	253.578,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		101.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 19900000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
		Fonte 15300000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		72.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	614.078,33
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		60.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciari as				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
04 122 0021 2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
04 122 0021 2.113	Realização de Concurso Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		130.000,00		
		Fonte 10010000	125.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.077.078,33
Governho Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.500,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	221.000,00
28 843 0031 1.006	Amortização da Dívida de Precatórios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			205.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		205.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 19900000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	205.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					591.000,00
Governador Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas,Acessibilidade, P assios Públicos e Ciclovias.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen. tos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com C alçadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
		Fonte 19200000	50.000,00		
		Fonte 19900000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				340.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			340.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		340.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
		Fonte 19900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	340.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	4.500,00		
		Fonte 19900000	500,00		



3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	186.500,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				573.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			303.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		303.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.500,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		270.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		131.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
		Fonte 15600000	50.000,00		
		Fonte 16100000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.500,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 16100000	4.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	588.500,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas				40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários				69.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
1.812.500,00					

Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Passagem			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas E Quadra de Esporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				460.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			460.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		460.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		460.700,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	100.000,00		
		Fonte 11250000	100.200,00		
		Fonte 15100000	150.500,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
		Fonte 19300000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	460.700,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		310.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	150.000,00		
		Fonte 11250000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	310.000,00
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	142.000,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE				
	Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.934,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.934,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.934,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.934,00		

		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	35.934,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	50.934,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				416.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		97.400,00		
		Fonte 11110000	97.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		31.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
		Fonte 19900000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 19900000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		235.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.100,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
		Fonte 15300000	50.000,00		
		Fonte 15400000	10.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	431.500,00
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	15.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didático				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 11240000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.500,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			39.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		39.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	39.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	13.300,00		
		Fonte 11200000	13.300,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00	
		Fonte 11200000	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00	
		Fonte 11200000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00	
		Fonte 11200000	10.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00	
		Fonte 11200000	1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00	
		Fonte 11200000	1.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00	
		Fonte 11200000	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 11200000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	59.300,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00	
		Fonte 11240000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00	
		Fonte 11240000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			86.360,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		86.360,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	86.360,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	29.460,00		
		Fonte 11110000	5.000,00	
		Fonte 11230000	24.460,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00	
		Fonte 11110000	500,00	
		Fonte 11230000	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.700,00	
		Fonte 11110000	700,00	
		Fonte 11230000	50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00	
		Fonte 11110000	200,00	
		Fonte 11230000	500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	86.360,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			155.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	155.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	60.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00	
		Fonte 15200000	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
		Fonte 15200000	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00	
		Fonte 11110000	30.000,00	
		Fonte 15200000	50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
		Fonte 15200000	2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	155.000,00
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00	
		Fonte 11210000	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00	
		Fonte 11210000	1.000,00	

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra		-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 11240000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação		-	-	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação - PME		-	-	12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio		-	-	16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 19900000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 19900000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 15300000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 15300000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	134.500,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	92.500,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 11240000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	19.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
12 365 0190 2.136	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-SAE PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
12 365 0190 2.137	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.500,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
12 366 0188 2.138	Manutenção do Salário Educação- SAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 11110000	1.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.514.294,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 19900000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.500,00
10 301 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	160.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	130.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	135.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				494.500,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Passagem		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0487 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		121.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 19900000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.500,00
08 244 0487 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.200,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	95.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.200,00
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.500,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
		Fonte 19900000	30.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.500,00
16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	559.700,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0541 1.058	Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
		Fonte 19900000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
20 605 0112 1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			202.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		202.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 19900000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 19900000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 15600000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar				439.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibli oteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
13 392 0247 1.071	Construção da Casa da Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.000,00
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
		Fonte 19900000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Polie sportivo				



4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		60.000,00
27 812 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 15100000	90.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		100.000,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					191.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				141.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 19900000	500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 19900000	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		196.000,00
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		21.000,00
27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		20.500,00
27 812 0224 2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					795.500,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlad o				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.Especial de Meio Ambiente/Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	104.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					159.000,00
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Passagem				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				206.411,67
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			206.411,67	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		206.411,67		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		206.411,67		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		206.411,67		
		Fonte 10010000	206.411,67		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	206.411,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					206.411,67
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Câmara Municipal de Passagem				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			654.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		654.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		530.000,00		
		Fonte 10010000	530.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		115.000,00		
		Fonte 10010000	115.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			196.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		196.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	850.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					900.000,00

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		240.500,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
		Fonte 12200000	200.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	240.500,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				542.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			542.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		542.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		542.000,00		
		Fonte 12130000	100.000,00		
		Fonte 12140000	120.000,00		
		Fonte 12150000	222.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	542.000,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		

		Fonte 12150000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			211.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		211.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	285.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.822.910,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.356.810,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.356.810,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		570.000,00		
		Fonte 12110000	500.000,00		
		Fonte 15600000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		613.810,00		
		Fonte 12110000	613.810,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		135.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
		Fonte 15600000	20.000,00		
		Fonte 19900000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		35.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
		Fonte 19900000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			466.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		466.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 12110000	35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		190.100,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
		Fonte 15300000	40.100,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
		Fonte 15600000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 15600000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		

		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
		Fonte 15600000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 15600000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.857.910,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		7.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		7.500,00		
		Fonte 12110000	2.500,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		40.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		40.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.500,00
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.388,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.388,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.388,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		174.388,00		
		Fonte 12140000	174.388,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	253.388,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				379.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			357.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		357.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 12140000	120.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	399.000,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	92.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.500,00
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 301 0428 2.139	Piso da Atenção Básica em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.012,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.012,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.012,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		57.012,00		
		Fonte 12140000	57.012,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.012,00
10 301 0428 2.140	Apoio à Manut. dos Polos de Academia da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0428 2.141	Programa de Informatização da APS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		



		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				311.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			154.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		154.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
		Fonte 12142100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
		Fonte 12142100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12142100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			157.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		157.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12142100	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12142100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12142100	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12152100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					366.100,00
					5.124.910,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS				23.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0487 1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08				50.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		59.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13110000	39.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.700,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	205.700,00
08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		

		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				322.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15600000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.900,00		
		Fonte 10010000	56.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		57.500,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15600000	20.000,00		
		Fonte 19900000	7.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15600000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 15600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15600000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15600000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	332.900,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 10010000	200,00		

		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.300,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
		Fonte 19900000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	6.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	173.500,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.300,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.700,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	12.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.600,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			32.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.000,00
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei nº 264/2017				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		245.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.547.000,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12.361.0188.1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					30.000,00
12.361.0188.1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
12.361.0188.2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				532.431,76
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			364.931,76	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		364.931,76		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		242.931,76		
		Fonte 11130000	242.931,76		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			167.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		167.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Díárias - civil		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					532.431,76
12.361.0188.2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.316.468,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.316.468,06	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.316.468,06		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.091.468,06		
		Fonte 11120000	1.091.468,06		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.316.468,06
12.365.0190.2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.503,67
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			93.503,67	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		93.503,67		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		58.003,67		
		Fonte 11130000	58.003,67		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%		-	-	130.503,67
3.0.00.00.00	Despesas correntes				304.508,57
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			304.508,57	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		304.508,57		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		219.508,57		
		Fonte 11120000	219.508,57		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%		-	-	304.508,57
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.472,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.472,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.472,25		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.472,25		
		Fonte 11130000	15.472,25		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 11130000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%		-	-	64.472,25
3.0.00.00.00	Despesas correntes				173.768,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			173.768,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		173.768,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		117.768,60		
		Fonte 11120000	117.768,60		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%		-	-	173.768,60
3.0.00.00.00	Despesas correntes				244.589,52
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			244.589,52	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		244.589,52		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		174.589,52		
		Fonte 11120000	174.589,52		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 11120000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		



		Fonte 11120000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%			-	244.589,52
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.824,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.824,08	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.824,08		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		51.824,08		
		Fonte 11130000	51.824,08		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 367 0188 2.124	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 60%			-	107.824,08
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.206,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.206,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.206,02		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.206,02		
		Fonte 11120000	14.206,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
				-	2.950.772,53

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**6399A591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO\_748\_15122020\_220633**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.338.200,00	1.338.200,00	739.381,95	55,25	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.200,00	46.200,00	1.683,09	3,64	
1.2.1-ITBI	46.200,00	46.200,00	1.683,09	3,64	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	660.000,00	660.000,00	530.099,00	80,32	
1.3.1-ISS	660.000,00	660.000,00	530.099,00	80,32	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.000,00	632.000,00	207.599,86	32,85	
1.4.1-IRRF	632.000,00	632.000,00	207.599,86	32,85	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.672.400,00	16.672.400,00	5.188.328,52	31,12	
2.1-Cota-Parte FPM	13.342.000,00	13.342.000,00	4.203.519,10	32,77	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	4.203.519,10	34,09	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.740.000,00	2.740.000,00	862.062,53	31,46	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	859,13	35,80	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	128,38	12,84	
2.6-Cota-Parte IPVA	586.000,00	586.000,00	121.759,38	20,78	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.010.600,00	18.010.600,00	5.927.710,47	32,91	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.115,00	538.115,00	70.331,36	13,07	
5.1-Transferências do Salário-Educação	227.500,00	227.500,00	67.996,78	29,89	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	197.675,00	197.675,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	2.334,58	2,33	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	578.115,00	578.115,00	70.331,36	12,17	
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.132.080,00	3.132.080,00	1.035.660,15	33,54	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	840.703,72	34,09	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	548.000,00	548.000,00	170.407,09	31,10	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	480,00	480,00	171,83	35,80	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	25,64	12,82	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	117.200,00	117.200,00	24.351,87	20,78	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.608.700,00	5.608.700,00	1.899.437,50	33,87	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.700,00	5.607.700,00	1.899.370,44	33,87	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	67,06	6,71	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.475.620,00	2.475.620,00	863.710,29	34,89	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	863.710,29				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>
			<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.486.160,00	4.486.160,00	1.509.881,57	1.170.214,50	70,18
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.486.160,00	4.486.160,00	1.509.881,57	1.170.214,50	70,18
13.1-Com Educação Infantil	600.000,00	600.000,00	284.321,75	47,39	47,39
13.2-Com Ensino Fundamental	3.886.160,00	3.886.160,00	1.225.559,82	31,54	885.892,75
14-OUTRAS DESPESAS	1.122.540,00	1.133.142,00	415.778,26	36,76	245.139,17
14.1-Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.120.540,00	1.131.142,00	415.778,26	36,76	245.139,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.608.700,00	5.619.302,00	1.925.659,83	34,27	1.415.353,67
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>					<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>					<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>					<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					61,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					12,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					25,49
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>					<b>VALOR</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>					<b>0,00</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)</b>					<b>0,00</b>
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>
			<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	705.340,00	705.340,00	288.321,75	285.321,75	48,20
22.1-Creche	705.340,00	705.340,00	288.321,75	285.321,75	48,20
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.000,00	602.000,00	284.321,75	47,23	47,23
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.340,00	103.340,00	4.000,00	3,87	1.000,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.897.860,00	7.038.116,00	2.391.318,66	1.496.026,76	40,60
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.006.700,00	5.017.302,00	1.641.338,08	32,71	1.131.031,92
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.897.860,00	7.038.116,00	2.391.318,66	69,83	1.496.026,76
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.891.160,00	2.020.814,00	749.980,58	37,11	364.994,84

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +)	7.603.200,00	7.743.456,00	2.679.640,41	34,61	1.781.348,51	23,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								863.710,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>								<b>863.710,29</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]</b>								<b>917.638,22</b>
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>								<b>15,48</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.500,00	157.950,00	97.338,40	61,63	97.246,55	61,57	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.374.115,00	2.343.409,00	104.454,19	4,46	81.869,10	3,49	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.601.615,00	2.501.359,00	201.792,59	8,07	179.115,65	7,16	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.204.815,00	10.244.815,00	2.881.433,00	28,13	1.960.464,16	19,14	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2020 (j)</b>		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					161.198,12	0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					161.198,12	0,00		
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					99,19	0,00		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.899.370,44	0,00		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.847.602,90	0,00		
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					1.415.353,67	0,00		
47.2-RESTOS A PAGAR					432.249,23	0,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					67,06	0,00		
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					51.933,79	0,00		
50-(+) AJUSTES					0,00	0,00		
50.1-RETENÇÕES					0,00	0,00		
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					0,00	0,00		
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 31 de maio de 2020 as 02:44:54

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

CRC-PB4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:308F93BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 819/2020 LOA**

**LEI Nº 819 /2020**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 28.379.026,00 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil e vinte e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.238.075,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e setenta e cinco reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 26.140.951,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

### RECEITA – 2021 (Tabela I)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS 23.220.633,00</b>	<b>-RS 2.238.075,00</b>	<b>RS 20.982.558,00</b>	<b>80,27%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 501.388,00		RS 501.388,00	1,92%
1.2. Receita de Contribuições	RS 148.442,00		RS 148.442,00	0,57%
1.3. Receita Patrimonial	RS 92.776,00		RS 92.776,00	0,35%
1.7. Transferências Correntes	RS 22.173.764,00	-RS 2.238.075,00	RS 19.935.689,00	76,26%
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 304.263,00		RS 304.263,00	1,17%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 5.158.393,00</b>		<b>RS 5.158.393,00</b>	<b>19,73%</b>
2.1. Operações de Crédito	RS 64.013,00		RS 64.013,00	0,24%
2.2. Alienação de Bens	RS 47.826,00		RS 47.826,00	0,18%
2.4. Transferências de Capital	RS 4.880.973,00		RS 4.880.973,00	18,68%
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 165.581,00		RS 165.581,00	0,63%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>RS 28.379.026,00</b>		<b>RS 26.140.951,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.896.460,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 18.035.419,00 (dezoito milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 7.861.041,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e um reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 244.491,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais), que servirá como Reserva de Contingência e será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

### DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR RS	%
01 - Legislativa	RS 1.090.420,00	4,17%
02 - Judiciária	RS 64.640,00	0,25%
04 - Administração	RS 3.871.313,00	14,81%
06 - Segurança Pública	RS 444.400,00	1,70%
08 - Assistência Social	RS 907.496,00	3,47%
10 - Saúde	RS 6.829.315,00	26,12%
11 - Trabalho	RS 27.775,00	0,11%
12 - Educação	RS 8.138.979,00	31,13%

13 - Cultura	RS 520.564,00	1,99%
14 – Direito e Cidadania	RS 183.214,00	0,70%
15 - Urbanismo	RS 2.208.230,00	8,45%
16 – Habitação	RS 96.455,00	0,37%
17 - Saneamento	RS 166.660,00	0,64%
18 - Gestão Ambiental	RS 16.766,00	0,06%
20 - Agricultura	RS 474.720,00	1,82%
25 - Energia	RS 152.482,00	0,58%
26 - Transporte	RS 75.750,00	0,29%
27 - Desporto e Lazer	RS 627.281,00	2,40%
99 - Reserva de Contingência	RS 244.491,00	0,94%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.140.951,00</b>	<b>100%</b>

## DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>RS 1.090.420,00</b>	<b>4,17%</b>
Câmara Municipal	RS 1.090.420,00	4,17%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>RS 24.806.040,00</b>	<b>94,89%</b>
<b>III - Administração Direta</b>	<b>RS 24.806.040,00</b>	<b>94,89%</b>
Gabinete do Prefeito	RS 862.132,00	3,30%
Sec. Mun. De Planejamento e Administração	RS 1.573.576,00	6,01%
Controladoria Geral do Município	RS 77.260,00	0,30%
Gabinete do Vice Prefeito	RS 82.820,00	0,31%
Procuradoria Geral do Município	RS 64.640,00	0,24%
Sec. Mun. De Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos	RS 1.596.430,00	6,11%
Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Urbanos	RS 2.407.172,00	9,21%
Sec. Mun. De Educação e Cultura	RS 788.319,00	3,02%
Sec. Mun. De Saúde	RS 345.880,00	1,32%
Sec. Mun. Do Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS 616.506,00	2,36%
Sec. Mun. De Finanças, Tributação e Des. Econômico	RS 381.780,00	1,46%
Sec. Mun. Do Turismo, Esporte e Lazer	RS 854.935,00	3,27%
Contadoria Geral do Município	RS 102.616,00	0,39%
Ouvidoria Geral do Município	RS 50.500,00	0,19%
Fundo Municipal de Saúde	RS 6.483.435,00	24,81%
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 773.469,00	2,96%
Fundo Municipal de Educação	RS 7.643.570,00	29,24%
Fundo Municipal de Segurança Pública	RS 101.000,00	0,39%
<b>III.II - Reserva de Contingência</b>	<b>RS 244.491,00</b>	<b>0,94%</b>
Reserva de Contingência	RS 244.491,00	0,94%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>RS 26.140.951,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR RS
Recursos Ordinários	001	RS 12.941.122,00
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	214	RS 2.257.860,00
Transferência de Recursos do SUS – Investimento	215	RS 402.400,00
Transferência de Recursos do FNDE	124	RS 77.600,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	610	RS 15.150,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	620	RS 152.482,00
Transferência do FUNDEB 60%	112	RS 3.073.465,00
Transferência do FUNDEB 40%	113	RS 1.041.310,00
Outras Transferências de Convênios da União	510	RS 417.635,00
Transferência de Convênio - Educação	125	RS 79.000,00
Transferência de Convênio - Saúde	220	RS 200.900,00
Outras Transferência de Convênio dos Estados	520	RS 398.950,00
Transferência de Recursos do FNAS	311	RS 604.900,00
Transferência do Salário Educação	120	RS 89.890,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	121	RS 57.570,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	122	RS 65.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	123	RS 55.300,00
Impostos e Transferência de Impostos – Educação	111	RS 2.143.042,00
Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	211	RS 1.572.020,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Comp. Fin. Expl. de Rec. Minerais	530	RS 420.160,00
Impostos e Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários	150	RS 5.050,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	240	RS 5.000,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	312	RS 26.260,00
Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	390	RS 33.835,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	990	RS 5.050,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 26.140.951,00</b>

## TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

### CAPÍTULO I

**DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

**CAPÍTULO II  
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

**TÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;  
 XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;  
 XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2018 e 2019 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**1C8C3893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.090.420	1.090.420	0	
	Fiscal	1.090.420	1.090.420	0	
02	JUDICIARIA	64.640	64.640	0	
	Fiscal	64.640	64.640	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.871.313	3.871.313	0	
	Fiscal	3.871.313	3.871.313	0	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	444.400	444.400	0	
	Fiscal	444.400	444.400	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	907.496	907.496	0	
	Seguridade Social	907.496	907.496	0	
10	SAÚDE	6.829.315	6.829.315	0	
	Seguridade Social	6.829.315	6.829.315	0	
11	TRABALHO	27.775	27.775	0	
	Seguridade Social	27.775	27.775	0	
12	EDUCAÇÃO	8.138.979	8.138.979	0	
	Fiscal	8.138.979	8.138.979	0	
13	CULTURA	520.564	520.564	0	
	Fiscal	520.564	520.564	0	
14	DIREITO DA CIDADANIA	183.214	183.214	0	
	Fiscal	183.214	183.214	0	
15	URBANISMO	2.208.230	2.208.230	0	
	Fiscal	2.208.230	2.208.230	0	
16	HABITAÇÃO	96.455	96.455	0	
	Seguridade Social	96.455	96.455	0	

17	SANEAMENTO		166.660	166.660	0
		Fiscal	166.660	166.660	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		16.766	16.766	0
		Fiscal	16.766	16.766	0
20	AGRICULTURA		474.720	474.720	0
		Fiscal	474.720	474.720	0
25	ENERGIA		152.482	152.482	0
		Fiscal	152.482	152.482	0
26	TRANSPORTE		75.750	75.750	0
		Fiscal	75.750	75.750	0
27	DESPORTO E LAZER		627.281	627.281	0
		Fiscal	627.281	627.281	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		244.491	244.491	0
		Fiscal	244.491	244.491	0
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			26.140.951	26.140.951	0
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:67BF304F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.090.420	1.090.420	0
		Fiscal	1.090.420	1.090.420	0
061	AÇÃO JUDICIARIA		64.640	64.640	0
		Fiscal	64.640	64.640	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		428.029	428.029	0
		Fiscal	428.029	428.029	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.224.577	6.224.577	0
		Fiscal	3.563.882	3.563.882	0
		Seguridade Social	2.660.695	2.660.695	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		484.396	484.396	0
		Fiscal	484.396	484.396	0
124	CONTROLE INTERNO		14.645	14.645	0
		Fiscal	14.645	14.645	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		40.400	40.400	0
		Fiscal	40.400	40.400	0
181	POLICIAMENTO		444.400	444.400	0
		Fiscal	444.400	444.400	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.313	1.313	0
		Fiscal	1.313	1.313	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		841.341	841.341	0
		Seguridade Social	841.341	841.341	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.774.957	2.774.957	0
		Seguridade Social	2.774.957	2.774.957	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		803.203	803.203	0
		Seguridade Social	803.203	803.203	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		199.120	199.120	0
		Seguridade Social	199.120	199.120	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		192.360	192.360	0
		Seguridade Social	192.360	192.360	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		150.490	150.490	0
		Seguridade Social	150.490	150.490	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.994.207	5.994.207	0
		Fiscal	5.994.207	5.994.207	0
362	ENSINO MÉDIO		30.300	30.300	0
		Fiscal	30.300	30.300	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.345.600	1.345.600	0
		Fiscal	1.345.600	1.345.600	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		228.295	228.295	0
		Fiscal	228.295	228.295	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA		48.198	48.198	0
		Fiscal	48.198	48.198	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		113.120	113.120	0
		Fiscal	113.120	113.120	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		181.901	181.901	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		181.901	181.901	0
		Fiscal	975.680	975.680	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.203.260	1.203.260	0
		Fiscal	1.203.260	1.203.260	0
482	HABITAÇÃO URBANA		238.875	238.875	0
		Seguridade Social	238.875	238.875	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		133.835	133.835	0
		Fiscal	133.835	133.835	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.766	16.766	0
		Fiscal	16.766	16.766	0



605	ABASTECIMENTO		309.080	309.080	0
		Fiscal	309.080	309.080	0
606	EXTENSÃO RURAL		227.755	227.755	0
		Fiscal	227.755	227.755	0
695	TURISMO		407.444	407.444	0
		Fiscal	407.444	407.444	0
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		152.482	152.482	0
		Fiscal	152.482	152.482	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		75.750	75.750	0
		Fiscal	75.750	75.750	0
812	DESPORTO COMUNITARIO		268.721	268.721	0
		Fiscal	268.721	268.721	0
813	LAZER		190.900	190.900	0
		Fiscal	190.900	190.900	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0
		Fiscal	244.491	244.491	0
Total			26.140.951	26.140.951	0
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:6BEEFC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		1.090.420	1.090.420	0	
		Fiscal	1.090.420	1.090.420	0	
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.273.438	1.273.438	0	
		Fiscal	930.386	930.386	0	
		Seguridade Social	343.052	343.052	0	
0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		186.648	186.648	0	
		Fiscal	153.318	153.318	0	
		Seguridade Social	33.330	33.330	0	
0005	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		2.675.545	2.675.545	0	
		Seguridade Social	2.675.545	2.675.545	0	
0009	GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA		879.199	879.199	0	
		Fiscal	879.199	879.199	0	
0010	MOBILIDADE URBANA E RURAL		16.968	16.968	0	
		Fiscal	16.968	16.968	0	
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		10.513.185	10.513.185	0	
		Fiscal	10.317.642	10.317.642	0	
		Seguridade Social	195.543	195.543	0	
0013	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		541.566	541.566	0	
		Seguridade Social	541.566	541.566	0	
0014	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		40.400	40.400	0	
		Seguridade Social	40.400	40.400	0	
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		51.106	51.106	0	
		Fiscal	7.676	7.676	0	
		Seguridade Social	43.430	43.430	0	
0016	HABITAÇÃO BEM MELHOR		83.830	83.830	0	
		Seguridade Social	83.830	83.830	0	
0017	OTIMIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		162.610	162.610	0	
		Fiscal	162.610	162.610	0	
0018	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		14.645	14.645	0	
		Fiscal	14.645	14.645	0	
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		291.850	291.850	0	
		Fiscal	291.850	291.850	0	
0020	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA		376.990	376.990	0	
		Fiscal	376.990	376.990	0	
0021	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		189.915	189.915	0	
		Fiscal	189.915	189.915	0	
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		49.793	49.793	0	
		Fiscal	49.793	49.793	0	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		420.000	420.000	0	
		Fiscal	420.000	420.000	0	
0025	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		272.710	272.710	0	
		Fiscal	272.710	272.710	0	
0026	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		180.689	180.689	0	
		Fiscal	180.689	180.689	0	
0027	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO		20.200	20.200	0	
		Fiscal	20.200	20.200	0	

0028	AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS		18.180	18.180	0	
		Fiscal	18.180	18.180	0	
0029	CIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		16.160	16.160	0	
		Fiscal	16.160	16.160	0	
0030	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		9.090	9.090	0	
		Fiscal	9.090	9.090	0	
0031	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		406.030	406.030	0	
		Fiscal	406.030	406.030	0	
0032	PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"		22.220	22.220	0	
		Fiscal	22.220	22.220	0	
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		978.316	978.316	0	
		Fiscal	978.316	978.316	0	
0038	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA		20.200	20.200	0	
		Fiscal	20.200	20.200	0	
0039	FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		2.873.845	2.873.845	0	
		Seguridade Social	2.873.845	2.873.845	0	
0040	AGRICULTURA FAMILIAR		422.402	422.402	0	
		Fiscal	422.402	422.402	0	
0041	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		335.320	335.320	0	
		Fiscal	335.320	335.320	0	
0042	EDUCAÇÃO BÁSICA		432.490	432.490	0	
		Fiscal	432.490	432.490	0	
0043	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		70.600	70.600	0	
		Seguridade Social	70.600	70.600	0	
0044	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS		43.430	43.430	0	
		Seguridade Social	43.430	43.430	0	
0045	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.575	7.575	0	
		Seguridade Social	7.575	7.575	0	
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1001	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		908.895	908.895	0	
		Seguridade Social	908.895	908.895	0	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		244.491	244.491	0	
		Fiscal	244.491	244.491	0	
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>	
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0	
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0	

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:6DF1E188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Ação						
			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
1001	EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	0	
1002	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	46.180	46.180	0	0	
	Fiscal	46.180	46.180	0	0	
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40.400	40.400	0	0	
	Fiscal	40.400	40.400	0	0	
1004	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	45.450	45.450	0	0	
	Fiscal	45.450	45.450	0	0	
1005	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	23.230	23.230	0	0	
	Fiscal	23.230	23.230	0	0	
1006	CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	77.770	77.770	0	0	
	Fiscal	77.770	77.770	0	0	
1007	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA- INTERNA	399.824	399.824	0	0	
	Fiscal	399.824	399.824	0	0	
1008	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	0	
1009	REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	76.760	76.760	0	0	
	Fiscal	76.760	76.760	0	0	
1010	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	8.585	8.585	0	0	
	Fiscal	8.585	8.585	0	0	
1011	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.060	6.060	0	0	
	Fiscal	6.060	6.060	0	0	
1012	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.525	2.525	0	0	
	Fiscal	2.525	2.525	0	0	
1013	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	65.852	65.852	0	0	
	Fiscal	65.852	65.852	0	0	
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.200	20.200	0	0	
	Fiscal	20.200	20.200	0	0	
1016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	32.825	32.825	0	0	
	Fiscal	32.825	32.825	0	0	
1017	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	35.350	35.350	0	0	

		Fiscal	35.350	35.350	0	
1018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS		238.380	238.380	0	
		Fiscal	238.380	238.380	0	
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO		133.835	133.835	0	
		Fiscal	133.835	133.835	0	
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL		14.140	14.140	0	
		Fiscal	14.140	14.140	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS		16.968	16.968	0	
		Fiscal	16.968	16.968	0	
1022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS		28.280	28.280	0	
		Fiscal	28.280	28.280	0	
1023	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL		5.555	5.555	0	
		Fiscal	5.555	5.555	0	
1024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO		16.766	16.766	0	
		Fiscal	16.766	16.766	0	
1025	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.150	15.150	0	
		Fiscal	15.150	15.150	0	
1026	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		40.400	40.400	0	
		Fiscal	40.400	40.400	0	
1027	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		41.410	41.410	0	
		Fiscal	41.410	41.410	0	
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		60.600	60.600	0	
		Fiscal	60.600	60.600	0	
1029	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		101.000	101.000	0	
		Fiscal	101.000	101.000	0	
1030	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS		14.140	14.140	0	
		Fiscal	14.140	14.140	0	
1031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		131.300	131.300	0	
		Fiscal	131.300	131.300	0	
1032	CONSTRUÇÃO DE PORTICO		30.300	30.300	0	
		Fiscal	30.300	30.300	0	
1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		27.270	27.270	0	
		Fiscal	27.270	27.270	0	
1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		197.960	197.960	0	
		Fiscal	197.960	197.960	0	
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		487.850	487.850	0	
		Fiscal	487.850	487.850	0	
1038	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		15.150	15.150	0	
		Fiscal	15.150	15.150	0	
1039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS		179.790	179.790	0	
		Fiscal	179.790	179.790	0	
1040	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		115.000	115.000	0	
		Fiscal	115.000	115.000	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA		11.110	11.110	0	
		Fiscal	11.110	11.110	0	
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		201.000	201.000	0	
		Fiscal	201.000	201.000	0	
1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL		5.050	5.050	0	
		Fiscal	5.050	5.050	0	
1044	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
1045	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR		184.300	184.300	0	
		Fiscal	184.300	184.300	0	
1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA		4.040	4.040	0	
		Fiscal	4.040	4.040	0	
1047	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.828	2.828	0	
		Fiscal	2.828	2.828	0	
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		256.000	256.000	0	
		Fiscal	256.000	256.000	0	
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		154.000	154.000	0	
		Fiscal	154.000	154.000	0	
1051	CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL		8.080	8.080	0	
		Fiscal	8.080	8.080	0	
1053	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		15.150	15.150	0	
		Fiscal	15.150	15.150	0	
1054	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20.200	20.200	0	
		Fiscal	20.200	20.200	0	
1055	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		26.260	26.260	0	
		Fiscal	26.260	26.260	0	
1056	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		24.240	24.240	0	
		Fiscal	24.240	24.240	0	
1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM		30.300	30.300	0	
		Fiscal	30.300	30.300	0	
1058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR		8.080	8.080	0	
		Fiscal	8.080	8.080	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes
1059	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS		61.610	61.610	0	
		Fiscal	61.610	61.610	0	
1060	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
1061	RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		23.230	23.230	0	
		Fiscal	23.230	23.230	0	

1062	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		25.200	25.200	0	
		Fiscal	25.200	25.200	0	
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		70.600	70.600	0	
		Seguridade Social	70.600	70.600	0	
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		187.495	187.495	0	
		Seguridade Social	187.495	187.495	0	
1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		45.450	45.450	0	
		Seguridade Social	45.450	45.450	0	
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		251.300	251.300	0	
		Seguridade Social	251.300	251.300	0	
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		470.100	470.100	0	
		Seguridade Social	470.100	470.100	0	
1069	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE		43.430	43.430	0	
		Seguridade Social	43.430	43.430	0	
1070	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.575	7.575	0	
		Seguridade Social	7.575	7.575	0	
1071	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		79.790	79.790	0	
		Seguridade Social	79.790	79.790	0	
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA		22.220	22.220	0	
		Fiscal	22.220	22.220	0	
1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		40.400	40.400	0	
		Seguridade Social	40.400	40.400	0	
1075	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		7.070	7.070	0	
		Seguridade Social	7.070	7.070	0	
1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		83.830	83.830	0	
		Seguridade Social	83.830	83.830	0	
1078	FORTELECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.747	4.747	0	
		Seguridade Social	4.747	4.747	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1080	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL		6.060	6.060	0	
		Seguridade Social	6.060	6.060	0	
1086	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		51.510	51.510	0	
		Fiscal	51.510	51.510	0	
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS		4.949	4.949	0	
		Fiscal	4.949	4.949	0	
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA		90.900	90.900	0	
		Fiscal	90.900	90.900	0	
1089	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS		18.180	18.180	0	
		Fiscal	18.180	18.180	0	
1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER		190.900	190.900	0	
		Fiscal	190.900	190.900	0	
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS		58.580	58.580	0	
		Fiscal	58.580	58.580	0	
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		53.530	53.530	0	
		Fiscal	53.530	53.530	0	
1093	FORTELECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		46.965	46.965	0	
		Fiscal	46.965	46.965	0	
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS		37.370	37.370	0	
		Fiscal	37.370	37.370	0	
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		23.230	23.230	0	
		Fiscal	23.230	23.230	0	
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		16.160	16.160	0	
		Fiscal	16.160	16.160	0	
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		26.260	26.260	0	
		Fiscal	26.260	26.260	0	
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS		9.090	9.090	0	
		Fiscal	9.090	9.090	0	
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES		49.490	49.490	0	
		Fiscal	49.490	49.490	0	
1104	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10.100	10.100	0	
		Fiscal	10.100	10.100	0	
1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS		140.400	140.400	0	
		Seguridade Social	140.400	140.400	0	
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		46.460	46.460	0	
		Seguridade Social	46.460	46.460	0	
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		1.024.240	1.024.240	0	
		Fiscal	1.024.240	1.024.240	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO		1.313	1.313	0	
		Fiscal	1.313	1.313	0	
2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		3.535	3.535	0	
		Fiscal	3.535	3.535	0	
2004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		1.414	1.414	0	
		Fiscal	1.414	1.414	0	

2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		1.414	1.414	0		
		Fiscal	1.414	1.414	0		
2006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		153.318	153.318	0		
		Fiscal	153.318	153.318	0		
2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)		365.414	365.414	0		
		Fiscal	365.414	365.414	0		
2008	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		890.142	890.142	0		
		Fiscal	890.142	890.142	0		
2009	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		62.615	62.615	0		
		Fiscal	62.615	62.615	0		
2010	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO		82.820	82.820	0		
		Fiscal	82.820	82.820	0		
2011	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.640	64.640	0		
		Fiscal	64.640	64.640	0		
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS		879.199	879.199	0		
		Fiscal	879.199	879.199	0		
2013	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS		9.595	9.595	0		
		Fiscal	9.595	9.595	0		
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS		1.189.120	1.189.120	0		
		Fiscal	1.189.120	1.189.120	0		
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		431.779	431.779	0		
		Fiscal	431.779	431.779	0		
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.792.177	1.792.177	0		
		Fiscal	1.792.177	1.792.177	0		
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL		108.070	108.070	0		
		Fiscal	108.070	108.070	0		
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		2.209.880	2.209.880	0		
		Fiscal	2.209.880	2.209.880	0		
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL		696.900	696.900	0		
		Fiscal	696.900	696.900	0		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		57.570	57.570	0		
		Fiscal	57.570	57.570	0		
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		89.890	89.890	0		
		Fiscal	89.890	89.890	0		
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		933.240	933.240	0		
		Fiscal	933.240	933.240	0		
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)		138.370	138.370	0		
		Fiscal	138.370	138.370	0		
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		61.610	61.610	0		
		Fiscal	61.610	61.610	0		
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		75.150	75.150	0		
		Fiscal	75.150	75.150	0		
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		61.360	61.360	0		
		Fiscal	61.360	61.360	0		
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL		21.160	21.160	0		
		Fiscal	21.160	21.160	0		
2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO		171.150	171.150	0		
		Fiscal	171.150	171.150	0		
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.050	5.050	0		
		Fiscal	5.050	5.050	0		
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		477.200	477.200	0		
		Seguridade Social	477.200	477.200	0		
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB		357.810	357.810	0		
		Seguridade Social	357.810	357.810	0		
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		562.467	562.467	0		
		Seguridade Social	562.467	562.467	0		
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		192.360	192.360	0		
		Seguridade Social	192.360	192.360	0		
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB		116.300	116.300	0		
		Seguridade Social	116.300	116.300	0		
2035	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		14.140	14.140	0		
		Fiscal	14.140	14.140	0		
2036	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		14.140	14.140	0		
		Fiscal	14.140	14.140	0		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.655	15.655	0		
		Seguridade Social	15.655	15.655	0		
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		2.319.360	2.319.360	0		
		Seguridade Social	2.319.360	2.319.360	0		
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF		291.950	291.950	0		
		Seguridade Social	291.950	291.950	0		
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		16.665	16.665	0		
		Seguridade Social	16.665	16.665	0		
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		446.420	446.420	0		
		Seguridade Social	446.420	446.420	0		
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS		150.490	150.490	0		
		Seguridade Social	150.490	150.490	0		

		Social				
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO		27.775	27.775	0	
		Seguridade Social	27.775	27.775	0	
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO		12.625	12.625	0	
		Seguridade Social	12.625	12.625	0	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		328.353	328.353	0	
		Fiscal	328.353	328.353	0	
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		195.543	195.543	0	
		Seguridade Social	195.543	195.543	0	
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		32.421	32.421	0	
		Seguridade Social	32.421	32.421	0	
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		34.340	34.340	0	
		Seguridade Social	34.340	34.340	0	
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		50.440	50.440	0	
		Seguridade Social	50.440	50.440	0	
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)		249.630	249.630	0	
		Seguridade Social	249.630	249.630	0	
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.020	2.020	0	
		Seguridade Social	2.020	2.020	0	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		381.780	381.780	0	
		Fiscal	381.780	381.780	0	
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		167.660	167.660	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	167.660	167.660	0	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		102.616	102.616	0	
		Fiscal	102.616	102.616	0	
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		233.770	233.770	0	
		Seguridade Social	233.770	233.770	0	
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		5.050	5.050	0	
		Seguridade Social	5.050	5.050	0	
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.030	3.030	0	
		Seguridade Social	3.030	3.030	0	
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		343.400	343.400	0	
		Fiscal	343.400	343.400	0	
2078	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA		22.458	22.458	0	
		Seguridade Social	22.458	22.458	0	
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL		10.161	10.161	0	
		Fiscal	10.161	10.161	0	
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		168.670	168.670	0	
		Seguridade Social	168.670	168.670	0	
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB		112.110	112.110	0	
		Seguridade Social	112.110	112.110	0	
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS		82.820	82.820	0	
		Seguridade Social	82.820	82.820	0	
2151	MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%		166.685	166.685	0	
		Fiscal	166.685	166.685	0	
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		163.625	163.625	0	
		Seguridade Social	163.625	163.625	0	
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		33.330	33.330	0	
		Seguridade Social	33.330	33.330	0	
2154	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		152.482	152.482	0	
		Fiscal	152.482	152.482	0	
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		50.500	50.500	0	
		Fiscal	50.500	50.500	0	
2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP		101.000	101.000	0	
		Fiscal	101.000	101.000	0	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0	
		Fiscal	244.491	244.491	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
Total			26.140.951	26.140.951	0	
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0	
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0	

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador: B6BA82DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.090.420</b>	<b>1.090.420</b>	<b>0</b>
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	46.180	46.180	0
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.024.240	1.024.240	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>862.132</b>	<b>862.132</b>	<b>0</b>
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	153.318	153.318	0
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	365.414	365.414	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	343.400	343.400	0
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.573.576</b>	<b>1.573.576</b>	<b>0</b>
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40.400	40.400	0
1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	45.450	45.450	0
1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	23.230	23.230	0
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	77.770	77.770	0
1007 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA	399.824	399.824	0
1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	76.760	76.760	0
2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	890.142	890.142	0
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>77.260</b>	<b>77.260</b>	<b>0</b>
1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	8.585	8.585	0
1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.060	6.060	0
2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	62.615	62.615	0
<b>02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>82.820</b>	<b>82.820</b>	<b>0</b>
2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	82.820	82.820	0
<b>02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>64.640</b>	<b>64.640</b>	<b>0</b>
2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	64.640	64.640	0
<b>02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>1.596.430</b>	<b>1.596.430</b>	<b>0</b>
1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.525	2.525	0
1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	65.852	65.852	0
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.200	20.200	0
1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	32.825	32.825	0
1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	35.350	35.350	0
1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	238.380	238.380	0
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	133.835	133.835	0
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	14.140	14.140	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	16.968	16.968	0
1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	28.280	28.280	0
1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	5.555	5.555	0
1024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	16.766	16.766	0
1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.150	15.150	0
1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	40.400	40.400	0
1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	41.410	41.410	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS	879.199	879.199	0
2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	9.595	9.595	0
<b>02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.407.172</b>	<b>2.407.172</b>	<b>0</b>
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.600	60.600	0
1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	101.000	101.000	0
1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	14.140	14.140	0
1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	131.300	131.300	0
1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	30.300	30.300	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	27.270	27.270	0
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	197.960	197.960	0
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	487.850	487.850	0
1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15.150	15.150	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.189.120	1.189.120	0
2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	152.482	152.482	0
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>788.319</b>	<b>788.319</b>	<b>0</b>
1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	179.790	179.790	0
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	11.110	11.110	0
1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.050	5.050	0
1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.040	4.040	0
1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.080	8.080	0
1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.200	20.200	0
1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	61.610	61.610	0
1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.230	23.230	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL	10.100	10.100	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	431.779	431.779	0
2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.050	5.050	0
2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14.140	14.140	0
2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	14.140	14.140	0
<b>02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE</b>	<b>345.880</b>	<b>345.880</b>	<b>0</b>
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.450	45.450	0
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	43.430	43.430	0
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	7.575	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.655	15.655	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	233.770	233.770	0
<b>02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>616.506</b>	<b>616.506</b>	<b>0</b>
1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	79.790	79.790	0
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	22.220	22.220	0
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.400	40.400	0
1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.070	7.070	0
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	83.830	83.830	0
1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.747	4.747	0
2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.313	1.313	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.535	3.535	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.414	1.414	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.414	1.414	0

2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	27.775	27.775	0
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	12.625	12.625	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	328.353	328.353	0
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.020	2.020	0
<b>02.011</b>	<b>SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>381.780</b>	<b>381.780</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	381.780	381.780	0
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>854.935</b>	<b>854.935</b>	<b>0</b>
1086	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	51.510	51.510	0
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	4.949	4.949	0
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	90.900	90.900	0
1089	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	18.180	18.180	0
1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	190.900	190.900	0
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS	58.580	58.580	0
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	53.530	53.530	0
1093	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	46.965	46.965	0
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	37.370	37.370	0
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	23.230	23.230	0
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	16.160	16.160	0
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS	26.260	26.260	0
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	9.090	9.090	0
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	49.490	49.490	0
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	167.660	167.660	0
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	10.161	10.161	0
<b>02.013</b>	<b>CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>102.616</b>	<b>102.616</b>	<b>0</b>
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	102.616	102.616	0
<b>02.014</b>	<b>OUIVORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUIVORIA GERAL DO MUNICIPIO	50.500	50.500	0
<b>03.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.483.435</b>	<b>6.483.435</b>	<b>0</b>
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS	70.600	70.600	0
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	187.495	187.495	0
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	251.300	251.300	0
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	470.100	470.100	0
1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	140.400	140.400	0
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	46.460	46.460	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	477.200	477.200	0
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	357.810	357.810	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	562.467	562.467	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360	192.360	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	116.300	116.300	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	2.319.360	2.319.360	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	291.950	291.950	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	16.665	16.665	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	446.420	446.420	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	150.490	150.490	0
2078	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	22.458	22.458	0
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	168.670	168.670	0
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	112.110	112.110	0
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	82.820	82.820	0
<b>04.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>773.469</b>	<b>773.469</b>	<b>0</b>
1080	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.060	6.060	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	195.543	195.543	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	32.421	32.421	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	34.340	34.340	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	50.440	50.440	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	249.630	249.630	0
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.050	5.050	0
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030	3.030	0
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	163.625	163.625	0
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33.330	33.330	0
<b>05.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.643.570</b>	<b>7.643.570</b>	<b>0</b>
1040	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000	115.000	0
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	201.000	201.000	0
1044	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	8.000	8.000	0
1045	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	184.300	184.300	0
1047	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.828	2.828	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	5.000	0
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	256.000	256.000	0
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	154.000	0
1053	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.150	15.150	0
1055	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	26.260	26.260	0
1056	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	24.240	24.240	0
1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	30.300	30.300	0
1058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.080	8.080	0
1060	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.000	5.000	0
1062	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	25.200	25.200	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.792.177	1.792.177	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	108.070	108.070	0
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	2.209.880	2.209.880	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	696.900	696.900	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	57.570	57.570	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	89.890	89.890	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	933.240	933.240	0
2023	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	138.370	138.370	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	61.610	61.610	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	75.150	75.150	0
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	61.360	61.360	0



2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	21.160	21.160	0
2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	171.150	171.150	0
2151	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	166.685	166.685	0
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	101.000	101.000	0
<b>99.001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
<b>Total:</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**D8248127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.962.035</b>	<b>19.962.035</b>	<b>0</b>
	Fiscal	14.098.654	14.098.654	0
	Seguridade Social	5.863.381	5.863.381	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.934.425</b>	<b>5.934.425</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.936.765	3.936.765	0
	Seguridade Social	1.997.660	1.997.660	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
	Fiscal:	18.279.910	18.279.910	0
	Seguridade:	7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**81FF974A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>42</b>	<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS</b>	<b>22.458</b>	<b>22.458</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	22.458	22.458	0
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	<b>63.430</b>	<b>63.430</b>	<b>0</b>
	Fiscal	47.270	47.270	0
	Seguridade Social	16.160	16.160	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>25.810.572</b>	<b>25.810.572</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.988.149	17.988.149	0
	Seguridade Social	7.822.423	7.822.423	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
	Fiscal:	18.279.910	18.279.910	0
	Seguridade:	7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**2FCA4E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>42</b>	<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS</b>	<b>22.458</b>	<b>22.458</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	22.458	22.458	0
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	<b>63.430</b>	<b>63.430</b>	<b>0</b>
	Fiscal	47.270	47.270	0
	Seguridade Social	16.160	16.160	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>25.810.572</b>	<b>25.810.572</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.988.149	17.988.149	0
	Seguridade Social	7.822.423	7.822.423	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
	Fiscal:	18.279.910	18.279.910	0
	Seguridade:	7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:A700052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.962.035</b>	<b>19.962.035</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.650.066</b>	<b>10.650.066</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.650.066	10.650.066	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	1.566.245	1.566.245	0
	Fiscal	379.595	379.595	0
	Seguridade Social	1.186.650	1.186.650	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	6.837.953	6.837.953	0
	Fiscal	5.801.356	5.801.356	0
	Seguridade Social	1.036.597	1.036.597	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.941.975	1.941.975	0
	Fiscal	1.510.480	1.510.480	0
	Seguridade Social	431.495	431.495	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.010	2.010	0
	Fiscal	2.010	2.010	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	129.280	129.280	0
	Fiscal	119.180	119.180	0
	Seguridade Social	10.100	10.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.603	172.603	0
	Fiscal	107.353	107.353	0
	Seguridade Social	65.250	65.250	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>135.670</b>	<b>135.670</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.670	135.670	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.670	135.670	0
	Fiscal	135.670	135.670	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.176.299</b>	<b>9.176.299</b>	<b>0</b>
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	22.458	22.458	0
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	22.458	22.458	0
	Seguridade Social	22.458	22.458	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	63.430	63.430	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	41.410	41.410	0
	Fiscal	25.250	25.250	0
	Seguridade Social	16.160	16.160	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.020	22.020	0
	Fiscal	22.020	22.020	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.090.411	9.090.411	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	924.780	924.780	0
	Fiscal	415.670	415.670	0
	Seguridade Social	509.110	509.110	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	173.105	173.105	0
	Fiscal	87.972	87.972	0
	Seguridade Social	85.133	85.133	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.140	14.140	0
	Fiscal	14.140	14.140	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.911.250	2.911.250	0
	Fiscal	2.012.755	2.012.755	0
	Seguridade Social	898.495	898.495	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	42.479	42.479	0
	Fiscal	42.479	42.479	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	220.530	220.530	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	107.535	107.535	0
	Seguridade Social	112.995	112.995	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.162	120.162	0
	Fiscal	35.734	35.734	0
	Seguridade Social	84.428	84.428	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.220	67.220	0
	Fiscal	67.220	67.220	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	906.066	906.066	0
	Fiscal	551.501	551.501	0
	Seguridade Social	354.565	354.565	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.384.992	3.384.992	0
	Fiscal	2.444.537	2.444.537	0
	Seguridade Social	940.455	940.455	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.010	5.010	0
	Fiscal	5.010	5.010	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.050	5.050	0
	Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.670	67.670	0
	Fiscal	67.670	67.670	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.985	78.985	0
	Fiscal	28.785	28.785	0
	Seguridade Social	50.200	50.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.480	124.480	0

		Fiscal	75.190	75.190	0
		Seguridade Social	49.290	49.290	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.492	19.492	0
		Fiscal	9.492	9.492	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.934.425</b>	<b>5.934.425</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.670.271</b>	<b>5.670.271</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.670.271	5.670.271	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		206.822	206.822	0
		Fiscal	69.862	69.862	0
		Seguridade Social	136.960	136.960	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		140.475	140.475	0
		Fiscal	67.145	67.145	0
		Seguridade Social	73.330	73.330	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		277.017	277.017	0
		Fiscal	141.067	141.067	0
		Seguridade Social	135.950	135.950	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.771.495	2.771.495	0
		Fiscal	2.039.335	2.039.335	0
		Seguridade Social	732.160	732.160	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145.707	2.145.707	0
		Fiscal	1.226.447	1.226.447	0
		Seguridade Social	919.260	919.260	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		128.755	128.755	0
		Fiscal	128.755	128.755	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>264.154</b>	<b>264.154</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		264.154	264.154	0
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	264.154	264.154	0	
	Fiscal	264.154	264.154	0	
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>	
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0	
	Fiscal	244.491	244.491	0	
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		18.279.910	18.279.910	0	
Seguridade:		7.861.041	7.861.041	0	

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:B2ABB3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		<b>56.180</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>		<b>56.180</b>
	01.001 PODER LEGISLATIVO	56.180
Poder Executivo		<b>5.614.091</b>
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>		<b>2.964.779</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	38.885
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	182.810
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.070
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO	1.010
	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.020
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	612.899
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	910.990
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	262.610
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	93.530
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.805
	02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25.250
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	574.700
	02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.080
	02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.120
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.549.105</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.549.105
<b>04 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>159.590</b>
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.590
<b>05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>839.617</b>
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	839.617
<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>101.000</b>
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	101.000
<b>Total</b>		<b>5.670.271</b>

**Publicado por:**  
**Jailson Cândido do Rosário Filho**  
**Código Identificador:88126B09**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			<b>1.090.420</b>	<b>1.090.420</b>	<b>0</b>
	01.001 PODER LEGISLATIVO		1.090.420	1.090.420	0
		1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0
		1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	46.180	46.180	0
		2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.024.240	1.024.240	0
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL			<b>1.273.438</b>	<b>1.273.438</b>	<b>0</b>
	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		64.640	64.640	0
		2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	64.640	64.640	0
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		9.595	9.595	0
		2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	9.595	9.595	0
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		152.482	152.482	0
		2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	152.482	152.482	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.040	4.040	0
		1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.040	4.040	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		249.425	249.425	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.655	15.655	0
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	233.770	233.770	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		421.980	421.980	0
		1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	79.790	79.790	0
		1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.070	7.070	0
		1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.747	4.747	0
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	328.353	328.353	0
		2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.020	2.020	0
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		167.660	167.660	0
		2056 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	167.660	167.660	0
	02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		102.616	102.616	0
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	102.616	102.616	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		101.000	101.000	0
		2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA - FUMSEP	101.000	101.000	0
0003 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			<b>186.648</b>	<b>186.648</b>	<b>0</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		153.318	153.318	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	153.318	153.318	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.330	33.330	0
		2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33.330	33.330	0
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			<b>2.675.545</b>	<b>2.675.545</b>	<b>0</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.675.545	2.675.545	0
		1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	140.400	140.400	0
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	116.300	116.300	0
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	2.319.360	2.319.360	0
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	16.665	16.665	0
		2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	82.820	82.820	0
0009 GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA			<b>879.199</b>	<b>879.199</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		879.199	879.199	0
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS	879.199	879.199	0

0010 MOBILIDADE URBANA E RURAL			16.968	16.968	0
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		16.968	16.968	0
		1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	16.968	16.968	0
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			10.513.185	10.513.185	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		708.814	708.814	0
		2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	365.414	365.414	0
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	343.400	343.400	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.410.966	1.410.966	0
		1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	23.230	23.230	0
		1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	77.770	77.770	0
		1007 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA-INTERNA	399.824	399.824	0
		1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	890.142	890.142	0
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		62.615	62.615	0
		2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	62.615	62.615	0
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		82.820	82.820	0
		2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	82.820	82.820	0
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.189.120	1.189.120	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.189.120	1.189.120	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		436.829	436.829	0
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	431.779	431.779	0
		2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.050	5.050	0
	02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		381.780	381.780	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	381.780	381.780	0
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		10.161	10.161	0
		2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	10.161	10.161	0
	02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		50.500	50.500	0
		2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.500	50.500	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		195.543	195.543	0
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	195.543	195.543	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.984.037	5.984.037	0
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.792.177	1.792.177	0
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	108.070	108.070	0
		2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	2.209.880	2.209.880	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	696.900	696.900	0
		2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	57.570	57.570	0
		2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	89.890	89.890	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	933.240	933.240	0
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	75.150	75.150	0
		2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	21.160	21.160	0
0013 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS			541.566	541.566	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		541.566	541.566	0
		1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.060	6.060	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	32.421	32.421	0
		2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	34.340	34.340	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	50.440	50.440	0
		2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	249.630	249.630	0
		2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.050	5.050	0
		2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO	163.625	163.625	0

		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF			
0014 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			40.400	40.400	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.400	40.400	0
		1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.400	40.400	0
0015 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL			51.106	51.106	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.076	48.076	0
		2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.313	1.313	0
		2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.535	3.535	0
		2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.414	1.414	0
		2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.414	1.414	0
		2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	27.775	27.775	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	12.625 3.030	12.625 3.030	0 0
		2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030	3.030	0
0016 HABITAÇÃO BEM MELHOR			83.830	83.830	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		83.830	83.830	0
		1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	83.830	83.830	0
0017 OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			162.610	162.610	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		162.610	162.610	0
		1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40.400	40.400	0
		1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	45.450	45.450	0
		1009 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	76.760	76.760	0
0018 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			14.645	14.645	0
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		14.645	14.645	0
		1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	8.585	8.585	0
		1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.060	6.060	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Outras Fontes</b>
0019 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			291.850	291.850	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		39.390	39.390	0
		1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	11.110	11.110	0
		2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14.140	14.140	0
		2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	14.140	14.140	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		252.460	252.460	0
		1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	201.000	201.000	0
		1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	26.260	26.260	0
		1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	25.200	25.200	0
0020 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			376.990	376.990	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15.150	15.150	0
		1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.050	5.050	0
		1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.100	10.100	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		361.840	361.840	0
		1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000	115.000	0
		1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	8.000	8.000	0
		1045 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	184.300	184.300	0
		1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	24.240	24.240	0
		1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	30.300	30.300	0
0021 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			189.915	189.915	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		189.915	189.915	0
		1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.150	15.150	0
		1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.080	8.080	0

		2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	166.685	166.685	0
0022 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL			<b>49.793</b>	<b>49.793</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		46.965	46.965	0
		1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	46.965	46.965	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.828	2.828	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Outras Fontes</b>
		1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.828	2.828	0
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			<b>420.000</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		420.000	420.000	0
		1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	5.000	0
		1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	256.000	256.000	0
		1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	154.000	0
		1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.000	5.000	0
0025 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS			<b>272.710</b>	<b>272.710</b>	<b>0</b>
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		272.710	272.710	0
		1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	179.790	179.790	0
		1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.080	8.080	0
		1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	61.610	61.610	0
		1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.230	23.230	0
0026 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			<b>180.689</b>	<b>180.689</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		180.689	180.689	0
		1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	4.949	4.949	0
		1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	90.900	90.900	0
		1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	58.580	58.580	0
		1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	26.260	26.260	0
0027 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO			<b>20.200</b>	<b>20.200</b>	<b>0</b>
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		20.200	20.200	0
		1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.200	20.200	0
0028 AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS			<b>18.180</b>	<b>18.180</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		18.180	18.180	0
		1089 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	18.180	18.180	0
0029 CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO			<b>16.160</b>	<b>16.160</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		16.160	16.160	0
		1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	16.160	16.160	0
0030 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES			<b>9.090</b>	<b>9.090</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		9.090	9.090	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Outras Fontes</b>
		1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	9.090	9.090	0
0031 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS			<b>406.030</b>	<b>406.030</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		406.030	406.030	0
		1086 AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	51.510	51.510	0
		1090 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	190.900	190.900	0
		1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	53.530	53.530	0
		1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	37.370	37.370	0
		1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	23.230	23.230	0
		1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	49.490	49.490	0
0032 PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: "JUVENTUDE ATIVA"			<b>22.220</b>	<b>22.220</b>	<b>0</b>
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.220	22.220	0
		1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	22.220	22.220	0
0037 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			<b>978.316</b>	<b>978.316</b>	<b>0</b>

	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		248.066	248.066	0
		1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	32.825	32.825	0
		1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARAABRIGO DE ANIMAIS	35.350	35.350	0
		1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	133.835	133.835	0
		1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	14.140	14.140	0
		1024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	16.766	16.766	0
		1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.150	15.150	0
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		730.250	730.250	0
		1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	14.140	14.140	0
		1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	30.300	30.300	0
		1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	197.960	197.960	0
		1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	487.850	487.850	0
0038 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA			<b>20.200</b>	<b>20.200</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		20.200	20.200	0
		1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.200	20.200	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0039 FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA			<b>2.873.845</b>	<b>2.873.845</b>	<b>0</b>
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		45.450	45.450	0
		1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.450	45.450	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.828.395	2.828.395	0
		2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	46.460	46.460	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	477.200	477.200	0
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	357.810	357.810	0
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	562.467	562.467	0
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360	192.360	0
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	291.950	291.950	0
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	446.420	446.420	0
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	150.490	150.490	0
		2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/HMPA	22.458	22.458	0
		2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	168.670	168.670	0
		2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	112.110	112.110	0
0040 AGRICULTURA FAMILIAR			<b>422.402</b>	<b>422.402</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		422.402	422.402	0
		1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.525	2.525	0
		1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	65.852	65.852	0
		1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	238.380	238.380	0
		1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	28.280	28.280	0
		1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	5.555	5.555	0
		1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	40.400	40.400	0
		1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	41.410	41.410	0
0041 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			<b>335.320</b>	<b>335.320</b>	<b>0</b>
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		335.320	335.320	0
		1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.600	60.600	0
		1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	101.000	101.000	0
		1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	131.300	131.300	0
		1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	27.270	27.270	0
		1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15.150	15.150	0
0042 EDUCACAO BASICA			<b>432.490</b>	<b>432.490</b>	<b>0</b>
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		432.490	432.490	0
		2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	138.370	138.370	0
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	61.610	61.610	0
		2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	61.360	61.360	0
		2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	171.150	171.150	0



0043 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE			70.600	70.600	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		70.600	70.600	0
		1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	70.600	70.600	0
0044 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS			43.430	43.430	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		43.430	43.430	0
		1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	43.430	43.430	0
0045 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.575	7.575	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		7.575	7.575	0
		1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	7.575	0
1001 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			908.895	908.895	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		908.895	908.895	0
		1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	187.495	187.495	0
		1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	251.300	251.300	0
		1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	470.100	470.100	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			244.491	244.491	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	244.491	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:13B4EEAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 PODER LEGISLATIVO		1.090.420	1.090.420	0
	Fiscal	1.090.420	1.090.420	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		862.132	862.132	0
	Fiscal	862.132	862.132	0
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.573.576	1.573.576	0
	Fiscal	1.573.576	1.573.576	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		77.260	77.260	0
	Fiscal	77.260	77.260	0
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		82.820	82.820	0
	Fiscal	82.820	82.820	0
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		64.640	64.640	0
	Fiscal	64.640	64.640	0
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		1.596.430	1.596.430	0
	Fiscal	1.596.430	1.596.430	0
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		2.407.172	2.407.172	0
	Fiscal	2.407.172	2.407.172	0
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		788.319	788.319	0
	Fiscal	788.319	788.319	0
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		345.880	345.880	0
	Seguridade Social	345.880	345.880	0
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		616.506	616.506	0
	Fiscal	358.249	358.249	0
	Seguridade Social	258.257	258.257	0
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		381.780	381.780	0
	Fiscal	381.780	381.780	0
02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		854.935	854.935	0
	Fiscal	854.935	854.935	0
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		102.616	102.616	0
	Fiscal	102.616	102.616	0
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		50.500	50.500	0
	Fiscal	50.500	50.500	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.483.435	6.483.435	0
	Seguridade Social	6.483.435	6.483.435	0
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		773.469	773.469	0
	Seguridade Social	773.469	773.469	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.643.570	7.643.570	0
	Fiscal	7.643.570	7.643.570	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		101.000	101.000	0
	Fiscal	101.000	101.000	0
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0
	Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:		18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:		7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:0661B077**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.090.420</b>	<b>1.090.420</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.090.420	1.090.420	0
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>		<b>9.804.566</b>	<b>9.804.566</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.200.429	9.200.429	0
	Seguridade Social	604.137	604.137	0
<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>6.483.435</b>	<b>6.483.435</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.483.435	6.483.435	0
<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL</b>		<b>773.469</b>	<b>773.469</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	773.469	773.469	0
<b>05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.643.570</b>	<b>7.643.570</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.643.570	7.643.570	0
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA</b>		<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	101.000	101.000	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:		18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:		7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:570A0C66**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>			<b>1.090.420</b>	<b>1.090.420</b>	<b>0</b>
	01.001 PODER LEGISLATIVO		1.090.420	1.090.420	0
		Fiscal	1.090.420	1.090.420	0
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>			<b>9.804.566</b>	<b>9.804.566</b>	<b>0</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		862.132	862.132	0
		Fiscal	862.132	862.132	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.573.576	1.573.576	0
		Fiscal	1.573.576	1.573.576	0
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		77.260	77.260	0
		Fiscal	77.260	77.260	0
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		82.820	82.820	0
		Fiscal	82.820	82.820	0
	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		64.640	64.640	0
		Fiscal	64.640	64.640	0
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		1.596.430	1.596.430	0
		Fiscal	1.596.430	1.596.430	0
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		2.407.172	2.407.172	0
		Fiscal	2.407.172	2.407.172	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		788.319	788.319	0
		Fiscal	788.319	788.319	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		345.880	345.880	0
		Seguridade Social	345.880	345.880	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		616.506	616.506	0
		Fiscal	358.249	358.249	0
		Seguridade Social	258.257	258.257	0
	02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		381.780	381.780	0
		Fiscal	381.780	381.780	0
	02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		854.935	854.935	0
		Fiscal	854.935	854.935	0
	02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		102.616	102.616	0
		Fiscal	102.616	102.616	0
	02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>6.483.435</b>	<b>6.483.435</b>	<b>0</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.483.435	6.483.435	0
		Seguridade Social	6.483.435	6.483.435	0
<b>04 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL</b>			<b>773.469</b>	<b>773.469</b>	<b>0</b>
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		773.469	773.469	0
		Seguridade	773.469	773.469	0

		Social			
<b>05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>7.643.570</b>	<b>7.643.570</b>	<b>0</b>
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.643.570	7.643.570	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	7.643.570	7.643.570	0
<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA</b>			<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA			101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			244.491	244.491	0
		Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**A0B60545

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>19.962.035</b>	<b>19.962.035</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.034.240</b>	<b>1.034.240</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.034.240	1.034.240	0
	<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>823.247</b>	<b>823.247</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	777.797	777.797	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.450	45.450	0
	<b>02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.126.612</b>	<b>1.126.612</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	975.112	975.112	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	151.500	151.500	0
	<b>02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>70.190</b>	<b>70.190</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	70.190	70.190	0
	<b>02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>81.810</b>	<b>81.810</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	81.810	81.810	0
	<b>02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>62.620</b>	<b>62.620</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	62.620	62.620	0
	<b>02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>983.531</b>	<b>983.531</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	911.821	911.821	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	71.710	71.710	0
	<b>02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.496.182</b>	<b>1.496.182</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.159.880	1.159.880	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.040	4.040	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	146.450	146.450	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	53.530	53.530	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	132.282	132.282	0
	<b>02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>525.709</b>	<b>525.709</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	398.370	398.370	0
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	122.289	122.289	0
	11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	5.050	5.050	0
	<b>02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE</b>	<b>252.350</b>	<b>252.350</b>	<b>0</b>
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10010000 Recursos Ordinários	252.350	252.350	0
	<b>02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>383.701</b>	<b>383.701</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	373.601	373.601	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.100	10.100	0
	<b>02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>356.530</b>	<b>356.530</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	356.530	356.530	0
	<b>02.012 - SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>280.235</b>	<b>280.235</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	257.005	257.005	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.180	18.180	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	5.050	5.050	0
	<b>02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>94.536</b>	<b>94.536</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	94.536	94.536	0
	<b>02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>38.380</b>	<b>38.380</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	38.380	38.380	0
	<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.934.330</b>	<b>4.934.330</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.382.810	1.382.810	0
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.389.155	1.389.155	0
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.157.365	2.157.365	0
	12400000 Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	5.000	5.000	0

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		613.879	613.879	0
	10010000 Recursos Ordinários	120.594	120.594	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	433.190	433.190	0
	13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	26.260	26.260	0
	13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.835	33.835	0
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.803.953	6.803.953	0
	10010000 Recursos Ordinários	731.000	731.000	0
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.643.598	1.643.598	0
	11120000 Transferências do FUNDEB 60%	3.073.465	3.073.465	0
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.027.170	1.027.170	0
	11200000 Transferência do Salário-Educação	55.550	55.550	0
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57.570	57.570	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000	65.000	0
	11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	25.000	0
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.600	70.600	0
	11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital		5.934.425	5.934.425	0
01.001 - PODER LEGISLATIVO		56.180	56.180	0
	10010000 Recursos Ordinários	56.180	56.180	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		38.885	38.885	0
	10010000 Recursos Ordinários	38.885	38.885	0
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		446.964	446.964	0
	10010000 Recursos Ordinários	446.964	446.964	0
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		7.070	7.070	0
	10010000 Recursos Ordinários	7.070	7.070	0
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO		1.010	1.010	0
	10010000 Recursos Ordinários	1.010	1.010	0
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.020	2.020	0
	10010000 Recursos Ordinários	2.020	2.020	0
02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		612.899	612.899	0
	10010000 Recursos Ordinários	506.344	506.344	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	106.555	106.555	0
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		910.990	910.990	0
	10010000 Recursos Ordinários	483.760	483.760	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	59.590	59.590	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	252.500	252.500	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	79.790	79.790	0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.150	15.150	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.200	20.200	0
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		262.610	262.610	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10010000 Recursos Ordinários	230.290	230.290	0
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	32.320	32.320	0
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE		93.530	93.530	0
	10010000 Recursos Ordinários	93.530	93.530	0
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		232.805	232.805	0
	10010000 Recursos Ordinários	157.055	157.055	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.200	20.200	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.550	55.550	0
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		25.250	25.250	0
	10010000 Recursos Ordinários	25.250	25.250	0
02.012 - SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER		574.700	574.700	0
	10010000 Recursos Ordinários	483.800	483.800	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.900	90.900	0
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		8.080	8.080	0
	10010000 Recursos Ordinários	8.080	8.080	0
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		12.120	12.120	0
	10010000 Recursos Ordinários	12.120	12.120	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.549.105	1.549.105	0
	10010000 Recursos Ordinários	662.445	662.445	0
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	182.865	182.865	0
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.495	100.495	0
	12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	402.400	402.400	0
	SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.900	200.900	0
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		159.590	159.590	0
	10010000 Recursos Ordinários	18.180	18.180	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.410	141.410	0

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			839.617	839.617	0
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		10010000 Recursos Ordinários	385.002	385.002	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	344.835	344.835	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	14.140	14.140	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	34.340	34.340	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.300	30.300	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	7.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	24.000	24.000	0
		<b>06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA</b>	<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	101.000	0
9 Reserva de Contingência			<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
		<b>99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	244.491	244.491	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:92C3DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>19.962.035</b>	<b>19.962.035</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.650.066	10.650.066	0
		Fiscal	7.919.974	7.919.974	0
		Seguridade Social	2.730.092	2.730.092	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		135.670	135.670	0
		Fiscal	135.670	135.670	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.176.299	9.176.299	0
		Fiscal	6.043.010	6.043.010	0
		Seguridade Social	3.133.289	3.133.289	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>5.934.425</b>	<b>5.934.425</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		5.670.271	5.670.271	0
		Fiscal	3.672.611	3.672.611	0
		Seguridade Social	1.997.660	1.997.660	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		264.154	264.154	0
		Fiscal	264.154	264.154	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA		244.491	244.491	0
		Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:A884B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>19.962.035</b>	<b>19.962.035</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.650.066	10.650.066	0
		10010000 Recursos Ordinários		3.848.544	3.848.544	0
			Fiscal	3.241.109	3.241.109	0
			Seguridade Social	607.435	607.435	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		992.330	992.330	0
			Fiscal	992.330	992.330	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		2.891.665	2.891.665	0
			Fiscal	2.891.665	2.891.665	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		794.870	794.870	0
			Fiscal	794.870	794.870	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		884.070	884.070	0
			Seguridade Social	884.070	884.070	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.064.707	1.064.707	0
			Seguridade	1.064.707	1.064.707	0

		12400000 Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Social	5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		168.880	168.880	0
			Seguridade Social	168.880	168.880	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			135.670	135.670	0
		10010000 Recursos Ordinários		135.670	135.670	0
			Fiscal	135.670	135.670	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.176.299	9.176.299	0
		10010000 Recursos Ordinários		5.094.432	5.094.432	0
			Fiscal	3.893.391	3.893.391	0
			Seguridade Social	1.201.041	1.201.041	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		773.557	773.557	0
			Fiscal	773.557	773.557	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		181.800	181.800	0
			Fiscal	181.800	181.800	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		232.300	232.300	0
			Fiscal	232.300	232.300	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		55.550	55.550	0
			Fiscal	55.550	55.550	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		57.570	57.570	0
			Fiscal	57.570	57.570	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		65.000	65.000	0
			Fiscal	65.000	65.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.600	70.600	0
			Fiscal	70.600	70.600	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		55.000	55.000	0
			Fiscal	55.000	55.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		5.050	5.050	0
			Fiscal	5.050	5.050	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		505.085	505.085	0
			Seguridade Social	505.085	505.085	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.092.658	1.092.658	0
			Seguridade Social	1.092.658	1.092.658	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		274.410	274.410	0
			Seguridade Social	274.410	274.410	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		26.260	26.260	0
			Seguridade Social	26.260	26.260	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		33.835	33.835	0
			Seguridade Social	33.835	33.835	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.040	4.040	0
			Fiscal	4.040	4.040	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		146.450	146.450	0
			Fiscal	146.450	146.450	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		340.370	340.370	0
			Fiscal	340.370	340.370	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		132.282	132.282	0
			Fiscal	132.282	132.282	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		5.050	5.050	0
			Fiscal	5.050	5.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>5.934.425</b>	<b>5.934.425</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO			5.670.271	5.670.271	0
		10010000 Recursos Ordinários		3.353.831	3.353.831	0
			Fiscal	2.459.991	2.459.991	0
			Seguridade Social	893.840	893.840	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		377.155	377.155	0
			Fiscal	377.155	377.155	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		14.140	14.140	0
			Fiscal	14.140	14.140	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		34.340	34.340	0
			Fiscal	34.340	34.340	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.300	30.300	0
			Fiscal	30.300	30.300	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000	7.000	0
			Fiscal	7.000	7.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		24.000	24.000	0
			Fiscal	24.000	24.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		182.865	182.865	0
			Seguridade	182.865	182.865	0

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Social	100.495	100.495	0		
	Seguridade Social	100.495	100.495	0		
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		402.400	402.400	0		
	Seguridade Social	402.400	402.400	0		
12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		200.900	200.900	0		
	Seguridade Social	200.900	200.900	0		
13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		161.610	161.610	0		
	Seguridade Social	161.610	161.610	0		
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		413.595	413.595	0		
	Fiscal	358.045	358.045	0		
	Seguridade Social	55.550	55.550	0		
15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		252.500	252.500	0		
	Fiscal	252.500	252.500	0		
15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		79.790	79.790	0		
	Fiscal	79.790	79.790	0		
16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.150	15.150	0		
	Fiscal	15.150	15.150	0		
16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.200	20.200	0		
	Fiscal	20.200	20.200	0		
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		264.154	264.154	0		
10010000 Recursos Ordinários		264.154	264.154	0		
	Fiscal	264.154	264.154	0		
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0		
		244.491	244.491	0		
10010000 Recursos Ordinários		244.491	244.491	0		
	Fiscal	244.491	244.491	0		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>				<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:				18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:				7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**A8B1EE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária					
01.001	PODER LEGISLATIVO		1.090.420	1.090.420	0
3	Despesas Correntes		1.034.240	1.034.240	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		852.340	852.340	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		852.340	852.340	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		697.000	697.000	0
		Fiscal	697.000	697.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		153.340	153.340	0
		Fiscal	153.340	153.340	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181.900	181.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		181.900	181.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
4	Despesas de Capital		56.180	56.180	0

4.4	INVESTIMENTO		56.180	56.180	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		56.180	56.180	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.180	24.180	0
		Fiscal	24.180	24.180	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>862.132</b>	<b>862.132</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>823.247</b>	<b>823.247</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>565.697</b>	<b>565.697</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		565.697	565.697	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		111.100	111.100	0
		Fiscal	111.100	111.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		364.404	364.404	0
		Fiscal	364.404	364.404	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.750	75.750	0
		Fiscal	75.750	75.750	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1,010	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.433	13.433	0
		Fiscal	13.433	13.433	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>257.550</b>	<b>257.550</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		257.550	257.550	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.170	17.170	0
		Fiscal	17.170	17.170	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.530	53.530	0
		Fiscal	53.530	53.530	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.150	15.150	0
		Fiscal	15.150	15.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.565	6.565	0
		Fiscal	6.565	6.565	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.200	20.200	0
		Fiscal	20.200	20.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.300	30.300	0
		Fiscal	30.300	30.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.780	78.780	0
		Fiscal	78.780	78.780	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.545	4.545	0
		Fiscal	4.545	4.545	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.060	6.060	0
		Fiscal	6.060	6.060	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>38.885</b>	<b>38.885</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>38.885</b>	<b>38.885</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		38.885	38.885	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.825	32.825	0
		Fiscal	32.825	32.825	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.060	6.060	0
		Fiscal	6.060	6.060	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002</b>	<b>SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.573.576</b>	<b>1.573.576</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.126.612</b>	<b>1.126.612</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>388.850</b>	<b>388.850</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		388.850	388.850	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000	202.000	0
		Fiscal	202.000	202.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.700	70.700	0
		Fiscal	70.700	70.700	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>135.670</b>	<b>135.670</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		135.670	135.670	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		135.670	135.670	0
		Fiscal	135.670	135.670	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>602.092</b>	<b>602.092</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.200	40.200	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.200	20.200	0
		Fiscal	20.200	20.200	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		561.892	561.892	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150	15.150	0
		Fiscal	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.450	45.450	0
		Fiscal	45.450	45.450	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.200	20.200	0



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fiscal	20.200	20.200	0
			390.192	390.192	0
		Fiscal	390.192	390.192	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		67.670	67.670	0
		Fiscal	67.670	67.670	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.170	17.170	0
		Fiscal	17.170	17.170	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	1.010	1,010	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>446.964</b>	<b>446.964</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>182.810</b>	<b>182.810</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		182.810	182.810	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.130	13.130	0
		Fiscal	13.130	13.130	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.180	18.180	0
		Fiscal	18.180	18.180	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.050	106.050	0
		Fiscal	106.050	106.050	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.250	25.250	0
		Fiscal	25.250	25.250	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>264.154</b>	<b>264.154</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		264.154	264.154	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		264.154	264.154	0
		Fiscal	264.154	264.154	0
<b>02.003</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>77.260</b>	<b>77.260</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>70.190</b>	<b>70.190</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>57.060</b>	<b>57.060</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		57.060	57.060	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.900	40.900	0
		Fiscal	40.900	40.900	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.150	15.150	0
		Fiscal	15.150	15.150	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.130</b>	<b>13.130</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.130	13.130	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.060	6.060	0
		Fiscal	6.060	6.060	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.070</b>	<b>7.070</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.070</b>	<b>7.070</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.070	7.070	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.060	6.060	0
		Fiscal	6.060	6.060	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
<b>02.004</b>	<b>GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>82.820</b>	<b>82.820</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>81.810</b>	<b>81.810</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>75.750</b>	<b>75.750</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		75.750	75.750	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.700	70.700	0
		Fiscal	70.700	70.700	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.060</b>	<b>6.060</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.060	6.060	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.010</b>	<b>1.010</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>1.010</b>	<b>1.010</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010	1.010	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1.010	0
<b>02.005</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>64.640</b>	<b>64.640</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>62.620</b>	<b>62.620</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>58.580</b>	<b>58.580</b>	<b>0</b>

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		58.580	58.580	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.450	45.450	0
		Fiscal	45.450	45.450	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.080	8.080	0
		Fiscal	8.080	8.080	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.040</b>	<b>4.040</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.040	4.040	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1.010	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1.010	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1.010	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1.010	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.020</b>	<b>2.020</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.020</b>	<b>2.020</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.020	2.020	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		<b>1.596.430</b>	<b>1.596.430</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>983.531</b>	<b>983.531</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>191.839</b>	<b>191.839</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		191.839	191.839	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.400	40.400	0
		Fiscal	40.400	40.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.239	131.239	0
		Fiscal	131.239	131.239	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200	20.200	0
		Fiscal	20.200	20.200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>791.692</b>	<b>791.692</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.050	5.050	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		786.642	786.642	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		252.017	252.017	0
		Fiscal	252.017	252.017	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		44.945	44.945	0
		Fiscal	44.945	44.945	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.515	1.515	0
		Fiscal	1.515	1.515	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.985	98.985	0
		Fiscal	98.985	98.985	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		345.445	345.445	0
		Fiscal	345.445	345.445	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.575	7.575	0
		Fiscal	7.575	7.575	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.110	11.110	0
		Fiscal	11.110	11.110	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>612.899</b>	<b>612.899</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>612.899</b>	<b>612.899</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		612.899	612.899	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.837	13.837	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.130	13.130	0
		Fiscal	13.130	13.130	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.672	47.672	0
		Fiscal	47.672	47.672	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		427.260	427.260	0
		Fiscal	427.260	427.260	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.065	67.065	0
		Fiscal	67.065	67.065	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.935	43.935	0
		Fiscal	43.935	43.935	0
<b>02.007</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>2.407.172</b>	<b>2.407.172</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.496.182</b>	<b>1.496.182</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>248.280</b>	<b>248.280</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		248.280	248.280	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.250	25.250	0
		Fiscal	25.250	25.250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030	3.030	0
		Fiscal	3.030	3.030	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.247.902</b>	<b>1.247.902</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.247.902	1.247.902	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010	1.010	0
		Fiscal	1.010	1.010	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		527.492	527.492	0
		Fiscal	527.492	527.492	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		166.660	166.660	0
		Fiscal	166.660	166.660	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		502.240	502.240	0
		Fiscal	502.240	502.240	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>910.990</b>	<b>910.990</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>910.990</b>	<b>910.990</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		910.990	910.990	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.545	4.545	0
		Fiscal	4.545	4.545	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.515	1.515	0
		Fiscal	1.515	1.515	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.605	10.605	0
		Fiscal	10.605	10.605	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		769.135	769.135	0
		Fiscal	769.135	769.135	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.940	99.940	0
		Fiscal	99.940	99.940	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.250	25.250	0
		Fiscal	25.250	25.250	0
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>788.319</b>	<b>788.319</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>525.709</b>	<b>525.709</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>215.150</b>	<b>215.150</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		215.150	215.150	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>310.559</b>	<b>310.559</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		310.559	310.559	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.928	12.928	0
		Fiscal	12.928	12.928	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.750	75.750	0
		Fiscal	75.750	75.750	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.030	3.030	0
		Fiscal	3.030	3.030	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.706	10.706	0
		Fiscal	10.706	10.706	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.375	20.375	0
		Fiscal	20.375	20.375	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.690	169.690	0
		Fiscal	169.690	169.690	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.080	8.080	0
		Fiscal	8.080	8.080	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>262.610</b>	<b>262.610</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>262.610</b>	<b>262.610</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		262.610	262.610	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,010	1,010	0
		Fiscal	1,010	1,010	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6,060	6,060	0
		Fiscal	6,060	6,060	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		181.810	181.810	0
		Fiscal	181.810	181.810	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.720	72.720	0
		Fiscal	72.720	72.720	0
<b>02.009</b>	<b>SECRETARIA MUN DE SAÚDE</b>		<b>345.880</b>	<b>345.880</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>252.350</b>	<b>252.350</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>129.280</b>	<b>129.280</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		129.280	129.280	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050	5.050	0
		Seguridade Social	5.050	5.050	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.800	80.800	0
		Seguridade Social	80.800	80.800	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.300	30.300	0
		Seguridade Social	30.300	30.300	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.100	10.100	0
		Seguridade Social	10.100	10.100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030	3.030	0
		Seguridade Social	3.030	3.030	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>123.070</b>	<b>123.070</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		123.070	123.070	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		23.080	23.080	0
		Seguridade Social	23.080	23.080	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.565	6.565	0
		Seguridade Social	6.565	6.565	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.795	29.795	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	Seguridade Social	29.795	29.795	0
			1.010	1.010	0
		Seguridade Social	1.010	1.010	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.050	5.050	0
		Seguridade Social	5.050	5.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.705	20.705	0
		Seguridade Social	20.705	20.705	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.845	34.845	0
		Seguridade Social	34.845	34.845	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020	2.020	0
		Seguridade Social	2.020	2.020	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>93.530</b>	<b>93.530</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>93.530</b>	<b>93.530</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		93.530	93.530	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.530	73.530	0
		Seguridade Social	73.530	73.530	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>616.506</b>	<b>616.506</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>383.701</b>	<b>383.701</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>268.408</b>	<b>268.408</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		268.408	268.408	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.080	8.080	0
		Seguridade Social	8.080	8.080	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.283	205.283	0
		Fiscal	196.193	196.193	0
		Seguridade Social	9.090	9.090	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.025	53.025	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
		Seguridade Social	2.525	2.525	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>115.293</b>	<b>115.293</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		115.293	115.293	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.676	7.676	0
		Fiscal	4.444	4.444	0
		Seguridade Social	3.232	3.232	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.401	30.401	0
		Fiscal	16.766	16.766	0
		Seguridade Social	13.635	13.635	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		32.825	32.825	0
		Fiscal	20.200	20.200	0
		Seguridade Social	12.625	12.625	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.545	4.545	0
		Fiscal	3.030	3.030	0
		Seguridade Social	1.515	1.515	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.767	6.767	0
		Fiscal	3.232	3.232	0
		Seguridade Social	3.535	3.535	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.877	17.877	0
		Fiscal	9.292	9.292	0
		Seguridade Social	8.585	8.585	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		202	202	0
		Fiscal	202	202	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>232.805</b>	<b>232.805</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>232.805</b>	<b>232.805</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		232.805	232.805	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.450	45.450	0
		Seguridade Social	45.450	45.450	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.110	11.110	0
		Seguridade Social	11.110	11.110	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.540	54.540	0
		Seguridade Social	54.540	54.540	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.360	36.360	0
		Seguridade Social	36.360	36.360	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.345	85.345	0
		Fiscal	37.370	37.370	0
		Seguridade Social	47.975	47.975	0
<b>02.011 S</b>	<b>SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		<b>381.780</b>	<b>381.780</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>356.530</b>	<b>356.530</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>207.050</b>	<b>207.050</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		207.050	207.050	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		151.500	151.500	0
		Fiscal	151.500	151.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>149.480</b>	<b>149.480</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		149.480	149.480	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.080	8.080	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	8.080	8.080	0
			25.250	25.250	0
		Fiscal	25.250	25.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>25.250</b>	<b>25.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>25.250</b>	<b>25.250</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.250	25.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.250	25.250	0
		Fiscal	25.250	25.250	0
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>854.935</b>	<b>854.935</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>280.235</b>	<b>280.235</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>97.970</b>	<b>97.970</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		97.970	97.970	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.810	81.810	0
		Fiscal	81.810	81.810	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.140	14.140	0
		Fiscal	14.140	14.140	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>182.265</b>	<b>182.265</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		180.245	180.245	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150	15.150	0
		Fiscal	15.150	15.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.030	3.030	0
		Fiscal	3.030	3.030	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.522	32.522	0
		Fiscal	32.522	32.522	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		17.029	17.029	0
		Fiscal	17.029	17.029	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.090	9.090	0
		Fiscal	9.090	9.090	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		808	808	0
		Fiscal	808	808	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.461	36.461	0
		Fiscal	36.461	36.461	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.460	46.460	0
		Fiscal	46.460	46.460	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.110	11.110	0
		Fiscal	11.110	11.110	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565	6.565	0
		Fiscal	6.565	6.565	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>574.700</b>	<b>574.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>574.700</b>	<b>574.700</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		574.700	574.700	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.270	27.270	0
		Fiscal	27.270	27.270	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.290	29.290	0
		Fiscal	29.290	29.290	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.350	35.350	0
		Fiscal	35.350	35.350	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		418.150	418.150	0
		Fiscal	418.150	418.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.390	39.390	0
		Fiscal	39.390	39.390	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.250	25.250	0
		Fiscal	25.250	25.250	0
<b>02.013</b>	<b>CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>102.616</b>	<b>102.616</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>94.536</b>	<b>94.536</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>91.910</b>	<b>91.910</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		91.910	91.910	0
		Fiscal	91.910	91.910	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.060	6.060	0
		Fiscal	6.060	6.060	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.650	65.650	0
		Fiscal	65.650	65.650	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200	20.200	0
		Fiscal	20.200	20.200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.626</b>	<b>2.626</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.626	2.626	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		808	808	0
		Fiscal	808	808	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		606	606	0
		Fiscal	606	606	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		606	606	0
		Fiscal	606	606	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		606	606	0
		Fiscal	606	606	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>8.080</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>8.080</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.080	8.080	0
		Fiscal	8.080	8.080	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080	8.080	0
		Fiscal	8.080	8.080	0
<b>02.014</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>38.380</b>	<b>38.380</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>7.070</b>	<b>7.070</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.070	7.070	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>31.310</b>	<b>31.310</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.310	31.310	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.060	6.060	0
		Fiscal	6.060	6.060	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>12.120</b>	<b>12.120</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>12.120</b>	<b>12.120</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.120	12.120	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100	10.100	0
		Fiscal	10.100	10.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
<b>03.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>6.483.435</b>	<b>6.483.435</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.934.330</b>	<b>4.934.330</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.346.587</b>	<b>2.346.587</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.346.587	2.346.587	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.135.140	1.135.140	0
		Seguridade Social	1.135.140	1.135.140	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816.107	816.107	0
		Seguridade Social	816.107	816.107	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		336.150	336.150	0
		Seguridade Social	336.150	336.150	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.190	59.190	0
		Seguridade Social	59.190	59.190	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.587.743</b>	<b>2.587.743</b>	<b>0</b>
3.3.42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		22.458	22.458	0
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.458	22.458	0
		Seguridade Social	22.458	22.458	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.160	16.160	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		16.160	16.160	0
		Seguridade Social	16.160	16.160	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.549.125	2.549.125	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		392.450	392.450	0
		Seguridade Social	392.450	392.450	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		65.135	65.135	0
		Seguridade Social	65.135	65.135	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		769.680	769.680	0
		Seguridade Social	769.680	769.680	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		91.280	91.280	0
		Seguridade Social	91.280	91.280	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		65.945	65.945	0
		Seguridade Social	65.945	65.945	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280.330	280.330	0
		Seguridade Social	280.330	280.330	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		803.095	803.095	0
		Seguridade Social	803.095	803.095	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.210	41.210	0
		Seguridade Social	41.210	41.210	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.549.105</b>	<b>1.549.105</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>1.549.105</b>	<b>1.549.105</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.549.105	1.549.105	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.300	70.300	0
		Seguridade Social	70.300	70.300	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.200	60.200	0
		Seguridade Social	60.200	60.200	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.200	60.200	0
		Seguridade Social	60.200	60.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.700	600.700	0
		Seguridade Social	600.700	600.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		757.705	757.705	0
		Seguridade Social	757.705	757.705	0
<b>04.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>773.469</b>	<b>773.469</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>613.879</b>	<b>613.879</b>	<b>0</b>

<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>234.530</b>	<b>234.530</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		234.530	234.530	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.380	38.380	0
		Seguridade Social	38.380	38.380	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.600	130.600	0
		Seguridade Social	130.600	130.600	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.520	62.520	0
		Seguridade Social	62.520	62.520	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030	3.030	0
		Seguridade Social	3.030	3.030	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>379.349</b>	<b>379.349</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		379.349	379.349	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		93.580	93.580	0
		Seguridade Social	93.580	93.580	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.201	10.201	0
		Seguridade Social	10.201	10.201	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.385	85.385	0
		Seguridade Social	85.385	85.385	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.080	8.080	0
		Seguridade Social	8.080	8.080	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.918	11.918	0
		Seguridade Social	11.918	11.918	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.995	49.995	0
		Seguridade Social	49.995	49.995	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.930	93.930	0
		Seguridade Social	93.930	93.930	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.200	20.200	0
		Seguridade Social	20.200	20.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.060	6.060	0
		Seguridade Social	6.060	6.060	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	6.060	6.060	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>159.590</b>	<b>159.590</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>159.590</b>	<b>159.590</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		159.590	159.590	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.210	21.210	0
		Seguridade Social	21.210	21.210	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020	2.020	0
		Seguridade Social	2.020	2.020	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.210	21.210	0
		Seguridade Social	21.210	21.210	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.100	75.100	0
		Seguridade Social	75.100	75.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.050	40.050	0
		Seguridade Social	40.050	40.050	0
<b>05.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.643.570</b>	<b>7.643.570</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.803.953</b>	<b>6.803.953</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.613.715</b>	<b>4.613.715</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.613.715	4.613.715	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		185.875	185.875	0
		Fiscal	185.875	185.875	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.384.510	3.384.510	0
		Fiscal	3.384.510	3.384.510	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		972.630	972.630	0
		Fiscal	972.630	972.630	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.700	70.700	0
		Fiscal	70.700	70.700	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.190.238</b>	<b>2.190.238</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.190.238	2.190.238	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		282.800	282.800	0
		Fiscal	282.800	282.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.372	17.372	0
		Fiscal	17.372	17.372	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		14.140	14.140	0
		Fiscal	14.140	14.140	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		978.522	978.522	0
		Fiscal	978.522	978.522	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.120	12.120	0
		Fiscal	12.120	12.120	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		18.150	18.150	0
		Fiscal	18.150	18.150	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.020	2.020	0
		Fiscal	2.020	2.020	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.302	126.302	0
		Fiscal	126.302	126.302	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		721.692	721.692	0
		Fiscal	721.692	721.692	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.120	17.120	0
		Fiscal	17.120	17.120	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>839.617</b>	<b>839.617</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>839.617</b>	<b>839.617</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		839.617	839.617	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.100	13.100	0
		Fiscal	13.100	13.100	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.100	12.100	0
		Fiscal	12.100	12.100	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.250	28.250	0

		Fiscal	28.250	28.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		190.520	190.520	0
		Fiscal	190.520	190.520	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		593.647	593.647	0
		Fiscal	593.647	593.647	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		101.000	101.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
<b>99.001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>244.491</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	244.491	0
		Fiscal	244.491	244.491	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:FD3F39F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso						
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>10010000</b>	<b>Recursos Ordinários</b>		<b>12.941.122</b>	<b>12.941.122</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	10.238.806	10.238.806	0	
		Seguridade Social	2.702.316	2.702.316	0	
<b>11110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç</b>		<b>2.143.042</b>	<b>2.143.042</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	2.143.042	2.143.042	0	
<b>11120000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 60%</b>		<b>3.073.465</b>	<b>3.073.465</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	3.073.465	3.073.465	0	
<b>11130000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 40%</b>		<b>1.041.310</b>	<b>1.041.310</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	1.041.310	1.041.310	0	
<b>11200000</b>	<b>Transferência do Salário-Educação</b>		<b>89.890</b>	<b>89.890</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	89.890	89.890	0	
<b>11210000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>57.570</b>	<b>57.570</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	57.570	57.570	0	
<b>11220000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
<b>11230000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>55.300</b>	<b>55.300</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	55.300	55.300	0	
<b>11240000</b>	<b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>77.600</b>	<b>77.600</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	77.600	77.600	0	
<b>11250000</b>	<b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação</b>		<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	79.000	79.000	0	
<b>11500000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários</b>		<b>5.050</b>	<b>5.050</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	5.050	5.050	0	
<b>12110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>		<b>1.572.020</b>	<b>1.572.020</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	1.572.020	1.572.020	0	
<b>12140000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>2.257.860</b>	<b>2.257.860</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	2.257.860	2.257.860	0	
<b>12150000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>402.400</b>	<b>402.400</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	402.400	402.400	0	
<b>12200000</b>	<b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde</b>		<b>200.900</b>	<b>200.900</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	200.900	200.900	0	
<b>12400000</b>	<b>Royalties do Petróleo vinculados à Saúde</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	5.000	5.000	0	
<b>13110000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>		<b>604.900</b>	<b>604.900</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	604.900	604.900	0	
<b>13120000</b>	<b>Transferências de Convênios - Assistência Social</b>		<b>26.260</b>	<b>26.260</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	26.260	26.260	0	
<b>13900000</b>	<b>Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		<b>33.835</b>	<b>33.835</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	33.835	33.835	0	
<b>15100000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</b>		<b>417.635</b>	<b>417.635</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	362.085	362.085	0	
		Seguridade Social	55.550	55.550	0	



15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		398.950	398.950	0
		Fiscal	398.950	398.950	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		420.160	420.160	0
		Fiscal	420.160	420.160	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.150	15.150	0
		Fiscal	15.150	15.150	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		152.482	152.482	0
		Fiscal	152.482	152.482	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		5.050	5.050	0
		Fiscal	5.050	5.050	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**0C4D1770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Região				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Pedro Avelino		26.140.951	26.140.951	0
		Fiscal	18.279.910	18.279.910	0
		Seguridade Social	7.861.041	7.861.041	0
<b>Total</b>			<b>26.140.951</b>	<b>26.140.951</b>	<b>0</b>
Fiscal:			18.279.910	18.279.910	0
Seguridade:			7.861.041	7.861.041	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**71971120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão		Valor	Total
Poder Legislativo				1.090.420
	PODER LEGISLATIVO		1.090.420	
Poder Executivo				25.050.531
	PREFEITURA MUNICIPAL		9.804.566	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.483.435	
	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL		773.469	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.643.570	
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		101.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491	
<b>Total:</b>				<b>26.140.951</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**95926ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2019	Parte Relativa %	Fixada - 2020	Parte Relativa %	Prevista - 2021
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	10.868.350,08	51,45	10.490.330,00	40,73	10.650.066,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	82.085,25	0,39	133.665,00	0,52	135.670,00
Outras Despesas Correntes	8.547.218,36	40,46	9.042.481,00	35,11	9.176.299,00
<b>Total</b>	<b>19.497.653,69</b>	<b>92,31</b>	<b>19.666.476,00</b>	<b>76,36</b>	<b>19.962.035,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	1.216.965,60	5,76	5.587.028,00	21,69	5.670.271,00
Amortização da Dívida Interna	407.946,21	1,93	260.250,00	1,01	264.154,00
<b>Total</b>	<b>1.624.911,81</b>	<b>7,69</b>	<b>5.847.278,00</b>	<b>22,70</b>	<b>5.934.425,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	240.878,00	0,94	244.491,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.878,00</b>	<b>0,94</b>	<b>244.491,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>21.122.565,50</b>	<b>100,00</b>	<b>25.754.632,00</b>	<b>100,00</b>	<b>26.140.951,00</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**5B5AB207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
01 - PODER LEGISLATIVO			1.090.420
01.001 - PODER LEGISLATIVO			1.090.420
	01 - LEGISLATIVA		1.090.420
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.090.420
	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		1.090.420
	<b>1001</b>   <b>EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Avelino		20.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1002</b>   <b>REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.180</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		46.180
	0001 - Pedro Avelino		46.180
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		24.180
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>2001</b>   <b>MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.024.240</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.024.240
	0001 - Pedro Avelino		1.024.240
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		697.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		153.340
	3.1.90.16   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA		45.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40   SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.41   CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			862.132
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			862.132
	04 - ADMINISTRAÇÃO		365.414
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		365.414
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		365.414
	<b>2007</b>   <b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>365.414</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		319.964
	0001 - Pedro Avelino		319.964
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.904
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.150
	3.1.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		10.100
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.100
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.150
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.050
	3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.200
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.200
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	3.3.90.46   AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.050
	3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.100
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	3.3.90.93   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.050
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.450
	0001 - Pedro Avelino		45.450
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		20.200
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			343.400
	181 - POLICIAMENTO		343.400
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		343.400
	<b>2077</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>343.400</b>
	PROPORCIONAR PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NA PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.		
	10010000 - Recursos Ordinários		343.400
	0001 - Pedro Avelino		343.400
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.500
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.400
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		10.100

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			153.318
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			153.318
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			153.318
	<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>153.318</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			153.318
	0001 - Pedro Avelino			153.318
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		101.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.010
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.333
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.515
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.080
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.515
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.525
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.010
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				1.573.576
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.573.576
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.573.576
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.573.576
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.410.966
	<b>1005</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.230</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			23.230
	0001 - Pedro Avelino			23.230
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.200
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.010
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	<b>1006</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>77.770</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			27.270
	0001 - Pedro Avelino			27.270
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		17.170
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.500
	0001 - Pedro Avelino			50.500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.500
	<b>1007</b>	<b>ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>399.824</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			399.824
	0001 - Pedro Avelino			399.824
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		135.670
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		264.154
	<b>1008</b>	<b>PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Pedro Avelino			20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>890.142</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			789.142
	0001 - Pedro Avelino			789.142
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.700
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		101.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		334.642
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			101.000
	0001 - Pedro Avelino			101.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.450
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.550
	0017 - OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			162.610
	<b>1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.400</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.400
	0001 - Pedro Avelino			40.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.250
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.150
	<b>1004</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.450</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			45.450
	0001 - Pedro Avelino			45.450
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.450
	<b>1009</b>	<b>REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>76.760</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			76.760

	0001 - Pedro Avelino			76.760
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.130
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		18.180
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				77.260
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				77.260
	04 - ADMINISTRAÇÃO			77.260
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			62.615
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			62.615
	<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.615</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			62.615
	0001 - Pedro Avelino			62.615
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.010
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.900
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.150
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.010
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010
	124 - CONTROLE INTERNO			14.645
	0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			14.645
	<b>1010</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.585</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			8.585
	0001 - Pedro Avelino			8.585
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	<b>1011</b>	<b>REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.060</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.060
	0001 - Pedro Avelino			6.060
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.010
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				82.820
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO				82.820
	04 - ADMINISTRAÇÃO			82.820
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			82.820
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			82.820
	<b>2010</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.820</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			82.820
	0001 - Pedro Avelino			82.820
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.700
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				64.640
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				64.640
	02 - JUDICIÁRIA			64.640
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA			64.640
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			64.640
	<b>2011</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.640</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			64.640
	0001 - Pedro Avelino			64.640
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.450
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.050
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.080
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				1.596.430
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				1.596.430

	04 - ADMINISTRAÇÃO		908.994
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		908.994
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.595
	<b>2013</b>   <b>MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.595</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		9.595
	0001 - Pedro Avelino		9.595
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		505
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	0009 - GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA		879.199
	<b>2012</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>879.199</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		807.489
	0001 - Pedro Avelino		807.489
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.400
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.239
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200
	3.3.50.41   CONTRIBUIÇÕES		5.050
	3.3.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		6.060
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.080
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		25.250
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		71.710
	0001 - Pedro Avelino		71.710
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		18.180
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.500
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA		20.200
	<b>1015</b>   <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		8.080
	0001 - Pedro Avelino		8.080
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		12.120
	0001 - Pedro Avelino		12.120
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.120
	15 - URBANISMO		29.290
	605 - ABASTECIMENTO		29.290
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		29.290
	<b>1020</b>   <b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.140</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		14.140
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino		14.140
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		5.555
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.555
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	<b>1025</b>   <b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.150</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.150
	0001 - Pedro Avelino		15.150
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		8.080
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.040
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	17 - SANEAMENTO		166.660
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		133.835
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		133.835
	<b>1019</b>   <b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>133.835</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		122.725
	0001 - Pedro Avelino		122.725
	4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		5.555
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.555
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.555
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.040
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		11.110
	0001 - Pedro Avelino		11.110
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		11.110
	606 - EXTENSÃO RURAL		32.825
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		32.825
	<b>1016</b>   <b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.825</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		13.130
	0001 - Pedro Avelino		13.130
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		5.555
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.555
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		19.695
	0001 - Pedro Avelino		19.695
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		5.555
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.140
18 - GESTÃO			16.766

AMBIENTAL				
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			16.766
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			16.766
	<b>1024</b>   MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	Fiscal		<b>16.766</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			16.766
	0001 - Pedro Avelino			16.766
	4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			2.222
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.222
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.222
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			10.100
	20 - AGRICULTURA			474.720
	605 - ABASTECIMENTO			279.790
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR			279.790
	<b>1018</b>   CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	Fiscal		<b>238.380</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino			200.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			38.380
	0001 - Pedro Avelino			38.380
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.100
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			25.250
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.030
	<b>1027</b>   PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal		<b>41.410</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			16.160
	0001 - Pedro Avelino			16.160
	4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			4.040
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.020
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.020
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			5.050
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.030
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.250
	0001 - Pedro Avelino			25.250
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.250
	606 - EXTENSÃO RURAL			194.930
	0010 - MOBILIDADE URBANA E RURAL			16.968
	<b>1021</b>   CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	Fiscal		<b>16.968</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			16.968
	0001 - Pedro Avelino			16.968
	4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			2.020
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.333
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.525
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			5.555
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.515
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.020
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			35.350
	<b>1017</b>   CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	Fiscal		<b>35.350</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			35.350
	0001 - Pedro Avelino			35.350
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.150
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR			142.612
	<b>1012</b>   AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	Fiscal		<b>2.525</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.525
	0001 - Pedro Avelino			2.525
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			505
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			505
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			505
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			505
	3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			505
	<b>1013</b>   AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	Fiscal		<b>65.852</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			65.852
	0001 - Pedro Avelino			65.852
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			202
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			3.030
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.300
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.300
	3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.020
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1022</b>   DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	Fiscal		<b>28.280</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			28.280
	0001 - Pedro Avelino			28.280
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			3.030
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			25.250
	<b>1023</b>   IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	Fiscal		<b>5.555</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.555
	0001 - Pedro Avelino			5.555
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			1.515
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			1.515
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.515
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.010
	<b>1026</b>   PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal		<b>40.400</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.400
	0001 - Pedro Avelino			40.400
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			8.080
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			8.080
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.080
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.080
	3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.050

Órgão	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				2.407.172
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				2.407.172
	15 - URBANISMO			2.178.940
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			975.680
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			716.110
	<b>1032</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PORTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.150
	0001 - Pedro Avelino			15.150
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.150
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			15.150
	0001 - Pedro Avelino			15.150
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.150
	<b>1035</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>197.960</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			51.510
	0001 - Pedro Avelino			51.510
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			146.450
	0001 - Pedro Avelino			146.450
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.450
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		101.000
	<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>487.850</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - Pedro Avelino			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			8.080
	0001 - Pedro Avelino			8.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.040
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			252.500
	0001 - Pedro Avelino			252.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		151.500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			12.120
	0001 - Pedro Avelino			12.120
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.080
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			15.150
	0001 - Pedro Avelino			15.150
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.150
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			259.570
	<b>1029</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			101.000
	0001 - Pedro Avelino			101.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.900
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	<b>1031</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>131.300</b>
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			65.650
	0001 - Pedro Avelino			65.650
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			65.650
	0001 - Pedro Avelino			65.650
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.450
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	<b>1034</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.270</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.150
	0001 - Pedro Avelino			15.150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			12.120
	0001 - Pedro Avelino			12.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	452 - SERVIÇOS URBANOS			1.203.260
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.189.120
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.189.120</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.145.690
	0001 - Pedro Avelino			1.145.690
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.250
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030

	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		43.430
	0001	- Pedro Avelino		43.430
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.180
	0037	- APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		14.140
	1030	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	Fiscal	14.140
	10010000	- Recursos Ordinários		14.140
	0001	- Pedro Avelino		14.140
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.515
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.515
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.555
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.555
	25	- ENERGIA		152.482
	751	- CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		152.482
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0002	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		152.482
	2154	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	152.482
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		152.482
	0001	- Pedro Avelino		152.482
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.132
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
26 - TRANSPORTE				75.750
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		75.750
	0041	- MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		75.750
	1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Fiscal	60.600
	10010000	- Recursos Ordinários		20.200
	0001	- Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.400
	0001	- Pedro Avelino		40.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.400
	1038	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Fiscal	15.150
	10010000	- Recursos Ordinários		15.150
	0001	- Pedro Avelino		15.150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				788.319
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				788.319
	12	- EDUCAÇÃO		495.409
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		451.979
	0002	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.040
	1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	Fiscal	4.040
	10010000	- Recursos Ordinários		4.040
	0001	- Pedro Avelino		4.040
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		808
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		606
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		606
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	0012	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		436.829
	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	431.779
	10010000	- Recursos Ordinários		310.500
	0001	- Pedro Avelino		310.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		116.229
	0001	- Pedro Avelino		116.229
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.709
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.170
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		5.050
	0001	- Pedro Avelino		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.050
	10010000	- Recursos Ordinários		5.050
	0001	- Pedro Avelino		5.050



	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			11.110
	<b>1041</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.110</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			11.110
	0001 - Pedro Avelino			11.110
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			14.140
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			14.140
	<b>2036</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.140</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			14.140
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino			14.140
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			14.140
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			14.140
	<b>2035</b>	<b>RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.140</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			14.140
	0001 - Pedro Avelino			14.140
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			10.100
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			10.100
	<b>1104</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.100</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.100
	0001 - Pedro Avelino			10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			5.050
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.050
	<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.050</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.050
	0001 - Pedro Avelino			5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	13 - CULTURA			292.910
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			113.120
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS			92.920
	<b>1051</b>	<b>CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.080</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			8.080
	0001 - Pedro Avelino			8.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	<b>1059</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.610</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			61.610
	0001 - Pedro Avelino			61.610
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	<b>1061</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.230</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			23.230
	0001 - Pedro Avelino			23.230
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.110
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.060
	0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO			20.200
	<b>1054</b>	<b>FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.200</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.200
	0001 - Pedro Avelino			20.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	695 - TURISMO			179.790
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS			179.790
	<b>1039</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>179.790</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			179.790
	0001 - Pedro Avelino			179.790
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.060
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				345.880
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE				345.880
	10 - SAÚDE			345.880
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			249.425
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			249.425
	<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>15.655</b>

			Social	
	10010000 - Recursos Ordinários			15.655
	0001 - Pedro Avelino			15.655
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>233.770</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			233.770
	0001 - Pedro Avelino			233.770
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.300
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.040
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.150
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			51.005
	0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS			43.430
	<b>1069</b>	<b>PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>43.430</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			43.430
	0001 - Pedro Avelino			43.430
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.150
	0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.575
	<b>1070</b>	<b>REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>7.575</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			7.575
	0001 - Pedro Avelino			7.575
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.515
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.010
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.515
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.515
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			45.450
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA			45.450
	<b>1065</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	Seguridade Social	<b>45.450</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			45.450
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino			45.450
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.450

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			616.506
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			616.506
	04 - ADMINISTRAÇÃO		328.353
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		328.353
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		328.353
	<b>2047</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Fiscal	<b>328.353</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		328.353
	0001 - Pedro Avelino		328.353
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.193
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.030
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.150
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	20.200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.070
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		134.027
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		86.860
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		86.860
	<b>1071</b>   <b>AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>	Seguridade Social	<b>79.790</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		79.790
	0001 - Pedro Avelino		79.790
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.450
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.110
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.110
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.060
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.060

	1075	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	7.070
	10010000	- Recursos Ordinários		7.070
	0001	- Pedro Avelino		7.070
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.515
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.515
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	244	-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		45.147
	0002	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.747
	1078	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	4.747
	10010000	- Recursos Ordinários		4.747
	0001	- Pedro Avelino		4.747
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.010
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		505
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		202
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		505
	0014	- REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		40.400
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	40.400
	10010000	- Recursos Ordinários		20.200
	0001	- Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.200
	0001	- Pedro Avelino		20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	482	-HABITAÇÃO URBANA		2.020
	0002	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.020
	2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	2.020
	10010000	- Recursos Ordinários		2.020
	0001	- Pedro Avelino		2.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	11	- TRABALHO		27.775
	244	-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		27.775
	0015	- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		27.775
	2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	Seguridade Social	27.775
	10010000	- Recursos Ordinários		27.775
	0001	- Pedro Avelino		27.775
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.010
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		505
	14	- DIREITO DA CIDADANIA		29.896
	241	-ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.313
	0015	- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.313
	2002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Fiscal	1.313
	10010000	- Recursos Ordinários		1.313
	0001	- Pedro Avelino		1.313
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		202
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		202
	422	-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		28.583
	0015	- AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		6.363
	2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Fiscal	3.535
	10010000	- Recursos Ordinários		3.535
	0001	- Pedro Avelino		3.535
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	2004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Fiscal	1.414
	10010000	- Recursos Ordinários		1.414
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Pedro Avelino		1.414
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		202
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Fiscal	1.414
	10010000	- Recursos Ordinários		1.414

	0001 - Pedro Avelino			1.414
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		202
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	0032 - PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"			22.220
	<b>1072</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.220</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			22.220
	0001 - Pedro Avelino			22.220
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.220
	16 - HABITAÇÃO			96.455
	482 - HABITAÇÃO URBANA			96.455
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL			12.625
	<b>2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.625</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			12.625
	0001 - Pedro Avelino			12.625
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.010
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		505
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		505
	0016 - HABITAÇÃO BEM MELHOR			83.830
	<b>1077</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.830</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			18.180
	0001 - Pedro Avelino			18.180
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.080
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.100
	0001 - Pedro Avelino			10.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.100
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			55.550
	0001 - Pedro Avelino			55.550
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.350
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				381.780
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				381.780
	04 - ADMINISTRAÇÃO			381.780
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			381.780
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			381.780
	<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>381.780</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			381.780
	0001 - Pedro Avelino			381.780
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		151.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.080
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.250
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				854.935
02.012 - SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER				854.935
	13 - CULTURA			227.654
	695 - TURISMO			227.654
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL			46.965
	<b>1093</b>	<b>FORTELECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.965</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			46.965
	0001 - Pedro Avelino			46.965
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.060
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.020
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.040
	0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			180.689
	<b>1087</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.949</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			4.949
	0001 - Pedro Avelino			4.949
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		808
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.111
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	<b>1088</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.900</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			90.900

	0001 - Pedro Avelino		90.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	<b>1091</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	Fiscal	<b>58.580</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		58.580
	0001 - Pedro Avelino		58.580
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	<b>1097</b> PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Fiscal	<b>26.260</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		26.260
	0001 - Pedro Avelino		26.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	27 - DESPORTO E LAZER		627.281
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		167.660
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		167.660
	<b>2056</b> MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Fiscal	<b>167.660</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		149.480
	0001 - Pedro Avelino		149.480
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.750
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.515
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.030
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.030
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.515
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.020
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.180
	0001 - Pedro Avelino		18.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.180
	812 -DESPORTO COMUNITARIO		268.721
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		10.161
	<b>2079</b> MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	Fiscal	<b>10.161</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.111
	0001 - Pedro Avelino		5.111
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.212
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.879
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		5.050
	0001 - Pedro Avelino		5.050
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.050
	0028 - AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS		18.180
	<b>1089</b> CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	Fiscal	<b>18.180</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		18.180
	0001 - Pedro Avelino		18.180
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.180
	0029 - CIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		16.160
	<b>1096</b> PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	<b>16.160</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		16.160
	0001 - Pedro Avelino		16.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.030
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	0030 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		9.090
	<b>1098</b> REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	Fiscal	<b>9.090</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		9.090
	0001 - Pedro Avelino		9.090
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		215.130
	<b>1086</b> AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	<b>51.510</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		51.510
	0001 - Pedro Avelino		51.510
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.070
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.070
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.070
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.250

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	<b>1092</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE</b>	Fiscal	<b>53.530</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		53.530
	0001	- Pedro Avelino		53.530
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.350
	<b>1094</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS</b>	Fiscal	<b>37.370</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		37.370
	0001	- Pedro Avelino		37.370
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.070
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	<b>1095</b>	<b>PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR</b>	Fiscal	<b>23.230</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		23.230
	0001	- Pedro Avelino		23.230
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.040
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.050
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.030
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	<b>1099</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	Fiscal	<b>49.490</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		49.490
	0001	- Pedro Avelino		49.490
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.120
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	813	- LAZER		190.900
	0031	- INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		190.900
	<b>1090</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER</b>	Fiscal	<b>190.900</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		190.900
	0001	- Pedro Avelino		190.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.800
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				102.616
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				102.616
	04 - ADMINISTRAÇÃO			102.616
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			102.616
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.616
	<b>2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>102.616</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		102.616
	0001	- Pedro Avelino		102.616
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.060
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.650
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		808
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		606
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		606
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		606
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				50.500
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				50.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			50.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.500
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			50.500
	<b>2155</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>50.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.500
	0001	- Pedro Avelino		50.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.020
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.060
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.483.435
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.483.435
	10 - SAÚDE			6.483.435
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.319.360
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			2.319.360
	<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>	Seguridade Social	<b>2.319.360</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.422.810
	0001	- Pedro Avelino		1.422.810
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.810
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		896.550
	0001	- Pedro Avelino		896.550
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		335.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.150
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	301	-ATENÇÃO BÁSICA		2.723.952
	0005	- SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		16.665
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	16.665
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.555
	0001	- Pedro Avelino		5.555
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.515
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.110
	0001	- Pedro Avelino		11.110
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.525
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.515
	0039	- FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		1.985.887
	2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	Seguridade Social	46.460
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		46.460
	0001	- Pedro Avelino		46.460
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		16.160
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade Social	357.810

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		84.690	
	0001 - Pedro Avelino		84.690	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.525	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.200	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.525	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.080	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		273.120	
	0001 - Pedro Avelino		273.120	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.450	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.070	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.555	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.525	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.120	
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	Seguridade Social	562.467
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		102.720	
	0001 - Pedro Avelino		102.720	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.090	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.060	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.100	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.050	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.120	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		439.747
	0001 - Pedro Avelino		439.747
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	190.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.327
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Pedro Avelino		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2039</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	<b>Seguridade Social</b>	<b>291.950</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		57.440
	0001 - Pedro Avelino		57.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.060
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		234.510
	0001 - Pedro Avelino		234.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	<b>2041</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	<b>Seguridade Social</b>	<b>446.420</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		80.295
	0001 - Pedro Avelino		80.295
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.515
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		366.125
	0001 - Pedro Avelino		366.125
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.700	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.515
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	<b>2147</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	<b>Seguridade Social</b>	<b>168.670</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		168.670
	0001 - Pedro Avelino		168.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.300
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.250
	<b>2148</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	<b>Seguridade Social</b>	<b>112.110</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		112.110
	0001 - Pedro Avelino		112.110
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.150



	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.150
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	1001	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		721.400
	<b>1066</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>251.300</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.700
	0001	- Pedro Avelino		70.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.600
	0001	- Pedro Avelino		80.600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	<b>1067</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>470.100</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		300.000
	0001	- Pedro Avelino		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.100
	0001	- Pedro Avelino		10.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Pedro Avelino		80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		80.000
	0001	- Pedro Avelino		80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		757.753
	0039	- FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		499.658
	<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>477.200</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		62.120
	0001	- Pedro Avelino		62.120
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		233.280
	0001	- Pedro Avelino		233.280
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		181.800
	0001	- Pedro Avelino		181.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.800	
	<b>2078</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.458</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.458
	0001	- Pedro Avelino		22.458
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.458
	0043	- FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		70.600
	<b>1063</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.600</b>

	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino			10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.100
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Pedro Avelino			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			50.500
	0001 - Pedro Avelino			50.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.500
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			187.495
	<b>1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>187.495</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			122.445
	0001 - Pedro Avelino			122.445
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.445		
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.050
	0001 - Pedro Avelino			5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.050
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Pedro Avelino			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Pedro Avelino			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			199.120
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			199.120
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>116.300</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.300
	0001 - Pedro Avelino			30.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			10.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			81.000
	0001 - Pedro Avelino			81.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			5.000
	0001 - Pedro Avelino			5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	<b>2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>82.820</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			82.820
	0001 - Pedro Avelino			82.820
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.050
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.010
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.100
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			192.360
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA			192.360
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>192.360</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			79.640
	0001 - Pedro Avelino			79.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			6.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.110
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			112.720
	0001 - Pedro Avelino			112.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			6.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.110
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			150.490
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA			150.490
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS</b>		<b>Seguridade</b>	<b>150.490</b>

			Social	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.300
	0001	Pedro Avelino		30.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.060
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.030
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.190
	0001	Pedro Avelino		120.190
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.250
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.150
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	482	HABITAÇÃO URBANA		140.400
	0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		140.400
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA VIABILIZANDO A CONSTRUÇÃO HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO CARENTE DE CASAS	Seguridade Social	140.400
	10010000	Recursos Ordinários		100.000
	0001	Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		40.400
	0001	Pedro Avelino		40.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.400
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL				773.469
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				773.469
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		773.469
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.050
	0013	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		5.050
	2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	5.050
	10010000	Recursos Ordinários		2.525
	0001	Pedro Avelino		2.525
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.525
	0001	Pedro Avelino		2.525
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		768.419
	0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		33.330
	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	33.330
	13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		33.330
	0001	Pedro Avelino		33.330
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.080
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.200
	0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		195.543
	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	195.543
	10010000	Recursos Ordinários		62.923
	0001	Pedro Avelino		62.923
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		808
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.020
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.620
	0001	Pedro Avelino		132.620
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.030
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.130
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0013	- FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		536.516
	<b>1080</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.060</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		2.020
	0001	- Pedro Avelino		2.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.040
	0001	- Pedro Avelino		4.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.421</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.756
	0001	- Pedro Avelino		15.756
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		606
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.665
	0001	- Pedro Avelino		16.665
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.545
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>34.340</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.340
	0001	- Pedro Avelino		34.340
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.020
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.070
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	<b>2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.440</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.440
	0001	- Pedro Avelino		50.440
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.080
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.160
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.120
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>249.630</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		26.260
	0001	- Pedro Avelino		26.260
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.020
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		197.110
	0001	- Pedro Avelino		197.110
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.300
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		26.260
	0001	- Pedro Avelino		26.260
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.260
	<b>2152</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>163.625</b>

	IGDPBF	Social	
	10010000 - Recursos Ordinários		27.775
	0001 - Pedro Avelino		27.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.850
	0001 - Pedro Avelino		135.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.010
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		3.030
	<b>2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.030</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.515
	0001 - Pedro Avelino		1.515
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.010
	0001 - Pedro Avelino		1.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		505
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		505
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		505
	0001 - Pedro Avelino		505
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		505

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.643.570
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.643.570
	12 - EDUCAÇÃO		7.643.570
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		26.260
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		26.260
	<b>1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.260</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		26.260
	0001 - Pedro Avelino		26.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.545
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.555
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.040
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.980.067
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.157.907
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.792.177</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		815.002
	0001 - Pedro Avelino		815.002
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.002
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		977.175
	0001 - Pedro Avelino		977.175
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		242.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.525
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.209.880</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		2.209.880
	0001 - Pedro Avelino		2.209.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.505.910	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		101.000

2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	57.570
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			17.170
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.200
2021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	89.890
11200000 - Transferência do Salário-Educação				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			8.080
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.220
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.150
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.340
2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	Fiscal	933.240
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%				
0001 - Pedro Avelino				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			60.600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			606.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.600
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			90.900
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.050
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.300
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.150
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			56.560
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.080
2025		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	75.150
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.150
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60.000
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				226.200
1042		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	Fiscal	201.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
1062		RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	25.200
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.100
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1045		AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	184.300
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Pedro Avelino			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.300
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1053		FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	15.150
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				
0001 - Pedro Avelino				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.555
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.575
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.020
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
1048		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	5.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				
0001 - Pedro Avelino				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
1050		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	154.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Pedro Avelino				

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			100.000
	0001 - Pedro Avelino			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			4.000
	0001 - Pedro Avelino			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1060</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			5.000
	0001 - Pedro Avelino			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0042 - EDUCACAO BASICA			232.510
	<b>2026</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.360</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			36.360
	0001 - Pedro Avelino			36.360
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.110
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			25.000
	0001 - Pedro Avelino			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>171.150</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			116.150
	0001 - Pedro Avelino			116.150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.600
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			55.000
	0001 - Pedro Avelino			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	362 - ENSINO MÉDIO			30.300
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			30.300
	<b>1057</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.300</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			30.300
	0001 - Pedro Avelino			30.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.030
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.335.500
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			826.130
	<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.070</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			108.070
	0001 - Pedro Avelino			108.070
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.220
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.350
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.060
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.060
	<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>696.900</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			696.900
	0001 - Pedro Avelino			696.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.600
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.160</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			6.060
	0001 - Pedro Avelino			6.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			5.000
	0001 - Pedro Avelino			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.100
	0001 - Pedro Avelino			10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			115.000

	<b>1040</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Pedro Avelino			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			110.000
	0001 - Pedro Avelino			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			4.000
	0001 - Pedro Avelino			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			256.000
	<b>1049</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>256.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Pedro Avelino			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			201.000
	0001 - Pedro Avelino			201.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.450
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - Pedro Avelino			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0042 - EDUCACAO BASICA			138.370
	<b>2023</b>	<b>MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.370</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			138.370
	0001 - Pedro Avelino			138.370
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.150
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.450
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			228.295
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			166.685
	<b>2151</b>	<b>MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>166.685</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			166.685
	0001 - Pedro Avelino			166.685
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.385
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.150
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.050
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.300
	0042 - EDUCACAO BASICA			61.610
	<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.610</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			11.110
	0001 - Pedro Avelino			11.110
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.110
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.500
	0001 - Pedro Avelino			50.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			43.148
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			32.240
	<b>1044</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			8.000
	0001 - Pedro Avelino			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	<b>1056</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.240</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			24.240
	0001 - Pedro Avelino			24.240
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.120
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.080
	<b>1058</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.080</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			8.080
	0001 - Pedro Avelino			8.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.040
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.040
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL			2.828
	<b>1047</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.828</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			2.828
	0001 - Pedro Avelino			2.828



	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		707
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		707
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		707
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		707
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				101.000
06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				101.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			101.000
	181 - POLÍCIAMENTO			101.000
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			101.000
	<b>2156</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			101.000
	0001 - Pedro Avelino			101.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				244.491
99.001- RESERVA DE CONTINGÊNCIA				244.491
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			244.491
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			244.491
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			244.491
	<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>244.491</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			244.491
	0001 - Pedro Avelino			244.491
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>26.140.951</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:4F3C18DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.090.420
	01 - PODER LEGISLATIVO		1.090.420
		01 - LEGISLATIVA	1.090.420
Poder Executivo			25.050.531
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		9.804.566
		02 - JUDICIARIA	64.640
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.871.313
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	343.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	134.027
		10 - SAÚDE	345.880
		11 - TRABALHO	27.775
		12 - EDUCAÇÃO	495.409
		13 - CULTURA	520.564
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	183.214
		15 - URBANISMO	2.208.230
		16 - HABITAÇÃO	96.455
		17 - SANEAMENTO	166.660
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.766
		20 - AGRICULTURA	474.720
		25 - ENERGIA	152.482
		26 - TRANSPORTE	75.750
		27 - DESPORTO E LAZER	627.281
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.483.435
		10 - SAÚDE	6.483.435
	04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL		773.469
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.469
	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.643.570
		12 - EDUCAÇÃO	7.643.570
	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		101.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	101.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	244.491
<b>Total:</b>			<b>26.140.951</b>

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>QUADRO RESUMO</b>			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.090.420	0	1.090.420
02 - JUDICIARIA	0	64.640	64.640

04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.871.313	3.871.313
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	444.400	444.400
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	907.496	907.496
10 - SAÚDE	0	6.829.315	6.829.315
11 - TRABALHO	0	27.775	27.775
12 - EDUCAÇÃO	0	8.138.979	8.138.979
13 - CULTURA	0	520.564	520.564
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	183.214	183.214
15 - URBANISMO	0	2.208.230	2.208.230
16 - HABITAÇÃO	0	96.455	96.455
17 - SANEAMENTO	0	166.660	166.660
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	16.766	16.766
20 - AGRICULTURA	0	474.720	474.720
25 - ENERGIA	0	152.482	152.482
26 - TRANSPORTE	0	75.750	75.750
27 - DESPORTO E LAZER	0	627.281	627.281
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	244.491	244.491
Total	1.090.420	25.050.531	26.140.951

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:11BBE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 PODER LEGISLATIVO									
01.001 PODER LEGISLATIVO	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0	
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0	
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	46.180	0	0	10.000	36.180	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	46.180	0	0	10.000	36.180	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	46.180	0	0	10.000	36.180	0	0	0	
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.024.240	852.340	0	171.900	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.024.240	852.340	0	171.900	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	1.024.240	852.340	0	171.900	0	0	0	0	
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	862.132	565.697	0	257.550	38.885	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	365.414	147.254	0	194.930	23.230	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	365.414	147.254	0	194.930	23.230	0	0	0	
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	365.414	147.254	0	194.930	23.230	0	0	0	
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	365.414	147.254	0	194.930	23.230	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	319.964	147.254	0	149.480	23.230	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	319.964	147.254	0	149.480	23.230	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.450	0	0	45.450	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	45.450	0	0	45.450	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	343.400	292.900	0	38.380	12.120	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	343.400	292.900	0	38.380	12.120	0	0	0	
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	343.400	292.900	0	38.380	12.120	0	0	0	
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PROPORCIONAR PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NA PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	343.400	292.900	0	38.380	12.120	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	343.400	292.900	0	38.380	12.120	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	343.400	292.900	0	38.380	12.120	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	153.318	125.543	0	24.240	3.535	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	153.318	125.543	0	24.240	3.535	0	0	0	
0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	153.318	125.543	0	24.240	3.535	0	0	0	
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	153.318	125.543	0	24.240	3.535	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	153.318	125.543	0	24.240	3.535	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	153.318	125.543	0	24.240	3.535	0	0	0	
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.573.576	388.850	135.670	602.092	182.810	0	264.154	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.573.576	388.850	135.670	602.092	182.810	0	264.154	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.573.576	388.850	135.670	602.092	182.810	0	264.154	0	
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.410.966	388.850	135.670	602.092	20.200	0	264.154	0	
1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	23.230	0	0	23.230	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	23.230	0	0	23.230	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	23.230	0	0	23.230	0	0	0	0	
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	77.770	0	0	77.770	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	27.270	0	0	27.270	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	27.270	0	0	27.270	0	0	0	0	

	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
<b>1007</b>	<b>ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA</b>	<b>399.824</b>	0	135.670	0	0	0	264.154	0
	10010000- Recursos Ordinários	399.824	0	135.670	0	0	0	264.154	0
	0001 - Pedro Avelino	399.824	0	135.670	0	0	0	264.154	0
<b>1008</b>	<b>PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>890.142</b>	388.850	0	481.092	20.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	789.142	388.850	0	380.092	20.200	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	789.142	388.850	0	380.092	20.200	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
	0017 - OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	162.610	0	0	0	162.610	0	0	0
<b>1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	<b>40.400</b>	0	0	0	40.400	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1004</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>45.450</b>	0	0	0	45.450	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0
<b>1009</b>	<b>REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA</b>	<b>76.760</b>	0	0	0	76.760	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	76.760	0	0	0	76.760	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	76.760	0	0	0	76.760	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	02 PREFEITURA MUNICIPAL								
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.260	57.060	0	13.130	7.070	0	0	0
	04 - ADMINISTRAÇÃO	77.260	57.060	0	13.130	7.070	0	0	0
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.615	57.060	0	4.545	1.010	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	62.615	57.060	0	4.545	1.010	0	0	0
<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>62.615</b>	57.060	0	4.545	1.010	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	62.615	57.060	0	4.545	1.010	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	62.615	57.060	0	4.545	1.010	0	0	0
	124 - CONTROLE INTERNO	14.645	0	0	8.585	6.060	0	0	0
	0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	14.645	0	0	8.585	6.060	0	0	0
<b>1010</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>	<b>8.585</b>	0	0	8.585	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	8.585	0	0	8.585	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	8.585	0	0	8.585	0	0	0	0
<b>1011</b>	<b>REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA</b>	<b>6.060</b>	0	0	0	6.060	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	6.060	0	0	0	6.060	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	6.060	0	0	0	6.060	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	02 PREFEITURA MUNICIPAL								
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
	04 - ADMINISTRAÇÃO	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
<b>2010</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>82.820</b>	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	02 PREFEITURA MUNICIPAL								
	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
	02 - JUDICIARIA	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
<b>2011</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>64.640</b>	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	02 PREFEITURA MUNICIPAL								
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.596.430	191.839	0	791.692	612.899	0	0	0
	04 - ADMINISTRAÇÃO	908.994	191.839	0	649.080	68.075	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	908.994	191.839	0	649.080	68.075	0	0	0
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.595	0	0	7.070	2.525	0	0	0
<b>2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS</b>	<b>9.595</b>	0	0	7.070	2.525	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	9.595	0	0	7.070	2.525	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	9.595	0	0	7.070	2.525	0	0	0
	0009 - GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA	879.199	191.839	0	642.010	45.350	0	0	0
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS</b>	<b>879.199</b>	191.839	0	642.010	45.350	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	807.489	191.839	0	570.300	45.350	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	807.489	191.839	0	570.300	45.350	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	71.710	0	0	71.710	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	71.710	0	0	71.710	0	0	0	0
	0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
<b>1015</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>20.200</b>	0	0	0	20.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	8.080	0	0	0	8.080	0	0	0

0001 - Pedro Avelino	8.080	0	0	0	8.080	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.120	0	0	0	12.120	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.120	0	0	0	12.120	0	0	0
15 - URBANISMO	29.290	0	0	0	29.290	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	29.290	0	0	0	29.290	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	29.290	0	0	0	29.290	0	0	0
<b>1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL</b>	<b>14.140</b>	0	0	0	14.140	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.140	0	0	0	14.140	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	14.140	0	0	0	14.140	0	0	0
<b>1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>15.150</b>	0	0	0	15.150	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17 - SANEAMENTO	166.660	0	0	0	166.660	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	133.835	0	0	0	133.835	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	133.835	0	0	0	133.835	0	0	0
<b>1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	<b>133.835</b>	0	0	0	133.835	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	122.725	0	0	0	122.725	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	122.725	0	0	0	122.725	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.110	0	0	0	11.110	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.110	0	0	0	11.110	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	32.825	0	0	0	32.825	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	32.825	0	0	0	32.825	0	0	0
<b>1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR</b>	<b>32.825</b>	0	0	0	32.825	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.130	0	0	0	13.130	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	13.130	0	0	0	13.130	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	19.695	0	0	0	19.695	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	19.695	0	0	0	19.695	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.766	0	0	0	16.766	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.766	0	0	0	16.766	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	16.766	0	0	0	16.766	0	0	0
<b>1024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO</b>	<b>16.766</b>	0	0	0	16.766	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.766	0	0	0	16.766	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.766	0	0	0	16.766	0	0	0
20 - AGRICULTURA	474.720	0	0	142.612	332.108	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	279.790	0	0	0	279.790	0	0	0
0040 - AGRICULTURA FAMILIAR	279.790	0	0	0	279.790	0	0	0
<b>1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS</b>	<b>238.380</b>	0	0	0	238.380	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	38.380	0	0	0	38.380	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	38.380	0	0	0	38.380	0	0	0
<b>1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>41.410</b>	0	0	0	41.410	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	16.160	0	0	0	16.160	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.160	0	0	0	16.160	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.250	0	0	0	25.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	25.250	0	0	0	25.250	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	194.930	0	0	142.612	52.318	0	0	0
0010 - MOBILIDADE URBANA E RURAL	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS</b>	<b>16.968</b>	0	0	0	16.968	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	35.350	0	0	0	35.350	0	0	0
<b>1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS</b>	<b>35.350</b>	0	0	0	35.350	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.350	0	0	0	35.350	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	35.350	0	0	0	35.350	0	0	0
0040 - AGRICULTURA FAMILIAR	142.612	0	0	142.612	0	0	0	0
<b>1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA</b>	<b>2.525</b>	0	0	2.525	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
<b>1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA</b>	<b>65.852</b>	0	0	65.852	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.852	0	0	65.852	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	65.852	0	0	65.852	0	0	0	0
<b>1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS</b>	<b>28.280</b>	0	0	28.280	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.280	0	0	28.280	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	28.280	0	0	28.280	0	0	0	0
<b>1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL</b>	<b>5.555</b>	0	0	5.555	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.555	0	0	5.555	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.555	0	0	5.555	0	0	0	0
<b>1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>40.400</b>	0	0	40.400	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.407.172	248.280	0	1.247.902	910.990	0	0	0
15 - URBANISMO	2.178.940	248.280	0	1.105.520	825.140	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	975.680	0	0	169.680	806.000	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	716.110	0	0	157.560	558.550	0	0	0
<b>1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO</b>	<b>30.300</b>	0	0	0	30.300	0	0	0

	10010000- Recursos Ordinários	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
<b>1035</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>197.960</b>	0	0	48.480	149.480	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	51.510	0	0	3.030	48.480	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	51.510	0	0	3.030	48.480	0	0	0
	15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	146.450	0	0	45.450	101.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	146.450	0	0	45.450	101.000	0	0	0
<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>	<b>487.850</b>	0	0	109.080	378.770	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.080	0	0	4.040	4.040	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	8.080	0	0	4.040	4.040	0	0	0
	15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	252.500	0	0	101.000	151.500	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	252.500	0	0	101.000	151.500	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.120	0	0	4.040	8.080	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	12.120	0	0	4.040	8.080	0	0	0
	16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	259.570	0	0	12.120	247.450	0	0	0
<b>1029</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>101.000</b>	0	0	0	101.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1031</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	<b>131.300</b>	0	0	0	131.300	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	65.650	0	0	0	65.650	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	65.650	0	0	0	65.650	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.650	0	0	0	65.650	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	65.650	0	0	0	65.650	0	0	0
<b>1034</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	<b>27.270</b>	0	0	12.120	15.150	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.150	0	0	6.060	9.090	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	6.060	9.090	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.120	0	0	6.060	6.060	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	12.120	0	0	6.060	6.060	0	0	0
	452 - SERVIÇOS URBANOS	1.203.260	248.280	0	935.840	19.140	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.189.120	248.280	0	935.840	5.000	0	0	0
<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS</b>	<b>1.189.120</b>	<b>248.280</b>	0	<b>935.840</b>	<b>5.000</b>	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	1.145.690	248.280	0	892.410	5.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	1.145.690	248.280	0	892.410	5.000	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	14.140	0	0	0	14.140	0	0	0
<b>1030</b>	<b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS</b>	<b>14.140</b>	0	0	0	14.140	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	14.140	0	0	0	14.140	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	14.140	0	0	0	14.140	0	0	0
	25 - ENERGIA	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0
<b>2154</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>152.482</b>	0	0	132.282	20.200	0	0	0
	16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0
	26 - TRANSPORTE	75.750	0	0	10.100	65.650	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.750	0	0	10.100	65.650	0	0	0
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	75.750	0	0	10.100	65.650	0	0	0
<b>1028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>60.600</b>	0	0	0	60.600	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0
<b>1038</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>	<b>15.150</b>	0	0	10.100	5.050	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.150	0	0	10.100	5.050	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	10.100	5.050	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	02 PREFEITURA MUNICIPAL								
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	788.319	215.150	0	310.559	262.610	0	0	0
	12 - EDUCAÇÃO	495.409	215.150	0	232.789	47.470	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	451.979	215.150	0	209.559	27.270	0	0	0
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
<b>1046</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA</b>	<b>4.040</b>	0	0	4.040	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	436.829	215.150	0	204.509	17.170	0	0	0
<b>2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>431.779</b>	<b>215.150</b>	0	<b>199.459</b>	<b>17.170</b>	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	310.500	150.000	0	160.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	310.500	150.000	0	160.500	0	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	116.229	65.150	0	33.909	17.170	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	116.229	65.150	0	33.909	17.170	0	0	0

	11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5.050</b>	0	0	5.050	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	11.110	0	0	1.010	10.100	0	0	0
<b>1041</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA</b>	<b>11.110</b>	0	0	1.010	10.100	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	11.110	0	0	1.010	10.100	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	11.110	0	0	1.010	10.100	0	0	0
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
<b>2036</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>14.140</b>	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
<b>2035</b>	<b>RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>14.140</b>	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	14.140	0	0	9.090	5.050	0	0	0
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.100	0	0	5.050	5.050	0	0	0
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.100	0	0	5.050	5.050	0	0	0
<b>1104</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>10.100</b>	0	0	5.050	5.050	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.100	0	0	5.050	5.050	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	10.100	0	0	5.050	5.050	0	0	0
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL</b>	<b>5.050</b>	0	0	0	5.050	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
	13 - CULTURA	292.910	0	0	77.770	215.140	0	0	0
	392 - DIFUSÃO CULTURAL	113.120	0	0	76.760	36.360	0	0	0
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	92.920	0	0	64.640	28.280	0	0	0
<b>1051</b>	<b>criação preservação do acervo cultural</b>	<b>8.080</b>	0	0	3.030	5.050	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	8.080	0	0	3.030	5.050	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	8.080	0	0	3.030	5.050	0	0	0
<b>1059</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS</b>	<b>61.610</b>	0	0	61.610	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	61.610	0	0	61.610	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	61.610	0	0	61.610	0	0	0	0
<b>1061</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>23.230</b>	0	0	0	23.230	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	23.230	0	0	0	23.230	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	23.230	0	0	0	23.230	0	0	0
	0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO	20.200	0	0	12.120	8.080	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1054</b>	<b>FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>20.200</b>	0	0	12.120	8.080	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.200	0	0	12.120	8.080	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	20.200	0	0	12.120	8.080	0	0	0
	695 - TURISMO	179.790	0	0	1.010	178.780	0	0	0
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	179.790	0	0	1.010	178.780	0	0	0
<b>1039</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS</b>	<b>179.790</b>	0	0	1.010	178.780	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	179.790	0	0	1.010	178.780	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	179.790	0	0	1.010	178.780	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	02 PREFEITURA MUNICIPAL								
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0
	10 - SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.425	129.280	0	72.065	48.080	0	0	0
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.425	129.280	0	72.065	48.080	0	0	0
<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>15.655</b>	0	0	7.575	8.080	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0
<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>233.770</b>	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	51.005	0	0	51.005	0	0	0	0
	0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0
<b>1069</b>	<b>PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE</b>	<b>43.430</b>	0	0	43.430	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0
	0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0
<b>1070</b>	<b>REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.575</b>	0	0	7.575	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0
<b>1065</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>45.450</b>	0	0	0	45.450	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.506	268.408	0	115.293	232.805	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	328.353	248.713	0	64.490	15.150	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.353	248.713	0	64.490	15.150	0	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.353	248.713	0	64.490	15.150	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	328.353	248.713	0	64.490	15.150	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	328.353	248.713	0	64.490	15.150	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	328.353	248.713	0	64.490	15.150	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	134.027	1.515	0	11.817	120.695	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.860	0	0	7.070	79.790	0	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.860	0	0	7.070	79.790	0	0	0	0
1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	79.790	0	0	0	79.790	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	79.790	0	0	0	79.790	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	79.790	0	0	0	79.790	0	0	0	0
1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.147	1.515	0	2.727	40.905	0	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.747	1.515	0	2.727	505	0	0	0	0
1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.747	1.515	0	2.727	505	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.747	1.515	0	2.727	505	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.747	1.515	0	2.727	505	0	0	0	0
0014 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0	0
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0	0
11 - TRABALHO	27.775	9.090	0	18.180	505	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.775	9.090	0	18.180	505	0	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	27.775	9.090	0	18.180	505	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	27.775	9.090	0	18.180	505	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	27.775	9.090	0	18.180	505	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	27.775	9.090	0	18.180	505	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	29.896	0	0	7.676	22.220	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.313	0	0	1.313	0	0	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	1.313	0	0	1.313	0	0	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.313	0	0	1.313	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.313	0	0	1.313	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.313	0	0	1.313	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.583	0	0	6.363	22.220	0	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	6.363	0	0	6.363	0	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.535	0	0	3.535	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.535	0	0	3.535	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.535	0	0	3.535	0	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.414	0	0	1.414	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.414	0	0	1.414	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.414	0	0	1.414	0	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.414	0	0	1.414	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.414	0	0	1.414	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.414	0	0	1.414	0	0	0	0	0
0032 - PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: "JUVENTUDE ATIVA"	22.220	0	0	0	22.220	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	22.220	0	0	0	22.220	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.220	0	0	0	22.220	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	22.220	0	0	0	22.220	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	96.455	9.090	0	13.130	74.235	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	96.455	9.090	0	13.130	74.235	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	12.625	9.090	0	3.030	505	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	12.625	9.090	0	3.030	505	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.625	9.090	0	3.030	505	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.625	9.090	0	3.030	505	0	0	0
0016 - HABITAÇÃO BEM MELHOR	83.830	0	0	10.100	73.730	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	83.830	0	0	10.100	73.730	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.180	0	0	0	18.180	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	18.180	0	0	0	18.180	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.550	0	0	0	55.550	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.550	0	0	0	55.550	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								

02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>381.780</b>	<b>207.050</b>	<b>0</b>	<b>149.480</b>	<b>25.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.012 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	854.935	97.970	0	182.265	574.700	0	0	0
13 - CULTURA	227.654	8.080	0	66.054	153.520	0	0	0
695 - TURISMO	227.654	8.080	0	66.054	153.520	0	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	46.965	8.080	0	34.845	4.040	0	0	0
<b>1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>46.965</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>	<b>34.845</b>	<b>4.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	46.965	8.080	0	34.845	4.040	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	46.965	8.080	0	34.845	4.040	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	180.689	0	0	31.209	149.480	0	0	0
<b>1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS</b>	<b>4.949</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.949</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	4.949	0	0	4.949	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.949	0	0	4.949	0	0	0	0
<b>1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA</b>	<b>90.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.900	0	0	0	90.900	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	90.900	0	0	0	90.900	0	0	0
<b>1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS</b>	<b>58.580</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.580</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	58.580	0	0	0	58.580	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	58.580	0	0	0	58.580	0	0	0
<b>1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>	<b>26.260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	26.260	0	0	26.260	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	26.260	0	0	26.260	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	627.281	89.890	0	116.211	421.180	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.660	89.890	0	59.590	18.180	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.660	89.890	0	59.590	18.180	0	0	0
<b>2056 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>167.660</b>	<b>89.890</b>	<b>0</b>	<b>59.590</b>	<b>18.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	149.480	89.890	0	41.410	18.180	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	149.480	89.890	0	41.410	18.180	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.180	0	0	18.180	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	18.180	0	0	18.180	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	268.721	0	0	56.621	212.100	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	10.161	0	0	10.161	0	0	0	0
<b>2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL</b>	<b>10.161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.111	0	0	5.111	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.111	0	0	5.111	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
0028 - AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	18.180	0	0	0	18.180	0	0	0
<b>1089 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS</b>	<b>18.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	18.180	0	0	0	18.180	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	18.180	0	0	0	18.180	0	0	0
0029 - CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO	16.160	0	0	16.160	0	0	0	0
<b>1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>16.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	16.160	0	0	16.160	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.160	0	0	16.160	0	0	0	0
0030 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.090	0	0	7.070	2.020	0	0	0
<b>1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS</b>	<b>9.090</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.070</b>	<b>2.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	9.090	0	0	7.070	2.020	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	9.090	0	0	7.070	2.020	0	0	0
0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO NOS BAIROS E DISTRITOS	215.130	0	0	23.230	191.900	0	0	0
<b>1086 AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>51.510</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51.510</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	51.510	0	0	0	51.510	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	51.510	0	0	0	51.510	0	0	0
<b>1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE</b>	<b>53.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.530</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	53.530	0	0	0	53.530	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	53.530	0	0	0	53.530	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS</b>	<b>37.370</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.370</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	37.370	0	0	0	37.370	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	37.370	0	0	0	37.370	0	0	0
<b>1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR</b>	<b>23.230</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.230</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	23.230	0	0	23.230	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	23.230	0	0	23.230	0	0	0	0
<b>1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>49.490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49.490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	49.490	0	0	0	49.490	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	49.490	0	0	0	49.490	0	0	0
813 - LAZER	190.900	0	0	0	190.900	0	0	0
0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO NOS BAIROS E DISTRITOS	190.900	0	0	0	190.900	0	0	0
<b>1090 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>190.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>190.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	190.900	0	0	0	190.900	0	0	0



Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	190.900	0	0	0	190.900	0	0	0
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0	0	0
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
<b>2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0	0	0
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0
10 - SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.422.810	392.810	0	990.000	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.422.810	392.810	0	990.000	40.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	896.550	740.800	0	155.750	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	896.550	740.800	0	155.750	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.723.952	1.004.657	0	862.045	857.250	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.555	0	0	4.040	1.515	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.555	0	0	4.040	1.515	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.110	0	0	9.595	1.515	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.110	0	0	9.595	1.515	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	1.985.887	1.004.657	0	848.410	132.820	0	0	0
<b>2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	84.690	20.200	0	49.490	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	84.690	20.200	0	49.490	15.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.120	172.720	0	88.280	12.120	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	273.120	172.720	0	88.280	12.120	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	102.720	34.190	0	53.530	15.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>								
0001 - Pedro Avelino	102.720	34.190	0	53.530	15.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	439.747	332.327	0	107.420	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	439.747	332.327	0	107.420	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF</b>	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.440	18.180	0	39.260	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	57.440	18.180	0	39.260	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	234.510	165.450	0	69.060	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	234.510	165.450	0	69.060	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS</b>	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.295	29.290	0	35.855	15.150	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	80.295	29.290	0	35.855	15.150	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.125	181.800	0	174.225	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	366.125	181.800	0	174.225	10.100	0	0	0
<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO</b>	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0
<b>2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB</b>	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	721.400	0	0	0	721.400	0	0	0
<b>1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.700	0	0	0	70.700	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		70.700	0	0	0	70.700	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.600	0	0	0	80.600	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		80.600	0	0	0	80.600	0	0	0
<b>1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		<b>470.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>470.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		757.753	75.300	0	227.558	454.895	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		499.658	75.300	0	227.558	196.800	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>		<b>477.200</b>	<b>75.300</b>	<b>0</b>	<b>205.100</b>	<b>196.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		62.120	10.100	0	37.020	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		62.120	10.100	0	37.020	15.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		233.280	65.200	0	168.080	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		233.280	65.200	0	168.080	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		181.800	0	0	0	181.800	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		181.800	0	0	0	181.800	0	0	0
<b>2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/HMPA</b>		<b>22.458</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.458</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.458	0	0	22.458	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		22.458	0	0	22.458	0	0	0	0
0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		70.600	0	0	0	70.600	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS</b>		<b>70.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		187.495	0	0	0	187.495	0	0	0
<b>1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA</b>		<b>187.495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>187.495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		122.445	0	0	0	122.445	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		122.445	0	0	0	122.445	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		199.120	25.150	0	163.870	10.100	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		199.120	25.150	0	163.870	10.100	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>		<b>116.300</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>106.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.300	0	0	30.300	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		30.300	0	0	30.300	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.000	5.000	0	76.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		81.000	5.000	0	76.000	0	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS</b>		<b>82.820</b>	<b>15.150</b>	<b>0</b>	<b>57.570</b>	<b>10.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>192.360</b>	<b>56.360</b>	<b>0</b>	<b>114.790</b>	<b>21.210</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		79.640	20.200	0	49.340	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		79.640	20.200	0	49.340	10.100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		112.720	36.160	0	65.450	11.110	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		112.720	36.160	0	65.450	11.110	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS</b>		<b>150.490</b>	<b>51.510</b>	<b>0</b>	<b>73.730</b>	<b>25.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.300	11.110	0	4.040	15.150	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		30.300	11.110	0	4.040	15.150	0	0	0

	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	120.190	40.400	0	69.690	10.100	0	0	0
	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
	0001 - Pedro Avelino	120.190	40.400	0	69.690	10.100	0	0	0
	482 - HABITAÇÃO URBANA	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
1112	<b>CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA VIABILIZANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO CARENTE</b>	<b>140.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	04 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL								
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.469	234.530	0	379.349	159.590	0	0	0
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.469	234.530	0	379.349	159.590	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
2073	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>5.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	768.419	234.530	0	374.299	159.590	0	0	0
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	33.330	0	0	33.330	0	0	0	0
2153	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>33.330</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.330</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.330	0	0	33.330	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	33.330	0	0	33.330	0	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	195.543	88.580	0	64.943	42.020	0	0	0
2048	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>195.543</b>	<b>88.580</b>	<b>0</b>	<b>64.943</b>	<b>42.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	62.923	50.500	0	10.403	2.020	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	62.923	50.500	0	10.403	2.020	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.620	38.080	0	54.540	40.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	132.620	38.080	0	54.540	40.000	0	0	0
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	536.516	145.950	0	272.996	117.570	0	0	0
1080	<b>IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL</b>	<b>6.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	2.020	0	0	2.020	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
2049	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS</b>	<b>32.421</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.341</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	15.756	0	0	7.676	8.080	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	0001 - Pedro Avelino	15.756	0	0	7.676	8.080	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.665	0	0	16.665	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	16.665	0	0	16.665	0	0	0	0
2050	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>34.340</b>	<b>2.020</b>	<b>0</b>	<b>32.320</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.340	2.020	0	32.320	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	34.340	2.020	0	32.320	0	0	0	0
2051	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>50.440</b>	<b>13.080</b>	<b>0</b>	<b>37.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.440	13.080	0	37.360	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	50.440	13.080	0	37.360	0	0	0	0
2053	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>	<b>249.630</b>	<b>82.570</b>	<b>0</b>	<b>87.570</b>	<b>79.490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	26.260	7.070	0	11.110	8.080	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	26.260	7.070	0	11.110	8.080	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	197.110	75.500	0	50.200	71.410	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	197.110	75.500	0	50.200	71.410	0	0	0
	13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	26.260	0	0	26.260	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	26.260	0	0	26.260	0	0	0	0
2152	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF</b>	<b>163.625</b>	<b>48.280</b>	<b>0</b>	<b>85.345</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	27.775	8.080	0	19.695	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	27.775	8.080	0	19.695	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.850	40.200	0	65.650	30.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	135.850	40.200	0	65.650	30.000	0	0	0
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.030	0	0	3.030	0	0	0	0
2074	<b>FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	1.515	0	0	1.515	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	1.515	0	0	1.515	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.010	0	0	1.010	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	1.010	0	0	1.010	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	505	0	0	505	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	505	0	0	505	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0	0	0

	12 - EDUCAÇÃO	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0	0	0
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0
<b>1055</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>26.260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.150</b>	<b>11.110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.067	3.664.280	0	1.721.440	594.347	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.157.907	3.664.280	0	1.363.680	129.947	0	0	0
<b>2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.792.177</b>	<b>828.200</b>	<b>0</b>	<b>876.450</b>	<b>87.527</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	815.002	0	0	730.000	85.002	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	815.002	0	0	730.000	85.002	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	977.175	828.200	0	146.450	2.525	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	977.175	828.200	0	146.450	2.525	0	0	0
<b>2018</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL</b>	<b>2.209.880</b>	<b>2.108.880</b>	<b>0</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.209.880	2.108.880	0	101.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	2.209.880	2.108.880	0	101.000	0	0	0	0
<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>57.570</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.570</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57.570	0	0	57.570	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	57.570	0	0	57.570	0	0	0	0
<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>89.890</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.550</b>	<b>34.340</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11200000- Transferência do Salário-Educação	89.890	0	0	55.550	34.340	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	89.890	0	0	55.550	34.340	0	0	0
<b>2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL</b>	<b>933.240</b>	<b>727.200</b>	<b>0</b>	<b>197.960</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	933.240	727.200	0	197.960	8.080	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	933.240	727.200	0	197.960	8.080	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>75.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0
	11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	226.200	0	0	60.100	166.100	0	0	0
<b>1042</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>151.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1062</b>	<b>RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>25.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.100</b>	<b>15.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.200	0	0	10.100	10.100	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	20.200	0	0	10.100	10.100	0	0	0
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	184.300	0	0	0	184.300	0	0	0
<b>1045</b>	<b>AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>184.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>184.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.300	0	0	0	30.300	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	30.300	0	0	0	30.300	0	0	0
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	0001 - Pedro Avelino	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0
<b>1053</b>	<b>FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>15.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	164.000	0	0	50.000	114.000	0	0	0
<b>1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1050</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>154.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1060</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0042 - EDUCACAO BASICA	232.510	0	0	232.510	0	0	0	0
<b>2026</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>61.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	36.360	0	0	36.360	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	36.360	0	0	36.360	0	0	0	0

	11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO</b>	<b>171.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>171.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	116.150	0	0	116.150	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	116.150	0	0	116.150	0	0	0	0
	11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
	362 - ENSINO MÉDIO	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0
<b>1057</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM</b>	<b>30.300</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>	<b>22.220</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.335.500	804.970	0	296.370	234.160	0	0	0
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	826.130	714.070	0	106.000	6.060	0	0	0
<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL</b>	<b>108.070</b>	<b>67.670</b>	<b>0</b>	<b>34.340</b>	<b>6.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	108.070	67.670	0	34.340	6.060	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	108.070	67.670	0	34.340	6.060	0	0	0
<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL</b>	<b>696.900</b>	<b>646.400</b>	<b>0</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11220000- Transferências do FUNDEB 60%	696.900	646.400	0	50.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	696.900	646.400	0	50.500	0	0	0	0
<b>2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL</b>	<b>21.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.060	0	0	6.060	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	6.060	0	0	6.060	0	0	0	0
	11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	115.000	0	0	53.000	62.000	0	0	0
<b>1040</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	110.000	0	0	50.000	60.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	0001 - Pedro Avelino	110.000	0	0	50.000	60.000	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	256.000	0	0	100.000	156.000	0	0	0
<b>1049</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>256.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	201.000	0	0	100.000	101.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	201.000	0	0	100.000	101.000	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0042 - EDUCACAO BASICA	138.370	90.900	0	37.370	10.100	0	0	0
<b>2023</b>	<b>MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)</b>	<b>138.370</b>	<b>90.900</b>	<b>0</b>	<b>37.370</b>	<b>10.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	138.370	90.900	0	37.370	10.100	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	138.370	90.900	0	37.370	10.100	0	0	0
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.295	136.385	0	91.910	0	0	0	0
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	166.685	136.385	0	30.300	0	0	0	0
<b>2151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%</b>	<b>166.685</b>	<b>136.385</b>	<b>0</b>	<b>30.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11120000- Transferências do FUNDEB 60%	166.685	136.385	0	30.300	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	166.685	136.385	0	30.300	0	0	0	0
	0042 - EDUCACAO BASICA	61.610	0	0	61.610	0	0	0	0
<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>61.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	11.110	0	0	11.110	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	11.110	0	0	11.110	0	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	43.148	0	0	43.148	0	0	0	0
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.240	0	0	32.240	0	0	0	0
<b>1044</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>1056</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>24.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	24.240	0	0	24.240	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	24.240	0	0	24.240	0	0	0
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.080	0	0	8.080	0	0	0
<b>1058</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.080	0	0	8.080	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	8.080	0	0	8.080	0	0	0
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	2.828	0	0	2.828	0	0	0
<b>1047</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.828</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.828</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.828	0	0	2.828	0	0	0
	0001 - Pedro Avelino	2.828	0	0	2.828	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e</b>	<b>Juros e</b>	<b>Outras</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização</b>	<b>Outras</b>

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
06 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
<b>2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	0	0	0	0	0	0	0
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>244.491</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	244.491	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	244.491	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>26.140.951</b>	<b>10.650.066</b>	<b>135.670</b>	<b>9.176.299</b>	<b>5.670.271</b>	<b>0</b>	<b>264.154</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:9BDEC680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.090.420</b>	<b>852.340</b>	<b>0</b>	<b>181.900</b>	<b>56.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>25.050.531</b>	<b>9.797.726</b>	<b>135.670</b>	<b>8.994.399</b>	<b>5.614.091</b>	<b>0</b>	<b>264.154</b>	<b>0,00</b>
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	9.804.566	2.602.894	135.670	3.837.069	2.964.779	0	264.154	0,00
	01 - Fiscal	9.200.429	2.453.919	135.670	3.670.872	2.675.814	0	264.154	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	7.787.893	2.388.769	135.670	2.980.491	2.018.809	0	264.154	0,00
	11100000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	154.609	65.150	0	57.139	32.320	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	261.085	0	0	4.040	257.045	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	398.950	0	0	146.450	252.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	420.160	0	0	340.370	79.790	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	604.137	148.975	0	166.197	288.965	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	518.287	148.975	0	156.097	213.215	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.300	0	0	10.100	20.200	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.550	0	0	0	55.550	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.045.255	392.810	0	990.000	662.445	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.572.020	884.070	0	505.085	182.865	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.257.860	1.064.707	0	1.092.658	100.495	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	402.400	0	0	0	402.400	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.900	0	0	0	200.900	0	0	0,00
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	773.469	234.530	0	379.349	159.590	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	773.469	234.530	0	379.349	159.590	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	138.774	65.650	0	54.944	18.180	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	574.600	168.880	0	264.310	141.410	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	26.260	0	0	26.260	0	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.835	0	0	33.835	0	0	0	0,00
	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.116.002	0	0	731.000	385.002	0	0	0,00
	11100000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.988.433	927.180	0	716.418	344.835	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.073.465	2.891.665	0	181.800	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.041.310	794.870	0	232.300	14.140	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	89.890	0	0	55.550	34.340	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	57.570	0	0	57.570	0	0	0	0,00

Dinheiro Direto na Escola (PDDE)									
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0,00	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.300	0	0	25.000	30.300	0	0	0,00	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.600	0	0	70.600	7.000	0	0	0,00	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	79.000	0	0	55.000	24.000	0	0	0,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	244.491	0	0	0	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	244.491	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>	<b>26.140.951</b>	<b>10.650.066</b>	<b>135.670</b>	<b>9.176.299</b>	<b>5.670.271</b>	<b>0</b>	<b>264.154</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:840E06E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões da Dívida	Amortizações	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.090.420</b>	<b>852.340</b>	<b>0</b>	<b>181.900</b>	<b>56.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - PODER LEGISLATIVO	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.090.420	852.340	0	181.900	56.180	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>25.050.531</b>	<b>9.797.726</b>	<b>135.670</b>	<b>8.994.399</b>	<b>5.614.091</b>	<b>0</b>	<b>264.154</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	862.132	565.697	0	257.550	38.885	0	0	0,00
	01 - Fiscal	862.132	565.697	0	257.550	38.885	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	816.682	565.697	0	212.100	38.885	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.450	0	0	45.450	0	0	0	0,00
	02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.573.576	388.850	135.670	602.092	182.810	0	264.154	0,00
	01 - Fiscal	1.573.576	388.850	135.670	602.092	182.810	0	264.154	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.422.076	388.850	135.670	450.592	182.810	0	264.154	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	151.500	0	0	151.500	0	0	0	0,00
	02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	77.260	57.060	0	13.130	7.070	0	0	0,00
	01 - Fiscal	77.260	57.060	0	13.130	7.070	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	77.260	57.060	0	13.130	7.070	0	0	0,00
	02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0,00
	01 - Fiscal	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	82.820	75.750	0	6.060	1.010	0	0	0,00
	02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0,00
	01 - Fiscal	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	64.640	58.580	0	4.040	2.020	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.596.430	191.839	0	791.692	612.899	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.596.430	191.839	0	791.692	612.899	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.418.165	191.839	0	719.982	506.344	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	106.555	0	0	0	106.555	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	71.710	0	0	71.710	0	0	0	0,00
	02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.407.172	248.280	0	1.247.902	910.990	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.407.172	248.280	0	1.247.902	910.990	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.643.640	248.280	0	911.600	483.760	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	63.630	0	0	4.040	59.590	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	398.950	0	0	146.450	252.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	133.320	0	0	53.530	79.790	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.150	0	0	0	15.150	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152.482	0	0	132.282	20.200	0	0	0,00
	02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	788.319	215.150	0	310.559	262.610	0	0	0,00
	01 - Fiscal	788.319	215.150	0	310.559	262.610	0	0	0,00
<b>Poder Judiciário</b>		<b>628.660</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>248.370</b>	<b>230.290</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	10010000 - Recursos Ordinários	628.660	150.000	0	248.370	230.290	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	154.609	65.150	0	57.139	32.320	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Remuneração de Depósitos Bancários	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0,00
	02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0,00
	02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.506	268.408	0	115.293	232.805	0	0	0,00
	01 - Fiscal	358.249	248.713	0	72.166	37.370	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	358.249	248.713	0	72.166	37.370	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	258.257	19.695	0	43.127	195.435	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	172.407	19.695	0	33.027	119.685	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.300	0	0	10.100	20.200	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.550	0	0	0	55.550	0	0	0,00
	02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0,00
	01 - Fiscal	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0	0	0,00

	10010000 - Recursos Ordinários	381.780	207.050	0	149.480	25.250	0 0	0,00
	02.012 - SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	854.935	97.970	0	182.265	574.700	0 0	0,00
	01 - Fiscal	854.935	97.970	0	182.265	574.700	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	740.805	97.970	0	159.035	483.800	0 0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.900	0	0	0	90.900	0 0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.180	0	0	18.180	0	0 0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	5.050	0	0	5.050	0	0 0	0,00
	02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0 0	0,00
	01 - Fiscal	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	102.616	91.910	0	2.626	8.080	0 0	0,00
	02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0 0	0,00
	01 - Fiscal	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.500	7.070	0	31.310	12.120	0 0	0,00
	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0 0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.045.255	392.810	0	990.000	662.445	0 0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.572.020	884.070	0	505.085	182.865	0 0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.257.860	1.064.707	0	1.092.658	100.495	0 0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	402.400	0	0	0	402.400	0 0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.900	0	0	0	200.900	0 0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos e</b>	<b>Juros Encargos e</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Amortizações e da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0 0	0,00
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.469	234.530	0	379.349	159.590	0 0	0,00
	02 - Seguridade Social	773.469	234.530	0	379.349	159.590	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	138.774	65.650	0	54.944	18.180	0 0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	574.600	168.880	0	264.310	141.410	0 0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	26.260	0	0	26.260	0	0 0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.835	0	0	33.835	0	0 0	0,00
	05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0 0	0,00
	01 - Fiscal	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.116.002	0	0	731.000	385.002	0 0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.988.433	927.180	0	716.418	344.835	0 0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.073.465	2.891.665	0	181.800	0	0 0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.041.310	794.870	0	232.300	14.140	0 0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	89.890	0	0	55.550	34.340	0 0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57.570	0	0	57.570	0	0 0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000	0	0	65.000	0	0 0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.300	0	0	25.000	30.300	0 0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.600	0	0	70.600	7.000	0 0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	79.000	0	0	55.000	24.000	0 0	0,00
	06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	101.000	0	0	0	101.000	0 0	0,00
	01 - Fiscal	101.000	0	0	0	101.000	0 0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0 0	0,00
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491	0	0	0	0	0 0	0,00
	01 - Fiscal	244.491	0	0	0	0	0 0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	244.491	0	0	0	0	0 0	0,00
<b>Total:</b>		<b>26.140.951</b>	<b>10.650.066</b>	<b>135.670</b>	<b>9.176.299</b>	<b>5.670.271</b>	<b>0 264.154</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:79FEC647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		495.409	215.150	0	232.789	47.470	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		495.409	215.150	0	232.789	47.470	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		451.979	215.150	0	209.559	27.270	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES , COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		4.040	0	0	4.040	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		436.829	215.150	0	204.509	17.170	0	0	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	431.779	215.150	0	199.459	17.170	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		431.779	215.150	0	199.459	17.170	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		431.779	215.150	0	199.459	17.170	0	0	0
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		11.110	0	0	1.010	10.100	0	0	0
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	11.110	0	0	1.010	10.100	0	0	0



0000 - Recursos Ordinários		11.110	0	0	0	1.010	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		11.110	0	0	0	1.010	10.100	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
<b>2036</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>14.140</b>	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
<b>2035</b>	<b>RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>14.140</b>	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		14.140	0	0	0	9.090	5.050	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		10.100	0	0	0	5.050	5.050	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.100	0	0	0	5.050	5.050	0	0	0
<b>1104</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>10.100</b>	0	0	0	5.050	5.050	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.100	0	0	0	5.050	5.050	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		10.100	0	0	0	5.050	5.050	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0		
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0		
<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL</b>	<b>5.050</b>	0	0	0	5.050	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	7.643.570	4.613.715	0	2.190.238	839.617	0	0	0		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0		
<b>1055</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	<b>26.260</b>	0	0	15.150	11.110	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	26.260	0	0	15.150	11.110	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.067	3.664.280	0	1.721.440	594.347	0	0	0		
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.157.907	3.664.280	0	1.363.680	129.947	0	0	0		
<b>2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.792.177</b>	828.200	0	876.450	87.527	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.792.177	828.200	0	876.450	87.527	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	1.792.177	828.200	0	876.450	87.527	0	0	0		
<b>2018</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL</b>	<b>2.209.880</b>	2.108.880	0	101.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.209.880	2.108.880	0	101.000	0	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	2.209.880	2.108.880	0	101.000	0	0	0	0		
<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>57.570</b>	0	0	57.570	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	57.570	0	0	57.570	0	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	57.570	0	0	57.570	0	0	0	0		
<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>89.890</b>	0	0	55.550	34.340	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	89.890	0	0	55.550	34.340	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	89.890	0	0	55.550	34.340	0	0	0		
<b>2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL</b>	<b>933.240</b>	727.200	0	197.960	8.080	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	933.240	727.200	0	197.960	8.080	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	933.240	727.200	0	197.960	8.080	0	0	0		
<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>75.150</b>	0	0	75.150	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	75.150	0	0	75.150	0	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	75.150	0	0	75.150	0	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	226.200	0	0	60.100	166.100	0	0	0		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>		
<b>1042</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>	<b>201.000</b>	0	0	50.000	151.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	201.000	0	0	50.000	151.000	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	201.000	0	0	50.000	151.000	0	0	0		
<b>1062</b>	<b>RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>25.200</b>	0	0	10.100	15.100	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	25.200	0	0	10.100	15.100	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	25.200	0	0	10.100	15.100	0	0	0		
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	184.300	0	0	0	184.300	0	0	0		
<b>1045</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>184.300</b>	0	0	0	184.300	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	184.300	0	0	0	184.300	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	184.300	0	0	0	184.300	0	0	0		
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0		
<b>1053</b>	<b>FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>15.150</b>	0	0	15.150	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0		
0001 - Pedro Avelino	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0		
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	164.000	0	0	50.000	114.000	0	0	0		
<b>1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		

0001 - Pedro Avelino		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1050</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>154.000</b>	0	0	50.000	104.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		154.000	0	0	50.000	104.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		154.000	0	0	50.000	104.000	0	0	0
<b>1060</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA		232.510	0	0	232.510	0	0	0	0
<b>2026</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>61.360</b>	0	0	61.360	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		61.360	0	0	61.360	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		61.360	0	0	61.360	0	0	0	0
<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO</b>	<b>171.150</b>	0	0	171.150	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		171.150	0	0	171.150	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino		171.150	0	0	171.150	0	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
362 - ENSINO MÉDIO	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0	
<b>1057</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM</b>	<b>30.300</b>	8.080	0	22.220	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	30.300	8.080	0	22.220	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.335.500	804.970	0	296.370	234.160	0	0	0	
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	826.130	714.070	0	106.000	6.060	0	0	0	
<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL</b>	<b>108.070</b>	67.670	0	34.340	6.060	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	108.070	67.670	0	34.340	6.060	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	108.070	67.670	0	34.340	6.060	0	0	0	
<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL</b>	<b>696.900</b>	646.400	0	50.500	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	696.900	646.400	0	50.500	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	696.900	646.400	0	50.500	0	0	0	0	
<b>2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL</b>	<b>21.160</b>	0	0	21.160	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	21.160	0	0	21.160	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	21.160	0	0	21.160	0	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	115.000	0	0	53.000	62.000	0	0	0	
<b>1040</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>115.000</b>	0	0	53.000	62.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	115.000	0	0	53.000	62.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	115.000	0	0	53.000	62.000	0	0	0	
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	256.000	0	0	100.000	156.000	0	0	0	
<b>1049</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>256.000</b>	0	0	100.000	156.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	256.000	0	0	100.000	156.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	256.000	0	0	100.000	156.000	0	0	0	
0042 - EDUCACAO BASICA	138.370	90.900	0	37.370	10.100	0	0	0	
<b>2023</b>	<b>MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)</b>	<b>138.370</b>	90.900	0	37.370	10.100	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	138.370	90.900	0	37.370	10.100	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	138.370	90.900	0	37.370	10.100	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.295	136.385	0	91.910	0	0	0	0	
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	166.685	136.385	0	30.300	0	0	0	0	
<b>2151</b>	<b>MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%</b>	<b>166.685</b>	136.385	0	30.300	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	166.685	136.385	0	30.300	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	166.685	136.385	0	30.300	0	0	0	0	
0042 - EDUCACAO BASICA	61.610	0	0	61.610	0	0	0	0	
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>61.610</b>	0	0	61.610	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	61.610	0	0	61.610	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	61.610	0	0	61.610	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BASICA	43.148	0	0	43.148	0	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.240	0	0	32.240	0	0	0	0	
<b>1044</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>1056</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>24.240</b>	0	0	24.240	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	24.240	0	0	24.240	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	24.240	0	0	24.240	0	0	0	0	
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.080	0	0	8.080	0	0	0	0	
<b>1058</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR</b>	<b>8.080</b>	0	0	8.080	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.080	0	0	8.080	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	8.080	0	0	8.080	0	0	0	0	
0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	2.828	0	0	2.828	0	0	0	0	
<b>1047</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.828</b>	0	0	2.828	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.828	0	0	2.828	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	2.828	0	0	2.828	0	0	0	0	

Total:	8.138.979	4.828.865	0	2.423.027	887.087	0	0	0
--------	-----------	-----------	---	-----------	---------	---	---	---

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:9CCFD8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0	
10 - SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.425	129.280	0	72.065	48.080	0	0	0	
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.425	129.280	0	72.065	48.080	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0	
- Recursos Ordinários	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0	
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	51.005	0	0	51.005	0	0	0	0	
0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	
0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	
- Recursos Ordinários	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0	
10 - SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.723.952	1.004.657	0	862.045	857.250	0	0	0	
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	1.985.887	1.004.657	0	848.410	132.820	0	0	0	
2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0	
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0	
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0	
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	721.400	0	0	0	721.400	0	0	0	
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0	

- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0
<b>1067</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	<b>470.100</b>	0	0	0	470.100	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	470.100	0	0	0	470.100	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pedro Avelino	470.100	0	0	0	470.100	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	757.753	75.300	0	227.558	454.895	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	499.658	75.300	0	227.558	196.800	0	0	0
<b>2030</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	<b>477.200</b>	75.300	0	205.100	196.800	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.200	75.300	0	205.100	196.800	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	477.200	75.300	0	205.100	196.800	0	0	0
<b>2078</b> MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	<b>22.458</b>	0	0	22.458	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.458	0	0	22.458	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	22.458	0	0	22.458	0	0	0	0
0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0
<b>1063</b> AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	<b>70.600</b>	0	0	0	70.600	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0
<b>1064</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	<b>187.495</b>	0	0	0	187.495	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	199.120	25.150	0	163.870	10.100	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	199.120	25.150	0	163.870	10.100	0	0	0
<b>2034</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	<b>116.300</b>	10.000	0	106.300	0	0	0	0
- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	116.300	10.000	0	106.300	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	116.300	10.000	0	106.300	0	0	0	0
<b>2149</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	<b>82.820</b>	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
<b>2033</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>192.360</b>	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
<b>2042</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	<b>150.490</b>	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
<b>1112</b> CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	<b>140.400</b>	0	0	0	140.400	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>6.829.315</b>	<b>2.475.867</b>	<b>0</b>	<b>2.710.813</b>	<b>1.642.635</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:155799F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0	
10 - SAÚDE	345.880	129.280	0	123.070	93.530	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.425	129.280	0	72.065	48.080	0	0	0	
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.425	129.280	0	72.065	48.080	0	0	0	
<b>2037</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>15.655</b>	0	0	7.575	8.080	0	0	0	
- Recursos Ordinários	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	15.655	0	0	7.575	8.080	0	0	0	
<b>2059</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>233.770</b>	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	233.770	129.280	0	64.490	40.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	51.005	0	0	51.005	0	0	0	0	
0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	
<b>1069</b> PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	<b>43.430</b>	0	0	43.430	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	

0001 - Pedro Avelino	43.430	0	0	43.430	0	0	0	0	0
0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	0
1070   REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	0
- Recursos Ordinários	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	7.575	0	0	7.575	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	0
1065   AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	0
- Recursos Ordinários	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	45.450	0	0	0	45.450	0	0	0	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0	0
10 - SAÚDE	6.483.435	2.346.587	0	2.587.743	1.549.105	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	0
2038   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.319.360	1.133.610	0	1.145.750	40.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.723.952	1.004.657	0	862.045	857.250	0	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	0
2040   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.665	0	0	13.635	3.030	0	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	1.985.887	1.004.657	0	848.410	132.820	0	0	0	0
2000   CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	46.460	0	0	46.460	0	0	0	0	0
2031   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	357.810	192.920	0	137.770	27.120	0	0	0	0
2032   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	562.467	366.517	0	160.950	35.000	0	0	0	0
2039   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	291.950	183.630	0	108.320	0	0	0	0	0
2041   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	446.420	211.090	0	210.080	25.250	0	0	0	0
2147   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	168.670	40.400	0	103.020	25.250	0	0	0	0
2148   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	112.110	10.100	0	81.810	20.200	0	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	721.400	0	0	0	721.400	0	0	0	0
1066   CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	251.300	0	0	0	251.300	0	0	0	0
1067   CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	470.100	0	0	0	470.100	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	470.100	0	0	0	470.100	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Pedro Avelino	470.100	0	0	0	470.100	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	757.753	75.300	0	227.558	454.895	0	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	499.658	75.300	0	227.558	196.800	0	0	0	0
2030   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	477.200	75.300	0	205.100	196.800	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.200	75.300	0	205.100	196.800	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	477.200	75.300	0	205.100	196.800	0	0	0	0
2078   MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	22.458	0	0	22.458	0	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.458	0	0	22.458	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	22.458	0	0	22.458	0	0	0	0	0
0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0	0
1063   AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	70.600	0	0	0	70.600	0	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0	0
1064   AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	187.495	0	0	0	187.495	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	199.120	25.150	0	163.870	10.100	0	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	199.120	25.150	0	163.870	10.100	0	0	0	0
2034   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	116.300	10.000	0	106.300	0	0	0	0	0
- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	116.300	10.000	0	106.300	0	0	0	0	0

0001 - Pedro Avelino	116.300	10.000	0	106.300	0	0	0	0
2149   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	82.820	15.150	0	57.570	10.100	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
2033   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	192.360	56.360	0	114.790	21.210	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
2042   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	150.490	51.510	0	73.730	25.250	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
1112   CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	140.400	0	0	0	140.400	0	0	0
Total:	6.829.315	2.475.867	0	2.710.813	1.642.635	0	0	0

Publicado por:  
Jailson Cândido  
do Rosário Filho  
Código Identificador:0FC43286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Receita Orçamentária por Natureza					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
<b>1</b>				<b>20.982.558</b>		
<b>1.1</b>			501.388			
1.1.1		440.488				
1.1.1.3		50.000				
1.1.1.3.03		50.000				
1.1.1.3.03.1		50.000				
1.1.1.3.03.1.1		50.000				
1.1.1.3.03.1.1.01	Fiscal	50.000				
1.1.1.8		390.488				
1.1.1.8.01		100.500				
1.1.1.8.01.1		50.000				
1.1.1.8.01.1.1	Fiscal	50.000				
1.1.1.8.01.4		50.500				
1.1.1.8.01.4.1	Fiscal	50.500				
1.1.1.8.02		289.988				
1.1.1.8.02.3		289.988				
1.1.1.8.02.3.1	Fiscal	289.988				
1.1.2		60.900				
1.1.2.2		60.900				
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>		
1.1.2.2.01		60.900				
1.1.2.2.01.1		60.900				
1.1.2.2.01.1.1		60.900				
1.1.2.2.01.1.1.99	Fiscal	60.900				
1.2			148.442			
1.2.4		148.442				
1.2.4.00.1		148.442				
1.2.4.00.1.1	Fiscal	148.442				
1.3			92.776			
1.3.2		92.776				
1.3.2.1		92.776				
1.3.2.1.00.1		92.776				
1.3.2.1.00.1.1		92.776				
1.3.2.1.00.1.1.01	Fiscal	9.499				
1.3.2.1.00.1.1.02	Fiscal	4.040				
1.3.2.1.00.1.1.03	Fiscal	7.070				
1.3.2.1.00.1.1.04	Fiscal	5.050				
1.3.2.1.00.1.1.05	Seguridade Social	19.647				
1.3.2.1.00.1.1.06	Seguridade Social	15.150				
1.3.2.1.00.1.1.07	Fiscal	15.150				
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>		
1.3.2.1.00.1.1.08	Fiscal	4.040				
1.3.2.1.00.1.1.09	Fiscal	10.100				
1.3.2.1.00.1.1.99	Fiscal	3.030				
1.7			19.935.689			
1.7.1		12.416.791				
1.7.1.8		12.416.791				
1.7.1.8.01		7.659.740				

1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.130.500		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.130.500		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.913.125		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.782.625		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		252.500		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		252.500		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	252.500		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		252.500		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		252.500		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	252.500		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.240		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.240		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	30.300		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.060		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		416.120		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		90.900		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	90.900		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		101.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	101.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		224.220		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	224.220		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.243.213		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		854.965		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		854.965		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	854.965		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		131.300		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		131.300		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	131.300		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		151.500		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		151.500		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	151.500		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		1.105.448		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.105.448		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		345.360		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		89.890		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	89.890		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		57.570		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	57.570		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		65.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		65.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	11.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	18.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	1.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		55.300		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		55.300		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	30.300		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		77.600		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	77.600		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		36.360		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		36.360		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		36.360		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	45.450		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.090		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		85.260		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		59.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência		26.260		

Social					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	26.260		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		508.950		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		508.950		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		508.950		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	101.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	15.150		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	90.900		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	191.900		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		1.121.788		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.121.788		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	535.988		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	585.800		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.411.193		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.411.193		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.626.389		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		40.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		40.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	50.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-10.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		121.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		121.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	151.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.300		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		865.189		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	865.189		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		33.835		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		33.835		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	33.835		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		750.969		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		750.969		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	750.969		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.107.705		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.107.705		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.107.705		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.107.705		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.107.705		
1.9	Outras Receitas Correntes			304.263	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.040		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		2.040		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		2.040		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	2.040		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		246.735		
1.9.2.1	Indenizações		126.440		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		126.440		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		126.440		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	126.440		
1.9.2.2	Restituições		120.295		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		120.295		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		120.295		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	120.295		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		55.488		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		55.488		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		5.100		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	5.100		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		50.388		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	50.388		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>5.158.393</b>
2.1	Operações de Crédito			64.013	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		64.013		
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		64.013		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		64.013		
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		64.013		
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	64.013		
2.2	Alienação de Bens			47.826	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		15.386		



2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		15.386		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		15.386		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	15.386		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		32.440		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis		32.440		
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	32.440		
2.4	Transferências de Capital			4.880.973	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.517.370		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.517.370		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		402.400		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde		302.400		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	302.400		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS		100.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.034.170		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.900		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.900		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		10.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		202.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	202.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		101.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	101.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.520.270		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.520.270		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		80.800		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		80.800		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	80.800		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.363.603		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		2.363.603		
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		968.433		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		968.433		
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	968.433		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.395.170		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.193.098		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.193.098		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		10.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.500		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.500		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		50.672		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	50.672		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		90.900		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	90.900		
2.9	Outras Receitas de Capital			165.581	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		165.581		
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital		165.581		
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	165.581		
<b>Total Geral:</b>					<b>26.140.951</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:4EDEF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-2.238.075	12.941.122
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		0	0	2.143.042
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	3.073.465
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	1.041.310
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	89.890
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	57.570
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	65.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	55.300

11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	77.600
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	79.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	5.050
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	1.572.020
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.257.860
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	402.400
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	200.900
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	604.900
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	26.260
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	33.835
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	417.635
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	398.950
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	420.160
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	15.150
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	152.482
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	5.050
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-2.238.075</b>	<b>26.140.951</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**1E2BECF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			<b>20.830.898</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		12.941.122
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		2.143.042
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		3.073.465
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		1.041.310
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		89.890
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		57.570
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		65.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		55.300
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		77.600
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		79.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		5.050
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		417.635
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		192.072
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		420.160
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		15.150
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		152.482
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		5.050
<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>4.645.058</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		1.572.020
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		2.257.860
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		402.400
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		200.900
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro		5.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		206.878
<b>04 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL</b>			<b>664.995</b>
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		604.900
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		26.260
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro		33.835
<b>Total:</b>			<b>26.140.951</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**107B6702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Evolução da Receita do Tesouro					
RECEITA	Receita Arrecadada				
	2017	2018	%	2019	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.701,91	872.074,26		1.042.818,71	
Contribuições	144.538,15	181.946,70		187.747,53	
Receita Patrimonial	122.711,17	63.746,73		47.189,06	
Transferências Correntes	17.512.178,34	16.297.555,56		17.862.859,66	
Outras Receitas Correntes	130.327,93	63.149,48		42.107,12	
<b>TOTAL</b>	<b>18.601.457,50</b>	<b>17.478.472,73</b>		<b>19.182.722,08</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Operações de Crédito	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Capital	576.804,50	1.041.462,81		48.750,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	

<b>TOTAL</b>	<b>576.804,50</b>	<b>1.041.462,81</b>	<b>48.750,00</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>CORRENTES</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.178.262,00</b>	<b>18.519.935,54</b>	<b>19.231.472,08</b>	

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:35DC1541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC</b>				
<b>1 - Receita</b>				<b>20.830.898</b>
1	Receitas Correntes			17.549.703
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		501.388	
1.1.1	Impostos	440.488		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	390.488		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.500		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000		
<b>1.1.1.8.01.1.1</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.500		
<b>1.1.1.8.01.4.1</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>50.500</b>		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	289.988		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	289.988		
<b>1.1.1.8.02.3.1</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>289.988</b>		
1.1.2	Taxas	60.900		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	60.900		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	60.900		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	60.900		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.900		
<b>1.1.2.2.01.1.1.99</b>	<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>60.900</b>		
1.2	Contribuições		148.442	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.442		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.442		
<b>1.2.4.0.0.1.1</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>148.442</b>		
1.3	Receita Patrimonial		57.979	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários	57.979		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	57.979		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	57.979		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.979		
<b>1.3.2.1.00.1.1.01</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>9.499</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.02</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>4.040</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.03</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>7.070</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.04</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>5.050</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.07</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>15.150</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>4.040</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.09</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>10.100</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.99</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>3.030</b>		
1.7	Transferências Correntes		16.537.631	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.052.568		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.052.568		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	7.659.740		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.130.500		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.130.500		
<b>1.7.1.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>8.913.125</b>		
<b>1.7.1.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-1.782.625</b>		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500		
<b>1.7.1.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês dezembro de</b>	<b>252.500</b>		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500		
<b>1.7.1.8.01.4.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>252.500</b>		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.240		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.240		
<b>1.7.1.8.01.5.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>30.300</b>		
<b>1.7.1.8.01.5.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-6.060</b>		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	416.120		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.900		
<b>1.7.1.8.02.2.1</b>	<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>90.900</b>		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	101.000		
<b>1.7.1.8.02.3.1</b>	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - 7.990/89 - Principal Lei nº</b>	<b>101.000</b>		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	224.220		
<b>1.7.1.8.02.6.1</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>224.220</b>		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	345.360		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	89.890		

1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.890		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	57.570		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.570		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	65.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	65.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	11.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	18.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.300		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.300		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.300		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	77.600		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	77.600		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.360		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.360		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.360		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.450		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.090		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	535.988		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	535.988		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	535.988		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.377.358		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.377.358		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.626.389		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	40.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	40.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	50.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	121.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	121.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	151.500		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.300		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	865.189		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	865.189		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	750.969		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	750.969		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	750.969		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.705		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.107.705		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.107.705		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.107.705		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.107.705		
1.9	Outras Receitas Correntes		304.263	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.040		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.040		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.040		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.040		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	246.735		
1.9.2.1	Indenizações	126.440		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	126.440		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	126.440		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	126.440		
1.9.2.2	Restituições	120.295		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	120.295		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	120.295		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	120.295		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	55.488		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	55.488		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	5.100		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.100		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	50.388		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.388		
2	Receitas de Capital			3.281.195
2.1	Operações de Crédito		64.013	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	64.013		

2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	64.013		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	64.013		
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	64.013		
<b>2.1.1.8.01.5.1</b>	<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal</b>	<b>64.013</b>		
2.2	Alienação de Bens		47.826	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	15.386		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.386		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.386		
<b>2.2.1.3.00.1.1</b>	<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>15.386</b>		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	32.440		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	32.440		
<b>2.2.2.0.00.1.1</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>32.440</b>		
2.4	Transferências de Capital		3.003.775	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.833.270		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.833.270		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.833.270		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000		
<b>2.4.1.8.10.2.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	202.000		
<b>2.4.1.8.10.5.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>202.000</b>		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	101.000		
<b>2.4.1.8.10.6.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>101.000</b>		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.520.270		
<b>2.4.1.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.520.270</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.170.505		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.170.505		
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	968.433		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	968.433		
<b>2.4.2.8.05.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>	<b>968.433</b>		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	202.072		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000		
<b>2.4.2.8.10.2.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.500		
<b>2.4.2.8.10.5.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>50.500</b>		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.672		
<b>2.4.2.8.10.6.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>50.672</b>		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.900		
<b>2.4.2.8.10.7.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>90.900</b>		
2.9	Outras Receitas de Capital		165.581	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	165.581		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	165.581		
<b>2.9.9.0.00.1.1</b>	<b>Demais Receitas de Capital - Principal</b>	<b>165.581</b>		
<b>Total</b>				<b>20.830.898</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>I - Receita</b>				<b>4.645.058</b>
1	Receitas Correntes			2.848.660
1.3	Receita Patrimonial		19.647	
1.3.2	Valores Mobiliários	19.647		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	19.647		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	19.647		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.647		
<b>1.3.2.1.00.1.1.05</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>19.647</b>		
1.7	Transferências Correntes		2.829.013	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.829.013		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.829.013		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.243.213		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	854.965		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	854.965		
<b>1.7.1.8.03.1.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>854.965</b>		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	131.300		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	131.300		
<b>1.7.1.8.03.2.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>131.300</b>		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	151.500		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	151.500		
<b>1.7.1.8.03.3.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>151.500</b>		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.105.448		
<b>1.7.1.8.03.9.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>1.105.448</b>		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	585.800		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	585.800		
<b>1.7.1.8.99.1.1</b>	<b>Outras Transferências da União - Principal Receitas de Capital</b>	<b>585.800</b>		
2				1.796.398
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4	Transferências de Capital		1.796.398	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	603.300		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	603.300		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	402.400		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	302.400		
<b>2.4.1.8.04.3.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>302.400</b>		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000		
<b>2.4.1.8.04.5.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.900		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.900		

2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.900		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.193.098		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.193.098		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.193.098		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.193.098		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.193.098		
<b>Total</b>				<b>4.645.058</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
04 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL				
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>I - Receita</b>				<b>664.995</b>
1	Receitas Correntes			584.195
1.3	Receita Patrimonial		15.150	
1.3.2	Valores Mobiliários	15.150		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	15.150		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	15.150		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.150		
1.3.2.1.00.1.1.06	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>15.150</b>		
1.7	Transferências Correntes		569.045	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	535.210		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	535.210		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26.260		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	26.260		
1.7.1.8.10.3.1	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>	<b>26.260</b>		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	508.950		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	508.950		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	508.950		
1.7.1.8.12.1.1.01	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.03	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>101.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.04	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.06	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>15.150</b>		
1.7.1.8.12.1.1.09	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.8.12.1.1.10	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>90.900</b>		
1.7.1.8.12.1.1.99	<b>Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>191.900</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.835		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	33.835		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.835		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.835		
1.7.2.8.07.1.1	<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal</b>	<b>33.835</b>		
2	Receitas de Capital			80.800
2.4	Transferências de Capital		80.800	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	80.800		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.800		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.800		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.800		
2.4.1.8.12.1.1	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>80.800</b>		
<b>Total</b>				<b>664.995</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:9A2EBC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				20.830.898
	10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )			12.941.122
		01 - Fiscal		12.941.122
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.500
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	289.988
			1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.900
			1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.499
			1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.030
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.913.125
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.782.625
			1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500
			1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.300
			1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.060
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	45.450

			L.C. Nº 87/96	
			1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.090
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	530.938
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.000.000
			1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	50.000
			1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	151.500
			1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.300
			1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	441.549
			1910091100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.040
			1921991100 - Outras Indenizações - Principal	126.440
			1922991100 - Outras Restituições - Principal	120.295
			1990991300 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.100
			1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.388
			2118015100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	64.013
			2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.386
			2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.440
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.415.735
			2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	165.581
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç ( Recursos do Tesouro )			2.143.042
		01 - Fiscal		2.143.042
			1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	423.640
			1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	750.969
			2428051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	968.433
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )			3.073.465
		01 - Fiscal		3.073.465
			1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.070
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.066.395
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )			1.041.310
		01 - Fiscal		1.041.310
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.041.310
	11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )			89.890
		01 - Fiscal		89.890
			1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	89.890
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )			57.570
		01 - Fiscal		57.570
			1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	57.570
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )			65.000
		01 - Fiscal		65.000
			1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	11.000
			1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	18.000
			1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	25.000
			1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000
			1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )			55.300
		01 - Fiscal		55.300
			1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000
			1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.300
			1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )			77.600
		01 - Fiscal		77.600
			1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	77.600
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )			79.000
		01 - Fiscal		79.000
			1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000
			2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000

			2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )			5.050
		01 - Fiscal		5.050
			1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.050
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )			417.635
		01 - Fiscal		417.635
			1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.100
			2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	202.000
			2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	101.000
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	104.535
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )			192.072
		01 - Fiscal		192.072
			2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.500
			2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.672
			2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.900
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )			420.160
		01 - Fiscal		420.160
			1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.040
			1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.900
			1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	101.000
			1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	224.220
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )			15.150
		01 - Fiscal		15.150
			1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.150
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )			152.482
		01 - Fiscal		152.482
			1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	148.442
			1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.040
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )			5.050
		01 - Fiscal		5.050
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	5.050
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>4.645.058</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )			1.572.020
		02 - Seguridade Social		1.572.020
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	585.800
			2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	986.220
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )			2.257.860
		02 - Seguridade Social		2.257.860
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.647
			1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	854.965
			1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	131.300
			1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	151.500
			1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.105.448
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )			402.400
		02 - Seguridade Social		402.400
			2418043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	302.400
			2418045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )			200.900
		02 - Seguridade Social		200.900
			2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.900
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )			5.000
		02 - Seguridade Social		5.000



			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )			206.878
		02 Seguridade Social		206.878
			2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	206.878
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
<b>04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>664.995</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )			604.900
		02 Seguridade Social		604.900
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.150
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000
			1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	101.000
			1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000
			1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.150
			1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000
			1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.900
			1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	191.900
			2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.800
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )			26.260
		02 Seguridade Social		26.260
			1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.260
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )			33.835
		02 Seguridade Social		33.835
			1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.835
<b>Total:</b>				<b>26.140.951</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**B4557FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>20.830.898</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )	12.941.122
01 - Fiscal	12.941.122
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	289.988
1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.900
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.499
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.030
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.913.125
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.782.625
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.300
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.060
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.450
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.090
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	530.938
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.000.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	50.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	151.500
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.300
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	441.549
1910091100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.040
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	126.440
1922991100 - Outras Restituições - Principal	120.295
1990991300 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.100
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.388
2118015100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	64.013
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.386

2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.440
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.415.735
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	165.581
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç ( Recursos do Tesouro )	2.143.042
01 - Fiscal	2.143.042
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	423.640
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	750.969
2428051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	968.433
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )	3.073.465
01 - Fiscal	3.073.465
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.070
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.066.395
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )	1.041.310
01 - Fiscal	1.041.310
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.041.310
11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	89.890
01 - Fiscal	89.890
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	89.890
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	57.570
01 - Fiscal	57.570
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.570
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	65.000
01 - Fiscal	65.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	11.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	18.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	25.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	55.300
01 - Fiscal	55.300
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.300
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	77.600
01 - Fiscal	77.600
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	77.600
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	79.000
01 - Fiscal	79.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	5.050
01 - Fiscal	5.050
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.050
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )	417.635
01 - Fiscal	417.635
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.100
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	202.000
2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	101.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	104.535
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	192.072
01 - Fiscal	192.072
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.500
2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.672
2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.900
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	420.160
01 - Fiscal	420.160
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.040
1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.900
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	101.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	224.220
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	15.150
01 - Fiscal	15.150
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.150
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	152.482
01 - Fiscal	152.482
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	148.442
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.040
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )	5.050
01 - Fiscal	5.050
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	5.050
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.645.058</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	1.572.020
02 - Seguridade Social	1.572.020
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	585.800
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	986.220
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	2.257.860
02 - Seguridade Social	2.257.860
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.647
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	854.965
1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	131.300
1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	151.500
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.105.448

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	402.400
02 - Seguridade Social	402.400
2418043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	302.400
2418045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	200.900
02 - Seguridade Social	200.900
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.900
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	206.878
02 - Seguridade Social	206.878
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	206.878
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>664.995</b>
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	604.900
02 - Seguridade Social	604.900
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.150
1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000
1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	101.000
1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000
1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.150
1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000
1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.900
1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	191.900
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.800
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	26.260
02 - Seguridade Social	26.260
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.260
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	33.835
02 - Seguridade Social	33.835
1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.835
<b>Total:</b>	<b>26.140.951</b>

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**3469947F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Resumo Geral da Receita		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.982.558</b>	<b>20.977.508</b>	<b>5.050</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.388	501.388	0
		Fiscal	501.388	0
1.2	Contribuições	148.442	148.442	0
		Fiscal	148.442	0
1.3	Receita Patrimonial	92.776	92.776	0
		Fiscal	57.979	0
		Seguridade Social	34.797	0
1.7	Transferências Correntes	19.935.689	19.930.639	5.050
		Fiscal	16.532.581	5.050
		Seguridade Social	3.398.058	0
1.9	Outras Receitas Correntes	304.263	304.263	0
		Fiscal	304.263	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.158.393</b>	<b>5.158.393</b>	<b>0</b>
2.1	Operações de Crédito	64.013	64.013	0
		Fiscal	64.013	0
2.2	Alienação de Bens	47.826	47.826	0
		Fiscal	47.826	0
2.4	Transferências de Capital	4.880.973	4.880.973	0
		Fiscal	3.003.775	0
		Seguridade Social	1.877.198	0
2.9	Outras Receitas de Capital	165.581	165.581	0
		Fiscal	165.581	0
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>26.135.901</b>	<b>5.050</b>
	Fiscal	20.830.898	20.825.848	5.050
	Seguridade Social	5.310.053	5.310.053	0

**Publicado por:**  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
**Código Identificador:**0E12AA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total

Receitas Correntes		20.982.558	Despesas Correntes		19.962.035
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.388		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.650.066	
Contribuições	148.442		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	135.670	
Receita Patrimonial	92.776		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.176.299	
Transferências Correntes	19.935.689				
Outras Receitas Correntes	304.263		Superavit Corrente		1.020.523
<b>Total</b>		<b>20.982.558</b>	<b>Total</b>		<b>20.982.558</b>
Receitas de Capital		5.158.393	Despesas de Capital		5.934.425
Operações de Crédito	64.013		INVESTIMENTO	5.670.271	
Alienação de Bens	47.826		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	264.154	
Transferências de Capital	4.880.973				
Outras Receitas de Capital	165.581				
Déficit de Capital		1.020.523	Reserva de Contingência		244.491
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>Total</b>		<b>6.178.916</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		20.982.558	DESPESAS CORRENTES		19.962.035
Receitas de Capital		5.158.393	DESPESAS DE CAPITAL		5.934.425
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491
<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>	<b>Total</b>		<b>26.140.951</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:F67107F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
Receitas Correntes		17.549.703	Despesas Correntes		14.098.654
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.388		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.919.974	
Contribuições	148.442		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	135.670	
Receita Patrimonial	57.979		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.043.010	
Transferências Correntes	16.537.631				
Outras Receitas Correntes	304.263		Superavit Corrente		3.451.049
<b>Total</b>		<b>17.549.703</b>	<b>Total</b>		<b>17.549.703</b>
Receitas de Capital		3.281.195	Despesas de Capital		3.936.765
Operações de Crédito	64.013		INVESTIMENTO	3.672.611	
Alienação de Bens	47.826		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	264.154	
Transferências de Capital	3.003.775				
Outras Receitas de Capital	165.581				
Déficit de Capital		900.061	Reserva de Contingência		244.491
<b>Total</b>		<b>20.830.898</b>	<b>Total</b>		<b>4.181.256</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		17.549.703	DESPESAS CORRENTES		14.098.654
Receitas de Capital		3.281.195	DESPESAS DE CAPITAL		3.936.765
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		244.491
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.550.988
<b>Total</b>		<b>20.830.898</b>	<b>Total</b>		<b>20.830.898</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:B5C20101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO LEI 819/2020 LOA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
Receitas Correntes		3.432.855	Despesas Correntes		5.863.381
Receita Patrimonial	34.797		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.730.092	
Transferências Correntes	3.398.058		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.133.289	
Déficit Corrente		2.430.526			
<b>Total</b>		<b>5.863.381</b>	<b>Total</b>		<b>5.863.381</b>
Receitas de Capital		1.877.198	Despesas de Capital		1.997.660
Transferências de Capital	1.877.198		INVESTIMENTO	1.997.660	
Déficit de Capital		120.462			
<b>Total</b>		<b>5.310.053</b>	<b>Total</b>		<b>1.997.660</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		3.432.855	DESPESAS CORRENTES		5.863.381
Receitas de Capital		1.877.198	DESPESAS DE CAPITAL		1.997.660
Transf. do Orçamento Fiscal		2.550.988			
<b>Total</b>		<b>7.861.041</b>	<b>Total</b>		<b>7.861.041</b>

Publicado por:  
Jailson Cândido do Rosário Filho  
Código Identificador:3D274F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2021 - LEI Nº 466 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

LEI 466/2020

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre/RN para o exercício de 2021”.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º Este Projeto de Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Portalegre/RN para o exercício de 2021, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 15.299.000,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 14.543.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais);

III - Orçamento de Investimento em R\$ 5.658.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais);

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS**

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.487.500,00</b>
1.1. Receita Tributária	915.000,00
1.2. Receita de Contribuições	185.000,00
1.3. Receita Patrimonial	831.200,00
1.6. Receita de Serviços	170.000,00
1.7. Transferências Correntes	25.980.300,00
1.9. Outras Receitas Correntes	406.000,00
<b>7 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>2.186.000,00</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.112.800,00</b>
2.1. Operações de Crédito	3.020.000,00
2.4. Transferências de Capitais	2.651.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	1.441.800,00
<b>3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.286.300,00</b>
3.1. Deduções da Receita Corrente	-2.286.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.500.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - Por Órgão da Administração:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 – Câmara Municipal	972.500,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	767.000,00
02.02 – Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	934.000,00
02.03 – Secretaria de Planej., Finanças e Tributação	1.357.500,00
02.04 – Secretaria de Educação e Desporto	10.176.500,00
02.05 – Secret. de Desenv. Econômico Ambiental	1.597.500,00
02.06 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	8.296.000,00
02.07 – Secr. de Trabalho, Hab. e Assistência Social	2.630.000,00
02.08 – Assessoria Jurídica	100.000,00
02.09 – Secretaria de Infraestrutura	6.058.000,00
02.11 – Regime Previdência Privada de Portalegre	2.586.000,00
99 - Reserva de Contingência	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.500.000,00</b>

**II - Por Funções de Governo:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	972.500,00
02 – JUDICIÁRIA	100.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	2.358.500,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	62.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.946.000,00
10 – SAÚDE	8.176.000,00
11 – TRABALHO	185.000,00
12 – EDUCAÇÃO	9.876.500,00
13 – CULTURA	328.000,00
15 – URBANISMO	2.535.000,00
16 – HABITAÇÃO	130.000,00
17 – SANEAMENTO	120.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00
20 – AGRICULTURA	822.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	362.500,00
24 – COMUNICAÇÃO	20.000,00
25 – ENERGIA	3.185.000,00
26 – TRANSPORTE	128.000,00
27 – ESPORTE E LAZER	300.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS	283.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
SOMA	35.500.000,00

## II - Por Grupo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1-Pessoal e Encargos Sociais	14.861.500,00
2-Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3-Outras Despesas Correntes	13.160.500,00
4-Investimentos	7.283.000,00
6-Amortização da Dívida	150.000,00
9-Reserva de Contingência	25.000,00
SOMA	35.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas neste Projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 18 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:222AD3D3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.325/2020**

Portaria nº.325/2020

Portalegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/R, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipal, que estão atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º O pagamento do adicional que de trata a presente lei serão custeados com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**INSALUBRIDADE COVID 19- LEI MUNICIPAL Nº463/2020**

**DEZEMBRO-2020 DATA:18/12/2020**

Nº	CARGO	SERVIDOR	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visitador Sanitário	Carlos Antonio de Freitas Pereira	20	RS 209,00	RS 418,00
2		Israel do Nascimento Fialho	20	RS 209,00	
3	Veterinário	Bruno Alcantara Sampaio Pinto	40	RS 716,66	RS 716,66

4	Bioquímico	Laio Vinicius da Silva	20	RS 420,00	RS 420,00
5		Vanessa Lacerda Gonsalves	20	RS 387,78	
6	Dentista	Natalia Cunha de Medeiros Melo	20	RS 0,00	RS 775,56
7		Gertrud Yara Silva Pinheiro	20	RS 387,78	
8	Enfermeiro	Katia de Melo	20	RS 376,24	RS 1.128,72
9		Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	20	RS 376,24	
10		Kassio Handerson Soares de Holanda	20	RS 376,24	
11	Técnico de Higiene Dental	Alyne Viviane Negreiros Pereira	20	RS 209,00	RS 418,00
12		Ozenira Queiroz dos Santos	20	RS 209,00	
13	Técnico em Enfermagem	Ana Raquel Lucena Costa	20	RS 209,00	RS 3.030,50
14		Antonia Lucia da Silva Oliveira	20	RS 209,00	
15		Cristiani Pereira de Freitas	20	RS 209,00	
16		Francisca Maria do Socorro P. de Holanda	20	RS 209,00	
17		Gladivan Paiva Fernandes Filgueira	20	RS 209,00	
18		Gladivania Paiva Fernandes F. de Melo	20	RS 209,00	
19		Ivonete Calixto da Silva Rocha	20	RS 209,00	
20		Janailson Ferreira Paiva	20	RS 209,00	
21		Maria Eribene de Queiroz Cardoso	20	RS 209,00	
22		Maria Auxiliadora Beserra Lucena de Sás	20	RS 209,00	
23		Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa	20	RS 209,00	
24		Mikarla de Freitas Pereira Lima	10	RS 104,50	
25		Rita Cristina de Freitas Carlos	20	RS 209,00	
26		Rosimar Alves Holanda	20	RS 209,00	
27	Sueli Tertulino de Freitas	20	RS 209,00		
28	Médico	Davi Leal Landim Cruz	40	RS 3.060,00	RS 4.590,00
29		Marcio Francisco de Souza Paiva	20	RS 1.530,00	
30	Recepcionista	Maria do Socorro Tertulino de Freitas	20	RS 209,00	RS 209,00
31	Laboratorista	Marckson Marcolino Pinto	20	RS 209,00	RS 209,00
32	Motorista	Francisco Alexandre Nobre Cavalcante	20	RS 209,00	RS 4.598,00
33		Marcio Marcolino Pinto	40	RS 418,00	
34		Francisco Charles de Souza Oliveira	40	RS 418,00	
35		Francisco João Leonardo F. de Paiva	40	RS 418,00	
36		Antonio Martins de Moura Junior	40	RS 418,00	
37		Jose Ildegarde Dias Junior	40	RS 418,00	
38		Mikael Anderson Anselmo de Oliveira	40	RS 418,00	
39		Francisco Fabiano Turibio Rocha	40	RS 418,00	
40		Alison José Alves da Silva	20	RS 209,00	
41		Paulo Martorano de Freitas Souza	40	RS 418,00	
42		Paulo de Albuquerque Rego Neto	40	RS 418,00	
43	Luiz carlos dos santos	40	RS 418,00		
44	Auxiliar de Secretaria	Maria Nilza Marques	20	RS 209,00	RS 209,00
Total:				RS 18565,94	RS 16.722,44

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:3807A98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/ 2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/ 2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Tia Deda Refeições coletivas serviços e comercio EIRELI - CNPJ: 31.877.045/0001-72;

**Objeto:** A prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN

**Vigência:** De 15 a 31 de dezembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Almoço (prato feito)	<p><b>SEGUNDA:</b> batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.</p> <p><b>TERÇA:</b> salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.</p> <p><b>QUARTA:</b> salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.</p> <p><b>QUINTA:</b> purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.</p> <p><b>SEXTA:</b> cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.</p> <p><b>SABADO:</b> salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar.</p> <p><b>DOMINGO:</b> salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.</p> <p><b>SEGUNDA:</b> salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque,</p>	Prato feito	450	15,75	7.087,50

		farofa, suco de fruta. <b>TERÇA:</b> salada cozida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. <b>QUARTA:</b> picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). <b>QUINTA:</b> salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. <b>SEXTA:</b> purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. <b>SABADO:</b> legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. <b>DOMINGO:</b> legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
02	Jantar (prato feito)	<b>SEGUNDA:</b> sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. <b>TERÇA:</b> sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. <b>QUARTA:</b> mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. <b>QUINTA:</b> mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. <b>SEXTA:</b> sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. <b>SABADO:</b> sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite, café, leite. <b>DOMINGO:</b> mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	300	13,99	4.197,00
03	Suco natural da fruta	<b>Sabores:</b> Goiaba, caju, abacaxi, acerola manga, Maracujá e cajá	Jarra de 01 Litro	50	11,75	587,50

**Valor Global estimado R\$ 11.872,00** (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Francisco Ronaldo Alves dos Santos - CPF: 058.999.794-70. (representante Legal).

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**A7BFE2FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

**Contratado:** Era comercio em tecnologia e informática LTDA - ME, CNPJ: 11.323.376/0001-53.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (Computadores, monitores e impressora), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Almoço (prato feito)	<b>SEGUNDA:</b> batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. <b>TERÇA:</b> salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. <b>QUARTA:</b> salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. <b>QUINTA:</b> purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. <b>SEXTA:</b> cozido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. <b>SABADO:</b> salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. <b>DOMINGO:</b> salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. <b>SEGUNDA:</b> salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. <b>TERÇA:</b> salada cozida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. <b>QUARTA:</b> picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). <b>QUINTA:</b> salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz	Prato feito	450	15,75	7.087,50



		refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. <b>SEXTA:</b> purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. <b>SÁBADO:</b> legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. <b>DOMINGO:</b> legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
02	Jantar (prato feito)	<b>SEGUNDA:</b> sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. <b>TERÇA:</b> sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. <b>QUARTA:</b> mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. <b>QUINTA:</b> mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. <b>SEXTA:</b> sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. <b>SÁBADO:</b> sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite, café, leite. <b>DOMINGO:</b> mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	300	13,99	4.197,00
03	Suco natural da fruta	<b>Sabores:</b> Goiaba, caju, abacaxi, acerola manga, Maracujá e cajá	Jarra de 01 Litro	50	11,75	587,50

**Fundamentação:** Reconheço a dispensa de licitação Fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 15 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:E9CD1970

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Tia Deda Refeições coletivas serviços e comercio EIRELI - CNPJ: 31.877.045/0001-72;

**Objeto:** A prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN

**Vigência:** De 15 a 31 de dezembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Almoço (prato feito)	<b>SEGUNDA:</b> batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. <b>TERÇA:</b> salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. <b>QUARTA:</b> salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. <b>QUINTA:</b> purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. <b>SEXTA:</b> cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. <b>SÁBADO:</b> salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. <b>DOMINGO:</b> salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. <b>SEGUNDA:</b> salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. <b>TERÇA:</b> salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. <b>QUARTA:</b> picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). <b>QUINTA:</b> salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. <b>SEXTA:</b> purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. <b>SÁBADO:</b> legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. <b>DOMINGO:</b> legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	Prato feito	450	15,75	7.087,50
02	Jantar (prato feito)	<b>SEGUNDA:</b> sopa c/ frango, almôndegas ao molho,	Prato feito	300	13,99	4.197,00

		macarrão, café, pão assado. <b>TERÇA:</b> sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. <b>QUARTA:</b> mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. <b>QUINTA:</b> mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. <b>SEXTA:</b> sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. <b>SABADO:</b> sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite, café, leite. <b>DOMINGO:</b> mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.				
03	Suco natural da fruta	<b>Sabores:</b> Goiaba, caju, abacaxi, acerola manga, Maracujá e cajú	Jarra de 01 Litro	50	11,75	587,50

**Valor Global estimado R\$ 11.872,00** (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Francisco Ronaldo Alves dos Santos - CPF: 058.999.794-70. (representante Legal).

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**CC93A7C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC**

**PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC**

Segue seleção dos classificados: CULINARIA

Nº	Nomes	Seguimentos
01	FRANCISCA DE FATIMA GUILHEREME DA SILVA	LITERATURA E CULTURA POPULAR
02	MARIA JOSE COSME	LITERATURA E CULTURA POPULAR
03	MARIA EDJA CAMARA	LITERATURA E CULTURA POPULAR
04	MARIA GORETE DE SANTANA	LITERATURA E CULTURA POPULAR
05	ROMILIA VICENTE DE SANTANA	LITERATURA E CULTURA POPULAR
06	KAMILA ROCHA DA SILVA	LITERATURA E CULTURA POPULAR
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Segue seleção dos classificados: CAPOEIRA

Nº	Nomes	Seguimentos
01	MOISES VICENTE DE SANTANA	LITERATURA E CULTURA POPULAR
02		

Segue seleção dos classificados: CULTURA AFRODESCENDENTE

Nº	Nomes	Seguimentos
01	MARIA DO SOCORRO VITOR VIEIRA	POVOS TRADICIONAIS
02		
03		

Segue seleção dos classificados: MUSICA DANÇA E TEATRO

Nº	Nomes	Seguimentos
01	ELIZANGELA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO	MUSICA DANÇA E TEATRO
02	BRUNA NASCIMENTO DA COSTA	MUSICA DANÇA E TEATRO

Segue seleção dos classificados: CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

Nº	Nomes	Seguimentos
01	ASSOCIAÇÃO DAS MARICULTORAS DE ALGAS DE RIO DO FOGO ( AMAR)	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
02		

Segue seleção dos classificados: MUSICA

Nº	Nomes	Seguimentos
01	FERNANDO ALVES DE MACEDO	MUSICA
02	MONIELLY NASCIMENTO DA CAMARA	MUSICA
03	ALEFF ARAUJO DE BRITO	MUSICA
04	GESSICA VICENTE DA SILVA	MUSICA
05	MARCIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	MUSICA
06	ALVARO MATEUS ALVES DA SILVA	MUSICA
07	MARCOS ANTONIO BATISTA ALVES	MUSICA
08	CARLOS ANTONIO DAS CHAGAS LOPESE	MUSICA
09	EMILLY DE MELO ROCHA	MUSICA
10	JAINÉ BATISTA ALVES	MUSICA
11	EMANOEL LIMA ALVES	MUSICA
12	ALICE GLENDHA SOARES DE SOUZA	MUSICA
13	BIANCA RIZELI SANTOS DA CAMARA	MUSICA
14	JULIA HELEN ROSINO DA SILVA	MUSICA
15	LUIZ FERNANDO DAS CHAGAS	MUSICA
16	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	MUSICA

Segue seleção dos classificados: ARTESANATO

Nº	Nomes	Seguimentos
01	DAMIANA ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
02	NISIA MARIA SILVA DE FREITAS	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
03	IVANILDA TAVARES FERREIRA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
04	MARIA GORETE FERREIRA DAANTAS	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
05	ADNEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
06	MARIA DE FATIMA FRANÇA MARTINS	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
07	ILLANA KELLE FREIRES BATISTA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
08	RONALDO VICENTE DE SANTANA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
09	CLECIA CAMARA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
10	ALDENISA ROBERTO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
11	JOSY ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
12	JOSEANE ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
13	JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
14	JANEIDE ROGERIO DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
15	ANA CRISTINA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
16	CONCEIÇÃO LOURENÇO FERREIRA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
17	MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
18	ELAINE CRISTINA TAVARES CRUZ	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
19	ANA KAROLINE BATISTA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
20	LYS DAIANA COSTA DA SILVA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
21	JOSEFA MONTEIRO DE SOUZA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
22	MARIA GRAZIELE COSME DE ANDRADE	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
23	JECIA ALVES QUERINO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
24	GESONITA FLORENCIO DOS SANTOS COSTA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
25	SIMONEIDE DA SILVA SANTANA DE BRITO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
26	ANDEIRLE DE OLIVEIRA AGUSTINHO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
27	JOSIVANIA DAMASCENO ALVES	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
28	FRANCISCO VICENTE DE SANTANA NETO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
29	ALDENIZA SOARES FELIX	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
30	GILDENE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
31		
32		
33		
34		

PUBLICAÇÃO DOS NÃO HABILITADOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

Nº	Nomes	Seguimentos
01	MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA (FUNCIONARIA DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO).	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
02	ABNER DE SANTANA SILVA (NÃO SE ENCAIXA NO EDITAL, NO ITEM INSCRITOS PRECISARIA SER PESSOA JURIDICA, NÃO FISICA).	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
03	RAIMUNDA SOARES DE SANTANA APOSENTADA COMO FUNCIONARIA PUBLICA	CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
04	MARCIO TORRES DO NASCIMENTO (FUNCIONARIO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO).	MUSICA

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:7EC864AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 081/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 710/2018, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>				
<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>				
	2001 - Gabinete do Prefeito			
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete		
			42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Educação			
		2.12 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
			355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11210000 R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental		
			92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000 R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>				
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento		
			193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF		
			760 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000 R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes</b>				
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2.56 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS		
			537 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000 R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

Valor total: R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>				
	2006 - Secretaria Municipal de Educação			
		2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio		
			102 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000 R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
			75 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>				
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de			

	Rodolfo Fernandes				
		2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
			217 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 6.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes</b>					
		4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			530 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.000,00</b>

Valor total: R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:41157D51**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 141/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 271.150,00 (duzentos e setenta e um mil e cento e cinquenta reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa:	314 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 47.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	28 - Encargos Especiais		
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa:	655 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 1	RS 50.000,00
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa:	33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 33.750,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa:	704 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 101	RS 600,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa:	716 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 1	RS 1.000,00

Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)		
Despesa: 472 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 136	RS 2.500,00	
Ação:	4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Despesa: 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 134	RS 4.000,00	
Ação:	4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Despesa: 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131	RS 102.300,00	
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 519 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 118	RS 30.000,00	

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Despesa: 467 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 1.600,00	
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa: 630 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 3.250,00	
Ação:	2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 11 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 7.600,00	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 36.200,00	
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00	
Despesa: 76 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 1.000,00	
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	813 - Lazer		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Despesa: 387 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 105	RS 47.000,00	
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa: 168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 50.000,00	
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 127	RS 24.000,00	
Despesa: 273 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 127	RS 2.500,00	
Ação:	4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)		
Despesa: 388 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 131	RS 13.000,00	
Ação:	4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)		
Despesa: 235 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 131	RS 40.000,00	
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		

<b>Ação:</b>	<b>3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
Despesa: 610 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 117	RS 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

<b>LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA</b>	<b>TULIO VICTOR RAULINO DIAS</b>
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:8EED0A7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020- PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 084/2020**

CRENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CRENCIADA: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME; OBJETO: execução dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e **termo final em 16 de dezembro de 2021**; Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021- Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável; 06.10.302.0008.0202.2022- Manutenção dos Serviços de Média Complexidade; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros (PJ); Fontes: 12110000; 12400000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.P

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNIT	V TOTAL
1	4868	1.25- DIHIDROXI VITAMINA D- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	59,0000	590,00
2	4871	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQ. E/OU DOS.	10	UND	35,0000	350,00
3	4873	25- OH-VITAMINA D	10	UND	34,6667	346,67
4	4874	ABO- RH	120	UND	10,6667	1280,00
5	4877	ACIDO ASCÓRDICO(VITAMINA C) PESQ. E/OU DOS.	20	UND	68,3333	1366,67
6	4878	ACIDO CITRICO- CITRATURIA	20	UND	27,3333	546,67
7	4879	ACIDO FOLICO, PESQ. E/OU DOS. NOS ERITROCITOS	120	UND	35,6667	4280,00
8	4880	ACIDO LÁTICO(LACTATO) PES. E/OU DOS.	10	UND	27,6667	276,67
9	4882	ACIDO URICO	20	UND	9,3333	186,67
10	4883	ACIDO URICO - URICOSURIA	10	UND	17,0000	170,00
11	4884	ACIDO VALPRÓICO	10	UND	48,3333	483,33
12	4886	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO(ACTH)- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	47,3333	473,33
13	4887	ALBUMINA	20	UND	10,3333	206,67
14	4888	ALDOLASE - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	21,3333	213,33
15	4889	ALDOSTERONA-PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	39,6667	396,67
16	4890	ALFA-1-ANTITRIPSINA, PESQ. E/OU DOS. NO SORO	10	UND	32,3333	323,33
17	4891	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	22,6667	226,67
18	4892	ALFA-FETOPROTEINA	10	UND	36,3333	363,33
19	4893	ALUMINIO ,PESQ. E/OU DOS	10	UND	49,0000	490,00
20	4895	AMILASE	40	UND	10,3333	413,33
21	4896	AMINOACIDO,CROMATOGRAFIA DE (PERFIL QUANTITATIVO)	10	UND	400,6667	4006,67
22	4898	ANDROSTENEDIONA - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,0000	380,00
23	4900	ANTI - RNP, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	35,3333	353,33
24	4901	ANTI HBC TOTAL	50	UND	27,3333	1366,67
25	4902	ANTI -JO1- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	54,3333	543,33
26	4904	ANTI- LA/SSB- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	45,0000	450,00
27	4905	ANTI- RO/SSA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	45,0000	450,00
28	4906	ANTI SM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	32,0000	320,00
29	4908	ANTICARDIOLIPINA-IGG- PESQ. E/ OU DOS.	20	UND	41,6667	833,33
30	4909	ANTICARDIOLIPINA-IGM- PESQ. E/ OU DOS.	20	UND	41,6667	833,33
31	4910	ANTICENTRÔMERO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	36,0000	360,00
32	4911	ANTICOAGULANTE LÚPICO- PESQ.	10	UND	55,0000	550,00
33	4912	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	10	UND	45,0000	450,00
34	4914	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGA	10	UND	45,6667	456,67
35	4915	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGG	10	UND	39,0000	390,00
36	4916	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGM-PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	39,0000	390,00
37	4917	ANTICORPOS ANTIINSULINA- PESQ. E/OU DOS.	20	UND	65,0000	1300,00
38	4918	ANTI-DNA-PESQ. E/OU DOS.	20	UND	34,3333	686,67
39	4919	ANTIGLIADINA(GLUTEN) IGA	10	UND	31,6667	316,67
40	4920	ANTIGLIADINA(GLUTEN) IGG	10	UND	35,3333	353,33
41	4921	ANTINEUTRÓFILOS(ANCA) C- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	91,6667	916,67
42	4922	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA- TPO	10	UND	29,6667	296,67
43	4923	ANTITROMBINA III	10	UND	58,3333	583,33
44	4926	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	9,3333	466,67
45	4929	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	20	UND	85,0000	1700,00
46	4930	BETA-2-MICROGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	44,3333	443,33
47	4931	BHCG	10	UND	15,0000	150,00
48	4932	APO LIPOPROTEINA A1 E APO LIPROTEINA B -CADA	10	UND	30,6667	306,67
49	4940	BHCG QUANTITATIVO	10	UND	31,6667	316,67
50	4944	BILIRRULINAS(DIRETA, INDIRETA E TOTAL)	150	UND	13,6667	2050,01
51	4945	BRUCELA-IGG- PESQ E/OU DOS.	10	UND	98,3333	983,33
52	4946	BRUCELA-IGM- PESQ E/OU DOS.	10	UND	98,3333	983,33
53	4947	CA 125 ( quimioluminescência)	50	UND	30,0000	1500,00
54	4948	CA 15/3 ( quimioluminescência)	50	UND	30,0000	1500,00
55	4949	CA 19/9 ( quimioluminescência)	72	UND	30,0000	2160,00

56	4950	CA 72-4	50	UND	41,6667	2083,34
57	4952	CALCIO	120	UND	10,3333	1240,00
58	4953	CALCIO IONICO	120	UND	14,0000	1680,00
59	4954	CALCIURIA	150	UND	13,6667	2050,01
60	4955	CARBAMAZEPINA -PESQ. E/OU DOS.	10	UND	39,3333	393,33
61	4956	CAXUMBA, IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	67,6667	676,67
62	4957	CAXUMBA, IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	73,0000	730,00
63	4958	CCP, ANTI CITRULINA	10	UND	113,3333	1133,33
64	4959	CD3, SUBPOPULAÇÃO LINFOCITARIA	10	UND	100,0000	1000,00
65	4960	CEA	150	UND	21,3333	3200,00
66	4961	CELULAS LE- PESQ. E/OU DOS.	120	UND	20,0000	2400,00
67	4962	CHAGAS IGG (ELISA)	50	UND	22,6667	1133,34
68	4963	CHAGAS IGM(IMUNOFLUORESCENCIA)	50	UND	19,6667	983,34
69	4965	CHLAMYDIA-IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	91,6667	916,67
70	4966	CHLAMYDIA-IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	113,3333	1133,33
71	4967	CHUMBO-PESQ. E/OU DOS.	10	UND	29,0000	290,00
72	4969	CISTATINA C	10	UND	145,0000	1450,00
73	4970	CISTINA- PESQ. E/OU DOS. NA URINA	10	UND	91,6667	916,67
74	4971	CITOLOGIA ONCOTICA	120	UND	28,3333	3400,00
75	4972	CITOMEGALOVIRUS IGG	120	UND	21,0000	2520,00
76	4973	CITOMEGALOVIRUS IGM	120	UND	21,0000	2520,00
77	4974	CKMB	10	UND	31,6667	316,67
78	4975	CLEARANCE DE CREATININA	150	UND	18,3333	2750,00
79	4976	CLORO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	17,3333	173,33
80	4977	COAGULOGRAMA COMPLETO	150	UND	32,0000	4800,00
81	4978	COBRE- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	33,0000	330,00
82	4980	COLESTEROL HDL	120	UND	9,6667	1160,00
83	4981	COLESTEROL LDL	120	UND	8,6667	1040,00
84	4982	COLESTEROL TOTAL	120	UND	9,3333	1120,00
85	4983	COLESTEROL VLDL	120	UND	8,6667	1040,00
86	4984	COMPLEMENTO C2- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	108,3333	1083,33
87	4985	COMPLEMENTO C3- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	25,0000	250,00
88	4986	COMPLEMENTO C4- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	25,0000	250,00
89	4987	COOMBS INDIRETO	50	UND	22,0000	1100,00
90	4988	COOMS DIRETO	50	UND	21,6667	1083,34
91	4989	CORTISOL - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	26,0000	260,00
92	4990	CORTISOL LIVRE URINARIO	10	UND	52,6667	526,67
93	4991	CPK	120	UND	15,6667	1880,00
94	4992	CREATININA	120	UND	9,3333	1120,00
95	4993	CREATININA URINA	120	UND	15,0000	1800,00
96	4997	CULTURA BACTERIANA( DIVERSOS MATERIAIS)	120	UND	51,6667	6200,00
97	4998	CURVA GLICEMICA(2 DOSAGEM)	120	UND	32,3333	3880,00
98	4999	CURVA GLICEMICA(5 DOSAGEM)	100	UND	45,0000	4500,00
99	5000	CURVA INSULINA (5 DOSAGEM)	50	UND	83,3333	4166,67
100	5001	DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	10	UND	41,6667	416,67
101	5002	DEHIDROTESTOTERONA (DHT)	10	UND	65,0000	650,00
102	5003	DENGUE, ANTICORPOS IgG	120	UND	32,6667	3920,00
103	5004	DENGUE, ANTICORPOS IgM	120	UND	32,6667	3920,00
104	5005	DESIDROGENASE LACTICA- LDH	20	UND	10,6667	213,33
105	5006	DIMERO D - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	126,6667	1266,67
106	5007	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO EM URINA	10	UND	29,0000	290,00
107	5008	ELETROFORSE DE LIPOPROTEÍNAS	50	UND	56,3333	2816,67
108	5009	ELETROFORSE DE PROTEINA	50	UND	31,6667	1583,34
109	5010	ERITROGRAMA	50	UND	10,6667	533,34
110	5011	ESTRADIOL	120	UND	17,3333	2080,00
111	5013	ESTRIOL LIVRE	10	UND	38,3333	383,33
112	5014	ESTRONA E1	10	UND	25,6667	256,67
113	5017	FAN	120	UND	19,0000	2280,00
114	5018	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO	120	UND	10,3333	1240,00
115	5019	FENOBARBITAL	10	UND	41,6667	416,67
116	5020	FENOL URINARIO	10	UND	23,6667	236,67
117	5021	FERRITINA SERICA	120	UND	21,6667	2600,00
118	5022	FERRO SERICO	120	UND	10,6667	1280,00
119	5023	FIBRINOGENIO , TESTE FUNCIONAL	10	UND	27,3333	273,33
120	5024	FOSFATASE ACIDA AÇÃO PROSTATICA	10	UND	25,0000	250,00
121	5025	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	UND	25,0000	250,00
122	5026	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	10,6667	1600,01
123	5027	FOSFORO	120	UND	10,6667	1280,00
124	5028	FSH	120	UND	15,0000	1800,00
125	5030	GALACTOSE, TRIAGEM NEONATAL	10	UND	33,0000	330,00
126	5031	GAMA GT	120	UND	10,6667	1280,00
127	5032	GASTRINA	10	UND	43,3333	433,33
128	5033	GLICOSE 2 HORAS APÓS CAFÉ	120	UND	9,6667	1160,00
129	5034	GLICOSE APÓS DEXTROSOL	120	UND	27,3333	3280,00
130	5035	GLICOSE JEJUM	120	UND	9,6667	1160,00
131	5036	GLICOSE POS PRANDIAL	120	UND	9,6667	1160,00
132	5037	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	10	UND	36,0000	360,00
133	5038	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMONIO SEXUAIS(SHBG)	10	UND	43,3333	433,33
134	5039	HEMACTÓCRITO , DETERMINAÇÃO	10	UND	10,6667	106,67
135	5040	HEMOGLOBINA	50	UND	29,0000	1450,00
136	5041	HEMOGLOBINA A2	10	UND	45,0000	450,00
137	5042	HEMOGLOBINA FETAL	10	UND	32,3333	323,33
138	5043	HEMOGLOBINA(ELETROFORSE OU HPLC)-PESQ. E/OU DOS.	50	UND	24,3333	1216,67
139	5044	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE(HBS E HBD)	10	UND	32,6667	326,67
140	5045	HEMOGRAMA	120	UND	20,6667	2480,00
141	5046	HEPATITE A- HAV -IGG	50	UND	26,6667	1333,34
142	5047	HEPATITE A- HAV -IGM	50	UND	28,3333	1416,67
143	5048	HEPATITE B- HBEAC	50	UND	28,0000	1400,00
144	5049	HEPATITE B- HBSAG	50	UND	34,0000	1700,00



145	5050	HEPATITE C- ANTI HCV	50	UND	233,3333	11666,67
146	5051	HEPATITE C(QUANTITATIVO) POR PCR	50	UND	321,6667	16083,34
147	5052	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGM	10	UND	41,6667	416,67
148	5053	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGG	10	UND	43,3333	433,33
149	5055	HISTONA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	48,0000	480,00
150	5056	HIV I E HIV2	10	UND	28,3333	283,33
151	5057	HIV-QUALITATIVO POR PCR	10	UND	271,6667	2716,67
152	5058	HOMOCISTEINA	10	UND	62,3333	623,33
153	5059	HORMONIO DO CRESCIMENTO -GH	10	UND	36,3333	363,33
154	5061	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	120	UND	18,0000	2160,00
155	5063	HTLV I- II POR PCR(CADA)- PES.	10	UND	56,6667	566,67
156	5064	IGA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	24,3333	243,33
157	5065	IGE ESPECÍFICO ACAROS	10	UND	38,3333	383,33
158	5066	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	10	UND	31,6667	316,67
159	5067	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ	10	UND	38,3333	383,33
160	5068	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	10	UND	30,0000	300,00
161	5069	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA	10	UND	38,3333	383,33
162	5070	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA	10	UND	31,6667	316,67
163	5071	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU	10	UND	38,3333	383,33
164	5072	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO	10	UND	45,0000	450,00
165	5073	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA	10	UND	38,3333	383,33
166	5074	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO	10	UND	38,3333	383,33
167	5075	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA	10	UND	38,3333	383,33
168	5076	IGE ESPECÍFICO PARA CASEINA	10	UND	35,0000	350,00
169	5077	IGE ESPECÍFICO PARA CEBOLA	10	UND	35,0000	350,00
170	5078	IGE ESPECÍFICO PARA CEREAIS	10	UND	41,6667	416,67
171	5079	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO	10	UND	41,6667	416,67
172	5080	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA	10	UND	38,3333	383,33
173	5081	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	10	UND	38,3333	383,33
174	5082	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN	10	UND	35,6667	356,67
175	5083	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	10	UND	35,0000	350,00
176	5084	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO	10	UND	38,3333	383,33
177	5085	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO	10	UND	35,0000	350,00
178	5086	IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE CÃO	10	UND	35,0000	350,00
179	5087	IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE GATO	20	UND	38,3333	766,67
180	5088	IGE ESPECÍFICO PARA PÓ CASEIRO	50	UND	41,6667	2083,34
181	5089	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	10	UND	41,6667	416,67
182	5090	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	10	UND	38,3333	383,33
183	5091	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA	10	UND	38,3333	383,33
184	5092	IGE MÚLTIPLO PENAS	10	UND	41,6667	416,67
185	5093	IGE, TOTAL	10	UND	32,6667	326,67
186	5094	IGF BP3	10	UND	73,3333	733,33
187	5095	IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	54,3333	543,33
188	5096	IMUNOGLOBULINA IGM	10	UND	26,3333	263,33
189	5097	IND. DE SANTURAÇÃO DE TRANSFERRINA	10	UND	25,3333	253,33
190	5098	INSULINA	20	UND	21,6667	433,33
191	5099	INSULINA POS PRANDIAL	10	UND	35,0000	350,00
192	5100	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	50	UND	43,0000	2150,00
193	5101	LATEX	120	UND	22,3333	2680,00
194	5102	LEISHIMANIOSE PESQUISA	10	UND	61,6667	616,67
195	5104	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO- PESQUISA	10	UND	105,0000	1050,00
196	5105	LEUCÓCITOS E HEMACIAS, PESQUISA NAS FEZES	50	UND	45,0000	2250,00
197	5106	LEUCOGRAMA	120	UND	12,3333	1480,00
198	5107	LIPASE	50	UND	45,0000	2250,00
199	5108	LIPOPROTEINA (A) -LP(A)- PESQ. E/OU DOS	10	UND	36,6667	366,67
200	5110	LITIO	10	UND	20,0000	200,00
201	5112	MACROPROLACTINA PESQ. E/OU DOS.	10	UND	51,6667	516,67
202	5113	MAGNESIO - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	22,0000	220,00
203	5114	MANGANES	10	UND	40,0000	400,00
204	5115	MERCÚRIO	10	UND	51,6667	516,67
205	5116	META- HEMOGLOBINA DETERMINAÇÃO DA	10	UND	47,6667	476,67
206	5117	METANOL- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	43,3333	433,33
207	5118	MICROALBUMINURIA URINA DE 24 HORAS	10	UND	29,3333	293,33
208	5119	MICROALBUMINURIA URINA ISOLADA	10	UND	24,3333	243,33
209	5120	MIOGLOBINA URINA ISOLADA	10	UND	39,3333	393,33
210	5121	MIOGLOBINA, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	96,6667	966,67
211	5122	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGG	10	UND	46,3333	463,33
212	5123	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGM	10	UND	46,3333	463,33
213	5124	MUCO PROTEINA	120	UND	21,3333	2560,00
214	5127	N-TELOPEPTÍDEO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	171,6667	1716,67
215	5128	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 AMOSTRA	120	UND	8,3333	1000,00
216	5129	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 AMOSTRA	50	UND	19,0000	950,00
217	5130	PARASITOLÓGICO DE FEZES- MIF	50	UND	13,3333	666,67
218	5131	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	165,0000	1650,00
219	5132	PESQUISA HEMOGLOBINA H	10	UND	33,0000	330,00
220	5133	PLAQUETAS, CONTAGEM	120	UND	10,6667	1280,00
221	5134	POTASSIO	120	UND	14,0000	1680,00
222	5135	POTASSIO URINA 24 HORAS	10	UND	17,3333	173,33
223	5136	PREVENTIVO	10	UND	26,6667	266,67
224	5137	PROGESTERONA	50	UND	22,3333	1116,67
225	5138	PROLACTINA	120	UND	19,0000	2280,00
226	5139	PROTEÍNA C- PESQ. E/ OU DOS.	50	UND	68,6667	3433,34
227	5140	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	10	UND	17,3333	173,33
228	5141	PROTEÍNA C REATIVA- PCR	120	UND	13,6667	1640,00
229	5142	PROTEÍNA DE BENCE JONES- PESQ. NA URINA	10	UND	22,0000	220,00
230	5143	PROTEÍNA NA FITA DE URINA	10	UND	12,0000	120,00
231	5144	PROTEÍNA S	10	UND	168,3333	1683,33
232	5145	PROTEÍNA TOTAIS E FRACOES	120	UND	14,0000	1680,00
233	5146	PROTEÍNAS TOTAIS- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	10,6667	533,34

234	5147	PROTEINURIA DE 24 HORAS	150	UND	16,6667	2500,01
235	5149	PSA TOTAL	240	UND	25,3333	6079,99
236	5150	PSS LIVRE E TOTAL	10	UND	23,0000	230,00
237	5151	PTH- PARATORMONIO	10	UND	29,6667	296,67
238	5153	RENINA	10	UND	108,3333	1083,33
239	5154	RETICULOCITOS, CONTAGEM	10	UND	17,6667	176,67
240	5155	RETRAÇÃO DO COÁGULO- PESQ.	10	UND	10,0000	100,00
241	5156	RUBEOLA, IGM NEONATAL	10	UND	86,0000	860,00
242	5157	RUBEOLA IGG	10	UND	26,3333	263,33
243	5158	RUBEOLA IGM	10	UND	26,3333	263,33
244	5159	RUBEOLA- TESTE DE AVIDEZ IGG	10	UND	121,6667	1216,67
245	5160	SANGUE OCULTO NAS FEZES - ANTICORPO MONOCLONAL	40	UND	23,6667	946,67
246	5161	SARAMPO- ANTICORPOS IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	52,0000	520,00
247	5162	SARAMPO- ANTICORPOS IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	61,6667	616,67
248	5163	SELENIO, DOSAGEM	10	UND	54,6667	546,67
249	5164	SEROTONINA(SANGUE)	10	UND	138,3333	1383,33
250	5165	SIFILIS - VDRL	120	UND	10,6667	1280,00
251	5166	SIFILIS- FTS-ABS IGG	10	UND	31,6667	316,67
252	5167	SIFILIS- FTS-ABS IGM	10	UND	31,6667	316,67
253	5168	SIFILIS IgM, NEO NATAL	10	UND	61,0000	610,00
254	5169	SODIO	120	UND	14,0000	1680,00
255	5170	SODIO URINA DE 24 HORAS	10	UND	19,0000	190,00
256	5171	SOMATOMEDINA C(IGF1)	10	UND	73,3333	733,33
257	5172	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	10	UND	113,3333	1133,33
258	5173	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	10	UND	33,6667	336,67
259	5174	T3 LIVRE	180	UND	16,6667	3000,01
260	5176	T3 REVERSO	120	UND	248,3333	29800,00
261	5177	T3 TOTAL	360	UND	16,6667	6000,01
262	5178	T4 LIVRE	180	UND	60,0000	10800,00
263	5179	T4 TIROXINA NEONATAL	10	UND	21,0000	210,00
264	5180	T4 TOTAL	360	UND	16,6667	6000,01
265	5181	TACROLIMUS	10	UND	195,0000	1950,00
266	5182	TEMPO DE COAGULAÇÃO- TC	120	UND	8,6667	1040,00
267	5183	TEMPO DE PROTROMBINA- TAP	120	UND	12,0000	1440,00
268	5184	TEMPO DE SANGRAMENTO- TS	120	UND	8,6667	1040,00
269	5185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTPA	50	UND	12,0000	600,00
270	5186	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	10	UND	125,0000	1250,00
271	5187	TESTE DO PEZINHO BÁSICO	10	UND	85,0000	850,00
272	5188	TESTOSTERONA LIVRE	10	UND	24,3333	243,33
273	5189	TESTOSTERONA TOTAL	10	UND	20,6667	206,67
274	5190	TGO	120	UND	10,6667	1280,00
275	5191	TGP	120	UND	10,6667	1280,00
276	5192	TIREOGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	29,6667	296,67
277	5193	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	20	UND	31,3333	626,67
278	5195	TOXOPLASMOSE IGA	50	UND	115,0000	5750,00
279	5196	TOXOPLASMOSE IGG	50	UND	21,0000	1050,00
280	5197	TOXOPLASMOSE IGM	50	UND	21,0000	1050,00
281	5198	TRANSFERRINA- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	22,6667	1133,34
282	5199	TRIGLICERIDEOS	120	UND	9,6667	1160,00
283	5200	TRIPSINA NEO-NATAL FIBROSE CISTICA	10	UND	113,0000	1130,00
284	5201	TROPONINA I CARDIACA	10	UND	78,3333	783,33
285	5202	TROPONINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	78,3333	783,33
286	5203	TSH NEO-NATAL	10	UND	23,3333	233,33
287	5204	TSH ULTRA SENSIVEL	480	UND	16,6667	8000,02
288	5205	UREIA	120	UND	9,6667	1160,00
289	5206	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	150	UND	26,0000	3900,00
290	5207	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	UND	10,0000	1200,00
291	5208	VITAMINA A, PESQ. E/OU DOS.	20	UND	91,6667	1833,33
292	5209	VITAMINA B12- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	27,6667	276,67
293	5210	VITAMINA E- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	149,3333	1493,33
294	5211	WAALER- ROSE	20	UND	22,0000	440,00
295	5213	ZINCO, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	32,3333	323,33
						386.870,16

São José do Seridó/ RN, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D67EAE9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 (EMPRESA:**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro  
CNPJ: 08.168.478/0001-37  
CEP: 59.168-000

**TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020**  
**(EMPRESA: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI)**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 18.686.594/0001-00, com sede na cidade de Natal/RN, a Rua Major Paulo Moreira, nº 702, Barro Vermelho, CEP: 59.030-440, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS**, inscrita no CPF/MF: 721.860.204-59, e portadora do RG: 1.149.450 ITEP/RN, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada ao mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com base na **Lei Federal nº 13.979/2020**, com as **modificações da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020**, com integral observância da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de EPI e higiene pessoal destinado as escolas municipais de Senador Georgino Avelino/RN a fim de atender a resolução CEE-RN nº04/2020 que diz respeito ao retorno das aulas**, conforme especificações do Projeto Básico de **Dispensa**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do contrato será de **R\$ 45.842,30** (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), correspondente ao objeto constante da cláusula primeira, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Protetor Facial, visor frontal em material transparente, possuir preferencialmente as seguintes dimensões de espessuras de 0,5mm, largura de 240mm e altura de 240mm.	UND	600	RS 9,90	RS 5.940,00	CROMUS
02	Máscara em tecido específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial.	UND	1.500	RS 2,90	RS 4.350,00	CROSBY
03	Avental descartável não estéril, tamanho único, branco, confeccionado em não tecido (polipropileno), gramatura de 30 g/m2, leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas raglan longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de tiras de ajuste interno e externo, localizadas na região cervical e abdominal.	UND	135	RS 7,80	RS 1.053,00	VABENE
04	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. <b>Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio M.</b>	UND	135	RS 0,60	RS 81,00	VABENE
05	Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único.	UND	135	RS 0,18	RS 24,30	VABENE
06	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	UND	20	RS 6,55	RS 131,00	IMPERIAL
07	Sapatilha cirúrgica em malha dupla, de algodão, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderrapante. Tamanho único. <b>Pacote com 100 pares.</b>	PCT	100	RS 34,90	RS 3.490,00	DEJAMARO
08	Álcool etílico 70 % - gel 500g Caixa com 12 und	CX	60	RS 102,00	RS 6.120,00	SAFRA
09	Álcool etílico 70 % hidratado, indicado como antisséptico tópico para ser usado na pele – frasco 1000 mL, Caixa com 12 und	CX	60	RS 102,00	RS 6.120,00	SAFRA
10	Termômetro digital frontal infravermelho. Instrumento de uso fácil, preciso e rápido informando a temperatura tomada em aproximadamente dois (2) segundos. Verifica temperatura ao colocar a sonda do termômetro infravermelho na parte frontal (testa) de sua cabeça. Informação da temperatura no visor de LCD colorido. Especificações técnicas: Escala de temperatura: 32°-49°C Divisão: 0,1°C Precisão: 0,2°C (de 35,5-42°C) / 0,3° (restabe) Função autodesligamento.	UND	6	RS 150,00	RS 900,00	FAST
11	Pulverizador portátil de no mínimo 300ml de plástico, portátil e transparente.	UND	30	RS 9,90	RS 297,00	PLASVALE
12	Pulverizador portátil de no mínimo 5L com alça de fácil locomoção e mangieras de pulverização a pressão mediante bombeamento.	UND	4	RS 115,00	RS 460,00	MISTER
13	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 8 micras, cor preta, de polipropileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 100 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da abntnbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	100	RS 25,00	RS 2.500,00	RAVA
14	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO 200G, embalado em saco plástico, eb 56/54 de abnt, contendo 05 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	PCT	20	RS 6,50	RS 130,00	GUARANI
15	SABONETE LÍQUIDO, uso adulto, de fragrância suave, o sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso, não causar irritabilidade dérmica, embalagem :pacote/frasco com no mínimo 1 L a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro, cx com 12.	CX	20	RS 58,90	RS 1.178,00	VENEZA
16	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, frasco de 1000ml fracionado em caixa com 12 unidades. deverá constar ficha técnica do produto, data de fabricação, validade e número do lote.	CX	60	RS 27,50	RS 1.650,00	CLORITO
17	TOALHA DE PAPEL, FOLHA PICOTADA 22X20, COR BRANCA (100% BRANCO), super resistente, rápida absorção, de primeira qualidade, aplicação: higiene pessoal. pacote com 2 rolos.	PCT	60	RS 5,80	RS 348,00	RESERVA
18	01 Jogo de Tapete Sanitizante Higienizador completo, contendo duas camadas rebaixasadas que impedem o líquido sanitizante vazar, dimensões mínimas: Comprimento 67 cm; Largura 45 cm; Altura 1,5 cm; Cavidades sanitizantes ou Área de pisada: 34,5cm x 27cm com profundidade de 0,7cm; Acompanha 2 carpetes sendo, 01 para higienização e 01 para secar, produzido em EVA de qualidade.	UND	60	RS 90,00	RS 5.400,00	KAPAZI
19	Dispenser toalheira, constituído em plástico resistente de fácil fixação com dupla face que já vai no produto. Dimensões mínimas: Largura: 24,5cm/ Altura: 14,7cm/ Profundidade: 12cm	UND	15	RS 55,00	RS 825,00	NOBRE
20	Dispenser para Álcool Gel, fabricado em material plástico de alta resistência com reservatório para abastecimento de no mínimo 250ml de álcool gel.	UND	15	RS 55,00	RS 825,00	NOBRE
21	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UND	20	RS 39,00	RS 780,00	JAGUAR
22	DETERGENTE CONCENTRADO COM PH NEUTRO para lavagem de louça, talheres e de alto poder desengordurante, limpeza pesada, produto com princípio ativo biodegradável com ficha de segurança e de aplicação, acomodada em embalagem apropriada de 500ml em caixa com 12 und.	CX	60	RS 22,00	RS 1.320,00	QLIMPO
23	DESINFETANTE, GERMICIDA, embalagem com 1L, original do fabricante, produto deverá vir com data de fabricação, e validade, composição e informações do fabricante estampada. Cx com 12.	CX	60	RS 32,00	RS 1.920,00	STARLUX
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.842,30</b> (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)						

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **DISPENSA**, realizado com fundamento na **Lei Federal nº 13.979/2020**, com as **modificações da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020**, na **Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato em apreço tem vigência iniciada a **partir da data de sua assinatura**, e **vigerá por até o dia 31/12/2020**, para a realização do fornecimento dos produtos destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e portal da transparência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;
- 6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2020**;

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é **De forma Imediata**, contados a partir da notificação ou expressa autorização para a entrega a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta Dispensa.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1.1 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10.1 A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **exercício 2020**, conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 06** – Secretaria Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601** – Secretaria Municipal de Educação.

**PROJETO ATIVIDADE: 2.031** – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00** – Material de consumo.

**SUBELEMENTO: 3.3.90.30.28** – Material de proteção e segurança.

**FONTE DE RECURSO: 11900000** – Outros recursos vinculados a educação.

**ÓRGÃO: 06** – Secretaria Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601** – Secretaria Municipal de Educação.

**PROJETO ATIVIDADE: 2.019** – Aquisição de equipamentos e outros Materiais Permanentes.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material de Permanentes.

**SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99** – Outros Materiais Permanentes.

**FONTE DE RECURSO: 11240000** – Outras Transferências do FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.2 Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na **Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, com as modificações da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020**, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto no **artigo Art. 4º - I, da Lei nº 13.979/2020, com as modificações da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020**.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. 15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.3. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 7/2011 – DECOR - CGU/AGU e Nota nº 205/2011 - DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

- 15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.17. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.19.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 15.19.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.19.4. Fizer declaração falsa;
  - 15.19.5. Cometer fraude fiscal;
  - 15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 15.19.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 16.16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - 16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - 16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do PROJETO BÁSICO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da **Lei nº 13.979/2020, com as modificações da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18.1 Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme estabelece o **§ 2º, artigo 4º da Lei 13.979/2020.**

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo de DISPENSA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de dezembro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS**

Proprietária  
Empresa: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**70FDFD2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 229/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 229 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 29.072,50 (VINTE E NOVE MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 29.072,50 (vinte e nove mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 14.895,18
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 13.787,32
<b>Total da Suplementação (RS)</b>					<b>28.682,50</b>

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 390,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>					<b>390,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (RS)</b>					<b>29.072,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Entidade Privada sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	RS	390,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>390,00</b>

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	4.000,00
Elemento de Despesa	339014	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	24.682,50
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>28.682,50</b>
<b>Total Geral das Anulações (RS)</b>						<b>29.072,50</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D703EE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 230/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 230 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Do Mel, no valor se R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	35.000,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>						<b>35.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (RS)</b>						<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			



Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 35.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>					<b>35.000,00</b>
<b>Total Geral das Anulações (RS)</b>					<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:022F4739**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 231/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 231 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material De Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 16.000,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>					<b>16.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2089	Manut. da Frota de Veiculos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material De Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 56.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>					<b>68.500,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (RS)</b>					<b>84.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	40.000,00	
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>40.000,00</b>	

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo					
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00	
<b>Total das Anulações (RS)</b>						<b>10.000,00</b>	

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes					
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo					
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00	
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>10.000,00</b>	

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo					
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	20.000,00	
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>20.000,00</b>	

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal De Articulação Com As Vilas					
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo					
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	4.500,00	
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>4.500,00</b>	
<b>Total Geral das Anulações (RS)</b>						<b>84.500,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:32C761D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020 “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE ALDIR BLANC”**

**EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020**

**“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE ALDIR BLANC”**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 41, III, prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional extraordinário destinado a despesas urgentes e imprevistas em razão de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 44 dispõe que a abertura do crédito adicional extraordinário será aberta através do decreto do Poder Executivo do qual dará conhecimento imediato ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.313/1991 (Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC), que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.028/2000, que estabelece os crimes contra as finanças públicas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 448, de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual orienta o gasto dos recursos das diversas políticas públicas em execução no território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020 que declara o estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19 (corona vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 003/2020/COEX/TCE-RN que trata das repercussões da Lei de Responsabilidade Fiscal durante o estado de calamidade pública declarada pelo Estado do RN, em razão da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, Lívia Teixeira Batista de Araújo Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições de projetos culturais, com vistas à obtenção dos benefícios oriundos do Fundo Nacional de Cultura – FNC, parte integrante do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) formado por três mecanismos: o Fundo Nacional de Cultura (FNC), o Incentivo Fiscal (Mecenato), e o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART). Instituídos pela Lei Rouanet, Lei Federal de Incentivo à Cultura de nº 8.313 do dia 23 de dezembro de 1991 em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

O presente fomentará iniciativas artístico-culturais que se enquadrem nos critérios da regulamentação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Mediante pagamento de PRÊMIOS FINANCEIROS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, em especial a de “planejar, coordenar e executar as atividades relativas à cultura, no âmbito do sistema do Município” e a de “executar programas que visem o desenvolvimento do sistema cultural”.

O EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE ALDIR BLANC” ORIENTAR-SE- Á PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	18/12/2020
Inscrições	21/12/2020
Habilitação	22/12/2020
Seleção	23/12/2020
Publicação dos Contemplados no DOM	28/12/2020
Período de Contratação	29/12/2020

#### **- DO OBJETO**

Pelo presente EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020 “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE ALDIR BLANC” serão selecionadas e premiadas 11 (onze) iniciativas artístico-culturais no Município de Timbaúba dos Batistas/RN que se enquadrem nos critérios da regulamentação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, mediante pagamento de PRÊMIOS FINANCEIROS aos vencedores do concurso, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, em especial a de “planejar, coordenar e executar as atividades relativas à cultura, no âmbito do sistema do Município” e a de “executar programas que visem o desenvolvimento do sistema cultural”.

O valor do Edital público emergencial 01/2020 “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE ALDIR BLANC” totalizará o valor de R\$ 39.516,12 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), podendo ser inscritos projetos culturais conforme os Prêmios estipulados para cada área, distribuídos da seguinte forma:

INICIATIVAS CULTURAIS	Nº DE PREMIO	VALOR PRÊMIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
AGENTES CULTURAIS	08	R\$ 2.963,71	R\$ 23.709,68
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS	03	R\$ 5.268,81	R\$ 15.806,44
<b>TOTAL: R\$ 39.516,12</b>			

#### **- DA PARTICIPAÇÃO PODERÃO PARTICIPAR**

- O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a agentes culturais (artistas) residentes e domiciliados na cidade de Timbaúba dos Batistas/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural e que foram afetados pela pandemia do COVID-19 comprovadamente e não tenham fonte de renda fixa ou vínculo empregatício e a grupos e coletivos culturais da cidade de Timbaúba dos Batistas/RN que pararam suas atividades por causa da pandemia do COVID-19 comprovadamente, aos quais seus representante proponentes se enquadrem nos termos deste edital.

- PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Timbaúba dos Batistas/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

- terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos (24) vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020, comprovada a atuação por meio da apresentação de:

auto declaração, conforme modelo constante do Anexo 6, deste edital;

documentação, conforme lista exemplificativa constante no artigo 4.0 e seus subitens 4.2.1 deste edital.

- não terem emprego formal ativo;

- não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

- Terem renda familiar mensal per-capita de até meio salário- mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, àquele que tiver 18 anos ou mais;

- Não terem recebido no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

- Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; da Regulamentação da Lei nº 14.017, de 2020.

- De acordo com a § 1º da Lei nº 14.017, de 2020, entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei nº 14.017, de 2020, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

#### **- DAS VEDAÇÕES NÃO PODERÃO PARTICIPAR**

Pessoas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;

Pessoas que não tenham domicílio em Timbaúba dos Batistas/RN, a pelo menos 1(um) ano;

Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e seus cônjuges;

Integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc e seus cônjuges.

Dado o caráter emergencial e a finalidade de geração de oportunidade de renda para artistas que estão em condições de sobrevivência em consequência dos decretos e portarias governamentais que determinam o fechamento de casas de espetáculos, parques públicos, circos, museus e proíbem aglomerações superiores a 20 (vinte) pessoas, fica vedada a participação de Artistas, Técnicos e demais trabalhadores da cultura que tenham renda fixa ou vínculo empregatício que lhes dê suporte de sobrevivência neste período de isolamento social por força da COVID-19.

Trabalhadores Formais.

De acordo com a § 2º da Lei nº 14.017, de 2020, são considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

#### **- DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição no EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020 “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE ALDIR BLANC” é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

Serão aceitas as inscrições de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, entregues presencialmente com todos os documentos exigidos neste edital, em um envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial.

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 3);

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDC\\_onjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDC_onjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2));

Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal;

Dados Bancários da Pessoa Física em Agência do Banco do Brasil. (Obs: verificar se a conta está ativa, e se suporta o valor do prêmio deste edital);

Ficha de Inscrição (Anexo 1);

Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

Declaração de residência (Anexo 3);

Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 4);

Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 5);

Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 6);

Currículo artístico resumido do proponente (Anexo 7);

Modelo de Relatório de Cumprimento (Anexo 8).

categoria.

Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto por

A inscrição de projetos não garante ao proponente:

A sua seleção;

A obrigação de receber premiação.

#### **- DO PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO**

O Projeto Técnico (Anexo VI) do presente Edital conterá os seguintes elementos em seu plano de Trabalho:

1 – Título do Projeto; 2 – Resumo do Projeto; 3 – Objetivo; 4 - Justificativa; 5 – Objetivos; 6 – Estratégias de Ação; 7 – Justificativa do Projeto Cultural; 8 – Plano de Divulgação do Projeto Cultural, estratégias de comunicação e impulsionamento; 9 – Histórico Sucinto do Proponente.

As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, dentro das categorias previstas no art. 8º do Decreto Presidencial nº10.464 de 17 de agosto de 2020.

Poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, recitais, seminários, oficinas, entrevistas, videoaulas, contação de histórias, leituras dramáticas, intervenções, documentários, tutoriais, lançamentos de livros virtuais podcasts, webinars, mini cursos, desde que transmitidas ao vivo ou gravadas e retransmitidas nas plataformas virtuais de acesso gratuito através do celular, smartphones e computadores.

O tempo de duração das iniciativas artístico-culturais contempladas deverá variar entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial reserva-se no direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

#### **- DAS COMISSÕES**

O processo de seleção será conduzido pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, no que diz respeito ao julgamento e aferimento da pontuação dada aos projetos inscritos no presente edital.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (três) membros de reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos e que se disponham a trabalhar em caráter voluntário.

#### **- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO**

A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições pela comissão técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial.

A Comissão Técnica de Habilitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas. Será considerado habilitado na fase documental o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 4.2 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão Técnica de Habilitação.

O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

A Lista dos proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, bem como em canais digitais destinados ao fomento cultural Municipal.

Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

É facultado à Comissão Técnica de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das

etapas do processo. Oficial do Município. Física.

A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário

Será selecionada 01 (uma) proposta por proponente Pessoa

Serão selecionadas iniciativas artístico-culturais exclusivamente direcionadas para redes sociais ou plataformas digitais de acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet), descritas abaixo:

Transmissões ao vivo;

Vídeos gravados;

Mídias de áudio nas plataformas de Streaming - Podcasts (áudios gravados), audiobooks, Ebooks audioaulas, tutoriais, vídeos exposições e entrevistas. No caso de vídeos ou mídias de áudios gravados por grupos ou coletivos, apenas um membro poderá inscrever a proposta, sendo responsável pela inserção do conteúdo nas redes sociais ou plataformas digitais gratuitas, pela assinatura de TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO e pelo recebimento do valor.

Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este EDITAL PÚBLICO são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, bem como a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial de qualquer dispêndio seja ele financeiro ou estrutural para a realização do projeto inscrito.

O proponente deve ter condições tecnológicas suficientes para realizar a proposta, uma vez que, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial não disponibilizará conexões de internet ou qualquer dispositivo tecnológico para realização da ação.

#### **CLASSIFICATÓRIO**

##### **- DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER**

O processo de seleção será conduzido pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, no que diz respeito ao julgamento e aferimento da pontuação dada aos projetos inscritos no presente edital.

A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 10 (dez) pontos para cada Projeto.

A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 10.1 do presente EDITAL.

Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 7 (sete) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;

Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

**- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do RN, que contempla Timbaúba dos Batistas/RN.

**- DOS CRITÉRIOS**

Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>1 ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO</b>	
A Conteúdo artístico-cultural	
B Justificativa do projeto (motivação para realização)	
C Objetivo geral e específicos	
<b>2 EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO E DIVERSIDADE DAS LINGUAGENS</b>	
A Impacto artístico-cultural no município	
B Universo de abrangência (públicos potenciais)	
<b>3 POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
A Análise do currículo (Iniciativas artísticas culturais desenvolvidas nos últimos 24 meses, formação e experiência)	
B Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	
<b>4 ESTRATÉGIAS DE IMPULSIONAMENTO E DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO E PAGAMENTO**

O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial. A assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, decorrente da seleção do projeto, será realizada fisicamente, de acordo com as deliberações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial em observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artístico-culturais.

O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?tipo=2>);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Cada proponente selecionado na categoria agente cultural receberá o valor bruto de R\$ 2.963,71 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

Cada proponente representante selecionado na categoria Grupos e coletivos culturais receberá o valor bruto de R\$ 5.268,81 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

**- DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA Subprograma: 2127 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19 Proj. Atividade: 2127 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

Natureza Despesa: 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de Recursos: 19400000 Outras vinculações de transferências Valor: R\$ 39.516,12.

O valor bruto da premiação para cada iniciativa artístico-cultural na categoria agentes culturais contemplados é de R\$ 2.963,71 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) e na categoria Grupos e Coletivos culturais contemplados é de R\$ 5.268,81 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

O valor total deste edital é de 39.516,12 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos)

**- SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO (A) não terá nenhum vínculo jurídico com o município;

Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, em especial, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, e nos prazos estabelecidos.

Preencher o Relatório de cumprimento e anexar imagens e links dos vídeos produzidos e executados nas datas propostas no ato da inscrição.

**- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

Orientar e monitorar a CONTRATADA.

**- DAS PENALIDADES**

Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial.

A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Fica facultada à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados neste EDITAL.

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: timbaubaprefeitura@gmail.com.

O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 15 deste Edital.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**LÍVIA TEIXEIRA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS**

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial

Ru

**EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020**

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA  
MARQUE A SUA CATEGORIA

AGENTE CULTURAL	GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	
<b>1. PESSOA FÍSICA</b>		
1.2.1. Nome do Proponente:		
1.2.2. Nome artístico, ou Nome do Grupo ou Coletivo Cultural caso for representante:		
1.2.3. RG:		
1.2.4. CPF:		
1.2.5. Cidade:		
1.2.6. Bairro:		
1.2.7. Rua:		
1.2.8. Estado:	1.2.9. CEP:	
1.2.10. Seguimento Artístico:	1.2.11. Celular (DDD):	
1.2.12. E-mail:	1.2.13. Zona: Urbana ral	
<b>2. DECLARAÇÃO</b>		
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAIS 001/2020*“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC”		
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente (Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual ao RG). ASS:	

**EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020**

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 2 - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

**1. DADOS DO PROJETO**

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

**3.1. TÍTULO DO PROJETO****3.2. RESUMO DO PROJETO**

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

**3.3. OBJETIVOS**

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

**3.4. JUSTIFICATIVA**

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

**3.5. PLANO DE DIVULGAÇÃO ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO**

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

**3.6. HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE**

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

PROPONENTE

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu Portador do documento de identidade de nº\_órgão exp.

CPF nº: nacionalidade\_Naturalidade\_telefone (DDD e nº) Celular\_e-mail

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado na Cidade de Timbaúba dos Batistas/RN há anos, e atualmente no endereço seguinte:

Rua\_nº:\_Bairro:

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao formulário )

Ou

(Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão)

Portador da carteira de identidade nº....., expedida por\_. (Nome

Data da emissão:....; portador do CPF nº.; residente e domiciliado à rua\_, nº., complemento, bairro\_, na cidade de\_, Estado do Rio Grande do Norte, CEP\_, telefone (...) ... e-mail, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3ª grau de servidores da Secretaria Municipal nem de integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

(Local e data)

(Assinatura) (Imprimir esta declaração e assiná-la igual ao RG)

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, portador do RG\_, cadastrado no CPF sob Nº\_, inscrito no, declaro liberar para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título da obra) a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração e assiná-la igual ao RG)

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, portador de carteira de identidade RG nº, expedida pelo órgão\_, em / /, CPF nº\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 – “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE” realizado pela Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração e assiná-la igual ao RG)



## EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

## “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” ANEXO 7 – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO - PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo					
Nome Artístico					
Data de Nascimento					
Segmento artístico-cultural em que trabalha					
Escolaridade		( ) 1º ao 5º ano	( ) 6º ao 9º ano	( ) Nível Médio	( ) Nível Superior
EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos) Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)				LOCAL	ANO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)		LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
OFICINA/CURSO				
1				
2				
3				
4				
5				
CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas que ministrou, caso houver)		LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
OFICINA/CURSO				
1				
2				
3				
4				
5				
PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional / Estadual / Municipal – elencar os últimos 5 inscrições, se houver).		ANO	EDITAL	RESULTA DO (selecionado / não selecionado)
NOME DO PROJETO				
1				
2				
3				
4				

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

(Local e data)

(Assinatura) (Imprimir esta declaração e assiná-la igual ao RG)

EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 “A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE”

## ANEXO 8 - MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES				
Identificação do Proponente:				
CPF do Proponente:				
RG do Proponente:		Telefone:		
Nome do Projeto Contemplado:				
Expressão Artístico-cultural:				
Apoio Recebido pelo município:		Outros Apoios Recebidos:		
Total de Apoio Recebido:				
Data Inicial do Projeto:		Data Final do Projeto:		
ATIVIDADES				
Data	Hora	Nome da Atividade	Local	Nº de Público Presente

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

## PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

## PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

## SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

(Local e data)

(Assinatura) (Imprimir esta declaração e assiná-la igual ao RG)

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020

“A DIFUSÃO DA CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC”

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Processo nº XXXX Proponente/Beneficiário:

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESPECIAL, E XXXXXXXXX (NOME DO PROPONENTE), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas / RN, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, Fone: 84- 3427-2274, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESPECIAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu (sua) Secretário(a), LIVIA TEIXEIRA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro(a), portador do RG Nº 1.889.658 -SSP/RN, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 013.712.874-65, com domicílio laboral no endereço supra, e XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE BENEFICIÁRIO, ou simplesmente BENEFICIÁRIO, representado(a) por XXXX, CPF nº XXXX, RG nº XXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; Lei Complementar nº 220, 04 de setembro de 2020 e o Decreto nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020; as normatizações que regulamenta no âmbito municipal os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por força da Lei 14.017/2020; e demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO a concessão de prêmio em decorrência de produto cultural de grande valor cultural e artístico e o fomento de contrapartida social, potencializando as manifestações culturais e solucionando demandas emergenciais provocadas pela interrupção de suas atividades culturais durante o estado de calamidade pública e as consequentes medidas sanitárias adotadas no Estado do Rio Grande do Norte para controle e enfrentamento ao COVID-19.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS :** Para a consecução das atividades aqui previstas no objeto deste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, conceder-se-á o valor global de R\$ XXXX, por meio de valores oriundos da Lei Federal 14.017/2020, correndo por conta da dotação orçamentária Unidade Orçamentária Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA Subprograma: 2127 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19 Proj. Atividade: 2127 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

Natureza Despesa: 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de Recursos: 19400000 Outras vinculações de transferências Valor: R\$ 39.516,12, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO informada previamente em sua proposta aprovada pela SECRETARIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito dos valores se dará em conta do próprio premiado por meio dos seguintes dados:** Banco\_Agência\_Conta Corrente Número advindos da Conta da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta Corrente Número 62.976-6.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COMPROMISSO, assumem as partes as seguintes obrigações:

– DA SECRETARIA

Depositar, em conta bancária do BENEFICIÁRIO os recursos financeiros previstos por meio de seleção pública, precedida de ampla concorrência;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução da contrapartida social aprovada;

Analisar o Relatório de Prestação de Contas com base com foco no resultado e observado o disposto na cláusula oitava deste instrumento;

Analisar justificativas apresentadas quando houver alteração na execução das atividades propostas ou em caso de dúvida sobre a possibilidade de realização de determinada despesa.

– DO BENEFICIÁRIO DO PRÊMIO

Manter escrituração contábil regular e apresentá-la se solicitada para averiguação do uso adequado dos recursos, quando cabível;

Informar conta bancária para que a SECRETARIA efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO;

Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público e divulgando as datas da execução da contrapartida social definida;

Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECRETARIA, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO;

Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, através de prestação de contas referente ao uso do benefício no prazo aqui estabelecido;

Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECRETARIA e os auditores de controle interno do Poder Executivo municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

Apresentar relatório de cumprimento da contrapartida social pactuada;

Não realizar pagamento de qualquer gratificação ou remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

Não tenha como BENEFICIÁRIO ou como dirigente, quando pessoa jurídica, membro de Poder Municipal, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Timbaúba dos Batistas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observar as vedações aplicáveis referente ao período eleitoral, especialmente o de não realizar publicidade institucional, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

h) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes, imprescindíveis para a manutenção das atividades e garantia de reabertura após o fim do estado de calamidade, com recursos provenientes deste termo, o BENEFICIÁRIO se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECRETARIA na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução da contrapartida social, a entrega/cessão de direitos ou reexibição de atividades premiadas, conforme estabelecido no Termo de Compromisso para recebimento de Prêmio, no prazo 30 (trinta) dias após a execução da contrapartida social por meio de Relatório de Execução do Objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas - como contrapartida - que avalie impacto do prêmio concedido nas ações artísticas e culturais fomentadas, para fins de mensuração dos resultados da política cultural municipal, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros. Prefeitura de Timbaúba dos Batistas, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dado a natureza jurídica do fomento por meio de prêmio, a prestação de contas financeira dos premiados será exigida em caso de suspeita de uso para fins ilícitos ou fraude.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da SECRETARIA, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA:** O BENEFICIÁRIO fica obrigado a garantir a realização da contrapartida propostas no ato de solicitação do benefício e no prazo pactuado, conforme ANEXO VI do Edital de premiação que originou este pacto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As contrapartidas dos projetos decorrentes deste Edital poderão ser executadas até 31/12/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O proponente cede à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESPECIAL, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados (contrapartidas) com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Eventuais obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do BENEFICIÁRIO, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES -** Na hipótese de descumprimento, por parte do BENEFICIÁRIO, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com este instrumento e demais legislações aplicáveis;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao BENEFICIÁRIO somente será celebrado um TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DE PRÊMIO. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, o mesmo produto cultural não poderá receber simultaneamente recursos destinados por edital do Município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS e de outros municípios ou Estado do Rio Grande do Norte lançados para execução do inciso III, art.2º da Lei Aldir Blanc.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO possui vigência de 6 (seis) meses, observados os prazos específicos para execução de contrapartida e apresentação de relatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO -** Fica eleito o foro da Comarca de Caicó – RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas - RN, XX de XXXX de 2020.

**LIVIA TEIXEIRA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Especial de Timbaúba dos Batistas

Beneficiário

Testemunha

Nome:

CPF/MF:

Testemunha

Nome:

CPF/MF:

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**9E8E0F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
PORTARIA-Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Portaria-Nº 05, de 04 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2020/2021 e o Calendário de Matrícula 2021, anexos I e II, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Upanema, de acordo com Ato de Homologação - SEMEC do Parecer nº 02/2020 CEB/CME.

Art. 2º Será considerado, no Ano Letivo de 2020, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de suspensão das atividades presenciais de 18 de março a 18 de dezembro de 2020, de acordo com o período de adesão das escolas.

§ 1º A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será articulada ao ano letivo de 2021, podendo ser cumprida no período de 1º de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

§ 2º Os percentuais destacados no caput deste Artigo e no § 1º serão calculados com base nas estruturas curriculares adotadas em cada unidade escolar, de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2020 CME-RN, de 04 de abril de 2020 e como item 1.1, do Anexo Único, da Portaria nº 03, de 08 de outubro de 2020.

Art. 3º As unidades escolares que ofertam os Ensino Fundamental, contabilizarão o percentual de 75% da carga horária prevista na estrutura curricular correspondente, de acordo com o inciso III, do § 4º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2020 CME/SEMEC.

Art. 4º Art. 3º As unidades escolares que ofertam os a Educação Infantil, contabilizarão o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista na estrutura curricular correspondente, de acordo com o inciso III, do § 4º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2020 CME/SEMEC

Art. 5º A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

I – de 17/02 a 17/03/2020 - 19 dias letivos presenciais;

II – de 18/03 a 19/06/2020 - primeiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal;

III - de 22/06 a 06/07/2020 - recesso para os professores e férias escolares para os estudantes;

IV - 07/07 a 18/12/2020 - segundo período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal;

V – 19 a 30/12/2020 – exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da Educação Básica, ou com outras necessidades de terminalidades apresentadas pelas famílias, considerando a continuidade dos que optarem por concluir em março de 2021;

VI – 28/12/ 2020 – apresentação do Relatório Parcial de Atividades, no SIGEduc, homologado pelo Conselho Escolar;

VII – 02 a 31/01/2021 – férias oficiais dos profissionais do magistério;

VIII – 01/02 a 12/03/2021 - terceiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública municipal, podendo ocorrer atividades presenciais, de acordo com as condições epidemiológicas e a autorização do Comitê Setorial da Secretaria municipal da Educação, da Cultura, do Esporte.

IX - 15 a 19/03/2021 – período de estudos e revisão dos objetos de conhecimento e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades;

X – 20/03/ 2021 - apresentação do Relatório Final de Atividades, no SIGEduc, homologado pelo Conselho Escolar;

XI – 22 a 26/03/2021 – Jornada Pedagógica das Escolas Estaduais e Municipais;

XII - 29 a 31/03/ 2021 - avaliações diagnósticas com os estudantes;

XIII – 05/04/2021 - continuidade das atividades dos Ciclos de Aprendizagem, com o acolhimento e integração dos profissionais e dos estudantes nas unidades escolares.

Art. 6º Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria-SEI nº 381, de 05 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte.

**ANEXO I****CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021**

2020 JAN		FÉRIAS MATRÍCULAS E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA					
2020 FEV 07 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	3	4	5	6	7	-	
	10	11	12	13	14	-	
	17IB	18	19	20	21	-	
	24	25	26	27	28	-	
3 a 7- Jornada Pedagógica: SEMEC			17 - Início do 1º Bimestre/2020.				
10 – Jornada Pedagógica: Direção, Equipe Gestora, Equipe Pedagógica			24 a 25 – Carnaval.				
11 a 14 – Jornada Pedagógica: Escola.			26 – Quarta-Feira de Cinzas.				
2020 MAR	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	2	3	4	5	6	-	
	9	10	11	12	13	-	
	16	17	SAEP	SAEP	SAEP	-	
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-	
	SAEP	SAEP	-	-	-	-	
SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto nº 11/2020 de 17/03/2020			18 – Início do 1º período emergencial – Atividades não presenciais/2020.				
2020 ABR	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	-	-	SAEP	SAEP	SAEP	-	
	SAEP	SAEP	SAEP	9	10	-	

19 Dias Letivos	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	21	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 14/2020 de 02 de Abril de 2020 E Decreto 24/2020 de 23 de Abril de 2020.			9 a 10 – Feriado: Semana Santa. 21 – Feriado: Tiradentes.			

2020 MAIO 20 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº. 30/2020 de 05 de maio de 2020 Decreto e Nº. 32/ 2020 de 20 maio de 2020			1 – Feriado: Dia do Trabalho.			

2020 JUN 14 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	11	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	R	R	R	R	R	-
SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 38/2020 de 03 de junho de 2020.			11 – Corpus Christi. 19 – Término do 1º período emergencial/2020. 22 – Início do Recesso Escolar.			

2020 JUL 19 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	R	R	R	-
	R	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
6 – Término do Recesso Escolar. 7 – Início do 2º período emergencial			SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 48/2020 de 03 de julho de 2020.			

2020 AGO 20 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	11	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 59/2020 de 30 de julho de 2020.			De 2020. 11 – Feriado: Dia do Estudante.			

2020 SET 21 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	7	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
7 – Feriado: Independência do Brasil.			SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº77 de 02 de setembro			

2020 OUT 19 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	12	SAEP	SAEP	15	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
3 – Feriado: Mártires de Cunha e Uruçu. 12 – Feriado: Padroeira do Brasil. 15 – Dia do Professor.			28 – Feriado: Funcionário Público. - SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº 81/202 de 01 de Outubro de 2020.			

2020 NOV 20 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
2 – Feriado: Finados. 15 – Feriado: Proclamação da República. **21 – Feriado: Padroeira de Natal.			SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais- Decreto Nº 99, de 27 de novembro de 2020.			

2020 DEZ 14 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	25	-
SAEP – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº 109/2020 de 16 dezembro de 2020. 18 – Término do 2º período emergencial/2020.			24 – Não considerar dia letivo. 25 – Feriado: Natal. 31 – Não considerar dia letivo.			

2021 JAN FÉRIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	-
	4	5	6	7	8	-
	11	12	13	14	15	-
	18	19	20	21	22	-
25	26	27	28	29	-	

1 – Confraternização Universal.  
6 – Dia de Santos Reis.

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEV	1	2	3	4	5	-
	8	9	10	11	12	-
17	15	16	17	18	19	-
Dias Letivos	22	23	24	25	26	-
1 – Início do 3º período emergencial/2020.			15 a 16 – Carnaval. 17 – Quarta-Feira de Cinzas.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAR	1	2	3	4	5	-
	8	9	10	11	12	-
10	15	16	17	18	19	-
Dias Letivos	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-
12 – Término do 3º período emergencial/2020.			22 a 26 – Jornada Pedagógica: SEEC/UNDIME, DIRECs e Escolas.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
ABR	-	-	-	1	2	-
	5IB	6	7	8	9	+10
21	12	13	14	15	16	-
Dias Letivos	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	-
1 e 2 – Feriado: Semana Santa. 5 – Início do 1º Bimestre/2021. 21 – Feriado: Tiradentes.			+10 e +24 – Dias letivos acrescidos.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAIO	3	4	5	6	7	+8
	10	11	12	13	14	-
23	17	18	19	20	21	+22
Dias Letivos	24	25	26	27	28	-
	31	-	-	-	-	-
1 – Feriado: Dia do Trabalho.			+8 e +22 – Dias letivos acrescidos.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JUN	-	1	2	3	4	-
	7	8	9TB	10IB	11	+12
17	14	15	16	17	18	-
Dias Letivos	R	R	R	R	R	-
	28	29	30	-	-	-
3 – Corpus Christi. 9 – Término do 1º Bimestre/2021. 10 – Início do 2º Bimestre/2021.			+12 – Dia letivo acrescido. 21 a 25 – Recesso Escolar.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JUL	-	-	-	1	2	-
	5	6	7	8	9	+10
24	12	13	14	15	16	-
Dias Letivos	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	-
+10 e +24 – Dias letivos acrescidos.						

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
AGO	2	3	4	5	6	+7
	9	10	11	12	13	-
23	16	17	18	19	20TB	-
Dias Letivos	23IB	24	25	26	27	+28
	30	31	-	-	-	-
11 – Feriado: Dia do Estudante. 20 – Término do 2º Bimestre/2021.			23 – Início do 3º Bimestre/2021. +7 e +28 – Dias letivos acrescidos.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
SET	-	-	1	2	3	-
	6	7	8	9	10	+11
23	13	14	15	16	17	-
Dias Letivos	20	21	22	23	24	+25
	27	28	29	30	-	-
7 – Feriado: Independência do Brasil. +11 e +25 – Dias letivos acrescidos.						

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
OUT	-	-	-	-	1	-
	4	5	6	7	8	+9
19	11	12	13	14	15	-
Dias Letivos	18	19	20	21	22	-
	25	26	27	28	29TB	-
3 – Feriado: Mártires de Cunha e Uruçu. +9 – Dia letivo acrescido. 12 – Feriado: Padroeira do Brasil.			15 – Dia do Professor. 28 – Feriado: Funcionário Público. 29 – Término do 3º Bimestre/2021.			

2021	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
NOV	1IB	2	3	4	5	+6
22	8	9	10	11	12	-

Dias Letivos	15	16	17	18	19	+20
	22	23	24	25	26	-
	29	30	-	-	-	-
1 – Início do 4º Bimestre/2021. 2 – Feriado: Finados. +6 e +20 – Dias letivos acrescidos.			15 – Feriado: Proclamação da República. **21 – Feriado: Padroeira de Natal.			

2021 DEZ	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	1	2	3	+4
18 + 10 = 28 Dias Letivos	6	7	8	9	10	-
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23TB	24	-
	27EF	28TEF	29RF	30	31	-
+4 – Dia letivo acrescido. 23 – Término do 4º Bimestre/2021. 27 a 28 – Exame Final. 29 – Resultado Final.			24 – Não considerar dia letivo. 25 – Feriado: Natal. 31 – Não considerar dia letivo. 10 dias letivos acrescidos – Projetos Interdisciplinares.			

BIMESTRES	LEGENDA	FERIADOS
<b>ANO LETIVO 2020</b> DIAS LETIVOS PRESENCIAIS 17/02/2020 a 17/03/2020 <b>1º PERÍODO EMERGENCIAL</b> 18/03/2020 a 19/06/2020 <b>2º PERÍODO EMERGENCIAL</b> 07/07/2020 a 18/12/2020 <b>3º PERÍODO EMERGENCIAL</b> 01/02/2021 a 12/03/2021 <b>ANO LETIVO 2021</b> <b>1º BIMESTRE</b> 05/04/2021 a 09/06/2021= 50 dias <b>2º BIMESTRE</b> 10/06/2021 a 20/08/2021= 50 dias <b>3º BIMESTRE</b> 23/08/2021 a 29/10/2021= 50 dias <b>4º BIMESTRE</b> 01/11/2021 a 23/12/2021= 40 dias + 10 dias (Projetos)= 50 dias	<b>IB</b> – Início do Bimestre <b>TB</b> – Término do Bimestre <b>R</b> – Recesso <b>EF</b> – Exame Final <b>RF</b> – Resultado Final	<b>1º/01</b> – Confraternização Universal <b>06/01</b> – Dia de Santos Reis <b>24 a 25/02/2020</b> – Carnaval <b>26/02/2020</b> – Quarta-feira de Cinzas <b>09 a 10/04/2020</b> – Semana Santa <b>15 a 16/02/2021</b> – Carnaval <b>17/02/2021</b> – Quarta Feira de Cinzas <b>21/04</b> – Tiradentes <b>17/05</b> – Dia do Trabalho <b>11/06/2020</b> – Corpus Christi <b>03/06/2021</b> – Corpus Christi <b>11/08</b> – Dia do Estudante <b>07/09</b> – Independência do Brasil <b>03/10</b> – Mártires de Cunhaú e Uruaçu <b>12/10</b> – Padroeira do Brasil <b>15/10</b> – Dia do Professor <b>28/10</b> – Funcionário Público <b>02/11</b> – Finados <b>15/11</b> – Proclamação da República <b>**21/11</b> – Padroeira de Natal <b>25/12</b> – Natal
<b>OBSERVAÇÕES/2021EJA - ENSINO MÉDIO E CEJA</b> 16/08 a 20/08/2021 – Solicitação e validação das vagas. 23/08 e 25/08/2021 – Matrículas da EJA – Ensino Médio e CEJA. 26/08/2021 – Início do 2º Semestre. 29/12/2021 – Término do 2º Semestre.		

## ANEXO II - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2021

## Quadro Sintético

Tipo de Processo de Matrícula	Períodos
Oferta de Vaga	01/02/2021 a 15/02/2021
Validação das Vagas pela SEMEC	01/02/2021 a 28/02/2021
Renovação Automática de 2020 para 2021	15/03/2021 a 17/03/2021
Matrícula antecipada Novos Estudantes NEE (Portal Público)	18/03/2021 a 23/03/2021
Solicitação de Ajuste de Matrícula (Portal dos Pais/Responsáveis)	18/03/2021 a 23/03/2021
Validação do Ajuste de Matrícula (Portal da Gestão Escolar)	18/03/2021 a 24/03/2021
Solicitação de Transferência Por Interesse Próprio (Portal dos Pais/Responsáveis)	18/03/2021 a 23/03/2021
Validação da Transferência por Interesse Próprio (Portal da Gestão Escolar)	18/03/2021 a 24/03/2021
Solicitação de Transferência Automática (Municipal e Estadual –	18/03/2021 a 23/03/2021
Resultado da Transferência Automática (Municipal e Estadual –	24/03/2021
Solicitação Antecipada Novos Estudantes	18/03/2021 a 29/03/2021
Divulgação das Vagas concedidas	30/03/2021
Novos Estudantes (Portal Público)	31/03/2021 a 04/04/2021

## Orientação de Cada Processo

## 1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Devido aos acontecimentos não previstos no ano de 2020, por causa da COVID 19, e da autorização dos Ciclos de Aprendizagem pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RN), todos os estudantes da Rede Estadual de Ensino terão suas matrículas renovadas automaticamente pelo Grupo de Processamento de Dados (GPD/SEEC), por meio do SIGEduc, no período de 15/03/2021 a 17/03/2021.

## 2. AJUSTE DE MATRÍCULA

Após a renovação automática, o Pai/Mãe/Responsável, caso deseje que seu filho permaneça no ano/série de 2020 em 2021, realizará um ajuste na matrícula, dando ciência à escola sobre sua decisão.

Esta solicitação ficará aberta no portal do Pai/Mãe/Responsável durante o período de 18/03/2021 a 23/03/2021. A Escola realizará a validação do ajuste para que o processo seja concluído dentro do período de 18/03/2021 a 24/03/2021.

*Obs: A SEEC irá disponibilizar o texto para o pai/mãe/responsável ler e dar ciência referente à solicitação de ajuste.*

## 3. TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO

O estudante da Rede Estadual que desejar realizar transferência para uma escola da Rede Estadual, a solicitação deve ser realizada por meio do Portal dos Pais/Responsáveis no período de 18/03/2021 a 23/03/2021.

O resultado da Concessão de vaga para a escola de destino solicitada, será consolidada após validação de sua solicitação pela Escola de Origem, que ocorrerá no período de 18/03/2021 a 24/03/2021

*Obs.: Após a vaga concedida, o estudante terá 03 (três) dias úteis para efetivação na escola de destino.*

#### 4. SOLICITAÇÃO DE VAGA ANTECIPADA (Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE)),

As solicitações antecipadas de vaga para estudante com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) ocorrerão durante o período de 18 a 23/03/2021. De acordo com o Art. 4º, da Resolução nº 03/2016-CEE/RN, considera-se aluno da Educação Especial, o público-alvo que apresenta necessidades educacionais especiais em decorrência de:

I - deficiência

II - Transtornos do Espectro Autista

III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE

IV - Altas Habilidades/Superdotação

Solicitações de vagas antecipadas para as escolas que ofertam o Ensino Médio em Tempo Integral, além dos Centros Profissionais de Tempo Integral, Centro Estadual de Educação Profissional Senador Jessé Pinto Freire-CENEP e Centro Estadual de Educação Profissional Professora Djanira Brasilino de Souza, ocorrerão durante o período de 25 a 30/03/2021, com a divulgação do resultado realizada no dia 01/04/2021.

O estudante que obtiver vaga concedida informando que possui alguma necessidade especial, deve no ato da efetivação da matrícula, apresentar um dos comprovantes abaixo:

- Plano de Atendimento AEE (Atendimento Educacional Especial) e/ou PEI (Plano Educacional Individualizado).
- Avaliação Biopsicossocial da deficiência
- Avaliação psicopedagógica ou relatório pedagógico
- Laudo Médico.

#### 5. NOVOS ESTUDANTES (Outras Redes de Ensino, ou alunos que não cursaram o ano letivo anterior)

O período de solicitação de vaga para as escolas da Rede Municipal de Ensino, independente de tipo de Oferta, será de:

- 25/03/2021 a 30/03/2021 para estudante NEE
- 31/03/2021 a 04/04/2021 para todos os estudantes.

A Vaga será concedida no ato da solicitação, tendo o estudante o prazo de 03 (três) dias úteis para efetivação.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A solicitação com VAGA CONCEDIDA tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a efetivação, caso não seja efetivada, a mesma será CANCELADA por motivo de prazo expirado.

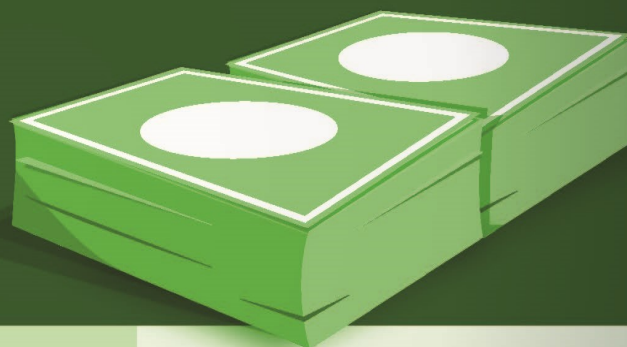
**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:** 33C3BF02

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
LDO 409/2021**

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000  
CNPJ nº 08.169.278/0001-07  
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br  
www.vilafior.rn.gov.br

Lei Nº 409/2019, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2021

Administração:  
Ivania da Silva Martins

LEI Nº 409/2020.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vila Flor/RN para o exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. As metas e riscos fiscais;
- IX. As disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

- I – Às políticas de inclusão;
- II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

**CAPÍTULO II****ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5;

VI – Amortizações da Dívida – 6; e

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferência à União – 20;

II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – Transferências a consórcios públicos – 71;

V – Aplicações diretas – 90; e

VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

**CAPÍTULO III****DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.**

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal

encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2019, acrescida da tendência de arrecadação do exercício de 2020.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, e a Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percupta, fundo a fundo e os convênios, acrescidos de atualizados quando necessários.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

III - Sejam entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2021, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2021 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art.

43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, trará autorização para abertura de crédito Suplementar em trinta e cinco por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobre de recursos dessa cota-parte.

Art. 20 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2021, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Segundo – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V – O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

## SEÇÃO II

## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

## SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO  
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS) e própria (RPPS), e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - De transferência de contribuição do Município;
- III - De transferências constitucionais;
- IV - De transferência de convênios.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2021 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2021 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2021 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2021 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – Redução do número de estagiários contratados;

III – Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – Exoneração dos servidores não estáveis;

V – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021,

dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

## CAPÍTULO VIII DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2021 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art. 52 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 14 de dezembro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN - CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I - LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
01	Câmara Municipal

01 01.	Câmara Municipal
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Ação Legislativa
1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara
1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN - CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
02	Gabinete do Prefeito
02 01.	Gabinete do Prefeito
03	Essencial à Justiça
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial
03 092 0021	Administração Geral
2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
04 124	Controle Interno
04 124 0021	Administração Geral
2.080	Manutenção da Controladoria Municipal
06	Segurança Pública
06 181	Policimento
06 181 0021	Administração Geral
1.004	Aquisição de Veículos para Guarda
2.003	Manutenção da Guarda Municipal

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN - CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
03	Secretaria Municipal de Administração
03 01.	Sec.Mun.de Administração
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral



1.006	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração
2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN
2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão – SIC
2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
2.121	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas
11	Trabalho
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador
2.007	Contribuição para Formação do PASEP

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flôr	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
04	Secretaria Municipal de Finanças
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0021	Administração Geral
2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças
2.012	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado
28	Encargos Especiais
28 846	Outros Encargos Especiais
28 846 0202	Outros Encargos Especiais
1.052	Amortização da Dívida junto ao INSS
1.056	Amortização da Dívida com Precatórios
1.057	Amortização de outras Dívida Contratadas
2.010	Encargos com a Dívida Interna

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flôr	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
05	Secretaria Municipal de Agricultura
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20 606	Extensão Rural
20 606 0021	Administração Geral
1.071	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
2.013	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores

2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flór	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
06 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
18 542	Controle Ambiental
18 542 0021	Administração Geral
1.009	Construção de Lavanderia Publica
2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
2.091	Implantação do Plano diretor
18 544	Recursos Hídricos
18 544 0021	Administração Geral
1.010	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
1.072	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
2.017	Manutenção do Sistema de Abastecimento de D'água

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flór	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
07	Secretaria Municipal de Educação
07 01.	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12 122	Administração Geral
12 122 0021	Administração Geral
2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
2.093	Manutenção do Conselho do FUNDEB
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino
1.012	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.090	Reforma no Muro do Colégio Municipal Nossa Senhora do Desterro
1.091	Reforma da Quadra do Colégio Nossa Senhora do Desterro
2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL
2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação (SAE)

2.023	Programa Estadual Transporte Escolar – PETERN
2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos
2.084	Programa Bolsa Estudantil
2.085	Manutenção do Ensino Fundamental
2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar
2.118	Programa Novo Mais Educação
2.119	Plano Municipal de Educação - PME
12 365	Educação Infantil
12 365 0188	Ensino Regular
1.013	Construção e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil
1.092	Reforma da Creche Dona Dal
2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE
2.087	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRE-ESCOLA
2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos
2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
2.108	Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.089	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos
2.090	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado BRALF
2.104	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular
2.109	Manutenção do Ensino Especial

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

<b>MUNICÍPIO DE VILA FLOR</b>	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flôr	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
07 02.	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental – FUNDEB-40%
1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – FUNDEB-40%
2.025	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-40%
2.026	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-60%
12 365	Educação Infantil
12 365 0188	Ensino Regular
2.027	Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE - FUNDEB-40%
2.028	Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE - FUNDEB-60%
2.110	Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-40%
2.111	Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-60%
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.112	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB-60%
2.113	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB-40%
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular
2.125	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flôr	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
08	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
08.01.	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0021	Administração Geral
1.073	Construção de Área de Lazer
2.029	Promoções e Eventos Culturais
2.030	Manutenção das Atividades Culturais
2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial
2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0021	Administração Geral
1.085	Construção do Campo de Futebol
27.813	Lazer
27.813.0021	Administração Geral
1.019	Construção de Quadras Poliesportivas e Reforma de Ginásio
2.032	Apoio a Comunidade Desportiva
2.033	Manutenção do Setor de Desporto
2.096	Programa Bolsa Atleta
09	Secretaria Municipal de Turismo
09.01.	Secretaria Municipal de Turismo
23	Comércio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0021	Administração Geral
1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio
1.075	Construção de Um Pórtico na Entrada da Cidade
2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
2.035	Capacitação de Agentes de Turismo
2.122	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
2.123	Fundo Municipal do Turismo

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flôr	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
10	Secretaria Municipal de Saúde

10 01.	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0428	Assistência Médica a População
2.036	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
2.097	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0021	Administração Geral
1.021	Aquisição de Imóvel
1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico
2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
10 02.	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0428	Assistência Médica a População
1.023	Aquisição de Imóvel
1.024	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
1.078	Aquisição de Veículo Ambulância
1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas
1.088	Construção e Instalação de Academia da Saúde
2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB-FIXO
2.042	Manutenção do Programa Estratégia da Família - ESF
2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
2.044	Manutenção do Programa Agentes Com. de Saúde - PACS
2.045	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ
2.048	Manutenção do Brasil Sorridente
2.049	Programa Rede Cegonha
2.050	Manutenção do Qualifar SUS
2.052	Programa Olhar Brasil
2.053	Aquisição de Medicamentos
2.098	Programa Saúde na Escola - PSE
2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos
2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0428	Assistência Médica a População
1.066	Ampliação e Reforma do Hospital
2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0017	Assistência Farmacêutica
2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0112	Vigilância Sanitária
2.054	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0112	Vigilância Sanitária
2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças ECD

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN - CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilaflo@vilaflo.rn.gov.br	
www.vilaflo.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flôr	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
11	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.01.	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.241	Assistência ao Idoso
08.241.0485	Assistência a Velhice
1.080	Construção do Centro para Idosos
2.105	Manutenção do Conselho do Idoso
2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0178	Assistência Comunitária
2.056	Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)
2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0486	Assistência Social Geral
2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas
2.114	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação
2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei nº 363/2014
2.124	Manutenção do Programa de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014
16.482	Habitação Urbana
16.482.0021	Administração Geral
1.032	Construção de Unidade s Habitacionais
1.033	Aquisição de Imóveis
2.072	Manutenção do Setor de Habitação
2.107	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda
11.02.	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0486	Assistência Social Geral
1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF
2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS
2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF
2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS
2.069	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
2.070	Manutenção do Programa ASSESUAS TRABALHO
2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola
2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz
2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
12.01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0021	Administração Geral
1.036	Construção de Praças, Canteiros e Logradouro
1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
1.083	Aquisição de Terreno para o Novo Cemitério Municipal
2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
13	Secretaria Municipal de Obras
13.01.	Secretaria Municipal de Obras
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0021	Administração Geral
1.069	Aquisição de veículos e outros equipamentos
2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal
2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
25	Energia
25.752	Energia Elétrica
25.752.0021	Administração Geral
1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública
2.075	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	

Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 015	
Código	Nome
14	Secretaria Municipal de Transporte
14.01.	Secretaria Municipal de Transporte
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0021	Administração Geral
1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.081	Construção de Passagem Molhada
2.077	Manutenção da Secretaria Mun.de transportes
2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000	
CNPJ nº 08.169.278/0001-07	
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br	
www.vilafior.rn.gov.br	
ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Governo Municipal de Vila Flor	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
99	Reserva de Contingência
99.99.	Reserva de Contingência
99	Reserva de Contingência
99.999	Reserva de Contingência
99.999.9999	Reserva de Contingência
9.999	Reserva de Contingência

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2021												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	18.999.350,22	20.273.826,63	0,03	147,30	19.474.333,97	21.362.531,12	0,03	151,43	19.961.192,32	22.608.233,72	0,03	156,35
Receitas Primárias ( I )	18.793.584,66	20.054.258,32	0,03	145,71	19.263.424,27	21.131.171,99	0,03	149,79	19.745.009,88	22.363.383,45	0,03	154,66
Despesa Total	18.999.350,22	20.268.397,91	0,03	147,26	19.474.333,97	21.351.790,84	0,03	151,35	19.946.579,11	22.591.682,66	0,03	156,24
Despesas Primárias ( II )	18.545.114,16	19.789.120,42	0,03	143,78	19.004.165,69	20.846.776,15	0,03	147,77	19.474.692,37	22.057.219,30	0,03	152,54
Resultado Primário (III) = ( I - II )	248.470,50	265.137,90	0,00	1,93	259.258,58	284.395,84	0,00	2,02	270.317,51	306.164,15	0,00	2,12
Resultado Nominal	224.466,40	239.523,61	0,00	1,74	235.828,56	258.694,08	0,00	1,83	246.300,59	278.962,36	0,00	1,93
Dívida Pública Consolidada	4.536.488,25	4.840.795,89	0,01	35,17	4.649.900,46	5.100.746,62	0,01	36,16	4.766.147,97	5.398.183,91	0,01	37,33
Dívida Consolidada Líquida	4.093.531,63	4.368.125,74	0,01	31,74	4.195.869,93	4.602.694,09	0,01	32,63	4.300.766,67	4.871.088,69	0,01	33,69
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF												



**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2021								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	17.366.781,00	0,03	134,59	14.272.716,49	0,02	118,30	(3.094.064,51)	(17,82)
Receitas Primárias (I)	17.129.281,00	0,03	132,75	14.258.593,82	0,02	118,18	(2.870.687,18)	(16,76)
Despesa Total	17.366.781,00	0,03	134,59	14.202.640,77	0,02	117,72	(3.164.140,23)	(18,22)
Despesas Primárias (II)	16.786.781,00	0,03	96,66	13.735.864,38	0,02	113,85	(3.050.916,62)	(18,17)
Resultado Primário ( I - II )	342.500,00	0,00	2,65	522.729,44	0,00	4,33	180.229,44	52,62
Resultado Nominal	512.729,44	0,00	3,97	522.729,44	0,00	4,33	10.000,00	1,95
Dívida Pública Consolidada	4.294.400,69	0,01	33,28	4.144.928,61	0,01	34,36	(149.472,08)	(3,48)
Dívida Consolidada Líquida	3.875.082,24	0,01	30,03	3.566.913,36	0,01	29,56	(308.168,88)	(7,95)
Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF								

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2021											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	12.892.843,46	14.272.716,49	10,70	18.485.454,58	29,52	18.999.350,22	2,78	19.474.333,97	2,50	19.961.192,32	2,50
Receitas Primárias ( I )	12.865.861,67	14.258.593,82	10,83	18.285.254,58	28,24	18.793.584,66	2,78	19.263.424,27	2,50	19.745.009,88	2,50
Despesa Total	12.946.176,39	14.202.640,77	9,71	18.485.454,58	30,16	18.994.262,76	2,75	19.464.543,01	2,48	19.946.579,11	2,48
Despesas Primárias ( II )	12.538.177,58	13.735.864,38	9,55	18.048.454,58	31,40	18.545.114,16	2,75	19.004.165,69	2,48	19.474.692,37	2,48
Resultado Primário (III) = ( I - II )	327.684,09	522.729,44	59,52	236.800,00	(54,70)	248.470,50	4,93	259.258,58	4,34	270.317,51	4,27
Resultado Nominal	327.684,09	522.729,44	59,52	330.500,00	(36,77)	224.466,40	(32,08)	235.828,56	5,06	246.300,59	4,44
Dívida Pública Consolidada	4.206.073,15	4.144.928,61	(1,45)	4.413.785,03	6,49	4.536.488,25	2,78	4.649.900,46	2,50	4.766.147,97	2,50
Dívida Consolidada Líquida	3.795.379,27	3.566.913,36	(6,02)	3.982.809,53	11,66	4.093.531,63	2,78	4.195.869,93	2,50	4.300.766,67	2,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.376.325,09	14.825.070,62	10,83	19.040.018,22	28,43	20.273.826,63	6,48	21.362.531,12	5,37	22.608.233,72	5,83
Receitas Primárias ( I )	13.348.331,48	14.810.401,40	10,95	18.833.812,22	27,17	20.054.258,32	6,48	21.131.171,99	5,37	22.363.383,45	5,83
Despesas Total	13.431.658,00	14.752.282,97	9,83	19.040.018,22	29,06	20.268.397,91	6,45	21.351.790,84	5,35	22.591.682,66	5,81
Despesas Primárias ( II )	13.008.359,24	14.267.442,33	9,68	18.589.908,22	30,30	19.789.120,42	6,45	20.846.776,15	5,34	22.057.219,30	5,81
Resultado Primário (III) = ( I - II )	339.972,24	542.959,07	59,71	243.904,00	(55,08)	265.137,90	8,71	284.395,84	7,26	306.164,15	7,65
Resultado Nominal	339.972,24	542.959,07	59,71	340.415,00	(37,30)	239.523,61	(29,64)	258.694,08	8,00	278.962,36	7,83
Dívida Pública Consolidada	4.363.800,89	4.305.337,35	(1,34)	4.546.198,58	5,59	4.840.795,89	6,48	5.100.746,62	5,37	5.398.183,91	5,83
Dívida Consolidada Líquida	3.937.705,99	3.704.952,91	(5,91)	4.102.293,82	10,72	4.368.125,74	6,48	4.602.694,09	5,37	4.871.088,69	5,83
Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF											

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2021						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(420.153,04)	100,00	(1.127.190,40)	100,00	(2.371.452,11)	100,00
TOTAL	(420.153,04)	100,00	(1.127.190,40)	100,00	(2.371.452,11)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2021			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2021				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = ( a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior ) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00

2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
Fonte:				

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2021						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					R\$ 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
NADA CONSTA						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	513.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	213.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	200.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	200.000,00

Fonte:

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2021			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		NADA CONSTA	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		NADA CONSTA	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2BD180DB

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN